AMM

# JORNAL OFICIAL
## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT ..... 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé ..... 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças ..... 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai ..... 4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari ..... 5
Prefeitura Municipal de Apiacás ..... 6
Prefeitura Municipal de Araguaiana ..... 12
Prefeitura Municipal de Araputanga ..... 12
Prefeitura Municipal de Aripuanã ..... 12
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ..... 13
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço ..... 14
Prefeitura Municipal de Campinápolis ..... 15
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ..... 21
Prefeitura Municipal de Campo Verde ..... 23
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio ..... 27
Prefeitura Municipal de Canarana ..... 27
Prefeitura Municipal de Carlinda ..... 38
Prefeitura Municipal de Castanheira ..... 39
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães ..... 45
Prefeitura Municipal de Cláudia ..... 46
Prefeitura Municipal de Cocalinho ..... 52
Prefeitura Municipal de Colíder ..... 52
Prefeitura Municipal de Comodoro ..... 53
Prefeitura Municipal de Confresa ..... 53
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu ..... 169
Prefeitura Municipal de Curvelândia ..... 170
Prefeitura Municipal de Cáceres ..... 170
Prefeitura Municipal de Denise ..... 183
Prefeitura Municipal de Diamantino ..... 184
Prefeitura Municipal de Dom Aquino ..... 186
Prefeitura Municipal de Feliz Natal ..... 187
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste ..... 187
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte ..... 189
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte ..... 192
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ..... 193
Prefeitura Municipal de Itaúba ..... 193
Prefeitura Municipal de Itiquira ..... 194
Prefeitura Municipal de Jaciara ..... 195
Prefeitura Municipal de Jangada ..... 195
Prefeitura Municipal de Jauru ..... 196
Prefeitura Municipal de Juara ..... 196
Prefeitura Municipal de Juruena ..... 221
Prefeitura Municipal de Juscimeira ..... 228
Prefeitura Municipal de Luciara ..... 229
Prefeitura Municipal de Marcelândia ..... 230
Prefeitura Municipal de Matupá ..... 230
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste ..... 230
Prefeitura Municipal de Nobres ..... 230
Prefeitura Municipal de Nortelândia ..... 231
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ..... 231
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes ..... 232
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia ..... 234

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte ..... 234
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ..... 234
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia ..... 235
Prefeitura Municipal de Nova Maringá ..... 235
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde ..... 236
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia ..... 237
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ..... 238
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ..... 239
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte ..... 255
Prefeitura Municipal de Novo Mundo ..... 255
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio ..... 257
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim ..... 263
Prefeitura Municipal de Paranatinga ..... 263
Prefeitura Municipal de Pedra Preta ..... 292
Prefeitura Municipal de Poconé ..... 293
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda ..... 293
Prefeitura Municipal de Porto Estrela ..... 295
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal ..... 296
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira ..... 296
Prefeitura Municipal de Rio Branco ..... 296
Prefeitura Municipal de Rondolândia ..... 297
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu ..... 304
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato ..... 305
Prefeitura Municipal de Sapezal ..... 334
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada ..... 335
Prefeitura Municipal de Sinop ..... 337
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ..... 343
Prefeitura Municipal de São José do Povo ..... 344
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro ..... 344
Prefeitura Municipal de São José do Xingu ..... 345
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos ..... 345
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ..... 345
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte ..... 346
Prefeitura Municipal de Torixoréu ..... 347
Prefeitura Municipal de União do Sul ..... 347
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade ..... 348
Prefeitura Municipal de Vila Rica ..... 349
Prefeitura Municipal de Várzea Grande ..... 350
Prefeitura Municipal de Água Boa ..... 360

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

**Presidente de Honra:** Ondanir Bortolini

**Presidente:** Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

**Segundo Vice-Presidente:** Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

**Terceiro Vice-Presidente:** Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

**Quarto Vice-Presidente:** Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

**Quinto Vice-Presidente:** José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

**Secretário Geral:** Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

**Primeiro Secretário:** Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

**Segundo Secretário:** Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

**Tesoureiro Geral:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

**Segundo Tesoureiro:** João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

### CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001, DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, E A IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).**

A **Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM**, Pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, inscrito no CNPJ sob o número 00.234.260/0001-21, neste ato representada por seu Presidente Senhor **NEURILAN FRAGA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 042.840 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 063.907.651-34,resolve modificar unilateralmente o Termo de Parceria nº 002/2015, conforme Processo nº 019/2015, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de junho de 1999, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do termo de parceria publicado através do extrato de termo de parceria 02/2015 no data de 08 de setembro de 2015, por parte da Administração da AMM-MT, visando complementar a execução das atividades, implementando com atividades a seguir:

1. Prestar serviços de consultoria e assessoria, jurídica, contábil e econômica financeira a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM e aos municípios associados da entidade em todo o território estadual e nacional, conforme solicitação da CONTRATANTE (AMM).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Parceria nº 002/2015 de 28 de Agosto de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A AMM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2015.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Neurilan Fraga

Presidente da AMM

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

### EXTRATO DO CONTRATO 004/2015

Extrato do Contrato 004/2015, Contratante**: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé**-**CISVA**G, Contratado: **Clinica e Microcirurgia de Olhos Ltda - Me**. Objeto: A **CONTRATADA prestará a**o **CONTRATANTE**, serviços médicos, consistente em sedação para cirurgia de Vitrectomia Posterior em Olho Esquerdo, conforme Inexigibilidade nº 001/2015/CISVAG, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, data: 06-10-2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 142, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**REVOGA E ALTERA PORTARIAS MUNICIPAIS**

**O Prefeito Municipal** de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º:** Revogar a Portaria 099/2015, mantendo a servidora pública municipal designada nas Portarias 038/2015 e 087/2015:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| **Servidora** | **Cargo** | **Responsabilidade** |
| Sonia Fraga de Carvalho | Assessor Técnico III | Gêneros alimentícios, material de limpeza, e outras aquisições. |

**Artigo 2º:** Alterar a portaria 105/2015, designa e nomeia a servidora pública municipal abaixo relacionados para fiscalização, acompanhamento e recebimento de contratos no âmbito da administração pública municipal:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| **Servidor** | **Cargo** | **Responsabilidade** |
| Sonia Fraga de Carvalho | Assessor Técnico III | Aquisições e Serviços diversos |

**Artigo 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT**, em 07 de Outubro de 2015.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal de Alto Garças - MT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### SMPLAG/RH
### PORTARIA 261/2015

**PORTARIA 261/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 02/2015, Contrato 049/2015 e do convênio 038/2013 da Construção da Praça Santos Dumont.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 08 de Outubro de 2015.

### SECRETARIA DE EDUCACAO/CRECHE
### CANDIDATOS ELEITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTES

Alto Paraguai – MT, 06 de outubro de 2015

O CMCDA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes) no uso de suas atribuições legais, vem informar-lhe a relação nominal de candidatos eleitos para Conselheiro Tutelar gestão 2016/2019, conforme segue:

1º Lugar: Edenil Lara da Silva - 393 votos

2º: lugar: Ednilson Yamaguti - 353 votos

3º lugar: Eli Regina da Costa - 332 votos

4º lugar: Gilbert de Souza Lima - 330 votos

5º lugar: Keila Cristina Ferreira - 299 votos.

Suplentes:

1º Lugar Suplente: Eunice Rodrigues Tanan - 282 votos

2º Lugar Suplente: Elisana Ferreira Alves - 270 votos

3º Lugar Suplente: Rosa Maria da Costa Souza – 257 votos

4º Lugar Suplente: Maricéia Mendes de Arruda – 222 votos

5º Lugar Suplente : Emanuele Ferreira de Oliveira – 217 votos

Sem outro particular, desde já subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Elienai Paulina da Silva Freitas**

Presidente do CMDCA

---

**SMPLAG/RH**
**PORTARIA 262/2015**

**PORTARIA 262/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 06/2015, Contrato 100/2015 e do convênio 803782/2014 pavimentação asfáltica na Rua Castelo Branco.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 08 de Outubro de 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015.**

**11º** Termo Aditivo do Contrato **nº 078/2011,** Tomada de Preço nº 016/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **24/03/2015 à 24/07/2015**.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2015/SMEC/MT AO EDITAL N.º 05/2015/SMEC/MT**

Dispõe sobre alteração do cronograma do **EDITAL N.º 05/2015 do Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Monitores de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos de excepcional interesse público .

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Marco Aurélio Julien, no uso de suas atribuições legais, divulga novo cronograma do **Edital n.º 05/2015/SMEC,** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitores de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetores de Alunos, para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

**RESOLVE**:

1 – ALTERAR CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: dia **14/10/2015**, a partir das 16:00 horas (HORÁRIO MT), fixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

b) PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO: do dia **26** a **30/10/2015**, das 18h às 21horas (horário MT), nas dependências da Escola Municipal "Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes."

c) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO: dia **03/11/2015**, a partir das 16:00 horas (HORÁRIO MT), fixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

d) PREVISÃO de Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: dia **06/11/2015**, às 13horas (horário MT), fixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

2 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 07 de Outubro de 2015

_____

Marco Aurélio Julien

Secretário Municipal de Educação e Cultura

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015.**

**10º** Termo Aditivo do Contrato **nº 078/2011,** Tomada de Preço nº 016/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **24/02/2015 à 24/03/2015**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015.**

**10º** Termo Aditivo do Contrato **nº 063/2011,** Tomada de Preço nº 009/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **01/04/2015 à 30/09/2015**.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015.**

**9º** Termo Aditivo do Contrato **nº 063/2011,** Tomada de Preço nº 009/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **01/01/2015 à 31/03/2015**.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015.**

**9º** Termo Aditivo do Contrato **nº 078/2011,** Tomada de Preço nº 016/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **24/10/2014 à 24/02/2015**.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015.**

**8º** Termo Aditivo do Contrato **nº 063/2011,** Tomada de Preço nº 009/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **01/07/2014 à 31/12/2014**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015**

**12º** Termo Aditivo do Contrato **nº 078/2011,** Tomada de Preço nº 016/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **24/07/2015 à 24/11/2015**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO/2015**

**11º** Termo Aditivo do Contrato **nº 063/2011,** Tomada de Preço nº 009/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **01/10/2015 à 31/12/2015**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015**

**ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 realizado no dia 27 de Setembro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CARGO: ODONTÓLOGO Classificação:**

**Inscrição: 001. Nome: CATIANE CONRAD APROVADA**

**Inscrição: 007. Nome: ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA LEÃO CAVALCANTE APROVADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Em 09 de Outubro de 2015.

**Adalto José Zago**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 331/2015**

**SÙMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADALTO JOSÉ ZAGO,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentar ao Servidor **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS,** Efetivo no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05/07/2013 à 04/07/2014, e período de gozo de 01/09/2015 à 30/09/2015, com abono pecuniário.

**Art. 2°** - Conceder férias regulamentar a Servidora **JOCELI DUPIM CARVALHO,** Efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 à 31/08/2014, e período de gozo de 01/09/2015 à 30/09/2015, com abono pecuniário.

**Art. 3°** - Conceder férias regulamentar a Servidora **CLEOMA SILVA DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2014 à 03/06/2015, e período de gozo de 01/09/2015 à 30/09/2015, com abono pecuniário.

**Art. 4°** - Conceder férias regulamentar a Servidora **NORMA RAIMUNDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/07/2014 à 11/07/2015, e período de gozo de 01/09/2015 à 30/09/2015.

**Art. 5°** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Setembro 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-Prefeito Municipal-

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 371/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**ADALTO JOSÉ ZAGO,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Elevar Nível de Progressão da Servidora Pública Municipal Sra **DORALICE SOUSA**, ocupante do Cargo de Zeladora, passando para Nível/Classe **A-07,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Outubro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-Prefeito Municipal -

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 035/2015**

**PORTARIA Nº 035/2015**

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e...

**Considerando** o Requerimento do dia 20 de setembro de 2015

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias contado a partir do dia 01 de outubro de 2015, para a funcionária efetiva deste Legislativo, Sra. Ana Lucia Rodrigues, aprovado no concurso publico 001/2008.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Apiacás-MT, 02 de outubro de 2015.

**JOSÉ EDER DA LUZ**

***Presidente***

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 373/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**ADALTO JOSÉ ZAGO,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Elevar Nível de Progressão da Servidora Pública Municipal Sra **ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI**, ocupante do Cargo de Advogada, passando para Nível/Classe **B-07,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Outubro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**-**Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL N° 0929/2015.**

**RETIFICAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL N° 0929/2015.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado Mato Grosso, Senhor *Adalto José Zago*, encaminha para a deliberação do soberano plenário da Câmara Municipal de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Apiacás, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art.** 6º **-** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas

fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Mato Grosso da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos

Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999,Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001,Art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da

despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no Art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 06 de outubro 2015.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 066/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATO Nº. **066/2015**

CONTRATADO – **DANIELLE BENDER DIEDZEC**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL

VALOR MENSAL: R$ 1.512,29 (Um mil quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA-09/10/2015 à 31/12/2015

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 375/2015**

**SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADALTO JOSÉ ZAGO,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Contratar a Srª **DANIELLE BENDER DIEDZEC** no cargo de Engenheiro Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2015- Contrato de Prestação de Serviços 066/2015.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 09 de Outubro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 374/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**ADALTO JOSÉ ZAGO,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Elevar Nível de Progressão do Servidor Público Municipal Sr**. ADILSON JOSÉ GOMES**, ocupante do Motorista , passando para Nível/ Classe **A-07**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Outubro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**-**Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 372/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**ADALTO JOSÉ ZAGO,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Elevar Nível de Progressão da Servidora Pública Municipal Sra **ONEIDE DIAS SANTANA DE AMORIM**, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, passando para Nível/Classe **C-07,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Outubro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**-**Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 370/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**ADALTO JOSÉ ZAGO,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Elevar Nível de Progressão da Servidora Pública Municipal Sra**. EUCIONE FERNANDES BACKS**, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo Educacional, passando para Nível/Classe C**-05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Outubro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

**-**Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 830/2015.**

**DECRETO Nº. 830/2015.**

*SÚMULA: Baixa lançamento indevido de Dívida Ativa.*

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que existem diversos lançamentos indevidos de valores em Dívida Ativa por conta de inconsistências do sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que durante as transições de sistemas, diversos contribuintes efetuaram pagamentos de seus débitos e não ocorreu a baixa respectiva nos sistemas da Prefeitura Municipal de Apiacás;

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Município fazer a baixa dos lançamentos quando constatada a Irregularidade na Dívida Ativa.

**D E C R E T A**

Art. 1° - **O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor** de R$ 260,47 **(duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, **referente aos tributos que permanecem lançados irregularmente em Dívida Ativa para os seguintes contribuintes:**

| CONTRIBUÍNTE | DATA | VALOR |
|---|---|---|
| JOSE RODRIGUES DA SILVA | 06/10/2015 | 222,42 |
| HENRIQUE PRADO CASTRO | 06/10/2015 | 38,05 |
| TOTAL | | 260,47 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 06 de Outubro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**
**TERMO DE POSSE, ARAGUAIANA 06 DE OUTUBRO DE 2015**

**Termo de posse em concurso público**

Aos seis dias do mês de outubro de 2015, **CELIANA SILVA FERREIRA**, tomo posse no Concurso Público n° 01/2011 da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), em cumprimento ao Edital de convocação nº 65/2015 de 02 de Outubro de 2015 e o Decreto de nomeação nº 66/2015, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Araguaiana – MT, 06 de Outubro de 2015

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**
**DECRETO Nº 66/2015 ARAGUAIANA – MT, 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

***DECRETO Nº 66/2015 Araguaiana – MT, 06 de Outubro de 2015.***

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.***

*O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr.* ***José Marra Nery****, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,*

*Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Decreto nº 9/2012;*

*Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 9/2012 do Prefeito Municipal;*

*Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;*

*Considerando o Edital de convocação de candidato nº 19/2015 e;*

*Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;*

***DECRETA:***

***Art. 1º*** *Fica nomeado em caráter efetivo, o candidatos abaixo relacionados para exercer o respectivo cargo:*

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

| Inscrição | Candidato |
|---|---|
| 00175 | CELIANA SILVA FERREIRA |

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do artigo 1º deste Decreto.

***Art. 2º*** *A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.*

***Art. 3º*** *Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.*

***Art. 4º*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.*

***Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2015.***

**José Marra Nery**

***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2015, cujo Objeto é Fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde,condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos. Abertura da Sessão Dia 23/10/2015. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até **o dia 23/10/2015** as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, **(quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br)**. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 08 de Outubro de 2015. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação

na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10. 520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1. 392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em horas vôo no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial fora do domicilio.** Início da Sessão: **Dia 22/10/2015, às 09h30min (nove horas e trinta minutos),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de Outubro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do hospital municipal e da torre de TV, reparos, substituição de peças e guarda dos equipamentos de retransmissão da torre de TV.** Início da Sessão: **Dia 26/10/2015, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min as 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de Outubro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10. 520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1. 392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães) em atendimento as Secretarias deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 23/10/2015, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de Outubro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na limpeza, conservação e vigilância do local recanto pouso milagroso localizado aproximadamente a 13(treze) km da sede deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 26/10/2015, às 10h00min (dez horas),** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min as 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de Outubro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2015

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Licitatório na modalidade Carta Convite, autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ADJUDICAMOS o procedimento licitatório, tendo como objeto aquisição de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal, discriminados neste processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, vencedora a empresa **Auto Posto Bugrense Ltda.**

Assim, colocamos à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, para posterior homologação pela autoridade competente que é o Presidente do Poder Legislativo.

Barra do Bugres, 07 de outubro de 2015.

Simonia Auxiliadora Antes de Souza

Presidente CPL

Rute Néri de Souza Onerlino Batista da Silva

Secretária Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando o presente processo de conformidade com a legislação pertinente e, ainda, com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessora Jurídica da Câmara Municipal, **confirmo e HOMOLOGO** a adjudicação, nos termos da Lei Federal 8. 666/93 e suas alterações posteriores, para que se proceda a contratação dos serviços a serem fornecidos pela Empresa **Auto Posto Bugrense Ltda**, no valor global de R$ **55.803,60 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).**

Barra do Bugres, 07 de outubro de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

### CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
### AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2015.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 004/2015, vem comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2015, cujo objeto é a fornecimento de combustíveis , óleos lubrificantes e filtros de óleo destinados ao abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, com o critério Menor Preço por Item a empre-

sa Auto Posto Bugrense Ltda – CNPJ Nº 32.962.458/0001-18, que apresentou o valor R$ **55.803,60 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)**. AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Barra do Bugres, 07 de outubro de 2015.

Simônia Auxiliadora Arantes.

PCL

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 003/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, JÚLIO CÉSAR FLORINDO, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0489704-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 406.152.861-00, residente e domiciliado na Avenida Basílio Alberto Zandonadi, nº 60, Bairro Jardim Terra Nova, nesta cidade, na qualidade de representante legal do Município de Barra do Bugres MT, DECLARO, sob as penas da Lei, que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Município de Barra do Bugres – MT, relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2.015, foi publicado com a fixação no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, e encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do endereço eletrônico http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/RGF/.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 08 de outubro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2015 DE CONVOCAÇÃO

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres–MT, Sr. JÚLIO CÉSAR FLORINDO, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, CONVOCA a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2.015.

A Audiência será realizada no dia 16 de outubro (sexta-feira), a partir das 19:00 hora, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

Barra do Bugres – MT, em 08 de outubro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 084/2013

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

**Contratado: OI S/A**, inscrita no CNPJ nº.: 76.535.764/0001-43

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REEQUILIBRIO FINANCEIRO do contrato principal que tem como objeto Serviços Técnicos de Gerenciamento Comercial, compreendendo os seguintes serviços: de Circuito de Internet (IP), Serviço Circuito de Comunicação de Dados, Circuito de Acesso a Internet, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura de Barra do Bugres-MT (área Urbana da Cidade ) com locação e manutenção dos equipamentos.

**SEGUNDA DO PRAZO –** O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação com vigência de 31/08/2015 à 01/09/2016, em conformidade com o contrato original nº.: 084/2013, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO REAJUSTE-** O preço dos serviço serão reajustáveis com periodicidade anual, a partir do mês de referência, mediante reajuste linear baseado no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), conforme previsto na legislação em vigor e autorizado pela ANATEL, o referido Contrato recebeu um reajuste de 8.130% sobre o valor inicial .

| ITEM | SERVIÇOS | QUANT. | PREÇO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ANTERIOR | ATUAL/MENSAL | TOTAL |
| 03 | Acesso a Internet – 10 Mbps. | 12 | 6.169,77 | 6.671,37 | 80.056,44 |
| TOTAL ANUAL (R$) | | | | | 80.056,44 |

**DO VALOR -** O valor a ser aditivado é de R$ **80.056,44** (Oitenta Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) em conformidade com especificações da planilha. O referido aditivo representa 8.130% do reajuste do contrato e enquadra-se no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**Responsável Jurídico:** ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

### LEI Nº 301/2006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Lei que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, e da outras providencias.

o Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Sr. IBSON DA SILVA LEITE, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1°.** - Fica criado o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes**, **FMDCA**, constituído por recursos financeiros oriundos de:

**I** - Multas judiciais advindas de Sentenças por infrações penalizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA , Lei Federal, Art. 213, §s. 1°, 2°e 3° -;

**II** - Multas Administrativas advindas de infrações penalizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Art. 245, *usque* 258 -;

**III** - Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas na forma e limites previstos no Art. 260, I e 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº. 8.069/90 -, qual seja: 10% (dez por cento) da renda bruta da primeira e 5% (cinco por cento) da renda bruta da segunda;

**IV** - Consignações orçamentárias anuais, oriundas de recursos próprios do Município, Transferências por Convênios firmados com o Estado, ou suas Fundações, Autarquias ou Empresas Públicas.

**Art. 2°.** - O Conselho Tutelar Municipal da Criança e do Adolescente fixará critérios de utilização através de planos de aplicação dos recursos do FUNDO, conforme o Art. 227, § 7°, combinado com o Art. 204, I tem 11 da Constituição Federal e Art. 260, § 2° da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

**§ Único** - O Ministério Público Estadual determinará ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a forma de fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDO.

**Art. 3°.** - Para fins legais operacionais do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, FMDCA, o Município abrirá no Orçamento Público de 2007, Dotação Orçamentária própria.

**Art. 4°.** - Para cumprimento da obrigação descrita no Artigo 3°, o Poder Executivo Municipal, fará inserir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, um *quantum* de Receita - Despesa destinado as prioridades dessa atividade de Assistência Social.

**Art. 5°.** - O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente auxiliará o Poder Executivo na confecção da proposta orçamentária anual para Planos e Programas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6°.** - Para os efeitos legais os *gestores* do FUNDO respondem cível e criminalmente, pela incorreta aplicação dos recursos consoante previsão constitucional-legal.

**Art. 7°.** - Toda e qualquer Despesa prevista *orçamentariamente* no FUNDO, será liquidada através de processo previsto na legislação específica das finanças públicas Lei Complementar nO. 101/2000, Lei Federal nO. 4. 320/64, 8.666/94 e legislação extravagante -.

**Art. 8°.** - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 9°.** - Revogam-se as disposições em contrário.

***IBSON DA SILVA LEITE***

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015.**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 022/2015.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, e a empresa **L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.832.896/0001-29, com sede na Rua Fenelon Muller, 173, CEP: 78.015-090, Dom Aquino - Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia, Srª. **PATRICIA POMPEU RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 985791 SSP/MT e do CPF/MF nº. 782.541.321-00, residente e domiciliada na Rua Polônia, nº 10, Qd. 02, Jardim Empresarial, CEP 79.158-510 – Várzea Grande - MT, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 1143/2015, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada no que couber pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 022/2015, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamento hospitalar, medicamentos para farmácia básica, material hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material para a fisioterapia, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2015 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**

**3.1.** A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**4.1.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 3345/2015, Pregão Presencial - Registro de Preços 022/2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**5.1.** A presente Contratação poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**§1º** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

**§2º** - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

**6.1.** A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**§1º** - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipotese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua recisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoirdade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

**§2º -** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**

**§3º** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADAobteve o seguinte resultado no Pregão Presencial nº 022/2015:

**LOTE 07-MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL COTA DE RESERVA 25 %, ME, EPP E MEI.**

| Seq. | Cod. | Descrição | Marca | Unidade | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 55671 | AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS | ASFER | UNIDADE | 20 | 10,15 | 203,00 |
| 2 | 59072 | ALCOOL IODADO 1% FRASCO DE 1000ML | VICPHARMA | UNIDADE | 500 | 9,30 | 4.650,00 |
| 3 | 55717 | ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR BICO RETO CAPACIDADE DE 250ML | JPROLAB | UNIDADE | 50 | 2,64 | 132,00 |
| 4 | 55718 | ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO CAPACIDADE DE 500ML | JPROLAB | UNIDADE | 20 | 3,14 | 62,80 |
| 5 | 55723 | ATADURA DE CREPOM 13F 5CM X 4,5MT PCT C/12 UNIDADE | BIOTEXTIL | PACOTE | 130 | 3,96 | 514,80 |
| 6 | 59347 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, 2000ML, MATERIAL: PVC PNEUMATICO ESPECIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | LABOR IMPORT | UNIDADE | 200 | 3,14 | 628,00 |
| 7 | 55733 | CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA DE 3,0CM CURVA DE 1/2 CIRCULO PONTA CILINDRICA, FIO 75CM (APARELHO DIGESTIVO) CX C/24 | TECNOFIO | CAIXA | 20 | 89,10 | 1.782,00 |
| | | | | | | TOTAL DO LOTE | 7.972,60 |

**LOTE 08 - MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL DE CONCORRENCIA AMPLA.**

| Seq. | Cod. | Descrição | Marca | Unidade | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 59350 | DISPENSADOR DE SOLUCAO DEGERMANTE E SABONETE LIQUIDO A GRANEL - BOTAO DISPENSADOR MANUAL E REFIL INTERNO PARA DEPOSITAR O SABONETE | COLUMBUS | UNIDADE | 6 | 26,40 | 158,40 |
| 2 | 59353 | DRENO DE PENROSE N. 3 NAO ESTERIL, 35CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL LATEX NATURAL, PCT C/12 UNIDADES | WALTEX | PACOTE | 50 | 11,92 | 596,00 |
| 3 | 55772 | DRENO DE PENROSE N. 3 NAO ESTERIL, 35CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL LATEX NATURAL, PCT C/12 UNIDADES | WALTEX | PACOTE | 50 | 11,92 | 596,00 |
| 4 | 61477 | ESTESIOMETRO KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE | CARCI | UNIDADE | 3 | 315,00 | 945,00 |
| 5 | 59355 | GARROTES PARA FUNCOES TIPO FREE HAND ZIMBLOK - BHS | CRAL | UNIDADE | 36 | 14,85 | 534,60 |
| 6 | 55855 | SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100L, PCT C/100 UNIDADES | RAVA | PACOTE | 200 | 27,23 | 5.446,00 |
| 7 | 55856 | SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 30L PCT C/100 UNIDADES | RAVA | PACOTE | 50 | 12,87 | 643,50 |
| | | | | | | TOTAL DO LOTE | 8.919,50 |

**LOTE 09 - MATERIAL PERMANENTE DO HOSPITAL DE COTA DE RESERVA 25 %, ME, EPP E MEI.**

| Seq. | Cod. | Descrição | Marca | Unidade | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58854 | BALANCA DIGITAL ADULTO - ESPECIFICACOES VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, CALIBRADOR COM 4 CELULAS DE ALTA PRECISAO, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE ATE 180 KG, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE CARREGAR BATERIA. | GTECH | UNIDADE | 12 | 81,90 | 982,80 |
| | | | | | | TOTAL DO LOTE | 982,80 |

**LOTE 13 - MATERIAIS PARA LABORATORIO COTA DE RESERVADA 25 %, ME, EPP E MEI.**

| Seq. | Cod. | Descrição | Marca | Unidade | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 59421 | ALCOOL ACIDO 1% FRASCO DE 500 ML | QEEL | UNIDADE | 6 | 19,80 | 118,80 |
| 2 | 55925 | ALCOOL ACIDO 3% (DESCORANTE P/ BAAR), 1000ML | QEEL | UNIDADE | 6 | 19,80 | 118,80 |
| 3 | 55918 | AZUL DE METILENO FRASCO DE 1000ML | QEEL | UNIDADE | 6 | 27,00 | 162,00 |
| 4 | 55923 | CONJUNTO DE CORANTES DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA, PROV 3 X 500ML | LABORCLIN | UNIDADE | 20 | 44,50 | 890,00 |
| | | | | | | TOTAL DO LOTE | 1.289,60 |

**LOTE 15 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS COTA RESERVADA 25 %, ME, EPP E MEI.**

| Seq. | Cod. | Descrição | Marca | Unidade | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61635 | AGULHA DESC. GENGIVAL 27G LONGA CX C/100 | INJEX | CAIXA | 10 | 27,30 | 273,00 |
| 2 | 61660 | ALVEOLOTOMO CURVO, TM. 16CM, EM ACO INOX | GOLGRAN | UNIDADE | 8 | 77,49 | 619,92 |
| 3 | 55984 | BROCA C/ PONTA DIAMANTADA 1012 FG | FAVA | UNIDADE | 10 | 1,65 | 16,50 |
| 4 | 55986 | BROCA C/ PONTA DIAMANTADA 1014 HL | FAVA | UNIDADE | 10 | 1,65 | 16,50 |
| 5 | 61529 | BROCA C/ PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 2135 FF | FAVA | UNIDADE | 10 | 1,65 | 16,50 |
| 6 | 61530 | BROCA C/ PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3118 F | FAVA | UNIDADE | 10 | 1,65 | 16,50 |
| 7 | 61532 | BROCA C/ PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO 3595 FF | FAVA | UNIDADE | 10 | 1,65 | 16,50 |
| 8 | 73560 | BROCA C/ PONTA DIAMANTADA FG 1013 HL | FAVA | UNIDADE | 20 | 1,65 | 33,00 |
| 9 | 56003 | CALCADOR WARD N 02 | GOLGRAN | UNIDADE | 5 | 8,39 | 41,95 |
| | | | | | | TOTAL DO LOTE | 1.050,37 |

**LOTE 16: MATERIAIS ODONTOLOGICOS DE CONCORRENCIA AMPLA.**

| Seq. | Cod. | Descrição | Marca | Unidade | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80935 | PAPEL FILTRO QUALITATIVO P/ DESTILADORA 80G, PCT C/100 FOLHAS | JPROLAB | PACOTE | 10 | 3,30 | 33,00 |
| 2 | 80942 | REFIL P/ SELADORA PLASTICA 30CM | ESSENCE | UNIDADE | 10 | 29,70 | 297,00 |
| | | | | | | TOTAL DO LOTE | 330,00 |
| | | | | | | TOTAL DO FORNECEDOR | 20.544,87 |

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** Dá – se a esta Ata de Registro de Preços o valor de **R$ 20.544,87 (vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

**8.2.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

**CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura ou enquanto durar o estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial RP nº 022/2015.

**9.2.** A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Charlley Anderson de Souza, conforme Portaria n.º 6.361, de 17 de agosto de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, em 2015:

Código 07.010.10.301.1100-2038.339030.00.00- Red: 0076
Código 07.010.10.301.1100-1015.4490.52.00.00- Red: 0068
Código 07.010.10.302.1100-2044.339030.00.00- Red: 0118
Código 07.010.10.302.1100-1017.4490.52.00.00- Red: 0088
Código 07.010.10.303.1100-2041.3390.32.00.00- Red: 0084
Código 07.010.10.301.1100-2039.3390.30.00.00- Red: 0101
Código 07.010.10.301.1100-1016.4490.52.00.00- Red: 0069
Código 07.010.10.302.1100-2044.3390.30.00.00- Red: 0118
Código 07.010.10.302.1100-1017.4490.52.00.00- Red: 0088

**10.2.** No exercício de 2016 as despesas correrão pelas dotações orçamentárias vigentes no exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**11.1 À contratante compete:**

a) Efetuar os pagamentos em conformidade à Cláusula Oitava deste instrumento;

b) Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data de entrega.

**11.2 À Contratada compete:**

a) Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência desta Ata, à disposição do Município;

b) Fornecer os produtos no prazo de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e/ou substituição por genéricos ou similares;

c) Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

d) Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

e) Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos/equipamentos e preços pactuados.

f) Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo os mesmos serem rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

**13.2.** A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 17 de agosto de 2015.

_____

**JEOVAN FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

**L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ/MF: 10.832.896/0001-29

PATRICIA POMPEU RODRIGUES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF: _____/_____/_____/_____

_____

NOME:

CPF:_____/_____/_____/_____

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015.**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 022/2015.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, e a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.900.926/0001-80, e Inscrição Estadual nº 13.182.033-8, com sede na Rua Profº. JOÃO Felix, 635 – Bairro Baú, Cuiabá – MT, CEP 78.008.200, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **FÁBIO SPADA,** brasileiro, casado, Comerciante, portador da cédula de Identidade nº 1048611-9 SSP/MT e do CPF/MF nº. 694.859. 251-15, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 1143/2015, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada no que couber pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 022/2015, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamento hospitalar, medicamentos para farmácia básica, material hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material para a fisioterapia, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2015 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**

**3.1.** A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**4.1.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 3345/2015, Pregão Presencial - Registro de Preços 022/2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**5.1.** A presente Contratação poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**§1º** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

**§2º** - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

**6.1.** A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**§1º** - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipotese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua recisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoirdade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

**§2º -** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**

**§3º** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADAobteve o seguinte resultado no Pregão Presencial nº 022/2015:

| LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR CONCORRÊNCIA AMPLA. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Cod.** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Total** |
| 1 | 80918 | CLORIDRATO DIHIDRATADO DE ONDASETRONA 4MG SOL. INJ. EV. 2ML CX C/50 | | CAIXA | 4 | 57,75 | 231,00 |
| 2 | 55609 | VITAMINA "C" 1GR/5ML SOL. INJ. CX C/100 AMPOLAS | **TEUTO** | CAIXA | 100 | 73,90 | 7.390,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO LOTE** | **7.621,00** |
| **LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DE CONCORRÊNCIA AMPLA.** | | | | | | | |
| **Seq.** | **Cod.** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Total** |
| | 55527 | PREDNIZONA 5MG COMPRIMIDO | **PRATI** | UNIDADE | 6.000 | 0,08 | 480,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO LOTE** | **480,00** |
| **LOTE 08 - MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL DE CONCORRÊNCIA AMPLA.** | | | | | | | |
| **Seq.** | **Cod.** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Total** |
| 1 | 59349 | CLAMP UMBILICAL ESTERIL USO UNICO CX C/100 UNIDADE | **WILTEX** | CAIXA | 2 | 36,74 | 73,48 |
| 2 | 55884 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO, TRANSPARENTE, DESC. ESTERIL, 2.0MM | **SOLIDOR** | UNIDADE | 10 | 2,91 | 29,10 |
| 3 | 55885 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO, TRANSPARENTE, DESC. ESTERIL, 2.5MM | **SOLIDOR** | UNIDADE | 10 | 2,91 | 29,10 |
| | | | | | | **TOTAL DO LOTE** | **131,68** |
| **LOTE 10 - MATERIAL PERMANENTE DO HOSPITAL DE CONCORRÊNCIA AMPLA.** | | | | | | | |
| **Seq.** | **Cod.** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Total** |
| 1 | 73719 | NEGATOSCÓPIO 2 CORPO SIMPLES, DESTINADO A VISUALIZACAO PARA FINS DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM ANALOGICA OU DIGITAL, PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO, ILUMINACAO ATRAVES DE 2 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 15W 6500K DIMENSOES EXTERNAS L/A/P 75 X55 X10CM | **FLEXINOX** | UNIDADE | 1 | 442,00 | 442,00 |
| | | | | | | **TOTAL DO LOTE** | **442,00** |
| **LOTE 14 - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE CONCORRÊNCIA AMPLA.** | | | | | | | |
| **Seq.** | **Cod.** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Total** |
| 1 | 73692 | KIT ASLOTEST ULTRA CX C/100 TESTE | **WAMA** | CAIXA | 20 | 26,40 | 528,00 |
| 2 | 55919 | KIT BILIRRUBINAS DIRETA LIQUIDA, A 4 X 50ML, B 2 X 20ML | **GOLD ANALISA** | UNIDADE | 4 | 29,60 | 118,40 |
| 3 | 59434 | KIT LATEX FATOR REUMATOIDE, LR 1 X 2ML, PC 0,5ML, NC 0,5ML, P/50 TESTES | **WAMA** | UNIDADE | 15 | 23,12 | 346,80 |
| 4 | 55955 | KIT P/ TESTE DE VDRL, 250 DETERMINACOES | **WAMA** | UNIDADE | 2 | 25,06 | 50,12 |
| 5 | 73695 | KIT REAGENTE COLESTEROL HDL - PP, PADRAO 1 X 5ML, PRECIPITANTE 1 X 50ML | **GOLD ANALISA** | UNIDADE | 2 | 13,76 | 27,52 |
| 6 | 59428 | KIT REAGENTE FOSFATASE ALCALINE LIQUIDA, R1 4ML, R2 5ML | **GOLD ANALISA** | UNIDADE | 1 | 39,36 | 39,36 |
| 7 | 73697 | KIT REAGENTE GLICOSE - PP ENZIMATICO, PADRAO 5ML, REAGENTE DE COR 1 X 500ML | **GOLD ANALISA** | UNIDADE | 20 | 28,80 | 576,00 |
| 8 | 73702 | KIT REAGENTE URATO ENZIMATICO LIQUIDO, REAGENTE DE COR 2 X 80ML, S. PADRAO 1 X 3ML | **DOLES** | UNIDADE | 20 | 64,00 | 1.280,00 |
| 9 | 80929 | KIT TRANSAMINASES, SUBSTRATOS 1 X 26ML E 1 X 28ML, REAGENTE DE COR 1 X 60ML, S.PADAO 1 X 5ML, H. DE SODIO 1 X 20ML. | **GOLD ANALISA** | UNIDADE | 2 | 43,80 | 87,60 |
| 10 | 55948 | KIT TRIGLICERIDES ENZIMATICO LIQ 2 X 100ML | **GOLD ANALISA** | UNIDADE | 15 | 97,60 | 1.464,00 |
| 11 | 73701 | PCR TESTE REAGENTE 2,5M, CX C/ 100 TESTES | **WAMA** | CAIXA | 20 | 30,13 | 602,60 |
| 12 | 55938 | PIPETA SOROLOGIA 10ML 1/10 | **CRAL** | UNIDADE | 10 | 1,43 | 14,30 |
| 13 | 59443 | TIRAS PARA UROANALISE CONTENDO 10 AREAS PARA REACOES, SEMIQUANTITATIVAS DE PH, PROTEINA, GLICOSE, CETONA, BILIRRUBINA, UROBILOGENIO, NITRITO E LEUCOCITOS, CX C/ 100 TIRAS. | **WAMA** | CAIXA | 5 | 19,04 | 95,20 |
| | | | | | | **TOTAL DO LOTE** | **5.229,90** |
| **LOTE 16 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONCORRÊNCIA AMPLA.** | | | | | | | |
| **Seq.** | **Cod.** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Total** |
| 1 | 56026 | ESPELHO BUCAL PLANO DUFLEX N 5 | **GOLGRAN** | UNIDADE | 40 | 4,80 | 192,00 |
| 2 | 61553 | FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 3.0 CX C/24 UN | **PROCARE** | CAIXA | 10 | 27,10 | 271,00 |
| 3 | 61554 | FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 4.0 CX C/24 UN | **PROCARE** | CAIXA | 10 | 27,10 | 271,00 |
| 4 | 61564 | HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G | **BIODINAMICA** | UNIDADE | 3 | 2,96 | 8,88 |
| 5 | 61568 | IONOMERO DE VIDRO PO P/ FORRACAO 10G | **FGM** | UNIDADE | 5 | 11,19 | 55,95 |
| 6 | 61594 | OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO ODONTOLOGICO, FRASCO DE 100ML | **MAQUIRA** | UNIDADE | 6 | 12,48 | 74,88 |
| 7 | 56079 | SONDA EXPLORADORA N.6 EM ACO INOX, CABO OITAVADO | **ABC** | UNIDADE | 10 | 4,65 | 46,50 |
| 8 | 61715 | TESOURA OURO RETA 10CM, MATERIAL ACO INOX | **ABC** | UNIDADE | 3 | 16,80 | 50,40 |
| | | | | | | **TOTAL DO LOTE** | **970,61** |
| | | | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR** | **14.875,19** |

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** Dá – se a esta Ata de Registro de Preços o valor de **R$ 14.875,19 (catorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).**

**8.2.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

**CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura ou enquanto durar o estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial RP nº 022/2015.

**9.2.** A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Charlley Anderson de Souza, conforme Portaria n.º 6.361, de 17 de agosto de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, em 2015:

Código 07.010.10.301.1100-2038.339030.00.00- Red: 0076
Código 07.010.10.301.1100-1015.4490.52.00.00- Red: 0068
Código 07.010.10.302.1100-2044.339030.00.00- Red: 0118
Código 07.010.10.302.1100-1017.4490.52.00.00- Red: 0088
Código 07.010.10.303.1100-2041.3390.32.00.00- Red: 0084
Código 07.010.10.301.1100-2039.3390.30.00.00- Red: 0101
Código 07.010.10.301.1100-1016.4490.52.00.00- Red: 0069
Código 07.010.10.302.1100-2044.3390.30.00.00- Red: 0118
Código 07.010.10.302.1100-1017.4490.52.00.00- Red: 0088

**10.2.** No exercício de 2016 as despesas correrão pelas dotações orçamentárias vigentes no exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**11.1 À contratante compete:**

a) Efetuar os pagamentos em conformidade à Cláusula Oitava deste instrumento;

b) Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data de entrega.

**11.2 À Contratada compete:**

a) Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência desta Ata, à disposição do Município;

b) Fornecer os produtos no prazo de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e/ou substituição por genéricos ou similares;

c) Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

d) Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

e) Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos/equipamentos e preços pactuados.

f) Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo os mesmos serem rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

**13.2.** A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 17 de agosto de 2015.

_____

**JEOVAN FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

**DENTAL CENTRO OESTE LTDA** CNPJ/MF: 36.900.926/0001-80

**FÁBIO SPADA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF: _____/_____/_____/_____

_____

NOME:

CPF:_____/_____/_____/_____

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRA MANUTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015.**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2015.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, e a empresa **AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.686.744/0001-08, com sede na Vereador Amélio Ribeiro, nº 1.210, Centro, Campinápolis – MT, CEP: 78630-000,doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. **Dalton Jayme de Vasconcelos Lobo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 17.647.952-1 SSP/SP e do CPF/MF nº. 306.104.351-91, residente e domiciliado na Fazenda Morro Alto, s/n, Campinápolis – MT, CEP: 78.630-000, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 618/2015, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013; RESOLVEM celebrar a presente Manutenção à Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 005/2015, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a FUTURA E EVENTUAL aquisição de Combustíveis, sendo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Arla. Para abastecimento dos veículos das Secretarias municipais deste Município. Sendo elas: Administração, Educação, Saúde, Agricultura e Transporte. Conforme Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** A presente manutenção tem o objetivo de aplicar o reajuste de preço de **4% (quatro por cento)** aos itens diesel S10 e diesel comum, da Ata de Registro de Preços firmada em 24/02/2015. O item Diesel Comum passa de R$ 3,08 o litro, para **R$ 3,20** e Diesel S10 passa de R$ 3,33 o litro para **R$ 3,46, totalizando R$ 35.887,81 de reajuste.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO ATUAL DOS ITENS ALTERADOS**

**3.1.** Com o reajuste do valor dos itens 711 e 64453 seu saldo atual é de:

| LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Seq** | **Cod.** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Total** |
| 01 | 711 | Diesel Comum | ZEMA | Litro | 171.044,67 | 3,20 | 547.342,94 |
| 02 | 64453 | Diesel S10 | ZEMA | Litro | 118.172,70 | 3,46 | 408.877,54 |
| | | | | | | **TOTAL** | **956.220,49** |

**CLÁUSULA QUARTA– DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

**4.1.** O valor global da Ata de Registro de Preços firmada em 24/02/2015 era de R$ 1.496.821,00. Com o reajuste de 4% nos itens 711 e 64453 seu valor global reajustado, considerando o saldo atual dos itens supracitados, passa a ser de **R$ 1.532.708,81 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil setecentos e oito reais e oitenta e um centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas nesta Ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

**7.2.** A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 06 de outubro de 2015.

_____

**JEOVAN FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

**AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 03.686.744/0001-08

Dalton Jayme de Vasconcelos Lobo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF: _____/_____/_____/_____

_____

NOME:

CPF:_____/_____/_____/_____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 145/2015, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com elaboração de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das condições de meio ambiente de trabalho para todas as áreas de abrangência da Prefeitura de Campo Novo do Parecis – MT, que teria sua abertura no dia 15 de outubro de 2015, às 08h00min.

Onde se lê:

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.2.4 – Qualificação Técnica:

[...]

*e)* Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou original, comprovando o vinculo empregatício com a proponente para o Médico do Trabalho, Enfermagem do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho.

h.1) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social.

- Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente.

- Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.

Deve-se ler:

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.2.4 – Qualificação Técnica:

[...]

e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou original, ou ainda Contrato de Prestação de Serviço, comprovando o vinculo empregatício com a proponente para o Médico do Trabalho, Enfermagem do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho, conforme o caso.

h.1) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social,

ou ainda Contrato de Prestação de Serviço.

- Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente.

- Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 22 de outubro de 2015, às 09:00h.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA**
**LEI Nº 1.791/2015 6 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 488.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MAURO VALTER BERFT**,** Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 488. 000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.093. Assistência Médica à População

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R$ 268. 000,00

3.3.90.32.00.00. Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 100. 000,00

Fonte: 03.14.008000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20. 000,00

Fonte: 03.14.008000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 488.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1. 690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CARTELE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA**
**LEI Nº 1.790/2015 6 DE OUTUBRO DE 2015**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS-OS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*MAURO VALTER BERFT*, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social à Associação Pró-Saúde do Parecis - OS, associação civil, qualificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, através da Portaria MS-SAS nº 252 de 09 de junho de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.854.005/0001-32, com sede à Avenida Brasil, 1669 NE – Centro, em Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, para custeio de serviços de saúde através do Hospital Municipal "Euclides Horst".

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado em parcelas mensais durante o exercício, conforme a programação financeira estabelecida pela Prefeitura, vinculada do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º. A subvenção social será concedida conforme o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e dispositivos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro vigente.

Art. 3º. O repasse de subvenção social terá por objetivo, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação conjunta na realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, voltados especialmente ao atendimento de urgência e emergência da população, que será executado pela Organização Social – OS, através do Centro Hospitalar Parecis "Eu-

clides Horst", em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelos Órgãos responsáveis.

§ 1º. Os serviços a serem prestados compreendem:

I – plantões médicos diurnos e noturnos durante a semana;

II – plantões médicos diurnos e noturnos aos sábados, domingos e feriados oficiais municipais, estaduais e nacionais e ainda datas comemorativas especiais;

III – disponibilização de estrutura física, equipamentos, recursos humanos e materiais, realização de atendimentos e procedimentos ambulatoriais básicos dentro do Programa de Atenção Básica do SUS – Sistema Único de Saúde.

§ 2º. Todas as demais condições, tais como, metas físicas e financeiras, padrões de eficiência, prazos, finalidades e resultados deverão constar do Plano de Trabalho, documentação formalizadora e atos pertinentes ao assunto.

Art. 4º.Sem prejuízo do acompanhamento físico e financeiro mensal por parte da Municipalidade, que será feito mediante as informações disponibilizadas pela Organização Social, a mesma deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até o último dia do mês subseqüente ao pagamento da parcela anterior, nos moldes exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. A Organização Social deverá observar as exigências, os procedimentos administrativos e obrigações acessórias quanto à realização das despesas, em obediência às normas vigentes.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 808. 000,00 (oitocentos e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.099. Serviços Especializados em Saúde

3.3.50.43.00.00. Subvenções Sociais.....R$ 808. 000,00

Fonte: 03.94.000000 REMUNERAÇÃO BANCÁRIA SEM DETALHAMENTO - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 7º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1. 690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0159/2015**

ABERTURA: 27 de outubro de 2015.

*CREDENCIAMENTO:* a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 27 de outubro de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

**LINDOMAR STRADIOTTI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios de Execução das Atividades das Entidades cadastradas neste CMAS, Associação de Assistência Social Cristo é Vida, Abrigo Casa Aconchego Rosa Maria de Lourdes dos Santos Dizordi e APAE.**

**O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião ordinária Ata nº 34/2015 realizada no dia 29 de Setembro de 2015 ás 13h/mim.

**RESOLVE:**

**Art. 1° – Aprovar os Relatórios de Execução das Atividades das entidades Cadastradas neste CMAS, sendo estas, Associação de Assistência Social Cristo é Vida referente o 1º trimestre do ano de 2015, Abrigo Casa do Aconchego Rosa Maria de Lourdes dos Santos Dizor-**

**di referente o 2º trimestre do ano de 2015 e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – MT referente o 1º trimestre do ano de 2015.**

**Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-seas disposições em contrário.**

Campo Verde, 29 de Outubro de 2015.

**LARISSA DE LIMA NOVAIS**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Pregão nº. 078/2015**

**Processo nº. 445/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

**CONTRATADO: GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob n°. 03.401.442/0001-38.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados do lote 34, conforme abaixo:

| Descrição | Valor unitário atual (R$) | Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$) |
|---|---|---|
| CARGA DE GAS P-13 | 57,67 | 72,65 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 08 de outubro de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAIR UGOLINI**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

**Pregão nº. 052/2015**

**Processo nº. 406/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

**CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n°. 08.455.945/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados do lote 02, conforme abaixo:

| Descrição | Valor unitário atual (R$) | Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$) |
|---|---|---|
| Gasolina comum | 3,31 | 3,40 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 05 de outubro de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ANDREIS**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 624/2015**

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 624/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº 626/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente à 1º 2º e 3º parcelas do Convênio nº 011/2015 da Associação de Assistência de Vítimas do Álcool e Drogas – Resgate Vidas.**

**O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião ordinária Ata nº 34/2015 realizada no dia 29 de Setembro de 2015 ás 13h/mim.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Aprovar a Prestação de Contas referente à 1º, 2º e 3º parcelas do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Verde e a Associação de Assistência de Vítimas do álcool e Drogas – Resgate Vidas

**Art. 2º** - Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 29 de Setembro de 2015.

**LARISSA DE LIMA NOVAIS**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI Nº. 2.136, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**REGULAMENTA A PERMUTA DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A permuta de imóveis públicos poderá ser deferida desde que observadas cumulativamente as seguintes condições:

**I –** autorização legislativa específica;

**II –** avaliação mercadológica dos bens que demonstrem a compatibilidade de valores entre eles;

**III –** interesse público devidamente justificado;

**Parágrafo primeiro** – As avaliações mercadológicas a que se refere este artigo deverão ser confeccionadas por profissional legalmente constituído e habilitado para o ato, devidamente registrado no órgão de classe respectivo.

**Parágrafo segundo -** Para a realização das avaliações de que trata o dispositivo antecedente, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta lei, serem homologados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio do Município, quanto à observância das normas técnicas e valores pertinentes.

**Art. 2º -** A permuta de imóveis poderá ser deferida a pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado.

**Art. 3º -** Nas transações imobiliárias de permuta deverão ser apresentada a matrícula do imóvel que passará a integrar o patrimônio público municipal, sobre o qual não poderá recair qualquer ônus, encargo ou constrição, sob pena de impossibilidade de prosseguimento da transação negocial.

**Art. 4º -** Devidamente demonstrado o interesse público, consistente no desenvolvimento econômico, industrial e social do município, bem como na geração de emprego e renda, a permuta de bens imóveis poderá se dar por bens móveis novos que atendam as finalidades precípuas da administração, devidamente observados os demais requisitos de que trata esta Lei.

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação e desmembramento de imóveis individualizados com a devida regularização e registro em cartório de imóveis competente.

**Art. 6º -** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente, cuja suplementação, se necessária, não onerará o percentual máximo em vigor.

**Art. 7º -** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI COMPLEMENTAR N°. 061, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

***FÁBIO SCHROETER*,** Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber,** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes artigos: 2º, 4º e 5º da Lei Complementar n° 002, de 27 de Dezembro de 2002, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 2º**.Fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é a prestação, pelo Município de Campo Verde, de serviço de Iluminação pública nas zonas urbanas, de expansão urbana e urbanizáveis.*

***Art. 4º**. A base de cálculo da CIP é o valor mensal da tarifa de Iluminação Pública estabelecida pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.*

***Art. 5º**. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP será calculada pela aplicação das alíquotas previstas nas Tabelas I e II, desta Lei Complementar sobre a base de calculo estabelecida no Artigo 4º.*

***Parágrafo primeiro**: A Alíquota a ser aplicada para o calculo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é fixada de acordo com a classe do contribuinte e Faixa de Consumo, observando - se a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos das Tabelas em anexo.*

***Parágrafo Segundo**: A classificação de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.*

***Parágrafo Terceiro**: No caso de imóveis territoriais não edificados, a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, será cobrada junto com o vencimento do IPTU, de acordo com o estabelecido no § 3º, artigo 347, da Lei Complementar 045/2014."*

**Art. 2 º -** As Tabelas da Lei Complementar n º 02/2002, de 27 de dezembro de 2002, passam a vigorar como Tabelas I e II, na forma prevista no Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 3 º -** Ficam isentos da CIP os consumidores residenciais que tenham consumo mensal de até 50 KW/h, o Poder Público Municipal e os consumidores da Classe Rural.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA I**

| Classe de Consumo | Faixas de Consumo em KW/H | Alíquota incidente sobre a Tarifa de Ilum. Publ. (MW/h) |
|---|---|---|
| Residencial | 0 a 50 | 0,00% |
| | 51 a 70 | 3,00 % |
| | 71 a 100 | 4,00 % |
| | 101 a 140 | 5,00 % |
| | 141 a 180 | 6,00 % |
| | 181 a 220 | 8,00 % |
| | 221 a 300 | 10,00 % |
| | 301 a 400 | 12,00 % |
| | 401 a 500 | 14,00 % |
| | 501 a 600 | 16,00 % |
| | 601 a 700 | 18,00 % |
| | 701 a 800 | 20,00 % |
| | 801 a 1000 | 22,00 % |
| | 1001 a 1200 | 24,00 % |
| | 1201 a 1500 | 26,00 % |
| | 1501 a 2000 | 28,00% |
| | Acima de 2000 | 30,00 % |

**TABELA II**

| Classe de Consumo | Faixas de Consumo em KW/H | Alíquota incidente sobre a Tarifa de Ilum. Pub. (MW/h) |
|---|---|---|
| Industrial<br>Comercial<br>Poderes Públicos<br>Serviços Públicos<br>Consumo Próprio | 0 a 50 | 2,00 % |
| | 51 a 70 | 4,00 % |
| | 71 a 100 | 6,00 % |
| | 101 a 140 | 8,00 % |
| | 141 a 180 | 10,00 % |
| | 181 a 220 | 12,00 % |
| | 221 a 300 | 14,00 % |
| | 301 a 400 | 16,00 % |
| | 401 a 500 | 18,00 % |
| | 501 a 600 | 20,00 % |
| | 601 a 700 | 22,00 % |
| | 701 a 800 | 24,00 % |
| | 801 a 1000 | 26,00 % |
| | 1001 a 1200 | 28,00 % |
| | 1201 a 1500 | 30,00 % |
| | 1501 a 2000 | 32,00 % |
| | Acima de 2000 | 34,00% |

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO N° 106/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA SOLDÁVEL, GEOMEMBRANA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 106/2015**, a se realizar no dia **22 de outubro de 2015 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de outubro de 2015.

***Leila Gubert***

Pregoeira

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI COMPLEMENTAR N°. 062, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE ITBI PARA OS IMÓVEIS DO RESIDENCIAL SANTA ROSA – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER,** Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber,** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam isentos do pagamento de ITBI os imóveis localizados no Residencial Santa Rosa, beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida I.

**Parágrafo único:** Somente fará jus à isenção de que trata esta lei o primeiro proprietário de cada imóvel, não sendo o benefício, em hipótese alguma, extensível a quem venha a adquiri-lo posteriormente.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 207, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **JEFERSON SOARES CERQUEIRA** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 09 de setembro de 2015.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

**Prefeito de Campos de Júlio**

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o nº 009/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Creche Municipal Ignez Brezolin Giongo, conforme projeto e em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para **26/10/2015**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R$ 31,00 (trinta e um reais) ou gratuitamente por meio eletrônico.

Para quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio – MT, 08 de outubro de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2015**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 056/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de contratação de empresa especializada em RECAPAGEM DE PNEUS cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 22/10/2015, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1. 999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 08 de outubro de 2015.

Michelle Cristine de Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto 002/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 009/2015**, do tipo Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Implantação do Aterro Sanitário no Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital**, que a realização da sessão publica, anteriormente marcada para o dia **13 de Outubro de 2015, às 13h30min**, fica **SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO,** até segundo aviso, até a liberação final das Licenças Ambientais. Após a publicação do reaviso serão concedidos novos prazos para o cadastro dos interessados.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (66) 3478 1200, pessoalmente, por fax ou pelo e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**

Canarana-MT., 08 de Outubro de 2015.

_____

**Marli Ines Londero**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110-2015**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*** **AO CONTRATO N.º 110/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA A.M. DA COSTA SILVA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato **pelo**Prefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78. 640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A M DA COSTA SILVA -ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 10.524.831/0001-16, e Inscrição Estadual sob n.º 13.364.908-3, estabelecida a Rua 12, Nº. 431, Setor Industrial em Água Boa - MT, representada neste ato por seu representante **JURANDIR LIBERATO DA SILVA**, Carteira de Identidade nº.4267748 DGPC/GO e CPF nº190.238.121-15, doravante denominada **CONTRATADA**firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Tomada de Preços n.º 003/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

***CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

**1.1 -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na execução de Construção de Bloco com 03 (três) Salas de Aulas e Serviços de Pintura no Bloco Antigo da Escola Municipal Elidio Corbari no Distrito de Guarapu,** conforme planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2015.**

***CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES***

**2.1 -** Fica **acrescido um percentual no montante de 18,26149 %** do valor total do contrato, referente ao acréscimo nos serviços no valor total de **R$ 21.726,92 (vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)** conforme planilhas em anexo.

**2.1.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a** Cláusula Terceira – do Preço e das Condições de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 155.576,55 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

***CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL***

**3.1 –** Conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Municipalidade encontra-se em anexo a este termo aditivo que passa a ser parte integrante do contrato.

**3.2 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA***

**4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**

**4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 110/2015, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo**.

***CLAUSULA QUINTA - DO FORO***

**5.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 01 de Outubro de 2015.

**.....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**A.M. DA COSTA SILVA-ME**

.....

**JURANDIR LIBERATO DA SILVA**

RG nº. 4267748 DGPC/GO – CPFnº. 190.238.121-15

**FISCAL DO CONTRATO**

.....

**CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA**

PORTARIA Nº.233 de 23 de Abril de 2015

**Testemunhas:**

NOME:..... NOME:.....

RG:.....SSP/..... RG:.....SSP/.....
...

CPF:..... CPF:.....
...

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2015.**

**PROCESSO Nº 070/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com sede administrativa sito à Rua Miraguai 228, centro, na cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-20, portador da Carteira de Identidade nº 211.566 SSI/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 042/2015, processo administrativo n.º 070/2015**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

***CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO***

**1.1 -** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.578.067/0001-69, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Padre Roquete, nº. 01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Bairro Consil**, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.984.005/0001-85, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apart. 103, 1º. Andar, Bairro Jardim Alencastro, para **o fornecimento de diversos Gêneros Alimentícios, Utensílios Doméstico, Material de Limpeza e Higienização, com a entrega diária e fracionada, visando atender as demandas das secretarias municipais pertencente ao município de Canarana-MT,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

***CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO***

**2.1 -** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2015**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **processo nº 070/2015**.

***CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA, PREÇOS REGISTRADOS E FORMA DE EXECUÇÃO***

**3.1 -** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**3.1.1 - Empresa Vencedora:**

**Nome:** Sete Comercio e Serviços de Informática Ltda-ME

**CNPJ:** 04.578.067/0001-69 **Inscrição Estadual:** 13.203.229-5

**Endereço:** Av. Padre Roquete, nº. 01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Consil.

**CEP:** 78.048-440 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

**3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

| item | Quant. | Unid. | Especificação detalhada do objeto | marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 400 | Unid. | Absorvente com abas | Deluxe | 4,09 | 1.636,00 |
| 22 | 640 | Cx | Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p - embalagem caixa contendo 12x1 Lts. | Daclor | 38,40 | 24.576,00 |
| 25 | 230 | Cx | Amaciante - embalagem em caixa contendo 6x 2 Litros. | Flora | 52,00 | 11.960,00 |
| 34 | 180 | Unid. | Avental branco, tipo PVC, com forro, Medindo 120X70cm. Com amarras na cintura e no pescoço. | Copaceg | 27,80 | 5.004,00 |
| 55 | 65 | Unid. | Borrifador de plástico p/água e alcool p/ desinfecção de superfícies, cap. 500 ml | Nobre | 9,50 | 617,50 |
| 57 | 42 | Unid. | Bacia Plastica 5,5 lts Em plástico resistente, com capacidade de 5,5 lt. | Plasnew | 18,50 | 777,00 |
| 59 | 40 | Unid. | Bacia Plastica 15 lts em plástico resistente, com capacidade de 15 lt. | Plasnew | 27,00 | 1.080,00 |
| 60 | 38 | Unid. | Bacia Plastica 19 lts Em plástico resistente, com capacidade de 19 lt. | Plasnew | 37,80 | 1.436,40 |
| 62 | 80 | Unid. | Balde fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 12 litros, com alça | Plasnew | 23,00 | 1.840,00 |
| 63 | 70 | Unid. | Balde fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 20 litros, com alça | Plasnew | 28,00 | 1.960,00 |
| 64 | 80 | Unid. | Balde, fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 15 litros, aproximadamente 32 cm de altura, com alça | Plasnew | 27,00 | 2.160,00 |
| 70 | 142 | Unid. | Brilho alumínio 500ml | Fuzetto | 3,48 | 494,16 |
| 71 | 25 | Unid | Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros. | ASJ | 44,00 | 1.100,00 |
| 73 | 50 | Unid | Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm. | ASJ | 32,13 | 1.606,50 |
| 96 | 200 | Unid. | Coador de café - Características técnicas: em flanela com diâmetro de 12cm, com suporte em arame galvanizado e cabo em madeira. | Via Pano | 4,90 | 980,00 |
| 103 | 60 | Unid. | Caneca de aluminio reforçado D16 CM - 3 LTS | ASJ | 38,00 | 2.280,00 |
| 109 | 320 | Unid. | Cera, tipo líquida, frasco de 750ml. | Combrilho | 5,65 | 1.808,00 |
| 112 | 10 | Unid. | Chá Mate - embalagem contendo 250gr | Xanxere | 7,30 | 73,00 |
| 113 | 480 | Unid | Chaleira de aluminio grande 2lts. | ASJ | 43,00 | 20.640,00 |
| 122 | 182 | Cx | Copo plástico descartável, capacidade 200ml para água. Material super resistente. Contendo pacote com 100 unidades e caixa com 30 unidades.. | Minaplast | 114,50 | 20.839,00 |
| 123 | 180 | Pct | Copo plástico descartável, capacidade 50ml para café. Material super resistente. Pacote com 100 unidades. | Minaplast | 55,00 | 9.900,00 |
| 127 | 300 | Unid. | Creme dental tubos 90 gr | Oral B | 5,15 | 1.545,00 |
| 128 | 500 | Unid | Desinfetante líquido para uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento. Bactericida e germicida. Em diversas composições aromáticas suaves. Frasco plástico resistente de 02 litros. | Flora | 5,30 | 2.650,00 |
| 130 | 250 | Cx | Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml, caixa contendo 12 unidades. | Bom Ar | 109,00 | 27.250,00 |
| 131 | 350 | Unid. | Desodorizador sanitário, refil com suporte para vaso sanitário. Acondicionados em caixas em embalagem individual. | Nobre | 2,10 | 735,00 |
| 134 | 20 | Unid. | Escorredor de Macarrão, alumínio, 30cm de diâmetro. | ASJ | 49,50 | 990,00 |
| 135 | 20 | Unid. | Escorredor de arroz em alumínio, com aproximadamente 40cm de diâmetro, com pegadores laterais reforçados em alúminio. | ASJ | 49,00 | 980,00 |
| 137 | 100 | Unid. | Escova sanitária com estojo. Vassourinha de cerdas sintéticas, com cabo plástico e suporte, para limpeza de vasos sanitários. | Plastgran | 15,00 | 1.500,00 |
| 141 | 50 | Unid. | Esponja p/banho, material em fibra sintética, formato anatômico pct 3x1 110mmx75mmx20mm | Betabanho | 4,30 | 215,00 |
| 144 | 50 | Unid. | Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 120lt, comprimento 743, largura 280, espessura 50, caracteristicas adicionais com tampa. | Isoeste | 148,00 | 7.400,00 |
| 145 | 230 | Unid. | Embalagem para marmitex nº08. | Boreba | 38,80 | 8.924,00 |
| 148 | 30 | Unid. | Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, atóxica, com cabo rígido em polipropileno inquebrável com cerdas em náilon, medindo 15 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro | Neopan | 15,50 | 465,00 |
| 149 | 100 | Unid | Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. | Plastgran | 2,70 | 270,00 |
| 150 | 310 | Unid | Escovinha de mao | Condor | 4,10 | 1.271,00 |
| 151 | 20 | Pct | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. | Inove | 2,35 | 47,00 |
| 156 | 40 | Unid. | Fio para varal de 20 metros | Pvaral | 3,60 | 144,00 |
| 160 | 214 | Unid. | Faca de mesa, inox, com serrilha. | Dissole | 18,00 | 3.852,00 |
| 169 | 250 | Unid | Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60cm. | Viapano | 4,10 | 1.025,00 |
| 170 | 469 | Cx | Fósforo: Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos. | Parana | 2,60 | 1.219,40 |
| 171 | 470 | Pct | Fralda descartável infantil tamanho M, embalagem contendo 24 unidades. | Baby Rogers | 23,00 | 10.810,00 |
| 172 | 200 | Pct | Fralda descartável infantil tamanho G, embalagem contendo 20 unidades. | Baby Rogers | 23,00 | 4.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 185 | 180 | Unid. | Isqueiros grande- acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido. | BIC | 4,00 | 720,00 |
| 188 | 150 | Pact | Lã de aço, composto de aço carbono, condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, pacote 60 gr. | Inove | 2,30 | 345,00 |
| 193 | 20 | Unid. | Lixeira Com Tampa 30 Lts | Plasnew | 48,00 | 960,00 |
| 194 | 102 | Unid. | Lustra Moveis 200 ML | Fuzetto | 5,30 | 540,00 |
| 203 | 270 | Unid. | Limpador de uso geral (multiuso). Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, entre outros. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml. caixa com 500 ml. | Fuzetto | 4,10 | 1.107,00 |
| 204 | 60 | Unid. | Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 50 litros. | JSN | 110,50 | 6.630,00 |
| 205 | 66 | Unid. | Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 100 litros. | JSN | 185,00 | 12.210,00 |
| 206 | 250 | pct | Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho P. | Nobre | 8,50 | 2.125,00 |
| 207 | 400 | pct | Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho M. | Nobre | 8,50 | 3.400,00 |
| 208 | 1.200 | pct | Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho G. | Nobre | 8,50 | 10.200,00 |
| 224 | 205 | Unid | Mangueira com registro para fogão a gás | Yamar | 22,00 | 4.510,00 |
| 225 | 170 | Unid. | Mangueira para jardim 20 mt | Worker | 40,00 | 6.800,00 |
| 238 | 25 | Unid. | Pá de lixo em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida. | Plastgran | 9,50 | 237,50 |
| 240 | 10 | Unid. | Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 10 litros | ASJ | 140,00 | 1.400,00 |
| 241 | 10 | Unid. | Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 18 litros | ASJ | 450,00 | 4.500,00 |
| 242 | 15 | Unid. | Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 20 litros | ASJ | 460,00 | 6.900,00 |
| 243 | 330 | Unid. | Pano de prato 100% algodão para cozinha, em cores claras, medindo 40x66cm. | Viapano | 7,50 | 2.475,00 |
| 249 | 250 | Unid. | Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento | Jolly | 15,00 | 3.750,00 |
| 252 | 70 | Unid. | Pilha AA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente | Rayovac | 6,40 | 448,00 |
| 253 | 70 | Unid. | Pilha AAA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas. | Rayovac | 6,30 | 441,00 |
| 254 | 70 | Unid. | Pilha C, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas | Rayovac | 9,90 | 693,00 |
| 255 | 70 | Unid. | Pilha D, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas. | Rayovac | 20,00 | 1.400,00 |
| 259 | 300 | Pct | Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Pacote com 2 unidades de 25g. | Inove | 2,70 | 810,00 |
| 262 | 15 | Unid. | Panela de Aluminio batido 15 lts | ASJ | 125,00 | 1.875,00 |
| 263 | 10 | Unid. | Panela de Aluminio batido 5 lts | ASJ | 53,00 | 530,00 |
| 264 | 10 | Unid. | Panela de Aluminio batido 7 lts | ASJ | 88,00 | 880,00 |
| 265 | 12 | Unid. | Panela de aluminio reforçado 41L | ASJ | 279,00 | 3.348,00 |
| 266 | 40 | Unid. | Panela de pressão 04 litros | ASJ | 49,00 | 1.960,00 |
| 270 | 236 | Fd | Papel higiênico, embalagem fardo contendo 16x4 | Brisa | 49,00 | 11.564,00 |
| 272 | 35 | Pct | Papel toalha - embalagem contendo 02 undidades | Milli | 4,50 | 157,50 |
| 280 | 315 | Unid. | Prendedor de roupas - embalagem pacote com 12 unidades | Parana | 2,90 | 913,50 |
| 285 | 41 | Unid. | Rastelo de plastico cabo 1,10 x 37 cm | Worker | 19,50 | 799,50 |
| 288 | 97 | Unid. | Rodo, Maderia c/2 Borracha de Eva 60 cm. | Plastgran | 24,00 | 2.328,00 |
| 289 | 62 | Unid. | Rodo, Madeira C/ 2 Borracha de Eva 40cm | Plastgran | 20,00 | 1.240,00 |
| 292 | 460 | Unid | Rodo plastico eva 60cm | Plastgran | 25,00 | 11.500,00 |
| 293 | 420 | Unid | Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. | Kla Kla | 5,60 | 2.352,00 |
| 295 | 70 | Unid. | Soda Caustica 1kg | Indaia | 13,00 | 910,00 |
| 296 | 350 | Unid | Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de300grs. | Inove | 5,30 | 1.855,00 |
| 298 | 250 | Cx | Sabonete caixa c/ 72 unid | NIPS | 94,00 | 23.500,00 |
| 299 | 160 | Unid | Sabonete Glicerinado - embalagem contendo 90 gr | Francis | 3,20 | 512,00 |
| 300 | 250 | Pct | Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg,confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Embalagem pacote com 10 unidade | Liplast | 6,30 | 1.575,00 |
| 301 | 350 | Pct | Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínina de 3 micra. Embalagem pacote contendo 5 unidade | Liplast | 6,40 | 2.240,00 |
| 327 | 70 | Unid. | Veneno Para Barata 300ml | Straik | 13,00 | 910,00 |
| 328 | 70 | Unid. | Vassoura c/ cepas-cerdas palha 05 fios unid | Plastgran | 20,00 | 1.400,00 |
| 329 | 59 | Unid. | Vassoura cerdas de nylon | Plastgran | 18,00 | 1.062,00 |
| 330 | 54 | Unid. | Vassoura de pelo | Plastgran | 38,00 | 2.052,00 |
| 331 | 100 | Unid. | VASSOURA, cerdas em nylon (macias), base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. | Plastgran | 15,00 | 1.500,00 |
| 332 | 100 | Unid | Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. | Plastgran | 20,00 | 2.000,00 |

**3.1.1 - Empresa Vencedora:**

**Nome:** Suprema Comércio e Representações Eireli-ME

**CNPJ:** 12.984.005/0001-85 **Inscrição Estadual:** 13.409.293-7

**Endereço:** Av. Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Jardim Alencastro.

**CEP:** 78.085-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

**3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

| item | Quant. | Unid. | Especificação detalhada do objeto | marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 120 | Unid. | Abridor, de lata, garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.. | Viel | 5,00 | 600,00 |
| 05 | 140 | Cx | Agua de copo - embalagem caixa contendo 48 unidade de 200ml | Lebrinha | 47,00 | 6.580,00 |
| 06 | 80 | Fd | Água mineral em garrafa com gás, fardo contendo 12 unidade de 500 ml | Lebrinha | 26,00 | 2.080,00 |
| 07 | 560 | Unid. | Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM, para uso doméstico.Embalagem contendo 1 Litro. | Nobre | 5,80 | 3.248,00 |
| 14 | 100 | Unid. | Acetona 85 ml | Farmax | 3,00 | 300,00 |
| 15 | 580 | Pct | Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja. Isento de Glúten. Embalagem plástica de 400 g. | Chocomil | 5,80 | 3.364,00 |
| 16 | 550 | Unid. | Açucar refinado - embalagem de 1kg | União | 4,00 | 2.200,00 |
| 17 | 2.210 | Pct | Açucar Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidades e fragmentos estranhos, contendo 2kg. | Cristal | 3,70 | 8.177,00 |
| 19 | 855 | Fd | Água mineral de garrafa sem gás, contendo 12x500ml. | Lebrinha | 27,00 | 23.085,00 |
| 21 | 520 | Unid | Agua mineral sem gás - embalagem contendo 497 ml | Lebrinha | 2,00 | 1.040,00 |
| 23 | 300 | Unid | Álcool gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente. | Coperalcool | 7,70 | 2.310,00 |
| 28 | 465 | Unid. | Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina. | Lux | 3,40 | 1.581,00 |
| 32 | 60 | Unid. | Assadeira, em alumínio 100% puro, retangular, dimensão de aproximadamente 50x35x7cm | ABC | 138,00 | 8.280,00 |
| 41 | 280 | Pct | Batata Palha - conservantes de primeira qualidade integra e crocante, embalagem em plástico resistente de 500 gr | Mas Sabor | 13,00 | 3.640,00 |
| 43 | 553 | Kg | Bolacha caseira kg | Liane | 22,00 | 12.166,00 |
| 44 | 1.070 | Pct | Bolacha sabor agua e sal - embalagem pacote contendo 800g | Liane | 10,00 | 10.700,00 |
| 45 | 1.112 | Pct | Bolancha de leite 400GR | Liane | 5,00 | 5.560,00 |
| 46 | 850 | Pct | Bolacha de Maisena 400gr | Liane | 5,00 | 4.250,00 |
| 47 | 810 | Pct | Bolacha Doce Tipo rosquinha sabor leite e coco 800g | Liane | 8,80 | 7.128,00 |
| 48 | 976 | Pct | Bolacha Integral de Sal pct 400gr | Liane | 4,95 | 4.831,20 |
| 49 | 830 | Pct | Bolacha maizena 800GR. | Liane | 11,25 | 9.337,50 |
| 56 | 160 | Pr | Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC, comprimento do cano aproximado de 28cm. Na cor Branca. Numeração "37" a "40". | Calfor | 74,00 | 11.840,00 |
| 65 | 42 | Unid. | Bandeja para carne em polipropileno 25X35cm | Pleion | 37,00 | 1.554,00 |
| 95 | 520 | Unid. | Chocolate em pó 500G | Italaque | 8,802 | 4.577,04 |
| 98 | 120 | Unid | Colher grande para servir alimentos. Dimensões aproximadas: 24,8x5,8x2,8cm.(CxLxA) | Brinox | 22,00 | 2.640,00 |
| 99 | 120 | Unid | Concha, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadamente 250ml. | Brinox | 29,00 | 3.480,00 |
| 106 | 80 | Pct | Canudinhos médios c/100. | Beira Rio | 4,00 | 320,00 |
| 110 | 1.500 | Unid. | Cesta Basica contendo no mínimo:- Macarrão Espagueti pct 500g (02unid), Oléo de Soja refinado 900ml (02unid), Extrato de Tomate 180gr lta (02unid), Bolacha Doce Rosca Coco 800gr (01unid), Arroz Tipo 1 pct 05kilos (01unid), Feijão pct 1kl (01unid), Açucar pct 2kl (01unid), Sabão em barra pct 05unid (01unid). | Grafite | 70,00 | 105.000,00 |
| 115 | 100 | Unid. | Coco ralado puro , sem açucar , embalagem contendo 100gr | Incoco | 4,50 | 450,00 |
| 116 | 220 | Unid. | Cola de ação super rapida 5gr | Western | 6,30 | 1.386,00 |
| 117 | 220 | Unid. | Colher de sobremesa em aço inoxidável - tamanho médio | Marcamix | 6,40 | 1.408,00 |
| 118 | 30 | Unid. | Colher de sopa em aço inoxidável - Tamanho médio para refeição. | Marcamix | 7,20 | 216,00 |
| 119 | 260 | pct | Colher descartavel - embalagem contendo 50 unidades | Plafesta | 3,70 | 962,00 |
| 120 | 180 | Unid. | Colher em aço inoxidável para servir arroz. | Tramontina | 20,00 | 3.600,00 |
| 124 | 600 | Unid. | Cotonetes HASTES FLEXIVEIS, contendo caixa com 75 unidades. | Cotton | 3,70 | 2.220,00 |
| 126 | 486 | Unid. | Creme de leite 200G | Piracanjuba | 2,65 | 1.287,90 |
| 129 | 750 | Cx | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças , talheres e panelas. Aroma natural. Diluição média a pesada. Aparência e líquido transparente e branco. Frasco de 500ml, caixa contendo 24 unidades. | Ype | 45,00 | 33.750,00 |
| 138 | 50 | Unid. | Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico. | Plasnew | 5,90 | 295,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | 200 | Unid. | Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | Wish | 4,40 | 880,00 |
| 142 | 20 | Unid. | Espremedor de alho. | Roma | 14,00 | 280,00 |
| 159 | 95 | Unid | Faca, para legumes, lâmina em aço inox, fio liso, antiaderente, com 3", cabo emborrachado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, com medidas aproximadamente de 27x92x270mm. | Western | 30,00 | 2.850,00 |
| 161 | 40 | Unid | Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm. | Tramontina | 58,00 | 2.320,00 |
| 173 | 470 | Pct | Fralda descartável infantil tamanho M, embalagem contendo 24 unidades. | Baby Roger | 24,00 | 7.680,00 |
| 175 | 50 | Unid | Frigideira corpo em alumínio, revestida de material antiaderente. Cabo anatômico e antitérmico com rebites em alumínio. Pintura na cor preta. Dimensão 30cm. | Brinox | 40,00 | 2.000,00 |
| 177 | 200 | Unid. | Garfo de mesa, inox. | Marcamix | 7,00 | 1.400,00 |
| 178 | 45 | Unid. | Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso. Capacidade de 2 litros. | Aladim | 106,00 | 4.770,00 |
| 179 | 45 | Unid. | Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso. Capacidade de 1 litro. | Termolar | 48,00 | 2.160,00 |
| 181 | 548 | Pct | Guardanapo de papel, material celulose, com excelente absorção e suavidade. Medidas aproximadas 22X22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. | Trevo | 1,65 | 904,20 |
| 189 | 60 | Unid. | LANTERNA de mão, corpo de plástico PP com pegador emborrachado, lente óptica de PC com proteção emborrachada anti-choque e botão de acionamento em PVC Utiliza 2 pilhas do tipo AA e possui lâmpada de 3 LED. Tamanho Pequena. | Fox | 28,00 | 1.680,00 |
| 191 | 15 | Unid. | Lixeira com tampa e alça 60 Lts | Arqplast | 69,00 | 1.035,00 |
| 195 | 120 | Pr | Luva de borracha, para limpeza, n.8 ajuste de 3/4, nas pontas dos dedos c/ ranhuras antiderrapantes, embalada em par. | Udmas | 4,45 | 534,00 |
| 197 | 300 | Unid | Leite Condensado 395 gr | Piracanjuba | 4,80 | 1.440,00 |
| 202 | 120 | Frasco | Limpa vidros, com bico pulverizador e com aroma perfumado. Frasco de 500ml. | Veja | 9,80 | 1.176,00 |
| 244 | 1.020 | Unid. | Pano de chão ecologico 90cmx80cm 100% algodão. | Pratic | 12,70 | 12.954,00 |
| 256 | 180 | Unid. | Prato raso - material de vidro, tipo marinex, 23cm. | Duralex | 6,50 | 1.170,00 |
| 257 | 130 | Unid. | Prato fundo - material de vidro temperado. Dimensões aprox. do produto: 20,6cm. Altura: 2,9cm. | Duralex | 8,20 | 1.066,00 |
| 258 | 800 | Pct | Pratos plasticos descartaveis - embalagem pacote contendo 10 unidades | Minas | 2,15 | 1.720,00 |
| 260 | 15 | Unid. | Palito de dentes | Parana | 1,50 | 22,50 |
| 261 | 15 | Unid. | Palito de churrasco de bambu - embalagem contendo 50 unidade | Arco Iris | 2,95 | 44,25 |
| 269 | 15 | Unid. | Panela de Aluminio batido 15 lts | Udmas | 3,50 | 227,50 |
| 284 | 25 | Unid. | Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox,lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cm x 9 cm x 9 cm. | Viel | 29,00 | 747,50 |
| 286 | 1.470 | Unid. | Refrigerante 2 lts (diversos sabores) | Achin | 6,50 | 9.555,00 |
| 297 | 550 | Cx | Sabão/detergente em pó. Excelente rendimento, eficiente econômico. Perfumado. Embalados em caixas com 1kg. Caixa com 20 unidade. | Tixan | 150,00 | 82.500,00 |
| 302 | 350 | RL | Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades. | Udmas | 6,90 | 2.415,00 |
| 303 | 120 | RL | Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades. | Udmas | 17,50 | 2.100,00 |
| 304 | 150 | RL | Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalados na forma de ROLO com 25 unidades. | Udmas | 17,50 | 2.625,00 |
| 325 | 35 | Unid. | Vasilha plastica c/ tampa/ 1,5 lts | Nitrox | 21,50 | 752,50 |

***3.3 – FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA***

**3.3.1 -** A empresa deverá entregar os materiais solicitados em **no máximo 01 (um) dia útil** após a solicitação pela secretaria municipal competente.

**3.3.2 –** Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, etc.

**3.3.3 – Os materiais deverão atender as especificações constantes no Termo de Referencia – ANEXO I deste edital.**

**3.3.4 -** A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**3.3.5 -** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

**3.3.6 -** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

***4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES***

**4.1. –** Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **Secretaria Municipal de Administração** e são Orgãos participantes**:** Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistencia Social; Secretaria Municipal de Esportes;

**4.2** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

***5. VALIDADE DA ATA***

**5.1 -** O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.2 -** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

***6. CONDIÇÕES GERAIS***

**6.1 -** As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato e conforme abaixo se descreve:

**6.2 -** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**6.2.1 -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

**6.3.2 -** Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 042/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

**6.3.3 -** É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 08 de Outubro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**

---

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

---

**CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA**

RG nº. 0280.110-8 SSP/MT CTPS e CPF nº.293.321.681-72

**SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**

---

**EDILSON RAFAEL DA SILVA**

RG nº. 22709066 CTPS e CPF nº.005.422.341-57

**OS Nº. 032/2015.**

**PROCESSO Nº 070/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com sede administrativa sito à Rua Miraguai 228, centro, na cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-20, portador da Carteira de Identidade nº 211.566 SSI/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 042/2015, processo administrativo n.º 070/2015**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

***CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO***

**1.1 -** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.578.067/0001-69, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Padre Roquete, nº. 01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Bairro Consil**, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.984.005/0001-85, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apart. 103, 1º. Andar, Bairro Jardim Alencastro, para **o fornecimento de diversos Gêneros Alimentícios, Utensílios Doméstico, Material de Limpeza e Higienização, com a entrega diária e fracionada, visando atender as demandas das secretarias municipais pertencente ao município de Canarana-MT,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

***CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO***

**2.1 -** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2015**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **processo nº 070/2015**.

***CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA, PREÇOS REGISTRADOS E FORMA DE EXECUÇÃO***

**3.1 -** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**3.1.1 - Empresa Vencedora:**

**Nome:** Sete Comercio e Serviços de Informática Ltda-ME

**CNPJ:** 04.578.067/0001-69 **Inscrição Estadual:** 13.203.229-5

**Endereço:** Av. Padre Roquete, nº. 01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Consil.

**CEP:** 78.048-440 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

**3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

| item | Quant. | Unid. | Especificação detalhada do objeto | marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 400 | Unid. | Absorvente com abas | Deluxe | 4,09 | 1.636,00 |
| 22 | 640 | Cx | Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p - embalagem caixa contendo 12x1 Lts. | Daclor | 38,40 | 24.576,00 |
| 25 | 230 | Cx | Amaciante - embalagem em caixa contendo 6x 2 Litros. | Flora | 52,00 | 11.960,00 |
| 34 | 180 | Unid. | Avental branco, tipo PVC, com forro, Medindo 120X70cm. Com amarras na cintura e no pescoço. | Copaceg | 27,80 | 5.004,00 |
| 55 | 65 | Unid. | Borrifador de plástico p/água e alcool p/ desinfecção de superfícies, cap. 500 ml | Nobre | 9,50 | 617,50 |
| 57 | 42 | Unid. | Bacia Plastica 5,5 lts Em plástico resistente, com capacidade de 5,5 lt. | Plasnew | 18,50 | 777,00 |
| 59 | 40 | Unid. | Bacia Plastica 15 lts em plástico resistente, com capacidade de 15 lt. | Plasnew | 27,00 | 1.080,00 |
| 60 | 38 | Unid. | Bacia Plastica 19 lts Em plástico resistente, com capacidade de 19 lt. | Plasnew | 37,80 | 1.436,40 |
| 62 | 80 | Unid. | Balde fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 12 litros, com alça | Plasnew | 23,00 | 1.840,00 |
| 63 | 70 | Unid. | Balde fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 20 litros, com alça | Plasnew | 28,00 | 1.960,00 |
| 64 | 80 | Unid. | Balde, fabricado em material plástico, ultraresistente, com capacidade para 15 litros, aproximadamente 32 cm de altura, com alça | Plasnew | 27,00 | 2.160,00 |
| 70 | 142 | Unid. | Brilho alumínio 500ml | Fuzetto | 3,48 | 494,16 |
| 71 | 25 | Unid | Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros. | ASJ | 44,00 | 1.100,00 |
| 73 | 50 | Unid | Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm. | ASJ | 32,13 | 1.606,50 |
| 96 | 200 | Unid. | Coador de café - Características técnicas: em flanela com diâmetro de 12cm, com suporte em arame galvanizado e cabo em madeira. | Via Pano | 4,90 | 980,00 |
| 103 | 60 | Unid. | Caneca de aluminio reforçado D16 CM - 3 LTS | ASJ | 38,00 | 2.280,00 |
| 109 | 320 | Unid. | Cera, tipo líquida, frasco de 750ml. | Combrilho | 5,65 | 1.808,00 |
| 112 | 10 | Unid. | Chá Mate - embalagem contendo 250gr | Xanxere | 7,30 | 73,00 |
| 113 | 480 | Unid | Chaleira de aluminio grande 2lts. | ASJ | 43,00 | 20.640,00 |
| 122 | 182 | Cx | Copo plástico descartável, capacidade 200ml para água. Material super resistente. Contendo pacote com 100 unidades e caixa com 30 unidades.. | Minaplast | 114,50 | 20.839,00 |
| 123 | 180 | Pct | Copo plástico descartável, capacidade 50ml para café. Material super resistente. Pacote com 100 unidades. | Minaplast | 55,00 | 9.900,00 |
| 127 | 300 | Unid. | Creme dental tubos 90 gr | Oral B | 5,15 | 1.545,00 |
| 128 | 500 | Unid | Desinfetante líquido para uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento. Bactericida e germicida. Em diversas composições aromáticas suaves. Frasco plástico resistente de 02 litros. | Flora | 5,30 | 2.650,00 |
| 130 | 250 | Cx | Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml, caixa contendo 12 unidades. | Bom Ar | 109,00 | 27.250,00 |
| 131 | 350 | Unid. | Desodorizador sanitário, refil com suporte para vaso sanitário. Acondicionados em caixas em embalagem individual. | Nobre | 2,10 | 735,00 |
| 134 | 20 | Unid. | Escorredor de Macarrão, alumínio, 30cm de diâmetro. | ASJ | 49,50 | 990,00 |
| 135 | 20 | Unid. | Escorredor de arroz em alumínio, com aproximadamente 40cm de diâmetro, com pegadores laterais reforçados em alúminio. | ASJ | 49,00 | 980,00 |
| 137 | 100 | Unid. | Escova sanitária com estojo. Vassourinha de cerdas sintéticas, com cabo plástico e suporte, para limpeza de vasos sanitários. | Plastgran | 15,00 | 1.500,00 |
| 141 | 50 | Unid. | Esponja p/banho, material em fibra sintética, formato anatômico pct 3x1 110mmx75mmx20mm | Betabanho | 4,30 | 215,00 |
| 144 | 50 | Unid. | Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 120lt, comprimento 743, largura 280, espessura 50, caracteristicas adicionais com tampa. | Isoeste | 148,00 | 7.400,00 |
| 145 | 230 | Unid. | Embalagem para marmitex nº08. | Boreba | 38,80 | 8.924,00 |
| 148 | 30 | Unid. | Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, atóxica, com cabo rígido em polipropileno inquebrável com cerdas em náilon, medindo 15 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro | Neopan | 15,50 | 465,00 |
| 149 | 100 | Unid | Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. | Plastgran | 2,70 | 270,00 |
| 150 | 310 | Unid | Escovinha de mao | Condor | 4,10 | 1.271,00 |
| 151 | 20 | Pct | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. | Inove | 2,35 | 47,00 |
| 156 | 40 | Unid. | Fio para varal de 20 metros | Pvaral | 3,60 | 144,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 214 | Unid. | Faca de mesa, inox, com serrilha. | Dissole | 18,00 | 3.852,00 |
| 169 | 250 | Unid | Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60cm. | Viapano | 4,10 | 1.025,00 |
| 170 | 469 | Cx | Fósforo: Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos. | Parana | 2,60 | 1.219,40 |
| 171 | 470 | Pct | Fralda descartável infantil tamanho M, embalagem contendo 24 unidades. | Baby Rogers | 23,00 | 10.810,00 |
| 172 | 200 | Pct | Fralda descartável infantil tamanho G, embalagem contendo 20 unidades. | Baby Rogers | 23,00 | 4.600,00 |
| 185 | 180 | Unid. | Isqueiros grande- acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido. | BIC | 4,00 | 720,00 |
| 188 | 150 | Pact | Lã de aço, composto de aço carbono, condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, pacote 60 gr. | Inove | 2,30 | 345,00 |
| 193 | 20 | Unid. | Lixeira Com Tampa 30 Lts | Plasnew | 48,00 | 960,00 |
| 194 | 102 | Unid. | Lustra Moveis 200 ML | Fuzetto | 5,30 | 540,00 |
| 203 | 270 | Unid. | Limpador de uso geral (multiuso). Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, entre outros. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml. caixa com 500 ml. | Fuzetto | 4,10 | 1.107,00 |
| 204 | 60 | Unid. | Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 50 litros. | JSN | 110,50 | 6.630,00 |
| 205 | 66 | Unid. | Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 100 litros. | JSN | 185,00 | 12.210,00 |
| 206 | 250 | pct | Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho P. | Nobre | 8,50 | 2.125,00 |
| 207 | 400 | pct | Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho M. | Nobre | 8,50 | 3.400,00 |
| 208 | 1.200 | pct | Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho G. | Nobre | 8,50 | 10.200,00 |
| 224 | 205 | Unid | Mangueira com registro para fogão a gás | Yamar | 22,00 | 4.510,00 |
| 225 | 170 | Unid. | Mangueira para jardim 20 mt | Worker | 40,00 | 6.800,00 |
| 238 | 25 | Unid. | Pá de lixo em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida. | Plastgran | 9,50 | 237,50 |
| 240 | 10 | Unid. | Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 10 litros | ASJ | 140,00 | 1.400,00 |
| 241 | 10 | Unid. | Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 18 litros | ASJ | 450,00 | 4.500,00 |
| 242 | 15 | Unid. | Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 20 litros | ASJ | 460,00 | 6.900,00 |
| 243 | 330 | Unid. | Pano de prato 100% algodão para cozinha, em cores claras, medindo 40x66cm. | Viapano | 7,50 | 2.475,00 |
| 249 | 250 | Unid. | Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento | Jolly | 15,00 | 3.750,00 |
| 252 | 70 | Unid. | Pilha AA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente | Rayovac | 6,40 | 448,00 |
| 253 | 70 | Unid. | Pilha AAA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas. | Rayovac | 6,30 | 441,00 |
| 254 | 70 | Unid. | Pilha C, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas | Rayovac | 9,90 | 693,00 |
| 255 | 70 | Unid. | Pilha D, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas. | Rayovac | 20,00 | 1.400,00 |
| 259 | 300 | Pct | Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Pacote com 2 unidades de 25g. | Inove | 2,70 | 810,00 |
| 262 | 15 | Unid. | Panela de Aluminio batido 15 lts | ASJ | 125,00 | 1.875,00 |
| 263 | 10 | Unid. | Panela de Aluminio batido 5 lts | ASJ | 53,00 | 530,00 |
| 264 | 10 | Unid. | Panela de Aluminio batido 7 lts | ASJ | 88,00 | 880,00 |
| 265 | 12 | Unid. | Panela de aluminio reforçado 41L | ASJ | 279,00 | 3.348,00 |
| 266 | 40 | Unid. | Panela de pressão 04 litros | ASJ | 49,00 | 1.960,00 |
| 270 | 236 | Fd | Papel higiênico, embalagem fardo contendo 16x4 | Brisa | 49,00 | 11.564,00 |
| 272 | 35 | Pct | Papel toalha - embalagem contendo 02 undidades | Milli | 4,50 | 157,50 |
| 280 | 315 | Unid. | Prendedor de roupas - embalagem pacote com 12 unidades | Parana | 2,90 | 913,50 |
| 285 | 41 | Unid. | Rastelo de plastico cabo 1,10 x 37 cm | Worker | 19,50 | 799,50 |
| 288 | 97 | Unid. | Rodo, Maderia c/2 Borracha de Eva 60 cm. | Plastgran | 24,00 | 2.328,00 |
| 289 | 62 | Unid. | Rodo, Madeira C/ 2 Borracha de Eva 40cm | Plastgran | 20,00 | 1.240,00 |
| 292 | 460 | Unid | Rodo plastico eva 60cm | Plastgran | 25,00 | 11.500,00 |
| 293 | 420 | Unid | Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. | Kla Kla | 5,60 | 2.352,00 |
| 295 | 70 | Unid. | Soda Caustica 1kg | Indaia | 13,00 | 910,00 |
| 296 | 350 | Unid | Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de300grs. | Inove | 5,30 | 1.855,00 |
| 298 | 250 | Cx | Sabonete caixa c/ 72 unid | NIPS | 94,00 | 23.500,00 |
| 299 | 160 | Unid | Sabonete Glicerinado - embalagem contendo 90 gr | Francis | 3,20 | 512,00 |
| 300 | 250 | Pct | Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg,confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Embalagem pacote com 10 unidade | Liplast | 6,30 | 1.575,00 |
| 301 | 350 | Pct | Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínina de 3 micra. Embalagem pacote contendo 5 unidade | Liplast | 6,40 | 2.240,00 |
| 327 | 70 | Unid. | Veneno Para Barata 300ml | Straik | 13,00 | 910,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 328 | 70 | Unid. | Vassoura c/ cepas-cerdas palha 05 fios unid | Plastgran | 20,00 | 1.400,00 |
| 329 | 59 | Unid. | Vassoura cerdas de nylon | Plastgran | 18,00 | 1.062,00 |
| 330 | 54 | Unid. | Vassoura de pelo | Plastgran | 38,00 | 2.052,00 |
| 331 | 100 | Unid. | VASSOURA, cerdas em nylon (macias), base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. | Plastgran | 15,00 | 1.500,00 |
| 332 | 100 | Unid | Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. | Plastgran | 20,00 | 2.000,00 |

**3.1.1 - Empresa Vencedora:**

**Nome:** Suprema Comércio e Representações Eireli-ME

**CNPJ:** 12.984.005/0001-85 **Inscrição Estadual:** 13.409.293-7

**Endereço:** Av. Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Jardim Alencastro.

**CEP:** 78.085-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

**3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

| item | Quant. | Unid. | Especificação detalhada do objeto | marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 120 | Unid. | Abridor, de lata, garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.. | Viel | 5,00 | 600,00 |
| 05 | 140 | Cx | Agua de copo - embalagem caixa contendo 48 unidade de 200ml | Lebrinha | 47,00 | 6.580,00 |
| 06 | 80 | Fd | Água mineral em garrafa com gás, fardo contendo 12 unidade de 500 ml | Lebrinha | 26,00 | 2.080,00 |
| 07 | 560 | Unid. | Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM, para uso doméstico.Embalagem contendo 1 Litro. | Nobre | 5,80 | 3.248,00 |
| 14 | 100 | Unid. | Acetona 85 ml | Farmax | 3,00 | 300,00 |
| 15 | 580 | Pct | Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja. Isento de Glúten. Embalagem plástica de 400 g. | Chocomil | 5,80 | 3.364,00 |
| 16 | 550 | Unid. | Açucar refinado - embalagem de 1kg | União | 4,00 | 2.200,00 |
| 17 | 2.210 | Pct | Açucar Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidades e fragmentos estranhos, contendo 2kg. | Cristal | 3,70 | 8.177,00 |
| 19 | 855 | Fd | Água mineral de garrafa sem gás, contendo 12x500ml. | Lebrinha | 27,00 | 23.085,00 |
| 21 | 520 | Unid | Agua mineral sem gás - embalagem contendo 497 ml | Lebrinha | 2,00 | 1.040,00 |
| 23 | 300 | Unid | Álcool gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente. | Coperalcool | 7,70 | 2.310,00 |
| 28 | 465 | Unid. | Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação. Embalada protetora individual na lâmina. | Lux | 3,40 | 1.581,00 |
| 32 | 60 | Unid. | Assadeira, em alumínio 100% puro, retangular, dimensão de aproximadamente 50x35x7cm | ABC | 138,00 | 8.280,00 |
| 41 | 280 | Pct | Batata Palha - conservantes de primeira qualidade integra e crocante, embalagem em plástico resistente de 500 gr | Mas Sabor | 13,00 | 3.640,00 |
| 43 | 553 | Kg | Bolacha caseira kg | Liane | 22,00 | 12.166,00 |
| 44 | 1.070 | Pct | Bolacha sabor agua e sal - embalagem pacote contendo 800g | Liane | 10,00 | 10.700,00 |
| 45 | 1.112 | Pct | Bolancha de leite 400GR | Liane | 5,00 | 5.560,00 |
| 46 | 850 | Pct | Bolacha de Maisena 400gr | Liane | 5,00 | 4.250,00 |
| 47 | 810 | Pct | Bolacha Doce Tipo rosquinha sabor leite e coco 800g | Liane | 8,80 | 7.128,00 |
| 48 | 976 | Pct | Bolacha Integral de Sal pct 400gr | Liane | 4,95 | 4.831,20 |
| 49 | 830 | Pct | Bolacha maizena 800GR. | Liane | 11,25 | 9.337,50 |
| 56 | 160 | Pr | Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC, comprimento do cano aproximado de 28cm. Na cor Branca. Numeração "37" a "40". | Calfor | 74,00 | 11.840,00 |
| 65 | 42 | Unid. | Bandeja para carne em polipropileno 25X35cm | Pleion | 37,00 | 1.554,00 |
| 95 | 520 | Unid. | Chocolate em pó 500G | Italaque | 8,802 | 4.577,04 |
| 98 | 120 | Unid | Colher grande para servir alimentos. Dimensões aproximadas: 24,8x5,8x2,8cm.(CxLxA) | Brinox | 22,00 | 2.640,00 |
| 99 | 120 | Unid | Concha, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadamente 250ml. | Brinox | 29,00 | 3.480,00 |
| 106 | 80 | Pct | Canudinhos médios c/100. | Beira Rio | 4,00 | 320,00 |
| 110 | 1.500 | Unid. | Cesta Basica contendo no mínimo:- Macarrão Espagueti pct 500g (02unid), Oléo de Soja refinado 900ml (02unid), Extrato de Tomate 180gr lta (02unid), Bolacha Doce Rosca Coco 800gr (01unid), Arroz Tipo 1 pct 05kilos (01unid), Feijão pct 1kl (01unid), Açucar pct 2kl (01unid), Sabão em barra pct 05unid (01unid). | Grafite | 70,00 | 105.000,00 |
| 115 | 100 | Unid. | Coco ralado puro , sem açucar , embalagem contendo 100gr | Incoco | 4,50 | 450,00 |
| 116 | 220 | Unid. | Cola de ação super rapida 5gr | Western | 6,30 | 1.386,00 |
| 117 | 220 | Unid. | Colher de sobremesa em aço inoxidável - tamanho médio | Marcamix | 6,40 | 1.408,00 |
| 118 | 30 | Unid. | Colher de sopa em aço inoxidável - Tamanho médio para refeição. | Marcamix | 7,20 | 216,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 119 | 260 | pct | Colher descartavel - embalagem contendo 50 unidades | Plafesta | 3,70 | 962,00 |
| 120 | 180 | Unid. | Colher em aço inoxidável para servir arroz. | Tramontina | 20,00 | 3.600,00 |
| 124 | 600 | Unid. | Cotonetes HASTES FLEXIVEIS, contendo caixa com 75 unidades. | Cotton | 3,70 | 2.220,00 |
| 126 | 486 | Unid. | Creme de leite 200G | Piracanjuba | 2,65 | 1.287,90 |
| 129 | 750 | Cx | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças , talheres e panelas. Aroma natural. Diluição média a pesada. Aparência e líquido transparente e branco. Frasco de 500ml, caixa contendo 24 unidades. | Ype | 45,00 | 33.750,00 |
| 138 | 50 | Unid. | Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico. | Plasnew | 5,90 | 295,00 |
| 140 | 200 | Unid. | Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | Wish | 4,40 | 880,00 |
| 142 | 20 | Unid. | Espremedor de alho. | Roma | 14,00 | 280,00 |
| 159 | 95 | Unid | Faca, para legumes, lâmina em aço inox, fio liso, antiaderente, com 3", cabo emborrachado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, com medidas aproximadamente de 27x92x270mm. | Western | 30,00 | 2.850,00 |
| 161 | 40 | Unid | Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm. | Tramontina | 58,00 | 2.320,00 |
| 173 | 470 | Pct | Fralda descartável infantil tamanho M, embalagem contendo 24 unidades. | Baby Roger | 24,00 | 7.680,00 |
| 175 | 50 | Unid | Frigideira corpo em alumínio, revestida de material antiaderente. Cabo anatômico e antitérmico com rebites em alumínio. Pintura na cor preta. Dimensão 30cm. | Brinox | 40,00 | 2.000,00 |
| 177 | 200 | Unid. | Garfo de mesa, inox. | Marcamix | 7,00 | 1.400,00 |
| 178 | 45 | Unid. | Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso. Capacidade de 2 litros. | Aladim | 106,00 | 4.770,00 |
| 179 | 45 | Unid. | Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso. Capacidade de 1 litro. | Termolar | 48,00 | 2.160,00 |
| 181 | 548 | Pct | Guardanapo de papel, material celulose, com excelente absorção e suavidade. Medidas aproximadas 22X22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. | Trevo | 1,65 | 904,20 |
| 189 | 60 | Unid. | LANTERNA de mão, corpo de plástico PP com pegador emborrachado, lente óptica de PC com proteção emborrachada anti-choque e botão de acionamento em PVC Utiliza 2 pilhas do tipo AA e possui lâmpada de 3 LED. Tamanho Pequena. | Fox | 28,00 | 1.680,00 |
| 191 | 15 | Unid. | Lixeira com tampa e alça 60 Lts | Arqplast | 69,00 | 1.035,00 |
| 195 | 120 | Pr | Luva de borracha, para limpeza, n.8 ajuste de 3/4, nas pontas dos dedos c/ ranhuras antiderrapantes, embalada em par. | Udmas | 4,45 | 534,00 |
| 197 | 300 | Unid | Leite Condensado 395 gr | Piracanjuba | 4,80 | 1.440,00 |
| 202 | 120 | Frasco | Limpa vidros, com bico pulverizador e com aroma perfumado. Frasco de 500ml. | Veja | 9,80 | 1.176,00 |
| 244 | 1.020 | Unid. | Pano de chão ecologico 90cmx80cm 100% algodão. | Pratic | 12,70 | 12.954,00 |
| 256 | 180 | Unid. | Prato raso - material de vidro, tipo marinex, 23cm. | Duralex | 6,50 | 1.170,00 |
| 257 | 130 | Unid. | Prato fundo - material de vidro temperado. Dimensões aprox. do produto: 20,6cm. Altura: 2,9cm. | Duralex | 8,20 | 1.066,00 |
| 258 | 800 | Pct | Pratos plasticos descartaveis - embalagem pacote contendo 10 unidades | Minas | 2,15 | 1.720,00 |
| 260 | 15 | Unid. | Palito de dentes | Parana | 1,50 | 22,50 |
| 261 | 15 | Unid. | Palito de churrasco de bambu - embalagem contendo 50 unidade | Arco Iris | 2,95 | 44,25 |
| 269 | 15 | Unid. | Panela de Aluminio batido 15 lts | Udmas | 3,50 | 227,50 |
| 284 | 25 | Unid. | Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox,lãminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cm x 9 cm x 9 cm. | Viel | 29,00 | 747,50 |
| 286 | 1.470 | Unid. | Refrigerante 2 lts (diversos sabores) | Achin | 6,50 | 9.555,00 |
| 297 | 550 | Cx | Sabão/detergente em pó. Excelente rendimento, eficiente econômico. Perfumado. Embalados em caixas com 1kg. Caixa com 20 unidade. | Tixan | 150,00 | 82.500,00 |
| 302 | 350 | RL | Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades. | Udmas | 6,90 | 2.415,00 |
| 303 | 120 | RL | Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades. | Udmas | 17,50 | 2.100,00 |
| 304 | 150 | RL | Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalados na forma de ROLO com 25 unidades. | Udmas | 17,50 | 2.625,00 |
| 325 | 35 | Unid. | Vasilha plastica c/ tampa/ 1,5 lts | Nitrox | 21,50 | 752,50 |

***3.3 – FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA***

**3.3.1 -** A empresa deverá entregar os materiais solicitados em **no máximo 01 (um) dia útil** após a solicitação pela secretaria municipal competente.

**3.3.2 –** Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, etc.

**3.3.3 – Os materiais deverão atender as especificações constantes no Termo de Referencia – ANEXO I deste edital.**

**3.3.4 -** A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**3.3.5 -** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

**3.3.6 -** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

***4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES***

**4.1. –** Oórgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **Secretaria Municipal de Administração** e são Orgãos participantes**:** Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistencia Social; Secretaria Municipal de Esportes;

**4.2** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

***5. VALIDADE DA ATA***

**5.1 -** O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**5.2 -** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

***6. CONDIÇÕES GERAIS***

**6.1 -** As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato e conforme abaixo se descreve:

**6.2 -** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**6.2.1 -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

**6.3.2 -** Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 042/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

**6.3.3 -** É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 08 de Outubro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**

---

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

---

**CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA**

RG nº. 0280.110-8 SSP/MT CTPS e CPF nº.293.321.681-72

**SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**

---

**EDILSON RAFAEL DA SILVA**

RG nº. 22709066 CTPS e CPF nº.005.422.341-57

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2012,**

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**Tomada de Preço nº 011/2012**

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA**, CNPJ:**00.829.275/0001-32

**PRAZO DE 05 de Abril de 2015.**

Carlinda/MT; em 08 de Outubro de 2015.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

CPF:041.380.781-93

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 380/2015.**

**SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Responsável para realização de Processo Seletivo Simplificado 002/2015 do Município de Carlinda/MT.

**Art. 2º -** A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

**Presidente**

Mário Toshio Kamazaki

**Membros:**

| |
|---|
| Salua Gazali |
| Solange Pereira da Silva |
| Angela Cristina de Sales |

**Art. 3º -** A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do "Processo Seletivo Simplificado" acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

**Art. 4º -** A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,**

**Em 08 de outubro de 2015**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 071/2009,**

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**Tomada de Preço nº 24/2009** A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**

**PRAZO DE 05 de Fevereiro de 2016.**

Carlinda/MT, em 08 de Outubro de 2015.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

CPF:041.380.781-93

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Decimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 91/2011**

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**Tomada de Preço nº 12/2011** A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CONTRATADA: E. E. CAMARGO E CIA LTDA**

**PRAZO DE 05 de Fevereiro de 2016.**

Carlinda/MT, em 08 de Outubro de 2015.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

CPF:041.380.781-93

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 057/2010,**

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**Tomada de Preço nº 029/2010**

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA

**CNPJ:** 00.829.275/0001-32

**PRAZO DE 05 de Abril de 2016.**

Carlinda/MT; em 08 de Outubro de 2015.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

CPF:041.380.781-93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**PORTARIA N.º303/2015**

PORTARIA N.º 303/2015.

Determina a Progressão horizontal dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados**,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, conforme certificado original apresentado, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, dos servidores abaixo relacionados**;** elevando a Classe Salarial em que está lotado, permanecendo no mesmo Nível ora lotado, a partir de setembro de 2015.

| Nome | Cargo | Classe Atual | Nivel | Classe Progredida |
|---|---|---|---|---|
| Aparecida Maria de Lima | Agente Administrativo IV | A | 03 | B |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Solange Aparecida Lopes de Oliveira | Agente Administrativo I | D | 18 | E |
| Monica Grazieli de Oliveira Fochi | Telefonista | C | 05 | D |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 295/2015**

**PORTARIA N.º 295/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA *IZILDA FATIMA CAVALHEIRO* E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Julho/2015**, sendo o período aquisitivo de julho de 2014 a junho de 2015, à servidora **IZILDA FATIMA CAVALHEIRO,** que exerce o cargo de **Agente de Combate as Endemias,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 301/2015**

PORTARIA N.º 301/2015.

CONCEDE DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **MARIA LEILA FERREIRA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder Licença Saúde no período de 01 de setembro de 2015 a 28 de outubro de 2015, à servidora **Sra. MARIA LEILA FERREIRA DA SILVA** que exerce o cargo de **Professor Licenciatura Plena,** lotada naSecretaria Municipal Educação, conforme atestado médico CID F32.1 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 300/2015**

PORTARIA N.º 300/2015.

CONCEDE DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **LOANDRA BOTAM DA CRUS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder Licença Saúde no período de 01 de setembro de 2015 a 28 de novembro de 2015, à servidora **Sra. LOANDRA BOTAM DA CRUS**, que exerce o cargo de **Professor Licenciatura Plena,** lotada naSecretaria Municipal Educação, conforme atestado médico CID F41.2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 299/2015**

PORTARIA N.º 299/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. NEUZA ALVES LIBERATO** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59 § 3º da Lei Complementar nº 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2002/2007,** à servidora Srª. **NEUZA ALVES LIBERATO,** que exerce a função de Apoio Administrativo Educacional Profissional Manutenção de Infra-estrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º O período do gozo da Licença prêmio, ora concedida, será fracionado em 03 (três) parcelas, sendo os períodos determinados:

01/09/2015 a 30/09/2015

01/10/2015 a 30/10/2015

01/03/2016 a 30/03/2016

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 298/2015**

PORTARIA N.º 298/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. MARILELE ROSA BIAVA DE SOUZA** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59 § 3º da Lei Complementar nº 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2010/2015,** à servidora Srª. **MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA,** que exerce a função de Professora Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 291/2015**

**PORTARIA N.º 291/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **JUSCELINO ALVES RODRIGUES** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Fevereiro/2013**, sendo o período aquisitivo de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013, ao servidor **JUSCELINO ALVES RODRIGUES,** que exerce o cargo de **Assessor de Posturas Obras e Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 289/2015**

PORTARIA N.º 289/2015.

Nomeia os membros para comporem a Comissão de Avaliação Especial do Termo de Parceria n.º 001/2015, celebrado entre o Município de Castanheira-MT e Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas IPGP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 9.790/99 e do Decreto Federal n.º 3.100/99, e demais normas e a legislação em vigor; e,

CONSIDERANDO a recomendação de nomeação de Comissão de Avaliação Especial para acompanhamento e avaliação do Projeto do Termo de Parceria 001/2015 celebrado com o Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas IPGP, visando à implantação e desenvolvimento do Projeto de Assistência Social e Saúde, do Município de Castanheira-MT;

CONSIDERANDO a determinação legal disposta no art. 67, da Lei Federal N.º 8.666/93, referente à nomeação de representante da Administração, doravante denominado fiscal, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de Instrumentos Contratuais e Congêneres; e,

CONSIDERANDO a necessidade de unicidade de ações para que não haja duplicidade de comissões de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão de Avaliação Especial para acompanhamento e avaliação do Projeto do Termo de Parceria 001/2015, celebrado entre o Município de Castanheira-MT e Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas IPGP , instituição qualificada como OSCIP, composta por:

I – Raphael Scahffel Nogueira: Presidente;

II – João Mançano Bruscagin: Secretário;

III – Jakson de Oliveira Rios Junior: Membro;

IV – Sonia Aparecida Pereira: Membro representante da sociedade Civil,

V – Heberson Michell Vieira Amaral; Membro representante do IPGP.

Art. 2.º O prazo para conclusão dos trabalhos data de 25/10/2015, para análise da execução das 02 (anos) Área Temáticas do Termo de parceria 001/2015, seja na prestação de contas dos meses pretéritos e nos posteriores até seu término final, na observação da correta aplicação dos recursos públicos repassados, e ainda, na implantação e execução das ações e projetos previstos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a comissão a requisitar processos de pagamento e demais documentos pertinentes, pareceres internos, manifestação por escrito ou reduzir a termo de declaração de servidores ou colaboradores diretamente vinculados à execução do Termo de Parceria, ou quaisquer outros atos indispensáveis ao fiel cumprimento de seu mister.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

**Prefeita Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

---

**PORTARIA N.º 294/2015**

**PORTARIA N.º 294/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA *DORALICE PATROCINA DE OLIVEIRA* E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Julho/2015**, sendo o período aquisitivo de julho de 2014 a junho de 2015, à servidora **DORALICE PATROCINA DE OLIVEIRA** que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

---

**PORTARIA N.º 290/2015**

**PORTARIA N.º 290/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **VALCI FRANCSICO ALVES** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Fevereiro/2014**, sendo o período aquisitivo de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2014, ao servidor **VALCI FRANCISCO ALVES,** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

---

**PORTARIA N.º 309/2015**

PORTARIA N.º 309/2015.

CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **SOELI CRUZ** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Saúde, à servidora **Sra. SOELI CRUZ**, que exerce o cargo de **APOIO AMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA,** lotada naSecretaria Municipal Educação e Cultura, conforme Laudo Médico Pericial no período de 08 de setembro de 2015 à 08 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 08 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

---

**PORTARIA N.º 308/2015**

**PORTARIA N.º 308/2015**

Exonerar do cargo de Diretora de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC a Sra. MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI, nomeando a mesma para o cargo de Assessor de Finanças, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Diretora de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC a Sra. MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI,, portadora da Cédula de identidade RG nº 1208507-3 SJ/MT e CPF Nº 000.090.391-47, a partir de 15 de Setembro de 2015.

Art. 2 - Nomear para o cargo de *Assessor de Finanças*, Sra. MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI,, portadora da Cédula de identidade RG nº 1208507-3 SJ/MT e CPF Nº 000.090.391-47, a partir de 15 de Setembro de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 15 de setembro de 2015.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

**Prefeita Municipal**

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 307/2015**

PORTARIA N.º 307/2015.

PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS A LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **VALDIVINO JOSÉ GALDINO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a Licença Saúde, concedia ao servidor **Sr. VALDIVINO JOSE GALDINO**, que exerce o cargo de **MOTORISTA I,** lotado naSecretaria Municipal Saúde, conforme Atestado médico I CID: M51-1, a partir de 15 de setembro de 2015 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 15 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 306/2015**

PORTARIA N.º 306/2015.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DO SERVIDOR **WALMIR MOREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal Sr. **WALMIR MOREIRA,** que exerce o cargo de Eletricista Predial, lotado naSecretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, a partir de 15 de setembro de 2015 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 15 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 293/2015**

**PORTARIA N.º 293/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Junho/2013**, sendo o período aquisitivo de junho de 2012 a junho de 2013, à servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 296/2015**

**PORTARIA N.º 296/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA *ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO* E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Abril/2015**, sendo o período aquisitivo de abril de 2014 a abril de 2015, à servidora **ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO** que exerce o cargo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 305/2015**

PORTARIA N.º 305/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL **ROZILENE MORENO DE BARROS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Prorrogar até o dia 08 de março de 2016 a Licença Saúde, concedia à servidora **Sra. ROZILENE MORENO DE BARROS**, que exerce o cargo de **Professor Especialização,** lotada naSecretaria Municipal Educação e Cultura, conforme Laudo Médico Pericial CID: F 316 de 08 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 08 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.PORTARIA N.º 305/2015

**PORTARIA N.º 304/2015**

PORTARIA N.º 304/2015.

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **JOSÉLIA DA SILVA PROCÓPIO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora **Sra. JOSELIA DA SILVA PROCÓPIO**, que exerce o cargo de **Agente de Saúde Pública,** lotada naSecretaria Municipal Saúde, conforme atestado médico, CID: K 42, no período de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Suspender o Adicional de Insalubridade de 20 % (Vinte por cento), concedido sobre o salário base do cargo do servidor, no período do afastamento de licença saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 302/2015**

PORTARIA N.º 302/2015.

CONCEDE DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

*RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder Licença Saúde no período de 04 de setembro de 2015 a 04 de novembro de 2015, à servidora **Sra. ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI** que exerce o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissional de Nutrição Escolar,** lotada naSecretaria Municipal Educação, conforme atestado médico CID F33.1 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 04 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 297/2015**

**PORTARIA N.º 297/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR *LOURIVAL ALVES DA ROCHA* E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Janeiro/2015**, sendo o período aquisitivo de janeiro de 2014 a janeiro de 2015, ao servidor **LOURIVAL ALVES DA ROCHA** que exerce o cargo de **Professor Especialização,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 292/2015**

**PORTARIA N.º 292/2015**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **CELMA APARECIDA MARQUES RODRIGUES** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Julho/2014**, sendo o período aquisitivo de julho de 2013 a julho de 2014, à servidora **CELMA APARECIDA MARQUES RODRIGUES,** que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**

**Prefeita Municipal**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**GABINETE**
**ATO N° 104/2015**

**ATO N° 104/2015**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA OBRAS E GESTÃO URBANA DO MUNICIPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a Sra. **MARA CRISTINA DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Obras e Gestão Urbana do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de outubro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**

Prefeito Municipal

**GABINETE**
**ATO N° 103/2015**

**ATO N° 103/2015**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o Sr. **EMERSON SOUZA NEVES,** do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de outubro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**

Prefeito Municipal

**GABINETE**
**ATO N° 105/2015**

**ATO N° 105/2015**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a Sra. **MARILENE APARECIDA BARBOSA,** do cargo em comissão de Assessora Técnica do Gabinete a disposição da Secretaria de Turismo do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de outubro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2015**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**Considerando** a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

**Considerando** a ordem rigorosa de classificação do Concurso Publico nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

**CONVOCA:**

Ficam convocados a partir de 08 de Outubro de 2015, a candidata aprovada no Concurso Publico 001/2015, abaixo relacionada, a comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia-MT, no horário de expediente das 07:00 ás 11:00 e das 13;00 ás 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo : 016 - Psicólogo

| Inscrição | Nome | PORT. | MAT. | GERAIS | ESPEC. | Pont | Class | Aprovado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1325 | MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOARES | 5 | 6 | 4 | 7 | 56.00 | 3 | CLASS |

Claudia-MT, 08 de Outubro de 2015.

**JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015**

RELAÇÃO DE CONVOCADOS QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO CONVOCATÓRIO.

**017 – Psicologo:**

| Clas. | COD. | NOME |
|---|---|---|
| 02 | 000000001141 | Ana Paula de Oliveira Velozo |

**019 – Agente de Saúde Bucal:**

| Clas. | COD. | NOME |
|---|---|---|
| 02 | 000000001007 | Rosalia Cristina Schmeing |

**032 – Auxiliar de Serviços Gerais:**

| Clas. | COD. | NOME |
|---|---|---|
| 056 | 000000000488 | Elis Regina Ferreira |

Claudia-MT, 08 de Outubro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ARBITRAGEM E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 34º JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS MATO- GROSSENSE JOREMS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 23 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Outubro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2015.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **TATIANA DE PRÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.989.567/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 13.536.146-0, estabelecida a Avenida Jucelino Kubitchek, n.º 38, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Tatiana De Prá**, portadora do CIRG n.º 1399591-0 SSP/MT e CPF n.º 998.155.671-87, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas

as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA***

***DO OBJETO***

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 34º JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS MATO- GROSSENSE JOREMS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme abaixo:

| ITENS | PRODUTOS | QTDADES | UN | VL. UNIT. | VL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Polpa de Frutas embalagem com 100 grs | 1803 | UN | 1,57 | 2.830,71 |
| | TOTAL | | | | 2.830,71 |

**TOTAL: R$ 2.830,71 (Dois mil e oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos).**

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, à vista, em até 10 (dez) dias, através de Recurso de Convênio nº 098/2015 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

Os produtos serão entregues, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO**:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8. 666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(429)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 08 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

TATIANA DE PRÁ

Tatiana De Prá/Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 19.989.567/0001-60

Testemunhas:

Nome: Patrícia Juliana Caetano

CPF:022.386.891-41

Nome : Andréia Teolide Schneider Sielski

CPF: 012.639.971-98

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2015.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **João Carlos Ortiz ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.683/0001-04, e Inscrição Estadual n.º 13.469.792-8 estabelecida a Rua Campos Sales, n.º 1241, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **João Carlos Ortiz**, portador do CIRG n.º 557.878 SSP/MT e CIC n.º 535.876.421-68, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA***

***DO OBJETO***

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 34º JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS MATO- GROSSENSE JOREMS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme abaixo:

| ITENS | PRODUTOS | QTDADES | UN | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Pão Francês | 650 | KG | 7,95 | 5.167,50 |
| | TOTAL | | | | 5.167,50 |

**TOTAL: R$ 5.167,50 (Cinco mil e cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).**

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, à vista, em até 10 (dez) dias, através de Recurso de Convênio nº 098/2015 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

Os produtos serão entregues, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO**:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8. 666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(429)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 08 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

João Carlos Ortiz ME

João Carlos Ortiz/Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 07.213.683/0001-04

Testemunhas:

Nome: Patrícia Juliana Caetano

CPF:022.386.891-41

Nome : Andréia Teolide Schneider Sielski

CPF: 012.639.971-98

---

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2015.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **NEI AMILTON FORMIGONI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.474.144/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 13.160.847-9, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 991, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Nei Amilton Formigoni**, portador do CIRG n.º 2.144.077 SSP/PR e CPF n.º 492.708.509-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA***

***DO OBJETO***

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 34º JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS MATO- GROSSENSE JOREMS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme abaixo:

| Item | Produtos | Quantidades | | Vl.Unit | Vl.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Musarela kg | 70 | Kg | 20,84 | 1.458,80 |
| 02 | Apresuntado kg | 70 | Kg | 14,48 | 1.013,60 |
| 03 | Carne do boi patim kg | 180 | Kg | 16,95 | 3.051,00 |
| 04 | Carne de frango peito kg | 100 | Kg | 8,18 | 818,00 |
| 05 | Carne de boi paleta c/ osso kg | 300 | Kg | 12,81 | 3.843,00 |
| 06 | Carne de frango kg | 100 | Kg | 6,21 | 621,00 |
| 07 | Carne de frango coxa sb/ coxa kg | 380 | Kg | 7,21 | 2.739,80 |
| 08 | Lingüiça kg | 6 | Kg | 10,61 | 63,66 |
| 09 | Carne de porco paleta kg | 200 | Kg | 9,07 | 1.814,00 |
| | **TOTAL :** | | | | **15.422,86** |

**TOTAL: R$ 15.422,86 (Quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).**

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, à vista, em até 10 (dez) dias, através de Recurso de Convênio nº 098/2015 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

Os produtos serão entregues, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO**:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8. 666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(429)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 08 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

NEI AMILTON FORMIGONI ME

Nei Amilton Formigoni/Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 00.474.144/0001-80

Testemunhas:

Nome: Patrícia Juliana Caetano

CPF:022.386.891-41

Nome : Andréia Teolide Schneider Sielski

CPF: 012.639.971-98

---

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2015.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620..814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA***

***DO OBJETO***

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 34º JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS MATO- GROSSENSE JOREMS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme abaixo:

| Item | Produtos | Quantidades | | Marca/ Fab | Vl. Unit | Vl.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Feijão branco 1 kg | 250 | Uni | Novo Estado | 4,63 | 1.157,50 |
| 11 | Polentina 500 G | 200 | Uni | Luaker | 3,38 | 676,00 |
| 12 | Café 500 G | 80 | Uni | Damata | 6,32 | 505,60 |
| 13 | Óleo de soja 900 ml | 140 | Uni | Concórdia | 3,17 | 443,80 |
| 14 | Margarina 1 kg | 45 | Uni | Soya | 4,53 | 203,85 |
| 15 | Vinagre álcool escuro 750 ml | 25 | Uni | Toscano | 1,76 | 44,00 |
| 16 | Tempero s/pimenta 1 kg | 30 | Uni | Alcondi | 8,98 | 269,40 |
| 17 | Açúcar cristal 2 kg | 54 | Uni | Doce Dia | 3,31 | 178,74 |
| 18 | Achocolatado 400 g | 58 | Uni | Chocomil | 3,00 | 174,00 |
| 19 | Leite integral 1lt | 500 | Uni | Nene | 2,66 | 1.330,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **20** | Arroz 5kg | 98 | Uni | Rancho | 9,63 | 943,74 |
| **21** | Macarrão sêmola 500 gr | 200,00 | Uni | Orsi | 2,65 | 530,00 |
| **22** | Extrato de Tomate lata 850 g | 40 | Uni | Elefante | 8,50 | 340,00 |
| **23** | Caldo de carne 21 g c/24 | 20 | Uni | Maggi | 11,33 | 226,60 |
| **24** | Ovo encartelado c/12 | 50 | Uni | - | 5,05 | 252,50 |
| **25** | Ervilha lata 2 kg | 5 | Uni | Quero | 10,88 | 54,40 |
| **26** | Sal refinado 1kg | 20 | Uni | Ita | 1,22 | 24,40 |
| **27** | Farinha mandioca torrada 1kg | 40 | Uni | Pinduca | 5,48 | 219,20 |
| **28** | Repolho verde kg | 90 | Uni | - | 2,45 | 220,50 |
| **29** | Cheiro verde mç | 15 | mç | - | 2,33 | 34,95 |
| **30** | Mandioca kg | 50 | Kg | - | 2,76 | 138,00 |
| **31** | Banana nanica kg | 370 | Kg | - | 2,70 | 999,00 |
| **32** | Cebola kg | 70 | Kg | - | 7,11 | 497,70 |
| **33** | Alho kg | 29 | Kg | - | 15,46 | 448,34 |
| **34** | Verdura verdes alface | 554 | Mc | - | 2,43 | 1.346,22 |
| **35** | Maça kg | 360 | Kg | - | 4,50 | 1.620,00 |
| **36** | Laranja kg | 600 | Kg | - | 1,88 | 1.128,00 |
| **37** | Tomate kg | 160 | Kg | - | 5,41 | 865,60 |
| **38** | Suco pcte 01 kg | 180 | Kg | Qualimax | 5,15 | 927,00 |
| **39** | Melancia kg | 150 | Kg | - | 1,55 | 232,50 |
| **40** | Batata kg | 130 | Kg | - | 3,68 | 478,40 |
| | TOTAL: | | | | | 16. 509,94 |

**TOTAL: R$ 16.509,94 (Dezesseis mil e quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos).**

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, à vista, em até 10 (dez) dias, através de Recurso de Convênio nº 098/2015 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

Os produtos serão entregues, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**– DO REAJUSTAMENTO**:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8. 666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(429)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 08 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO ME

Maira Luiza Trento/EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ: 18.356.823/0001-10

Testemunhas:

Nome: Patrícia Juliana Caetano

CPF:022.386.891-41

Nome : Andréia Teolide Schneider Sielski

CPF: 012.639.971-98

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Cocalinho**

**Aviso de Licitação**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade carta convite nº 009/2015 no dia 19 de Outubro as 09:00 horas (horário de Brasilia) para contratação de professor de artes marciais para ministrar aulas de karatê para crianças e adolescentes. Maiores informações e o edital completo poderá ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone (066) 3586-1595.

**Comissão Permanente de Licitação.**

---

Prefeitura Municipal de Cocalinho

**Aviso de Licitação**

A prefeitura municipal de Cocalinho através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2015 para construção de uma escola na zona rural do município, que será realizada no dia 22 de Outubro de 2015 as 09:00 horas (horário de Brasilia). Maiores informações e o edital completo poderá ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Brasilia) ou pelo fone: (066) 3586-1595.

**Comissão Permanente de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS
### PORTARIA Nº. 614/2015

*NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, BAIXAS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **Nilson José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear membros para a Comissão Permanente de Reavaliação, Depreciação, Baixas e Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

**Artigo 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

| NOME | DESIGNAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| Cristiane dos Santos Paula | Presidente | Chefe de Divisão |
| Clebil Marques Gonçalves | Membro | Contador |
| Donizeth Pereira de Paula | Membro | Assessor Jurídico |
| Tales Sales | Membro | Secretário Adjunto |
| Valesca Salete de Campos | Membro | Fiscal de Obras |

**Parágrafo Único** – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta Comissão.

Artigo 3º -

compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Registro em ata das reuniões realizadas e tomadas decisões;

Conferência e verificação do Patrimônio Municipal, e a compatibilidade do Patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informação;

Verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos municipais e as devidas reavaliações;

Realizar o levantamento e proceder a baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômico a esta prefeitura.

Artigo 4º - Fica facultado ao Presidente desta comissão a requisição do auxilio de Secretários e Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - Fica o poder executivo municipal responsável pelo Treinamento dos servidores, disponibilização de materiais, equipamentos e veículos para realização dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 419/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 30 de setembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER

### PORTARIA Nº 001/2015

***"Dispõe sobre a Convocação do servidor efetivo "Willians Moraes Silva de Oliveira, cargo fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Colider-MT."***

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para exercer suas atividades laborais a partir de 24 de Setembro de 2015, mediante REVOGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA conforme portaria nº 157/2015 do Previ Lider.

-WILLIANS MORAES SILVA DE OLIVEIRA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Colíder/MT, 24 de Setembro de 2015.

_____

**João Batista dos Santos**

Secretário Municipal de Saúde

Colíder/MT

### LICITAÇÃO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação

na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Outubro de 2015, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Generos Alimentícios exclusivo para Realização do 34º Jogos Regionais de Seleções Municipais, para o Município de Colíder-MT,conforme especificações e condições constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos. *O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.*

**Colíder/MT, em 08 de Outubro de 2015.**

**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Outubro de 2015, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Fornecimento de Hospedagens e Alimentação em Hotéis e Restaurantes exclusivo para Realização do 34º Jogos Regionais de Seleções Municipais, para o Município de Colíder-MT,conforme especificações e condições constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

**Colíder/MT, em 08 de Outubro de 2015.**

**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**TERMO DE ERRATA ADITIVO 228/2015**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT***

***TERMO DE ERRATA***

Foi publicado no dia 06 de outubro de 2015, na página 91, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , o extrato de aditivo nº. 228/2015:

**onde se lê**:

NONO TERMO ADITIVO Nº 228/2015 Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nº. 122, 137, 203, 209, 210, 306 /2014, 062/2015 e 157/2015

DATA: 11/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**CONTRATADA: V. L. MORETTO & CIA LTDA OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, pelo período de Obras nº 049/2014 e aditivos nºs. 122, 137, 203, 209, 210, 306/2014, 062 e 157/2015, que tem como objeto a execução de obra para pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, em atendimento de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 14/09/2015 à 12/01/2016**

**Leia-se:**

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 228/2015 Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nº. 122, 137, 203, 209, 210, 306 /2014, 062/2015 e 157/2015

DATA: 11/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**CONTRATADA: V. L. MORETTO & CIA LTDA OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, pelo período de Obras nº 049/2014 e aditivos nºs. 122, 137, 203, 209, 210, 306/2014, 062, 157 e 161/2015, que tem como objeto a execução de obra para pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, em atendimento de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 14/09/2015 à 12/01/2016**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de Outubro de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS.**

Confresa-MT, 08 de Outubro de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2015**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2015**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio nr 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LINDOMAR SILVA BORGES -ME**, estabelecida na avenida na rua 02 s/n, Qda 04 LT 25 cond. Nautico prive, Caldas Novas GO- Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.895/0001-94, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. ***Este contrato tem por objeto o seguinte*:**

**1.1 Contratação de prestação de serviços por pessoa jurídica especializada em cirurgião geral, atendendo na unidade ambulatorial do consorcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu, cumprindo**

**uma jornada de (20) horas Mensal, atendendo no minino 75 (setenta e cinco) pacientes no mês.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

2.1O valor global para a execução do presente contrato é de R$ **114. 840,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta reais)**.

2.2 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

2.3 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes até 12 (doze) meses após a sua assinatura em caso de prorrogação, nos termos do item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do presente contrato será 05 de outubro 2015 a 04 outubro de 2016 com doze (12) parcelas no valor R$ **9.570,00** (nove mil quinhentos e setenta reais)

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 04 de outubro de 2016 com o encerramento do contrato**.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

4.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Cisax do Exercício de 2015 e 2016 na seguinte rubrica orçamentária:

01. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

001. Secretaria Executiva

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0003. Administração

0001. Manutenção e Encargos do Consorcio - Confresa

33.90.34.00.00. Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização. ..... 114.840,00

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1 **DA CONTRATANTE**

5.1.1 Ter reservado o direito de não adquirir os produtos do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

5.1.2 Acompanhar através da Secretaria Executiva o andamento do cumprimento do presente instrumento e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar a entrega de mercadorias que estejam em desacordo com as requisições, as quais deverão ser corrigidas;

5.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela entrega das mercadorias de acordo com as disposições do presente contrato;

5.1.3 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.1.4 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

5.2 **DA CONTRATADA**

5.2.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;

5.2.3 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de fornecimento assumindo todos os ônus;

5.2.4 Emitir a Nota Fiscal de entrega das mercadorias, fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo fisco.

**CLÁUSULA SÉXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.1 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.2 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Cisax por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

6.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

6.5 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “a” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.1 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; mediante termo aditivo.

8.2 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93, conforme inciso II do artigo 57.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**9.1** Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente contrato faz parte da tomada de preço 04/2015, realizada no dia 28 de setembro de 2015, para a contratação de pessoa jurídica especializada em cirurgião geral para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – cisax

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

**CONFRESA – MT 05 de setembro de 2015**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI LINDOMAR SILVA BORGES ME**
**CONTRATANTE CONTRATADA**
**TESTEMUNHAS:**
**Ivanilde Noleto Lima Juliana Mara Vieira de Melo**
**CPF 535.554.811-34 CPF 296.314.638-85**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 685/2015**

LEI Nº 685/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015 POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA ORDEM DE R$196.773,13 PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI,** Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o orçamento de 2015 por meio de abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$196.773,13 (cento e noventa e seis mil e setecentos e setenta e três reais e treze centavos), assim ficando a dotação orçamentária:

"Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02 – URBANISMO

Proj/Ativ:– CONSTRUÇÃO DE PORTAL

Elemento – 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e instalações

Valor : R$ 196.773,13

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Tipo de suplementação: ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"

**ANULAR:**

"Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Proj/Ativ: 1.032 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Elemento – 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e instalações

Valor : R$ 91.800,00

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário"

"Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02 – SETOR DE TRANSPORTES

Proj/Ativ: 2.055 – MANUT E ENCARGOS C/ SETOR DE TRANSPORTES

Elemento – 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo

Valor : R$104.973,13

Fonte de Recurso: 0 Recurso Ordinário"

**Art. 2º**- Por meio desta Lei a adequação informada no art. 1º fica incluída nas peças de planejamento LDO/2015 e PPA 2015/2017, devendo serem procedidas as anotações necessárias, de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Outubro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PORTAIS DE ENTRADA

OBRA : PORTAIS DE ENTRADA BDI 24,95%

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LOCAL : ENTRADAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA - MT

DATA: JUNHO/2015

ITEM-SUB ITEM CÓDIGO COMPOSIÇÃO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNID. QUANT. VL.UNIT. VL. UNIT VL.PARCIAL

Com BDI TOTAL

1.0 OBRA : PORTAIS DE ENTRADA 196.773,13

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 4.193,14

1.1.1 73948/016 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) M2 45,00 3,15 3,93 176,85

1.1.2 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO M2 9,39 342,32 427,72 4.016,29

1.2 ESTRUTURA 61.085,37

1.2.1 73907/004 LASTRO DE CONCRETO MAGRO (e=3,0 cm) - PREPARO MECÂNICO - INCLUSIVE ADITIVO M2 14,58 25,61 31,99 466,41

1.2.2 73972/003+74157/001+0041/5651 CONCRETO ARMADO - PARA SAPATAS INCLUSIVE ARRANQUE DOS PILARES - (FCK=25MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA. INCLUSIVE FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 3X, CONFORME PROJETO M3 15,00 453,70 566,89 8.503,35

1.2.3 COTAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VÃO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS M2 185,50 134,00 167,43 31.058,26

1.2.4 COTAÇÃO SERVIÇO DE MUCK UNID. 11,00 1150,00 1436,92 15. 806,12

1.2.5 79504/005 TIRANTE PROTENDIDO P/ ANCORAGEM EM SOLO C/ 6 FIOS ACO DURO 8MM, INCLUSIVE PROTEÇÃO ANTICORR0SIVA. M 92,37 45,50 56,85 5.251,23

1.3 REVESTIMENTO 125.705,88

1.7.1 COTAÇÃO ACM - VERDE INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M2 107,67 270,00 337,36 36.323,55

1.7.2 COTAÇÃO ACM - AZUL INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M2 94,77 270,00 337,36 31.971,60

1.7.3 COTAÇÃO ACM - BRANCO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M2 153,36 250,00 312,37 47.905,06

COTAÇÃO ZINCO M2 169,08 45,00 56,22 9.505,67

1.4 SERVIÇOS FINAIS 5.788,74

1.4.1 COTAÇÃO ADESIVO REFLETIVO M2 90,35 50,50 63,09 5.700,18

1.4.2 9537 LIMPEZA FINAL DE OBRA M2 36,00 1,97 2,46 88,56

TOTAL GERAL DA OBRA R$ 196.773,13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 30/2015**

**REF**: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do contrato original por mais 90 dias;

**VIGÊNCIA**: 08/10/2015 a 06/01/2016;

**CONTRATADO**:José Gonçalves do Couto Neto Eireli - ME;

**DATA**:08/10/2015;

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 DIVULGA GABARITO PRELIMINAR**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

# EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013
## DIVULGA GABARITO OFICIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando à aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 20 de Setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**I** – Divulgar o gabarito oficial das provas objetivas do Concurso Público n° 001/2015, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

**II** – Informar aos candidato que não haverá mais prazos para interpor recursos contra o gabarito.

Confresa - MT, 07 de Outubro de 2015.

**Reginaldo da Silva Faria**
**Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

# NÍVEL SUPERIOR - PREFEITURA

| CARGO: 001 – PNSE NUTRICIONISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | C | D | A | D | D | C | B | A | C | D |

| CARGO: 002 – PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | C | B | D | A | C | D | D | C | A | C |

| CARGO: 003 – PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | C | A | C | D | B | A | C | A | D |

| CARGO: 004 – PNSG ANALISTA DE SISTEMAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | D | B | C | A | D | B | C | B | A | D |

| CARGO: 005 – PNSG ARQUITETO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | NULA | C | B | A | C | D | A | C | B | C |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 006 – PNSG ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | D | C | A | C | C | B | D | B | D |

| CARGO: 007 – PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | A | NULA | NULA | NULA | B | A | C | D | A | B |

| CARGO: 008 – PNSG ENGENHEIRO CIVIL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | D | A | C | A | B | D | D | C | C | B |

| CARGO: 009 – PNSG MÉDICO VETERINÁRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | A | D | C | B | A | C | NULA | NULA | B |

| CARGO: 010 – PNSG PSICÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | NULA | B | A | C | D | C | B | A | C | B | A | D | A | C |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 011 – PNSPJ ADVOGADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | C | B | A | D | D | A | D | C | NULA | B | A | C | A | B | C | A | C | C | B |

| CARGO: 012 – PNSPJ CONTADOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | A | C | C | B | A | A | C | D | A | C | A | B | C | D | B | A | C | D |

| CARGO: 013 – PNSS ADMINISTRADOR DO SUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | C | A | D | A | C | B | D | D | C |

| CARGO: 014 – PNSS ADVOGADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | C | B | A | D | D | A | D | C | NULA | B | A | C | A | B | C | A | C | C | B |

| CARGO: 015 – PNSS ANALISTA DE SISTEMAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | D | B | C | A | D | B | C | B | A | D |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 016 – PNSS ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | D | C | A | C | C | B | D | B | D |

| CARGO: 017 – PNSS BIÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | C | B | A | D | C | D | C | A | B | C |

| CARGO: 018 – PNSS ENFERMEIRO 20H | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | NULA | A | D | B | C | B | A | C | D |

| CARGO: 019 – PNSS ENFERMEIRO 40H | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | NULA | A | D | B | C | B | A | C | D |

| CARGO: 020 – PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | NULA | A | D | B | C | B | A | C | D |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 021 – PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | D | C | C | A | A | A | NULA | C | D |

| CARGO: 022 – PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | D | A | NULA | A | B | D | B | NULA | D |

| CARGO: 023 – PNSS FONOAUDIÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | A | A | C | NULA | B | D | C | A | NULA | B |

| CARGO: 027 – PNSS MÉDICO CLÍNICO GERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | D | C | A | A | C | B | D | C | A |

| CARGO: 029 – PNSS MÉDICO ORTOPEDISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | C | A | B | D | B | A | A | C | A | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 032 – PNSS NUTRICIONISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | D | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | C | D | A | D | D | C | B | A | C | D |

| CARGO: 033 – PNSS ODONTÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | A | C | B | D | A | C | D | C | B | C |

| CARGO: 034 – PNSS PSICÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | D | C | B | A | C | B | A | D | A | C |

| CARGO: 035 – PNSS TERAPEUTA OCUPACIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | B | C | D | B | A | B | C | D | D | C |

| CARGO: 036 – PROFESSOR LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ESCOLAS URBANAS) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | C | A | A | D | B | B | C | D | A | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 037 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA (ESCOLAS URBANAS) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | D | A | D | C | B | A | B | A | C | B |

| CARGO: 038 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA (ESCOLA NOVA BRIDÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | D | A | D | C | B | A | B | A | C | B |

| CARGO: 039 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA (ESCOLA PAU BRASIL) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | D | A | C | NULA | D | A | D | A | C | NULA | D | C | B | A | C | A | B | C | A |
| *ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | A | NULA | C | A | D | C | B | A | C | D | A | D | C | B | A | B | A | C | B |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

# NÍVEL SUPERIOR - CÂMARA

| CARGO: 138 – ADVOGADO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | B | A | C | NULA | D | A | D | A | D | NULA | D | C | A | D | B | A | D | C | A |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | D | C | C | D | B | A | C | B | D | A | D | B | B | A | C | B | A | D | D |

| CARGO: 139 – CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| NULA | B | A | C | NULA | D | A | D | A | D | NULA | D | C | A | D | B | A | D | C | A |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | C | C | A | A | B | D | B | B | C | A | D | B | C | A | B | C | D | C |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

# NÍVEL MÉDIO - PREFEITURA

| CARGO: 040 – AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | NULA | B | D | A | C | B | A | C | C |

| CARGO: 041 – AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | NULA | B | D | A | C | B | A | C | C |

| CARGO: 042 – AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | D | C | A | C | C | B | A | D | D |

| CARGO: 043 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | D | C | B | A | B | D | C | C | A | B |

| CARGO: 044 – ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | D | A | C | B | C | C | B | C | D | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 045 – AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | C | B | A | D | C | C | B | A |

| CARGO: 046 – ASSISTENTE DE SAÚDE – CONSULTÓRIO DENTÁRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | C | A | B | D | C | D | C | A | B |

| CARGO: 047 – DESENHISTA/CADISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | C | A | B | D | D | A | C | B | D | C |

| CARGO: 048 – MONITOR DE ESPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | C | D | B | A | B | B | C | D | A | B |

| CARGO: 049 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 050 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 051 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 052 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 053 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 054 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 19 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 055 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 70 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 056 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 84 ZONA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 057 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 16 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 058 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 38 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 059 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 40 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 060 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 57 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 061 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 60 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 062 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 61 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 063– ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 63 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 064 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 66 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 065 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 67 ZONA RURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | D | C | B | A | C | B | D | B |

| CARGO: 066 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ESCOLAS URBANAS) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | C | C | B | D | C | B | A | C | D |

| CARGO: 068 – TÉCNICO DA SAÚDE – CONSULTÓRIO DENTÁRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | C | B | D | C | A | C | D | B | A |

| CARGO: 069 – TÉCNICO DA SAÚDE – ENFERMAGEM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | D | C | A | C | D | A | C | B | D |

| CARGO: 070 – TÉCNICO DA SAÚDE – IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | C | A | D | D | B | C | C | A | B |

Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 071 – TÉCNICO DA SAÚDE – LABORATÓRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | C | D | B | A | C | C | A | D | B | C |

| CARGO: 072 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – AGROPECUÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | A | D | C | A | B | B | D | A | D | C |

| CARGO: 073 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – COMPUTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | A | C | D | A | C | B | D | A | B |

| CARGO: 074 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | D | C | A | C | B | D | A | A | C |

| CARGO: 075 – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | C | D | B | A | C | C | B | A | D |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

# NÍVEL MÉDIO - CÂMARA

| CARGO: 140 – AUXILIAR LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA* | | | | | | | | | | *MATEMÁTICA* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | B | D | A | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | A | B | A | D | C |
| *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | B | A | C | D | B | A | D | B | B | D | C | C | A | C | A | B | B | D |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

# NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - PREFEITURA

**CARGO: 076 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC**

| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |

| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | D | B | D | B | C | D | D | A |

**CARGO: 077 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |

| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | C | D | A | B | D | A | D | C |

**CARGO: 078 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO – OPERADOR DE PATROL**

| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |

| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | A | B | B | D | A | B | C | B | D |

**CARGO: 079 – AGENTE DE CONSERVAÇÃO – OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**

| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |

| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | A | B | D | B | C | A | A | B | C |

**CARGO: 082 – AGENTE DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA PREDIAL**

| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |

| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | A | D | A | B | A | C | C | D |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 083 – AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | D | A | B | D | A | C | D | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 084 – AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA CNH cat. C | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| D | A | B | C | C | D | B | A | D | A | | | | | | | | | | |

| CARGO: 085 – AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA CNH cat. D | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| D | A | B | C | C | B | C | C | D | A | | | | | | | | | | |

| CARGO: 086 – AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA CNH cat. E | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| B | B | D | B | D | C | A | B | C | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 087 – AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | A | D | C | B | D | C | A | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 088 – AAE– MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ESCOLA NOVA BRIDÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | A | C | D | B | B | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 089 – AAE– MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ESCOLA VALDEMIRO NUNES) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | A | C | D | B | B | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 090 – AAE– MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ESCOLAS URBANAS) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| A | B | C | D | A | C | D | B | B | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 091 – AAE– NUTRIÇÃO ESCOLAR (ESCOLA NOVA BRIDÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | A | B | D | D | C | D | A | B | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 092 – AAE– NUTRIÇÃO ESCOLAR (ESCOLA PAU BRASIL) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | A | B | D | D | C | D | A | B | D | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 093 – AAE– NUTRIÇÃO ESCOLAR (ESCOLA BRANCA DE NEVE) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | A | B | D | D | C | D | A | B | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 094 – AAE– NUTRIÇÃO ESCOLAR (ESCOLA TANCREDO NEVES) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | A | B | D | D | C | D | A | B | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 095 – AAE– NUTRIÇÃO ESCOLAR (ESCOLAS URBANAS) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | A | B | D | D | C | D | A | B | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 096 – AAE– VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (ESCOLA NOVA BRIDÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | D | A | B | D | A | C | D | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 097 – AAE– VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (ESCOLA PAU BRASIL) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | D | A | B | D | A | C | D | B | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 098 – AAE– VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (ESCOLA VALDMEIRO NUNES) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | D | A | B | D | A | C | D | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 099 – AAE– VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (ESCOLAS URBANAS) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | D | A | B | D | A | C | D | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 100 – APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | D | B | A | B | C | D | B | D | A | | | | | | | | | | |

| CARGO: 101 – APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - COZINHEIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| A | C | D | B | D | A | C | B | D | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 102 – APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - LAVADEIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| D | C | A | B | D | B | A | C | C | A | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 103 – APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE – LIMPEZA PREDIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| D | C | C | B | A | D | A | B | D | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 104 – APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | D | A | B | D | A | C | D | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 105 – APOIO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL – ELETRICISTA PREDIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| B | C | A | D | A | B | A | C | C | D | | | | | | | | | | |

| CARGO: 106 – APOIO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL – MECÂNICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| B | A | C | D | A | C | B | C | D | B | | | | | | | | | | |

| CARGO: 107 – APOIO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL – PEDREIRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| D | C | B | A | B | B | C | D | A | B | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 108 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| D | A | C | B | A | C | A | B | D | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 109 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| D | C | A | B | A | D | B | B | D | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 110– AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (MONTEIRO LOBATO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 111– AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (AYRTON SENNA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 112– AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (PÉ DE GALINHA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 113 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (CÓRGÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 114– AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (BRIDÃO/150) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 115 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (DRÁCULA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 116– AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (DEDE/JAIR) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 117 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (GLEBA NAVES) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 118 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO VICENTE) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 119 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (COTRIL/BELO HORIZONTE) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 120 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (INDEPENDENTE II) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 121– AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (PÉ DE GALINHA – STO. ANTONIO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 122– AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (SETE DE SETEMBRO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 123 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (ÁGUA LIMPA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 124 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (TERRA ROXA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 125 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (NOVA RONDÔNIA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 126 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (NOVA ERA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 127 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (POSTINHO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 128 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (PIRACICABA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 129 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (PORTAL AMAZÔNIA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 130 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (PORTO ESPERANÇA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 131 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (SOSSEGO) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

| CARGO: 133 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (RIO SABINO/CONFRESA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

| CARGO: 134 – AAE – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (PLACA DO PNEU/CONFRESA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | A | D | D | A | B | C | C | D | A | B | D | C | C | A | B | D |
| *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | |
| C | B | D | A | B | D | A | A | B | C | | | | | | | | | | |

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

# NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - PREFEITURA

| CARGO: 135 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA PREDIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | D | B | A | D | A | C | B | D | A | C | B | C | D | A | C | C | B | D |

| CARGO: 136 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | D | B | A | D | A | C | B | D | A | C | B | C | D | B | B | A | D | C |

| CARGO: 137 – COVEIRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | D | B | A | D | A | C | B | D | A | C | B | C | D | D | A | C | D | B |

# NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - CÂMARA

| CARGO: 141 - MOTORISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA* | | | | | | | | | | *CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS* | | | | | | | | | |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | D | B | A | D | A | C | B | D | A | C | B | C | D | D | C | B | A | C |

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que aderiu as Atas de Registro de Preços nº 10/2015 e 14/2015 referente ao Pregão Presencial Eletrônico nº 035/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com um valor Global de

R$ 16.444,40 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Confresa 08/10/2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBICO N 001/2015**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012
## DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Banca Examinadora,

**RESOLVE:**

**I –** Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme segue abaixo:

## NÍVEL SUPERIOR – PREFEITURA MUNICIPAL

| Candidato / Inscrição | Cargo | Nº da Questão | Fundamentação do Recurso | Julgamento do Recurso |
|---|---|---|---|---|
| Afonso Gorges Neto – 00214<br>Bruno Vilas Boas Panaro Leite – 04093<br>Cézar da Silva – 01172<br>Consuelo Roca Siles – 00817<br>Douglas Gonçaze de Carvalho – 04804<br>Élida Lustosa Perira – 03402<br>Gonçalo Gomes Souza – 01653<br>Grazielli Mendes – 00620 | PNSG – Arquiteto<br>PNSG – Agente Alimentador do APLIC<br>PNSG – Engenheiro Agrônomo<br>PNSPJ – Contador | 01 | Os candidatos solicitam a anulação da questão por apresentar erro na elaboração da questão. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de formulação na elaboração da questão, conduzindo à sua anulação.<br>**Portanto, questão anulada.** |

1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Janine Barbosa de Souza – 01400<br>Joides Januario de Miranda – 02852<br>José Aparecido de Oliveira – 03767<br>Juliane Barbosa Borges – 02023<br>Karita Carlos de Souza Fell – 00186<br>Luan Sousa de Freitas Lima – 00663<br>Monik Yaara Teles de Miranda – 01099<br>Neiry Silva Freitas – 01718<br>Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira – 02682<br>Rafael Ferreira Flores Silva – 02938<br>Raira Moraes de Miranda – 04444<br>Ricardo Masson Barroso Júnior – 02577<br>Tassio Leiva Marins de Britto – 00098<br>Tiago Luís de Jesus Sena – 04152<br>Viviane Albuquerque Leite Xavier - 00204 | PNSS – Analista de Sistemas<br>PNSS – Nutricionista<br>PNSS – Enfermeiro 20h<br>PSNG – Psicólogo<br>PNSG – Médico Veterinário<br>PNSS – Enfermeiro 40h<br>PNSG – Assistente Social<br>PNSPJ – Advogado<br>PNSG – Analista de Sistema<br>PNSS – Farmacêutico/Bioquímico | | | |
| Diego de Almeida Lima – 00262<br>Jessica Cristina Nascimento Oliveira – 04317<br>José Aparecido de Oliveira – 03767<br>Maria do Socorro Teixeira da Silva – 02020<br>Norton Mussalan Ferreira – 02573<br>Raira Moraes de Miranda - 04444 | PNSG – Psicólogo<br>PNSPJ – Contador<br>PNSG – Médico Veterinário<br>Prof. Lic. Plena em Pedagogia – Escolas Urbanas<br>PNSPJ – Advogado | 03 | Os candidatos solicitam a alteração do gabarito da letra "A" para letra "D" considerando que as palavras "órbitas" e "proliferar" apresentam diferentes significados e desta forma também são classificadas como polissêmicas, é requerido à avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a alteração do gabarito ou anulação da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>A **metáfora** consiste na transferência de um termo para uma esfera de significação que não é a sua, em virtude de uma comparação implícita. Na metáfora encontra-se uma relação de similaridade, uma associação de ideias. É uma palavra que designa uma coisa e passa a designar outra por haver traços de semelhança. Portanto, as palavras retiradas da frase para serem analisadas estão em **um contexto** e são metáforas, já que foram usadas para expressarem o pensamento e ou o sentimento de quem escreveu o texto.<br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Afonso Gorges Neto – 00214<br>Ezilaine Albino Monteiro Santos – | PNSG – Arquiteto<br>PNSS – Enfermeiro | 04 | Os candidatos alegam que Na questão Nº 04 o gabarito preliminar refere-se à alternativa | **Recurso sem provimento.**<br>Visto que temos 03 (três) orações, as orações foram estruturadas em torno da seguinte constituição verbal: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02699<br><br>Jessica Cristina Nascimento Oliveira – 04317<br><br>Jose Aparecido de Oliveira – 03767<br><br>Maria do Socorro – 02020<br><br>Viviane Albuquerque Leite Xavier – 00204 | 40h<br><br>PNSPJ – Contador<br>PNSG – Médico Veterinário<br><br>Prof. Lic. Plena em Pedagogia – Escolas Urbanas | | "C" como correta. Porém, apresenta um equivoco quanto à reposta considerada certa e o significado do termo oração, pois no texto apresentado na questão tem apenas um verbo e uma locução verbal ("é" do verbo ser e devendo servir - Loc. verbal). | VERBO NO PARTICÍPIO= INSERIDO<br>VERBO SER= É<br>LOCUÇÃO VERBAL= DEVENDO SERVIR<br><br>Oração é uma frase que se organiza ao redor de um verbo (ou de uma locução verbal).<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Diego de Almeida Lima – 00262<br><br>Jose Aparecido de Oliveira - 03767 | PNSG – Psicólogo<br><br>PNSG – Médico Veterinário | 05 | Os candidatos solicitam a anulação da questão por apresentar erro na elaboração da questão. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de formulação na elaboração da questão, conduzindo à sua anulação.<br><br>Em linguística, arcaísmo (do grego *Archaismós*) é o uso lexical ou gramatical de uma palavra ou expressão antiga, que já caiu em desuso.<br><br>Entretanto, a palavra foi grafada inadequadamente: ARCADISMO, sendo que a palavra correta é: ARCAÍSMO.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Gustavo Henrique Machado Alves – 00544<br><br>Jamilla Alves Capanema - 00715 | PNSG – Engenheiro Civil<br><br>PNSS – Enfermeiro 40h | 06 | Os candidatos alegam que a questão está equivocada, pois todo o verbo possui uma estrutura formada por três elementos:<br>Radical, vogal temática e desinências. A alternativa "D" não está mostrando nenhuma desinência.<br>Desinências verbais são morfemas que, quando juntos aos verbos, indicam sua flexão em número (singular e plural), em pessoa (1.ª, 2.ª ou 3.ª pessoa gramatical), em modo (indicativo, subjuntivo e imperativo) e tempo (passado, presente e futuro). São as terminações que os verbos assumem quando conjugados. | **Recurso sem provimento.**<br>A PALAVRA "DILUCIDA" VEM DO VERBO "DILUCIDAR" E A ANALISE É DA PALAVRA DILUCIDA<br><br>RADICAL= DILUCID<br>VOGAL TEMÁTICA= A<br>O RADICAL: é o elemento mórfico que funciona como base do significado e que nos remete a um conceito existente na realidade (objetiva ou subjetiva).<br><br>VOGAL TEMÁTICA: É aquela que se agrega a um radical, formando uma base para receber desinências.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Artur Pascualote Santos – 0242<br>José Aparecido de Oliveira – 03767<br>Maxuel Pereira Luz – 00521<br>Viviane Albuquerque Leite Xavier - 00204 | PNSS Analista de Sistemas<br><br>PNSG – Médico Veterinário<br><br>PNSPJ - Contador | 07 | Os candidatos alegam que na oração o verbo "compreender" tem como regência "algo ou alguma coisa", logo, é um VERBO TRANSITIVO DIRETO e tem como complemento um OBJETO DIRETO. Por isso a função do "(...) que o lar não se constituía mais em um ambiente blindado." é ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA OBJETIVA DIRETA. Com isso pedem a alteração do gabarito para a letra "A". | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de digitação na confecção do gabarito preliminar, deveria ter constado alternativa "A".<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "A".** |
| Artur Pascualote Santos – 02452<br>Cézar da Silva – 01172<br>Cheyenne Santana Jácomo – 00198<br>Cristiane Rodrigues Lopes Rezende – 03091<br>Franciane Rosa de Paula – 01573<br>Grazielli Mendes – 00620<br>Janine Barbosa de Souza – 01400<br>Jessica Cristina Nascimento Oliveira – 047317<br>Maria do Socorro Teixeira da Silva – 02020<br>Maxuel Pereira Luz – 00521<br>Norton Mussalan Ferreira – 02573<br>Pedro de Oliveira Rezende – 03094<br>Samilla Santos Souza – 02212<br>Viviane Albuquerque Leite Xavier - 00204 | PNSS – Analista de Sistemas<br><br>PNSG – Engenheiro Agrônomo<br><br>PNSG – Médico Veterinário<br><br>PNSS – Odontólogo<br><br>PNSS – Fonoaudiólogo<br><br>PNSG – Psicólogo<br><br>PNSS – Biólogo<br><br>PNSPJ – Contador<br><br>Prof. Lic. Plena em Pedagogia – Escolas Urbanas<br><br>PNSG – Analista de Licitações<br><br>PNSPJ – Advogado | 08 | Os candidatos solicitam a alteração para o gabarito letra "D", pois a questão afirmar que de acordo com a frase o artigo "o" refere-se à preposição. Mas de acordo com analises sintáticas "o" presente na frase não é um artigo, e sim pronome. Também não há preposição na frase. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de digitação na confecção do gabarito preliminar, onde deveria ter constado alternativa "D".<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "D".** |

**4**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PNSS – Farmacêutico/Bio químico | | | |
| José Aparecido de Oliveira – 03767<br>Maxuel Pereira Luz – 00521<br>Rafael Rodrigues da Silva - 04627 | PNSG Médico Veterinário<br><br>PNSG – Analista de Licitações<br><br>PNSG – Engenheiro Agrônomo | 09 | Os candidatos solicitam a revisão do gabarito ou até mesmo a anulação da questão alegando que não há alternativa incorreta. | **Recurso com provimento.**<br>Uma vez que em "se casar", o "se" é REFLEXIVO e não expletivo, enquanto que o "tal" é uma conjunção, e o "Ah", embora não tenha o ponto de exclamação na tirinha, corresponde a uma interjeição.<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "A".** |
| Thiago Luís de Jesus Sena – 04152<br>Andreia X. Ribeiro Boza – 04102<br>Maria do Socorro Teixeira da Silva – 02020<br>Franciane Rosa de Paula – 01573<br>Jamilla Alves Capanema - 00715 | PNSG – Psicólogo<br><br>PNSG – Assistente Social<br><br>Prof. Lic. Plena em Pedagogia – Escolas Urbanas<br><br>PNSS – Enfermeiro 40h | 10 | Os candidatos solicitam a revisão do gabarito ou até mesmo a anulação da questão alegando que não há alternativa incorreta. | **Recurso sem provimento.**<br>NÃO EXISTE COERÊNCIA TENDO SOMENTE RECEPTOR E MUNDO, TEM QUE HAVER O EMISSOR.<br>Um texto (EMISSOR) é coerente quando compatível com o conhecimento de mundo do RECEPTOR.<br>Um texto articulado coerentemente possui relações estabelecidas, firmemente, entre suas informações, e essas têm a ver umas com as outras. A relação em um texto refere-se à forma como seus conceitos se encadeiam, como se organizam, que papeis exercem uns em relação aos outros. As relações entre os fatos têm que estar presentes e ser pertinentes.<br>Na construção de um texto, assim como na fala, usamos mecanismos para garantir ao INTERLOCUTOR a compreensão do que é dito, ou lido. Intencionalidade: Refere-se ao esforço do produtor do texto em construir uma comunicação eficiente capaz de satisfazer os objetivos de ambos os interlocutores. Quer dizer, o texto produzido deverá ser compatível com as intenções comunicativas de quem o produz.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Banca Examinadora dos Recursos | Todos os cargos de Nível Superior | 11 | Sob o título "A nova fronteira do agronegócio", o sítio eletrônico do jornal *O Estado de S. Paulo* em 15 de setembro de 2013, destacou que:<br>"Soja e milho chegam com força ao nordeste de Mato Grosso" e que "Há uma corrida pela construção de armazéns e silos gigantescos para guardar as | **Recurso com provimento.**<br>Após verificação e análise, constatou-se que o entrevistado no excerto da questão participou do certame, concorrendo ao cargo de médico veterinário. Em decorrência, a banca decidiu anular a questão, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação desta questão.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | safras, driblando momentos ruins do dólar ou dos preços externos. 'A chegada do linhão de energia mudou tudo', diz o secretário de Planejamento de Confresa, o veterinário paraibano José Pereira. Em quatro anos, o município, que ostenta título de maior assentamento rural do País, saiu de 4 mil para 70 mil hectares de lavouras. 'E nosso potencial é 260 mil' [completa o secretário]".<br>**(Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,a-nova-fronteira-do-agronegocio-imp-,1074916>. Acesso em: 02 ago. 2015).**<br>**Em Confresa, a expansão do agronegócio pode ser percebida:**<br>I. Na modernização da base técnica agrícola, cada vez mais apoiada em sistemas de produção amparados pela tecnologia.<br>II. Na rápida incorporação das propriedades localizadas em áreas de assentamento pelos minifúndios.<br>III. Na expansão das lavouras que produzem *commodities*, produtos que constituem matérias-primas para as indústrias ou são destinadas à exportação.<br>IV. Na conversão de áreas degradadas de pastagens em lavouras e na integração lavoura-pecuária.<br>V. No estabelecimento | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | de *trades*, empresas que participam de diversas etapas da cadeia produtiva e da comercialização dos principais produtos que são destinados à exportação.<br>VI. Na alteração do perfil da pecuária: de gado de corte para rebanho leiteiro, com efetivo totalmente confinado em estábulos.<br>VII. Na chegada de migrantes e na crescente valorização dos imóveis rurais e urbanos.<br>**Está <u>CORRETO</u> apenas o que se afirma em:**<br>**A)** I, III, IV, V e VII.<br>**B)** I, IV, V, VI e VII.<br>**C)** II, III, V, VI e VII.<br>**D)** III, IV, V, VI e VII. | |
| Andreia X. Ribeiro Boza – 04102<br>Bruno Vilas Boas Panaro Leite – 04093<br>Jessica Cristina Nascimento Oliveira – 04317<br>Tiago Luís de Jesus Sena – 04152<br>Jose Aparecido de Oliveira – 03767<br>Kalliane Vieira Souza08 – 02462<br>Uilton Batista Mendonça – 01845<br>Franciane Rosa de Paula – 01573<br>Fabiana Serafim do Nascimento – 00915<br>Tassio Leiva Marins de Britto – 00098 | PNSG – Assistente Social<br>PNSG – Agente Alimentador do APLIC<br>PNSPJ – Contador<br>PNSG – Psicólogo<br>PNSG – Médico Veterinário<br>PNSG – Analista de Licitações<br>PNSS – Fonoaudiólogo<br>PNSS – Farmacêutico/Bio químico | 12 | Os candidatos alegam que a referida questão é clara ao afirmar: "... são feriados locais estabelecidos pela LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA..." Ao verificar a Lei Orgânica do Município de Confresa, que dispõe sobre os feriados do município, temos no Ato das Disposições Finais e Transitórias, artigo 3° a seguinte redação: Art. 3º - Fixar no Município os seguintes feriados: I. Dia 15 de agosto, comemoração pelo dia da promulgação da Lei Orgânica do Município de Confresa; II. Dia 12 de outubro, comemoração de Nossa Senhora da Aparecida, padroeira da cidade. III. Dia 20 de dezembro, comemoração da data de emancipação político administrativa da cidade de | **Recurso sem provimento.**<br>A disciplina objeto da questão é a de CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, sendo cobrados aspectos da história, geografia, economia, sociedade e cultura do município. Embora esteja amparada na legislação, ela explora a relevância de efemérides que a coletividade local, através de seus representantes, escolheu para assinalar, por meio de um feriado, a importância delas para todos. Questionamentos específicos sobre a Lei Orgânica e o Estatuto do Servidor Público é objeto de outras disciplinas da prova. Sendo assim, esclarece-se que na Lei Orgânica do Município de Confresa, promulgada em 2008, são estabelecidos três feriados locais: 15 de agosto (promulgação da Lei Orgânica), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Município) e 20 de dezembro (Emancipação político-administrativa) (CONFRESA, 2008). Cabe observar, contudo, que os legisladores desconsideraram a Lei n. 094 de 12 de setembro de 1997, que fixou o dia 10 de julho como feriado municipal em comemoração ao Dia do Evangélico (CONFRESA, 1997). Ora, a referida lei não foi revogada, em que pese as dificuldades para que seja aplicada. Na Internet foram levantadas evidências de que os pastores do Município, em 2009, se mobilizaram para que o feriado fosse respeitado, o que conseguiram, pois bancos e órgãos públicos não funcionaram (NOTÍCIAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Confresa. Desta forma, a legislação municipal cita apena os três feriados acima. Convém dizer que tal legislação foi a única exigida no edital e a única forma de candidatos não residentes na cidade conhecerem os feriados municipais, já que seria inviável ler todas as demais leis proferidas pelo Município. Não restando alternativa que incluísse apenas os três feriados estabelecidos pela Lei Orgânica e priorizando o princípio da isonomia entre os candidatos, é requerido que seja anulada a questão. | CRISTÃS). Em 2012, o prefeito decretou ponto facultativo para lembrar a data (MATO GROSSO, 2012). A Rede Norte Araguaia, em 2013, produziu uma matéria sobre o assunto, demonstrando que parcela expressiva dos munícipes desconhecia o feriado, mas trazendo uma entrevista com o vereador que foi o autor do projeto de lei (REDE NORTE ARAGUAIA). Nas repartições públicas, o feriado é previsto no próprio calendário do ano, como demonstra a programação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (BRASIL, 2015). Em 16 de dezembro de 2010, foi promulgada a Lei n. 433 que instituiu o dia 29 de julho como novo feriado municipal (data de fundação da cidade de Confresa) (CONFRESA, 2010). Portanto, a legislação de Confresa estabelece como feriados municipais todos os cinco que foram relacionados na questão 12. Eles se reportam a aspectos históricos (fundação de Confresa, promulgação da Lei Orgânica, Emancipação político-administrativa) e culturais (padroeira local, Dia do Evangélico) do Município.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>BRASIL. Poder Judiciário. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Calendário 2015. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/arquivos/2015/1/art20150122-24.pdf>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>CONFRESA. Lei n. 094 de 12 de setembro de 1997. Fixa feriado municipal o "Dia do Evangélico". Disponível em: <http://www.camaraconfresamt.com.br/publicacoes/legislacao-leis-resolucoes/doc_details/210-lei-municipal-nd-094-1997-fixa-feriado-municipal-dia-evangelico>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>CONFRESA. Lei n. 433 de 16 de dezembro de 2010. Institui a data de 29 de julho para comemoração do aniversário da cidade de Confresa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camaraconfresamt.com.br/publicacoes/legislacao-leis-resolucoes/doc_view/553-lei-municipal-nd-433-2010-institui-a-data-de-29-de-julho-para-comemoracao-do-aniversario-da-cidade>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>CONFRESA. Lei Orgânica do Município. Confresa: Câmara Municipal, 2008. Disponível em: <http://www.camaraconfresamt.com.br/lei-organica/doc_view/1249-lei-organica-do-municipio-de-confresa>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>MATO GROSSO. Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, n. 1507, 9 jul. 2012, p. 44. Disponível em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>NOTÍCIAS CRISTÃS. Hoje é feriado evangélico em Confresa. Disponível em: <http://www.noticiascristas.com/2009/07/hoje-e-feriado-evangelico-em-confresa.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>REDE NORTE ARAGUAIA. Feriado em Confresa: Dia do "Evangélico" |

**8**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | não é lembrado por fiéis. Disponível em: <http://rnatv.com.br/noticias/2013/07/10/feriado-em-confresa-dia-do-evangelico-nao-e-lembrado-por-fieis/>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Tiago Luís de Jesus Sena – 04152<br><br>Andreia X. Ribeiro Souza – 04102 | PNSG – Psicólogo<br><br>PNSG – Assistente Social | 13 | Os candidatos alegam que a questão número 13, ao qual a resposta assinada como correta foi a letra C, no entanto, há notícia de que o governo russo voltou a suspender as importações de carnes brasileiras. Pois conforme o serviço veterinário russo Rosselkhoznadzor, o embargo começa a valer a partir do dia 9 junho de 2015 e veta as exportações do frigorífico Mato Grosso Bovinos, controlado pela Minerva Foods. (DÍARIO DE CUÍABA, 28 de Maio, 2015). Atrelados ao enunciado da questão ao qual mostra como referência o Frigorífico Minerva Foods, ao qual em nota, a Minerva informou que a decisão de encerrar a operação no município representa "uma readequação das operações da companhia no Brasil como forma de obter melhorias de eficiência em rendimento, economia de custos por aumento da otimização da capacidade instalada e incremento de rentabilidade por reequilíbrio geográfico de suas operações" e ao qual não alegou em nota a falta de matéria prima (AMANDA, 2015). Diante do exposto visto que as notícias sobre os embargos e pela própria nota da empresa da Minerva Foods os candidatos poderiam assinalar mais de uma alternativa | **Recurso sem provimento.**<br>De acordo com especialistas são várias as causas para o fechamento dos frigoríficos no Estado de Mato Grosso: carga tributária elevada, problemas de logística, burocracia no sistema e, principalmente, MENOR OFERTA DE ANIMAIS PARA O ABATE, O QUE PROVOCA OCIOSIDADE NAS PLANTAS INDUSTRIAIS, conforme a candidata poderá constatar acessando os links postados nas Referências. No próprio link do G1 que a candidata utilizou para sustentar sua argumentação é explicitado que: "Já foram suspensas as atividades de cinco frigoríficos neste ano, de acordo com o Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso (Sindifrigo), alegando falta de matéria-prima para abate." A reportagem prossegue afirmando que o IBGE apontou redução na produção brasileira e mato-grossense de carne bovina e que "Essa redução é resultante da menor oferta de animais para abate em 2015, tendo em vista que a quantia de cabeças encaminhadas à indústria foi 14% menor [...]". Atentem os candidatos que a Rússia NÃO SUSPENDEU o embargo à carne bovina brasileira e sim LEVANTOU, IMPÔS o embargo (embargo = bloqueio, obstáculo). A crise nos frigoríficos do Estado, aliás, precede o embargo russo. Ademais, a Argentina não é importadora de carne bovina e sim exportadora.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>ESCOUTO, Fernanda. Município discute crise dos frigoríficos. Gazeta Digital, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/2/materia/453462/t/municipio-discute-crise-dos-frigorificos->. Acesso em: 28 set. 2015.<br>PETROLI, Viviane. Fechamento de frigoríficos impacta na economia do Estado, afirmam especialistas. Agro olhar, 13 ago. 2015. Disponível em: <http://www.olhardireto.com.br/agro/noticias/exibir.asp?noticia=Fechamento_de_frigorificos_impacta_na_economia_do_Estado_afirmam_especialistas&id=20716>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>TEMPO DE VACAS MAGRAS. RDM, edição 256, jan./jun.2015, p. 18-21. Disponível em: <http://www.portalrededemidias.com.br/rdm/2015/08/13/edicao |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | correta, assim solicitam a anulação desta questão. Referencia Amanda Sampaio, G1, Agrodebate, 06/07/2015, disponível em http://g1.globo.com/mato-grosso/agrodebate/noticia/2015 /07/frigorifico-de-mirassol-doeste-fecha-un idade-e-demite-701-funcionarios.html Diário de Cuiabá Edição nº 14208 28/05/2015. Disponível em: http://www.diariodecuiaba.com. br/detalhe.php?cod=472249 acessado em 23/09/2015. | -256/#7>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Matupá (MT) fecha e demite cerca de 200 funcionários. G1, 14 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/07/frigorifico-de-matupa-fecha-e-demite-cerca-de-200-funcionarios.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Mirrasol D'Oeste fecha unidade e demite 701 funcionários. G1, 6 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/agrodebate/noticia/2015/07/frigorifico-de-mirassol-doeste-fecha-unidade-e-demite-701-funcionarios.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Franciane Rosa de Paula - 01573 | PNSS - Fonoaudiólogo | 13 | A questão número 13, ao qual a resposta assinada como correta foi a letra C, no entanto, há notícia de que o governo russo voltou a suspender as importações de carnes brasileiras. Pois conforme o serviço veterinário russo Rosselkhoznadzor, o embargo começa a valer a partir do dia 9 junho de 2015 e veta as exportações do frigorífico Mato Grosso Bovinos, controlado pela Minerva Foods. (DÍARIO DE CUÍABA, 28 de Maio, 2015). Atrelados ao enunciado da questão ao qual mostra como referência o Frigorífico Minerva Foods, ao qual em nota, a Minerva informou que a decisão de encerrar a operação no município representa "uma readequação das operações da companhia no Brasil como forma de obter melhorias de eficiência em rendimento, economia de custos por aumento da otimização da capacidade instalada e incremento de rentabilidade por reequilíbrio geográfico de suas | **Recurso sem provimento.**<br>O termo embargo significa bloqueio, obstáculo. Note a candidata que a Rússia suspendeu as importações da carne bovina brasileira, isto é, IMPÔS, LEVANTOU um embargo e NÃO SUSPENDEU O EMBARGO. Ademais, a Argentina não é importadora de carne bovina e sim exportadora. Os motivos para a crise dos frigoríficos no Estado de Mato Grosso, contudo, são outros e precedem, inclusive, o embargo russo. Para analisar o fenômeno da crise dos frigoríficos em Mato Grosso, a candidata não deve se ater apenas à nota de uma única empresa, mas conhecer o contexto em que vem ocorrendo tais fechamentos. Nas Referências estão postados alguns links para que a candidata possa se inteirar melhor do assunto.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>ESCOUTO, Fernanda. Município discute crise dos frigoríficos. *Gazeta Digital*, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/2/materia/453462/t/municipio-discute-crise-dos-frigorificos->. Acesso em: 28 set. 2015.<br>PETROLI, Viviane. Fechamento de frigoríficos impacta na economia do Estado, afirmam especialistas. *Agro olhar*, 13 ago. 2015. Disponível em: <http://www.olhardireto.com.br/agro/noticias/exibir.asp?noticia=Fechamento_de_frigorificos_impacta_na_economia_do_Estado_afirmam_especialistas&id=20716>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Matupá (MT) fecha e demite cerca de 200 funcionários. *G1*, 14 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/07/frigorifico-de-matupa-fecha-e-demite-cerca-de-200-funcionarios.html>. Acesso |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | operações" e ao qual não alegou em nota a falta de matéria prima (AMANDA, 2015). Diante do exposto visto que as notícias sobre os embargos e pela própria nota da empresa da Minerva Foods os candidatos poderiam assinalar mais de uma alternativa correta, assim solicito a anulação desta questão. Referencia Amanda Sampaio, G1, Agrodebate, 06/07/2015, disponível em http://g1.globo.com/mato-grosso/agrodebate/noticia/2015/07/frigorifico-de-mirassol-doeste-fecha-un idade-e-demite-701-funcionarios.html Diário de Cuiabá Edição nº 14208 28/05/2015. Disponível em: http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=472249 acessado em 23/09/2015. | em: 28 set. 2015.<br>TEMPO DE VACAS MAGRAS. *RDM*, edição 256, jan./jun.2015, p. 18-21. Disponível em: <http://www.portalrededemidias.com.br/rdm/2015/08/13/edicao-256/#7>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Karita Carlos de Souza Fell – 00186 | PNSG – Agente Alimentador do APLIC | 13 | Nota–se que, nos últimos anos houve uma queda acentuada no número de animais e/ou gado de corte. Isto motivado pela falta de pastagens em boas condições para manter tais animais ou lucratividade não tão desejada pelos criadores deste tipo de rebanho. Com isso, muitos produtores, visando uma lucratividade maior e em tempo menor, optaram e muitos continuam optando pelas plantas industriais assim como citada em uma das alternativas, aqui entendida como: soja, milho, entre outros. Outros criadores de gato de corte trocaram o rebanho por gado leiteiro. Neste contexto, é equivocado afirmar que, a crise vivenciada no setor frigorífico é | **Recurso sem provimento.**<br>O argumento apresentado pela candidata contraria a posição manifestada pelos proprietários de frigoríficos, por sindicalistas, pelos órgãos governamentais e por analistas do setor. De acordo com estes são várias as causas para o fechamento dos frigoríficos no Estado de Mato Grosso: carga tributária elevada, problemas na logística, burocracia no sistema e, principalmente, MENOR OFERTA DE ANIMAIS PARA O ABATE, O QUE PROVOCA OCIOSIDADE NAS PLANTAS INDUSTRIAIS. Em reportagem sobre o assunto, Escouto (2015) afirma que: "[...] a JBS voltou a apontar a falta de matéria-prima como motivo para o encerramento das atividades no município [de São José dos Quatro Marcos]" e que "A empresa disse que o funcionamento da unidade pode ser retomado quando a quantidade de bovinos para o abate voltar a crescer, mas não estabeleceu uma data para isso". Sublinhou ainda que: "Empresários do setor bem como sindicalistas afirmam que a diminuição na oferta de bovinos para o abate em Mato Grosso eleva a ociosidade dos frigoríficos e dessa forma chega um momento em que é preciso reduzir custos o que resulta em fechamento de unidades e redução de postos de trabalho". Petroli (2015) ratifica a jornalista citada ao salientar que: "De acordo com especialistas, a oferta de animais para o abate reduziu 18%, o que culminou no |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | pela ociosidade de plantas industriais provocadas pela falta de animais para o abate, mas sim, pela falta de animais para o abate em decorrências das razões apresentadas anteriormente. Desta forma, entende-se que, a questão apresenta ambiguidade, não fornecendo alternativa correta para assinalação. | fechamento das plantas frigoríficas no estado" e que "A capacidade instalada para abates de Mato Grosso, de acordo com o superintendente do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), Otávio Celidonio, é de 35 mil cabeças/dia, entretanto, o estado tem abatido aproximadamente metade de sua capacidade". Por fim, Sampaio (2015) resume que: "O motivo alegado pelas empresas [frigoríficas para o fechamento de unidades] é o mesmo: falta de gado terminado para o abate". Para um maior aprofundamento sobre a crise dos frigoríficos em Mato Grosso, recomenda-se também a leitura da edição 256 da RDM.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>ESCOUTO, Fernanda. Município discute crise dos frigoríficos. *Gazeta Digital*, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/2/materia/453462/t/municipio-discute-crise-dos-frigorificos->. Acesso em: 28 set. 2015.<br>PETROLI, Viviane. Fechamento de frigoríficos impacta na economia do Estado, afirmam especialistas. *Agro olhar*, 13 ago. 2015. Disponível em: <http://www.olhardireto.com.br/agro/noticias/exibir.asp?noticia=Fechamento_de_frigorificos_impacta_na_economia_do_Estado_afirmam_especialistas&id=20716>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Matupá (MT) fecha e demite cerca de 200 funcionários. *G1*, 14 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/07/frigorifico-de-matupa-fecha-e-demite-cerca-de-200-funcionarios.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>TEMPO DE VACAS MAGRAS. *RDM*, edição 256, jan./jun.2015, p. 18-21. Disponível em: <http://www.portalrededemidias.com.br/rdm/2015/08/13/edicao-256/#7>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 17 | Conforme a História de Mato Grosso entende-se que o impeachment ocorrido, na época nomeada como renúncia, durante o governo do general Caetano Manuel de Faria Albuquerque, foi motivado pela questão do Mate, uma vez que o governo anterior e aliado de Caetano, Pedro Celestino Correia da Costa, tomou | **Recurso sem provimento.**<br>A chamada Questão do Mate foi uma cisão ocorrida dentro do PRC e que resultou no surgimento do PRMG. Em 1912, a Mate Laranjeira solicitou à Assembleia Legislativa a renovação do contrato de arrendamento dos ervais situados no sul do antigo Mato Grosso. O deputado Pedro Celestino, que era contra a renovação, mobilizou seus correligionários para obstruir a votação do pedido, o que inviabilizou sua aprovação. Ocorre que o líder do PRC, senador Antônio Azeredo, era protetor da Mate Laranjeira e passou a perseguir Pedro Celestino que resolveu se desligar do PRC e fundar o |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | posição contrária aos interesses da companhia Mate Laranjeira que era renovar o arrendamento dos seus extensos ervais no sul do estado. Caetano, ao assumir o governo em 1915 deu continuidade na posição contrária em relação aos interesses da companhia Mate Laranjeira, o que resultou em conflito armado entre os membros da companhia e os aliados de seu governo e, consequentemente, a consolidação da queda de seu governo. Diante do exposto, não há alternativa apropriada para marcação como requer no enunciado da questão. | PRMG. Em 1915, foram realizadas eleições para o governo do Estado e o vencedor foi Caetano de Albuquerque, candidato do PRC. Contudo, ao assumir ele se aproximou do partido opositor, o PRMG, perdendo sustentação política na Assembleia Legislativa, cujos deputados eram, em sua maioria, do PRC. O caso virou um conflito armado chamado Caetanada e, no desenrolar dos acontecimentos, os deputados estaduais conduziram um processo de impeachment contra Caetano de Albuquerque no ano de 1916. A questão foi resolvida com intervenção federal no Estado e eleição de Dom Aquino Corrêa como governador de conciliação.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>MENDES, Marcos Amaral. *História e geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Cafarnaum, 2012, p. 84-88.<br>PÓVOAS, Lenine Campos. *História geral de Mato Grosso*. v. II. Cuiabá: [s.e.], 1995, p. 249-263.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 19 | A alternativa publicada como correta, deixa transparecer dúvidas visto a falta de coesão, uma vez que entre os nomes das fazendas da Colonizadora falta a conjunção aditiva "E", pois, na alternativa está descrito "(...) proprietária das Fazendas Reunidas Nova Amazônia" e não como deve ser escrito corretamente "(...) proprietária das Fazendas Reunidas e Nova Amazônia", visto que eram duas fazendas diferentes. Desta forma, a alternativa não apresenta coesão. Muito além disso, a toponímia de Confresa origina-se do nome de três fazendas Coodebra, Frenova e Sapeva e não só de duas fazendas como apresentado na questão. | **Recurso sem provimento.**<br>Em resposta à argumentação da candidata, transcreve-se literalmente os autores utilizados para embasar a elaboração da questão:<br>FERREIRA, 2012, p. 135: "A denominação da cidade foi tirada da sigla da empresa COLONIZADORA FRENOVA SAPEVA que povoou a região. Esta companhia colonizadora era proprietária das **Fazendas Reunidas Nova Amazônia**, com inúmeras propriedades agropecuárias, além de uma destilaria.".<br>FERREIRA e SILVA, 1998, p. 50: "O termo Confresa é referência à Colonizadora Frenova Sapeva. Esta empresa era proprietária das **Fazendas Reunidas Nova Amazônia**, que abrangiam inúmeras propriedades agropecuárias, além de uma destilaria.".<br>FERREIRA e SILVA, 2008, p. 70: "CONFRESA – Sigla da empresa COLONIZADORA FRENOVA SAPEVA que colonizou o município. [...] A Colonizadora fazia parte do grupo **Fazendas Reunidas Nova Amazônia** [...]".<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>FERREIRA, João Carlos Vicente. Matto-Grosso: etimologia toponímica. Cuiabá: [s.ed.] 2012<br>FERREIRA, João Carlos Vicente; SILVA, Pe. José de Moura e. *Cidades de Mato Grosso*: origem e significado de seus nomes. Cuiabá: Buriti, 1998.<br>FERREIRA, João Carlos Vicente; SILVA, Pe. José de Moura e. *Cidades* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | *de Mato Grosso*: origem e significado de seus nomes. Cuiabá: Janina, 2008.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Keyla Crystina Baio Rizzato - 02054 | PNSG Psicólogo | 13 | Para ser a resposta C, na reportagem está falando sobre o Frigorífico JBS e não o Minerva Foods, como consta abaixo: "A assessoria da empresa esclareceu que "o desligamento de um grupo de funcionários na planta de Mirassol d´Oeste [em maio] ocorreu em razão do processo de integração das plantas adquiridas da BRF e está alinhado ao plano de ações da companhia para gerar maior eficiência operacional e aumento de produtividade"." Já sobre a JBS "Suspensão de abates Na semana passada, a unidade de abate de bovinos da JBS de Cuiabá informou que suspendeu suas atividades a partir da última quinta-feira (2) por falta de matéria-prima. A empresa afirmou em nota que mantinha 494 colaboradores no frigorífico. O motivo alegado pelo grupo é a baixa disponibilidade de matéria-prima em algumas regiões do país, que tem causado ociosidade na indústria." Ou seja, não há lógica entre o enunciado com a resposta, já que as reportagens contam outro motivo. Fontes: *http://www.aguaboanews.com.br/noticias/exibir.asp?id=221&noticia=minerva_foods_frigorifico_encerra_atividades_e_demite_700_sao_18_unidades_fechadas *http://g1.globo.com/mato- | **Recurso sem provimento.**<br>Note a candidata que a questão utiliza um texto de referência sobre o fechamento do Minerva Foods para introduzir uma questão mais geral, que é a crise dos frigoríficos em Mato Grosso.<br>De acordo com especialistas são várias as causas para o fechamento dos frigoríficos no Estado: carga tributária elevada, problemas na logística, burocracia no sistema e, principalmente, MENOR OFERTA DE ANIMAIS PARA O ABATE, O QUE PROVOCA OCIOSIDADE NAS PLANTAS INDUSTRIAIS. Em reportagem sobre o assunto, Escouto (2015) afirma que: "[...] a JBS voltou a apontar a falta de matéria-prima como motivo para o encerramento das atividades no município [de São José dos Quatro Marcos]" e que "A empresa disse que o funcionamento da unidade pode ser retomado quando a quantidade de bovinos para o abate voltar a crescer, mas não estabeleceu uma data para isso". Sublinhou ainda que: "Empresários do setor bem como sindicalistas afirmam que a diminuição na oferta de bovinos para o abate em Mato Grosso eleva a ociosidade dos frigoríficos e dessa forma chega um momento em que é preciso reduzir custos o que resulta em fechamento de unidades e redução de postos de trabalho". Petroli (2015) ratifica a jornalista citada ao salientar que: "De acordo com especialistas, a oferta de animais para o abate reduziu 18%, o que culminou no fechamento das plantas frigoríficas no estado" e que "A capacidade instalada para abates de Mato Grosso, de acordo com o superintendente do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), Otávio Celidonio, é de 35 mil cabeças/dia, entretanto, o estado tem abatido aproximadamente metade de sua capacidade". Por fim, Sampaio (2015) resume que: "O motivo alegado pelas empresas [frigoríficas para o fechamento de unidades] é o mesmo: falta de gado terminado para o abate". E o fechamento do Minerva Foods também se enquadra nesse cenário, conforme poderá conferir lendo as reportagens e não se orientando apenas pela nota da empresa. Para um maior aprofundamento sobre a crise dos frigoríficos em Mato Grosso, recomenda-se também a leitura da edição 256 da RDM.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>ESCOUTO, Fernanda. Município discute crise dos frigoríficos. *Gazeta Digital*, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/2/materi |

14

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | grosso/agrodebate/noticia/2015/07/minerva-fecha-planta-e-ms-perde-15-fri gorificos-em-menos-de-2-anos.html | a/453462/t/municipio-discute-crise-dos-frigorificos->. Acesso em: 28 set. 2015.<br>PETROLI, Viviane. Fechamento de frigoríficos impacta na economia do Estado, afirmam especialistas. *Agro olhar*, 13 ago. 2015. Disponível em: <http://www.olhardireto.com.br/agro/noticias/exibir.asp?noticia=Fechamento_de_frigorificos_impacta_na_economia_do_Estado_afirmam_especialistas&id=20716>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Matupá (MT) fecha e demite cerca de 200 funcionários. *G1*, 14 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/07/frigorifico-de-matupa-fecha-e-demite-cerca-de-200-funcionarios.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>TEMPO DE VACAS MAGRAS. *RDM*, edição 256, jan./jun.2015, p. 18-21. Disponível em: <http://www.portalrededemidias.com.br/rdm/2015/08/13/edicao-256/#7>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Adriane Genovai - 03690 | PNSG - Analista de Licitações | 13 | A questão encontra-se improcedente, pois o comando afirma que um dos MOTIVOS apontados para a crise vivenciada pelo setor frigorífico no Estado de Mato Grosso é: (alternativa C) "A ociosidade das plantas industriais provocadas pela falta de animais para o abate." Sendo que no comando deveria aparecer "RESULTADOS" ou "CONSEQUENCIAS", mas não "MOTIVOS". A questão deve ser anulada. | **Recurso sem provimento.**<br>Todo evento provocado pelo homem só é adequadamente interpretado quando se investiga suas CAUSAS e CONSEQUÊNCIAS. Os fatos acontecem em algum lugar, em algum momento, envolvem atores e apresentam causas e consequências. Sendo assim o fato é: A crise dos frigoríficos, o lugar é Mato Grosso, os atores envolvidos são os frigoríficos, o governo, os fornecedores e os consumidores, as causas são várias (conforme a candidata poderá se informar acessando os links nas Referências) e as consequências também são diversas (demissões; redução de recolhimento de tributos por parte dos governos federal, estadual e municipal; impactos econômicos no comércio local e demais setores da cadeia produtiva, entre outros). Note a candidata que a questão cobra uma CAUSA, um MOTIVO para esta crise, e não uma consequência, um dado que possa ser resultante da crise.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>ESCOUTO, Fernanda. Município discute crise dos frigoríficos. *Gazeta Digital*, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/2/materia/453462/t/municipio-discute-crise-dos-frigorificos->. Acesso em: 28 set. 2015.<br>PETROLI, Viviane. Fechamento de frigoríficos impacta na economia do Estado, afirmam especialistas. *Agro olhar*, 13 ago. 2015. Disponível em: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | <http://www.olhardireto.com.br/agro/noticias/exibir.asp?noticia=Fechamento_de_frigorificos_impacta_na_economia_do_Estado_afirmam_especialistas&id=20716>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Matupá (MT) fecha e demite cerca de 200 funcionários. *G1*, 14 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/07/frigorifico-de-matupa-fecha-e-demite-cerca-de-200-funcionarios.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>TEMPO DE VACAS MAGRAS. *RDM*, edição 256, jan./jun.2015, p. 18-21. Disponível em: <http://www.portalrededemidias.com.br/rdm/2015/08/13/edicao-256/#7>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 14 | A questão deve ser anulada, pois na resposta: "Procuravam reproduzir um padrão sulista..., além de priorizar o recrutamento de migrantes NA Região Sul do País." a parte do texto "NA região sul do país" ficou em sentido ambíguo, induzindo o candidato ao erro. No trecho deveria vir escrito: "DA Região Sul do País". | **Recurso sem provimento.**<br>A Banca Examinadora esclarece à candidata que muitas das empresas que estabeleceram projetos de colonização em Mato Grosso na década de 1970, como a Indeco, a Gaúcha, a Feliz e a Sinop, haviam atuado na ocupação da fronteira agrícola do Estado do Paraná nas décadas de 1940 e 1950. Elas procuravam recrutar colonos nesse Estado sulista e no Rio Grande do Sul através da abertura de escritórios para venda de terras nesses locais. Portanto, não assiste razão à candidata, pois os colonos eram recrutados diretamente NA Região Sul do País.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>DESCONSI, Cristiano. *A marcha dos proprietários rurais*: trajetórias de migrantes do Sul do Brasil para o Mato Grosso. Rio de Janeiro: E-papers, 2011, p. 105-162.<br>MENDES, Marcos Amaral. *História e geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Cafarnaum, 2012, p. 201-212.<br>MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (Orgs.). *Geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Entrelinhas, 2005, p. 52-71.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira - 02682 | PNSPJ - Advogado | 13 | Nesta questão é apontado como motivo para a crise vivenciada pelo setor frigorífico no Estado de Mato Grosso, "a ociosidade das | **Recurso sem provimento.**<br>De acordo com especialistas são várias as causas para o fechamento dos frigoríficos no Estado de Mato Grosso: carga tributária elevada, problemas na logística, burocracia no sistema e, principalmente, |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | plantas industriais provocada pela falta de animais para abate." Sabemos que Mato Grosso é o maior produtor de gado de corte do país, também é de conhecimento de todos que nos últimos anos houve praticamente um monopólio por parte de uma empresa do setor frigorífico. Dizer que Mato Grosso não tem gado suficiente é como dizer que o mar não tem água suficiente. O que estes frigoríficos alegam para seu fechamento ou deixam de alegar é irrelevante, o importante em uma prova de atualidades é saber o verdadeiro motivo dos fechamentos. Um frigorífico tem um grande consumo de energia, água e com folha de pagamento, e seus consequentes encargos trabalhistas. Fechando uma planta a empresa reduz seus gastos e não reduz o lucro, já que o gado apenas será transferido para outro estabelecimento, que pertence a mesma empresa. Desta feita, o que acontece em Mato Grosso são os efeitos nocivos do monopólio ou oligopólio, como preferir, pois sem concorrência não é necessário que várias fabricas funcionem, concentram em poucas plantas sua atividade, prejudicando todo o Estado. Tanto que é verdade o que foi dito acima que em nota, a Minerva Foods, informou que a decisão de encerrar a operação no município de Mirassol D' oeste representa "uma readequação das operações da companhia no Brasil como forma de obter melhorias de eficiência em | MENOR OFERTA DE ANIMAIS PARA O ABATE, O QUE PROVOCA OCIOSIDADE NAS PLANTAS INDUSTRIAIS. A alegação do candidato de que o Estado detém o maior rebanho bovino do país procede. Contudo, incentivos fiscais oferecidos pelo governo de Mato Grosso através do Prodeic nos últimos anos provocaram a abertura de um grande número de empresas no território estadual e tal realidade não foi acompanhada por incentivos para o aumento da produção, o que resultou em falta de gado para o abate nos frigoríficos. Em reportagem sobre o assunto, Escouto (2015) afirma que: "[...] a JBS voltou a apontar a falta de matéria-prima como motivo para o encerramento das atividades no município [de São José dos Quatro Marcos]" e que "A empresa disse que o funcionamento da unidade pode ser retomado quando a quantidade de bovinos para o abate voltar a crescer, mas não estabeleceu uma data para isso". Sublinhou ainda que: "Empresários do setor bem como sindicalistas afirmam que a diminuição na oferta de bovinos para o abate em Mato Grosso eleva a ociosidade dos frigoríficos e dessa forma chega um momento em que é preciso reduzir custos o que resulta em fechamento de unidades e redução de postos de trabalho". Petroli (2015) ratifica a jornalista citada ao salientar que: "De acordo com especialistas, a oferta de animais para o abate reduziu 18%, o que culminou no fechamento das plantas frigoríficas no estado" e que "A capacidade instalada para abates de Mato Grosso, de acordo com o superintendente do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), Otávio Celidonio, é de 35 mil cabeças/dia, entretanto o estado tem abatido aproximadamente metade de sua capacidade". Por fim, Sampaio (2015) resume que: "O motivo alegado pelas empresas [frigoríficas para o fechamento de unidades] é o mesmo: falta de gado terminado para o abate". Para um maior aprofundamento sobre a crise dos frigoríficos em Mato Grosso, recomenda-se também a leitura da edição 256 da RDM.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>ESCOUTO, Fernanda. Município discute crise dos frigoríficos. *Gazeta Digital*, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/2/materia/453462/t/municipio-discute-crise-dos-frigorificos->. Acesso em: 28 set. 2015.<br>PETROLI, Viviane. Fechamento de frigoríficos impacta na economia do Estado, afirmam especialistas. *Agro olhar*, 13 ago. 2015. Disponível em: <http://www.olhardireto.com.br/agro/noticias/exibir.asp?noticia=Fechamento_de_frigorificos_impacta_na_economia_do_Estado_afirmam_especialistas&id=20716>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Matupá (MT) fecha e demite cerca de 200 funcionários. *G1*, 14 jul. 2015. Disponível em: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | rendimento, economia de custos por aumento da otimização da capacidade instalada e incremento de rentabilidade por reequilíbrio geográfico de suas operações". A mesma empresa ainda arremata, que quanto aos clientes dos mercados interno e externo, a empresa afirma que o encerramento desta operação não acarretará impactos, pois, neste processo de ajuste operacional, as demandas serão absorvidas por outras unidades. Assim sendo, venho humildemente pedir a anulação desta questão. | <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/07/frigorifico-de-matupa-fecha-e-demite-cerca-de-200-funcionarios.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>TEMPO DE VACAS MAGRAS. *RDM*, edição 256, jan./jun.2015, p. 18-21. Disponível em: <http://www.portalrededemidias.com.br/rdm/2015/08/13/edicao-256/#7>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 16 | Nesta questão é requerido aos candidatos, conhecimentos sobre a transferência da Capital de Mato Grosso, de Vila Bela da Santíssima Trindade para Cuiabá. É necessário dizer que a transferência da capital não é um ponto pacifico entre os historiadores. Contudo, ao analisarmos se vê que entre os governos de Oeynhausen de Gravemberg e Francisco Magessi, capital de fato já era Cuiabá, portanto, não foi Antônio Pedro de Alencastro que mudou a capital para Cuiabá. Vila Bela da Santíssima Trindade não aceitou passiva a mudança de capital, havendo mesmo levante armado, assim a alternativa "A" também está correta, razão pela qual peço a anulação da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>Em 1821, Francisco de Paula Magessi Tavares de Carvalho transferiu uma série de repartições públicas de Vila Bela para Cuiabá, pois desejava que a cidade se tornasse a capital de Mato Grosso. Na época, ele não conseguiu alvará de Dom João VI para efetivar essa mudança. Após a Independência, surgiu uma questão jurídica que o imperador do Brasil e os regentes se recusaram a resolver, pois a capital de direito era Vila Bela da Santíssima Trindade, mas os presidentes de província (governadores) estavam residindo e administrando Mato Grosso a partir de Cuiabá. A questão só foi equacionada quando as províncias ganharam autonomia para fazer leis com a instalação das Assembleias Legislativas. Em Mato Grosso, o poder legislativo foi instalado em Cuiabá e uma das primeiras leis feitas pelos deputados provinciais foi a de n.19, que oficializou a capital em Cuiabá colocando ponto final em uma questão que se arrastava desde o final do período colonial. A lei foi promulgada por Antônio Pedro de Alencastro, presidente da província em 1835. A ocorrência de levantes armados em Vila Bela para evitar a transferência da capital para Cuiabá não encontra respaldo na historiografia regional.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>MENDES, Marcos Amaral. *História e geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Cafarnaum, 2012, p. 35-40.<br>PÓVOAS, Lenine Campos. *História geral de Mato Grosso*. v. I. Cuiabá: [s.e.], 1995, p. 207.<br>SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. *História de Mato Grosso*: da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: Entrelinhas, 2002, p. 72-87. |

**18**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Portanto, gabarito mantido.** |
| Carlos A. B. Lima – 03421<br>Jamilla Alves Capanema – 00715<br>Samir Rodrigues de Faria - 00178 | PNSS – Odontólogo<br><br>PNSS – Enfermeiro 40h<br><br>PNSG - Psicólogo | 15 | Os candidatos solicitam a anulação da questão alegando que há duas alternativas corretas. | **Recurso sem provimento.**<br>Em janeiro de 2015, os gregos colocaram no poder o partido Syriza, que pregava o fim das políticas de austeridade que o Banco Central Europeu, a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional, a chamada troika, havia imposto ao país como condição para que a Grécia recebesse pacotes de ajuda financeira. No final de junho, o primeiro-ministro Alexis Tsipras, do Syriza, queria que a troika liberasse uma última parcela dessa ajuda financeira, mas não aceitou impor novas medidas de austeridade aos gregos. Como as negociações fracassaram, houve o temor de que o governo grego daria o calote em uma dívida com o FMI em 30 de junho (o que veio a ocorrer). Com isso o governo grego, E NÃO O BANCO CENTRAL EUROPEU, fechou os bancos e restringiu os saques para evitar um colapso no sistema financeiro do país, o chamado controle de capitais. A questão só foi resolvida depois que Tsipras, após realizar um plebiscito fechou um acordo com a cúpula da União Europeia concordando em impor novas medidas de austeridade em troca de um empréstimo no valor de 86 bilhões de euros. Portanto, a alternativa D ficou inviabilizada, pois o controle de capitais foi imposto pelo próprio governo grego com o objetivo de preservar o sistema financeiro do país, e não para pagar a dívida grega.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>CHADE, Jamile. Às vésperas de possível calote, Grécia decreta feriado bancário e controle de capital. O Estado de S.Paulo, 28 jun. 2015. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,as-vesperas-do-calote--grecia-fechara-bancos-na-segunda-feira,1715158>. Acesso em: 29 set. 2015.<br>COM 'CORRIDA AOS BANCOS' na Grécia, governo confirma feriado bancário. G1, 28 jun.2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/06/com-corrida-aos-bancos-na-grecia-governo-confirma-feriado-bancario.html>. Acesso em: 29 set. 2015.<br>CONHEÇA OS 14 PONTOS do novo acordo que mantém ajuda à Grécia. G1, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/07/conheca-os-14-pontos-do-novo-acordo-que-mantem-ajuda-grecia.html>. Acesso em: 29 set. 2015.<br>MING, Celso. Rendição unilateral. O Estado de S.Paulo, 14 jul. 2015, p. |

19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | A1. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,rendicao-unilateral,1724368>. Acesso em: 29 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Monik Yaara Teles de Miranda - 01099 | PNSG Psicólogo | 17 | A questão 17 tem que ser anulada, pois não há pergunta acima. | **Recurso sem provimento.**<br>A alegação da candidata não procede, pois após uma breve contextualização da temática, a questão solicita ao candidato que aponte o motivo pelo qual o governador Caetano de Albuquerque havia perdido apoio político na Assembleia Legislativa. Para comprovar, reproduz-se novamente o enunciado da questão:<br>"As manifestações de 15 de março e de 12 de abril de 2015 recolocaram o tema do *impeachment* na pauta política do país. Em Mato Grosso, no ano de 1916, o governador do estado teve o seu *impeachment* decretado pela Assembleia Legislativa, sendo este um dos primeiros processos por crime de responsabilidade a que um governante foi submetido na história do País. **Nas origens da crise que culminou com o impedimento de Caetano de Albuquerque estava a perda de sustentação política na Assembleia Legislativa em razão**:".<br>A candidata deveria, então, identificar entre as alternativas propostas aquela que apresentava o motivo pelo qual o governador havia perdido sustentação política na Assembleia Legislativa.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Consuelo Roca Siles – 00817 | PNSPJ – Contador | 17 | Questão 17: Marque alternativa Correta: 'Em Mato Grosso no ano de 1916, o governador do estado teve o seu impeachment decretado pela Assembleia Legislativa... Nas origens da crise que culminou com o impedimento de Caetano de Albuquerque. Na Letra A De seu rompimento com o PRC, partido que o elegeu e que tinha a maioria dos deputados estaduais, tendo passado a governar com o PRMG, agremiação "que não dispunha de representantes eleitos no legislativo estadual" incorreto. Consta que o PRMG | **Recurso sem provimento.**<br>Atente a candidata que o enunciado da questão é explícito: O GOVERNADOR PERDEU SUSTENTAÇÃO POLÍTICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e não na CÂMARA DOS DEPUTADOS situada no Rio de Janeiro (capital do Brasil na época), onde Mato Grosso contava com um parlamentar do PRMG, partido que passou a dar sustentação ao governo de Caetano de Albuquerque e não tinha DEPUTADO ESTADUAL, ou seja, representante na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, esta situada em Cuiabá. A candidata poderá entender melhor esse conflito coronelista lendo as duas obras indicadas nas Referências ou a resposta seguinte dada para a candidata Karita Carlos de Souza Fell sobre a mesma questão.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>MENDES, Marcos Amaral. *História e geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Cafarnaum, 2012, p. 84-88.<br>PÓVOAS, Lenine Campos. *História geral de Mato Grosso*. v. II. Cuiabá: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | contava com um parlamentar na Câmara dos Deputados. Conforme segue "Antes de completar um ano no governo, porém, em julho de 1916, rompeu oficialmente com o PRC. Passou a governar o estado com o apoio do Partido Republicano Mato-Grossense (PRMG), mas isso não lhe garantiu o apoio da maioria dos deputados na Assembleia estadual. Além disso, o PRMG contava com apenas um parlamentar na Câmara dos Deputados." http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/ALBUQUERQUE,%20Caetano%20de.pdf Solicito que a Questão 17 seja anulada, pois todas as alternativas encontram-se incorretas. | [s.e.], 1995, p. 249-263.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Rafael Ferreira Flores Silva - 02938 | PNSG Analista de Sistemas | 18 | A questão 18 da prova objetiva está fora do conteúdo programático. O edital cobra "GEOGRAFIA DE MATO GROSSO" e essa questão cobra conhecimento em fitotecnia dos estados de RIO GRANDE DO SUL e SANTA CATARINA. A questão exige que o candidato saiba como é feito o plantio de arroz nesses dois estados e não somente em Mato Grosso. Por essa razão é imperiosa a anulação da questão, corroborando, segue entendimento do STF: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÃO. 1. Anulação de questão não prevista no edital do concurso. 2. O Supremo Tribunal | **Recurso sem provimento.**<br>Atente o candidato que a questão é perfeitamente prevista na página 54 do Edital do Concurso: "GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: [...] 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio". A questão trata da rizicultura desenvolvida em Mato Grosso e realiza uma análise comparada entre a produção mato-grossense e aquela que é praticada nos Estados do Sul do País, que são os maiores produtores. Trata-se de um exame realizado por todos os autores regionais, pois este é um dado importante para a compreensão da dinâmica da rizicultura estadual, por causa dos ganhos de produtividade que são diferenciados (Veja as Referências de duas obras com indicação da página para confrontação). Chama-se a atenção do candidato para o fato de que num mundo cada vez mais interligado e interdependente, não é possível analisar uma estrutura socioeconômica de modo fragmentado, desconectado de uma visão abrangente e totalizante que aprofunda e dinamiza os diversos aspectos da vida humana, visto que estes não se encontram isolados e protegidos em uma redoma. A título de contribuição, segue também um link para o site da Embrapa, no qual o candidato poderá se inteirar melhor sobre o cultivo de arroz de sequeiro e o irrigado (O cultivo de sequeiro também é chamado de terras altas). |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Federal entende admissível o controle jurisdicional em concurso público quando "não se cuida de aferir da correção dos critérios da banca examinadora, na formulação das questões ou na avaliação das respostas, mas apenas de verificar que as questões formuladas não se continham no programa do certame, dado que o edital - nele incluído o programa - é a lei do concurso". Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 440335 AgR, Relator(a): Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 17/06/2008, DJe-142 DIVULG 31-07-2008 PUBLIC 01-08-2008 EMENT VOL-02326-06 PP-01188) | **REFERÊNCIAS**<br>BRASIL. Embrapa. Cultivo do arroz de terras altas. Disponível em: <http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Arroz/ArrozTerrasAltas/importancia.htm>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>MENDES, Marcos Amaral. *História e geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Cafarnaum, 2012, p. 229-230.<br>MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (Orgs). *Geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Entrelinhas, 2005, p. 152-154.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Bruno Vilas Boas Panaro Leite – 04093<br><br>Cezar da Silva – 01172<br><br>Jessica Cristina Nascimento Oliveira - 04317<br><br>José Aparecido de Oliveira – 03767<br>Ricardo Masson Barroso Júnior – 02577<br><br>Rodrigo Cadore - 02825<br><br>Vanessa Lucas Pereira Santos – 00850<br><br>Wanderley Oliveira Fraga - 02000 | PNSG - Agente Alimentador do APLIC<br><br>PNSG - Engenheiro Agrônomo<br><br>PNSPJ – Contador<br>PNSG - Médico Veterinário<br><br>PNSG - Analista de Licitações<br><br>PNSG - Assistente Social<br><br>PNSG - Arquiteto | 20 | O gráfico do climatograma apresenta duas linhas. A imagem não apresenta legenda diferenciando as linhas se são de oscilação de temperatura (máxima e mínima), de precipitação, etc. Portanto, não há como comprovar (através da imagem) que o índice pluviométrico anual supera 1.800 mm como diz a alternativa 'A' apresentada como resposta.<br>Com isso os candidatos solicitam anulação da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>Em um climograma, ou gráfico de clima, as barras representam o índice pluviométrico (que é apresentado em mm na coluna lateral direita) e as linhas as temperaturas médias, sendo a cima a máxima e a de baixo a mínima (as temperaturas são apresentadas em °C na coluna lateral esquerda). Os dados mostram as variações termopluviométricas anuais, sendo os meses apresentados na coluna horizontal situada na parte inferior do gráfico. Essa ferramenta permite representar o perfil climático de Confresa: os índices de precipitação e a temperatura. A Somar Meteorologia, de onde foi retirado o gráfico, indica que a precipitação média anual esperada para Confresa é de 1.841,3 mm. Desconsiderando-se as barras dos meses de junho, julho e agosto (período da seca, com média de precipitações que variam entre 7 e 17 mm), chega-se a 1.809 mm, valor possível de ser alcançado pela somatória das barras, cujos valores estão na coluna à direita. Por eliminação, o candidato poderia desprezar as demais alternativas e concluir que a correta era realmente a alternativa A. A alternativa B não pode ser a correta, pois o climograma mostra que janeiro, fevereiro e março (verão) são meses chuvosos e junho, julho e agosto são meses de estiagem (inverno). A alternativa C também não pode ser a correta, pois há um período seco no meio do ano (logo as chuvas não são bem distribuídas). A pouca variação das linhas de temperatura máxima e |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | mínima ao longo do ano, indica que a amplitude térmica não é significativa (amplitude térmica: diferença entre as temperaturas mínimas e máximas; pode ser diária ou anual). A alternativa D também não pode ser correta, pois o Estado de Mato Grosso, e consequentemente Confresa, estão situados próximos ao Equador, em região de BAIXA LATITUDE e a amplitude térmica também não é acentuada como já foi dito. Restaria, portanto, a alternativa A: índice pluviométrico anual elevado (chove muito no conjunto do ano) e ocorrência de estiagem no inverno (junho, julho e agosto).<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Maria do Socorro Teixeira da Silva - 02020 | Prof. Lic. Plena em Pedagogia – Escolas Urbanas | 20 | A ausência de legenda na questão 20 impede a total compreensão do gráfico. | **Recurso sem provimento.**<br>Informa-se à candidata que a apresentação do gráfico seguiu a padronização que é apresentada em publicações científicas e em livros didáticos. Todos os dados do gráfico estão em suas colunas horizontais e verticais. Segue algumas indicações bibliográficas, com apontamento de número de página nas quais são apresentadas climogramas para que a candidata possa realizar uma análise compartativa.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012, p. 55.<br>MIRANDA, Leodete; AMORIM, Lenice. *Mato Grosso*: atlas geográfico. Cuiabá: Entrelinhas, 2000, p. 14.<br>MORAES, Paulo Roberto. *Geografia geral e do Brasil*. São Paulo:Harbra, 2011, p. 206-207.<br>MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (Orgs.). *Geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Entrelinhas, 2005, p. 245.<br>SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2012, p. 129-131.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Raira Moraes de Miranda - 04444 | PNSP -J Advogado | 20 | O climograma dado pela questão, carece de dados para que possa ser analisado, uma vez que não há qualquer indicativo de qual é o gráfico que representa a temperatura e qual representa o volume de chuvas. Assim sendo,tendo como pressuposto de que a resposta deveria ser dada com base no gráfico, esta | **Recurso sem provimento.**<br><br>Em um climograma, ou gráfico de clima, as barras representam o índice pluviométrico (que é apresentado em mm na coluna lateral direita) e as linhas as temperaturas médias, sendo a cima a máxima e a de baixo a mínima (as temperaturas são apresentadas em °C na coluna lateral esquerda). Os dados mostram as variações termopluviométricas anuais, sendo os meses apresentados na coluna horizontal situada na parte inferior do gráfico. Essa ferramenta permite representar o perfil climático de Confresa: os índices de |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | deve ser anulada. | precipitação e a temperatura. A Somar Meteorologia, de onde foi retirado o gráfico, indica que a precipitação média anual esperada para Confresa é de 1.841,3 mm. Desconsiderando-se as barras dos meses de junho, julho e agosto (período da seca, com média de precipitações que variam entre 7 e 17 mm), chega-se a 1.809 mm, valor possível de ser alcançado pela somatória das barras, cujos valores estão na coluna à direita. Por eliminação, o candidato poderia desprezar as demais alternativas e concluir que a correta era realmente a alternativa A. A alternativa B não pode ser a correta, pois o climograma mostra que janeiro, fevereiro e março (verão) são meses chuvosos e junho, julho e agosto são meses de estiagem (inverno). A alternativa C também não pode ser a correta, pois há um período seco no meio do ano (logo as chuvas não são bem distribuídas). A pouca variação das linhas de temperatura máxima e mínima ao longo do ano, indica que a amplitude térmica não é significativa (amplitude térmica: diferença entre as temperaturas mínimas e máximas; pode ser diária ou anual). A alternativa D também não pode ser correta, pois o Estado de Mato Grosso, e consequentemente Confresa, estão situados próximos ao Equador, em região de BAIXA LATITUDE e a amplitude térmica também não é acentuada como já foi dito. Restaria, portanto, a alternativa A: índice pluviométrico anual elevado (chove muito no conjunto do ano) e ocorrência de estiagem no inverno (junho, julho e agosto).<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Ubiranei de Freitas Marinho - 01795 | PNSG Engenheiro Agrônomo | 20 | Quanto ao "climograma de Confresa" O gráfico não indica o "ano" em que foram registrados os índices de pluviosidade e as temperaturas mínimas e máximas, conforme normas da ABNT quanto a apresentação de gráficos e tabelas. A banca utilizou uma fonte não oficial para coleta da informação sendo que os sites oficiais e aceitos são do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e do INMET (Instituto Nacional de Meteorologia) que coleta dados sobre o clima e precipitações em uma estação automática que está instalada em Confresa desde 2008. Apresenta a seguinte | **Recurso sem provimento.**<br>Atente o candidato que um climograma deve apresentar sempre dados anuais e não apenas trimestrais ou semestrais, como expôs em sua argumentação. Esclarece-se ao candidato que a apresentação do gráfico seguiu a padronização que é apresentada em publicações científicas e em livros didáticos. No Brasil, as tabelas e gráficos devem obedecer às normas de apresentação estabelecidas pelo IBGE e não pela ABNT, informação que o candidato poderá confirmar em uma boa obra de Metodologia Científica. Todos os dados do gráfico estão em suas colunas horizontais e verticais. Nas Referências estão algumas indicações bibliográficas, com apontamento de número de página nas quais são apresentadas climogramas para verificação. Geralmente as informações apresentadas em um climograma são de um período longo, envolvendo um número considerável de anos para determinar a tipologia climática local. Em um climograma, ou gráfico de clima, as barras representam o índice pluviométrico (que é apresentado em mm na coluna lateral direita) e as linhas as temperaturas médias, sendo a cima a máxima e a de baixo a mínima (as temperaturas são apresentadas em °C na coluna lateral |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | informação como verdadeira na Opção A: "O índice pluviométrico anual é elevado, pois supera os 1800 mm...", essa afirmativa se torna FALSA uma vez que caso tome o período do gráfico apresentado como referência, não permite ao candidato chegar a essa conclusão, pois o gráfico não apresenta escala e descrição do histograma adequada. De outro modo considerando os dados oficiais levantados nos últimos três anos sobre a precipitação pluviométrica do município em "Um levantamento comparativo do volume de chuvas sobre o município de Confresa nas safras 2013/2014 e 2014/2015, comprova uma drástica redução nos índices pluviométricos..." divulgada de forma ampla nos sites http://confresa.mt.gov.br e no site http://folhadeconfresa.com.br, do município de Confresa em abril de 2015, ainda o órgão responsável pela informação (Secretaria Municipal de Planejamento) afirma conforme dados levantados na estação automática instalada na cidade de Confresa que, "Na safra passada o acumulado até o mês de março foi de 1.463 mm, enquanto que no mesmo período deste ano foi apenas de 990 mm, um déficit de 473 mm...", sendo atualizando a informação de que o acumulado supera os 1800 mm/ano, conforme divulgado pelo site Wikipédia enciclopédia livre, onde divulga uma informação totalmente desatualizada e que a página "precisa ser reciclada de | esquerda). Os dados mostram as variações termopluviométricas anuais, sendo os meses apresentados na coluna horizontal situada na parte inferior do gráfico. Essa ferramenta permite representar o perfil climático de Confresa: os índices de precipitação e a temperatura. A Somar Meteorologia, de onde foi retirado o gráfico, indica que a precipitação média anual esperada para Confresa é de 1.841,3 mm. Desconsiderando-se as barras dos meses de junho, julho e agosto (período da seca, com precipitações que variam entre 7 e 17 mm), chega-se a 1.809 mm, valor possível de ser alcançado pela somatória das barras, cujos valores estão na coluna à direita. Por eliminação, o candidato poderia desprezar as demais alternativas e concluir que a correta era realmente a alternativa A. A alternativa B não pode ser a correta, pois o climograma mostra que janeiro, fevereiro e março (verão) são meses chuvosos e junho, julho e agosto são meses de estiagem (inverno). A alternativa C também não pode ser a correta, pois há um período seco no meio do ano (logo as chuvas não são bem distribuídas). A pouca variação das linhas de temperatura máxima e mínima ao longo do ano, indica que a amplitude térmica não é significativa (amplitude térmica: diferença entre as temperaturas mínimas e máximas; pode ser diária ou anual). A alternativa D também não pode ser correta, pois o Estado de Mato Grosso, e consequentemente Confresa, estão situados próximos ao Equador, em região de BAIXA LATITUDE e a amplitude térmica também não é acentuada como já foi dito. Restaria, portanto, a alternativa A: índice pluviométrico anual elevado (chove muito no conjunto do ano) e ocorrência de estiagem no inverno (junho, julho e agosto).<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012, p. 55.<br>MIRANDA, Leodete; AMORIM, Lenice. *Mato Grosso*: atlas geográfico. Cuiabá: Entrelinhas, 2000, p. 14.<br>MORAES, Paulo Roberto. *Geografia geral e do Brasil*. São Paulo:Harbra, 2011, p. 206-207.<br>MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (Orgs.). *Geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Entrelinhas, 2005, p. 245.<br>SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2012, p. 129-131.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

25

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | acordo com o livro de estilo (desde dezembro de 2012)". | |
| Viviane Albuquerque Leite Xavier - 00204 | PNSPJ - Contador | 20 | A questão tem como tema a análise do climograma de Confresa. A presente questão encontra-se incompleta, pois necessita de complemento da tabela encontrada junto do gráfico no site acessado. As informações do gráfico por si só são insuficientes para adequada análise e apreciação da resposta correta. O gabarito letra A apenas encontra-se através da soma dos dados da precipitação que são fornecidos na tabela. Portanto requeiro à banca a anulação da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>Informa-se à candidata que a apresentação do gráfico seguiu a padronização que é apresentada em publicações científicas e em livros didáticos. Todos os dados do gráfico estão em suas colunas horizontais e verticais. Segue algumas indicações bibliográficas, com apontamento de número de página nas quais são apresentadas climogramas para que a candidata possa realizar uma análise comparativa.<br><br>**REFERÊNCIAS**<br>MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012, p. 55.<br>MIRANDA, Leodete; AMORIM, Lenice. *Mato Grosso*: atlas geográfico. Cuiabá: Entrelinhas, 2000, p. 14.<br>MORAES, Paulo Roberto. *Geografia geral e do Brasil*. São Paulo:Harbra, 2011, p. 206-207.<br>MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza (Orgs.). *Geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Entrelinhas, 2005, p. 245.<br>SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Scipione, 2012, p. 129-131.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Karita Carlos de Sousa Fell - 00186 | PNSG – Alimentador do APLIC | 21 | Alega a candidata que o item II da referida questão também é falso pois está em desacordo com o edital de abertura do concurso.<br>No entanto a candidata não interpõe sua solicitação, seja anulação da questão, seja mudança de gabarito. | **Recurso sem provimento.**<br>Primeiramente cumpre-nos informar à candidata que o conteúdo programático para esta questão era o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lei que deveria ter sido estudada por todos os candidatos a este cargo.<br>Vejamos a questão objeto da irresignação:<br><br>**QUESTÃO 21**<br>**Com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Confresa – MT, julgue os itens em V, para verdadeiro, ou F, para falso, e, após, assinale a alternativa CORRETA.**<br><br>I. Os cargos públicos no município de Confresa - MT serão providos por nomeação, por reintegração, por reversão, por aproveitamento, por readaptação ou por recondução.<br>II. São requisitos para o provimento em cargo público: ser brasileiro nato ou naturalizado; ou ser estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica; ter completado 16 (dezesseis) anos de idade, quando da posse; estar no gozo dos direitos políticos; estar quites com as obrigações militares e eleitorais; provar aptidão exigida para o exercício do cargo; ter atendido às condições especiais descritas na lei que tratar das carreiras dos servidores municipais, para determinados cargos; ter-se habilitado previamente em concurso público para provimento efetivo.<br>III. O ato de convocação do servidor público deverá ocorrer antes do encerramento do prazo de validade do concurso.<br>IV. Pelo menos 15% (quinze por cento) dos cargos em comissão de cada quadro de pessoal |
| Rafaella Aparecida de Deus - 04445 | PNSS – Administrador do SUS | 21 | Alega a candidata que o item II da referida questão também é falso pois está em desacordo com o edital de abertura do concurso.<br>Deste modo solicita, mudança de gabarito para letra "B". | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | serão obrigatoriamente preenchidos por ocupantes de cargo de provimento efetivo.<br><br>**A)** Apenas os itens I e III são falsos.<br>**B)** Apenas os itens II e IV são falsos.<br>**C)** Apenas os itens I e II são falsos.<br>**D)** Apenas o item IV é falso.<br><br>O item II citava vários requisitos para provimento em cargo público de acordo com o artigo 9° da Legislação citada, conforme segue:<br><br>**Art. 9°.** São requisitos para o provimento em cargo público:<br>**I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;<br>**II.** ter completado 16 (dezesseis) anos de idade, quando da posse;<br>**III.** estar no gozo dos direitos políticos;<br>**IV.** estar quites com as obrigações militares e eleitorais;<br>**V.** provar aptidão exigida para o exercício do cargo;<br>**VI.** ter atendido às condições especiais prescritas, na lei que tratar das carreiras dos servidores municipais, para determinados cargos;<br>**VII.** ter-se habilitado previamente em concurso público, para provimento efetivo.<br><br>Portanto, conforme acima transcrito, o item II está de acordo com a legislação local, objeto de estudo para se responder corretamente a questão, assim sendo, plenamente verdadeiro.<br><br>Neste sentido, completamente sem fundamentação a irresignação das candidatas.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Karita Carlos de Sousa Fell – 00186 | PNSG – Agente Alimentador do APLIC | 22 | Alega a candidata que a alternativa dada como correta contraria as regras do Edital de Abertura do concurso.<br>No entanto, novamente não interpõe sua solicitação, seja anulação da questão, seja mudança de gabarito. | **Recurso sem provimento.**<br>Por mais uma vez informamos a candidata que, para responder corretamente a referida questão, a mesma deveria ter estudado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e não as regras contidas no edital do certame.<br>O edital do certame trata-se de Poder Discricionário do Município, onde este regulamenta o concurso público.<br>No entanto, para comprovarmos a veracidade da alternativa vejamos a questão:<br><br>**QUESTÃO 22**<br>**A divulgação do concurso público no município de Confresa - MT far-se-á, sem prejuízo de outros meios, através de uma única publicação no respectivo edital no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de grande circulação no Município e no endereço eletrônico do Município de Confresa por, no mínimo:**<br>**A)** 10 (dez) dias úteis antes do início das inscrições.<br>**B)** 15 (quinze) dias úteis antes do início das inscrições.<br>**C)** 20 (vinte) dias úteis antes do início das inscrições.<br>**D)** 07 (sete) dias úteis antes do início das inscrições.<br><br>**A referida assertiva encontra respaldo no artigo 12 do Estatuto Municipal, "verbis":** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Art. 12.** A divulgação do concurso far-se-á, sem prejuízo de outros meios, através de uma única publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de grande circulação no Município e no endereço eletrônico da do Município de Confresa por, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes do início das inscrições.<br><br>Assim sendo, comprovado que a assertiva "A" está correta.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Karita Carlos de Sousa Fell – 00186<br>Vanessa Lucas Pereira Santos – 00850<br>Ezilaine Albino Monteiro Santos - 02699 | PNSG – Agente Alimentador do APLIC<br><br>PNSG – Assistente Social<br><br>PNSS – Enfermeiro 40h | 23 | Alegam as candidatas que a questão objeto de irresignação apresenta duas alternativas corretas, letras "A" e "B" de acordo com o art. 24, § 1° da LC n° 20/2005. | **Recurso com provimento.**<br>Primeiramente vejamos a questão objeto da irresignação:<br><br>**QUESTÃO 23**<br>**Analise o caso fictício abaixo narrado.**<br><br>*Determinado servidor público efetivo do município de Confresa - MT foi aprovado em novo concurso público do município, sendo convocado para tomar posse em seu novo cargo em 17 de julho de 2015, através de publicação oficial, data em que se encontrava em período de férias.*<br><br>**Sabendo que seu retorno estava previsto somente para o dia 10 de agosto de 2015, assinale a alternativa CORRETA.**<br>**A)** A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação.<br>**B)** O prazo inicial da posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será contado da data do retorno ao serviço.<br>**C)** Em regra, a posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação; no entanto, como o servidor encontra-se em período de férias, este terá mais 30 (trinta) dias para tomar posse.<br>**D)** Nenhuma das alternativas acima está correta.<br><br>Dá análise da referida questão constatou-se que constam duas alternativas corretas.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Luma Oliveira Alkmim - 02706 | PNSG – Engenheiro Civil | 24 | Alega a candidata que em momento algum o Estatuto dos Servidores trata da cessão de servidor sem sua autorização.<br>No entanto não interpõe sua solicitação, seja anulação da questão, seja mudança de gabarito. | **Recurso sem provimento.**<br>Vejamos a questão objeto deste recurso:<br><br>**QUESTÃO 24**<br>**Julgue os itens em V, para verdadeiro, ou F, para falso, e, após, assinale a alternativa que contém a sequência CORRETA.**<br><br>I. A cessão, com ou sem ônus para o Município, de servidor, será feita, para órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Estados, da União e do Distrito Federal ou para entidades não governamentais, mediante convênio entre partes.<br>II. Para atender às entidades não governamentais que prestem serviços considerados complementares às ações da Prefeitura, o Executivo poderá optar pela cessão de servidores ou pela concessão de subvenção, a título de reforço dos recursos destinados ao custeio de pessoal.<br>III. A cessão de servidor não interrompe os benefícios inerentes à avaliação de desempenho funcional do referido período em curso.<br>IV. A cessão será de acordo de ambas as partes, ou por interesse público, fato esse em que o Chefe do Poder poderá ceder servidor mesmo sem sua autorização.<br><br>**A)** V-V-F-F<br>**B)** V-F-V-V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **C)** V-V-V-F<br>**D)** F-V-F-V<br><br>A referida questão encontra respaldo no artigo 31 do Estatuto, conforme segue:<br>**Art. 31.** A cessão, com ou sem ônus para o Município, de servidor, será feita mediante convênio, para órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Estados, da União e do Distrito Federal ou para entidades não governamentais, mediante convênio entre partes.<br>**§1°.** Para atender às entidades não governamentais que prestem serviços considerados complementares às ações da Prefeitura, o Executivo poderá optar pela cessão de servidores ou pela concessão de subvenção, a título de reforço dos recursos destinados ao custeio de pessoal.<br>**§2°.** A cessão de servidor não interrompe os benefícios inerentes a avaliação de desempenho funcional do referido período em curso.<br>**§3°.** A cessão será de acordo de ambas as partes.<br><br>Conforme podemos perceber, a cessão deve ser de acordo entre as partes, portanto, não poderia ser sem autorização do servidor. Portanto, sem fundamentação a irresignação da candidata.<br><br>**Assim, fica mantido o gabarito.** |
| Vanessa Lucas Pereira Santos - 00850 | PNSG – Assistente Social | 25 | Alega a candidata que a questão possui duas alternativas corretas, letras "A" e "B", conforme o artigo 32, § 2° do Estatuto do Município. Assim solicita sua anulação. | **Recurso sem provimento.**<br>Vejamos a questão objeto desta análise:<br><br>**QUESTÃO 25**<br>**Assinale a alternativa CORRETA.**<br><br>**O servidor preso em flagrante ou preventivamente, ou recolhido à prisão em decorrência de pronúncia, denúncia ou condenação por crime inafiançável, será:**<br><br>**A)** Considerado afastado do exercício do cargo, até a decisão final transitada em julgado.<br>**B)** Afastado do cargo imediatamente, e automaticamente seus dependentes passam a receber o auxílio reclusão, através da Previdência Própria do Município de Confresa - MT.<br>**C)** Afastado do cargo imediatamente, e automaticamente seus dependentes passam a receber o auxílio reclusão através do INSS.<br>**D)** Afastado do cargo, pelo período que durar a reclusão, retornando as suas atividades após o termino da mesma, inclusive se a condenação determine a demissão do servidor.<br><br>Após análise da referida questão e dos dispositivos constantes no Estatuto, constata-se que apenas a alternativa "A" encontra-se correta, pois para o recebimento do auxílio reclusão pelos dependentes do preso é necessária comunicação à Secretaria Municipal, não será automaticamente como descrito na alternativa "B".<br>Para comprovar o alegado cumpre-nos transcrever o artigo 32, §§ 1° e 2°, conforme segue:<br><br>**Art. 32.** O servidor preso em flagrante ou preventivamente, ou recolhido à prisão em decorrência de pronúncia, denúncia ou condenação por crime inafiançável, será considerado afastado do exercício do cargo, até a decisão final transitada em julgado.<br>**§1°.** Cabe aos dependentes do servidor preso comunicar à Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal e à autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Confresa, a ocorrência da reclusão, visando à efetivação do |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | afastamento e à análise do pedido de auxílio reclusão.<br>**§2º.** Durante o afastamento, os dependentes do servidor têm direito ao Auxílio Reclusão, concedido na forma e nas condições prevista na Lei que tratar do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Confresa, tendo posteriormente, se for o caso, direito à diferença pecuniária entre a remuneração total e o Auxílio Reclusão, se for absolvido.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Nelson de Franceschi Netto – 00972 | PNSS – Farmacêutico/Bio químico | 36 | Pela literatura baseada no capítulo de exame sobre glicemia o tempo de jejum é de 8 horas e no máximo 12 horas. o gabarito oficial da como 14 horas o tempo máximo em que uma pessoa pode ficar em jejum.<br>Exames com jejum de 8 a 12 horas: o Ácido Úrico, Amilase, Cálcio, Fósforo, Fosfatases, Gama GTm HGH, Glicemia de Jejum, Curva Glicêmica, Ferro Sérico, Capacidade de Ligação, Paratormônio, Transferrina, VDRL, Teste de Tolerância à Glicose, Creatinina, PSA e TSH. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de digitação na confecção do gabarito preliminar, onde deveria ter constado alternativa "A".<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "A".** |
| Joides Januario de Miranda - 02852 | PNSPJ - Contador | 37 | Alega o candidato que não é Poder Discricionário do município decidir que concessões e permissões de serviço público em âmbito municipal, pois existem algumas obras que só podem ser concedidas na modalidade concorrência. Assim, solicita anulação da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>Da análise do referido recurso constatou-se um equívoco ou confusão por parte do candidato, pois o mesmo confunde concessão/permissão com licitação.<br>Realmente, a realização de determinadas obras, as com valores superiores a R$ 1.500.000,00, só podem ser **licitadas** através da modalidade concorrência.<br>No entanto, as concessões/permissões de serviços públicos são decididas pelo município, o qual tem o Poder de decidir se prestará o serviço ou se terceirizará para uma concessionária/permissionária. Tal Poder trata-se do Poder Discricionário da Administração Pública. A Discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Vejamos a questão objeto deste recurso:<br>**QUESTÃO 37**<br>**Determinado município do Estado de Mato Grosso decide conceder a um ente privado a exploração do serviço de água e de esgoto pelo prazo de 20 (vinte) anos. Para isso, publica edital de licitação na modalidade concorrência, a qual prevê a inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas.**<br><br>**Analise a situação hipotética acima narrada e, após, assinale a alternativa CORRETA.**<br>**A)** É ilegal a referida concessão, tendo em vista que tal serviço só pode ser concedido ao ente privado pelo período de 15 (quinze) anos.<br>**B)** É plenamente legal a referida concessão, pois é Poder Discricionário do ente decidir sobre concessões ou permissões de serviços públicos em seu âmbito.<br>**C)** Na modalidade de licitação concorrência, não há possibilidade de inversão das fases de habilitação e de proposta de julgamento.<br>**D)** O município deve revogar a referida licitação, tendo em vista que a modalidade utilizada não está adequada.<br><br>Assim sendo, completamente desarrazoado a irresignação do candidato.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Pierri Fabrício Gouveia de Oliveira - 02682 | PNSPJ – Advogado | 23 | Alega o candidato que a referida questão merece ser anulada por não ter alternativa correta a ser assinalada tendo em vista que o item I encontra-se plenamente verdadeiro, pois o voto é objetivo como também subjetivo. | **Recurso sem provimento.**<br>Vejamos a questão objeto deste recurso:<br><br>**QUESTÃO 23**<br>**Segundo o doutrinador Pedro Lenza, *"direitos políticos nada mais são do que instrumentos através dos quais a Constituição Federal garante o exercício da soberania popular, atribuindo poderes aos cidadãos para interferirem na condução da coisa pública, seja direta ou indiretamente".***<br><br>**Assim sendo, de acordo com os direitos políticos, julgue os itens abaixo em V, para verdadeiro, ou F, para falso, e, após, assinale a alternativa CORRETA.**<br>I. O voto é um direito público objetivo que tem como características personalidade (não pode ser exercido por procuração), obrigatoriedade, liberdade, sigilo, periodicidade e igualdade.<br>II. O voto pode ser direto, quando os eleitores elegem seus representantes e governantes, e, excepcionalmente, indireto, para provimento do cargo de Presidente da República, quando os representantes eleitos pelos eleitores elegem um novo governante.<br>III. De acordo com a Constituição Federal de 1988, é permitida a cassação de direitos políticos, bem como a perda e a suspensão dos mesmos. São hipóteses de perda: cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado, recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa e perda da nacionalidade brasileira em virtude da aquisição de outra.<br>IV. O sufrágio representa o direito de eleger e ser eleito, podendo ser restrito ou universal. Será restrito quando o direito de voto depender de alguma condição, e será universal quando não for imposta qualquer condição, sendo o direito de votar concedido a todos.<br>V. A Constituição Federal adotou a democracia participativa ou semidireta, ao prever que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, em valor igual para todos e, no termos da lei, mediante plebiscito ou referendo ou, ainda, mediante iniciativa popular.<br><br>**A)** Os itens I e II são falsos.<br>**B)** Os itens I e III são falsos.<br>**C)** Os itens II, IV e V são falsos.<br>**D)** Os itens II e III são falsos.<br><br>Tendo em vista que o item I foi o único questionado pelo candidato, nos restringiremos a comprovar apenas que o mesmo é falso, conforme segue: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | A doutrina clássica denomina como sufrágio o poder que se reconhece a determinado número de pessoas (cidadãos) para participar direta ou indiretamente da soberania de um país. **Trata-se de um direito público subjetivo** inerente ao cidadão que se encontre em pleno gozo de seus direitos políticos.<br>Conforme o magistério de Vicente Rao, uma coisa é a norma que disciplina a ação (**norma agendi**), outra a faculdade de agir de conformidade com o que ela dispõe (**facultas agendi**). "Aquela, como mandamento, ou diretriz que é, vive fora da pessoa do titular da faculdade conferida e constitui o direito objetivo; esta, que na pessoa do titular se realiza, forma o direito subjetivo (**...**) E, assim, encontramos frente a frente uma prescrição e uma faculdade; ali, uma expressão da vontade geral, aqui um poder de ação, cujo exercício depende da vontade do respectivo titular. Prescrição e faculdade são essas, que nascem ao mesmo tempo, no mesmo instante em que a norma adquire força obrigatória, porque outorgar faculdades é uma das finalidades essenciais da norma jurídica." (O Direito e a Vida dos Direitos, p. 158).<br><br>Portanto, tendo em vista a comprovação de que o voto é um direito subjetivo, comprovado está que o item I é falso.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 40 | Alega o candidato que no conteúdo programático do cargo não consta LC n° 101/2000, neste sentido solicita a anulação da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>A questão ora em comento refere-se a serviços públicos, conteúdo plenamente previsto no edital de abertura do certame, conforme segue:<br><br>Direito Administrativo: 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administrações Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controles Administrativos. 2.3 Controles Legislativos. 2.4 Controles Interno. **3. Serviços Públicos.** 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competências da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teorias da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutelas judiciais. 6. Poderes da Administração. 6.1 60 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrentes da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícias administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.<br><br>**Portanto, questão e gabarito mantido.** |

**32**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Norton Mussalan Ferreira - 02573 | PNSPJ – Advogado | 26 | Alega o candidato que não há alternativa correta a ser assinalada na referida questão, assim sendo, solicita sua anulação.<br>Fundamenta sua irresignação no suposto fato do Examinador não ter diferenciado início do prazo e início da contagem do prazo, nos itens III e IV da questão ora em comento. | **Recurso sem provimento**<br>Vejamos a questão objeto do recurso:<br><br>**QUESTÃO 26**<br>**De acordo com atos, prazos e nulidades no processo de trabalho, julgue os itens em V, para verdadeiro, ou F, para falso, e, após, assinale a alternativa CORRETA.**<br><br>I. É possível que o Juiz decrete segredo de justiça nos casos em que se discute a condição de trabalho do doente de AIDS, principalmente, em cidades pequenas, diante da repercussão negativa que isso gera na localidade. Em outras situações que possam causar constrangimento, também é possível que o juiz decrete segredo de justiça.<br>II. Os atos e os termos processuais devem ser assinados pelas partes e pelo juiz. Se a parte se recusar, mas tiver procurador, e este assinar, não há necessidade de a parte assinar, caso contrário, poderá a ocorrência ser certificada, dispensando a parte de assinar os documentos.<br>III. Os prazos serão contados a partir da data em que for feita pessoalmente a intimação, ou do recebimento da notificação, ou da data em que for publicado o edital, ou daquela em que for afixada na sede da Vara, Juízo ou Tribunal, salvo se houver determinação em sentido contrário.<br>IV. Se a notificação postal fosse expedida no dia 10/05/2012 (sexta-feira), **presume-se o seu recebimento 48 horas depois** (na prática contam-se 2 dias úteis), ou seja, no dia 14/05/2012 (terça-feira). A contagem do prazo inicia-se no dia 15/05/2012 (quarta-feira), considerando datas e dias de semanas fictícios.<br>V. Se a intimação ou a notificação for realizada no sábado, **inicia-se o prazo na terça-feira, pois considera-se que a intimação ou a notificação ocorreu na segunda-feira,** conforme Enunciado 262 do TST.<br><br>**A)** Apenas os itens I, II e V são verdadeiros.<br>**B)** Apenas os itens II, III e IV são verdadeiros.<br>**C)** Apenas os itens I, IV e V são verdadeiros.<br>**D)** Todos os itens são verdadeiros.<br><br>Dá análise dos itens questionados pelo candidato, ou seja, itens III e IV da referida questão, verificamos que ambos encontram-se verdadeiros e em momento algum houve a necessidade de se diferenciar início do prazo e início da contagem do prazo.<br><br>**CONTAGEM DO PRAZO –** A regra da contagem de prazo no processo do trabalho encontra-se nos artigos 774 e 775 da CLT.<br><br>***Art.* 774CLT** *– Salvo disposição em contrário, os prazo previstos neste Título, contam-se conforme o caso, a partir da data em que for feita pessoalmente, ou recebida a notificação, daquela em que for publicado o edital no jornal oficial ou no que publicar o expediente da Justiça do Trabalho, ou, ainda, daquela em que for afixado o edital, na sede da Vara, Juízo ou Tribunal.*<br>***Art.* 775CLT***– Os prazos estabelecidos neste Título contam-se com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e são contínuos e irreleváveis, podendo, ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário pelo juiz ou Tribunal, ou em virtude de força maior, devidamente comprovada.*<br>***PARÁGRAFO ÚNICO*** *– Os prazos que se vencerem em sábado, domingo ou dia feriado, terminarão no primeiro dia útil seguinte.*<br><br>Há, portanto, dois momentos de contagem do prazo. O primeiro é o **início do prazo**; o segundo é o **início da contagem do prazo**. Isso é um entendimento básico de Direito do Trabalho.<br>Portanto, se a intimação foi publicada no diário oficial, a data da publicação é o início do prazo e o primeiro dia útil subsequente é o início da contagem do prazo. |

**33**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Se a intimação foi enviada pelo correio, o início do prazo será 48 horas após a expedição (Súmula 16 TST) e a contagem o primeiro dia útil subsequente. Ex: se é expedida a notificação postal em uma 4ª. Feira, presume-se que o destinatário recebeu na 6ª. (que será o dia do **início do prazo**). Logo o **início da contagem** ocorre na segunda-feira.<br><br>***Súmula n. 1 TST*** *– Quando a intimação tiver lugar na sexta-feira, ou a publicação com efeito de intimação for feita neste dia, o prazo judicial será contado da segunda-feira imediata, inclusive, salvo se não houver expediente, caso em que fluirá no dia útil que se seguir.*<br>***Súmula 262 – 1 - TST*** *– Intimada ou notificada a parte no sábado, o* ***início do prazo*** *se dará no primeiro dia útil imediato e a* ***contagem*** *no subsequente.*<br>Ex: se recebeu a intimação ou notificação no sábado, considera-se recebida no primeiro dia útil subsequente, e a contagem no seguinte. Assim, não havendo feriados, recebida a notificação no sábado, o início da contagem será terça-feira.<br>***Súmula 385 TST*** *– FERIADO LOCAL – AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE FORENSE – PRAZO RECURSAL – PRORROGAÇÃO – COMPROVAÇÃO. Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal.*<br><br>Deste modo, conforme comprova-se com a legislação transcrita, os itens são verdadeiros.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Raira Moraes de Miranda – 04444<br><br>Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira - 02682 | PNSPJ - Advogado | 30 | Alega a candidata que todos os prazo informados na questão terminam em finais de semana, portanto não há alternativa a ser assinalada. Assim, solicita a anulação da questão.<br><br>Alega o candidato que o prazo informado na alternativa "A" da referida questão termina no domingo e deveria ser prorrogado para o próximo dia útil subsequente. Assim sendo, solicita anulação da questão por não conter assertiva correta a ser assinalada. | **Recurso com provimento.**<br>Vejamos a referida questão:<br><br>**QUESTÃO 30**<br>**De acordo com as disposições finais e transitórias do Código Tributário Nacional contidas no artigo 210, parágrafo único, assinale a alternativa CORRETA.**<br><br>*Art. 210 - Os prazos fixados nesta Lei ou legislação tributária serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.*<br>*Parágrafo único - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.*<br><br>**Considere um prazo de 10 dias para a certidão negativa, à luz dos dados previstos abaixo:**<br><br>**Sequência de dias em calendário hipotético.**<br>09/02 - quinta feira;<br>10/02 - sexta feira;<br>11/02 - sábado de carnaval;<br>12/02 - domingo;<br>13/02 - segunda feira - ponto facultativo;<br>14/02 - terça feira - feriado;<br>15/02 - quarta feria - meio expediente.<br><br>**A)** Requerimento da CND em 09/02 começa a contar em 10/02, final em 19/02.<br>**B)** Requerimento da CND em 13/02 começa a contar em 16/02, final em 25/02.<br>**C)** Requerimento da CND em 15/02 começa a contar em 16/02, final em 25/02.<br>**D)** Todas as alternativas anteriores estão corretas.<br><br>Analisando a questão transcrita constatamos que houve um |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | equívoco na assertiva "A", onde o prazo final seria 20/02 e não 19/02.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira - 02682 | PNSPJ - Advogado | 32 | Alega o candidato que existem duas alternativas corretas na questão ora em comento, as letras "A" e "C" e portanto solicita sua anulação. | **Recurso sem provimento.**<br>Vejamos a questão objeto deste recurso:<br><br>**QUESTÃO 32**<br>**Sabendo que as alíquotas de ICMS podem ser internas, interestaduais e de exportação e que existem casos excepcionais nos quais não há incidência de ICMS, assinale a alternativa que NÃO corresponde a uma hipótese de imunidade deste imposto:**<br>**A)** Operações com ouro, quando não definido em lei como ativo financeiro.<br>**B)** Operações que destinem mercadorias para o exterior.<br>**C)** Operações que destinem, a outros Estados, petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis, líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica.<br>**D)** Prestação de serviços de comunicação na modalidade radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.<br><br>De acordo com a Lei Kandir, art. 3°, III a alternativa "C" contempla uma imunidade do ICMS, conforme abaixo transcrito:<br><br>Art. 3º O imposto não incide sobre:<br>III - operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Pedro de Oliveira Rezende – 03094<br>Norton Mussalan Ferreira – 02573<br>Marcos Ramos Pessoa - 00070 | PNSPJ - Advogado | 39 | Alegam os candidatos que a alternativa correta é a letra "B" e solicitam a mudança de gabarito. | **Recurso sem provimento.**<br>Vejamos a questão objeto do recurso:<br><br>**QUESTÃO 39**<br>**Analise o caso hipotético abaixo e após assinale a alternativa CORRETA.**<br><br>O Poder Legislativo do Município "X", situado no Estado de Mato Grosso, possui um contrato de prestação de serviço de limpeza com a empresa Limpa Bem Ltda- ME no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O contrato é derivado da dispensa de licitação nº 08/2015, tendo em vista o valor inferior. O contrato possui vigência até o dia 31/12/2015, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mantendo o mesmo valor e obedecidos todos os requisitos do art. 57 da Lei nº 8.666/93; porém, houve apontamento por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.<br><br>**Com base em seu conhecimento e na legislação pertinente ao assunto, qual a irregularidade cometida:**<br>**A)** Não há irregularidade na presente contratação, no entanto, o contrato não pode ser prorrogado, tendo em vista não se tratar de serviço contínuo.<br>**B)** Há modalidade de dispensa licitatória utilizada, não é a correta, pois o valor limite de dispensa é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mesmo que o município tenha utilizado lei local para atualizar os referidos valores.<br>**C)** O referido contrato é plenamente legal se o município tiver atualizado os valores das modalidades licitatórias, bem como das dispensas por valor inferior, com base no IGP-M desde a última atualização da Lei n° 8.666/93.<br>**D)** O TCE/MT não possui prerrogativa para auditar contratos oriundos de procedimentos licitatórios.<br><br>Após transcrição da questão temos o fato de que há no ordenamento |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | jurídico vigente no Estado de Mato Grosso a Resolução de Consulta de n° 17/2014 do TCE/MT a qual possibilita que os municípios atualizem os valorem das modalidades licitatórias, se houver a referida atualização o valor de R$ 8.000,00 passará para pouco mais de R$ 19.000,00, tornando verdadeiro apenas este item.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Tassio Leiva Marins de Britto – 00098 | PNSS – Farmacêutico/Bio químico | 38 | Solicito o anulação da questão em comento por erro material, pois a mesma em seu enunciado pede ao candidato que avalie qual a forma de esterilização mais rápida, eficiente, econômica e segura, de matérias relacionadas abaixo, mas não cita quais matérias devemos relacionar para avaliar dentre os métodos de esterilização qual o correto, tornando-se, portanto incompleta para uma possível interpretação por parte do candidato.<br>A banca deu como correta a alternativa B (Autoclave), mais cadê as matérias citadas no enunciado para tal afirmação?<br>E na verdade não é matérias e sim materiais. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de formulação na elaboração da questão, conduzindo à sua anulação.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Carlos A. B. Lima – 03421 | PNSS - Odontólogo | 34 | A questão 34 nos pergunta sobre FORMA DE RESISTENCIA,e dentre as respostas A/B/C/D apenas as alternativas B e C se referem a esse assunto como se faz prova no Livro "1600 Perguntas e respostas de Odontologia" 2 Ed, 2001, Editora Pancast, na pagina 68 questão N° 7. A alternativa "D" se refere a FORMA DE CONTORNO conforme faz prova o Livro "1600 Perguntas e respostas de Odontologia" pagina 68 questão n° 10, assunto impertinente ao levantado pela Banca | **Recurso sem provimento.**<br>A Argumentação do candidato não procede, porque o gabarito oficial está correto, pois segundo o Black a forma de resistência estava fundamentada em princípios mecânicos, tais como: todo esmalte sem apoio deve ser removido, conforme podemos constatar no site www.forp.usp.br/restauradora.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Examinadora.<br>No meu entendimento a alternativa correta seria a letra "C", mesmo que apresente interpretação duvidosa quanto ao termo "... sem cortes..."; e não a alternativa "D" como diz o Gabarito Oficial e portanto, a questão deve ser anulada. | |
| | | 35 | A questão se refere à FORMA DE RESISTENCIA e dentre as alternativas A/B/C/D todas são pertinentes à FORMA DE RETENÇAO conforme faz prova o livro "1600 Perguntas e Respostas de Odontologia " 2ª Ed, 2001, Editora Pancast na pagina 67 questão n°01 que diz "...Retenções mecânicas (assoalhos maiores que abertura)..." ou seja: paredes vestibular e palatina convergentes para Oclusal como descreve a alternativa "A" , considerada a correta no Gabarito Oficial. Portanto, a Questão 35 deve ser anulada por conter alternativas de resposta não pertinentes à Pergunta elaborada pela Banca Examinadora. | **Recurso sem provimento.**<br>O candidato diz que as alternativas quanto a forma de resistência são pertinentes a forma de retenção, por isso tem que ser anuladas.<br>Primeiramente os conceitos de uma para outra são diferentes: Enquanto que na forma de resistência visa resistir aos esforços mastigatórios, na forma de retenção seu objetivo é de evitar o deslocamento do material restaurador. A pergunta se refere à forma de resistência das caixas proximais das paredes vestibular e lingual.<br>No site: pt.slideshare.net/soulaff/pricipios-gerais-de-preparo-cavitário diz o seguinte: "As paredes V. e L. das caixas proximais devem ser convergentes para oclusal, pois além de proporcionar uma auto-retentividade , também preserva maior quantidade de tecido da crista marginal expondo em menor grau a restauração a forças mastigatórias nessa região".<br>Assim, as demais alternativas não tem nada de pertinentes uma com a outra, pois a forma de retenção pode ser : Friccional, Química ou Retenção mecânica adicionais, assunto esse que não consta nas demais alternativas.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 37 | A questão se refere à "PROTEÇAO PULPAR DIRETA" e o livro "1600 Perguntas e Respostas de Odontologia" 2ª Edição, 2001, Editora Pancast pagina 245 questão 86 descreve a indicação e protocolos para Capeamento pulpar direto:<br>...A literatura sobre esse assunto é bastante ampla. Nos dias atuais, | **Recurso sem provimento.**<br>Segundo a Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde 2011; (13)(4): 69-80. A resposta correta permanece sendo a letra "D", pois a candidata se refere a uma resposta como um todo, porém, a pergunta é especifica quando pergunta QUANTO AO PROCEDIMENTO OPERATÓRIO. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | encontramos uma tendência para a indicação deste procedimentos em dentes decíduos, porem em casos selecionados. Assim para a indicação do capeamento pulpar direto ha que se observar o seguinte: idade do paciente,dente sob isolamento absoluto e exposição acidental da polpa em área isenta de dentina cariada. "Para esta terapia utiliza-se o hidróxido de cálcio com o objetivo de recuperação da polpa pela formação de uma ponte de dentina...". Na questão 37 , a alternativa "A" das respostas se refere à de "... escolha de material correto" assim como diz a Bibliografia supra mencionada e portanto, a alternativa "A" pode ser considerada correta tanto quanto foi considerada a alternativa "D".<br>Deste modo, teríamos 2 alternativas corretas : letras "A" e "D", e portanto, a questão deve ser anulada. | **Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 39 | Essa questão pergunta quais Efeitos Terapêuticos IDEAIS de um corticosteroide, ou seja, quais consequências fisiológicas de Cura IDEAIS ao corpo humano decorrentes do uso de Corticosteroide, interpretação implícita na alternativa "A", que a meu ver é a alternativa correta. A alternativa "B" faz alusão a Efeitos Colaterais do referido medicamento, e Efeitos colaterais que são acontecimentos INDESEJAVEIS decorrentes do uso de uma Droga. Portanto, a alternativa considerada seria a resposta "A" e não a alternativa | **Recurso sem provimento.**<br>A questão se refere ao efeito terapêutico ideal, enquanto, que o candidato está argumentando sobre o EFEITO INDESEJAVEL que consta na alternativa "A".<br>Porém, não é isso que a questão se refere e sim quanto a um efeito ideal, senão vejamos o que faz menção o artigo 28 (Terapêutica medicamentosa em odontologia) que diz o seguinte: "O efeito ideal de um corticosteroide é a mínima atividade retentora de sódio e fluído e não a mínima atividade anti-inflamatória, antialérgica e imunossupressora". Pelo contrário é a máxima atividade anti-inflamatória, antialérgica e imunossupressora.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**38**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | "B" como divulgado no Gabarito Oficial. | |
| Cristiane Rodrigues Lopes Rezende – 03091 | | 37 | Venho solicitar que Vossa Senhoria, considere também como correta alternativa ''B'' porque esta, também faz parte do rol de protocolo de procedimentos a ser seguido, para se alcançar o sucesso almejado no tratamento como um todo, tendo em vista, que somente os procedimentos adotados na alternava ''C'' tida como certa no gabarito, não seriam suficientes para o sucesso desejado:<br>Proteção direta<br>De modo geral, alguns parâmetros devem ser considerados para o sucesso do tratamento 8,47:<br>1 ) ...<br>2 ) ...<br>3) A elaboração da uma correta restauração de modo a impedir a infiltração marginal de bactérias.<br><br>72\| 2011; 13(4): 69-80 Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde<br>http://periodicos.ufes.br/RBPS/article/viewFile/3002/2376 | **Recurso sem provimento.**<br>Segundo a Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde 2011; (13)(4): 69-80. A resposta correta permanece sendo a letra "D", pois a candidata se refere a uma resposta como um todo, porém, a pergunta é especifica quando pergunta QUANTO AO PROCEDIMENTO OPERATÓRIO.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 40 | Venho solicitar que Vossa Senhoria, considere como correta alternativa ''C'' com base na fundamentação a abaixo:<br>Resumo<br>As cefalosporinas são atualmente uma das classes de medicamentos mais utilizadas nos hospitais, em todo o mundo. Devido a sua vasta gama de atuação, apresentando um baixo nível de reações adversas e interações | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de digitação na confecção do gabarito preliminar, onde deveria ter constado alternativa "C".<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "C".** |

39

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | medicamentosas com outras classes de medicamentos, além de ser um medicamento de custo relativamente baixo.<br><br>SaBios: Rev. Saúde e Biol., v.6, n.3, p.70-82, set./dez., 2011 ISSN:1980-0002 http://revista.grupointegrado.br /revista/index.php/sabios2/article/viewFile/545/383<br>Infectologia<br>No contexto atual, as cefalosporinas representam o grupo de antimicrobianos mais prescrito no mundo, apresentando grande importância clínica. Nos hospitais brasileiros são utilizadas em cerca de 70% das infecções. São consideradas eficazes em septicemias de causa desconhecida e profilaxia cirúrgica e, também, indicadas nos pacientes imunodeprimidos, sendo recomendadas para todas as faixas etárias.<br><br>114 Prática Hospitalar • Ano IX • Nº 54 • Nov-Dez/2007 http://www.ebah.com.br/content/ABAAABTflAF/cefalosporina | |
| Aline Therezinha Gomes Alcântara – 04610<br>Emily Bruna Policeno da Silva - 02941<br>Tiago Luís de Jesus Sena – 04152<br>Keyla Crystina Baio Rizzato – 02054<br>Lisiane Marques Pereira – 00926<br>Fabiana Serafim do Nascimento – 00915<br>Grazielli Mendes – 00620 | PNSG - Psicólogo | 27 | Os candidatos solicitam a anulação da questão, pois alegam que não havia enunciado impossibilitando o entendimento e a resolução da mesma. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de impressão na qual prejudicou o entendimento dos candidatos.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |

40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Diego de Almeida Lima – 00262<br>Samir Rodrigues de Faria - 00178 | | | | |
| Thiago Luís de Jesus Sena - 04152 | PNSG - Psicólogo | 32 | A questão objeto deste recurso número 32 para o Cargo 010 PNSG-PSICÓLOGO, ao qual não está apresentando clareza e objetividade ao qual justifique apenas a assertiva letra "C" com base no enunciado, pois seguindo o enunciado pode-se correlaciona com as três primeiras alternativas tais como Estresse, Depressão e Burnout, havendo assim, mais de duas afirmativas corretas se for levando em conta ao próprio enunciado da questão é impossível identifica e classifica apenas a alternativa "C" pelo enunciado dado pela questão.<br>A despeito de todas as denominações e classificações, os sintomas centrais da depressão continuam sendo: a tristeza sem motivo justificável, o desânimo, o desinteresse pela vida e pelo trabalho, a irritabilidade, a inapetência e a insônia (JARDIM, 2011).<br>Nas organizações de trabalho, a presença do estresse entre os trabalhadores pode influenciar nos altos índices de absenteísmo, acidentes de trabalho, licença saúde, diminuição da qualidade de vida no trabalho, aumento de conflitos interpessoais. Ela afeta a forma como a pessoa se alimenta e dorme, como se sente em relação a si próprio e como pensa sobre as coisas. Além de que a própria banca no certame de Juruena, 2012, para o cargo de psicólogo na questão 38 ao qual apresentou que o estresse é um | **Recurso sem provimento.**<br>A chamada Síndrome de Burnout é definida por alguns autores como uma das consequências mais marcantes do estresse profissional, caracterizando-se por exaustão emocional, avaliação negativa de si mesmo, depressão e insensibilidade com relação a quase tudo e todos. Outros autores, entretanto, julgam a Síndrome de Burnout algo diferente do estresse. Para nós, de modo geral, vamos considerar esse quadro de extrema apatia e desinteresse, não como sinônimo de estresse, mas como uma de suas consequências bastante sérias. Definida como uma reação à tensão emocional crônica gerada a partir do contato direto, excessivo e estressante com o trabalho, essa doença faz com que a pessoa perca a maior parte do interesse em sua relação com o trabalho, de forma que as coisas deixam de ter importância e qualquer esforço pessoal passa a parecer inútil. Esta síndrome afeta, principalmente, profissionais da área de serviços que trabalham em contato direto com os usuários. Entre a clientela de risco, estão os trabalhadores em educação, profissionais em saúde, policiais, agentes penitenciários, os bancários, profissionais liberais, departamentos de vendas e de compras, enfim, funções que obrigam um contato intenso com o outro. DEPRESSÃO - Estado mental mórbido, que se caracteriza por lassidão, desânimo, fadiga e frequentemente é acompanhado por ansiedade mais ou menos acentuada. A depressão é considerada a forma mínima e melancolia, sendo caracterizada por sentimento de tristeza, desalento, solidão e isolamento. ESTRESSE - O estresse é o estado de tensão emocional que produz um estado psicológico desagradável caracterizado por irritabilidade, distúrbio de sono e do apetite, dificuldade na concentração, e preocupação exagerada com relação a situações triviais. ESQUIVA é um processo no qual os estímulos aversivos condicionados e incondicionados estão separados por um intervalo de tempo, permitindo que o indivíduo execute um comportamento que previna a ocorrência ou reduza a magnitude do segundo. Através das definições acima, percebe-se claramente a diferença entre Burnout, Estresse, Depressão e Esquiva, importante ressaltar as diferenças entre burnout e estresse, pois este se refere a um esgotamento pessoal com interferência na vida do indivíduo e não necessariamente na sua relação com o trabalho, enquanto burnout envolve atitudes e condutas negativas com relação aos usuários, clientes, organização; do trabalho, acarretando problemas de ordem prática e emocional aos trabalhadores, à organização; portanto, o estresse pode ser visto como um de seus determinantes, mas não coincide com o mesmo |

41

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | estado emocional incomodo decorrente da incerteza percebida pelo trabalho se será capaz de realizar ou não as demandas de seu trabalho, sendo as reações do estresse para a vida do trabalhador são imensas, vão desde reações fisiológicas até reações comportamentais e cognitivas.<br>Assim, solicito a anulação da questão 32.<br><br>Referencia Bibliográfica:<br>JARDIM, Silvia. Depressão e Trabalho: ruptura de laço social. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. Vol. 36. 2011 disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbso/v36n123/a08v36n123.pdf acessado em: 22/09/2015<br><br>PEDRO, P. O QUE É DEPRESSÃO?: MD. Saúde Informações Médicas para Pacientes. Disponível em: http://www.mdsaude.com/2012/04/o-que-e-depressao.html | (CODO,2002).<br><br>Fontes: Espaço Terapêutico Corpo e Mente, Ana Lucia Pereira e Dicionário de Psicologia Prática, (CODO, 2002).<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Grazielli Mendes – 00620 | PNSG - Psicólogo | 34 | A questão numero 34 que tem como tema A psicologia como ciência, O gabarito considerou a afirmativa (A) como correta, essa alternativa considera que a primeira e a segunda afirmativas como verdadeiras. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação no que se refere ao conflito de informações que há entre essas duas assertivas que por si só são contraditórias, posto que na primeira alternativa considera-se o Homem como | **Recurso sem provimento.**<br>A psicologia em seu desenvolvimento histórico como ciência criou teorias explicativas da realidade psicológica, como, por exemplo, a psicanálise, ou descritiva do comportamento como; o behaviorismo, bem como métodos e técnicas próprias de investigação da vida psicológica e do comportamento humano. A respeito do item I: Esses conhecimentos devem ser obtidos de maneira programada, sistemática e controlada, para que se permita a verificação de sua validade, a ciência tem como característica fundamental aspirar a objetividade, que deve possibilitar uma continuidade e reprodução da experiência sempre a partir de algo que foi anteriormente desenvolvido. Item II: A identidade da psicologia é o que diferencia das demais ciências humanas, o que justifica o item I e o item II como corretas, uma vez que, todas têm em comum como objeto de estudo o "homem", porem, visto por prismas diferenciados e particulares da própria ciência. Item III: Está incorreta porque o objetivo da |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | objeto de estudo da psicologia e na alternativa II passa-se a considerar a diversidade de objeto de estudo dessa ciência. Dessa forma como pode as duas estar corretas? Confunde o concursando ao sugerir um objeto de estudo definido para a psicologia. Bock ao referir-se ao tema do objeto de estudo da Psicologia postula que "A diversidade do objeto de estudo da psicologia é explicado pelo fato deste campo do conhecimento ter-se constituído como área de conhecimento só muito recentemente ... a ciência se caracteriza pela exatidão na sua construção teórica e quando uma ciência é muito nova ela não teve tempo ainda de apresentar teorias acabadas e definitivas que permitam determinar com maior precisão seu objeto de estudo".<br><br>(BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2008, p. 21-22)<br><br>Ainda sobre o tema os autores afirmam que o objeto de estudo da psicologia varia conforme a abordagem adotada. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação da questão. Considerando que somente a segunda assertiva esta correta e que não tem nenhuma alternativa que contemple essa opção.<br><br>BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. Psicologias. São Paulo: Saraiva, 2008. | psicologia é o conhecimento da subjetividade.<br><br>Fonte: Bock; Furtado; Teixeira, 2002.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**43**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | 37 | A questão número 37 que tem como tema a depressão O gabarito considerou a afirmativa (A) como verdadeira, considerando todas as afirmativas como verdadeiras. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que no que se refere à alternativa<br>sobre a depressão pós-parto Partindo dos manuais oficiais de classificação das desordens mentais considerando os critérios diagnósticos expostos tanto no CID 10 quanto no DSM IV, (Classificação de Doenças Mentais da Associação Norte americana de Psiquiatria) ocorre que não consta como sintoma da depressão pós-parto o Pânico, assim como afirmado nessa assertiva. Vale destacar que a questão coloca o pânico entre os principais sintomas desse tipo de depressão, equivocadamente. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a alteração de gabarito da questão, considerando a opção B como verdadeira.<br>O DSM-IV apresenta uma descrição das características específicas da desordem de humor pós-natal, referindo incluir labilidade no humor e flutuações, preocupação excessiva com o bem-estar do bebê, abarcando inclusive risco de infanticídio, desilusões, culpa em função da dissonância entre o | **Recurso sem provimento.**<br>De acordo com o dicionário Aurélio; Pânico é um sentimento acachapante de medo e ansiedade. É um medo repentino e uma ansiedade sobre eventos antecipados. Transtorno de pânico ou Síndrome de pânico é um transtorno de ansiedade caracterizado por um intenso medo ou/e mal-estar com sintomas físicos e cognitivos que se iniciam de forma brusca e alcançam intensidade máxima em cerca de 5 minutos e causando medo de morrer persistente e recorrente, o que aumenta a chance de outros ataques. A questão se refere ao pânico; um sentimento passageiro, em nenhum momento foi citado Transtorno de pânico ou Síndrome de pânico.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

44

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | humor da mãe e as expectativas de felicidade da sociedade, bem como dificuldades de desenvolvimento de uma relação saudável mãe-bebê (American Psychiatric Association, 1995). American Psychiatric Association (1995). Critérios diagnósticos do DSM-IV. Porto Alegre: Artes Médicas. | |
| Tiago Luís de Jesus Sena – 04152<br>Samir Rodrigues de Faria - 00178 | | 35 | A questão 35 coloca como errada a alternativa "C" no entanto a percepção conforme Skinner explana através do conceito de comportamento perceptivo ao qual Segundo Lopes 2008, o estudo da percepção na teoria skinneriana pode ser dividido em duas etapas: estudo do comportamento perceptivo como precorrente e estudo dos precorrentes do comportamento perceptivo. O referido autor colocar que no primeiro caso a investigação passa pelo processo de resolução de problemas, no qual o comportamento perceptivo desempenha um papel significativo modificando o ambiente, o que permite a emissão do comportamento discriminativo chegando assim a solução do problema. No segundo caso, a investigação aborda demais comportamentos, tais como, propósito, atenção, e consciência, que modificam a probabilidade de emissão do comportamento perceptivo. Assim trazendo a luz do Behaviorismos uma análise das relações entre o comportamento perceptivo e demais comportamentos. Seguindo o | **Recurso sem provimento.**<br>A Gestalt encontra na percepção as condições para a compreensão do comportamento humano. Os Gestaltistas iniciaram seus estudos pela percepção e sensação do movimento, estavam preocupados em compreender quais os processos psicológicos envolvidos na ilusão de ótica, quando o estimulo físico é percebido pelo sujeito como uma forma diferente da que ele tem na realidade, o que o individuo percebe e como percebe, são dados importantes para a compreensão do comportamento humano. A percepção é o ponto de partida e também um dos temas centrais dessa teoria (GESTALT). A alternativa "C," refere-se à teoria GESTALT, o que a torna Incorreta.<br><br>Fonte: BOCK A.M.B. Psicologias: Uma introdução ao estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva; 2002.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | pressuposto acima citados a alternativa "C" como correta. Os candidatos solicitam a anulação da questão. | |
| Adriane Genovai – 03690 | PNSG – Analista de Licitações | 33 | A referida questão deve ser anulada, pois, na letra da lei não consta "contratações" como está na resposta escolhida pela banca examinadora, mas consta "licitações". Modificando assim todo o contexto, visto que as "contratações" ocorrem em fase pré-definida dentro dos processos licitatórios, enquanto que "licitações", neste caso, é mais abrangente, pois se refere tanto aos processos licitatórios como um todo e suas fases, quanto à obrigatoriedade de emprego de determinada modalidade.<br><br>DECRETO Nº 5.504, DE 5 DE AGOSTO DE 2005.<br>"Art. 1o... § 1o Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar." | **Recurso sem provimento.**<br>Leia-se o preâmbulo da lei que diz: "Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas CONTRATAÇÕES de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos", logo para haver Contratação é necessário haver antes a licitação, se o recurso é Federal e decorrente de transferências voluntaria a obrigatoriedade do pregão eletrônico tem que acontecer na licitação, para que seja possível realizar a contratação que tenha este quesito.<br><br>**Portanto, fica mantida a questão.** |
| Maxsuel Pereira Luz – 00521 | PNSG – Analista de Licitações | 35 | O argumento do candidato diz que a alternativa "C" também está incorreta alegando que "a garantia contratual não produz | **Recurso sem provimento.**<br>A letra "C" refere-se às três modalidades de garantia oferecidas por contratos, conforme claramente expostas no Art. 56 da Lei 8666/1993, não havendo nexo entre a justificativa do candidato e o |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | efeito negativo e nem trabalha a competição, pois as levando em consideração a Lei 8666". | conteúdo da resposta da alternativa "C".<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Pablo Vinicius Dias de Lima – 03921 | PNSG – Analista de Licitações | 32 | O candidato alega: "A questão 32 pede se para marcar a informação falsa. No gabarito preliminar diz que se deve marcar a letra (b) como falsa, só que na verdade a letra (c) que é a falsa, pois o decreto (...)". | **Recurso sem provimento.**<br>O gabarito preliminar aponta a letra "C" como resposta a ser escolhida. Logo, percebe-se que houve confusão na conferencia do gabarito por parte do candidato. Recurso não procede.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 33 | O candidato alega: "No gabarito preliminar diz que se deve marca a letra (c) como correta, só que na verdade a letra (a) que é a correta (...)". | **Recurso sem provimento.**<br>Contudo o Gabarito preliminar aponta a letra "A" como resposta a ser escolhida. Logo, percebe-se que houve confusão na conferencia do gabarito por parte do candidato. Recurso não procede.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 34 | O candidato alega: "Na questão 34 pede se para marcar a questão incorreta. No gabarito preliminar diz que se deve marcar a letra (a) como incorreta, só que na verdade a letra (a) é correta, pois (...)". | **Recurso sem provimento.**<br>Contudo o Gabarito preliminar aponta a letra "C" como resposta a ser escolhida. Logo, percebe-se que houve confusão na conferencia do gabarito por parte do candidato. Recurso não procede.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 37 | O candidato alega: "Na questão 37 pede se para marcar a questão incorreta. No gabarito preliminar diz que se deve marcar a letra (c) como incorreta, só que na verdade a letra (a) que é incorreta (...)". | **Recurso sem provimento.**<br>Contudo o Gabarito preliminar aponta a letra "A" como resposta a ser escolhida. Logo, percebe-se que houve confusão na conferencia do gabarito por parte do candidato. Recurso não procede.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 38 | O candidato alega: "Na questão 38 pode se para marcar a questão correta. No gabarito preliminar diz que se deve marca a letra (b) como correta, só que na verdade a letra (c) que é a correta, pois (...)". | Contudo o Gabarito preliminar aponta a letra "C" como resposta a ser escolhida. Logo, percebe-se que houve confusão na conferencia do gabarito por parte do candidato. Recurso não procede.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**47**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Franciane Rosa de Paula – 01573 | PNSS - Fonoaudiólogo | 34 | A questão número 34, ao qual a resposta assinada como correta letra D, No entanto, Sabe-se que a amamentação exclusiva até os seis meses de idade e complementar até um ano de idade reduz sensivelmente mortalidade infantil por doenças comuns na infância, como diarreia e pneumonia, e ajuda na prevenção de doenças como hipertensão, diabetes tipo 2 e leucemia. Além disso, o aleitamento aumenta o QI da criança e melhora seu desempenho no trabalho quando adulto. Os benefícios para a mãe incluem a prevenção de câncer de mama e de ovário. | **Recurso com provimento.**<br>Primeiramente cumpre-nos ressaltar a questão ora em apreço (questão n° 34)<br><br>**QUESTÃO 34**<br>**A Semana Mundial do Aleitamento Materno de 2015 promoveu o aleitamento materno como a melhor fonte de nutrição infantil. "Amamentar e trabalhar: para dar certo, o compromisso é de todos". Sabe-se que a amamentação exclusiva, até os seis meses de idade, previne e reduz várias doenças.**<br><br>**Qual sentença abaixo não está de acordo com a campanha:**<br>**A)** Reduz mortalidade infantil.<br>**B)** Reduz indícios de pneumonia.<br>**C)** Prevenção da hipertensão, de diabetes tipo 2 e de leucemia.<br>**D)** Amamentar não traz riscos de câncer de mama.<br><br>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que houve erro de interpretação da questão 34 no momento de redigir a questão.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| | | 39 | O SUS é um projeto que assume e consagra os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção à saúde da população brasileira, o que implica conceber como "imagem-objetivo" de um processo de reforma do sistema de saúde "herdado" do período anterior, um "sistema de saúde", capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar, de forma equitativa e integral. Ademais, se acrescenta aos chamados "princípios finalísticos", que dizem respeito à natureza do sistema que se pretende conformar, os chamados "princípios estratégicos", que dizem respeito | **Recurso com provimento.**<br>Primeiramente cumpre-nos ressaltar a questão ora em apreço (questão n° 39)<br><br>**QUESTÃO 39**<br>**São princípios básicos do SUS, EXCETO:**<br>**A) Universalidade.**<br>**B) Equidade e Integralidade.**<br>**C) Descentralização.**<br>**D) Regionalização e hierarquização.**<br><br>Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista excesso de informações. Admitimos que a questão "C" faz parte dos princípios básicos do SUS.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |

**48**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | à diretrizes políticas, organizativas e operacionais, que apontam "como" deve vir a ser construído o "sistema" que se quer conformar, institucionalizar.Tais princípios, são,como vocês sabem, a Descentralização, a Regionalização, a Hierarquização e a Participação social. | |
| Rafael Rodrigues da Silva – 04627 | PNSG – Engenheiro Agrônomo | 31 | A resposta fornecida pelo gabarito (letra: D; latossolo vermelho amarelo podzólico) não corresponde com a pergunta texto. Pois, segundo o SIBCS (Sistema Brasileiro de Classificação do Solo) Latossolo amarelo podzólico são classificados como: argila de atividade baixa a moderada, textura média\argilosa, cascalhenta, coloração acinzentado, fase floresta tropical e relevo ondulado. De acordo com o texto da questão referente, relata, coloração arroxeada, argiloso ou muito argiloso, com teores de $Fe^2O^3$, sendo assim, a resposta que melhor representa essas condições é a letra B (Latossolo vermelho escuro). Peço que seja reavaliada a pergunta texto, e definida a resposta correta, sendo letra B, ou sua anulação, por falta de coerência sobre as características desse solo relatada no texto. | **Recurso sem provimento.**<br>O recurso do candidato não procede, visto que a reposta certa da questão nº 31, no gabarito é a letra "A" e não a letra "D" como o participante questiona. Sendo assim, o recurso é improcedente e indeferido.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Alison Lucas Lorenzon – 03760 | | | Ilustríssima banca examinadora, a questão objeto deste recurso deve ser anulada, pois se baseia em uma classificação de solos não mais existente, já que desde 2013 a EMBRAPA desenvolveu uma | **Recurso sem provimento.**<br>O recurso apresentado pelo candidato não tem fundamento, visto que o texto referente a questão de numero 31, qual a alternativa correta é a letra A, está repleto de características marcantes de um Latossolo Roxo, e que nenhuma das outras alternativas poderiam ser |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | nova classificação onde o tipo de solo referido na questão como Latossolo Roxo, agora, pela nova classificação é denominado de Latossolo Vermelho Distroferrico, não existindo mais a denominação Latossolo Roxo. Nesse sentido, a colocação da banca encontra-se completamente desatualizada frente a nova classificação, que não se compatibiliza com as assertivas propostas, pois, atualmente a classificação utilizada nacionalmente é a classificação lançada pela Embrapa no livro SISTEMA BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS (SANTOS, H. G. et al. Sistema brasileiro de classificação de solos. 3. ed. Brasília: Embrapa, 2013. 353 p.) Por fim, destaca-se que as características apresentadas no enunciado da questão, refere-se, pela nova classificação, ao Latossolo vermelho Distroferrico e não mais ao Latossolo roxo como foi considerado pela banca. | a correta. Quanto à nova classificação do solo questionada pelo candidato, não mudaria as características de tal solo e, ainda, por se tratar de conhecimento especifico para o cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO.<br><br>Desse modo, indefere-se o recurso por se tratar de argumentação sem fundamento e que pudesse fazer com que um ENGENEHEIRO AGRONOMO não reconhecesse a resposta correta, e qual o tipo de solo estaria sendo questionado usando a nova, ou antiga classificação.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| João Pedro Maia – 00729<br>Rafael Rodrigues da Silva – 04627<br>Juliana Nunes de Oliveira Dias – 03761<br>Alison Lucas Lorenzon – 03760<br>Barbara Vieira de Brito – 02069<br>Leonardo Souza Silva – 01617<br>Thiago Gunther Arantes – 01477<br>Cézar da Silva – 01172<br>Bruno Fernandes de Oliveira – 01152<br>Marcos Alan Castellan Ribeiro - 01611 | | 32 | Os candidatos solicitam a anulação da questão, pois alegam que o texto não condizia com as alternativas, impossibilitando o entendimento e a resolução da mesma. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de impressão na qual prejudicou o entendimento dos candidatos.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Thiago Gunther Arantes – 01477<br>Rafael Rodrigues da Silva – 04627<br>Barbara Vieira de Brito – 02069<br>Luiza Aires Brito – 01644<br>Leonardo Souza Silva – 01617<br>Marcos Alan Castellan Ribeiro - 01611<br>Cézar da Silva – 01172<br>Bruno Fernandes de Oliveira – 01152<br>João Pedro Maia – 00729 | | 33 | Os candidatos solicitam a anulação da questão, pois alegam que o texto não condizia com as alternativas, impossibilitando o entendimento e a resolução da mesma. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de impressão na qual prejudicou o entendimento dos candidatos.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Rafael Rodrigues da Silva – 04627<br>Ubiranei de Freitas Marinho – 01795<br>Leonardo Souza Silva – 01617<br>Marcos Alan Castellan Ribeiro - 01611<br>Thiago Gunther Arantes – 01477<br>Bruno Fernandes de Oliveira – 01152 | | 34 | Os candidatos solicitam a anulação da questão, pois alegam que o texto não condizia com as alternativas, impossibilitando o entendimento e a resolução da mesma. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de impressão na qual prejudicou o entendimento dos candidatos.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Maria do Socorro Teixeira da Silva – 02020 | Professor Lic. Plena em Pedagogia – Escolas Urbanas | 38 | Referente á questão Nº 38 Piaget afirmar que: "a assimilação é o movimento de buscar incorporar o objeto novo ás estruturas de conhecimento (ações, competências mentais) que o sujeito já tem. A acomodação é a mudança nessas estruturas decorrente da tentativa de assimilar o novo. Para Piaget, a soma dos processos de assimilação (incorporação dos objetos ao eu) e acomodação (transformações do eu em função dos objetos) denomina-se adaptação" (Coleção PROINFANTIL; Unidade 2, pag. 14) Entretanto sobre adaptação segundo Piaget assimilação e acomodação são inseparáveis. Portanto a alternativa que o | **Recurso sem provimento.**<br>Quando Piaget dá a definição acima como assimilação, ele quer que o leitor, no caso, o candidato, tenha conhecimento que, assimilação significa que o sujeito tenta continuamente adaptar os novos estímulos aos esquemas que ela possui até aquele momento. Por exemplo, imaginemos que uma criança está aprendendo a reconhecer animais, e até o momento, o único animal que ela conhece e tem organizado esquematicamente é o cachorro. Assim, podemos dizer que a criança possui, em sua estrutura cognitiva, um esquema de cachorro. Pois bem, quando apresentada, à esta criança, um outro animal que possua alguma semelhança, como um cavalo, ela a terá também como cachorro (marrom, quadrúpede, um rabo, pescoço, nariz molhado, etc.). Notadamente, ocorre, neste caso, um processo de assimilação, ou seja, a similaridade entre o cavalo e o cachorro (apesar da diferença de tamanho) faz com que um cavalo passe por um cachorro em função da proximidade dos estímulos e da pouca variedade e qualidade dos esquemas acumulados pela criança até o momento. A diferenciação do cavalo para o cachorro |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | gabarito preliminar afirma ser correta não esta de acordo com a teoria de Piaget, visto que o texto sobre adaptação da questão 38 refere-se ao processo de assimilação e acomodação, não somente á assimilação.<br><br>Referência:<br>Livro de estudo: Módulo II Karina Rizek Lopes, Roseana Pereira Mendes, Vitória Líbia Barreto de Fária, organizadoras. - Brasilia: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005. 70p. (Coleção PROINFANTIL; Unidade 2) | deverá ocorrer por um outro processo, chamado de acomodação.<br><br>Fonte: PIAGET, Jean. A equilibração das estruturas cognitivas. Rio de Janeiro : Zahar, 1975.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 39 | Na questão 39 estão contemplados todos os cursos e programas contidos na LDB, referente à Educação Superior. Pois o motivo que tornou a alternativa "C" incorreta não é pertinente, uma vez que, é mencionado o termo" Cursos sequenciais por campo de saber, de níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino. Entende-se claramente que se refere a um dos cursos e programas da educação superior. Portanto peço que a questão seja analisada.<br>De acordo com a LDB:<br>Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:<br>I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência,abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham | **Recurso sem provimento.**<br>Cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; Inciso com redação dada pela Lei nº 11.632, de 27-12-2007. A alternativa está incompleta, o que a torna incorreta.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | concluído o ensino médio ou equivalente;<br>II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;<br>III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;<br>IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino. | |
| José Aparecido de Oliveira - 03767 | PNSG – Médico Veterinário | 38 | Pedido de anulação da questão. Em varias publicações o grau Dornic varia de 14 a 18 (instrução normativa 51) e outras variam de 15 A 18, por isso a resposta existe duas respostas erradas a letra B e C, pois de 19-20 está impróprio para consumo Leite ligeiramente ácido: leite do princípio da lactação, leite com colostro, leite em início de processo de fermentação com isso peço a anulação da questão. | **Recurso com provimento.**<br>Apesar de o Regulamento da Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal recomendar que a acidez esteja entre 15 e 20 graus Dornic a Instrução Normativa 51 de 2002 altera essa recomendação para 14 a 18 graus Dornic.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Rafael Schio – 04210 | PNSG – Médico Veterinário | 39 | A referida questão é sobre pastagens para ruminantes, onde pedia se para afirmar qual das quatro alternativas estava incorreta. Segundo o gabarito preliminar a alternativa incorreta é a letra D. Entretanto a alternativa B também está incorreta, pois afirma o seguinte: B) Esse grupo inclui as | **Recurso com provimento.**<br>Apesar de resíduos de agroindústrias serem usados na complementação da alimentação de ruminantes não podem ser considerados pastagens.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |

**53**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | forrageiras para corte, fenos, silagens e resíduos de agroindústrias. Segundo FREIXIAL, 2010. Pastagens são definidas como cobertura vegetal de gramíneas e/ou leguminosas que podem ser nativas, melhoradas, cultivadas ou artificiais. São áreas cobertas por vegetação nativa ou plantas introduzidas e adaptadas, que são utilizadas para pastoreio dos animais. Assim resíduos de agroindústrias não são considerados pastagens, invalidando a questão, tornando-a incorreta. | |
| Luma de Oliveira Alkmim – 02706 | PNSG – Engenheiro Civil | 31 | Em um pavimento completo, sua disposição seguindo a ordem das mais nobres para as menos nobres temos: REVESTIMENTO, BASE, SUB BASE, REFORÇO DO SUB LEITO, REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO, LEITO E SUB LEITO, ou seja não há nenhuma das alternativas que represente a resposta acima. | **Recurso sem provimento**<br><br>A candidata indica que não há alternativa que contemple a disposição de um pavimento completo, seguindo a ordem da mais para a menos nobre camada.<br><br>De acordo com a fundamentação apresentada pela candidata faltou a indicação da camada denominada "LEITO".<br><br>Entretanto, Wlastermiler de Senço, em sua obra "Pavimentação" indica as seguintes camadas que compõe um pavimento completo: Revestimento, base, sub-base, reforço do subleito, regularização do subleito e subleito.<br><br>Sendo assim, a alternativa "D" da prova contempla exatamente a composição do pavimento completo.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 39 | O plano diretor de uma cidade além de determinar os tipos de zonas, também determina as alturas das construções, o recuo e os tipos de ocupação, portanto podemos ver que há uma incoerência entre as letras "B" e "C" da questão 39, ou seja as duas | **Recurso sem provimento**<br><br>A candidata fundamenta seu recurso alegando haver duas alternativas corretas ("B" e "C"), argumentando que a altura, o recuo e a ocupação das edificações é determinada, também, pelo plano diretor.<br><br>Cabe salientar que, de acordo com a ABNT o Plano Diretor é um |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | respostas estão corretas, dando a entender que tem duas respostas certas 'B" e "C". | "Instrumento básico de um processo de planejamento municipal para a implantação da política de desenvolvimento urbano, norteando a ação dos agentes públicos e privados.".<br><br>Complementarmente, de acordo com Hélio Alves de Azeredo, em sua obra "O edifício até sua cobertura", os gabaritos permitidos, onde se enquadram as alturas e recuos permitidos constam no código de obras do município, e não no plano diretor. O código de obras do município é um conjunto de leis que permite a administração municipal, controlar e fiscalizar o espaço construído e seu entorno, sendo nesse instrumento que constarão os elementos contidos na alternativa "B".<br><br>Desta maneira, a única alternativa correta é a alternativa "C".<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Thiago Vinicius Lima Leite – 04195 | PNSG – Engenheiro Civil | 31 | Em todas as bibliografias em que estudei não é considerado como camada regularização do subleito, considerando apenas reforço do subleito e subleito. | **Recurso sem provimento**<br>O candidato argumenta seu recurso informando que não é considerada camada a regularização do subleito.<br><br>Entretanto, Wlastermiler de Senço, em sua obra "Pavimentação" indica as seguintes camadas que compõe um pavimento completo: Revestimento, base, sub-base, reforço do subleito, regularização do subleito e subleito.<br><br>Ademais, Murilo Lopes de Souza, em sua obra "Pavimentação Rodoviária" ensina que a regularização do subleito é uma camada que pode ser encontrada nos pavimentos flexíveis, definindo-a como a camada de espessura variável, executada quando se torna necessário preparar o leito da estrada para receber o pavimento.<br><br>Sendo assim, a fundamentação apresentada não merece ser acolhida.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 37 | Não concordo que o coeficiente de dilatação térmica do aço seja próximo ao do concreto. | **Recurso sem provimento**<br><br>O candidato diz não concordar que o coeficiente de dilatação térmica do aço seja próximo ao do concreto.<br><br>De acordo com José Carlos Sussekind, em sua obra "Curso de concreto" – volume 1: Concreto Armando, as diferenças de valores dos coeficientes de dilatação térmica do concreto e do aço são irrisórias. Configurando como um dos aspectos de viabilidade para |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | as obras da construção civil.<br><br>Desta forma, a alternativa está correta.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Cleidiane Gonçalves Pires – 02773<br>Cleiton Miguel Schneider – 03644<br>Jamilla Alves Capanema - 00715 | PNSS – Enfermeiro Intensivista<br><br>PNSS – Enfermeiro 40hr | 32 | Os candidatos solicitam a anulação da questão haja visto que após várias pesquisas realizadas em bibliotecas virtuais, livros, anais de congresso, todas as informações obtidas atestam que tanto o cálculo biliar, hérnia estrangulada, ruptura de aneurisma de aorta abdominal e APENDICITE, são fatores causadores do Abdome Agudo Obstrutivo. | **Recurso com provimento.**<br>Foi solicitada a marcação da alternativa que não pode ser considerada a causa do Abdome Agudo OBSTRUTIVO, devido a Apendicite ser considerada a causa do Abdome Agudo Inflamatório e não do Abdome Agudo Obstrutivo, e também a Ruptura de Aneurisma de Aorta Abdominal não ser uma das causas do Abdome Agudo Obstrutivo e sim a causa do Abdome Agudo Hemorrágico. A questão possui duas respostas corretas, por esse motivo fica anulada.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Ludmilla Karoline Batista – 02590 | PNSS Enfermeiro 40hr | 35 | A QUESTÃO II ONDE SE LÊ: "DURANTE A ASSISTÊNCIA DE UM PACIENTE EM PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, A RECOMENDAÇÃO É DE 30 COMPRESSÕES TORÁCICAS PARA 02 VENTILAÇÕES DE RESGATE, QUANDO O ATENDIMENTO É REALIZADO POR UM OU DOIS SOCORRISTAS PROFISSIONAIS DE SAÚDE." ESSA QUESTÃO NÃO ESPECIFICA QUAL PACIENTE ESTÁ SENDO PRESTADO A ASSISTÊNCIA DE RCP: SE É ADULTO, CRIANÇA OU BEBÊS. E CONFORME AS DIRETRIZES DA 'AMERICAN HEART ASSOCIATION' CADA UM DESSAS FAIXA ETÁRIAS DOS PACIENTES TEM A RELAÇÃO COMPRESSÃO-VENTILAÇÃO DIFERENTE, OU SEJA, PARA ADULTOS A RELAÇÃO É 30:2 PARA UM OU DOIS SOCORRISTAS; JÁ PARA CRIANÇAS E BEBÊS A RELAÇÃO É DE 30:2 COM UM SOCORRISTA E | **Recurso sem provimento.**<br>A Candidata argumenta contra o item II da questão em relação às manobras de Reanimação Cardiorrespiratória. Argumento não procede, pois a questão é clara e descreve conforme as Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) da American Heart Associantion (AHA, 2010): Durante a assistência de um paciente em Parada Cardiorrespiratória a recomendação é de 30 compressões torácicas para 02 ventilações de resgate, quando o atendimento é realizado por um ou dois socorristas profissionais da saúde. Especificamente quando é paciente adulto são 30 compressões para 02 ventilações tanto para 01 socorrista como também para 02 socorristas, já em crianças são 30 compressões para 02 ventilações para 01 socorrista e somente quando está em 02 socorristas está recomendado 15 compressões para 02 ventilações. Baseado nesta bibliografia a questão está correta, pois descreve a corretamente as recomendações de atendimento em caso de Parada Cardiorrespiratória.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

56

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DE 15:2 COM DOIS SOCORRISTAS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (CONFORME TABELA 1, PÁG.08, DAS DIRETRIZES PARA RCP E ACE AMERICAN HEART ASSOCIATION 2010). PORTANTO NA QUESTÃO NÃO ESPECIFICA QUAL CLASSE ESTÁ SE REFERINDO: ADULTO, CRIANÇA OU BEBÊS; IMPOSSIBILITANDO SE DE JULGAR VERDADEIRO OU FALSO A QUESTÃO, POR TER SIDO MAL ELABORADA. | |
| Afonso Gorges Neto – 00214 | PNSG – Arquiteto | 31 | Na questão n° 31 nenhuma das alternativas de respostas estão corretas. Explicação: (5,4m + 0,60m+0,60m= 6,60m) sendo duas águas dará 3,30m para cada lado, com i=35% dará inclinação total do telhado de 1,155m.<br>Modo fácil de fazer a conta (0,35 x 3.30 = 1,155). | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de formulação na elaboração da questão, conduzindo à sua anulação.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Alexis Pereira Sousa – 02175 | PNSG – Agente Alimentador do APLIC | 31 | A RESPOSTA CORRETA DE ACORDO COM O GABARITO AFIRMA QUE O APLIC TEM COMO FINALIDADE O "RECEBIMENTO" DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENVIADAS PELA INTERNET AO TCE-MT, ENQUANTO NO SITE DO TCE LE-SE: O APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas - é um Sistema Informatizado para que os jurisdicionados "transmitam", via internet, a prestação de contas ao TCE/MT. | **Recurso sem provimento.**<br>Para os jurisdicionados transmitirem via internet a prestação de contas ao TCE/MT o Sistema APLIC deve receber a prestação supracitada. O Sistema em suas diversas funcionalidades trabalha massivamente com recebimento de informações, seja por meio de arquivos PDF, XML, ZIP, arquivos de cargas inicial / mensais dentre outros, o recebimento de informações é inerente a transmissão das informações. Lembrando também que a alternativa correta é a única que menciona as prestações de contas, não dando margem para demais equívocos.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Layo Henrique Cardoso de Sousa - 00463 | PNSS - Analista de Sistemas | 34 | A pergunta numero 34 esta com a resposta incorreta, de modo que no gabarito a resposta é a letra "A", mais a resposta correta é a letra "C".<br>A QUESTÃO AQUI DESCRITA ELA PEDI UMA CONSULTA EM SQL.<br>QUESTÃO 34: Considere a | **Recurso sem provimento.**<br>Segundo o site da microsoft: **char** [ ( n ) ]<br><br>Dados de cadeia de caracteres não Unicode **de comprimento fixo.** n define o comprimento da cadeia de caracteres e deve ser um valor de 1 a 8.000. O tamanho de armazenamento é n bytes. |

**57**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | necessidade de criar uma consulta em SQL, onde temos a tabela "tb_usuario" com o campo do Nome do Tipo VARCHAR, Idade do tipo INT e Sexo do tipo CHAR, devem ser retornados todas as pessoas que possuam o ultimo nome "Silva", com menos de 60 anos, do sexo masculino.<br>DESSA FORMA A RESPOSTA DA LETRA "A" CONSTITUI A SEGUINTE RESPOSTA: select * from tb_usuario where nome like '%silva' and idade < 60 and sexo = 'm', com isso podemos verifica que no enunciado da questão ele pede que ele retorne o sexo "masculino" e não a letra "m" que não define se é uma pessoa masculino ou não. Como a Resposta da Letra "C" É A SEGUINTE: select * from tb_usuario where nome like '%silva' andidade < 60 and sexo = 'masculino', esta resposta sim responde o sexo correto, independente do TIPO DE VARIÁVEL QUE O CAMPO SEXO É, ELE COMPORTA MUITO BEM A QUANTIDADE DE CARACTERES DA PALAVRA MASCULINA, A VARIÁVEL DO TIPO CHAR CONSEGUE MUITO BEM ARMAZENAR A QUANTIDADE EXIGIDA PELO CAMPO SEXO. Realizando os teste em um banco de dados a resposta da Letra "C" RETORNA A RESPOSTA PEDIDA PELA QUESTÃO. | Ou seja, campos do tipo char (como o campo sexo da questão) trabalham com valores fixos, todos os valores armazenados (ou no caso, selecionados) devem possuir a mesma quantidade de caracteres.<br>O candidato não se atentou ao fato de que um campo sexo não possui apenas a informação “masculino” mas também “feminino” que corresponde a (8) oito caracteres, diferente dos (9) nove de “masculino”, portanto não seria possível armazenar a informação (ou no caso da questão, selecionar uma informação armazenada) com um tamanho fixo pois as informações no campo tem tamanhos diferentes e são do tipo char. Nesse caso, a única forma de salvar informações fixas em um campo desse tipo na tabela, seria utilizando o valor fixo de 1 caracter com as iniciais identificadas (“m” e “f”).<br>Fonte: https://msdn.microsoft.com/pt-br/library/ms176089(v=sql.120).aspx<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| | | 34 | Considerando a necessidade de criar uma consulta utilizando apenas SQL, onde temos a tabela"tb_usuario" com o campo Nome VARCHAR, Idade do tipo | **Recurso sem provimento.**<br>Segundo o site da microsoft: **char** [ ( n ) ]<br><br>Dados de cadeia de caracteres não Unicode de **comprimento fixo.** n define o comprimento da cadeia de |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INT e Sexo do tipo CHAR, devem ser retornadas todas as pessoas que possuam o último nome "Silva", com menos de 60 anos, do sexo masculino.<br>A) select * from tb_usuario where nome like '%silva' and idade < 60 and sexo = 'm'<br>B) select * from tb_usuario where nome like '_silva' and idade < 60 and sexo = 'm'<br>C) select * from tb_usuario where nome like '%silva' and idade < 60 and sexo = 'masculino'<br>D) select * from tb_usuario where nome like 'silva' and idade < 60 and sexo = 'M'<br>ARGUMENTAÇÃO 01<br>CHAR E VARCHAR : Ambos são usados para armazenar cadeias de caracteres, porém, eles se comportam de forma muito diferente. O tipo CHAR é o ideal para armazenar dados de tamanho fixo.<br>O tipo VARCHAR quando os tamanhos das entradas de dados de coluna variarem.<br>A letra 'm' do campo SEXO, coresponde a (1) um caracteres de tamanha fixo.<br>A palavra 'masculino' do campo SEXO, coresponde a (9) nove caracteres de tamanho fixo, ou seja tanto o ('m' ou 'masculino') são de tamanho fixo.<br>A questão esta no ultimo trecho da pergunta que e "DO SEXO MASCULINO" ou seja o trecho da pergunta não se refere a uma letra(m) e sim a uma palavra(masculino).<br>ARGUMENTAÇÃO 02<br>A questão tem como Trecho da pergunta "DEVEM SER | caracteres e deve ser um valor de 1 a 8.000. O tamanho de armazenamento é n bytes.<br><br>O candidato continua: “A letra 'm' do campo SEXO, coresponde a (1) um caracteres de tamanha fixo. A palavra 'masculino' do campo SEXO, coresponde a (9) nove caracteres de tamanho fixo, ou seja tanto o ('m' ou 'masculino') são de tamanho fixo.”<br>Porém o candidato não se atentou ao fato de que um campo sexo não possui apenas a informação “masculino” mas também “feminino” que corresponde a (8) oito caracteres, diferente dos (9) nove de “masculino”, portanto não seria possível armazenar a informação (ou no caso da questão, selecionar uma informação armazenada) com um tamanho fixo pois as informações no campo tem tamanhos diferentes e do tipo char. Nesse caso, a única forma de salvar informações fixas em um campo desse tipo na tabela, seria utilizando o valor fixo de 1 caracter com as iniciais identificadas (“m” e “f”).<br>Fonte:<br>https://msdn.microsoft.com/pt-br/library/ms176089(v=sql.120).aspx<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

59

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | RETORNADAS TODAS AS PESSOAS QUE POSSUAM O ÚLTIMO NOME "SILVA", COM MENOS DE 60 ANOS, DO SEXO MASCULINO.", na pergunta não ha legenda informando que<br>'m' corresponde a sexo masculino e sim a palavra do sexo 'masculino'<br>O gabarito considerou a afirmativa (A)DA QUESTÃO 34 errada/certa. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que (ARGUMENTAÇÃO 1 e<br>2), requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação/alteração do gabarito da questão. pois no contexto da pergunta a resposta correta seria a letra (C) da QUESTAO. | |
| Artur Pascualote Santos – 02452 | PNSS – Analista de Sistemas | 37 | Sr. Examinador, pretendo interpor recurso para revisão da questão 37. STORED PROCEDURE: pode reduzir o tráfego na rede, visto que os comandos são executados diretamente no servidor. Além de melhorar a performance, criar mecanismos de segurança entre a manipulação dos dados do Banco de Dados. TRIGGER: É muito utilizada para ajudar a manter a consistência dos dados ou para propagar alterações em um determinado dado de uma tabela para outras.<br>Logo, STORED PROCEDURE se aproxima mais da descrição dada na questão, embora sejam as duas respostas possíveis. | **Recurso sem provimento.**<br>Conforme o site portal educação:<br>"Uma trigger é um objeto de base que **é associado com uma tabela e é ativado quando um evento especial acontece numa tabela.** [1]<br><br>A questão apresenta dentre as informações o trecho: ""É o conjunto de uma ou mais instruções SQL, **que é executado sempre que os dados de uma tabela protegida por ele são acessados.**"<br><br>Ou seja, trigger é associada a uma tabela do banco de dados e dependente dela para ser executada, diferente de uma Stored Procedure que não tem sua execução dependente de um evento na tabela.<br>Vale salientar que o trecho descrito pelo candidato afirmando se aproximar da descrição dada pela questão, não tem relação alguma, a questão não fala sobre redução de tráfego na rede, melhora de performance ou mecanismos de segurança.<br><br>Fonte: |

60

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | http://www.portaleducacao.com.br/informatica/artigos/46275/o-que-e-e-para-que-serve-um-trigger[1]<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**61**

## NÍVEL SUPERIOR - CÂMARA MUNICIPAL

| Candidato / Inscrição | Cargo | Nº da Questão | Fundamentação do Recurso | Julgamento do Recurso |
|---|---|---|---|---|
| Bruno Gomes Borges – 00774<br><br>Carlos Roberto Ribeiro Filho – 04683<br><br>Keytiane Severina de Freitas Ferreira – 02061<br><br>Luciene Batista da Conceição Zago - 00199 | Advogado Público<br><br>Controle Interno | 01 | Os candidatos solicitam a anulação da questão por apresentar duas alternativas sendo incorretas. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de formulação na elaboração da questão, conduzindo à sua anulação.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Bruno Gomes Borges – 00774<br><br>Carlos Roberto Ribeiro Filho – 04683 | Advogado Público | 08 | Os candidatos alegam que o enunciado da questão apresentou uma frase e pediu para apresentar dentre as assertivas qual a função sintática a vogal "o" estava desempenhando naquele contexto.<br>Ocorre que a banca examinadora considerou correta a assertiva "b", que classificou a vogal "o" naquele contexto como uma preposição, com todo respeito, não se trata de preposição, pois não houve termo regente pedindo ela, muito pelo contrário, já havia uma preposição complementando o nome "dúvida", sendo a palavra "que".<br>Portanto, requer o recorrente que seja retificado o gabarito alterando para a letra "D" e subsidiariamente, caso não seja este o entendimento da douta banca examinadora, que seja anula a questão. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de digitação na confecção do gabarito preliminar, onde deveria ter constado alternativa "D".<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "D".** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Bruno Gomes Borges – 00774 | Advogado Público | 10 | A questão traz no enunciado uma tirinha sobre a Lei Maria da Penha, logo nas assertivas pede para apontar a única incorreta de acordo com o enunciado da tirinha.<br>Analisando as assertivas depreende-se que não há nenhuma incorreta, haja vista que, todas as afirmações são verdadeiras, o recorrente assinalou a letra "a", pois dentre elas, foi a que entendeu menos correta, mas de toda sorte, conforma afirmado pela assertiva assinalada, o contato íntimo e constante com as palavras faz com que o leitor passe a grafa-las corretamente, claro que, tendo contato com escritas corretas, pois, se a leitura for feita de palavras com grafia errada a memorização da forma de escrita assim também será.<br>A banca examinadora considerou como gabarita a assertiva "d", entretanto, o que se afirma no enunciado não pode ser considerado errado ou incorreto, pois a relação entre o leitor o texto e mundo ao redor forma-se um contexto de interpretação coerente, logo, um texto não existe em si mesmo, mas com relação ao que o leitor faz entre ele e seu conhecimento de mundo.<br>Portanto, requer o recorrente seja anulada a questão 10 de língua portuguesa, por entender não haver assertiva para ser assinalada. | **Recurso sem provimento.**<br>NÃO EXISTE COERÊNCIA TENDO SOMENTE RECEPTOR E MUNDO, TEM QUE HAVER O EMISSOR.<br>Um texto (EMISSOR) é coerente quando compatível com o conhecimento de mundo do RECEPTOR.<br>Um texto articulado coerentemente possui relações estabelecidas, firmemente, entre suas informações, e essas têm a ver umas com as outras. A relação em um texto refere-se à forma como seus conceitos se encadeiam, como se organizam, que papeis exercem uns em relação aos outros. As relações entre os fatos têm que estar presentes e ser pertinentes.<br>Na construção de um texto, assim como na fala, usamos mecanismos para garantir ao INTERLOCUTOR a compreensão do que é dito, ou lido. Intencionalidade: Refere-se ao esforço do produtor do texto em construir uma comunicação eficiente capaz de satisfazer os objetivos de ambos os interlocutores. Quer dizer, o texto produzido deverá ser compatível com as intenções comunicativas de quem o produz.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Keytiane Severina de Freitas Ferreira - 02061 | Advogado Público | 13 | A questão 13 solicitava que o candidato apontasse a alternativa CORRETA, tendo o gabarito preliminar atribuído à alternativa "c" como sendo a correta, no entanto, a título de conhecimentos gerais vale citar duas matérias que foram publicadas nos sites de grande acesso regional e nacional, quais sejam: Matéria 1) "Aftosa: Produtores rurais fecham rodovia e isolam cidade de Mato Grosso. Pecuaristas da região do município de Castanheira, no | No primeiro link apresentado pela candidata para sustentar sua argumentação, a matéria é explícita em afirmar que: "O Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso descartou, por meio de exames laboratoriais, a ocorrência de febre aftosa em propriedades rurais localizadas em Castanheira na região Noroeste de Mato Grosso." Logo, a alegação da febre aftosa não procede; aliás, o último foco detectado em Mato Grosso ocorreu no ano de 1996 (MENDES, 2012, p. 233). A alegação do embargo à carne bovina |

63

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | noroeste de Mato Grosso, iniciaram nesta segunda-feira, 28, uma série de manifestações contra a interdição de propriedades rurais pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Quase 50 propriedades estão 'bloquedas' [...]" Matéria 2) "[...]O Egito, um dos países que embargaram a compra de carne bovina de Mato Grosso, após confirmação de um caso atípico do mal da vaca louca, suspendeu a restrição, conforme anunciou o Ministério da Agricultura brasileiro. Nesta quinta-feira (28) os ministros da agricultura Neri Geller e Adel El-Beltagy reuniram-se naquele país.[...] O Peru, primeiro da lista que interrompeu as aquisições de carne de todo o Brasil, AINDA MANTÉM O EMBARGO [...] Posto isso, a questão de n. 13, merece ser reanalisada por esta comissão, com a consequente decretação de NULIDADE da questão, eis existirem duas alternativas corretas conforme demonstram os fatos devidamente comprovados acima sobre o foco de febre aftosa que levou vários países a decretarem embargos à importação da carne bovina mato-grossense, fato de grande repercussão estadual e nacional, e que culminou em reflexos diretos na paralisação de frigoríficos do estado. | também não se sustenta: quem impôs embargo à carne bovina brasileira em 2015 foi a Rússia, mas a alternativa A diz que o embargo foi suspenso, isto é, encerrado. Ademais, a Argentina não importa carne do Brasil; ela é exportadora, nossa concorrente no mercado internacional. De acordo com especialistas são várias as causas para o fechamento dos frigoríficos no Estado de Mato Grosso: carga tributária elevada, problemas na logística, burocracia no sistema e, principalmente, MENOR OFERTA DE ANIMAIS PARA O ABATE, O QUE PROVOCA OCIOSIDADE NAS PLANTAS INDUSTRIAIS. Em reportagem sobre o assunto, Escouto (2015) afirma que: "[...] a JBS voltou a apontar a falta de matéria-prima como motivo para o encerramento das atividades no município [de São José dos Quatro Marcos]" e que "A empresa disse que o funcionamento da unidade pode ser retomado quando a quantidade de bovinos para o abate voltar a crescer, mas não estabeleceu uma data para isso". Sublinhou ainda que: "Empresários do setor bem como sindicalistas afirmam que a diminuição na oferta de bovinos para o abate em Mato Grosso eleva a ociosidade dos frigoríficos e dessa forma chega um momento em que é preciso reduzir custos o que resulta em fechamento de unidades e redução de postos de trabalho". Petroli (2015) ratifica a jornalista citada ao salientar que: "De acordo com especialistas, a oferta de animais para o abate reduziu 18%, o que culminou no fechamento das plantas frigoríficas no estado" e que "A capacidade instalada para abates de Mato Grosso, de acordo com o superintendente do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), Otávio Celidonio, é de 35 mil cabeças/dia, entretanto o estado tem abatido aproximadamente metade de sua capacidade". Por fim, Sampaio (2015) resume que: "O motivo alegado pelas empresas [frigoríficas para o fechamento de unidades] é o mesmo: falta de gado terminado para o abate". Para um maior aprofundamento sobre a crise dos frigoríficos em Mato Grosso, recomenda-se também a leitura da edição 256 da RDM. |

**64**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | REFERÊNCIAS<br>ESCOUTO, Fernanda. Município discute crise dos frigoríficos. *Gazeta Digital*, 15 jul. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/2/materia/453462/t/municipio-discute-crise-dos-frigorificos->. Acesso em: 28 set. 2015.<br>MENDES, Marcos Amaral. *História e geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Cafarnaum, 2012.<br>PETROLI, Viviane. Fechamento de frigoríficos impacta na economia do Estado, afirmam especialistas. *Agro olhar*, 13 ago. 2015. Disponível em: <http://www.olhardireto.com.br/agro/noticias/exibir.asp?noticia=Fechamento_de_frigorificos_impacta_na_economia_do_Estado_afirmam_especialistas&id=20716>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>SAMPAIO, Amanda. Frigorífico de Matupá (MT) fecha e demite cerca de 200 funcionários. *G1*, 14 jul. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2015/07/frigorifico-de-matupa-fecha-e-demite-cerca-de-200-funcionarios.html>. Acesso em: 28 set. 2015.<br>TEMPO DE VACAS MAGRAS. *RDM*, edição 256, jan./jun.2015, p. 18-21. Disponível em: <http://www.portalrededemidias.com.br/rdm/2015/08/13/edicao-256/#7>. Acesso em: 28 set. 2015.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Bruno Gomes Borges – 00774 | Advogado Público | 22 | Alega o candidato que consta no gabarito preliminar como resposta a esta questão que a licitação deveria ser declarada deserta. No entanto de acordo com a Lei n° 8.666/93 deveria ter sido concedido prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação pelas empresas inabilitadas. Ao final o candidato não interpõe seu pedido, se mudança de gabarito ou anulação da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>Primeiramente é salutar aclararmos que a alternativa considerada correta no gabarito preliminar para a questão de n° 22 é a letra "D" - declarar a licitação fracassada, e não "B" - declarar a licitação deserta como mencionado pelo candidato.<br>Para responder o referido recurso vejamos a questão:<br><br>**QUESTÃO 22** |

65

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Em um procedimento licitatório, realizado na modalidade convite, compareceram quatro licitantes, porém, todos estavam com documentação irregular.**<br><br>**Nesse sentido, deve a Administração:**<br>**A)** Abrir prazo de 10 dias úteis para ambos apresentarem a regularização da documentação e após continuar a sessão.<br>**B)** Declarar a licitação deserta.<br>**C)** Abrir prazo de 08 dias corridos para ambos apresentarem a regularização da documentação e após continuar a sessão.<br>**D)** Declarar a licitação fracassada.<br><br>Após análise da referida questão, vislumbra-se que o candidato deveria assinalar a assertiva correta dentre as disponibilizadas na questão e não buscar outras alternativas para Administração.<br><br>Neste sentido temos:<br>**Licitação deserta:** Acontece quando a licitação é convocada e não aparecem interessados. Nesse caso, torna-se dispensável a licitação e a Administração pode contratar diretamente, contanto que motivadamente demonstre existir prejuízo na realização de uma nova licitação, e desde que sejam mantidas as condições constantes no instrumento convocatório. **Licitação fracassada:** Ocorre quando aparecem interessados no processo licitatório, mas nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou de desclassificação das propostas.<br><br>Assim sendo, desarrazoada a objeção do candidato.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Carlos Roberto Ribeiro Filho – 04683 | Advogado Público | 23 | Alega o candidato que a questão objeto deste recurso deve ser anulada pois o item III encontra-se correto e de acordo com o art. 127, § 4° da CF/88. | **Recurso sem provimento.**<br>Para respondermos o presente recurso vejamos a questão:<br>**QUESTÃO 23**<br>**Com base nas funções essenciais à justiça, previstas na Constituição Federal de 1988, julgue os itens em V, para verdadeiro, ou F, para falso, e, após, assinale a alternativa CORRETA.**<br><br>I. Ao Ministério Público, é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e de seus serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como propor a política remuneratória e os planos de carreira. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | II. O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e no Plano Plurianual.<br>III. Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido **na Constituição Federal**, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente.<br>IV. Em se tratando de Ministério Público, durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.<br><br>**A)** F-V-F-V<br>**B)** V-F-V-F<br>**C)** V-F-F-V<br>**D)** V-V-F-V<br><br>Tendo em vista que o item III foi o único questionado pelo candidato, explanaremos somente sobre tal item.<br><br>Vejamos o §4° do art. 127 da CF:<br><br>§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na **lei de diretrizes orçamentárias**, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.<br><br>Da análise do dispositivo, bem como do item III da questão, temos o fato de que este foi considerado falso e definitivamente está, pelo fato do prazo ser estabelecido pela LDO e não pela Constituição Federal.<br><br>Neste sentido, desarrazoada a fundamentação do candidato.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Etevaldo Vasco Soares – 02763 | Controle Interno | 25 | O enunciado da questão pede para julgar Verdadeiro ou Falso as afirmativas que se seguem: A segunda alternativa afirma que: "A Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) indica os programas e a ações que terão prioridade na execução orçamentária do exercício subsequente" Esta afirmativa é falsa, pois a LDO estabelece as Metas e Prioridades da administração nos termos | **Recurso sem provimento.**<br>Primeiramente cumpre-nos ressaltar que a questão ora em apreço (questão n°25) solicitou a marcação da alternativa com a sequência CORRETA.<br><br>***QUESTÃO 25*** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | do parágrafo segundo do artigo 165 da Constituição Federal, *in verbis*: "§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento." A Lei Complementar nº 101/2000 dedicou seu artigo 4º à LDO, conforme segue: "Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e: I - disporá também sobre: a) equilíbrio entre receitas e despesas; b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31; c) (VETADO) d) (VETADO) e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; II - (VETADO) III - (VETADO) § 1o Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes." Desta forma, a resposta correta é a letra D e não a A, conforme Gabarito Preliminar | **Em relação aos instrumentos do planejamento (PPA/LDO/LOA), julgue como Verdadeiras (V) ou Falsas (F) as afirmativas que se seguem:**<br>(__) O Plano Plurianual (PPA) é a ferramenta de planejamento que visa à solução dos problemas de demandas socioeconômicas previamente diagnosticadas pelo governante.<br>(__) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) indica os programas e as ações que terão prioridade na execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.<br>(__) Os orçamentos fiscal e de seguridade social, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), terão, entre suas funções, que reduzir as desigualdades interregionais, segundo critério populacional.<br>**Marque a sequência <u>CORRETA</u>:**<br>**A)** V, V e F.<br>**B)** F, F e V.<br>**C)** V, F e V.<br>**D)** V, F e F.<br><br>Ao afirmar que "a Lei de Diretrizes Orçamentárias indica os programas e ações que terão prioridades na execução orçamentária do exercício financeiro subsequente" enfatiza-se o artigo 165 da Constituição Federal que atesta "§ 2º A Lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual,..." (grifo nosso), pois ao elaborar-se o orçamento identificam-se os programas, projetos e as atividades e, consequentemente, suas ações.<br><br>Deste modo, resta claro e comprovado que a alternativa "A" está correta, demonstrando a falta de atenção do candidato no apreço da questão.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**68**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 30 | O enunciado da questão pede que acerca do assunto, julgue como verdadeiras ou falsas as afirmativas que se seguem: "As despesas inscritas em restos a pagar prescrevem após cinco anos, desde a liquidação da respectiva despesa". Esta alternativa é falsa, pois a inscrição de despesas em restos a pagar ocorre no final de cada exercício financeiro, desta forma, a contagem de prazo para prescrição ocorre após a inscrição da despesa em restos a pagar e não no momento de sua liquidação como afirma a alternativa. vejamos o que disciplina o artigo 36 da Lei 4.320/64 " Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas." Portanto, a reposta correta é a letra D e não B. Isto posto, solicito a correção do gabarito preliminar | **Recurso sem provimento.**<br>Primeiramente cumpre-nos ressaltar que a questão ora em apreço (questão n°30) solicitou a marcação da alternativa com a sequencia CORRETA.<br><br>***QUESTÃO 30***<br>**O art. 36 da Lei 4.320/64 define Restos a pagar como despesas empenhadas, mas não pagas, até 31 de dezembro. Acerca do assunto, julgue como Verdadeiras (V) ou Falsas (F) as afirmativas que se seguem:**<br>(__) Os Restos a Pagar Processados decorrem das despesas legalmente empenhadas, cujo objeto do empenho já foi recebido, ou seja, já ocorreu a liquidação; entretanto, não ocorreu o pagamento.<br>(__) A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 42, veda ao titular de Poder ou órgão público contrair obrigações de despesa, nos últimos 4 meses de seu mandato, que não possa ser integralmente liquidada até o final de sua gestão, ou que implique em parcela, ou parcelas, a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja disponibilidade de caixa suficiente para tal.<br>(__) As despesas inscritas em restos a pagar prescrevem após cinco anos, desde a liquidação da respectiva despesa.<br>**Marque a sequência CORRETA:**<br>**A)** F, F e V.<br>**B)** V, F e V.<br>**C)** V, V e F.<br>**D)** V, F e F.<br><br>O artigo 36 da Lei 4.320/64 dá o conceito de Restos a Pagar. Sobre a prescrição afirma BEZERRA (2012:197) “As despesas inscritas em restos a pagar prescrevem após cinco anos a partir da liquidação da respectiva despesa”. Afirma ainda que os restos a pagar não processados têm prazo de prescrição iniciado a partir da liquidação da despesa.<br><br>Deste modo, resta claro e comprovado que a alternativa "B" está correta, demonstrando a falta de atenção do candidato no apreço da questão. |

**69**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Portanto, gabarito mantido.** |
| Luciene Batista da Conceição Zago - 00199 | Controle Interno | 26 | A questão 026 afirma que os restos a pagar prescrevem após 05 anos, desde a liquidação da respectiva despesa. Ocorre que: Para a elucidação desse assunto, Lima e Castro (2007, p. 83) apresentam a seguinte afirmação: A inscrição de valores em restos a pagar, de praxe, terá validade até 31 de dezembro do ano subseqüente. Após essa data, os saldos remanescentes serão automaticamente cancelados, permanecendo em vigor, no entanto, o direito do credor por 5 (cinco) anos, a partir da inscrição. Ainda sobre a prescrição, Pires (2006, p. 172) tem o seguinte comentário: Embora a validade do registro contábil seja apenas de um ano, os Restos a Pagar só prescrevem após 5 (cinco) anos a partir da sua inscrição. Dada a baixa contábil dos Restos a Pagar e até a sua prescrição, as despesas reconhecidas serão pagas na rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores". CNM orienta sobre a inscrição dos Restos a Pagar Sexta, 22 de novembro de 2013. ... Regras para inscrição de restos a pagar A inscrição das despesas em restos a pagar é efetuada no encerramento de cada exercício de emissão da respectiva nota de empenho. A alternativa correta seria a letra D, e diante do exposto entende-se que enquanto estiver em andamento o exercício não se trata de restos a pagar. Solicito a correção do gabarito para que seja marcada como correta a letra D. | **Recurso sem provimento.**<br>Primeiramente cumpre-nos ressaltar que a questão ora em apreço (questão n°26) solicitou a marcação da alternativa CORRETA.<br><br>***QUESTÃO 26***<br>**O Plano Plurianual (PPA), como uma das principais novidades abordadas no texto constitucional (GIACOMONI:2012), passa a se constituir na síntese dos esforços de planejamento de toda a Administração Pública, orientando a elaboração dos demais planos de governo.**<br><br>**Acerca dos prazos e da vigência do PPA, é CORRETO afirmar que**:<br>**A)** Em relação aos prazos, no âmbito federal, o projeto de Lei do PPA será encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, até quatro meses antes do encerramento do exercício – 31 de agosto - e será devolvido para sanção, até o encerramento da sessão legislativa – 22 de dezembro. Entretanto, nos demais entes da Federação, legislação própria poderá fixar outro calendário. Quanto ao período de vigência, o PPA vigora por quatro anos, do segundo ano do mandato presidencial até o final do primeiro ano do mandato subsequente.<br>**B)** Em relação aos prazos, no âmbito federal, o projeto de Lei do PPA será encaminhado pelo Poder Legislativo ao Congresso Nacional, até quatro meses antes do encerramento do exercício – 31 de agosto - e será devolvido para sanção, até o encerramento da sessão legislativa – 22 de dezembro. Entretanto, nos demais entes da Federação, legislação própria poderá fixar outro calendário. Quanto ao período de vigência, o PPA vigora por quatro anos, do segundo ano do mandato presidencial |

**70**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | até o final do primeiro ano do mandato subsequente.<br>**C)** Em relação aos prazos, no âmbito federal, o projeto de Lei do PPA será encaminhado pelo Poder Legislativo ao Congresso Nacional, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício – 15 de abril - e será devolvido para sanção, até o encerramento da sessão legislativa – 22 de dezembro. Entretanto, nos demais entes da Federação, legislação própria poderá fixar outro calendário. Quanto ao período de vigência, o PPA vigora por quatro anos, coincidindo com a duração do mandato do Chefe do Poder Executivo.<br>**D)** Em relação aos prazos, no âmbito federal, o projeto de Lei do PPA será encaminhado pelo Poder Judiciário ao Congresso Nacional, até seis meses antes do encerramento do exercício – 30 de junho - e será devolvido para sanção, até o encerramento da sessão legislativa – 22 de dezembro. Entretanto, nos demais entes da Federação, legislação própria poderá fixar outro calendário. Quanto ao período de vigência, o PPA vigora por quatro anos, concomitante ao mandato do Chefe do Poder Executivo.<br><br>A fundamentação do recurso não corresponde ao número da questão.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Carlos Roberto Ribeiro Filho – 04683<br><br>Keytiane Severina de Freitas Ferreira - 02061 | Advogado Público | 25 | Alegam os candidatos que a questão objeto deste recurso deve ser anulada por não conter alternativa a ser assinalada tendo em vista que o item IV é falso. | **Recurso sem provimento.**<br>Tendo em vista que o item IV foi o único questionado pelos candidatos, explanaremos somente sobre tal item.<br><br>Vejamos o item questionado:<br>IV - Extinção por iniciativa do empregador: A relação de emprego extingue-se por ato do empregador com a dispensa do empregado, que será com ou sem justa causa; esta implica a redução de seus direitos, ao suprimir as verbas rescisórias. Será também de iniciativa do empregador a ruptura do contrato decorrente da extinção deliberada da empresa.<br><br>Da análise do item acima constata-se sua |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | veracidade conforme explanaremos:<br>O item trata sobre a extinção do contrato de trabalho por iniciativa do empregador, a qual pode ser com ou sem justa causa, conforme descrito na questão.<br>O termo "esta implica a redução de seus direitos, ao suprimir as verbas rescisórias", diz respeito a extinção do contrato de trabalho e não a forma de extinção (com ou sem justa causa).<br>Deste modo, houve um erro de interpretação textual pelos candidatos o que ocasionou que o mesmos pensassem ser a alternativa incorreta.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Carlos Roberto Ribeiro Filho - 04683 | Advogado Público | 28 | Alega o candidato que a referida questão encontra-se mal elaborada como muitas outras existentes na prova. | **Recurso sem provimento.**<br>Primeiramente cumpre-nos aclarar que muitos candidatos não estudam o suficiente para serem aprovados em concursos públicos e interpõe recursos sem qualquer fundamentação ou julgam estarem as questões mal formuladas, quando na verdade apenas não se dedicaram o suficiente.<br><br>Agora vejamos a questão objeto da irresignação:<br>**QUESTÃO 28**<br>**Acerca da manifestação de vontade nos negócios jurídicos, assinale a alternativa INCORRETA.**<br>**A)** A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor tenha feito a reserva mental (o pensamento íntimo) de não querer o que manifestou. Apenas não valerá tal negócio se o destinatário tinha conhecimento da falsidade da intenção e, portanto, da manifestação.<br>**B)** O silêncio importa anuência quando as circunstâncias ou os usos o autorizarem e quando não for necessária a declaração de vontade expressa. Verifica-se em tais hipóteses o silêncio qualificado ou circunstanciado.<br>**C)** Os negócios jurídicos devem ser interpretados segundo a boa fé e os usos do local de celebração; os negócios jurídicos benéficos e a renúncia devem ser interpretados de forma abrangente.<br>**D)** Nas declarações de vontade, atender-se-á mais a intenção nelas consubstanciada do que o sentido literal da linguagem.<br><br>A retro citada questão solicita a marcação da alternativa incorreta, portanto, está comprovado que a mesma é a letra "C".<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Bruno Gomes Borges – 00774 | Advogado Público | 31 | Alega o candidato que o gabarito desta questão deve ser alterado da letra "A" para | **Recurso sem provimento.**<br>Vejamos a questão objeto da irresignação. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | letra "D" e fundamenta seu recurso no art. 173, parágrafo único do CTN, onde está descrito que a contagem do prazo decadencial para lançamento do tributo ocorrerá dentro de 5 anos contados do dia em que houve a notificação. | **QUESTÃO 31**<br>**Se o contribuinte foi notificado sobre uma medida preparatória de lançamento em 15 de maio de 2015, relativo a um fato gerador ocorrido em fevereiro do mesmo exercício financeiro, o início da contagem do prazo decadencial ocorrerá:**<br>**A)** No dia 16 de maio de 2015, data antecipada a partir da qual se somará o prazo de cinco anos para conclusão do lançamento.<br>**B)** No primeiro dia do exercício seguinte.<br>**C)** No dia 16 de maio de 2015, data antecipada a partir da qual se somará o prazo de dez anos para conclusão do lançamento.<br>**D)** Nenhuma das alternativas anteriores está correta.<br>Agora vejamos o art. 173, parágrafo único do CTN:<br>Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:<br>Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.<br>Após análise do dispositivo transcrito Percebe-se que o início da contagem é descolado do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido feito para a data da providência preparatória de constituição do crédito tributário, antecipando o ***dies a quo*** do prazo decadencial.<br><br>Neste sentido temos o exemplo concedido pelo Ilustre Doutrinador Eduardo Sabbag em sua obra Elementos do Direito, 8ª ed. São Paulo. Premier Máxima. pág. 233 e 234.<br>*"Se o contribuinte for notificado de uma medida preparatória de lançamento em 15 de maio de um exercício, relativo a um fato gerador ocorrido em fevereiro do mesmo exercício, o início da contagem do prazo decadencial não ocorrerá no 1° dia do exercício seguinte, mas no dia 16 de maio (...)"*<br><br>Neste sentido, em direito Tributário exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia na contagem dos prazos.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Keytiane Severina de Freitas Ferreira – 02061<br><br>Carlos Roberto Ribeiro Filho - 04683 | Advogado Público | 33 | Alegam os candidatos que a questão ora em comento deve ter gabarito preliminar alterado da alternativa "C" para alternativa "B", pois de acordo com o art. 18, § 4° a criação de municípios se fará por lei | **Recurso com provimento.**<br>Vejamos a questão objeto do recurso:<br>**QUESTÃO 33**<br>**Analise o caso fictício abaixo e após assinale a alternativa CORRETA.** |

**73**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | estadual, dentro de período determinado por lei complementar federal e plebiscito. | **O município de Confresa - MT possui inúmeros distritos localizados em sua zona rural. Sabendo que o Senhor João da Silva é morador do Distrito "F" e que realizou várias pesquisas informais com a população deste referido distrito sobre a possibilidade e a vontade desta obter a emancipação do distrito em relação ao município, quais os requisitos necessários para legitimar a criação do novo município:**<br>**A)** Lei federal e plebiscito.<br>**B)** Lei estadual e plebiscito.<br>**C)** Lei municipal e plebiscito.<br>**D)** Lei estadual e referendo.<br><br>Após análise da referida questão, verificou-se um equívoco no momento da confecção do gabarito preliminar, assim sendo procede a alegação dos candidatos no sentido de que há necessidade de criação por lei estadual e plebiscito.<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "B".** |
| Bruno Gomes Borges – 00774 | | | Alega o candidato que a questão ora em comento não possui alternativa correta a ser assinalada, pois de acordo com o art. 18, § 4° a criação de municípios se fará por lei estadual, dentro de período determinado por lei complementar federal e plebiscito. | |
| Carlos Roberto Ribeiro Filho - 04683 | Advogado Público | 40 | Alega o candidato que o item I da referida questão é falso, portanto não há alternativa a ser assinalada. Neste sentido, requer a anulada da questão. | **Recurso sem provimento.**<br>**QUESTÃO 40**<br>**Julgue os itens em V, para verdadeiro, ou F, para falso, e após assinale a alternativa CORRETA.**<br><br>I. O filho menor é o contribuinte dos impostos, uma vez que a capacidade tributária passiva independe da capacidade civil das pessoas. Tal entendimento decorre do Princípio da Interpretação Objetiva do Fato Gerador - cláusula *Non Olet*.<br>II. O adquirente de imóvel, pela própria conveniência do fisco, será o responsável pelos tributos referentes ao bem imóvel, enquanto o alienante, por ter relação direta com o fato gerador, permanece como contribuinte.<br>III. O adquirente do veículo será o responsável pelos tributos em exame, enquanto o alienante, por ter relação direta com o fato gerador, permanece como contribuinte.<br>IV. O Código Tributário Nacional permite a comunicabilidade entre o patrimônio da empresa e o patrimônio do sócio, mediante o instituto da despersonalização da pessoa jurídica.<br><br>**A)** Apenas o item I é verdadeiro.<br>**B)** Apenas os itens II e IV são verdadeiros.<br>**C)** Apenas os itens II e III são verdadeiros.<br>**D)** Todos os itens são verdadeiros.<br><br>Tendo em vista que o candidato restringiu-se a questionar apenas a veracidade do item I fundamentaremos apenas sobre este item, conforme segue:<br>Divergente do alegado pela candidato o Princípio do *Non Olet* significa "sem cheiro", ou seja, "o dinheiro não tem cheiro".<br>Portanto, a expressão que quer dizer o dinheiro não tem cheiro consiste em princípio de Direito Tributário. Significa que embora o tributo só decorra de atividade lícita, não quer dizer que atividade tida por ilícita não possa ser tributada. |

**74**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Neste sentido, De acordo com o art. 118 do CTN, são irrelevantes, para a ocorrência do fato gerador, a natureza do objeto dos atos praticados e os efeitos desses atos. Assim, podem ser tributados os atos nulos e os atos ilícitos, prevalecendo o princípio da interpretação objetiva do fato gerador (cláusula non olet).<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**75**

## NÍVEL MÉDIO – PREFEITURA MUNICIPAL

| Candidato / Inscrição | Cargo | Nº da Questão | Fundamentação do Recurso | Julgamento do Recurso |
|---|---|---|---|---|
| Vanessa Sales da Silva Coelho – 01870 | Agente de Arrecadação e Fiscalização | 02 | ENTRE AS OPÕES, A MAIS CORRETA SERIA A OPÇÃO "C", E NÃO A "B", POIS "OU MELHOR" NÃO É CONJUNÇÃO (b), E SIM LOCUÇÃO DENOTATIVA DE RETIFICAÇÃO (EX. ALIÁS, ISTO É, OU MELHOR, OU ANTES, ETC)<br>(Locução denotativa são palavras que, embora, em alguns aspectos (ser invariável, por exemplo), assemelhem-se a advérbios, não possuem, segundo a Nomenclatura Gramatical Brasileira, classificação, durante algum tempo, foram concebidas como advérbios, entretanto, a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), passou a classificá-las de acordo com o sentido que expressam, denominadas de locuções denotativas). | **Recurso sem provimento.**<br>A LOCUÇÃO "OU MELHOR" explica ou, de certo modo, rectifica/retifica a anterior (= isto é; ou melhor; quer dizer – cf. edição de 1999 do dicionário brasileiro Aurélio).<br>É uma conjunção já que "OU" neste contexto está sendo usado para dar uma explicação.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Julio Teixeira da Silva – 02615<br><br>Nadine Paula dos Santos Silva – 00690 | Monitor de Esportes<br><br>Agente Administrativo do SUS | 08 | Na questão Nº 08 de acordo com o gabarito preliminar afirma a alternativa "A" como correta, pois segundo afirmativa da questão diz que na expressão: "o que for", "for" é preposição. Mas conforme está na gramática à palavra "for" (verbo=ficar) relaciona-se a outras palavras como sinônimas (ficar, constituir, estiver). Por estes motivos peço que a questão seja verificada.<br>Alguns tipos de Preposição - Preposições essenciais: palavras que atuam exclusivamente como preposições. A, ante, perante, após, até, com, contra, de, desde, em, entre, para, por, sem, sob, sobre, trás, atrás de, dentro de, para com.<br>- Preposições acidentais: palavras de outras classes gramaticais que podem atuar como preposições. | **Recurso com provimento.**<br>Houve erro de digitação na confecção do gabarito preliminar, onde constou alternativa "A" deveria ter constado alternativa "D".<br><br>**Portanto, gabarito alterado para letra "D".** |

76

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Como, durante, exceto, fora, mediante, salvo, segundo, senão, visto.<br>- Locuções prepositivas: duas ou mais palavras valendo como uma preposição, sendo que a última palavra é uma delas. Abaixo de, acerca de, acima de, ao lado de, a respeito de, de acordo com, em cima de, embaixo de, em frente a, ao redor de, graças a, junto a, com, perto de, por causa de, por cima de, por trás de.<br>Referência: www.maxieduca.com.br | |
| Julio Teixeira da Silva – 02615 | Monitor de Esportes | 09 | Conforme o gabarito preliminar na questão 09 a alternativa correta é a "B", mas o vocabulário referente à alternativa não está de acordo com a gramática, pois "além" é advérbio. Portanto peço que a questão seja verificada.<br>Orações coordenadas sindéticas adversativas: mas, porém, todavia, contudo, entretanto, no entanto.<br>Estudei bastante / mas não passei no teste.<br>OCA OCS Adversativa<br>A 2ª oração vem introduzida por uma conjunção que expressa ideia de oposição à oração anterior, ou seja, por uma conjunção coordenativa adversativa.<br>Referência: www.maxieduca.com.br | **Recurso sem provimento.**<br>A **conjunção** é a palavra que liga duas orações ou termos de mesma função na oração. Quando a conjunção exerce seu papel de ligar as orações, estabelece entre elas uma relação de coordenação ou subordinação.<br>Na frase analisada o "**além**" remete implicitamente a mais informação a respeito do que foi dito anteriormente. Portanto, o sentido é de adicionar e unem palavras de mesma função sintática.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**77**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Drielly Soares Castro – 03544 | Técnico da Saúde – Consultório Dentário | 13 | O resultado da questão seria a resposta de letra (D) 260 CERÂMICAS | **Recurso sem provimento.**<br>Usando proporcionalidade:<br>Chamando cerâmicas brancas de X e cerâmicas brancas com detalhes de Y, temos:<br>$\frac{8}{5} = \frac{x}{y}$<br>Se colocar 60 cerâmicas brancas a mais significa que a diferença entre os dois tipos de cerâmicas é de 60 cerâmicas, ou seja:<br>X – Y = 60<br>$\frac{8}{5} = \frac{x}{y}$<br>$\frac{8-5}{5} = \frac{x-y}{y}$<br>$\frac{3}{5} = \frac{60}{y}$<br>$3y = 300$<br>$y = 100$ e $x = 160$<br><br>A quantidade de cerâmicas usadas X + Y = 260<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Vanessa Sales da Silva Coelho – 01870 | Agente de Arrecadação e Fiscalização | 18 | SABENDO QUE, DOS 480 FUNCIONÁRIOS, 216 SÃO CASADOS (45% DE 480), E QUE DENTRE AS 288 MULHERES DA EMPRESA (60% DE 480), 144 SÃO CASADAS, TEMOS:<br>216(TOTAL DE CASADOS) – 144 (MULHERES CASADAS) = 72 HOMENS CASADOS SENDO ASSIM, A QUANTIDADE DE HOMENS SOTEIROS QUE TRABALHAM NESTA EMPRESA É 72, SENDO ASSIM, RESPOSTA CERTA É A OPÇÃO "B". | **Recurso sem provimento.**<br>Porcentagem<br>40% de 480 = 192<br>Temos 192 homens<br>Mulheres<br>480 – 192 = 288<br>50% de 288 = 144<br>144 mulheres são casadas.<br>Do total de funcionários que é 480, 45% são cassados = 216<br>Se 144 são mulheres então 216 – 144 = 72 homens casados.<br>Total de homens – homens casados = homens solteiros<br>192 – 72 = 120<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

78

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Brenda dos Santos Pinto - 01121<br><br>Drielly Soares Castro - 03544<br><br>Fernanda Pollyanna Alves de Castro - 00037<br><br>Fabrício Dias de Lima - 03098<br><br>Sueli Clementino dos Santos - 01348<br><br>Tacyelle da Rocha Montenegro Teófilo - 00257<br><br>Vanessa Sales da Silva Coelho - 01870<br><br>Francielly Mendanha Malagute - 00237 | Agente de Fiscalização Sanitária<br><br>Técnico de Saúde-Consultório Dentário<br><br>Agente administrativo<br><br>ACS - Age. Comum. De Saúde - Micro Área 57 Zona rural<br><br>Agente Administrativo<br><br>Agente de Arrecadação e Fiscalização | 19 | Candidatos solicitam a alteração do gabarito da letra "D" para letra "B". | **Recurso sem provimento.**<br>A pergunta é:<br>Quantos chutes a mais para atingir 90%?<br>65 + x e 80 + x = 90%<br>Como se trata de proporcionalidade tem:<br>$\frac{65+x}{80+x} = 90\%$<br>$\frac{65+x}{80+x} = 0{,}9$<br>$72 + 0{,}9x = 65 + x$<br>$x - 0{,}9x = 72 - 65$<br>$0{,}1x = 7$<br>$x = 70$<br>Conferindo:<br>150 chutes -------- 100%<br>135 chutes ---------x<br>x = 13500/150<br>x = 90%<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |
| Thays Iara Lopes – 01553<br><br>Cristielli Jorge Lima – 01860 | Agente Administrativo | 32 | As candidatas argumentam que, de acordo com o art. 22, parágrafo 3° da Lei n° 8666/93, define concurso como modalidade de licitação. | **Recurso com provimento.**<br>A questão apresenta quatro alternativas de respostas, entre corretas e incorretas, com alguns itens ou afirmativas. O item V apresentou erro de digitação, sendo uma NEGATIVA quando deveria ser uma AFIRMATIVA assim como a letra B que foi digitado item "VI" e não consta nas opções. Reconhecemos o erro de digitação. Recurso procede.<br><br>**Portanto, questão anulada.** |
| Nadine Paula dos Santos Silva – 00690 | Agente Administrativo do SUS | | | |
| Maria da Cruz Marinho Guimarães – 01246 | Técnico da Saúde - Enfermagem | 33 | Venho através deste, interpor recurso contra a questão número 33 da prova do cargo de Técnico de Saúde | **Recurso sem provimento.**<br>A Candidata argumenta contra a posição indicada a pacientes com Angústia Respiratória Aguda (SARA). |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Enfermagem, haja visto que após várias pesquisas realizadas em bibliotecas virtuais, livros e artigos científicos todas as informações obtidas atestam que a POSIÇÃO DE PRONAÇÃO que está indicada na Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA) a que se refere na questão, como podemos provar com diversos autores, principalmente o Artigo cientifico " A Síndrome do desconforto respiratório Agudo e a Fisioterapia: Uma breve revisão bibliográfica" do autor José de Alexandre Pires de Almeida publicado em set/2012, da Faculdade UNINORTE. Refere-se em seu artigo: "Que um posicionamento que melhore a função V/Q, aumentando os volumes pulmonares, minimizando o trabalho respiratório e liberando as secreções presentes nos parênquima pulmonar, (com o auxilio da gravidade); conhecida com a posição de FOWLER, onde o paciente encontra-se em decúbito dorsal com a cabeceira do leito elevada a 30º para melhorar o seu esforço respiratório".<br>Podendo ser encontrada no endereço eletrônico:<br>http://pt.slideshare.net/crawm/sndrome-do-desconforto-respiratrio-agudo-sdra-e-a-fisioterapia-josalexandre-pires-de-almeida.<br><br>Solicito revisão da questão supracitada tendo em vista que a mesma traz uma dupla interpretação porque não diz se o paciente está em respiração espontâneo ou sob ventilação mecânica, sendo a Pronação a posição mais utilizada em paciente sob ventilação mecânica e não em pacientes em respiração espontânea, podendo ser comprovado através do | A questão é clara ao solicitar qual das posições é indicada para os casos de paciente com Angústia Respiratória Aguda (SARA) e conforme o livro: Manual para Realização do Exame Físico – Dirce Laplaca Viana e Marcio Petenusso, página 39, "A Pronação é indicada para alguns casos de doenças respiratórias graves, como a Síndrome da Angústia Respiratória Aguda". Com base nesta bibliografia a Posição correta neste caso é PRONAÇÃO.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**80**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | artigo cientifico:<br>Associação das manobras de recrutamento alveolar e posição prona na síndrome do desconforto respiratório agudo, publicado na Revista Brasileira de Terapia Intensiva, Rev. bras. ter. intensiva vol.21 no.2 São Paulo Apr./June 2009, podendo ser encontrada no endereço eletrônico:http://www.scielo.br/scielo.php, tendo em vista os fatos já citado acima não há respostas condizentes com a refira questão caracterizando a nulidade. | |
| | | 38 | Venho interpor recurso contra a questão número 38 da prova do cargo de Técnico de Saúde - Enfermagem, haja visto que após várias pesquisas realizadas em bibliotecas virtuais, livros, anais de congresso, teses de TCC todas as informações obtidas atestam que a Administração de medicamentos intramuscular em IDOSOS não está contraindicado em todos os idosos como o citado na questão, podemos comprovar pelo Conselho Regional de Enfermagem, São Paulo, fev. 2010. Divulgada uma nota técnica para ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/administracao_de_medicamentos_por_via_intramuscular.pdf,<br>Traz uma Particularidade quanto a Técnica de Administração da via intramuscalar em Idosos: "Pacientes idosos e ou edemaciados tendem apresentar menor massa muscular do que pacientes jovens". Por esse motivo ao selecionar o local para aplicação nesse grupo deve-se avaliar os locais que apresenta massa muscular suficiente para receber o | **Recurso sem provimento.**<br>A Candidata argumenta contra a administração de medicamento intramuscular em idoso. A questão é clara ao afirmar que está contraindicada a administração de medicamento por via intramuscular na região glútea em idosos e em pessoas imobilizadas no leito cujo MÚSCULO GLÚTEO esteja DETERIORADO. Conforme Manual do Ambiente Hopitalar – Nelson Mozachi e baseado na literatura Fundamentos para a Prática de Enfermagem – Patricia A. Potter, 8ª edição, 2013, no capítulo que refere a Administração de Medicamento, sobre administração de medicamento intramuscular descreve as contraindicações desta via de administração, referindo sobre a contra indicação de administrar a medicação intramuscular em idoso e pessoas imobilizadas no leito com músculo glúteo com menor massa muscular ou massa muscular deteriorada.<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**81**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | medicamento." Solicito revisão da questão supracitada tendo em vista que a questão correta vem a ser a alternativa de letra "D" que traz a seguinte sequência "F, V, V, V, na qual a questão pede para marca a sequência correta. Ainda sobre a questão, ratifico que segundo o Trabalho de Conclusão de Curso do EDUARDO JANIR DE SOUZA do curso de Enfermagem da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, JOAÇABA, 2010. Traz no trabalho, uma ressalva da contra indicação apenas para Idosos com pequena massa muscular, devido a má formulação da questão que não específica se são todos os idosos ou apenas os que apresentam pequena quantidade de massa coporia??? Torna-se praticamente impossível deduzir qual o tipo referido que se trata na 1ª alternativa da questão número 38 tornando assim o gabarito correto a alternativa letra "D". | |

**82**

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Candidato / Inscrição | Cargo | Nº da Questão | Fundamentação do Recurso | Julgamento do Recurso |
|---|---|---|---|---|
| Jailson Soares Fideles Junior – 01925 | AAE – Vigilância Patrimonial – Escola Valdemiro Nunes | 04 | Os sinônimos das palavras não condizem com o contexto que apresenta na pergunta da questão numero 04. | **Recurso sem provimento.**<br>**QUESTÃO 04**<br>*"Para piorar a situação, as crianças têm usado aplicativos de comunicação cada vez mais restritos, deixando os adultos fora da conversa."*<br><br>*São sinônimos das palavras "piorar" e "restrito":*<br>**A)** *Agravar/extensivo*<br>**B)** *Confundir/individual*<br>**C)** *Deteriorar/Menor*<br>**D)** *Dificultar/encurtado*<br><br>*DIFICULTAR- v.t. Tornar difícil ou custoso de fazer. Pôr impedimentos ou dificuldades a; estorvar, complicar.*<br>*ENCURTADO - Encurtar: v.t. Diminuir o comprimento de:*<br>*Abreviar: encurtar uma citação.*<br><br>*DE ACORDO COM AS SIGNIFICAÇÕES PERCEBE-SE A SEMELHANÇA DE SENTIDO NO CONTEXTO.*<br><br>**Portanto, gabarito mantido.** |

**II –** Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015.

Confresa - MT, em 07 de Outubro de 2015.

**Reginaldo da Silva Faria**
**Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015**

**83**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2015

**DO OBJETO**: REGISTRAR EM ATA PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

**VIGÊNCIA:** 06 MESES;

**DO VALOR**: 79.573,48;

**DATA**: Confresa, 05 de Outubro de 2015;

**ASSINANTES**: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura Municipal de Confresa-**Contratado:** Divino Marciano Lopes - ME;

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2015

**DO OBJETO**: Registro de preços de pneus, camarás e Protetores, visando aquisições futuras e parceladas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Confresa;

**VIGÊNCIA**: 12 meses;

**DO VALOR**: 1.568.125,00;

**DATA**: Confresa, 02 de Setembro de 2015;

**ASSINANTES**: Gaspar Domingos Lazari-Prefeitura Municipal de Confresa-**Contratado**: Divino Marciano Lopes - ME;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
### CONCORRÊNCIA N° 003/2015

**Processo 070/2015**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Processo de Licitação n° 070/2015, na Modalidade de Concorrência n° 003/2015, tendo como Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3 ; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA , URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3 , REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMENORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 4.351.925,47", NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT", DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014"**, com abertura no dia 09 de Novembro de 2015, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu localizada na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura. O licitante poderá solicitar o Edital completo impresso mediante o pagamento da taxa não reembolsá-

vel de R$ 20,00 (Vinte reais) )+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação. (Portal da Transparência).

Cotriguaçu/MT, 08 de Outubro de 2015.

Rosangela Aparecida Nervis

PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 196/2015.**

***PORTARIA MUNICIPAL Nº. 196/2015.***

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA REALIZAR PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

.

***ELI SANCHEZ ROMÃO*** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o servidor **WELLITON CHARLLES PEREIRA NETO,** matrícula funcional nº 1717, efetivo no cargo de Agente Administrativo, designado à Gerente de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para Realizar Pesquisas de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a partir do dia 08/10/2015.

**Art. 2º** - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 08 de outubro de 2015.

_____

*ELI SANCHEZ ROMÃO*

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2015**

*DISPÕE SOBRE* ***DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE O CARGO DE BIOQUIMICO,*** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***ELI SANCHEZ ROMÃO*** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a vacância do cargo, bem como, a existência de candidato aprovado em concurso público, aguardando a nomeação;

Considerando a necessidade de contenção de gastos com pessoal, conforme o prescrito na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando que a servidora tem habilitação exigida nesta área;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES**,matricula funcional 393**,** portador da cédula de Identidade, RG 14700395 SSP/MT, CPF 976.519.231-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Consultório e Laboratório, admitida em 28/01/2003, para exercer cumulativamente a função de Bioquímica, até 31/12/2015.

**Art. 2º** - Pelo exercício da função descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Auxiliar de Consultório e Laboratório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 05 de outubro de 2015.

_____

*ELI SANCHEZ ROMÃO*

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

*Contratada*: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME**.**

**CNPJ: 14.039.081/0001-48**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na sede do Município de acordo com a PORTARIA 340, DE 04 DE MARÇO DE 2014 e Portaria 1380 de 09 de Julho de 2014 do Ministério da Saúde.

**Valor do Termo Aditivo:** R$ 13.621,46 (Treze Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

**Vigência:** 01/10/2015 à 30/10/2015.

Tomada de Preço nº 001/2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 327/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de** Finanças.

**CONTRATADA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23/2015**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 02 | UN | ALMOFADA PARA Nº 03 (PRETA, AZUL, VERMELHA) UTILIZA TINTA PERMANENTE E FELTRO ABSORVENTE REVESTIDO COM TECIDO DE RETENÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, LÃ E TECIDO DE RETENÇÃO. DIMENSÕES: 125X90X10 MILIMETROS. | 2,69 | 5,38 |
| 10 | UN | BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA A LÁPIS/LAPISEIRA, BORRACHA NATURAL, BRANCA, DIMENSÕES: PRODUTO SEM EMBALAGEM 3,3X2,3X0,8 CM, APLICAÇÃO: QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236. PESO APROXIMADO 10/15GR. | 0,20 | 2,00 |
| 10 | UN | CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E | 0,98 | 9,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. | | |
| 10 | UN | CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. | 1,00 | 10,00 |
| 10 | PT | COLA BRANCA LIQUIDA. A BASE DE ÁGUA E PVA. PARA TRABALHOS ESCOLARES. COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, BISCUIT, MADEIRA, TECIDO, E CORTIÇAS. COLAGEM PERFEITA E SECAGEM RAPIDA. BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. POTE CONTENDO 90 GRAMAS. | 1,40 | 14,00 |
| 50 | UN | CORRETIVO LÍQUIDO. FÓRMULA Á BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 18 ML. | 1,20 | 60,00 |
| 40 | UN | ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERA. DIMENSÕES: 240 X 340 MM, PESO: 75GR. | 0,24 | 9,60 |
| 10 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO. | 1,50 | 15,00 |
| 105 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE. PARA FECHAMENTO DE CAIXAS OU EMBALAGENS MAIS PESADAS. ROLO DE 12MMX30M. | 0,90 | 94,50 |
| 08 | UN | MINAS GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.9MM 2B. EMBALAGEM FLIP TOP. CAIXA DE GRAFITE COM 12 UNIDADES. | 0,50 | 4,00 |
| 500 | PC | PAPEL SULFITE COR BRANCO. FORMATOS: A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75-GR/M². EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS. | 15,80 | 7. 900,00 |
| 10 | UN | RÉGUA EM POLIETIRENO TRANSPARENTE. COM NO MINIMO, 3 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA. GRADUADA EM 30CM. | 0,60 | 6,00 |
| 08 | UN | TINTA PARA CARIMBO. (PRETO, AZUL E VERMELHO) COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. FRASCO CONTENDO 42ML. | 2,20 | 17,60 |
| 06 | UN | GRAMPEADOR DE MESA 23/8-13, 9/14. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL. USA OS SEGUINTES TIPOS DE GRAMPOS: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20; 23/25. | 106,10 | 636,60 |
| 16 | UN | GRAMPEADOR TIPO ALICATE. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL (CROMADO). GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ. ESPAÇO DE 55MM PARA FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19X2X8CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 31,99 | 511,84 |
| 09 | UN | PERFURADOR METÁLICO, MÉDIO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 16,40 | 147,60 |

**VALOR:** Acontratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 9.443,92 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e Noventa e dois centavos), conforme Empenho Automático nº 0559600, Requisição de Compras nº 01863 de 14/07/2015.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

05.050.1.0

**Funcional-Programática:**

04.123.1006.2.021

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.30

**Fonte De Recursos:**

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

**LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de setembro de 2015.**

BRUNO FRANK TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CONTRATANTE**

LUIS AFONSO DA SILVA

LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP

**CONTRATADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 330/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo.**

**CONTRATADA:LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23/2015**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da **Secretaria Municipal de Governo.**

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 06 | UN | APONTADOR RETANGULAR C/DEPÓSITO E TAMPA MÓVEL. CONTÉM: 1 APONTADOR COM DEPÓSITO. DIMENSÕES: 11X8X2CM (A,L,P) PESO APROX. C/EMBALAGEM: 11 G. | 0,59 | 3,54 |
| 10 | UN | BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA A LÁPIS/LAPISEIRA, BORRACHA NATURAL, BRANCA, DIMENSÕES: PRODUTO SEM EMBALAGEM 3,3X2,3X0,8 CM, APLICAÇÃO: QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236. PESO APROXIMADO 10/15GR. | 0,20 | 2,00 |
| 50 | UN | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS, ETC. DIMENSÕES: 350X135X240 MM. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO. | 2,95 | 147,50 |
| 26 | UN | CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. | 0,98 | 25,48 |
| 10 | UN | CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. | 0,98 | 9,80 |
| 24 | UN | CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E | 1,00 | 24,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. | | |
| 30 | PT | COLA BRANCA LIQUIDA. A BASE DE AGUAE PVA. PARA TRABALHOS ESCOLARES. COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, BISCUIT, MADEIRA TECIDO E CORTIÇAS. COLAGEM PERFEITA E SECAGEM RÁPIDA. BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. 100% LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA. ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. POTE CONTENDO 90 GRAMAS. | 1,40 | 42,00 |
| 20 | UN | CORRETIVO LÍQUIDO. FÓRMULA Á BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 18 ML. | 1,20 | 24,00 |
| 140 | UN | ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERA. DIMENSÕES: 162 X 229 MM, PESO: 75GR. | 0,19 | 26,60 |
| 40 | UN | ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERA. DIMENSÕES: 176 X 250 MM, PESO: 75GR. | 0,19 | 7,60 |
| 40 | UN | ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERA. DIMENSÕES: 229 X 324 MM, PESO: 75GR. | 0,29 | 11,60 |
| 520 | UN | ENVELOPE SACO OURO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERA. DIMENSÕES: 240 X 340 MM, PESO: 75GR. | 0,24 | 124,80 |
| 12 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO. | 1,50 | 18,00 |
| 02 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE. PARA FECHAMENTO DE CAIXAS OU EMBALAGENS MAIS PESADAS. ROLO DE 12MMX30M. | 0,90 | 1,80 |
| 12 | UN | RÉGUA EM POLIETIRENO TRANSPARENTE. COM NO MINIMO, 3 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA. GRADUADA EM 30CM. | 0,60 | 7,20 |
| 10 | UN | TESOURA ESCOLAR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM. ESPECIFICAÇÕES: PONTA ARREDONDADA. LÂMINAS EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATOMICO COLORIDO. CORES VARIADAS (A ESCOLHER) | 1,70 | 17,00 |
| 04 | UN | GRAMPEADOR TIPO ALICATE. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM METAL (CROMADO). GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS DE UMA UNICA VEZ. ESPAÇO DE 55MM PARA FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19X2X8CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 31,99 | 127,96 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 620,88 (Seiscentos e vinte reais e Oitenta e oito centavos), conforme Empenho Automático nº 0581600, Requisição de Compras nº 01982 de 23/07/2015.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

02.020.1.0

**Funcional-Programática:**

04.122.1002.2.006

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.30

**Fonte De Recursos:**

**(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)**

**LOCAL E DATA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de setembro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**CONTRATANTE**

LUIS AFONSO DA SILVA

LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP

**CONTRATADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 331/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Governo.**

**CONTRATADA: FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA ME**

**MODALIDADE: Pregão Presencial n° 23/2015**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da **Secretaria Municipal de Governo**.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 75 | UN | CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO CRISTAL, COM ORIFICIO CENTRAL, PONTA MEDIA (1 MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, MARCA BRASILEIRA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. | 0,58 | 43,50 |
| 05 | PC | ELÁSTICO SUPER AMARELO, N.18. PRODUZIDO ATRAVÉS DO LATEX, IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS. RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 220 UNIDADES. | 4,50 | 22,50 |
| 20 | PC | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS. MEDIDAS: ESPELHO 11, BASE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES | 8,00 | 160,00 |
| 80 | UN | PASTA REGISTRADORA A/Z COM VISOR. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO OFICIO LL, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO. L:285XA:75XC:345MM. | 7,50 | 600,00 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 826,00 (Oitocentos e vinte e seis reais), conforme Empenho Automático nº 0581500, Requisição de Compras nº 01981 de 23/07/2015.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

02.020.1.0

**Funcional-Programática:**

04.122.1002.2.006

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.30

**Fonte De Recursos:**

(100) Material de Consumo

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de setembro de 2015.**

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**CONTRATANTE**

EZEQUIEL FANTICHELI

FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 332/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.**

**CONTRATADA: ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | UN | MESA PARA ESCRITORIO EM MDF, COM 02 GAVETAS, COM CHAVES, LARGURA 1,20M. | 230,0 | 920,0 |
| 1 | UN | ARMARIO MÉDIO COM TRÊS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO QUATRO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSÕES DE 1050 A 1200 MM (ALTURA) X 450 A 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA). | 475,0 | 475,0 |
| 2 | UN | ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO 1,33 X 0,47 X 0,60 ( ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, C/TRAVAMENTO SIMUITANEO DAS GAVETAS, NA COR CINZA PADRÃO PINTURA PINTURA PINTURA ELETROSTATICA C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. | 329,0 | 658,0 |
| 2 | UN | ARQUIVO DE AÇO CURTO PARA 4 GAVETAS | 320,0 | 640,0 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 2.693,00 (Dois mil seiscentos e noventa e três), conforme empenho Automático nº 0737900, Requisição de Compras e Serviços nº 02518 de 10/09/2015.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

13.130.1.0

**Funcional-Programática:**

27.122.1038.2.130

**Natureza Da Despesa:**

4.4.90.52

**Fonte De Recursos:**

(100) Equip. e material permanente (Recursos Ordinários)

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de setembro de 2015.**

RUBENS MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

**CONTRATANTE**

ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA

ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 333/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.**

**CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**

**MODALIDADE:Pregão Eletrônico n° 42/2014**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.**

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | IMPRESSORA LASER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO •VELOCIDADE MÁXIMA 40PPM •RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 X 1200 DPI •MEMÓRIA PADRÃO 64MB •MEMÓRIA OPCIONAL 320 MB PROCESSADOR 400 MHZ •INTERFACE-SETHERNET / USB 2.0 • EMULAÇÃO PCL6 / BR – SCRIPT3 / IBM PROPRINTER DUPLEX •VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50. 000 PG •CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS •CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 500 FOLHAS •CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 150 FOLHAS •COMPATIBILIDADE COM REDES TCP/IP (IPV4/IPV6) •COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX | 1.074,00 | 1. 074,00 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais), conforme Empenho Automático nº 0333900, Requisição de Compras nº 02520 de 10/09/2015.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

13.130.1.0

**Funcional-Programática:**

27.122.1038.2.130

**Natureza Da Despesa:**

4.4.90.52

**Fonte De Recursos:**

(100)- Equip. e material Permanentes (Recursos Ordinários)

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de setembro de 2015.**

RUBENS MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

**CONTRATANTE**

VIVIANE REGINA CLAUDINO

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 334/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.**

**CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

| Qtd | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 02 | UN | COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 3 GERAÇÃO, VELOCIDADE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE 8MB •DRIVER: DVD RW • MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÁXIMA 16GB •CAPACIDADE PADRÃO 8GB •BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3 •CLOCK DA MEMÓRIA 1333 •HD: CAPACIDADE 1TB •VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200RPM •INTERFACE DO HD SATA •SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS •PLACA DE REDE: 100/1000 BASE-T FAST ETHERNET, RJ-45. •PLACA DE VIDEO OFF-BOARD, INTERFACE PCI EXPRESS 2.0 X16, CLOCK MÍNIMO DA GPU 810MHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, CONEXÕES VGA (D-SUB), DVI E HDMI •PLACA MÃE: DISPOSITIVOS ONBOARD ÁUDIO, LAN E VÍDEO COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DA 2ª E 3ª GERAÇÃO UPGRADE DE MEMÓRIA PLACA MÃE ATÉ 16GB 1066/1333MHZ FABRICANTE DO CHIPSET INTEL ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR 22 POLEGADAS LED 01 MOUSE 01 TECLADO 02 CABO AC DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS | 3.100,00 | 6. 200,00 |
| 02 | UN | FRIGOBAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 120 LITROS GARANTIA 12 MESES | 830,00 | 1. 660,00 |
| 05 | UN | FILTRO DE LINHA •4 TOMADAS •TENSÃO 127 E 220V •FUSÍVEL REVERSA •CABO PP 3X0, 75MM DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | 13,00 | 65,00 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 7.925 (Sete mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme Empenho Automático nº 0737700 Requisição de Compras nº de 10/09/2015.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

13.130.1.0

**Funcional-Programática:**

27.122.1038.2.130

**Natureza Da Despesa:**

4.4.90.52

**Fonte De Recursos:**

(100) Equip. e materiais permanentes

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 15 de setembro de 2015.**

RUBENS MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

**CONTRATANTE**

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATADA**

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 247/2015**

PORTARIA N.º 247/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Adriana de Fátima Bernardes Rodrigues".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º**Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Adriana de Fátima Bernardes Rodrigues,** portadora do CPF nº. 531.776.141-72, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/10/2015 a 23/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 091/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 09/10/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 246/2015**

PORTARIA N.º 246/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Eva Margarete Estevão".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º**Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Eva Margarete Estevão,** portadora do CPF nº. 256.392.261-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/10/2015 a 15/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 092/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 15/10/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 245/2015**

PORTARIA N.º 245/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ivalda Pereira Pedrosa".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Ivalda Pereira Pedrosa,** portadora do CPF nº. 460.446.981-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/10/2015 a 06/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 093/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 08/10/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 244/2015**

PORTARIA N.º 244/2015

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marli Teixeira de Araújo".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º**Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Marli Teixeira de Araújo**, portadora do CPF nº. 274.401.331-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 27/09/2015 a 26/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 035/2011.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 27/09/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 335/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.**

**CONTRATADA:** ***N.E PAPELARIA LTDA EPP***

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 15 | UN | CADEIRA FIXA PVC, 4 PÉS DE METAL, 1ª QUALIDADE, COR AZUL OU PRETA. | 57,98 | 869,70 |
| 01 | UN | ILHAS,TAMPO 4 LUGARES MDF 18 OU 25 MM PÉS FILETADOS EM TODO O CONTORNO, UNIDOS POR UMA SUBIDA DE FRAÇÃO EM AÇO PAINÉIS. | 1.939,90 | 1. 939,90 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor de R$ 2.809,60 (Dois mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme Empenho Automático nº 0738000, Requisição de Compras nº 02519 de 10/09/2015.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

13.130.1.0

**Funcional-Programática:**

27.122.1.038.2.130

**Natureza Da Despesa:**

4.4.90.52

**Fonte De Recursos:**

(100) Equip. e materiais permanentes (Recursos Ordinários)

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de setembro de 2015.**

RUBENS MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

**CONTRATANTE**

NIVALDO DA CUNHA CINTRA

N.E PAPELARIA LTDA EPP.

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 336/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADA: M. C. PEREIRA RIBEIRO- ME**

**MODALIDADE*: Pregão Eletrônico n° 21/2015***

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2.000 | UN | REVISTAS COM ATÉ 30 PAGINAS, NO FORMATO 27X20, COM PAPEL COUCHE COM BRILHO, 4X4 CORES. | 6,00 | 12.000 |
| 1.500 | UN | CERTIFICADO – IMPRESSÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE 170 GR, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X 29,7CMC | 0,18 | 270,00 |
| 10 | UN | PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO – PAINEL PARA FACHADA EXTERNA EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 4X1, COM ESTRUTURA DE METALÃO. | 423,00 | 4.230 |
| 05 | UN | PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO – PAINEL PARA FACHADA EXTERNA EM LONA IMPRESSA, MEDINDO 4X1, COM ESTRUTURA DE METALÃO, (MODELO PADRÃO MDS) | 507,00 | 2.535 |
| 500 | UN | CERTIFICADO – IMPRESSÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE 170GR, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0 X 29,7 CM | 0,18 | 90,00 |
| 200 | UN | BANNERS – TAMANHO 1.00 X 90 IMPRESSOS EM LONA A BASE DE SOLVENTE, A PROVA D'AGUA. COM ACABAMENTO EM MADEIRINHA E CORDA PRONTA PARA PENDURAR | 37,95 | 7.590 |
| 200 | UN | SUPORTE PARA CRACHÁ PLÁSTICO COM PRENDEDOR MÓVEL INCOLOR 70X100 MM. COM ABERTURA LATERAL 70MM | 0,85 | 170,00 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 26.885,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Empenho Automático sob n.º 0580000 , Requisição de Compras e Serviços n.º 01972 , de 22/07/2015, no valor de R$ 12.000,00 ( Doze mil reais).

b) Empenho Automático sob n.º 0578200 , Requisição de Compras e Serviços n.º 01961 , de 22/07/2015, no valor de R$ 90,00 (Noventa reais).

c) Empenho Automático sob n.º 0578100 , Requisição de Compras e Serviços n.º 01960 , de 22/07/2015, no valor de R$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais).

d) Empenho Automático sob n.º 0579900 , Requisição de Compras e Serviços n.º 01971 , de 22/07/2015, no valor de R$ 7.760,00 (Sete mil e setecentos e sessenta reais**).**

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

17.070.1.0

17.070.2.0

17.070.2.0

**Funcional-Programática:**

12.122.1016.2.058

12.361.1017.2.061

12.365.1017.2.064

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

**Fonte De Recursos:**

(0.1.01) Gastos com Educação

(0.1.01) Gastos com Educação

(0.1.01) Gastos com Educação

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 15 de setembro de 2015.**

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE**

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME

**CONTRATADA**

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 243/2015**

PORTARIA N.º 243/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Moacir José Ferri".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Moacir José Ferri,** portador do CPF nº. 815.653.309-78, efetivo no cargo de Professor Licenciado em Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/10/2015 a 14/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 094/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e os efeitos desta a partir de 17/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 242/2015**

PORTARIA N.º 242/2015

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ivanilda Aparecida de Souza".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º Prorrogar** o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Ivanilda Aparecida de Souza,** portadora do CPF nº. 488.675.861-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/09/2015 a 20/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 077/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 22/09/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 241/2015**

PORTARIA N.º 241/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Sarah Laurentino Silva Moreno".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º**Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Sarah Laurentino Silva Moreno,** portadora do CPF nº. 274.412.961-53, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/10/2015 a 17/03/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 032/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 18/10/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA N.º 240/2015**

PORTARIA N.º 240/2015

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vilma da Silva Dias Souza".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

***Resolve:***

**Art. 1º**Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Vilma da Silva Dias Souza**, portadora do CPF nº. 932.115.701-87, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/10/2015 a 31/01/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 192/2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 01/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 07 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 07.10.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 337/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME**

**MODALIDADE: Compra Direta nº 01/2015**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para reforma de 10 (dez) unidades de Posto de Saúde da Família, compreendendo Projetos arquitetônicos, projetos de reforma planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais peças técnicas que visem esclarecer os serviços que deverão ser executados.

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor total de R$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais), conforme Empenho Automático nº 0717700, Requisição de Compras e Serviços nº 02428 de 27/08/2015.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60(Sessenta) dias podendo ser prorrogado conforme estipulado na lei 8.666/93.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

| ÓRGÃO/ UNIDADE | FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESEPESA | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|---|
| 06.060.2.0 | 10.301.1010.1.006 | 4.4.90.51 | (102) OBRAS E INSTALAÇÕES (GASTOS COM SAÚDE 15%) |

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 17 de setembro de 2015.**

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE**

JOSINETE RODRIGUES DE MORAES QUEIROZ

P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 324/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal** de Administração.

**CONTRATADA:** *AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.*

**MODALIDADE:**Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço n° 35/2015, , da prefeitura Municipal de Diamantino/MT

**OBJETO:** Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço n° 35/2015, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, para Aquisição de móveis e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Administração

| QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | UN | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHO DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGI- | 1.215,00 | 4.860,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | NAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | | |

.

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0725500, requisição de Compras e Serviços nº 02493 de 02/09/2015 no valor de R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais).

b) Empenho Automático nº 0725400, requisição de Compras e Serviços nº 02492 de 02/09/2015 no valor de R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Administração sendo**:**

**Órgão/unidade:**

04.040.1.0

04.040.1.0

**Projeto Atividade:**

04.122.1005.2.018

24.721.1005.2.019

**Natureza da Despesa:**

4.4.90.52

4.4.90.52

**Fonte de Recurso:**

(100) Equip. e Material Permanentes (Recursos Ordinários)

(124) Equip. e Material Permanentes (Transf. De Convênios- Outros)

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 03 de setembro de 2015.**

**SILVIA MARA GONÇALVES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATANTE**

**SERGIO ARAGÃO JUNIOR**

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 329/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças.**

**CONTRATADA: CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23/2015**

***OBJETO:*** Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da **Secretaria Municipal de Finanças**.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 05 | UN | APONTADOR DE LÁPIS EM METAL COM UM FURO. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 12,5X6,5X2CM (A,L,P) PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 24G. | 0,99 | 4,95 |
| 10 | UN | APONTADOR DE PLÁSTICO SEM DEPÓSITO, RESISTENTE, LÂMINAS QUE GARANTEM QUE O LÁPIS PERMANEÇA COM A PONTA AFIADA E ADEQUADA PARA USO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 2,5X1,2CM (D,P) PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM:10G. | 0,15 | 1,50 |
| 10 | UN | BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA A LÁPIS/LAPISEIRA, BORRACHA NATURAL, BRANCA, DIMENSÕES: PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2X2,9X1CM, APLICAÇÃO: QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236. PESO APROXIMADO 6/7GR. | 0,45 | 4,50 |
| 2.500 | UN | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLADO, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS, ETC. 2 CAPAS E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES:350X135X240MM. | 2,09 | 5.225,00 |
| 150 | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE. PARA FECHAMENTO DE CAIXAS OU EMBALAGENS MAIS PESADAS. ROLO DE 45MMX45M. | 3,19 | 478,50 |
| 50 | UN | LÁPIS PRETO. Nº 2, FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE ULTRARESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, NÃO LASCA. | 0,30 | 15,00 |
| 20 | UN | LAPISEIRA TÉCNICA PRATA. CARACTERISTICAS: PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA MINA 0,9MM, CLIP REMOVIVEL E BORRACHA SUBSTITUIVEL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE CARGA. PARA DESENHO, TRABALHOS E ESCRITA EM GERL. PARA MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DAS MINAS SEM QUEBRA-LAS OU RETROCEDE-LAS. | 9,99 | 199,80 |
| 50 | UN | LIVRO ATA PAUTADA, CAPA DURA PRETA, SEM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 100 FOLHAS. | 9,50 | 475,00 |
| 05 | UN | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216 MILIMETROS, CAPA DE PAPELÃO. | 7,99 | 39,95 |
| 2.000 | UN | PASTA CLASSIFICADORA. COR CINZA. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 GRAMAS, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE OFICIO 2 DE 75 GRAMAS. | 4,45 | 8.900,00 |
| 05 | UN | ESTILETE LARGO METAL. ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE LARGO, TRAVA GIRATORIA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, CORPO TOTALMENTE EM METAL PRATEADO. | 3,20 | 16,00 |
| 05 | UN | BARBANTE DE ALGODÃO 6 FIOS, FIBRA 100% DE ALGODÃO TORCIDO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 101 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO. ROLO. | 3,90 | 19,50 |
| 03 | UN | PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 2 FUROS. EM ESTRUTURA DE METAL. MUNIDO COM LÂMINA AFIADA DE PERFURAÇÃO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 32 MM DE FOLHAS, APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 18 X 35,5 CM; PESO: 4 KG. | 800,00 | 2.400,00 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R$17.779,70 (Dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos),** conforme Itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0559400, Requisição de Compras nº 01861 de 14/07/2015 no valor de R$ 15.379,70 (Quinze mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos);

b) Empenho Automático nº 0579200, Requisição de Compras nº 01966 de 22/07/2015 no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

05.050.1.0

05.050.1.0

**Funcional-Programática:**

04.123.1006.2.021

04.123.1006.2.021

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.30

4.4.90.52

**Fonte De Recursos:**

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

(100) Equip. e Material Permanentes

**LOCAL E DATA:** Prefeitura de Cáceres – MT, 11 de setembro de 2015**.**

BRUNO FRANK TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CONTRATANTE**

ELIANA DE FÁTIMA TORRES LADEIA

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.

**CONTRATADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 328/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças.**

**CONTRATADA: FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA ME**

**MODALIDADE:Pregão Eletrônico n° 23/2015**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papelaria, escritório, aviamentos entre outros), conforme especificações detalhadas, no edital e em seus ANEXOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 80 | UN | CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO CRISTAL, COM ORIFICIO CENTRAL, PONTA MEDIA (1 MM) PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, MARCA BRASILEIRA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. | 0,58 | 46,40 |
| 40 | PC | ELÁSTICO SUPER AMARELO, N.18. PRODUZIDO ATRAVÉS DO LATEX, IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS. RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 220 UNIDADES. | 4,50 | 180,00 |
| 50 | PC | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO. GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS. MEDIDAS: ESPELHO 11, BASE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES | 8,00 | 400,00 |
| 50 | UN | PASTA REGISTRADORA A/Z COM VISOR. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO OFICIO LL, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, FORRADO EM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO. L:285XA:75XC:345MM. | 7,50 | 375,00 |
| 05 | UN | CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM ESTRUTURA EM CAIXA PLÁSTICA, BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, 5X2CM, ACOMPANHADO DE ALMOFADA E ETIQUETA COM OS DIZERES DA ESTAMPA DO CARIMBO NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA PLÁSTICA. PERSONALIZAÇÃO DA ESTAMPA DEVE SER CONSULTADA JUNTO AO ÓRGAO SOLICITANTE. COR DA ALMOFADA: PRETO. | 38,00 | 190,00 |
| 02 | UN | CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO DESCRIÇÃO: NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 07 DIGITOS, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA EMBUTIDA) PARA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. COM 7 DIGITOS EM METAL QUE PODEM SER REBAIXADOS PARA OMITIR SUA IMPRESSÃO DE 1,2,3,4,6 E 12 REPETIÇÕES. COR DA ALMOFADA: PRETO. | 230,00 | 460,00 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 1.651,40 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e Quarenta centavos), conforme Empenho Automático nº 0559500, Requisição de Compras nº 01862 de 14/07/2015.

**VIGÊNCIA***:* Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

05.050.1.0

**Funcional-Programática:**

04.123.1006.2.021

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.30

**Fonte De Recursos:**

(100) Material de Consumo (Recursos Ordinários)

**LOCAL E DATA:** Prefeitura de Cáceres – MT, 10 de Setembro de 2015.

**BRUNO FRANK TEIXEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

**EZEQUIEL FANTICHELI**

FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME

CONTRATADA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°69/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Interessada:** Secretarias Municipal de Educação.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual **Aquisição de um veículo zero KM** tipo Chassi de Caminhão 4/2 com dois eixos, ano 2015, modelo 2015/2016; instalado com todos os itens obrigatórios de fábrica, equipado com conjunto de lubrificação e abastecimento (comboio), para atender a demanda da Frota da Secretaria Municipal de Educação, do município de Cáceres- MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

**Realização:** 23 de outubro 2015 às 10:00 horário de Brasília.

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de outubro de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 338/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.**

**CONTRATADA: D. M. DE BRITO-ME**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº15/2015- REGISTRO DE PREÇO Nº11/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 03 | HR | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E SEUS ANEXOS HORAS. | 48,00 | 144,00 |
| 32 | HR | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS. | 48,00 | 1. 536,00 |
| 11 | HR | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E SEUS ANEXOS HORAS. | 48,00 | 528,00 |
| 18 | HR | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS. | 48,00 | 864,00 |
| 90 | HR | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS. | 48,00 | 4. 320,00 |
| 01 | UN | PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO. | 1.706,11 | 1. 706,11 |
| 01 | UN | PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMETO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO. | 1.040,50 | 1. 040,50 |
| 01 | UN | PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO. | 4.968,41 | 4. 968,41 |
| 01 | UN | PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO. | 542,04 | 542,04 |
| 01 | UN | PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO. | 3.188,96 | 3. 188,96 |
| 01 | UN | PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO. | 5.019,20 | 5. 019,20 |

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R$ 23.857,22 (Vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Empenho Automático sob n.º 0721000, Requisição de Compras n.º 02459, de 31/08/2015, no valor de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro).

b) Empenho Automático sob n.º 0720800, Requisição de Compras n.º 02457, de 31/08/2015, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais).

c) Empenho Automático sob n.º0720700, Requisição de Compras n.º 02456, de 31/08/2015, no valor de R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

d) Empenho Automático sob n.º 0720400, Requisição de Compras n.º 02453, de 31/08/2015, no valor de R$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro).

e) Empenho Automático sob n.º 0720300, Requisição de Compras n.º 02452, de 31/08/2015, no valor de R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

f) Empenho Automático sob n.º 0719300, Requisição de Compras n.º 02443, de 28/08/2015, no valor de R$ 1.706,11 (Um mil, setecentos e seis reais e onze centavos).

g) Empenho Automático sob n.º 0719500, Requisição de Compras n.º 02444, de 28/08/2015, no valor de R$ 1.040,50 (Um mil, quarenta reais e cinquenta centavos).

h) Empenho Automático sob n.º 0719600, Requisição de Compras n.º 02445, de 28/08/2015, no valor de R$ 4.968,41 (Quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

i) Empenho Automático sob n.º 0719700, Requisição de Compras n. º02446, de 28/08/2015, no valor de R$ 542,04 (Quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

j) Empenho Automático sob n.º 0720200, Requisição de Compras n.º 02451, de 31/08/2015, no valor de R$ 3.188,96 (Três mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

k) Empenho Automático sob n.º 0719100, Requisição de Compras n.º 02441, de 28/08/2015, no valor de R$ 5.019,20 (Cinco mil e dezenove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

| Órgão/ Unidade | Funcional-Programática | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos |
|---|---|---|---|
| 12.120. 2.0 | 08.244. 1035.2.111 | 3.3.90. 39 | (329) Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jur.(Transf.de Recursos do FNAS/Reprogramação) |
| 12.120. 2.0 | 08.244. 1035.2.109 | 3.3.90. 39 | (329) Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jur.(Transf.de Recursos do FNAS/Reprogramação) |
| 12.120. 2.0 | 08.244. 1035.2.109 | 3.3.90. 39 | (329) Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jur.(Transf.de Recursos do FNAS/Reprogramação) |
| 12.120. 1.0 | 14.243. 1034.2.094 | 3.3.90. 39 | (100) Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jur.(Rec. Ordinários) |
| 12.120. 1.0 | 14.243. 1034.2.094 | 3.3.90. 39 | (100) Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jur.(Rec. Ordinários) |
| 12.120. 1.0 | 14.243. 1034.2.094 | 3.3.90. 30 | (100) Material de Consumo (Rec. Ordinários) |
| 12.120. 2.0 | 08.244. 1035.2.109 | 3.3.90. 30 | (329) Material de Consumo (Transf.de Recursos do FNAS/Reprogramação) |
| 12.120. 2.0 | 08.244. 1035.2.109 | 3.3.90. 30 | (329) Material de Consumo (Transf.de Recursos do FNAS/Reprogramação) |
| 12.120. 2.0 | 08.244. 1035.2.111 | 3.3.90. 30 | (329) Material de Consumo (Transf.de Recursos do FNAS/Reprogramação) |
| 12.120. 2.0 | 08.244. 1035.2.142 | 3.3.90. 30 | (100) Material de Consumo ( Rec. Ordinários) |
| 12.120. 1.0 | 14.243. 1034.2.094 | 3.3.90. 30 | (100) Material de Consumo ( Rec. Ordinários) |

***LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 23 de setembro de 2015.***

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**CONTRATANTE**

DIRCE MARIA DE BRITO

D. M. DE BRITO-ME.

**CONTRATADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 339/2015–PGM**

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.**

**CONTRATADA: L. BRUM DA SILVA-ME**

**MODALIDADE: Pregão Presencial n° 13/2015**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura geral para eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da SICMATUR de acordo com o Edital, Termo de Referência e seus anexos.

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 15 | DI | TENDAS PIRAMIDAIS, (10,00 X 10,00M TOTALIZANDO 1.000M2), COBERTURA EM LONA PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14. | 958,00 | 14.370,00 |
| 05 | DI | LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3 X 4 E PROJETORES 3500 LUMES LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 3M X 3 5M COM PÉ DIREITO DE 6M; PROJETOR MULTIMÍDIA POWER LITE X24+ (V11H553022); 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1, COR BRANCO. | 2.180,00 | 10.900,00 |
| 58 | MR | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS PLACAS DE FECHAMENTOS EM CHAPAS 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM, 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO 2 METROS DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA MEDIDA DE 20 MM X 30 M EM CHAPA 16 SOLDADO COM PÉ LATERAL. | 35,00 | 2.030,00 |
| 45 | DI | LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10 X 10 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10.0 METROS | 104,00 | 4.680,00 |
| 01 | DI | PALCO TAMANHO 12 X 10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED.12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PARA CENÁRIO POR 2,00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. | 6.370,00 | 6.370,00 |
| 05 | DI | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. | 165,00 | 825,00 |
| 01 | DI | LOCAÇÃO DE SOM PARA 30.000 A 50.000 PESSOAS<br>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DE 30 A 50 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE/02 CABOS XLR 6 VIAS DE SINAL, 60 METROS, 02 MULTI CABO DE 48 VIAS 60 METROS/01 CD PLAYER/01 DECIBELÍMETRO / 04 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR/ 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA / 02 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 24 VIAS DE MONITOR / 36 CAIXAS LINE ARRAY CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 01 FALANTE DE 12”, 02 FALANTE DE 6,5” E 02 DRIVER TITANIUM DE 02” EM NEO DIMMER POR CAIXA/ 18 AMPLIFICADORES DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 24 SUB CONTENDO 02 ALTOS FALANTES DE 18” / 6 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA / FRONT FILL:04 CAIXAS CONTENDO 01 FALANTE DE 12” E 01 DRIVER TITANIUM SISTEMA ANPLIFICADO EPROCESSADO / SIDE:04 CAIXAS DE SUB CONTENDO 02 ALTO FALANTE DE 18” POR CAIXAS ANPLIFICADO E PROCESSADO 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12” E 01 DRIVER DE TITANIUM ANPLIFICADO E PROCESSADO. / 16 MONITORES ANPLIFICADOS E PROCESSADOS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 POLEGADAS E 01 TITANIUM DE 01 POLEGADA NEO DIMMER ./ 16 GARRAS GLAMP, 48 PEDESTAIS GIRAFA, 12 PEDESTAIS PEQUENOS, 16 SUB SNAKE NO MÍNIMO DE 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS,/ 16 RÉGUAS DE AC EM FERRO / MICROFONES 16 SM 58 OU SIMILAR, 14 SM 57 OU SIMILAR, 06 SM 58 SEM FIO UHF OU SIMILAR, 12 SM 81 OU SIMILAR, 04 D 52 OU SIMILAR, 08 SHOT GUN OU SIMILAR/02 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES. | 7.440,00 | 7.440,00 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R$ 46.615,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e quinze reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Empenho Automático sob n.º 0566800, Requisição de Compras e Serviços n.º 01872, de 14/07/2015, no valor de R$ 31.980,00 (Trinta e um mil e novecentos e oitenta reais).

b) Empenho Automático sob n.º 0744200, Requisição de Compras e Serviços n.º 02562, de 14/09/2015, no valor de R$ 13.810,00 (Treze mil e oitocentos e dez reais).

c) Empenho Automático sob n.º 0663900, Requisição de Compras e Serviços n.º 02213, de 12/08/2015, no valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

17.170.1.0

17.170.1.0

17.170.1.0

**Funcional-Programática:**

04.122.1042.2.185

26.695.1029.1.174

23.695.1042.1.176

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

**Fonte De Recursos:**

(100) Outros S.Terc.-P.Jurídica (Recursos Ordinários)

(100) Outros S.Terc.-P.Jurídica (Recursos Ordinários)

(100) Outros S.Terc.-P.Jurídica (Recursos Ordinários)

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 10 de setembro de 2015.**

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,

MEIO AMBIENTE E TURISMO

**CONTRATANTE**

L. BRUM DA SILVA-ME

PEDRO BATISTA CORREIA

**CONTRATADA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
## EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 340/2015–PGM

**CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADA:GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2015**

**OBJETO:** *Constitui objeto do presente Contrato Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

| QTD | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1.000 | UN | ENVELOPE GRANDE COR: BRANCA 26X36-TIPO SACO 90G COM IMPRESSÃO 4 CORES COM FOTOLITO F E V. | 0,74 | 740,00 |
| 300 | UN | ENVELOPE MÉDIO 18X24 BRANCO 90G TIPOS SACO 4 CORES COM FOTOLITO F E V | 0,74 | 222,00 |
| 20 | UN | FAIXA - IMPRESSA – LONADA COLLOR 6 METROS INSTALADA. | 231,00 | 4.620 |

**VALOR:** A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 5.528,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e oito reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Empenho Automático sob n.º 0577500, Requisição de Compras e Serviços n.º 01958, de 22/07/2015, no valor de R$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais).

b) Empenho Automático sob n.º 0577900, Requisição de Compras e Serviços n.º 01959, de 22/07/2015, no valor de R$ 4.620,00 (Quatro mil e Seiscentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

**Órgão/Unidade:**

17.070.1.0

17.070.2.0

**Funcional-Programática:**

12.122.1016.2.058

12.361.1017.2.061

**Natureza Da Despesa:**

3.3.90.39

3.3.90.39

**Fonte De Recursos:**

(0.1.01) Gastos com Educação

(0.1.01) Gastos com Educação

**LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 16 de setembro de 2015.**

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE**

FÁBIO MARTINS DEFANTI

GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

**CONTRATADA**

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
## RETIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 017/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 017/2015**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

**CONTRATADO: ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO**

**OBJETO:** Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

**VALOR:** R$ 1.266,00 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais)

**DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 01/09/2015**

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica***

**ONDE SE LÊ:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 017/2015, leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 018/2015.

**ONDE SE LÊ: VALOR:** R$ 1.266,00 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais), leia-se: **VALOR:** R$ 3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais).

Cáceres, 08 de Outubro de 2015.

**LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR**

*Diretor Executivo*

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 457 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35710, de 02 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 417, de 09 de setembro de 2015, que designou a servidora **GIRLANE VIEIRA PEREIRA –** Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Divisão de Aplic, da Secretaria de Governo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar a servidora **GIRLANE VIEIRA PEREIRA –** Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Coordenadoria de Aplic, da Secretaria de Governo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de outubro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de outubro de 2015.

**WILSON MASSAHIRO KISHI**

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 05.10.15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**
**EDITAL Nº 002/2015 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Fica convocada a candidata aprovada em Concurso Público, Edição 001/2010, realizado por esta Câmara Municipal, abaixo identificada, para comparecer perante a Secretaria Administrativa (Setor Pessoal), da Câmara Municipal de Denise-MT, situado à Avenida domingos de Campos nº. 111, nesta cidade, imediatamente, caso assim puder, ou no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, para o fim de ser empossada em seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);

CPF (xérox);

Título de eleitor (xérox);

Comprovante de residência (xérox);

Duas fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);

Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);

Cartão de PIS/PASEP (xérox);

CPF e RG do cônjuge (xérox)

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

Comprovante de Escolaridade mediante documento original ou cópia autêntica ou acompanhada do original (histórico escolar ou/e diploma);

Registro no Conselho de Classe;

Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração de Bens e Valores;

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número de Conta Bancária no Banco do Brasil S/A para fins de recebimento de salários mensais.

**Parágrafo único.** A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

**ANEXO ÚNICO**

**CONVOCADA**

**NOME CARGO**

| | |
|---|---|
| LUZIA FERNANDES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

**Art. 2º** A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao regime estatutário - Lei Municipal nº 149/1994, de 17 de março de 1994 e posteriores alterações.

**Art. 3º** Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pela empossada.

**§ 1º** A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

**§ 2º** A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

**§ 3º** Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

**§ 4º** Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

**§ 5º** No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

**§ 6º** Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 4º** A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

**§ 1º** Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

**§ 2º** A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

**Art. 5º** São competentes para dar posse:

**I** - o Presidente da Câmara Municipal de Denise-MT.

**Art. 6º** A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

**Art. 7º** Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

**Art. 8º** O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

**Parágrafo único.** O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

**Art. 9º** Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

**Art. 10** Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

**Art. 11** Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**JOZIAS DE SOUZA GOMES**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA/DRH Nº 066/2015

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, Senhora **ELIANE CRISTINE DA COSTA MAGALHÃES** e dá outras providências.

**JOÃO GONÇALVES LOPES,** Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período 14/03/2011 a 14/03/2015;

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder Licença Prêmio a senhora **ELIANE CRISTINE DA COSTA MAGALHÃES**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de 05/10/2015 a 03/11/2015.

**ART. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ART. 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

**Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.**

Diamantino/MT, 01 de Outubro de 2015.

**JOÃO GONÇALVES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 051/2015

**JOÃO GONÇALVES LOPES,** Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **FRANCISLENE OLIVEIRA DA SILVA**, contados a partir de 22/03/2015 a 19/03/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 01 de Outubro de 2015.

**JOÃO GONÇALVES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
### PORTARIA Nº 045/2015

**PORTARIA Nº. 045/2015**

INSTITUI PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MERITO PROFISSIONAL, DO NÍVEL DE ENQUADRAMENTO E DO INCENTIVO A TITULAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVOS E EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Ver. Jozenil Costa Lube**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege a Lei Municipal nº. 824 de 12 de dezembro de 2011 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o processo de avaliação de desempenho por mérito profissional, do nível de enquadramento e do incentivo a titulação para os servidores efetivos e em estágio probatório, conforme cito abaixo:

**Segunda Avaliação: Triênio 2014/2016**

Servidora: **Deizelucy Maria Pereira Mesquita -** Cargo: Agente de Finanças e Controle

Servidora: **Maria Madalena da Silva Neves -** Cargo: Assistente Administrativo I

Servidora: **Marli Dias Duartes Coimbra -** Cargo: Assistente Administrativo II

Servidora: **Marly Barbosa de Almeida -** Cargo: Assistente Administrativo II

Servidora: **Kátia Aparecida do Prado Konrad -** Cargo: Recepcionista/Telefonista

Servidora: **Lucimara Costa Barros -** Cargo: Assistente Administrativo II

Servidor: **Eder Wilson da Costa Soares -** Cargo: Motorista

Servidor: **Pedro Xavier Pires -** Cargo: Vigia

Servidora: **Sonia Juliana Jesus da Silva -** Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção

Servidor: **Luiz Carlos Rodrigues de Almeida -** Cargo: Motorista

Servidor: **Joelson Jonas da Silva -** Cargo: Vigia

Servidor: **Paulo César da Cruz Fonseca -** Cargo: Técnico de Informática

Servidor: **Fabio Tomekiti Fukushima -** Cargo: Auditor Público Interno

**Segunda Avaliação: Triênio 2014/2016 - Estágio Probatório**

Servidora: **Aline Simony Stella** - Cargo: Advogada

Servidora: **Lanusa Geórgia Souza Vieira -** Cargo: Assistente Administrativo II

**3ª Avaliação: Triênio 2013/2015 – Final do Estágio Probatório**

Servidor: **Kassio Faria da Silva -** Cargo: Vigia

Parágrafo Único – Os servidores em **3ª Avaliação: Triênio 2013/2015 – Final de Estágio Probatório** devem observar a lotação de sua classe e protocolar no prazo de 03 (três) dias, o requerimento de incentivo à titulação juntamente com cópias autenticadas dos certificados, títulos e diplomas, conforme modelo em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 08 de outubro de 2015

**Ver. Jozenil Costa Lube**

Presidente

**Requerimento.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Nome:

Cargo:

Matricula nº:

*Marque X na sua CLASSE*: **( ) B ( ) C ( )D**

Vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que encaminhe a Comissão de Avaliação os documentos em anexo devidamente autenticados para analise do incentivo a titulação, conforme rege a Lei Municipal nº 824/2014 e suas alterações.

N. Termos,

P. Deferimento.

Diamantino, de de 2015

Assinatura.

Declaro ter conhecimento da solicitação do servidor e encaminho o presente processo à Comissão de Avaliação para análise e providências legais.

Diamantino, _____ de _____ de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**
**PORTARIA Nº 044/2015**

**PORTARIA Nº. 044/2015**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ANÁLISE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO DO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Ver. Jozenil Costa Lube**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege o artigo 15 da Lei Municipal n.º 824 de 12 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Fazem parte desta Comissão os Servidores, Lucimara Costa Barros, Paulo Cezar da Cruz Fonseca, Eder Batistoni, sob a Presidência do Primeiro:

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

a) **COMPETÊNCIA TÉCNICA**: Habilidade para operacionalizar os conhecimentos do seu nível, para obtenção de melhores resultados;

b) **INICIATIVA:** define a capacidade de tomar decisões diante de situações imprevistas surgidas na realização do trabalho;

c) **COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:** define a disposição para prestar auxílio ao grupo na execução das tarefas e contribuir para a manutenção de um ambiente saudável e tranqüilo;

d) **CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL**: conduta consciente de seus próprios atos, originária da compreensão que necessita ter dos seus deveres funcionais;

e) **RESPONSABILIDADE:** define a capacidade de cumprir espontaneamente os deveres e obrigações próprias da função;

f) **PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;

g) **DISCIPLINA:** Se o servidor avaliado foi advertido ou suspenso de suas funções.

Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas em conformidade com os anexos XVI e XVII da Lei Municipal n.º 824/2011.

Art. 4º Serão Avaliados por esta Comissão todos os servidores da Câmara Municipal de Diamantino que estiverem para serem efetivados e os efetivos.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar Relatório contendo individualmente a Avaliação realizada de cada Servidor.

Art. 6º O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 08 de outubro de 2015

**Ver. Jozenil Costa Lube**

Presidente

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138/2015**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 131/2013, correção **onde se lê** "**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 7 conforme o anexo V da Lei 881/2013. **Leia-se** Art. 2º - A Remuneração será a de DAS 8, anexo V da Lei 1.042/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 01 de Outubro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN****Prefeito Municipal*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e em serviços de propaganda volante.

**TIPO:** Menor preço.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de outubro de 2015.

**HORÁRIO**: 14h00min.

**LOCAL**: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

**EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS**: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 08 de outubro de 2015.

**PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA**

**Pregoeiro**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/10/2015 *às 08*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 09 de Outubro de 2015.

_____

***LAURO JOSNEY CORREA***

**Pregoeiro Oficial**

---

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 139/2015**

O Senhor **JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº 06/1990, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantino – MT:

**CONSIDERANDO** a inobservância a DEVERES impostos pela Lei Municipal nº 06/1990, a saber, *"exercer com zelo e dedicação às atribuições do cargo"*, *"ser leal às instituições a que servir"*, *"cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais"*, *"manter conduta compatível com a moralidade administrativa"*, *"ser assíduo e pontual ao serviço"* e, *"tratar com urbanidade as pessoas"*(art. 92. Incisos I, II, IV, IX, X e XI), além, principalmente, do desrespeito às PROIBIÇÕES de *"ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe Imediato"*, *"referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral"*, e *"exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho"* (Art. 93, incisos I, V, VI, e XII),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fundamento no art. 112 da Lei Municipal nº 06/90, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ELITON LUIZ LOPES BARROS**, matriculado sob o nº 95.

**Art. 2º** - **Ficam designados os servidores DURVAL DOMINGOS (Matrícula nº 89), JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA (Matrícula nº 150) e DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO (Matrícula nº 81), para constituírem a Comissão do Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar a** responsabilidade do servidor **ELITON LUIZ LOPES BARROS**.

**Art. 3º** - A comissão deverá conduzir todo o processo e, ao término, emitir relatório final.

**Art. 4º** O prazo regular do procedimento será de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão acontecerão com o sigilo, e com a independência e a imparcialidade, necessários para o seu bom desempenho.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 05 de outubro de 2015.

***JUVIANO LINCOLN***

***Prefeito Municipal***

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 140/2015**

Portaria nº 140/2015, publicado no Boletim Oficial nº 2.328, de 08 de Outubro de 2015.

Correções:

**onde se lê:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão para estudo e elaboração da planta genérica de valores do M²T, M²E e Seus Fatores Corretivos do Município para o exercício de 2016, com os seguintes componentes:

1º- Rubin Tadeu da Silva

2º- Durval Domingos da Silva

3º - Marcio Roberto dos Santos

4º - João Paulo Braz da Silva

**leia-se:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão para estudo e elaboração da planta genérica de valores do M²T, M²E e Seus Fatores Corretivos do Município para o exercício de 2016, com os seguintes componentes:

1º- Rubin Tadeu da Silva

2º- Durval Domingos

3º - Marcio Roberto Soares

4º - João Paulo Braz da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2015**

**Órgãos:** Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo

**Identificação:** Pregão Presencial nº 017/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 caminhão compactador com capacidade mínima para 9.500 toneladas, medindo 7 metros de comprimento ou mais e 04 container com 04 rodízios giratórios, com medidas mínimas de 1,77 x 1,15 x 2,10m, para armazenamento de resíduos sólidos, com custos de manutenção corretiva, preventiva, combustível e mão de obra por parte do contratante, conforme Anexo 02 do Edital.

**Data:** 21/10/2015

**Horário:** credenciamento às 08h30min e às 09h00min abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 07 de outubro de 2015.

***WANUSA SOARES ALVES***

Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### LEI MUNICIPAL N.º 532/2015

*LEI MUNICIPAL N.º* 532/2015.

*DATA:* 07 DE OUTUBRO DE 2015

**SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**, faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **01 – CAMARA MUNICIPAL** | |
| **01.000.01 –** PODER LEGISLATIVO | |
| **01.000.01.01.031 ACAO LEGISLATIVA** | |
| **01.000.01.01.031.0001- GESTAO DA POLITICA D PODER LEGISLATIVO** | |
| 01.000.01.01.031.0001.2031 – MANUT. E ENCARG. COM A CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.000.01.01.031.0001.2031-.3191.13 OBRIGACOES PATRONAIS | R$ 19.000,00 |
| **01.000.01.01.031.0001.2031-.3390.39 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA** | R$ 19.000,00 |
| TOTAL GERAL | R$ 38.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE** | |
| **08.000.01 GABINETE DO SECRETARIO** | |
| 08.000.01.20.601 P**ROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL** | |
| **08.000.01.20.601.0025** APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA | |
| **08.000.01.20.601.0025.1.093** CAPACITACA**O PARA FORTAL. AGRIC. FAMILIAR** | |
| **08.000.01.20.601.0025.1.093.3390.30** MATERIAL DE CONSUMO | R$ 9.000,00 |
| **08.000.01.20.601.0025.1.093.3390.36 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA** | R$ 9.000,00 |
| **08.000.01.20.601.0025.1.093.3390.39 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA** | R$ 20.000,00 |
| TOTAL GERAL | R$ 38.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 264/2015

**PORTARIA Nº 264/2015**

**DATA:** 08 DE OUTUBRO DE 2015.

*SÚMULA:* DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM OS GRUPOS DE TRABALHOS DENOMINADOS COMITÊ DE COORDENAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA,** Prefeito do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

para o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA

II – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID

III – Representantes do Poder Público Municipal, ligadas ao setor de saneamento:

Sra. Carine Chiele - Representante do Serviço de Água e Esgoto;

Sra. Alexsandra Cristina Vicente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sr. Cipriano da Rosa Pazetto - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Sra. Anette Ingrit Bencke - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - **Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o COMITÊ EXECUTIVO para o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico:**

I – Sr. Jair Geuda Junior - Engenheiro do Município;

II - Sr. – Pedro José Do Val - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Sr. Odair Paulo de Oliveira - Representante Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Sra. Gessica Danglei Rodrigues Barbosa - Representante do SAE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

**LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos inscritos ou não, em dívida ativa do município de Figueirópolis D'Oeste-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Os débitos fiscais devidos à Fazenda Pública do Município de Figueirópolis D'oeste, Mato Grosso, vencidos até 31 de dezembro de 2014, poderão ser pagos com redução da multa e dos juros de mora, da seguinte forma:

I - Pagamento a vista até 30 (trinta dias) redução de 100% (cem por cento).

II – Em até 4 (quatro) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento);

III – Em até 8 (oito) parcelas, com redução de 30% (trinta por cento);

IV – Em até 12 (doze) parcelas, com redução de 20% (por cento);

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos fiscais devidamente constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou a ajuizar.

§ 2º A redução das multas e dos juros moratórios estende-se, no que couber, aos pedidos de parcelamento já deferidos, em relação ao saldo remanescente verificado na data do requerimento.

§ 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) para Contribuição de Melhoria e R$ 20,00 (vinte reais) para IPTU e demais Tributos.

§ 4º O valor do débito original será atualizado monetariamente na data do requerimento do parcelamento de acordo com a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado no exercício anterior.

§ 5º O parcelamento será limitado ao máximo em 12 (doze) meses, incidindo neste caso, juros vincendos de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º Para habilitar-se ao benefício desta lei, o contribuinte deverá:

I – Protocolizar requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças até o prazo de 90 (noventa) dias da promulgação desta Lei, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – Estar em dia com os tributos vencidos após 1º de janeiro de 2015;

III - Documento que permita identificar o responsável pela representação da empresa, no caso de débito relativo à pessoa jurídica;

IV - Cópia de documento de identidade e do CPF, no caso de débito relativo à pessoa física e

V - Comprovante de residência.

§ 1º A apresentação do requerimento implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como, desistência dos já interpostos.

§ 2º Tratando-se de débito do Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Melhoria, o requerimento de parcelamento poderá ser assinado pelo proprietário ou seu representante legal e, na falta deste, pelo responsável tributário nos termos da Lei, tais como: adquirente, arrematante, mutuário, compromissário ou sucessor a qualquer título como cônjuge, filho ou herdeiro.

§ 3º No caso do devedor ser pessoa jurídica, o contrato de parcelamento será firmado por seu titular ou procurador nomeado por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para assunção de dívida.

Art. 3º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data do protocolo do requerimento.

Parágrafo Único. Tendo efetuado o pagamento da primeira parcela e assinado o termo de parcelamento, o contribuinte terá direito à expedição de certidão positiva de débito, com efeito de certidão negativa para com a Fazenda Municipal, enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias principais e acessórias exigidas pela legislação vigente.

Art. 4º As disposições desta Lei não implicarão em restituição ou compensação de recolhimento já efetuado e não se aplicam:

I - Aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro, em benefício daquele;

II - Às infrações, resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 5º O benefício concedido será cancelado automaticamente, independentemente de notificação prévia do sujeito passivo, nos seguintes casos:

I - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - Inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas; e

III - transcurso de 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela, desde que haja algum em atraso.

§ 1º A rescisão do parcelamento pactuado implicará na imediata exigibilidade do total do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º Ocorrendo à rescisão prevista no parágrafo anterior, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis, visando à cobrança administrativa ou judicial do respectivo crédito tributário.

Art. 6º A falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela ensejará o acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao vencimento, calculado até o mês do pagamento, além da multa moratória na forma do regulamento.

Art. 7º O contribuinte que não cumprir com o compromisso firmado ou, de alguma forma, proceder a alienação ou transferência, a qualquer título, do bem imóvel sem a quitação do débito incidente sobre o mesmo, ficará sujeito a medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal n. 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Art. 8º O débito financiado, mediante os benefícios constantes desta Lei Complementar, não pode ser objeto de novo parcelamento, devendo ser pago integralmente.

Art. 9º Fica vedada a utilização dos benefícios desta Lei Complementar para a extinção, parcial ou total, do crédito tributário, ou não tributário, mediante dação em pagamento.

Art. 10 É o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 08 de Setembro de 2015

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 678/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

**LEI Nº 678/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Dispõe sobre a autorização para abertura de credito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015"

O Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Assistência Social no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para Manutenção dos Programas da Assistência Social no Exercício 2015, conforme abaixo:

**EXERCÍCIO DE 2015**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0090.2152 – Manutenção dos Programas da Assistência Social

0.1.29.500.000 3.3.90.14 – Diárias - Civil .....R$ 5.000,00

0.1.29.500.000 3.3.90.32 – Bens, Serviços de Dist. Gratuita.....R$ 20.000,00

0.1.29.500.000 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....R$ 5.000,00

0.1.29.500.000 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

**Fonte de Recurso:**

0.1.29.500.000 .....R$ 40.000,00

(Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – IGD-M, IGD-SUAS e PAIF)

Art. 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D`Oeste -MT, 30 de Setembro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PORTARIA Nº.181/2015**

**PORTARIA Nº.181/2015 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 034/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **CLAUDIA FRANCIELLI FERREIRA,** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº034/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à pessoa jurídica: **H. H. ALVES LESSI-ME,** contratada para a prestação de serviços médicos para atendimento junto ao Programa de Saúde Familiar – PSF.

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Outubro de 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2015.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15**, RESOLVE registrar os preços da empresa ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.548.238/0001-19 estabelecida na cidade de Canarana-MT Avenida Rio grande do Sul, 584, centro, neste ato representada por **JONAS ALBERTO SONZA**, Carteira de Identidade nº. 8074040241 SSP/RS CPF nº 924.468.331-87**,** nas quantidades estimadas no

Item 2

desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 039/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para entrega fracionada de acordo com as necessidades do município de Gaúcha do Norte, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 039/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 01.548.238/0001-19

Endereço: Avenida Rio grande do Sul, 584, centro

CEP: 78640-000 Cidade/Estado: Canarana-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

| | PNEUS P/ CAMINHÕES E ONIBUS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | R$ UNIT | R$ TOTAL |
| 1 | 40 | UND | PNEU 275/80R 22.5 16L (LISO) | GENERAL | 1.495,00 | 59.800,00 |
| 2 | 50 | UND | PNEU 275/80R 22.5 16L (BORRACHUDO) | CONTINENTAL | 1.576,67 | 78.833,50 |
| 3 | 10 | UND | PNEU 11.00 R22 (LISO) | GENERAL | 1.635,00 | 16.350,00 |
| 4 | 20 | UND | PNEU 11.00 R22 (BORRACHUDO) | CONTINENTAL | 1.771,67 | 35.433,40 |
| 11 | 20 | UND | PNEU 7.50-16 14L (LISO) | TORNEL | 570,00 | 11.400,00 |
| 12 | 20 | UND | PNEU 7.50-16 16L (BORRACHUDO) | TORNEL | 650,00 | 13.000,00 |
| 13 | 12 | UND | PNEU 215/75 R17.5 TL (LISO) | GENERAL | 876,00 | 10.512,00 |
| 14 | 40 | UND | PNEU 215/75 R17.5 TL (BORRACHUDO) | CONTINENTAL | 928,33 | 37.133,20 |
| | PNEU P/ VEICULOS E CAMINHONETES | | | | | |
| 15 | 4 | UND | PNEU 225/75 R16 (LISO) | TORNEL | 643,33 | 2.573,32 |
| 17 | 18 | UND | PNEU 245/70 R16 (LISO) | CONTINENTAL | 733,33 | 13.199,94 |
| 18 | 22 | UND | PNEU 245/70 R16 (BORRACHUDO) | GENERAL | 733,33 | 16.133,26 |
| 19 | 8 | UND | PNEU 235/70 R16 | CONTINENTAL | 662,33 | 5.298,64 |
| 20 | 12 | UND | PNEU 255/60 R18 | CONTINENTAL | 846,67 | 10.160,04 |
| 21 | 16 | UND | PNEU 235/75 R15 | CONTINENTAL | 580,67 | 9.290,72 |
| 22 | 4 | UND | PNEU 165/70 R13 | BARUM | 205,00 | 820,00 |
| 23 | 25 | UND | PNEU 175/70 R13 | BARUM | 216,67 | 5.416,75 |
| 24 | 12 | UND | PNEU 175/70 R14 (LISO) | BARUM | 301,67 | 3.620,04 |
| 25 | 18 | UND | PNEU 175/70 R14 (BORRACHUDO) | CONTINENTAL | 356,33 | 6.413,94 |
| 26 | 12 | UND | PNEU 175/80 R14 | CONTINENTAL | 388,67 | 4.664,04 |
| 27 | 6 | UND | PNEU 185/14-C 102/100 R | CONTINENTAL | 378,67 | 2.272,02 |
| 28 | 10 | UND | PNEU 185 R14 102/100 | CONTINENTAL | 378,67 | 3.786,70 |
| | PNEUS P/ MÁQUINAS PESADAS | | | | | |
| 33 | 8 | UND | PNEU 17.5-25 16L G2/L2 | WEST LAKE | 3.833,33 | 30.666,64 |
| 34 | 12 | UND | PNEU 14.00-24 16L G2/L2 | WEST LAKE | 2.615,00 | 31.380,00 |
| 35 | 8 | UND | PNEU 13.00-24 16L G2/L2 | ADVANCE | 2.366,67 | 18.933,36 |
| | CÂMARAS DE AR | | | | | |
| 36 | 10 | UND | CAMARA DE AR 275/80 R22.5 FC | RS | 135,33 | 1.353,30 |
| 37 | 10 | UND | CAMARA DE AR 11.00-22 | RS | 144,33 | 1.443,30 |
| 38 | 15 | UND | CAMARA DE AR 9.00-20 | RS | 114,00 | 1.710,00 |
| 39 | 20 | UND | CAMARA DE AR 10.00-20 | RS | 125,67 | 2.513,40 |
| 40 | 10 | UND | CAMARA DE AR 7.50-16 TR-15 | RS | 70,33 | 703,30 |
| 41 | 15 | UND | CAMARA DE AR 7.50-16 SC-95 | RS | 81,67 | 1.225,05 |
| 42 | 10 | UND | CAMARA DE AR 215/75 R17.5 | RS | 108,33 | 1.083,30 |
| 43 | 10 | UND | CAMARA DE AR P/ PNEU 235/70 R16 | RS | 78,33 | 783,30 |
| 44 | 10 | UND | CAMARA DE AR P/ PNEU 245/70 R16 | RS | 78,33 | 783,30 |
| 45 | 10 | UND | CAMARA DE AR P/ PNEU 235/75 R15 | RS | 76,00 | 760,00 |
| 47 | 25 | UND | CAMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R13 | RS | 41,67 | 1.041,75 |
| 48 | 20 | UND | CAMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R14 | RS | 48,33 | 966,60 |
| 49 | 15 | UND | CAMARA DE AR P/ PNEU 185 R14 | RS | 48,33 | 724,95 |
| 50 | 5 | UND | CAMARA DE AR 17.5-25 | RS | 297,67 | 1.488,35 |
| 51 | 12 | UND | CAMARA DE AR 14.00-24 | RS | 258,33 | 3.099,96 |
| 52 | 8 | UND | CAMARA DE AR 13.00-24 | RS | 258,33 | 2.066,64 |
| | PROTETORES E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 53 | 10 | UND | PROTETOR ARO 22 | SBN | 47,67 | 476,70 |
| 54 | 10 | UND | PROTETOR ARO 20 | SBN | 40,00 | 400,00 |
| 55 | 5 | UND | PROTETOR ARO 16 | SBN | 31,67 | 158,35 |
| 56 | 10 | UND | PROTETOR 17.5-25 | ABC | 240,00 | 2.400,00 |
| 57 | 6 | UND | PROTETOR 7.50/16 | SBN | 37,50 | 225,00 |
| 58 | 10 | UND | PROTETOR 14.00-24 | SBN | 137,50 | 1.375,00 |
| 59 | 10 | UND | PROTETOR 13.00-24 | SBN | 137,50 | 1.375,00 |
| 60 | 20 | UND | VALVULA P/ ARO 22.5 DE CAMINHAO | SCHRADER | 32,50 | 650,00 |
| 61 | 15 | UND | VALVULA P/ ARO 24 DE MOTONIVELADORA | BREMEN | 42,50 | 637,50 |
| 62 | 20 | UND | VALVULA 414 | BREMEN | 9,00 | 180,00 |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e orgãos participantes a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Gabinete do Prefeito, Finanças, Assistencias Social e Desenvolvimento.

3.2 – Os PNEUS e ACESSÓRIOS deverão estar de acordo com as especificações mínimas especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.3 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, etc.

3.3.1 – Os PNEUS e ACESSÓRIOS deverão ser entregues na sede do Município de Gaúcha do Norte-MT., ficando por conta da empresa vencedora todas as depesas para tal, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento;

3.3.1.1 - A CONTRATADA poderá requerer prorrogação dos prazos fixados antes de findos, mediante formalização de justificativa.

3.3.1.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação dos prazos ou aplicação das sanções cabíveis

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 039/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 08 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

EMPRESA:

ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA

JONAS ALBERTO SONZA

CPF nº 924.468.331-87

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2015.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15**, RESOLVE registrar os preços da empresa E S RODRIGUES – PNEUS – ME** , inscrita no CNPJ/MF nº 16.900.462/0001-03 estabelecida na cidade de Gáucha do norte-MT à Rua São Paulo, nº 724, Centro, neste ato representada por **ELIELTON SOUSA RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº. 1313955-0 SSP/MT CPF nº 890.847.641-53 e a Empresa **ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA- EPP** , inscrita no CNPJ/MF nº 00.313.361/0001-98 estabelecida na cidade de Agua Boa-MT à Avenida Industrial, nº 830, Setor Industrial, neste ato representada por

VOLMIR KIST

, Carteira de Identidade nº.18800564 SSP/MT CPF nº 622.079.201-78 nas quantidades estimadas no Item 2 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 038/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagens de pneus para entrega fracionada de acordo com as necessidades do município de Gaúcha do Norte, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 038/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: E S RODRIGUES – PNEUS – ME

CNPJ: 16.900.462/0001-03

Endereço: Rua São Paulo, nº 724, Centro

CEP: 78875-000 Cidade/Estado: Gaucha do norte-MT

2.1.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | serviço | Recapagem de pneu 275/80 R22.5 LISO | 480,00 | 24. 000,00 |
| 2 | 40 | serviço | Recapagem de pneu 275/80 R22.5 BORRACHUDO | 510,00 | 20. 400,00 |
| 3 | 40 | serviço | Recapagem de pneu 1.000x20 LISO | 420,00 | 16. 800,00 |
| 4 | 40 | serviço | Recapagem de pneu 1.000x20 BORRACHUDO | 445,00 | 17. 800,00 |
| 11 | 8 | serviço | Recapagem de pneu 14.9x24 | 1. 100,00 | 8.800,00 |
| 12 | 30 | serviço | Recapagem de pneu 215/ 75R17.5 | 300,00 | 9.000,00 |
| 13 | 20 | serviço | Recapagem de pneu 235/ 70R16 | 290,00 | 5.800,00 |

2.1.3 - Empresa Vencedora:

Nome: ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA- EPP

CNPJ: 16.900.462/0001-03

Endereço: Avenida Industrial, nº 830, Setor Industrial

CEP: 78635-000 Cidade/Estado: Canarana-MT

2.1.4 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 20 | UND | PNEU 11.00-22 16L (BORRACHUDO) | 1295,00 | 32.375,00 |
| 7 | 10 | UND | PNEU 9.00-20 14L (LISO) | 1.600,00 | 32.000,00 |
| 8 | 20 | UND | PNEU 9.00-20 16L (BORRACHUDO) | 2.600,00 | 15.600,00 |
| 9 | 20 | UND | PNEU 10.00-20 16L (LISO) | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 10 | 20 | UND | PNEU 10.00-20 16L (BORRACHUDO) | 1.700,00 | 13.600,00 |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e órgão participante a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 – Os PNEUS RECAPADOS deverão estar de acordo com as especificações mínimas especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.3 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, etc.

3.3.1 – Os PNEUS RECAPADOS deverão ser entregues na sede do Município de Gaúcha do Norte-MT., ficando por conta da empresa vencedora todas as depesas para tal, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento;

3.3.1.1 - A CONTRATADA poderá requerer prorrogação dos prazos fixados antes de findos, mediante formalização de justificativa.

3.3.1.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação dos prazos ou aplicação das sanções cabíveis

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 038/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 08 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EMPRESAS REGISTRADAS:

E S RODRIGUES – PNEUS – ME

ELIELTON SOUSA RODRIGUES

CPF nº 890.847.641-53

ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA- EPP

VOLMIR KIST

CPF nº 622.079.201-78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**LICITAÇAO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 036/2015**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Luis Gustavo Zandarim torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 036/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE MOTOR ELÉTRICO de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, com as especificações do termo de referência TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, obteve o seguinte resultado: a empresa**. SIRLENE SANTOS ZANE – ME** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R$ 13.969,28 (treze mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 08 de outubro de 2015.

Luis Gustavo Zandarim

**Pregoeiro**

**LICITAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - REGISTRO DE PREÇOS.**

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 044/2015 Registro de Preços

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, através do Pregoeiro, a senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA para manutenção de veículos leves e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 27/10/2015 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0, 50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 08 de outubro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENCIAMENTO SANTA MARTA II**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, **CNPJ nº 03.239.019/0001-83,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) concomitantemente, com fins de regularização do Loteamento Urbano no **Bairro Santa Marta II**, localizado no Município de Guarantã do Norte/MT.

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NC Nº 014/2015 DE 08/10/2015.**

**PORTARIA NC Nº 014/2015 de 08/10/2015.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1° -** Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **SIMONE DE FATIMA DO NASCIMENTO** brasileira, maior, portadora do RG Nº 2567942-2 SSP/MT e do CPF Nº 051.307.281-06, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**ARTIGO 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2015,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**SANDRA MARTINS**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/10/2015.

NP 733/2015.

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 347/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor João Carlos Deon, comissionado no cargo de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".**

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Senhor **João Carlos Deon**, comissionado no cargo de Chefe de Divisão, lotado junto a Secretaria Municipal de Coordenação geral de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº. 169/2014 de 07 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

**PEDRO FERRONATTO**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREVI-ITAUBA**

**PORTARIA Nº. 001/2015**

*Dispõe sobre a prorrogação do mandato do* ***CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVI-ITAÚBA.***

***Raimundo Zanon****, Prefeito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba – PREVI-ITAÚBA, mantendo a mesma Presidência nomeada pela Portaria n° 022/2014 de 30 de maio de 2014.

**Art. 2º** -, O prazo para o novo mandato terá efeito à partir de 01/06/2015 até 01/06/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***RAIMUNDO ZANON***

*PREFEITO MUNICIPAL*

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR PRAZO 15 DIAS

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 175, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Senhor Prefeito Municipal de Itiquira, Humberto Bortolini, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.Nos termos do artigo 154 da Lei nº 379/99, INTIMA, pelo presente edital, MARIA ELENA ALVES DOS SANTOS. Matrícula nº 496. Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com último endereço conhecido, Rodovia Br 163, Ouro Branco do Sul, ITIQUIRA/MT 78790-000, porém em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de QUINZE dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Itiquira. Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621. (endereço do local onde funciona a Comissão), a fim de apresentar defesa escrita no processo de sindicância nº 026.0109/2015, a que responde, sob pena de revelia.

Itiquira/MT, 25 de setembro de 2015.

Eliane Neubert

Matrícula nº 491

Presidente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR PRAZO 15 DIAS

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 175, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Senhor Prefeito Municipal de Itiquira, Humberto Bortolini, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.Nos termos do artigo 154 da Lei nº 379/99, INTIMA, pelo presente edital, ELÇA ARLIDA DE SOUZA. Matrícula nº 770. Cargo de Artífice de copa e cozinha, com último endereço conhecido, Rua das Araras, nº 02, Ouro Branco do Sul, ITIQUIRA/MT 78790-000, porém em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de QUINZE dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Itiquira. Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621. (endereço do local onde funciona a Comissão), a fim de apresentar defesa escrita no processo de sindicância nº 029.0109/2015, a que responde, sob pena de revelia.

Itiquira/MT, 25 de setembro de 2015.

Eliane Neubert

Matrícula nº 491

Presidente

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01

**EMPRESA: DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Itiquira/MT, 08 de outubro de 2015.

Prezados Senhores:

Através do expediente supramencionado, V. Sas. ofertaram a presente Impugnação Administrativa contra os termos do instrumento convocatório referenciado, consubstanciando-a nas seguintes razões de fato e de direito:

**1. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

A empresa **DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Avenida Joaquim José Diniz, nº 787, Fernão Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 01.866.908/0001-45, requer que: **a.** recebida, juntado e processado o presente, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante a proximidade do certame; **b.** seja alterada a condição imposta nos subitem 8.2.4 do edital de licitação, para que seja aceito o protocolo de requerimento do alvará sanitário, ou documento que o valha como condição para participação no certame; **c.** com o provimento, a retificação do edital para seu processamento.

**2. DA DECISÃO**

Desse modo, recebida a impugnação face a sua tempestividade e no mérito, julgar IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa **DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, e informar que o certame licitatório em referência atende aos ditames das Leis Federais CF/88, 10.520/2002, 8.666/93. Não obstante, informamos que o edital em comento permanecerá da forma em que se encontra por não negar vigência aos preceitos legais, bem como pelo procedimento de aquisição dos produtos, objeto deste pregão, atender a todos os requisitos das leis mencionadas, sem qualquer prejuízo ao erário entendendo pela legalidade do instrumento convocatório, mantendo inalteradas todas as exigências do edital do Pregão Presencial de nº 031/2015, bem como o dia e horário de sua abertura.

Juliane Presotto

Pregoeira

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR PRAZO 15 DIAS

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 175, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Senhor Prefeito Municipal de Itiquira, Humberto Bortolini, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.Nos termos do artigo 154 da Lei nº 379/99, INTIMA, pelo presente edital, MARIA MARLI FERREIRA DA COSTA. Matrícula nº 613. Cargo de Auxiliar Administrativo, com último endereço conhecido, Rua dos curiós, n° 251, Ouro Branco do Sul, ITIQUIRA/MT 78790-000, porém em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de QUINZE dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Itiquira. Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621. (endereço do local onde funciona a Comissão), a fim de apresentar defesa escrita no processo de sindicância nº 027.0109/2015, a que responde, sob pena de revelia.

Itiquira/MT, 25 de setembro de 2015.

Eliane Neubert

Matrícula nº 491

Presidente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR PRAZO 15 DIAS

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 175, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Senhor Prefeito Municipal de Itiquira, Humberto Bortolini, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.Nos termos do artigo 154 da Lei nº 379/99, INTIMA, pelo presente edital, RITA LEITE DA SILVA. Matrícula nº 768. Cargo de Artífice de copa e cozinha, com último endereço conhecido, Rua das Araras, nº 02, Ouro Branco do Sul, ITIQUIRA/MT 78790-000, porém em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de QUINZE dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Itiquira. Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621. (endereço do local onde funciona a Comissão), a fim de apresentar defesa escrita no processo de sindicância nº 030.0109/2015, a que responde, sob pena de revelia.

Itiquira/MT, 25 de setembro de 2015.

Eliane Neubert

Matrícula nº 491

Presidente

**PORTARIA N° 215, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

"Nomeia Membros da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Cidade do municipio de Itiquira-MT, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO** que o município deve implantar o Conselho Municipal de Cidade com a estrutura mínima necessária para a futura constituição do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Provisória do Conselho Municipal de Cidade, com proporcionalidade de 60% de membros da Sociedade Civil e 40% poder Público, seguindo a proporcionalidade exigida no Conselho Nacional, do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006.

**Art. 2º-** Os membros da Sociedade Civil serão compostos por entidades de Representantes dos Segmentos: Entidades de movimentos sociais e populares, entidades empresariais, entidade de trabalhadores, entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa, e organizações não-governamentais, atuam no desenvolvimento urbano municipal, conforme segue a relação abaixo:

**a) Entidades de Movimentos Sociais**

**Representante:** Eleno Lino de Araújo

**b) Entidades Empresariais**

**Representante:** Mario da Rocha Frade

**c) Entidade de Trabalhadores**

**Representante:** Antônio Marcos c. da Silva

**d) Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa**

**Representante:**Ronaldo de Carvalho

**e) Organizações não Governamentais**

**Representante:**Lucio Silveira dos Santos

f) **Poder Público**

**Representante:**Odeci Terezinha Dalla Valle

**Representante:** Felipe Domiciano Lemos

**Representante:** Solange Garcia Gimenes

**Art. 3º-** A comissão provisória será responsável pela mobilização dos segmentos para a elaboração do texto base do projeto de lei de criação do conselho municipal de cidade a ser encaminhado à Câmara Municipal do Município de Itiquira para aprovação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 01 de outubro de 2015.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREV-JACI**
**PORTARIA Nº 099/2015**

**PORTARIA N.º 099/2015**

***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a Srª. Maria Santina da Costa Silva, na qualidade de viúva do "de cujus" e a Srª. Ana Jesuína da Penha, na qualidade de companheira do "de cujus", em decorrência do falecimento do servidor Sr. Joelson Soares de Jesus".***

**O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c Art. 6-A, § único da EC 41 com redação dada pela EC nº 70/2012 e Art. 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência do Município de Jaciara/MT e das Leis 1.524/2013, Lei 1.584/2014 e da Lei 1.671/2015, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal;

***Resolve:***

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr**. **Joelson Soares de Jesus**, portador do RG nº 0730146-4 SSP-MT e do CPF nº 482.396.741-00, efetivo no cargo de Operador de Veículos e máquinas II, Nível 06-1, 10-05 anos, Classe A, matrícula 194, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2015.07.01446P, a partir da data de **27/05/2015**,na proporção de **100 %** (Cem por cento) em favor da **Srª. MARIA SANTINA DA COSTA SILVA** , brasileira, cônjuge do "de cujos", portadora do RG n.º 1724178-2 SSP/MT e do CPF sob o n. º 948.826.061-00 e; a partir de **14/09/2015** deverá ser rateado em partes iguais com a companheira do *de cujus Srª.* **ANA JESUINA DA PENHA,** portadora do RG nº. 04115872 SJ-MT e CPF nº 823.651.801-91, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a partir de 27 de maio de 2015,** revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 08 de Outubro de 2015.

**JOSÉ ROBERTO CARNEIRO Diretor Executivo do PREV-JACI**

Homologo:

**ADEMIR GASPAR DE LIMA Prefeito Municipal**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2015 AO CONTRATO N.º 007/2015**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA - ME;** OBJETO:**READEQUAÇÃO DE PROJETO;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Nº. 007/2015; **ASSINATURA**: 01/10/2015.

***ADEMIR GASPAR DE LIMA***

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2015 À ARP N.º 136/2015**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA;** OBJETO:**ACRÉSCIMO DE VALOR;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº. 136/2015; **ASSINATURA**: 01/10/2015.

***ADEMIR GASPAR DE LIMA***

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**AO CONTRATO Nº. 001/2015**

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA E A EMPRESA LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. João Ponce de Arruda, s/n°, Centro, nesta Cidade de Jangada/MT, CEP: 78. 490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.071/0001-70, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. **FLAVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade de Jangada/MT, portador da Cédula de Identidade **897.831 SSP/MT** e **CPF: 667. 809.001-25**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** - CNPJ n.º **11.499.448/0001-18**, com sede à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, Sala 2, Centro, CEP: 78.260-000, Município de Araputanga/MT, representada neste ato pelo Sr. **JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º **963.044-9 SSP/MT** e do CPF nº **843.499.481-04**, residente à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 100, Bairro Jardim dos Ipês, na Cidade de Araputanga/MT, CEP 78.260-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presenteTERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislaçõespertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dosdireitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: **14/05/2015 à 30/11/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Câmara Municipal de Jangada – MT, em 10 de Setembro de 2015.

_____

Câmara Municipal de Jangada

Flávio Lúcio de Almeida Rondon

Contratante

_____

Líder Consultoria e Assessoria Ltda.

Jussemar Rebuli Pinto

Contratada

_____

Alcione Luiz Sartory

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 3.740

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015** Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº. 067/2009, de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros, para a frota oficial de veículos, conforme especificações constantes no anexo I, que são parte integrante deste Edital.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

DATA: 21/10/2015 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Gilmar Junior Ferreira

Site – www.jauru.mt.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação “ADJUDICA” a empresa: **NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES --ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.948.145/0001-47, com sede na Rua B, Lote. Jardim Apoena, nº 241, Quadra 1, Lote 07,Bairro Coxipó - Cuiabá –MT, foi vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2015**, conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru, no valor de 718. 525,60(setecentos e dezoito mil quinhentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

Jauru - MT, aos 07 de Outubro de 2015.

**GILMAR JUNIOR FERREIRA**

**Presidente da CPL**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Tomada de Preço N° 006 /2015,** Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL EM TRECHO DA AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI E PORTAL DE ENTRADA NO ACESSO DA MT 248**, conforme Projeto básico e planilha Orçamentária, conforme Edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, **FAZ SABER**, que nesta data fica **“HOMOLOGADO**” o processo licitatório modalidade Tomada de Preço n° **006/2015**, tendo como vencedora a empresa: **NADIA F. M. ESSI – CNSTRUÇÕES- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.948.145/0001-47, com sede na Rua B, Lote Jardim Apoena, nº 241, Quadra 1, Lote 7,Bairro Coxipó, Cuiabá- MT, foi vencedora deste Processo Licitatório, na Modalidade de **Tomada de Preços nº. 006/2015**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 07 dias do mês de Outubro de 2015.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-A/2015.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-A/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.095.969/0001-32, localizada à Avenida Cristo Rei, Quadra 115, Lote ½, n. 568 – Setor Jaú – CEP: 74.673-030 – Goiânia/GO, Telefone (62) 3204-7200, E-mail: licitacao@allmedicadistribuidora.com.br representada por sua sócia proprietária a Sra. Christiane de Faria Toledo da Silveira, portadora do RG: 223735 SSP/GO e CPF: 085.699.241-00.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 85341 | Cloreto de Suxametônio 100mg | Frasco ampola | 300 | BLAU | 9,89 | 2.967,00 |

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | 86543 | BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML - 5ML | ampola | 1000 | CRISTALIA | 8,81 | 8.810,00 |
| 124 | 86546 | CI DE BUPIVACAINA 0,75%-S/VASO CONSTRITOR 20ML | frasco/ampola | 200 | CRISTALIA | 25,90 | 5.180,00 |
| 126 | 86548 | CL DE BUPIVACAINA 0,50% - S/EPINEFRINA ( ESTERIL ) 20ML | frasco/ampola | 200 | CRISTALIA | 20,30 | 4.060,00 |
| 131 | 86553 | CL NALOXONA 0,4 MG/ML | ampola | 60 | HIPOLABOR | 6,11 | 366,60 |
| 145 | 86567 | ETOMIDATO 2MG/ML | ampola | 200 | CRISTALIA | 14,77 | 2.954,00 |
| 146 | 86568 | FENITOINA SODICA 50MG/ML | ampola | 1000 | CRISTALIA | 1,90 | 1.900,00 |
| 147 | 86569 | FENOBARBITAL 200 MG | ampola | 350 | CRISTALIA | 1,46 | 511,00 |
| 148 | 86570 | FLUMAZIL 0,5 MG/5ML | ampola | 20 | CRISTALIA | 42,28 | 845,00 |
| 150 | 86572 | HALOPERIDOL 5MG | ampola | 1000 | CRISTALIA | 0,17 | 170,00 |
| 156 | 86578 | LEVOPROMAZINA 4% | gotas | 10 | CRISTALIA | 9,63 | 96,30 |
| 163 | 86585 | NILPERIDOL 5MG/Ml - 2ML | ampola | 50 | CRISTALIA | 12,51 | 625,50 |
| 165 | 86587 | PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA DE 20ML) | ampola | 600 | CRISTALIA | 7,05 | 4.230,00 |
| 166 | 86588 | PROPOFOL 10 MG/ML /20ML | ampola | 200 | CRISTALIA | 8,32 | 1.664,00 |
| 167 | 86589 | PROPOFOL 10 MG/ML/10ML | ampola | 100 | CRISTALIA | 7,31 | 731,00 |
| 170 | 86592 | SULFATO DE MORFINA 10 MG | comprimido | 250 | CRISTALIA | 0,61 | 152,50 |
| 171 | 86593 | SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML/2ML | ampola | 100 | CRISTALIA | 6,24 | 624,00 |
| 174 | 86596 | TRACUR AMPOLAS DE 2,5ML | ampola | 500 | CRISTALIA | 5,86 | 2.930,00 |
| 175 | 86597 | TRAMADOL 50MG/2ML | ampola | 1200 | CRISTALIA | 1,79 | 2.148,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 40.965,50 (quarenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-L/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-L/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.995.371/0001-50, localizada à Avenida Goianazes, s/n, Quadra 25, Lote 11 a 26 – Distrito Agro Industrial – CEP: 74.993-440 – Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (62) 3097-8000, E-mail: stock@stockhospitalar.com.br representada por seu Superintendente Comercial o Sr. José Eber Gomes de Araújo, portador do RG: 3212524-2609878 SSP/GO e CPF: 812.370.571-91.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 85354 | Terbutalina 0,5mg/mL - 1mL | ampola | 1500 | HIPOLABOR | 1,70 | 2.550,00 |

**PRODUTOS DE USO TOPICO**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 85451 | LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, QUE REVITALIZA E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. DERSANI POSSUI UMA FÓRMULA EXCLUSIVA E INOVADORA, RICA EM ÁCIDO LINOLÉICO, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS E CONTRIBUI PARA O RESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE DA PELE. FRASCO 200 ML. | frasco | 400 | NUTRIEX | 2,75 | 1.100,00 |
| 100 | 85453 | ALCOOL 70% - DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFICIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MEDIO E BAIXO RISCO – FRASCO PLASTICO EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. | Frasco | 1700 | ITAJA | 3,03 | 5.151,00 |
| 104 | 85457 | REVELADOR PARA RAIO-X 38Litros - PARA MANUTENCAO/REPOSICAO; PARA PROCESSADORA AUTOMATICA. | galao | 45 | DPC BRASIL | 166,29 | 7.483,05 |
| 105 | 85458 | Formol 37,7% 1000 ml | frasco | 60 | RICIE | 18,00 | 1.080,00 |
| 110 | 85463 | DETERGENTE ENZIMATICO DE 01 LITRO – UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESIDUOS ORGANICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL. USO PARA LIMPEZA MANUAL E LAVADORA AUTOMATICAS. VALIDADE 24 MESES. | frasco | 200 | KELLDRIN | 15,21 | 3.042,00 |
| 115 | 85468 | **PVPI DEGERMANTE** – SOLUÇÃO TENSOATIVA DE PVP-I CONTENDO 1% DE IODO, FRASCO DE 1000ML. EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS. | frasco | 600 | RIOQUIMICA | 13,36 | 8.016,00 |
| 116 | 85469 | Vaselina liquida 1000 ml - VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1000ML. EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FRABRICANTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS. VASELINA LÍQUIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. | frasco | 120 | RIOQUIMICA | 14,62 | 1.754,40 |

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 86547 | CI DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG+80MG/ML - (4mL) ESTERIL | ampola | 600 | HYPOFARMA | 5,47 | 3.282,00 |
| 127 | 86549 | CL DE PETIDINA 100MG | ampola | 2000 | UNIAO QUIMICA | 2,75 | 5.500,00 |
| 155 | 86577 | KETAMIN 50MG/ML (AMPOLA DE 10ML) | ampola | 100 | BIOCHIMICO | 45,00 | 4.500,00 |
| 178 | 86600 | XILESTESIN 2%( C/EPINEFRINA-AMPOLA DE 20ML) | ampola | 200 | CRISTALIA | 8,85 | 1.770,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 45.228,45 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-K/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-K/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.696.359/0001-21, localizada à Rua Galileu, Quadra 26, Lote 05/09 – Jardim Europa – CEP: 74.325-060 – Goiânia/GO, Telefone (62) 3088-7641, E-mail: licitacao8@recmed.com.br representada por seu sócio proprietário o Sr. Rodrigo Carneiro Santos, portador do RG: 3.545.526 SSP/GO e CPF: 788.551.601-68.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 85327 | Soro Fisiologico 9% 100 ML (SIST.FECHADO) - soro fisiologico 0,9% de 100 ml sol. injetável isotonica , esteril, apiroge-nica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexoes. | frasco | 25000 | EQUIPLEX | 1,65 | 41.250,00 |
| 03 | 85329 | Soro Fisiologico 9% 250 ML (SIST.FECHADO) - soro fisiologico 0,9% de 250 ml sol. injetável isotonica , esteril, apirogenica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexoes. | frasco | 5000 | EQUIPLEX | 1,97 | 9.850,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 95-J/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-J/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 20.489.064/0001-05, localizada à Rua 26, n. 195 – Setor Marista – Goiânia/GO, Telefone (62) 3924-9540, E-mail: licitacao@prospermedical.com.br representada por seu sócio proprietário o Sr. Igor Moreira Braga, portador do RG: 3619954 SSP/GO e CPF: 809.823.011-20.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 85328 | Soro Fisiologico 9% 1000 ML(SIST.FECHADO) - soro fisiologico 0,9% de 1000 ml sol. injetável isotonica , esteril, apirogenica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexoes | frasco | 15000 | JP | 3,76 | 56.400,00 |
| 04 | 85330 | Soro Fisiologico 9% 500 ML (SIST.FECHADO) - soro fisiologico 0,9% de 500 ml sol. injetável isotonica , esteril, apirogenica, frasco de polietileno com 3 pontos de conexoes. | frasco | 20000 | JP | 2,39 | 47.800,00 |
| 05 | 85331 | Soro Glicofisiologico 1000 ML (SIST.FECHADO) - 1000 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica. Contendo glicose anidra - 5g + Cloreto de Sodio 0,9g + veículo q.s.p. 100 ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes. | frasco | 6000 | JP | 4,35 | 26.100,00 |
| 06 | 85332 | Soro Glicofisiologico 500 ML (SIST.FECHADO) - de 500 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica. Contendo glicose anidra - 5g + Cloreto de Sodio 0,9g + veículo q.s.p. 100 ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes. | frasco | 12000 | JP | 2,47 | 29.640,00 |
| 07 | 85333 | Soro glicosado 5% 1000 ML (SIST.FECHADO) - soro glicosado 5%. de 1000 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo glicose anidra - 5g + veículo q.s.p. 1000 ml. frasco em polietileno com tres pontos de conexoes. | frasco | 10000 | JP | 4,27 | 42.700,00 |
| 08 | 85334 | Soro glicosado 5% 250 ML (SIST.FECHADO) - soro glicosado 5%.de 250 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo glicose anidra - 5g + veículo q.s.p. 250 ml. frasco em polietileno com tres pontos de conexoes. | frasco | 5000 | JP | 2,06 | 10.300,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | 85335 | Soro glicosado 5% 500 ML (SIST.FECHADO) - soro glicosado 5%.de 500 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo glicose anidra - 5g + veículo q.s.p. 500 ml. frasco em polietileno com tres pontos de conexoes | frasco | 10000 | JP | 2,51 | 25.100,00 |
| 10 | 85336 | Soro Manitol 250 ML - de 250 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica. Contendo Manitol (DCB 05492) 200mg + veiculo q.s.p. 1ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes. | frasco | 2500 | JP | 4,45 | 11.125,00 |
| 11 | 85337 | Soro Ringer com Lactato 500 ML - de 500 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo Cloreto de Sodio 0,6% + Cloreto de Potassio 0,03% + Cloreto de Calcio Dihidratado 0,02% + Lactato de Sodio 0,3% + veiculo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes | frasco | 4000 | JP | 2,61 | 10.440,00 |
| 12 | 85338 | Soro ringer simples 500 ML -de 500 ml sol. isotonica, esteril, apirogenica.contendo Cloreto de Sodio 0,6% + Cloreto de Potassio 0,03% + Cloreto de Calcio Dihidratado 0,02% + veiculo q.s.p. 500ml. Frasco em polietileno com tres pontos de conexoes. | frasco | 1200 | JP | 2,47 | 2.964,00 |
| 19 | 85345 | Sulfato de Efedrina 50 mg/ml - 1ml | ampola | 250 | HIPOLABOR | 3,22 | 805,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 263.374,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-I/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-I/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.159.591/0001-68, localizada à Rua São Paulo, n. 39 – Bairro Medeiros – CEP: 75.900-036 – Rio Verde/GO, Telefone (64) 4141-2441, E-mail: pro-remedios@ibest.com.br representada por seu sócio proprietário o Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, portador do RG: 2042173 SSP/GO e CPF: 336. 137.371-91.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 85342 | Cloreto de Suxametonio 500mg | Frasco ampola | 300 | BLAU | 11,16 | 3.348,00 |
| 18 | 85344 | Sulfato de Magnesio 50 % - 10mL | ampola | 200 | SAMTEC | 0,54 | 108,00 |
| 20 | 85346 | Sulfato de Gentamicina 20 mg/ml - 1ml | ampola | 600 | NOVAFARMA | 1,35 | 810,00 |
| 21 | 85347 | Sulfato de Gentamicina 40 mg/ml - 1ml | ampola | 1500 | SANTISA | 0,59 | 885,00 |
| 23 | 85349 | Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/ml | ampola | 100 | HIPOLABOR | 2,31 | 231,00 |
| 24 | 85350 | Sulfato de magnesio 10% - 10mL | ampola | 400 | SAMTEC | 0,33 | 132,00 |

**GOTAS E SOLUCOES**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 85357 | Acebrofilina 10mg/mL - xarope (adulto) | frasco | 300 | CIMED | 3,54 | 1.062,00 |
| 34 | 85360 | Acetilcisteina 600mg - Granulado - 5g | Granulado | 96 | EUROFARMA | 1,19 | 114,24 |
| 36 | 85362 | Ambroxol 3mg/ml - infantil - xarope - 100mL | frasco | 500 | NATULAB | 1,33 | 665,00 |
| 37 | 85363 | Ambroxol 6mg/mL - adulto - xarope - 100ml | frasco | 500 | NATULAB | 1,43 | 715,00 |
| 38 | 85364 | Ambroxol gotas 7,5mg/ml - 50mL | frasco | 5 | BOEHRINGER | 13,67 | 68,35 |
| 42 | 85368 | Vitelinato de Prata 10% - 5ml | frasco | 20 | ALLERGAN | 9,78 | 195,60 |
| 44 | 85370 | Betametasona + Mal. Dexclorfeniramine 0,05mg+0,4mg/ml - 120ml | frasco | 75 | PRATI | 3,81 | 285,75 |
| 45 | 85371 | Betametasona 0,5mg/5 ml xarope 120 ml | frasco | 150 | MEDLEY | 6,62 | 993,00 |
| 46 | 85372 | Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% (0,4+140mg//ml) - 8mL | frasco | 15 | ALCON | 11,88 | 178,20 |
| 48 | 85374 | Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml - 20 mL | frasco | 100 | PRATI | 1,99 | 199,00 |
| 52 | 85378 | Carbocisteina 20mg/mL - 100ml - xarope pediatrico | Frasco | 50 | PRATI | 2,19 | 109,50 |
| 53 | 85379 | Sylibum Marianum 64mg/5mL - 100mL | frasco | 10 | TAKEDA | 45,14 | 451,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 85380 | Cefalexina suspensao 250mg/5mL - 100ml | frasco | 200 | ABL | 7,49 | 1.498,00 |
| 57 | 85383 | Cloridrato de etilefrina 7,5 MG/ML -20mL | frasco | 10 | BOEHRINGER | 5,51 | 55,10 |
| 58 | 85384 | CL.TETRACAINA 1%+CL.FENILEFRINA 0,1% - solucão oftalmica - 10mL | frasco | 20 | ALLERGAN | 10,16 | 203,20 |
| 59 | 85385 | Dexametasona 1m/ml+neomicina 5mg/ml + Polimixina B 6mUI - Sol. Oftalmica - 5mL | frasco | 20 | ALCON | 15,08 | 301,60 |
| 62 | 85388 | Diidroergotoxina 1mg/ml - gotas - 30ml | frasco | 5 | NOVARTIS | 42,47 | 212,35 |
| 64 | 85390 | Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 25mg/ml-5mg/ml - Gotas - 30mL | frasco | 50 | TAKEDA | 15,24 | 762,00 |
| 66 | 85392 | Dipirona 500mg/m - 20mL | frasco | 1500 | FARMACE | 1,05 | 1.575,00 |
| 67 | 85393 | Dropropizina 1,5 mg/ml - Xarope Infantil - 60 ml | frasco | 50 | MEDLEY | 4,74 | 237,00 |
| 68 | 85394 | Dropropizina 3,0 mg/ml - Xarope Adulto - 60 ml | frasco | 50 | MEDLEY | 7,34 | 367,00 |
| 69 | 85395 | GLICEROL 0,828g - SUPOSITORIO INFANTIL | unid | 50 | GRANADO | 0,86 | 43,00 |
| 70 | 85396 | GLICEROL 2,392g - SUPOSITORIO ADULTO | unid | 50 | GRANADO | 0,93 | 46,50 |
| 72 | 85398 | Sulf. Gentamicina+Fosf. Dissodico Betametasona 3+1mg/m - 10mL | frasco | 15 | MANTECORP | 1034 | 155,10 |
| 73 | 85399 | Hidrocortisona + sulfato de neomicina + Sulf. Polimixina B 10mg+5mg+10.000UI/mL - 10mL | frasco | 10 | FARMOQUIMICA | 11,00 | 110,00 |
| 74 | 85400 | Hidroxido de Aluminio 61,5mg/mL - 240mL | frasco | 500 | MARIOL | 2,48 | 1.240,00 |
| 78 | 85404 | Lactulose 66,7mg/mL - Xarope - 120mL | frasco | 100 | BELFAR | 9,00 | 900,00 |
| 83 | 85409 | Nistatina 100.000 UI/ML-suspensao - 50mL | frasco | 150 | NATULAB | 2,03 | 304,50 |
| 84 | 85410 | Oleo Mineral 100ml | frasco | 200 | MARIOL | 1,80 | 360,00 |
| 87 | 85413 | Polivitaminico (complexo B) gotas | frasco | 15 | NATULAB | 2,18 | 32,70 |
| 91 | 85417 | Saccharomyces Bourlardii-17- 200mg - 6 capsulas | frasco | 150 | CIFARMA | 6,53 | 979,50 |
| 95 | 85421 | Tiabendazol suspensao | frasco | 20 | UCI FARMA | 12,93 | 258,60 |
| 97 | 85423 | Terbutalina 0,3 mg/ml - Xarope - 100mL | frasco | 15 | ASTRAZENECA | 16,23 | 243,45 |

**PRODUTOS DE USO TOPICO**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | 85459 | Gel para ultrassonografia 5 L - GEL P/ ULTRASONOGRAFIA ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR; PH NEUTRO. TORNA O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; NÃO TEM COR, MANTENDO O TRANSDUTOR SEMPRE LIMPO E SEM MANCHAS; DEVIDO À SUA CONSISTÊNCIA, NÃO ESCORRE, FACILITANDO O EXAME E ECONOMIZANDO GEL; NÃO TEM CHEIRO DESAGRADÁVEL QUE COSTUMA IMPREGNAR A PELE DOS PACIENTES; NÃO É GORDUROSO O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS PRIMAS IMPORTADAS DA MELHOR QUALIDADE E DAS MELHORES MARCAS. | galao | 50 | VIC PHARMA | 16,74 | 837,00 |
| 107 | 85460 | Glicerina 1000 ml | frasco | 120 | RIOQUIMICA | 12,98 | 1.557,60 |
| 108 | 85461 | Sorbitol+Laurilsulfato de Sodio 714+7,70mg/g - Bisnaga 6,5g ( CX C/ 7 ) | CX | 100 | EUROFARMA | 31,46 | 3.146,00 |
| 112 | 85465 | Riozime IV E GOLD-Detergente enzimatico 1000 ml | frasco | 300 | KELDRIN | 17,25 | 5.175,00 |
| 113 | 85466 | Tintura de Benjoim 1000 ml | frasco | 2 | RIOQUIMICA | 57,60 | 115,20 |
| 114 | 85467 | PVPI TOPICO 1000ML - CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO)..... 10,0 G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P..... 100,0. TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. | frasco | 300 | VIC PHARMA | 13,59 | 4.077,00 |

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | 86556 | CLORPROMAZINA 25 MG | ampola | 300 | CRISTALIA | 0,24 | 72,00 |
| 135 | 86557 | COLIRIO ANESTESICO | frasco | 30 | ALLERGAN | 10,16 | 304,80 |
| 136 | 86558 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/M | ampola | 500 | UNIAO QUIMICA | 9,75 | 4.875,00 |
| 137 | 86559 | DIAZEPAM 10 MG | ampola | 3000 | SANTISA | 0,05 | 150,00 |
| 143 | 86565 | DROPERIDOL 2,5 mg/ml | ampola | 50 | CRISTALIA | 9,40 | 470,00 |
| 144 | 86566 | ENFLURANO 100ML | frasco | 30 | CRISTALIA | 63,24 | 1.897,20 |
| 149 | 86571 | HALOPERIDOL 2MG/ML | gotas | 10 | PRATI | 3,18 | 31,80 |
| 151 | 86573 | HALOTANO 100ML | frasco | 36 | CRISTALIA | 9,00 | 324,00 |
| 157 | 86579 | MATHERGAN | ampola | 100 | KAMADA | 178,50 | 17.850,00 |
| 160 | 86582 | NEOCAINA 0,50% PESADA para raque ( ESTERIL ) | ampola | 960 | CRISTALIA | 9,86 | 9.465,60 |
| 162 | 86584 | NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG | ampola | 10 | CRISTALIA | 13,52 | 135,20 |
| 176 | 86598 | CODEINA + PARACETAMOL 30 MG | comprimido | 100 | UNIAO QUIMICA | 0,75 | 75,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 70.994,04 (setenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-H/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-H/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.935.554/0001-67, localizada à Rua Antônio Toniollo, n. 1141 – Bairro Industrial – CEP: 99.900-000 – Getúlio Vargas/RS, Telefone (54) 3341-1831, E-mail: documentos@marcofarma.com.br representada por seu sócio proprietário o Sr. Marcos Wavzenkievicz, portador do RG: 2043408695- SSP/RS e CPF: 727.402.640-20.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 85339 | Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg | frasco/ampola | 3000 | CORTISONAL | 3,11 | 9.330,00 |

**GOTAS E SOLUCOES**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 85356 | Acebrofilina 5mg/mL - xarope (infantil) | frasco | 300 | GENERICO | 2,30 | 690,00 |
| 41 | 85367 | Ampicilina suspensao- 250 MG/5ML | frasco | 150 | GENERICO | 2,60 | 390,00 |
| 43 | 85369 | Azitromicina 600mg/5ml - Suspensao - 15,l | frasco | 60 | AZITROPHAR | 2,60 | 156,00 |
| 49 | 85375 | Bromoprida 4mg/mL - Gotas | frasco | 100 | GENERICO | 0,98 | 98,00 |
| 50 | 85376 | Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona Sodica 6,67+33,40mg/mL - 20mL | frasco | 250 | BELSPAN | 7,20 | 1.800,00 |
| 56 | 85382 | Cloreto de Sodio+Cloreto de Potassio+Citrato de Sodio dihidratado+Glicose 3,5+1,5+2,9+20g - | pó | 250 | NASOJET | 1,00 | 250,00 |
| 61 | 85387 | Dexametasona Elixir 0,5mg/5mL - 120mL | frasco | 150 | ACETAZONA | 1,32 | 198,00 |
| 77 | 85403 | Iodeto de potassio 20mg/mL - 100mL | frasco | 300 | XAROPE SANTO ANTONIO | 1,63 | 489,00 |
| 79 | 85405 | Loratadina 1mg/mL - 100mL | frasco | 200 | GENERICO | 1,56 | 312,00 |
| 81 | 85407 | Metronidazol 40mg/mL - suspensao - 100mL | frasco | 100 | GENERICO | 2,00 | 200,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 13.913,00 (treze mil e novecentos e treze reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-G/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-G/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.145.401/0001-56, localizada à Rua Pascoal G. Libreloto, n. 20 – Parque Dom Antônio Reis – CEP: 97.065-290 – Santa Maria/RS, Telefone (55) 3025-9900, E-mail: la-junimed@hotmail.com representada por seu sócio proprietário o Sr. Luis Alberto Dalla Porta Júnior, portador do RG: 5089573843 SSP/RS e CPF: 016.047.580-58.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta

vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 85348 | Sulfato de Gentamicina 80 mg/2ml - 2ml | ampola | 1000 | SANTISA | 0,65 | 650,00 |

**GOTAS E SOLUCOES**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 85359 | Acetilcisteina 20mg/mL - Xarope - 100ml | Frasco | 50 | HYPERMARCA | 4,10 | 205,00 |
| 47 | 85373 | Brometo de Ipratropio 0,250 mg/ml - 20ml | frasco | 100 | HIPOLABOR | 0,75 | 75,00 |
| 51 | 85377 | Carbocisteina 50mg/mL - 100 ml - xarope adulto | frasco | 50 | PRATI | 2,46 | 123,00 |
| 65 | 85391 | Dimeticona 75mg/m - gotas | frasco | 500 | HIPOLABOR | 0,77 | 385,00 |
| 75 | 85401 | Ibuprofeno suspensao oral 100mg/mL - 20mL | frasco | 10 | MEDQUIMICA | 5,28 | 52,80 |
| 80 | 85406 | Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL - Xarope - 120mL | frasco | 250 | NATULAB | 1,15 | 287,50 |
| 82 | 85408 | Nimesulide 50 MG/ML - gotas - 15mL | frasco | 600 | VITAPAN | 0,95 | 570,00 |
| 88 | 85414 | RIFAMICINA 10MG/ML - SPRAY - 20ML | frasco | 300 | NATULAB | 2,55 | 765,00 |
| 93 | 85419 | Sulfametoxazol+trimetropina 200+40mg/5ml - Suspensao - 100mL | frasco | 150 | SOBRAL | 1,48 | 222,00 |
| 94 | 85420 | Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL - 120mL | frasco | 200 | PRATI | 0,94 | 188,00 |
| 96 | 85422 | Tobramicina 3mg + Dexametasona 1mg/mL - SOLUÇÃO OFTALMICA - 5mL | frasco | 10 | HYPERMARCA | 9,99 | 99,90 |

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | 86554 | CL TRAMADOL 50 MG | comprimido | 300 | TEUTO | 0,45 | 135,00 |
| 133 | 86555 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML | gotas | 20 | PRATI | 3,55 | 71,00 |
| 138 | 86560 | DIAZEPAM 10 MG | comprimido | 600 | SANTISA | 0,04 | 24,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 3.853,20 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-F/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-F/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: FILGUEIRA E SANTANA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.437.468/0001-61, localizada à Rua 37 c/Aruanã, s/n, Quadra 10, Lote 21 – Jardim Bela Vista – CEP: 74.912-260 – Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (62) 8260-3535, E-mail: filgueiraesantana@gmail.com representada por seu sócio proprietário o Sr. Anderson Filgueira de Oliveira, portador do RG: 2995711 SSP/GO e CPF: 497.998.191-72.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 85353 | Tenoxicam 40 mg | frasco/ampola | 2500 | UNIAO QUIMICA | 5,79 | 14.475,00 |

**PRODUTOS DE USO TOPICO**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | 85452 | AGUA OXIGENADA – BACTERIOSTATICO, ANTI-SEPTICO, USADO PARA LIMPEZA DE FERIMENTOS. FRASCO PLASTICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, PROCEDENCIA E MARCA. | frasco | 400 | RIOQUIMICA | 2,94 | 1.176,00 |
| 101 | 85454 | Clorexedine 2% 1000 ml (não aquosa) - CLOREXIDINA 2% - INDICADO PARA DEGERMAÇAO DAS MÃOS E BRAÇOS E ANTI-SEPSIA DA PELE DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM AREAS CRITICAS, E NA DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATORIO E BANHOS PRÉ-CIRURGICOS DE PACIENTES. FRASCO PLATICO DE 1000ML CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE E REGISTRO NO MS. | frasco | 800 | RIOQUIMICA | 9,67 | 7.736,00 |
| 109 | 85462 | ACIDO PERACETICO A 5% GALAO DE 5LITROS | galao | 20 | RIOQUIMICA | 165,00 | 3.300,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 26.687,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-E/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-E/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: CLINICA DIETÉTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 01.240.677/0001-60, localizada à Avenida das Flores, n. 304 – Jardim Cuiabá – CEP: 78.043-172 – Cuiabá/MT, Telefone (65) 3023-6500, E-mail: licitacao@tecnovida.com.br representada por seu sócio proprietário o Sr. Reinaldo Carneiro Barbosa, portador do RG: 099.523 SSP/MT e CPF: 229.602.011-91.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**SUPLEMENTOS E NUTRICAO**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | 85549 | LEITE EM PO PARA PRE-MATURO - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES. Com DHA e ARA; Nucleotideos. CONTEUDO 400G | und | 100 | APTAMIL PRE | 34,15 | 3.415,00 |
| 118 | 85550 | LEITE EM PO PARA RECEM NASCIDO (0-6 MESES) - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. CONTEUDO 400G | und | 100 | APTAMIL AR | 18,70 | 1.870,00 |
| 119 | 85551 | ALBUMINA PURA - CLARA DE OVO EM PÓ. CONTEUDO 500G. PACOTE. | und | 36 | ALBUMINA PURA PCT/ 500G | 100,00 | 3.600,00 |
| 120 | 85552 | SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTENS. LATA DE 800G. | UND | 120 | NUTRI ENTERAL SOYA | 60,00 | 7.200,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 16.085,00 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-D/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-D/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA PARANHOS LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.517.648/0001-07, localizada à Rua C-55, n. 188, Quadra 73, Lote 15 – CEP: 74.305-440 – Setor Sudoeste – Goiânia/GO, Telefone (62) 3558-3940, E-mail: cirurgicaparanhos@hotmail.com representada por seu sócio proprietário o Sr. Jarbas Weiber Paranhos Hermenegildo, portador do RG: 3.861.658 SSP/GO e CPF: 937.775.231-00.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**GOTAS E SOLUCOES**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 85358 | Acetilcisteina 40mg/mL - xarope - 100 ml | frasco | 50 | GERMED | 15,00 | 750,00 |
| 76 | 85402 | Ibuprofeno suspensao oral 50mg/mL - 20mL | frasco | 10 | MEDQUIMICA | 2,04 | 20,40 |
| 89 | 85415 | Vitamina A (5.000UI)+Vitamina B1 (4mg)+Vitamina B2 (1mg)+Vitamina PP (10mg)+Vitamina B6 (1,0mg)=Vitamina B5 (10,0mg)+Vitamina H (0,1mg)+Vitamina C (50mg)+Vitamina (1.000UI)+Vitamina E (3,0mg)/mL - Gotas - 20mL | frasco c/20 ml | 50 | BAYER | 15,56 | 778,00 |

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | 86581 | MIDAZOLAN 5 MG/ML | ampola | 600 | CRISTALIA | 2,71 | 1.626,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 3.174,40 (três mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-C/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-C/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.847.837/0001-10, localizada à Avenida B, n. 293, Quadra 25, Lote 04 – CEP: 74.853-030 – Goiânia/GO, Telefone (62) 3088-9700, E-mail: cientifica@brturbo.com.br representada por seu sócio proprietário o Sr. Rodolpho Rodrigues Raimundo, portador do RG: 4.512.152 SSP/GO e CPF: 008.644.451-48.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 85343 | Sulfametoxazol+trimetropina 80mg/ml + 16mg/ml - 5mL | ampola | 1500 | BRAINFARMA | 6,30 | 9.450,00 |

**GOTAS E SOLUCOES**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 85381 | Cloreto de Potassio - 60mg/m - xarope | frasco | 250 | PRATI DONADUZZI | 2,36 | 590,00 |

**PRODUTOS DE USO TOPICO**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 85456 | Fixador de Raio X 38 L PARA PROCESSADORA AUTOMATICA | galao | 30 | DPC BRASIL | 160,00 | 4.800,00 |
| 111 | 85464 | Revelador p/Raio X 19 L | galao | 45 | DPC BRASIL | 310,00 | 13.950,00 |

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | 86544 | BOWIE 7 DICK TESTE CLASSE 2-CODIGO PROD.BD-110 | folha | 1000 | 3M | 50,00 | 50.000,00 |
| 123 | 86545 | CI DE BUPIVACAINA 0,50%- COM EPINEFRINA 20ML | frasco/ampola | 300 | UNIAO QUIMICA | 21,00 | 6.300,00 |
| 129 | 86551 | CL FENTANILA 0,05 MG/ML-2 ML | ampola | 1000 | UNIAO QUIMICA | 3,30 | 3.300,00 |
| 177 | 86599 | CODEINA + PARACETAMOL 7,5 MG | comprimido | 200 | UNIAO QUIMICA | 5,50 | 1.100,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 89.490,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-B/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-B/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70, localizada à BR 480, n. 795 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, Telefone (54) 3523-2700, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br representada por seu Sócio Gerente o Sr. Edivar Szymanski, portador do RG: 5051132966 SSP/RS e CPF: 670.481.290-34.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 85340 | Succinato Sodico de Hidrocortisona 500 mg | frasco/ampola | 4000 | UNIAO QUIMICA | 5,75 | 23.000,00 |
| 26 | 85352 | Tenoxicam 20 mg | frasco/ampola | 1500 | EUROFARMA | 4,40 | 6.600,00 |

**GOTAS E SOLUCOES**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 85366 | Amoxicilina suspensao 250 MG/5ML | frasco | 300 | PRATI DONADUZZI | 2,25 | 675,00 |
| 71 | 85397 | Hidroxido de Ferro Polimaltado - soluçao oral - 15ml | frasco | 40 | ARTE NATIVA | 20,00 | 800,00 |
| 85 | 85411 | Paracetamol 200 mg/mL - Gotas - 15mL | frasco | 1500 | NATULAB | 0,59 | 885,00 |
| 92 | 85418 | Amoxicilina+Clavulanato de Potassio 400+57/5ml - suspensao - 70mL | frasco | 25 | SANDOZ | 21,50 | 537,50 |

**Valor Global Registrado:** R$ 32.497,50 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-M/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65-M/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: VILLI FARM MERCANTIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.713.922/0001-58, localizada à Rua 7 c/Eixo Primário – Polo Empresarial Goiás – CEP: 74.985-145 – Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (62) 3999-5100, E-mail: contato@villifarm.com.br representada por sua Sócia a Sra. Tirza Cintra Bastos de Freitas, portadora do RG: 2045592 SSP/GO e CPF: 648.395.321-68.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**INJETÁVEIS:**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 85355 | Vancomicina 500 mg | Frasco ampola | 2500 | ABL | 5,90 | 14.750,00 |

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 154 | 86576 | ISOFLURANO 100ML | frasco | 80 | BIOCHIMICO | 36,65 | 2.932,00 |
| 169 | 86591 | SEVOFLURANO - FRASCO 100ML | frasco | 24 | BIOCHIMICO | 155,23 | 3.725,52 |

**Valor Global Registrado:** R$ 21.407,52 (vinte e um mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-E/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-E/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 02.520.829/0001-40, localizada à Rodovia BR 480, n. 180 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, Telefone (54) 3523-2600, E-mail: dimaster@dimaster.com.br; representada pelo Sr.Odirlei Antonio Batlestrin, portador do RG: 4093560251 SSP/RS e CPF: 004.563.419-00.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**SUSPENSAO, GOTAS E AEROSOL – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 86682 | AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/SUSP. ORAL | 10.000 | UND | PRATTI | 2,00 | 20.000,00 |
| 15 | 86690 | CEFALEXINA 50MG/ML PO P/SUSP. ORAL | 10.000 | UND | TEUTO | 6,30 | 63.000,00 |
| 20 | 86695 | DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS | 30.000 | UND | FARMACE | 0,55 | 16.500,00 |
| 25 | 86700 | IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML | 8.000 | UND | NATULAB | 0,89 | 7.120,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 86708 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS | 30.000 | UND | NATULAB | 0,47 | 14.100,00 |
| 35 | 86710 | REIDRATANTE ORAL 27,9G PO PARA SUSPENSAO ORAL | 30.000 | UND | NATULAB | 0,41 | 12.300,00 |
| 36 | 86711 | SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL | 30 | UND | CLENMARK | 9,48 | 284,40 |
| 38 | 86713 | SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG SUSPENSAO ORAL | 10.000 | UND | TEUTO | 1,12 | 11.200,00 |
| 39 | 86714 | SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML | 20.000 | UND | NATULAB | 0,96 | 19.200,00 |

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | 86749 | BIPERIDENO 2MG | 18.000 | CPR | CRISTALIA | 0,20 | 3.600,00 |
| 64 | 86754 | DIAZEPAN 10MG | 200.000 | CPR | SANTISA | 0,04 | 8.000,00 |
| 77 | 86767 | VALPROATO SODIO 250MG/ML SUSPENSAO ORAL | 1.000 | FRASCO | HIPOLABOR | 1,90 | 1.900,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 177.204,40 (cento e setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 91/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71, localizada à Avenida Visconde de Nova Granada, n. 1105 – Vila Grossklaus – CEP: 13.617-400 – Leme/SP, Telefone (19) 3573-7300, email: aglon@aglon.com.br representada por seu sócio proprietário o Sr. Eros Carraro, portador do RG: 22.370.122-1 e CPF: 253.912.708-80.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, gotas e soluções, tópicos, suplementos nutricionais e medicamentos controlados em atendimento a secretaria municipal de saúde/hospital municipal,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 24 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 24 de Setembro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 128 | 86550 | CL FENTANILA 0,05 mg/ml-10ml ( ESTERIL) | ampola | 200 | FENTATEST 0,05MG/ML 25 FAM 10ML | 4,01 | 802,00 |
| 130 | 86552 | CL NALBUFINA 10 MG/ML | ampola | 100 | NUBAIN 10MG CX/10 AMP. 1ML | 15,40 | 1.540,00 |
| 139 | 86561 | SULFATO DE MORFINA 0,1 MG ( ESTERIL ) | ampola | 2000 | P.344/01 – DIMORF 0,1MG SOL INJ 50 AMP 1ML | 2,14 | 4.280,00 |
| 140 | 86562 | SULFATO DE MORFINA 0,2MG ( ESTERIL ) | ampola | 2000 | DIMORF 0,2MG/ML 50 ETJ AMP. 1ML | 4,40 | 8.800,00 |
| 141 | 86563 | SULFATO DE MORFINA 10 MG ( ESTERIL ) | ampola | 350 | DIMORF 10MG/ML CX/50 AMP. 1ML | 3,50 | 1.225,00 |
| 142 | 86564 | SULFATO DE MORFINA 30 MG | comprimido | 1000 | DIMORF 30MG CX/50 CPR | 1,65 | 1.650,00 |
| 158 | 86580 | MIDAZOLAN 15mg/3ml | ampola | 1000 | DORMIRE 15MG CX/50 AMP. 3ML | 1,83 | 1.830,00 |
| 164 | 86586 | PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA DE 10ML) | ampola | 600 | PROPOVAN 10MG/ML 5 AMP. 10 ML | 7,50 | 4.500,00 |
| 172 | 86594 | THIOPENTAL-FRASCO/AMPOLA 0,5MG | frasco/ampola | 100 | THIOPENTAX 0,5G PO INJ. 25 FAM | 22,40 | 2.240,00 |
| 173 | 86595 | THIOPENTAL-FRASCO/AMPOLA 1,0 MG | frasco/ampola | 100 | THIOPENTAX 1G PO INJ. 25 FAM | 28,05 | 2.805,00 |
| **VALOR GLOBAL:** R$ 29.672,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais). | | | | | | | |

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIAS 554 A 589-2015**

**PORTARIA GP/Nº 554/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 12.929 de 18 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 ( trinta ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/09/2015 A 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, a servidora **ARLETE BARBON**,brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 45904423 SSP/PR e do CPF Nº 847.340.351-72, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO**, junto a Secretaria Municipal de Desporto/Divisão de Iniciação Esportiva**,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 556/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº130/2015 que designou a servidora **ELUZIA MARIA DA SILVA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1.424.418 - SSP/SE e do CPF nº 905.236.951-87, para exercer a função de **Auxiliar pela Responsabilidade Técnica ao Programa DST/HIV/AIDS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Integral a Saúde/Setor de Assistência ao Portadores de DST/AISDS, conforme Lei Municipal nº 2. 489, de 25 de fevereiro de 2015, retornando a mesma ao cargo de origem **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 557/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 12.505 de 12 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 ( noventa ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/09/2015 A 29/11/2015, referente ao período aquisitivo de 24/06/1996 a 24/06/2001, ao servidor **CLODIMAR JOSE RISSOTTI** ,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 665.275 SSP/MT e do CPF Nº 405.576.501-00, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais**,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 558/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 12.738 de 17 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 ( trinta ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/09/2015 A 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 09/09/2008 a 09/09/2013, a servidora **EDNA DA SILVA RAMOS** ,brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 121.64860 SSP/MT e do CPF Nº 865.783.831-15, que exerce o cargo de **Técnico Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar**,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 559/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 12.253 de 07 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 ( trinta ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/09/2015 A 30/09/2015, referente ao período aquisitivo de 23/01/1996 a 23/01/2001, a servidora **JUSSARA APARECIDA DO NASCIMENTO**,brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 21.349.851 SSP/SP e do CPF Nº 245.771.998-40, que exerce o cargo de **TÉCNICO NIVEL SUPERIOR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa**,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 560/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 11.901 de 04 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 ( noventa ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 02/09/2015 A 30/11/2015, referente ao período aquisitivo de 21/10/2009 a 21/10/2014, a servidora **DIRLENE GONÇALVES LOBATO**,brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 14173093 SSP/MT e do CPF Nº 964.625.151-04, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de Saúde Mental Dep. Química**,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 561/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 12.700 de 17 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 ( noventa ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 02/09/2015 A 30/11/2015, referente ao período aquisitivo de 02/05/2009 a 02/05/2014, ao servidor **RUBENS BENEDITO CARLOS LAUER**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 669.170 SSP/MT e do CPF Nº 782.602.641-53, que exerce o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Serviços Administrativo/Setor de Serviços Gerais**,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 562/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 12.238 de 07 de agosto de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 ( trinta ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 04/09/2015 A 03/10/2015, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, ao servidor **KLEBER EDUARDO BERTON**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 18278779 SJ/MT e do CPF Nº 034.962.201-98, que exerce o cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Administrativa a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 563/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **OZEMAR GOMES DA SILVA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 3.633.798-2 SSP/PR e do CPF nº 059.083.778-80, que exercia o cargo de **CHEFE DE SETOR,** junto Secretaria Municipal de Transportes/Coordenação do Departamento de Transito/Setor de Transportes Rurais, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESS

**PORTARIA GP/Nº565/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: **LUIZ CARLOS BOTELHO**,lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Oficinas e Manutenção para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão e Programa e Projetos Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº566/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT., no período de 09/09/2015 a 09/09/2017, ao servidor público Srº. **VALDESON PAULA PORTELA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara-MT., portador do CI RG Nº 1250365-7 SSP/MT e do CPF Nº 862.021.031-91, que exerce o cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data, conforme Processo SAD nº 13.848/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº567/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT., no período de 10/09/2015 a 10/09/2017, a servidora pública Srª. **MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara-MT., portadora do CI RG Nº 5.165.577-0 SSP/PR e do CPF Nº 015.012.929-78, que exerce o cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão de Cultura, a partir desta data, conforme Processo SAD nº 14.330/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº568/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT., no período de 14/09/2015 a 14/09/2017, a servidora pública Srª. **ADRIANA PEREIRA MIGUEL,** brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara-MT., portadora do CI RG Nº 24712462-X SSP/SP e do CPF Nº 258.132.908-42, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais, a partir desta data, conforme Processo SAD nº 13.820/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 569/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando: Art. 176, 177 e 178 da Lei Complementar nº 028/2007.

Considerando: As recomendações da Junta Oficial do Município;

Considerando: A necessidade de validar a legitimidade e procedência dos Atestados Médicos;

Considerando: A determinação do Prefeito Municipal e o aceite do referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RICARDO LEANDRO FELIPE,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 3954906-2 DGPC/GO e do CPF nº 862.848.001-34, que exerce o cargo de **Médico Clinico Geral**, para realizar Perícias e Laudos Médicos neste Município**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 570/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando: Art. 176, 177 e 178 da Lei Complementar nº 028/2007.

Considerando: As recomendações da Junta Oficial do Município;

Considerando: A necessidade de validar a legitimidade e procedência dos Atestados Odontológicos;

Considerando: A determinação do Prefeito Municipal e o aceite do referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLODIMAR JOSE RISSOTTI,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 665.275 SSP/MS e do CPF nº 405.576.501-00, que exerce o cargo de **Especialista Saúde**, para realizar Perícias e Laudos Odontológicos neste Município**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 571/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ALESSANDRA BASTOS NIGRO GAIDARJI,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 4.855.357 SDS/PE e do CPF nº 961. 181.304-00, que exercia o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA,** junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete/Assessoria de Imprensa, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 572/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando**, o Processo SAD nº 9.100 de 17 de junho de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 ( noventa ) dias de **Licença Prêmio,** no período de 16/09/2015 A 14/12/2015, referente ao período aquisitivo de 02/01/2002 a 02/01/2007, ao servidor **PEDRO ALCANTARA MOTA**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 49109400000 SSP/MT e do CPF Nº 352.806.891-49, que exerce o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Administrativa, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº574/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

| Nome | Cargo | Classe / Nível | |
|---|---|---|---|
| Eva Vitória Souza da Silva | Agente de Serviço | De: B/7 | Para: C/7 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº575/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11,

Inciso I, alínea C, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

| Nome | Cargo | Classe / Nível | |
|---|---|---|---|
| Nilzete Xavier dos Santos | Agente de Serviço | De: B/4 | Para: C/4 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 576/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de Pós Graduação na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea C, e Art. 15 da Lei Complementar nº 031 de 26/12/2007, alterado pela Lei Complementar nº127/2015 de 27/02/2015, a partir desta data;

| Nome | Cargo | Classe / Nível | |
|---|---|---|---|
| Antônio de Pádua Almeida Filho | Médico | De: B/3 | Para: C/3 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 577/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de Pós Graduação na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea C, e Art. 15 da Lei Complementar nº 031 de 26/12/2007, alterado pela Lei Complementar nº127/2015 de 27/02/2015, a partir desta data;

| Nome | Cargo | Classe / Nível | |
|---|---|---|---|
| Marlene Barbosa de Brito | Enfermeiro | De: B/3 | Para: C/3 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº578/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT., no período de 21/09/2015 a 21/09/2017, a servidora pública Srª. **CELIA REGINA DA COSTA PERES** brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara-MT., portadora do CI RG Nº 038047551 SSP/RJ e do CPF Nº 466.767.597-72, que exerce o cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, a partir desta data, conforme Processo SAD nº14. 996/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº579/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: **FABIANO PEREIRA DE MELO**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 1812662-6 SSP/MT e do CPF Nº 017.347.491-0, que exerce o cargo de **AGENTE OPERACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa para Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo em 01/09/2015, conforme Processo nº 14.072/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 580/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **APARICIO CARDOZO DA ROZA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso,

portador da CI RG nº 2.116.287 SSP/PR e do CPF nº 334.755.209-15, que exercia o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Lazer, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 582/2015.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 429/2015 que designou a Servidora Srª. **FERNANDA FERNANDES GAMA BORTOLUZZI**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº. 232418469 SSP/SP e do CPF nº. 273.391.958-07, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe do Setor de Atenção a Criança e ao Adolescente**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Setor de Atenção a Criança e ao Adolescente, retornando ao cargo de origem **ESPECIALISTA SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativa Ambulatoriais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroagindo em 01 de setembro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº583/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 10254552 SJ/MT e do CPF Nº 569.936.091-34, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Ambiental para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Serviços Administrativos/Setor de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 584/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº. **CLEITON FRANCISCO ALVES,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 18575790 SSP/MT e do CPF nº 025.196.101-07, que exercia o cargo de **PROFESSOR,** junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/Fundeb/Creche, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº585/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente a Srª. **MICHELE BARRETO DE GOIS,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 20971303 SSP/MT e do CPF nº 031.105.431-50, para responder sem ônus pelo cargo de confiança de **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº586/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: **SANDRA RAMOS CARDOSO**,brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso,

portadora do RG Nº 1.056.983-9 SJ/MT e do CPF Nº 818.148.281-68, que exerce o cargo de **TÉCNICO SAÚDE-READ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF para Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativa Ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº588/2015**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: **MARCONE JOSÉ BARBOSA**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 4.564.131 SSP/PE e do CPF Nº 666.663.924-34, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais para Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

**PORTARIA GP/Nº 589/2015.**

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **FERNANDA FERNANDES GAMA BORTOLUZZI,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 232418469 SSP/MT e do CPF nº 273.391.958-07, para responder sem ônus **pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroagindo em 01 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de Setembro de 2015.

**QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN**

**SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71, localizada à Avenida Visconde de Nova Granada, n. 1105 – Vila Grossklaus – CEP: 13. 617-400 – Leme/SP, Telefone (19) 3573-7300, email: aglon@aglon.com. br representada por seu sócio proprietário o Sr. Eros Carraro, portador do RG: 22.370.122-1 e CPF: 253.912.708-80.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | 86760 | HALOPERIDOL 1MG | 50. 000 | CPR | HALO | 0,13 | 6. 500,00 |
| 76 | 86766 | RISPERIDONA 2MG | 10. 000 | CPR | RESPIRIDON | 0,22 | 2. 200,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/ 2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-A/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-A/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula

de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.095.969/0001-32, localizada à Avenida Cristo Rei, Quadra 115, Lote ½, n. 568 – Setor Jaú – CEP: 74.673-030 – Goiânia/GO, Telefone (62) 3204-7200, E-mail: licitacao@allmedicadistribuidora.com.br representada por sua sócia proprietária a Sra. Christiane de Faria Toledo da Silveira, portadora do RG: 223735 SSP/GO e CPF: 085.699.241-00.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**POMADAS, GELEIAS E CREMES – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 86733 | DISULFATO DE NEOMICINA+ASSOCIACAO DE 10G POMADA | 25.000 | TUBO | TEUTO | 0,89 | 22.250,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais.

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-B/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-B/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.217.590/0001-60, localizada à Rodovia da Uva, 902 – Roca Grande – CEP: 83.402-000 – Colombo/PR, Telefone (41) 3606-7535; E-mail: licitacao@aangai.com.br; representada pelo Sr. Maicon Djonatan Hartmann Rinaldi, portador do RG: 7.650.765-1 SSP/PR e CPF: 007.077.729-23.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**POMADAS, GELEIAS E CREMES – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 86731 | DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME | 30.000 | TUBO | CORTITOP | 0,74 | 22.200,00 |

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 86747 | AMITRIPTILINA 25MG | 200.000 | CPR | GENERICO | 0,04 | 8.000,00 |
| 58 | 86748 | AMITRIPTILNA 75MG | 10.000 | CPR | GENERICO | 0,21 | 2.100,00 |
| 61 | 86751 | CARBAMEZAPINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL | 1.000 | FRASCO | GENERICO | 4,95 | 4.950,00 |
| 62 | 86752 | CLONAZEPAN 2MG | 100.000 | CPR | GENERICO | 0,07 | 7.000,00 |
| 66 | 86756 | FENITOINA 100MG | 100.000 | CPR | GENERICO | 0,30 | 30.000,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-C/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-C/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70, localizada à BR 480, n. 795 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, Telefone (54) 3523-2700, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br; representada pelo **Sr.** Edivar Szymanski, portadora do RG: 505.113.2966 SSP/RS e CPF: 670.481.290-34.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**SUSPENSAO, GOTAS E AEROSOL – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | 86684 | BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSOL | 30 | CX | CHIESI | 60,00 | 1.800,00 |
| 11 | 86686 | BENZOATO DE BENZILA | 1.000 | UND | IFAL | 1,80 | 1.800,00 |
| 14 | 86689 | CARBOCISTEINA 50M/ML XPE ADULTO | 5.000 | UND | NATIVITA | 1,96 | 9.800,00 |
| 21 | 86696 | ERITROMICINA 250 MG/ML SUSPENSAO ORAL | 1.000 | UND | PRATTI | 3,36 | 3.360,00 |
| 23 | 86698 | HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL | 15.000 | UND | IFAL | 1,54 | 23.100,00 |
| 29 | 86704 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS | 10.000 | UND | MARIOL | 0,45 | 4.500,00 |

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 86755 | DIAZEPAN 5MG | 200.000 | CPR | SANTISA | 0,04 | 8.000,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais.

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-L/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-L/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.995.371/0001-50, localizada à Avenida Goinazes Qd. 25, Lotes 11 a 26 – Jardim Eldorado – CEP: 74.993-100 – Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (62) 3097-8000, E-mail: stock@stockhospitalar.com.br; representada pelo Sr.José Éber Gomes de Araújo, portador do RG: 3212524-2609878 SSP/GO e CPF: 457.063. 879-1812.370.571-91.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**POMADAS, GELEIAS E CREMES – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 86740 | NITROFURAZONA 500G POMADA | 200 | TUBO | PRATI DONADUZZI | 12,00 | 2.400,00 |

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 86757 | FENOBARBITAL 100MG | 85.000 | CPR | CRISTALIA | 0,09 | 7.650,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-J/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-J/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 81.706.251/0001-98, localizada à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, n. 847 – Bairro Parolin – CEP: 80.220-410 – Curitiba/PR, Telefone (41) 3052-7900, E-mail: licitacao1@promefarma.com.br; representada pela Sra.Sirlei Terezinha Zambrin, portadora do RG: 3.104.120 SSP/PR e CPF: 457.063.879-15.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**SUSPENSAO, GOTAS E AEROSOL – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 86676 | ACETILCISTEINA XPE INF. 20MG/ 100ML | 5. 000 | UND | CETILPLEX | 3,04 | 15. 200,00 |
| 04 | 86679 | AMBROXOL XAROPRE INFANTIL 100ML | 30. 000 | FRASCO | BRONQTRAT | 1,34 | 40. 200,00 |
| 13 | 86688 | BROMOPRIDA GOTAS | 5. 000 | UND | GENERICO | 0,94 | 4. 700,00 |

**POMADAS, GELEIAS E CREMES – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 86732 | DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60-GR | 5. 000 | TUBO | GENERICO | 2,59 | 12. 950,00 |
| 47 | 86735 | LIDOCAINA 2% GEL | 5. 000 | TUBO | LIDOGEL | 1,27 | 6. 350,00 |
| 50 | 86738 | NITRATO DE MICONAZOL 2% 80GR GELEIA VAGINAL + 7 APLICADORES | 20. 000 | TUBO | GENERICO | 4,59 | 91. 800,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais.

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-I/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-I/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.935.554/0001-67, localizada à Pedro Toniollo, n. 1141 – Bairro Industrial – CEP: 99.900-000 – Getúlio Vargas/RS, Telefone (54) 3341-1831, E-mail: documentos@marcofarma.com.br; representada pelo seu procurador o Sr.Wesley Ferreira Lima, portador do RG: 4529199 SSP/GO e CPF: 891.483.471-91.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**SUSPENSAO, GOTAS E AEROSOL – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 86677 | ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML GTS 30ML | 10.000 | FRASCO | AFOLIC INF. | 4,65 | 46.500,00 |
| 03 | 86678 | ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40MG 10ML | 20.000 | FRASCO | GENERICO | 0,86 | 17.200,00 |
| 08 | 86683 | AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSP. ORAL | 5.000 | UND | AZITROPHAR | 2,10 | 10.500,00 |
| 12 | 86687 | BROMETO DE IPRATROPIOO SOLUCAO ORAL (GOTAS) | 100 | UND | GENERICO | 0,72 | 72,00 |
| 18 | 86693 | DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR | 10.000 | UND | ACETAZONA | 1,18 | 11.800,00 |
| 19 | 86694 | DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE | 10.000 | UND | GENERICO | 0,82 | 8.200,00 |
| 22 | 86697 | FENETEROL GOTAS | 100 | UND | GENERICO | 1,99 | 199,00 |
| 24 | 86699 | HIDROXIDO DE ALUMINIO + ASSOC. SUSPENSAO ORAL | 15.000 | UND | HIDROTHEO COMPOSTO | 1,69 | 25.350,00 |
| 27 | 86702 | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE | 10.000 | UND | GENERICO | 1,59 | 15.900,00 |
| 31 | 86706 | NISTATINA 100.000 UI/G SUSPENSAO ORAL | 200 | UND | GENERICO | 1,76 | 352,00 |
| 32 | 86707 | OLEO MINERAL | 500 | UND | LAXENOL | 1,89 | 945,00 |
| 34 | 86709 | PREDINISOLONA FOSFATO SODICO SOLUCAO ORAL 3MG/ML | 10.000 | UND | GENERICO | 2,35 | 23.500,00 |
| 37 | 86712 | SALBUTAMOL 2MG/5ML FR 100ML | 5.000 | UND | BUTALAB | 0,92 | 4.600,00 |
| 40 | 86715 | SULFATO FERROSO GOTAS | 20.000 | UND | MASFEROL | 0,60 | 12.000,00 |
| 41 | 86716 | TIABENDAZOL 250 MG/ML SUSPENSAO ORAL | 10.000 | UND | THIABEN | 13,00 | 130.000,00 |

**POMADAS, GELEIAS E CREMES – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 86730 | CETOCONAZOL CREME 2% 30GR | 12.000 | TUBO | GENERICO | 1,23 | 14.760,00 |
| 46 | 86734 | HIDROCORTISONA CREME 1% 30G | 3.000 | TUBO | CORTISONAL | 5,60 | 16.800,00 |
| 48 | 86736 | METRONIDAZOL 5% 50GR GELEIA VAGINAL + 10 APLICADORES | 20.000 | TUBO | GENERICO | 3,45 | 69.000,00 |
| 49 | 86737 | NISTATINA CREME VAGINAL + 7 APLICADORES | 20.000 | TUBO | GENERICO | 3,47 | 69.400,00 |
| 51 | 86739 | NITRATO DE MICONAZOL 28GR | 3.000 | TUBO | GENERICO | 1,28 | 3.840,00 |
| 54 | 86742 | SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA POMADA | 2.000 | TUBO | GENERICO | 2,70 | 5.400,00 |

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 86750 | CARBAMEZAPINA 200MG | 150.000 | CPR | GENERICO | 0,08 | 12.000,00 |
| 63 | 86753 | CLORPROMAZINA 100MG | 50.000 | CPR | CLORPROMAZ | 0,19 | 9.500,00 |
| 68 | 86758 | FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS | 1.000 | FRASCO | GENERICO | 2,95 | 2.950,00 |
| 69 | 86759 | FLUOXETINA 20MG | 300.000 | CPS | GENERICO | 0,05 | 15.000,00 |
| 71 | 86761 | HALOPERIDOL 5MG | 50.000 | CPR | UNI HALOPER | 0,10 | 5.000,00 |
| 72 | 86762 | NORTRIPTILINA 50MG | 18.000 | CPR | GENERICO | 0,37 | 6.660,00 |
| 73 | 86763 | OXCARBAMAZEPINA 300MG | 12.000 | CPR | OXCARB | 0,32 | 3.840,00 |
| 74 | 86764 | OXCARBAMAZEPINA 600MG | 12.000 | CPR | OXCARB | 0,72 | 8.640,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 549.908,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oito reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-H/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-H/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.921.908/0002-02, localizada à SIA/SUL, Trecho 3, Lotes 1700/1710 – Guará – CEP: 71. 200-030 – Brasília/DF, Telefone (61) 3403-3500, E-mail: www.hopsfar. com.br; representada pelo seu procurador o Sr.Wesley Ferreira Lima, portador do RG: 4529199 SSP/GO e CPF: 891.483.471-91.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | 86765 | PAROXETINA 20MG | 20. 000 | CPR | PONDERA | 0,15 | 3. 000,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 3.000,00 (três mil reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-D/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-D/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139. 332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 36.325.157/ 0002-15, localizada à Rua Dulce Maria, 365 – Ipiranga – CEP: 32.160-250 – Belo Horizonte/MG, Telefone (27) 3320-2218/2205, E-mail: compras@costacamargo.com.br; representada pelo Sr.Felippe David Mello Fontana, portador do RG: 1.722.479 SSP/MG e CPF: 057.054.937-03.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**PSICOTROPICOS – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 86746 | ACIDO VALPROICO 250MG | 20.000 | CPS | DEKAPENE | 0,18 | 3.600,00 |
| 78 | 86768 | VALPROATO SODIO 500MG | 25.000 | CPS | DEKAPENE | 0,42 | 10.500,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-G/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-G/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: FILGUEIRA E SANTANA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.437.468/0001-61, localizada à Rua 37 c/Aruanã, s/n, Qd. 10, Lt. 21 – Jardim Bela Vista – CEP: 74.912-260 – Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (62) 8260-3535, E-mail: filgueiraesantana@gmail.com; representada pelo seu proprietário o Sr.Anderson Filgueira de Oliveira, portador do RG: 2995711 SSP/GO e CPF: 497.998.191-72.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**SUSPENSAO, GOTAS E AEROSOL – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 86680 | AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML | 15.000 | FRASCO | NATULAB | 1,35 | 20.250,00 |
| 06 | 86681 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 50/MG/125MG/ML | 6.000 | FRASCO | NATULAB | 2,20 | 13.200,00 |
| 10 | 86685 | BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSOL | 30 | CX | CLENIL | 39,20 | 1.176,00 |
| 16 | 86691 | CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO | 10.000 | FRASCO | NATULAB | 1,36 | 13.600,00 |
| 17 | 86692 | CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL | 10.000 | FRASCO | NATULAB | 1,35 | 13.500,00 |
| 26 | 86701 | IBUPROFENO SUSP.20MG/ML 100ML | 10.000 | UND | NATULAB | 2,92 | 29.200,00 |
| 28 | 86703 | MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML | 5.000 | UND | SOBRAL | 0,75 | 3.750,00 |
| 30 | 86705 | METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL | 10.000 | UND | PRATTI | 1,72 | 17.200,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 111.876,00 (cento e onze mil e oitocentos e setenta e seis reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-F/2015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66-F/2015**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico n. 92/2015.

**Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o 15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00.**

**Fornecedor Registrado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.305.038/0001-86, localizada à Rua Rui Barbosa, n. 69 – Centro – CEP: 88.900-007 – Araranguá/SC, Telefone (48) 3524-4524, E-mail: extramed@contato.net; representada pelo seu proprietário o Sr.Adroaldo Machado, portador do RG: 6/R 3.019.989 SSP/SC e CPF: 910.323.859-87.

**Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos sendo suspensao, gotas, aerosol, pomadas, geleias, cremes e psicotropicos em atendimento a secretaria municipal de saude/ farmacia basica,** conforme valores, marcas, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço e no referido Processo Licitatório.

**Vigência: 12 (doze) meses** (contados da data de assinatura).

**Data de Assinatura:** 05 de Outubro de 2015.

**Vigência:** 05 de Outubro de 2016.

**Planilha de Demonstrativos de Itens e Valores Registrados:**

**POMADAS, GELEIAS E CREMES – FARMACIA BASICA**

| ITEM | COD. | DETALHAMENTO | UND | QUANT | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 86741 | SULFADIAZINA DE PRATA 400GR POMADA | 200 | TUBO | DERMAZINE | 26,12 | 5.224,00 |

**Valor Global Registrado:** R$ 5.224,00 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais).

**Foro: Juara/MT.**

**Gestor Responsável pela Ata:** Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT, Sra. Queila Silva do Carmo, Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015.

**Queila Silva do Carmo**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/N. 057/2015 de 30/01/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015** A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através da Pregoeira Oficial, designada pela portaria n° 168/2015, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2015,** menor preço por item, com cinco lotes, cujo objeto é a Futura e Eventual Aquisição de Peças, Pneus, Lubrificantes, e Acessórios para Motos e Prestação de Serviços Mecânicos e Serviços de Manutenção em Geral, para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias. Onde sagrou-se vencedora a empresa **GILBERTO LUIZ KOLLING - ME, CNPJ: 36.899.599/0001-94**.

Juruena – MT, 08 de Outubro de 2015

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 056/2015

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 056/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 040/2015**

**VALIDADE: 12 (doze) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Peças, Pneus, Lubrificantes e Acessórios para Motos e Prestação de Serviços Mecânicos e Serviços de Manutenção em Geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**GILBERTO LUIZ KOLLING - ME CNPJ: 36.899.599/0001-94**

| Item | Quant | Unid | Marca | Descrição | Val unit | Val total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5 | UNIDADE | TRILHA | ABRAÇADEIRA ESCAPE NXR BROS 150 10/11 | 15,00 | 75,00 |
| 02 | 5 | UNIDADE | PROTEC | ALAVANCA DIREITA NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 03 | 10 | PAR | FNA | AMORTECEDOR BIZ 100 | 164,00 | 1.640,00 |
| 04 | 35 | PAR | SCT | AMORTECEDOR POP 100 09 | 138,00 | 4.830,00 |
| 05 | 5 | PAR | SCUD | AMORTECEDOR TITAN 125 09 | 155,00 | 775,00 |
| 06 | 5 | UNIDADE | SCUD | AMORTECEDOR TRAS NXR BROS 150 10/11 | 327,00 | 1.635,00 |
| 07 | 15 | UNIDADE | DIVERSA | AMORTECEDOR XTZ | 371,00 | 5.565,00 |
| 08 | 35 | UNIDADE | HONDA | ANEL EMBREAGEM POP 09 | 4,00 | 140,00 |
| 09 | 10 | UNIDADE | VEDAMOTORS | ANEL ESCAPE BIZ 100 | 6,00 | 60,00 |
| 10 | 5 | UNIDADE | VEDAMOTORS | ANEL ESCAPE NXR BROS 150 10/11 | 6,00 | 30,00 |
| 11 | 15 | UNIDADE | VEDAMOTORS | ANEL ESCAPE XTZ | 9,00 | 135,00 |
| 12 | 15 | UNIDADE | VEDOX | ANEL TAMPA XTZ | 4,00 | 60,00 |
| 13 | 5 | UNIDADE | HONDA | APOIO CABO DESL. ACELERADOR NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 14 | 45 | UNIDADE | ENICO | ARO 14X60 TRAS BIZ POP CROMADO | 113,00 | 5.085,00 |
| 15 | 5 | UNIDADE | ENICO | ARO 17X2.75 TRAS NXR BROS 150 10/11 | 139,00 | 695,00 |
| 16 | 5 | UNIDADE | ENICO | ARO 18X1.85 TRAS. TITAN 125 09 | 113,00 | 565,00 |
| 17 | 5 | UNIDADE | ENICO | ARO 18X160 DIANT. TITAN 125 09 | 93,00 | 465,00 |
| 18 | 5 | UNIDADE | ENICO | ARO 19X185 DIANT NXR BROS 150 10/11 | 136,00 | 680,00 |
| 19 | 15 | UNIDADE | ENICO | ARO 21X160 XTZ | 113,00 | 1.695,00 |
| 20 | 5 | UNIDADE | MOFARDINI | ARO FAROL TITAN 125 09 | 20,00 | 100,00 |
| 21 | 45 | UNIDADE | ENICO | ARO RODA DIANT. BIZ POP | 100,00 | 4.500,00 |
| 22 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | ARRUELA 10MM | 0,50 | 50,00 |
| 23 | 500 | UNIDADE | DIVERSAS | ARRUELA 5/16 LISA | 0,50 | 250,00 |
| 24 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | ARRUELA 5MM | 0,50 | 50,00 |
| 25 | 500 | UNIDADE | DIVERSAS | ARRUELA 6MM ABA LARGA | 1,00 | 500,00 |
| 26 | 500 | UNIDADE | VEDAMOTORS | ARRUELA ALUMINIO 12MM | 3,00 | 1.500,00 |
| 27 | 5 | UNIDADE | HONDA | ARRUELA COROA TITAN 125 09 | 6,00 | 30,00 |
| 28 | 15 | UNIDADE | YAMAHA | ARRUELA PLANA EIXO PARTIDA XTZ | 12,00 | 180,00 |
| 29 | 10 | UNIDADE | TRILHA | ARVORE COMANDO COMPLETA BIZ 100 | 91,00 | 910,00 |
| 30 | 35 | UNIDADE | TRILHA | ARVORE COMANDO POP 09 | 143,00 | 5.005,00 |
| 31 | 5 | UNIDADE | HONDA | ASSENTO PINO FREIO NXR BROS 150 10/11 | 6,00 | 30,00 |
| 32 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | BAGAGEIRO NXR BROS 150 10/11 | 64,00 | 320,00 |
| 33 | 15 | UNIDADE | TORK | BAGAGEIRO XTZ | 58,00 | 870,00 |
| 34 | 10 | UNIDADE | HONDA | BALANCIM VALVULA BIZ 100 | 74,00 | 740,00 |
| 35 | 35 | UNIDADE | HONDA | BALANCIM VALVULA POP 100 09 | 152,00 | 5.320,00 |
| 36 | 5 | UNIDADE | HONDA | BALANCIN ESCAPE TITAN 125 09 | 54,00 | 270,00 |
| 37 | 10 | UNIDADE | ARS | BATERIA BIZ 100 | 122,00 | 1.220,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 5 | UNIDADE | ARS | BATERIA NXR BROS 150 10/11 | 122,00 | 610,00 |
| 39 | 35 | UNIDADE | ARS | BATERIA POP 100 | 122,00 | 4.270,00 |
| 40 | 5 | UNIDADE | ARS | BATERIA TITAN 125 09 | 122,00 | 610,00 |
| 41 | 15 | UNIDADE | SIVERST | BATERIA XTZ | 100,00 | 1.500,00 |
| 42 | 4 | UNIDADE | HONDA | BAU BIZ 100 | 146,00 | 584,00 |
| 43 | 10 | UNIDADE | TXK | BIELA BIZ 100 | 215,00 | 2.150,00 |
| 44 | 5 | UNIDADE | TXK | BIELA NXR BROS 150 10/11 | 215,00 | 1.075,00 |
| 45 | 5 | UNIDADE | TXK | BIELA TITAN 125 09 | 204,00 | 1.020,00 |
| 46 | 10 | UNIDADE | HONDA | BLOCO OTICO (FAROL) BIZ 100 | 72,00 | 720,00 |
| 47 | 5 | UNIDADE | HONDA | BLOCO ÓTICO (FAROL) NXR BROS 150 10/11 | 101,00 | 505,00 |
| 48 | 35 | UNIDADE | HONDA | BLOCO OTICO (FAROL) POP 100 09 | 71,00 | 2.485,00 |
| 49 | 5 | UNIDADE | SCUD | BLOCO OTICO (FAROL) TITAN 125 09 | 89,00 | 445,00 |
| 50 | 5 | UNIDADE | HONDA | BORRACHA LAMPADA FAROL NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 51 | 10 | PAR | VEDOX | BORRACHA PEDAL APOIO BIZ 100 PAR | 14,00 | 140,00 |
| 52 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | BORRACHA PEDALEIRA DIANT TITAN | 7,00 | 35,00 |
| 53 | 5 | UNIDADE | TRILHA | BUCHA BALANÇA C/ ESPAÇADOR NXR BROS 150 10/11 | 84,00 | 420,00 |
| 54 | 15 | UNIDADE | YAMAHA | BUCHA BENGALA XTZ | 29,00 | 435,00 |
| 55 | 5 | UNIDADE | HONDA | BUCHA FIXAÇÃO DO PISCA NXR BROS 150 10/11 | 6,00 | 30,00 |
| 56 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | BUJÃO TAMPA REGULAGEM VALVULA XTZ | 9,00 | 135,00 |
| 57 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | BUZINA NXR BROS 150 10/11 | 27,00 | 135,00 |
| 58 | 35 | UNIDADE | MAGNETRON | BUZINA POP | 27,00 | 945,00 |
| 59 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | BUZINA TITAN 125 09 | 22,00 | 110,00 |
| 60 | 10 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO ACELERADOR BIZ 100 | 24,00 | 240,00 |
| 61 | 5 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO ACELERADOR NXR BROS 150 10/11 | 38,00 | 190,00 |
| 62 | 35 | UNIDADE | SCHERER | CABO ACELERADOR POP 100 09 | 29,00 | 1.015,00 |
| 63 | 5 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO ACELERADOR TITAN 125 09 | 32,00 | 160,00 |
| 64 | 15 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO ACELERADOR XTZ | 28,00 | 420,00 |
| 65 | 5 | UNIDADE | SCUD | CABO EMBREAGEM NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 66 | 35 | UNIDADE | SCHERER | CABO EMBREAGEM POP 100 09 | 29,00 | 1.015,00 |
| 67 | 5 | UNIDADE | SCUD | CABO EMBREAGEM TITAN 125 09 | 32,00 | 160,00 |
| 68 | 15 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO EMBREAGEM XTZ | 32,00 | 480,00 |
| 69 | 10 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO FREIO BIZ 100 | 23,00 | 230,00 |
| 70 | 5 | UNIDADE | SCHERER | CABO FREIO NXR BROS 150 10/11 | 31,00 | 155,00 |
| 71 | 35 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO FREIO POP 100 09 | 29,00 | 1.015,00 |
| 72 | 5 | UNIDADE | SCUD | CABO FREIO TITAN 125 09 | 29,00 | 145,00 |
| 73 | 5 | UNIDADE | HONDA | CABO PARTIDA POSITIVO NXR BROS 150 10/11 | 25,00 | 125,00 |
| 74 | 10 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO TRAVA ASSENTO BIZ 100 | 18,00 | 180,00 |
| 75 | 35 | UNIDADE | SCHERER | CABO TRAVA ASSENTO POP 100 09 | 23,00 | 805,00 |
| 76 | 35 | UNIDADE | SCHERER | CABO VELOCIMETRO POP 100 09 | 29,00 | 1.015,00 |
| 77 | 10 | UNIDADE | SCHERER | CABO VELOCIMETRO BIZ 100 | 23,00 | 230,00 |
| 78 | 5 | UNIDADE | SCHERER | CABO VELOCIMETRO NXR BROS 150 10/11 | 29,00 | 145,00 |
| 79 | 5 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO VELOCIMETRO TITAN 125 09 | 26,00 | 130,00 |
| 80 | 15 | UNIDADE | CONTROLFLEX | CABO VELOCIMETRO XTZ | 28,00 | 420,00 |
| 81 | 5 | UNIDADE | NGK | CACHIMBO DE VELA NXR BROS 150 10/11 | 21,00 | 105,00 |
| 82 | 5 | UNIDADE | NGK | CACHIMBO DE VELA TITAN | 19,00 | 95,00 |
| 83 | 35 | UNIDADE | NGK | CACHIMBO VELA POP | 19,00 | 665,00 |
| 84 | 5 | UNIDADE | SIVERST | CAIXA DIREÇÃO COLUNA TITAN 125 09 | 67,00 | 335,00 |
| 85 | 15 | UNIDADE | SIVERST | CAIXA DIREÇÃO XTZ | 61,00 | 915,00 |
| 86 | 5 | UNIDADE | LEVORIN | CAMARA AR 18 TITAN TRAS /DIANT | 44,00 | 220,00 |
| 87 | 45 | UNIDADE | LEVORIN | CAMARA AR ARO 14 TRAS BIZ POP | 45,00 | 2.025,00 |
| 88 | 45 | UNIDADE | LEVORIN | CAMARA AR DIANT BIZ POP | 44,00 | 1.980,00 |
| 89 | 5 | UNIDADE | LEVORIN | CAMARA AR TRASEIRA NXR BROS 150 10/11 | 45,00 | 225,00 |
| 90 | 35 | UNIDADE | HONDA | CAPA ALAVANCA DIR. POP | 10,00 | 350,00 |
| 91 | 5 | UNIDADE | HONDA | CAPA ALAVANCA DIREITA NXR BROS 150 10/11 | 10,00 | 50,00 |
| 92 | 5 | UNIDADE | HONDA | CAPA ALAVANCA ESQUERDA NXR BROS 150 10/11 | 10,00 | 50,00 |
| 93 | 5 | UNIDADE | HONDA | CAPA ALAVANCA ESQUERDA TITAN 125 09 | 10,00 | 50,00 |
| 94 | 10 | UNIDADE | DIVERSAS | CAPA BANCO BIZ 100 | 32,00 | 320,00 |
| 95 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | CAPA BANCO NXR BROS 150 10/11 | 32,00 | 160,00 |
| 96 | 35 | UNIDADE | DIVERSAS | CAPA BANCO POP 100 09 | 33,00 | 1.155,00 |
| 97 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | CAPA BANCO XTZ | 32,00 | 480,00 |
| 98 | 10 | UNIDADE | PARAMOTOS | CAPA CORRENTE BIZ 100 | 18,00 | 180,00 |
| 99 | 5 | UNIDADE | MELC | CAPA CORRENTE NXR BROS 150 10/11 | 23,00 | 115,00 |
| 100 | 35 | UNIDADE | PARAMOTOS | CAPA CORRENTE POP 100 09 | 50,00 | 1.750,00 |
| 101 | 5 | UNIDADE | PARAMOTOS | CAPA CORRENTE TITAN 125 09 | 12,00 | 60,00 |
| 102 | 15 | UNIDADE | MELC | CAPA CORRENTE XTZ | 24,00 | 360,00 |
| 103 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | CAPA DE BANCO TITAN 125 09 | 29,00 | 145,00 |
| 104 | 35 | UNIDADE | AUDAX | CARBURADOR POP 100 09 | 191,00 | 6.685,00 |
| 105 | 5 | UNIDADE | SCUD | CARBURADOR TITAN 125 09 | 186,00 | 930,00 |
| 106 | 5 | UNIDADE | HONDA | CARCAÇA PAINEL SUPERIOR NXR BROS 150 10/11 | 64,00 | 320,00 |
| 107 | 15 | UNIDADE | MELC | CARCAÇA PAINEL XTZ INF. | 25,00 | 375,00 |
| 108 | 5 | UNIDADE | HONDA | CARCAÇA FAROL TITAN 125 09 | 64,00 | 320,00 |
| 109 | 35 | UNIDADE | AUDAX | CARCAÇA INF. PAINEL POP | 44,00 | 1.540,00 |
| 110 | 5 | UNIDADE | HONDA | CARCAÇA PAINEL INFERIOR NXR BROS 150 10/11 | 138,00 | 690,00 |
| 111 | 35 | UNIDADE | PARAMOTOS | CARCAÇA PAINEL SUP. POP | 52,00 | 1.820,00 |
| 112 | 15 | UNIDADE | MELC | CARCAÇA PAINEL XTZ INT . | 66,00 | 990,00 |
| 113 | 15 | UNIDADE | MELC | CARCAÇA PAINEL XTZ SUP. | 38,00 | 570,00 |
| 114 | 10 | UNIDADE | MELC | CARENAGEM FAROL BIZ 100 | 71,00 | 710,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | 5 | UNIDADE | HONDA | CARENAGEM FAROL NXR BROS 150 10/11 | 93,00 | 465,00 |
| 116 | 15 | UNIDADE | PARAMOTOS | CARENAGEM FAROL XTZ | 78,00 | 1.170,00 |
| 117 | 10 | UNIDADE | MELC | CARENAGEM FRONTAL BIZ 100 | 79,00 | 790,00 |
| 118 | 35 | UNIDADE | HONDA | CARENAGEM PAINEL POP 100 09 | 37,00 | 1.295,00 |
| 119 | 35 | UNIDADE | HONDA | CARENAGEM VISOR POP 100 09 | 44,00 | 1.540,00 |
| 120 | 10 | UNIDADE | TORK | CAVALETE LATERAL BIZ 100 | 20,00 | 200,00 |
| 121 | 35 | UNIDADE | VALCLA | CAVALETE LATERAL POP 100 09 | 23,00 | 805,00 |
| 122 | 5 | UNIDADE | TORK | CAVALETE LATERAL C/ BORR. NXR BROS 150 10/11 | 24,00 | 120,00 |
| 123 | 15 | UNIDADE | MS | CAVALETE LATERAL XTZ 125 | 29,00 | 435,00 |
| 124 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | CDI NXR BROS 150 10/11 | 213,00 | 1.065,00 |
| 125 | 35 | UNIDADE | MAGNETRON | CDI POP 100 | 71,00 | 2.485,00 |
| 126 | 10 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE IGN C100 BIZ | 44,00 | 440,00 |
| 127 | 35 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE IGN TRAVA POP 100 09 | 101,00 | 3.535,00 |
| 128 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE IGNIÇÃO COMPLETA TITAN 125 09 | 124,00 | 620,00 |
| 129 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE IGNIÇÃO NXR BROS 150 10/11 | 185,00 | 925,00 |
| 130 | 15 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE IGNIÇÃO XTZ | 78,00 | 1.170,00 |
| 131 | 35 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE LUZ POP 100 09 | 79,00 | 2.765,00 |
| 132 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE LUZ TITAN 125 09 | 78,00 | 390,00 |
| 133 | 15 | UNIDADE | MAGNETRON | CHAVE LUZ XTZ LADO ESQUERDO | 123,00 | 1.845,00 |
| 134 | 5 | UNIDADE | HONDA | CHICOTE NXR BROS 150 10/11 | 232,00 | 1.160,00 |
| 135 | 5 | UNIDADE | SIVERST | CILINDRO BENGALA TITAN 125 09 | 67,00 | 335,00 |
| 136 | 35 | UNIDADE | SIVERST | CILINDRO BENGALA BIZ 100 POP | 68,00 | 2.380,00 |
| 137 | 5 | UNIDADE | SIVERST | CILINDRO BENGALA NXR BROS 150 10/11 | 168,00 | 840,00 |
| 138 | 15 | UNIDADE | SIVERST | CILINDRO BENGALA XTZ | 136,00 | 2.040,00 |
| 139 | 45 | UNIDADE | LUTZER | CINTA ARO 14 | 7,00 | 315,00 |
| 140 | 45 | UNIDADE | LUTZER | CINTA ARO 17 | 7,00 | 315,00 |
| 141 | 5 | UNIDADE | LUTZER | CINTA ARO 18 TITAN | 7,00 | 35,00 |
| 142 | 5 | UNIDADE | GP | COLETOR ADMISSÃO NXR BROS 150 10/11 | 38,00 | 190,00 |
| 143 | 5 | UNIDADE | SCUD | COLUNA DIREÇÃO INFERIOR TITAN 125 09 | 143,00 | 715,00 |
| 144 | 35 | KIT | MAX | COROA PINHÃO POP100 | 48,00 | 1.680,00 |
| 145 | 10 | UNIDADE | HONDA | CORRENTE COMANDO C100 BIZ | 113,00 | 1.130,00 |
| 146 | 5 | UNIDADE | HONDA | CORRENTE COMANDO NXR BROS 150 10/11 | 240,00 | 1.200,00 |
| 147 | 35 | UNIDADE | HONDA | CORRENTE COMANDO POP 100 09 | 113,00 | 3.955,00 |
| 148 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | CORRENTE NXR BROS 150 10/11 | 39,00 | 195,00 |
| 149 | 5 | UNIDADE | HONDA | COXIM ESCAPAMENTO NXR BROS 150 10/11 | 8,00 | 40,00 |
| 150 | 5 | UNIDADE | HONDA | COXIM LANTERNA TRASEIRA NXR BROS 150 10/11 | 4,00 | 20,00 |
| 151 | 5 | UNIDADE | HONDA | CUBO CENTRAL EMBREAGEM NXR BROS 150 10/11 | 89,00 | 445,00 |
| 152 | 35 | UNIDADE | HONDA | CUBO CENTRAL EMBREAGEM POP 100 09 | 64,00 | 2.240,00 |
| 153 | 5 | UNIDADE | HONDA | CUBO CENTRAL EMBREAGEM TITAN 125 09 | 59,00 | 295,00 |
| 154 | 5 | UNIDADE | HONDA | CUBO RODA DIANTEIRO NXR BROS 150 10/11 | 169,00 | 845,00 |
| 155 | 35 | UNIDADE | HONDA | CUBO RODA TRASEIRA POP 100 09 | 306,00 | 10.710,00 |
| 156 | 5 | UNIDADE | HONDA | CUBO RODA TRASEIRO NXR BROS 150 10/11 | 327,00 | 1.635,00 |
| 157 | 5 | UNIDADE | HONDA | CUBO TRAS TITAN 125 09 | 250,00 | 1.250,00 |
| 158 | 15 | UNIDADE | YAMAHA | CUBO TRASEIRO XTZ | 390,00 | 5.850,00 |
| 159 | 45 | UNIDADE | SCUD | DISCO EMBR. BIZ 100 | 74,00 | 3.330,00 |
| 160 | 5 | UNIDADE | SCUD | DISCO EMBREAGEM NXR BROS 150 10/11 | 110,00 | 550,00 |
| 161 | 5 | UNIDADE | SCUD | DISCO EMBREAGEM TITAN 125 09 | 64,00 | 320,00 |
| 162 | 15 | UNIDADE | VINI | DISCO EMBREAGEM XTZ | 63,00 | 945,00 |
| 163 | 35 | UNIDADE | HONDA | DUTO ENTRADA AR POP 100 09 | 18,00 | 630,00 |
| 164 | 5 | UNIDADE | TRILHA | EIXO BALANÇA C/ BUCHAS NXR BROS 150 10/11 | 84,00 | 420,00 |
| 165 | 35 | UNIDADE | REGIO | EIXO BALANÇA POP C/ BUCHAS | 38,00 | 1.330,00 |
| 166 | 5 | UNIDADE | REGIO | EIXO BALANÇA TITAN 125 09 | 55,00 | 275,00 |
| 167 | 15 | UNIDADE | REGIO | EIXO BALANÇA XTZ C/ BUCHAS | 50,00 | 750,00 |
| 168 | 10 | UNIDADE | HONDA | EIXO BALANCIM BIZ 100 | 8,00 | 80,00 |
| 169 | 35 | UNIDADE | HONDA | EIXO BALANCIM POP 100 | 21,00 | 735,00 |
| 170 | 45 | UNIDADE | CHAPAN | EIXO CAVALETE CENTRAL BIZ 100 | 21,00 | 945,00 |
| 171 | 5 | UNIDADE | VALCLA | EIXO RODA DIANT TITAN 125 09 | 20,00 | 100,00 |
| 172 | 45 | UNIDADE | VALCLA | EIXO RODA DIANTEIRA BIZ 100 | 20,00 | 900,00 |
| 173 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | EIXO RODA DIANTEIRA NXR BROS 150 10/11 | 37,00 | 185,00 |
| 174 | 45 | UNIDADE | DIVERSAS | EIXO RODA TRASEIRA BIZ 100 | 22,00 | 990,00 |
| 175 | 5 | UNIDADE | REGIO | EIXO RODA TRASEIRA NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 176 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | EIXO RODA TRASEIRA TITAN 125 09 | 22,00 | 110,00 |
| 177 | 10 | UNIDADE | MGA | EIXO SECUNDARIO PINHÃO BIZ | 64,00 | 640,00 |
| 178 | 5 | UNIDADE | MGA | EIXO SECUNDARIO PINHÃO NXR BROS 150 10/11 | 98,00 | 490,00 |
| 179 | 35 | UNIDADE | MGA | EIXO SECUNDARIO PINHÃO POP | 71,00 | 2.485,00 |
| 180 | 15 | UNIDADE | YAMAHA | EIXO SECUNDARIO PINHÃO XTZ | 253,00 | 3.795,00 |
| 181 | 5 | UNIDADE | HONDA | EIXO SELETOR CAMBIO NXR BROS 150 10/11 | 89,00 | 445,00 |
| 182 | 5 | UNIDADE | HONDA | EIXO SELETOR TITAN 125 09 | 79,00 | 395,00 |
| 183 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | ELEMENTO FILTRO AR TITAN 125 09 | 10,00 | 50,00 |
| 184 | 45 | UNIDADE | DIVERSAS | EMENDA CORRENTE 428H | 10,00 | 450,00 |
| 185 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | ENGATE VELOCIMETRO XTZ | 8,00 | 120,00 |
| 186 | 15 | UNIDADE | MGA | ENGRENAGEM 4ª MOTORA 22D XTZ | 90,00 | 1.350,00 |
| 187 | 15 | UNIDADE | MGA | ENGRENAGEM 4ª MOVIDA 23D XTZ | 102,00 | 1.530,00 |
| 188 | 15 | UNIDADE | WW3 | ENGRENAGEM LOUCA DA PARTIDA XTZ | 67,00 | 1.005,00 |
| 189 | 15 | UNIDADE | WW3 | ENGRENAGEM PARTIDA XTZ FRISADA | 82,00 | 1.230,00 |
| 190 | 5 | UNIDADE | HONDA | ENGRENAGEM PRINCIPAL 3ª NXR BROS 150 10/11 | 86,00 | 430,00 |
| 191 | 5 | UNIDADE | HONDA | ENGRENAGEM PRINCIPAL 4ª NXR BROS 150 10/11 | 87,00 | 435,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 192 | 10 | UNIDADE | AUDAX | ENGRENAGEM VELOCIMETRO BIZ 100 | 44,00 | 440,00 |
| 193 | 5 | UNIDADE | AUDAX | ENGRENAGEM VELOCIMETRO NXR BROS 150 10/11 | 48,00 | 240,00 |
| 194 | 35 | UNIDADE | AUDAX | ENGRENAGEM VELOCIMETRO POP 100 09 | 44,00 | 1.540,00 |
| 195 | 5 | UNIDADE | AUDAX | ENGRENAGEM VELOCIMETRO TITAN 125 09 | 48,00 | 240,00 |
| 196 | 5 | UNIDADE | TORK | ESCAPE NXR BROS 150 10/11 | 163,00 | 815,00 |
| 197 | 10 | UNIDADE | TORK | ESCAPE BIZ 100 | 110,00 | 1.100,00 |
| 198 | 35 | UNIDADE | TORK | ESCAPE POP 100 09 MOD. ORIGINAL | 130,00 | 4.550,00 |
| 199 | 5 | UNIDADE | TORK | ESCAPE TITAN 125 09 | 147,00 | 735,00 |
| 200 | 15 | UNIDADE | TORK | ESCAPE XTZ MODELO ORIGINAL PRETO | 140,00 | 2.100,00 |
| 201 | 5 | UNIDADE | HONDA | ESCOVA DE PARTIDA TITAN 125 09 | 79,00 | 395,00 |
| 202 | 5 | UNIDADE | HONDA | ESPAÇADOR EIXO TRASEIRO NXR BROS 150 10/11 | 16,00 | 80,00 |
| 203 | 5 | UNIDADE | FABREK | ESPELHO FREIO DIANT NXR BROS 150 10/11 | 123,00 | 615,00 |
| 204 | 10 | UNIDADE | DIVERSAS | ESPUMA BANCO BIZ 100 | 71,00 | 710,00 |
| 205 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | ESPUMA BANCO NXR BROS 150 10/11 | 82,00 | 410,00 |
| 206 | 35 | UNIDADE | MAGNETRON | ESTATOR POP 100 | 219,00 | 7.665,00 |
| 207 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | ESTATOR TITAN 125 09 | 297,00 | 1.485,00 |
| 208 | 45 | UNIDADE | DIVERSAS | ESTICADOR CORRENTE BIZ POP | 6,00 | 270,00 |
| 209 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | ESTICADOR CORRENTE NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 210 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | ESTICADOR CORRENTE TITAN | 6,00 | 30,00 |
| 211 | 10 | UNIDADE | CROMOFORT | ESTRIBO CENTRAL BIZ 100 | 48,00 | 480,00 |
| 212 | 35 | UNIDADE | TORK | ESTRIBO POP 100 PRETO | 55,00 | 1.925,00 |
| 213 | 5 | UNIDADE | TORK | ESTRIBO TITAN 125 09 | 45,00 | 225,00 |
| 214 | 10 | UNIDADE | DIVERSAS | FILTRO AR BIZ 100 | 13,00 | 130,00 |
| 215 | 5 | UNIDADE | HONDA | FILTRO AR NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 216 | 35 | UNIDADE | HONDA | FILTRO AR POP 100 09 | 30,00 | 1.050,00 |
| 217 | 5 | UNIDADE | HONDA | FILTRO AR TITAN 125 09 | 30,00 | 150,00 |
| 218 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | FILTRO DE AR XTZ | 18,00 | 270,00 |
| 219 | 55 | UNIDADE | VEDOX | FILTRO GASOLINA UNIVERSAL | 10,00 | 550,00 |
| 220 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | FUSIVEL LAMINA 20 | 2,00 | 10,00 |
| 221 | 50 | UNIDADE | MAGNETRON | FUSÍVEL LAMINA MINI | 2,00 | 100,00 |
| 222 | 5 | UNIDADE | MOFARDINI | GARFO TRASEIRO TITAN 125 09 | 239,00 | 1.195,00 |
| 223 | 35 | UNIDADE | DIVERSAS | GICLEUR N° 85 POP 100 07/10 | 14,00 | 490,00 |
| 224 | 5 | UNIDADE | HONDA | GUARDA PÓ COLUNA DIREÇÃO NXR BROS 150 10/11 | 38,00 | 190,00 |
| 225 | 45 | UNIDADE | DIVERSAS | GUARNIÇÃO CUBA CARBURADOR BIZ 100 POP | 6,00 | 270,00 |
| 226 | 5 | UNIDADE | HONDA | GUARNIÇÃO CUBA CARBURADOR NXR BROS 150 10/11 | 18,00 | 90,00 |
| 227 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | GUARNIÇÃO ESCAPE NXR BROS 150 10/11 | 19,00 | 95,00 |
| 228 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | GUARNIÇÃO ESCAPE XTZ | 19,00 | 285,00 |
| 229 | 5 | UNIDADE | HONDA | GUIA CABO FREIO INFERIOR NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 230 | 5 | UNIDADE | HONDA | GUIA CABO FREIO SUPERIOR NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 231 | 45 | UNIDADE | DIVERSAS | GUIA CABO VELOCIMETRO UNIVERSAL | 13,00 | 585,00 |
| 232 | 5 | UNIDADE | HONDA | GUIA CABO VELOCIMETRO TITAN 125 09 | 10,00 | 50,00 |
| 233 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | GUIA CABO XTZ | 7,00 | 105,00 |
| 234 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | GUIA CORRENTE TRANSMISSÃO NXR BROS 150 10/11 | 37,00 | 185,00 |
| 235 | 35 | UNIDADE | HONDA | GUIA CORRENTE TRANSMISSÃO POP | 21,00 | 735,00 |
| 236 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | GUIA CORRENTE XTZ | 33,00 | 495,00 |
| 237 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | GUIDÃO PRETO NXR BROS 150 10/11 | 56,00 | 280,00 |
| 238 | 10 | UNIDADE | HONDA | GUIDÃO BIZ 100 | 148,00 | 1.480,00 |
| 239 | 35 | UNIDADE | DIVERSAS | GUIDÃO POP | 74,00 | 2.590,00 |
| 240 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | GUIDÃO TITAN 125 09 | 48,00 | 240,00 |
| 241 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | INTERRUPTOR DE FREIO TITAN 125 09 | 13,00 | 65,00 |
| 242 | 5 | UNIDADE | SCUD | INTERRUPTOR EMERGENCIA NXR BROS 150 10/11 | 44,00 | 220,00 |
| 243 | 35 | UNIDADE | MAGNETRON | INTERRUPTOR FREIO TRAS POP 100 09 | 18,00 | 630,00 |
| 244 | 10 | UNIDADE | MAGNETRON | INTERRUPTOR FREIO TRAS. BIZ | 13,00 | 130,00 |
| 245 | 5 | UNIDADE | HONDA | INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR BROS 150 10/11 | 23,00 | 115,00 |
| 246 | 5 | UNIDADE | HONDA | INTERRUPTOR NEUTRO NXR BROS 150 10/11 | 67,00 | 335,00 |
| 247 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | INTERRUPTOR PART . NXR BROS 150 10/11 | 64,00 | 320,00 |
| 248 | 45 | JOGO | VEDOX | JOGO COXIM COROA BIZ | 22,00 | 990,00 |
| 249 | 10 | JOGO | VEDAMOTORS | JOGO DE JUNTA BIZ 100 | 37,00 | 370,00 |
| 250 | 35 | JOGO | VEDAMOTORS | JOGO DE JUNTA POP 100 09 | 40,00 | 1.400,00 |
| 251 | 15 | UNIDADE | VEDAMOTORS | JOGO DE JUNTA XTZ | 45,00 | 675,00 |
| 252 | 5 | JOGO | VEDAMOTORS | JOGO JUNTA TITAN 125 09 | 40,00 | 200,00 |
| 253 | 15 | UNIDADE | VEDAMOTORS | JUNTA CILINDRO XTZ | 9,00 | 135,00 |
| 254 | 15 | UNIDADE | VEDAMOTORS | JUNTA CUBA CARBURADOR XTZ | 7,00 | 105,00 |
| 255 | 15 | UNIDADE | VEDAMOTORS | JUNTA TAMPA LATERAL ESQUERDA XTZ | 8,00 | 120,00 |
| 256 | 5 | KIT | VEDOX | KIT BUCHA BALANÇA TITAN 125 09 | 39,00 | 195,00 |
| 257 | 5 | KIT | MAX | KIT COROA E PINHÃO NXR BROS 150 10/11 | 71,00 | 355,00 |
| 258 | 5 | KTI | SCUD | KIT EMBREAGEM NXR BROS 150 10/11 | 110,00 | 550,00 |
| 259 | 5 | KIT | HONDA | KIT MOTOR (CIL. PISTÃO E ANEIS) NXR BROS 150 10/11 | 479,00 | 2.395,00 |
| 260 | 5 | KIT | SCUD | KIT MOTOR (CIL. PISTÃO E ANEIS) TITAN 125 09 | 312,00 | 1.560,00 |
| 261 | 10 | KIT | DIVERSAS | KIT MOTOR (CILINDRO PISTÃO E ANEIS) BIZ 100 | 278,00 | 2.780,00 |
| 262 | 35 | KIT | HONDA | KIT MOTOR (CILINDRO PISTÃO E ANEIS) POP 100 09 | 397,00 | 13.895,00 |
| 263 | 45 | KIT | VEDOX | KIT REPARO DA MESA DO MAGNETO DA BIZ | 28,00 | 1.260,00 |
| 264 | 5 | KIT | DIVERSAS | KIT TRANSMISÃO C/ RETENTOR NXR BROS 150 10/11 | 178,00 | 890,00 |
| 265 | 10 | KIT | MAX | KIT TRANSMISSÃO BIZ 100 | 59,00 | 590,00 |
| 266 | 5 | KIT | DIVERSAS | KIT TRANSMISSÃO NXR BROS 150 10/11 | 109,00 | 545,00 |
| 267 | 35 | KIT | MAX | KIT TRANSMISSÃO POP 100 09 | 61,00 | 2.135,00 |
| 268 | 5 | KIT | MAX | KIT TRANSMISSÃO TITAN 125 09 | 59,00 | 295,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 269 | 15 | KIT | MAX | KIT TRANSMISSÃO XTZ | 84,00 | 1.260,00 |
| 270 | 300 | UNIDADE | PHILIPS | LAMPADA DE PISCA | 3,00 | 900,00 |
| 271 | 300 | UNIDADE | PHILIPS | LAMPADA DE FREIO | 7,00 | 2.100,00 |
| 272 | 5 | UNIDADE | PHILIPS | LAMPADA FAROL NXR BROS 150 10/11 | 33,00 | 165,00 |
| 273 | 5 | UNIDADE | PHILIPS | LAMPADA FAROL TITAN 125 09 | 33,00 | 165,00 |
| 274 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | LAMPADA PINGO DÁGUA | 2,00 | 200,00 |
| 275 | 10 | UNIDADE | HONDA | LANTERNA TRASEIRA BIZ 100 | 122,00 | 1.220,00 |
| 276 | 35 | UNIDADE | HONDA | LANTERNA TRASEIRA POP 100 09 | 122,00 | 4.270,00 |
| 277 | 10 | UNIDADE | PARAMOTOS | LENTE FREIO BIZ 100 FUME LISA | 12,00 | 120,00 |
| 278 | 140 | UNIDADE | PARAMOTOS | LENTE PISCA POP 100 09 | 3,00 | 420,00 |
| 279 | 10 | UNIDADE | MELC | LENTE SUP. PAINEL BIZ 100 | 42,00 | 420,00 |
| 280 | 35 | UNIDADE | PROTEC | MANETE EMBEAGEM POP 100 09 | 13,00 | 455,00 |
| 281 | 5 | UNIDADE | PROTEC | MANETE EMBREAGEM TITAN 125 09 | 13,00 | 65,00 |
| 282 | 15 | UNIDADE | PROTEC | MANETE EMBREAGEM XTZ | 12,00 | 180,00 |
| 283 | 15 | UNIDADE | PROTEC | MANETE FREIO POLIDO XTZ | 14,00 | 210,00 |
| 284 | 35 | UNIDADE | PROTEC | MANETE FREIO POP 100 09 | 12,00 | 420,00 |
| 285 | 5 | UNIDADE | PROTEC | MANETE FREIO TITAN 125 09 | 13,00 | 65,00 |
| 286 | 5 | UNIDADE | HONDA | MANICOTO DE EMBREAGEM NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 287 | 5 | UNIDADE | PROTEC | MANICOTO DE FREIO TITAN 125 09 | 18,00 | 90,00 |
| 288 | 5 | UNIDADE | PROTEC | MANICOTO DIREITO TITAN | 18,00 | 90,00 |
| 289 | 35 | UNIDADE | HONDA | MANICOTO EMBREAGEM POP 100 09 | 29,00 | 1.015,00 |
| 290 | 5 | UNIDADE | HONDA | MANOPLA DIREITA TITAN 125 09 | 21,00 | 105,00 |
| 291 | 35 | UNIDADE | HONDA | MANOPLA ESQUERDA POP 100 09 | 19,00 | 665,00 |
| 292 | 5 | UNIDADE | HONDA | MANOPLA ESQUERDA TITAN 125 09 | 19,00 | 95,00 |
| 293 | 5 | UNIDADE | CIRCUIT | MANOPLA NXR BROS 150 10/11 | 27,00 | 135,00 |
| 294 | 35 | UNIDADE | HONDA | MEDIDOR NIIVEL OLEO POP 100 09 | 12,00 | 420,00 |
| 295 | 10 | UNIDADE | HONDA | MEDIDOR NIVEL OLEO BIZ 100 | 12,00 | 120,00 |
| 296 | 10 | UNIDADE | HONDA | MOLA BENGALA BIZ 100 | 29,00 | 290,00 |
| 297 | 5 | UNIDADE | HONDA | MOLA BENGALA NXR BROS 150 10/11 | 33,00 | 165,00 |
| 298 | 45 | UNIDADE | HONDA | MOLA BENGALA POP 100 | 12,00 | 540,00 |
| 299 | 5 | UNIDADE | HONDA | MOLA BRAÇO SELETOR CAMBIO NXR BROS 150 10/11 | 32,00 | 160,00 |
| 300 | 45 | UNIDADE | HONDA | MOLA BRAÇO SELETOR CAMBIO POP | 40,00 | 1.800,00 |
| 301 | 5 | UNIDADE | HONDA | MOLA CABO DE FREIO DIANT NXR BROS 150 10/11 | 6,00 | 30,00 |
| 302 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | MOLA CAVALETE LATERAL NXR BROS 150 10/11 | 12,00 | 60,00 |
| 303 | 10 | UNIDADE | DIVERSAS | MOLA CAVALETE LATERAL BIZ 100 | 10,00 | 100,00 |
| 304 | 35 | UNIDADE | DIVERSAS | MOLA CAVALETE LATERAL POP 100 09 | 10,00 | 350,00 |
| 305 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | MOLA CAVALETE LATERAL TITAN 125 09 | 10,00 | 50,00 |
| 306 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | MOLA CAVALETE LATERAL XTZ | 12,00 | 180,00 |
| 307 | 35 | UNIDADE | HONDA | MOLA EMBREAGEM POP | 29,00 | 1.015,00 |
| 308 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | MOLA INTERRUPTOR DE FREIO XTZ | 9,00 | 135,00 |
| 309 | 5 | UNIDADE | HONDA | MOLA INTERRUPTOR FREIO NXR BROS 150 10/11 | 7,00 | 35,00 |
| 310 | 45 | UNIDADE | HONDA | MOLA PARTIDA BIZ 100 | 7,00 | 315,00 |
| 311 | 5 | UNIDADE | HONDA | MOLA PEDAL FREIO NXR BROS 150 10/11 | 12,00 | 60,00 |
| 312 | 15 | UNIDADE | YAMAHA | MOLA PEDAL PARTIDA XTZ | 50,00 | 750,00 |
| 313 | 45 | UNIDADE | HONDA | MOLA RETORNO FREIO DIANT. BIZ 100 | 10,00 | 450,00 |
| 314 | 5 | UNIDADE | HONDA | MOLA TELA FILTRO OLEO | 3,00 | 15,00 |
| 315 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | MOTOR PARTIDA NXR BROS 150 10/11 | 252,00 | 1.260,00 |
| 316 | 10 | UNIDADE | AUDAX | PAINEL COMPLETO BIZ 100 C/ MARCADOR | 196,00 | 1.960,00 |
| 317 | 5 | UNIDADE | HONDA | PAINEL FREIO TRAS NXR BROS 150 10/11 | 124,00 | 620,00 |
| 318 | 500 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO 6X15 C/ FLANGE | 2,00 | 1.000,00 |
| 319 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO 6X16 | 1,00 | 5,00 |
| 320 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO 6X25 AÇO 8.8 | 2,00 | 200,00 |
| 321 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO 6X28 TAMPA MOTOR | 3,00 | 300,00 |
| 322 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO 6X30 SEXTAVADO | 4,00 | 400,00 |
| 323 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO 6X35 TAMPA MOTOR | 4,00 | 400,00 |
| 324 | 100 | UNIDADE | WURTH | PARAFUSO 7X25MM SEXTAVADO | 2,00 | 200,00 |
| 325 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO 80X22 C/ FLANGE | 2,00 | 200,00 |
| 326 | 50 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO AJUSTE FAROL BIZ | 7,00 | 350,00 |
| 327 | 25 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO AMORTECEDOR NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 750,00 |
| 328 | 5 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO BENGALA TITAN 125 09 | 10,00 | 50,00 |
| 329 | 25 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO BRAÇO FREIO NXR BROS 150 10/11 | 6,00 | 150,00 |
| 330 | 25 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO BUJÃO OLEO NXR BROS 150 10/11 | 12,00 | 300,00 |
| 331 | 50 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO BUJÃO OLEO POP | 12,00 | 600,00 |
| 332 | 25 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO BURRINHO FREIO NXR BROS 150 10/11 | 16,00 | 400,00 |
| 333 | 25 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO CABEÇOTE NXR BROS 150 10/11 | 6,00 | 150,00 |
| 334 | 500 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO CAVALETE | 6,00 | 3.000,00 |
| 335 | 25 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO MANETE DIR. NXR BROS 150 10/11 | 5,00 | 125,00 |
| 336 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO MANETE DIREITO POP | 3,00 | 300,00 |
| 337 | 45 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO MESA BENGALA BIZ/ POP | 6,00 | 270,00 |
| 338 | 15 | UNIDADE | PEÇA MAIS | PARAFUSO PASTILHA DE FREIO XTZ | 9,00 | 135,00 |
| 339 | 25 | UNIDADE | HONDA | PARAFUSO REGULAGEM DE VALVULA | 16,00 | 400,00 |
| 340 | 50 | UNIDADE | DIVERSAS | PARAFUSO TAMPA DIANTEIRA BIZ | 6,00 | 300,00 |
| 341 | 5 | UNIDADE | PARAMOTOS | PARALAMA DIANTEIRO NXR BROS 150 10/11 | 50,00 | 250,00 |
| 342 | 5 | UNIDADE | PARAMOTOS | PARALAMA TITAN 125 09 | 41,00 | 205,00 |
| 343 | 15 | UNIDADE | PARAMOTOS | PARALAMA XTZ PRETO | 54,00 | 810,00 |
| 344 | 5 | UNIDADE | FABREK | PASTILHA DE FREIO TITAN 125 09 | 30,00 | 150,00 |
| 345 | 15 | UNIDADE | TK | PASTILHA DE FREIO XTZ | 44,00 | 660,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 346 | 5 | UNIDADE | FABREK | PASTILHA FREIO DIANT. NXR BROS 150 10/11 | 40,00 | 200,00 |
| 347 | 45 | UNIDADE | DIAFRAG | PATIN FREIO DIANT EIRO BIZ POP | 30,00 | 1.350,00 |
| 348 | 5 | UNIDADE | DIAFRAG | PATIN FREIO DIANT/ TRAS TITAN 125 09 | 30,00 | 150,00 |
| 349 | 5 | UNIDADE | DIAFRAG | PATIN FREIO DIANTEIRO NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 350 | 35 | UNIDADE | DIAFRAG | PATIN FREIO TRASEIRO POP | 30,00 | 1.050,00 |
| 351 | 15 | UNIDADE | DIAFRAG | PATIN FREIO TRASEIRO XTZ | 29,00 | 435,00 |
| 352 | 15 | UNIDADE | COBREQ | PATIN FREIO XTZ | 30,00 | 450,00 |
| 353 | 10 | UNIDADE | SIVERST | PEDAL CAMBIO BIZ 100 | 37,00 | 370,00 |
| 354 | 5 | UNIDADE | SIVERST | PEDAL CAMBIO NXR BROS 150 10/11 | 29,00 | 145,00 |
| 355 | 35 | UNIDADE | SIVERST | PEDAL CAMBIO POP 100 09 | 37,00 | 1.295,00 |
| 356 | 5 | UNIDADE | SIVERST | PEDAL CAMBIO TITAN 125 09 | 22,00 | 110,00 |
| 357 | 5 | UNIDADE | CHAPAN | PEDAL FREIO TITAN 125 09 | 39,00 | 195,00 |
| 358 | 45 | UNIDADE | SCUD | PEDAL PARTIDA BIZ POP 100 | 40,00 | 1.800,00 |
| 359 | 5 | UNIDADE | SIVERST | PEDAL PARTIDA NXR BROS 150 10/11 | 67,00 | 335,00 |
| 360 | 5 | UNIDADE | SIVERST | PEDAL PARTIDA TITAN 125 09 | 55,00 | 275,00 |
| 361 | 15 | UNIDADE | SIVERST | PEDAL PARTIDA XTZ | 88,00 | 1.320,00 |
| 362 | 5 | PAR | DIVERSAS | PEDALEIRA TRASEIRA TITAN 125 09 | 14,00 | 70,00 |
| 363 | 5 | PAR | ORBITAL | PEDALEIRA PAR NXR BROS 150 10/11 | 96,00 | 480,00 |
| 364 | 35 | PAR | DIVERSAS | PEDALEIRA TRASEIRA POP PAR | 14,00 | 490,00 |
| 365 | 5 | UNIDADE | HONDA | PESO PEDAL APOIO TRAS NXR BROS 150 10/11 | 7,00 | 35,00 |
| 366 | 45 | UNIDADE | RIFFEL | PINHÃO 14D POP | 22,00 | 990,00 |
| 367 | 5 | UNIDADE | VAZ | PINHÃO NXR BROS 150 10/11 | 22,00 | 110,00 |
| 368 | 5 | UNIDADE | HONDA | PINO FREIO DIANTEIRO TITAN 125 09 | 15,00 | 75,00 |
| 369 | 10 | UNIDADE | HONDA | PINO PISTÃO BIZ 100 | 44,00 | 440,00 |
| 370 | 140 | UNIDADE | ROSSI | PISCA COMPLETO DIANT / TRAS POP 100 09 | 20,00 | 2.800,00 |
| 371 | 5 | UNIDADE | DIVERSAS | PISCA DIANT ESQUERDO TITAN 125 09 | 24,00 | 120,00 |
| 372 | 5 | UNIDADE | HONDA | PISCA DIANT/TRAS NXR BROS 150 10/11 | 55,00 | 275,00 |
| 373 | 15 | UNIDADE | RIFFEL | PISCA DIANTEIRO XTZ | 17,00 | 255,00 |
| 374 | 15 | UNIDADE | RIFFEL | PISCA TRASEIRO XTZ | 19,00 | 285,00 |
| 375 | 15 | UNIDADE | METAL LEVE | PISTÃO C/ ANEIS XTZ | 143,00 | 2.145,00 |
| 376 | 5 | UNIDADE | HONDA | PLATO EMBREAGEM NXR BROS 150 10/11 | 67,00 | 335,00 |
| 377 | 35 | UNIDADE | HONDA | PLATO EMBREAGEM POP 100 09 | 48,00 | 1.680,00 |
| 378 | 5 | UNIDADE | HONDA | PLATO EMBREAGEM TITAN 125 09 | 48,00 | 240,00 |
| 379 | 600 | UNIDADE | DIVERSAS | PORCA 6MM | 0,50 | 300,00 |
| 380 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PORCA 7MM | 0,50 | 50,00 |
| 381 | 100 | UNIDADE | DIVERSAS | PORCA 8MM C/ FLANGE | 1,00 | 100,00 |
| 382 | 10 | UNIDADE | DIVERSAS | PORCA DA COROA NXR BROS 150 10/11 | 1,00 | 10,00 |
| 383 | 10 | UNIDADE | DIVERSAS | PORCA RODA TRASEIRA NXR BROS 150 10/11 | 7,00 | 70,00 |
| 384 | 5 | UNIDADE | HONDA | PRESILHA CABO VELOCIMETRO NXR BROS 150 10/11 | 12,00 | 60,00 |
| 385 | 35 | UNIDADE | HONDA | PRESILHA FAROL POP 100 09 | 8,00 | 280,00 |
| 386 | 10 | UNIDADE | HONDA | PRESILHA PINO PISTÃO BIZ 100 | 6,00 | 60,00 |
| 387 | 10 | UNIDADE | HONDA | PRISIONEIRO ESCAPE BIZ | 6,00 | 60,00 |
| 388 | 35 | UNIDADE | PARAMOTOS | PROTETOR CORRENTE POP C/ PARALAMA | 50,00 | 1.750,00 |
| 389 | 45 | JOGO | DDL | RAIO DIANT POP BIZ | 63,00 | 2.835,00 |
| 390 | 10 | JOGO | DDL | RAIO DIANT/ TRAS TITAN 125 09 | 65,00 | 650,00 |
| 391 | 5 | JOGO | DDL | RAIO DIANTEIRO NXR BROS 150 10/11 | 65,00 | 325,00 |
| 392 | 9 | JOGO | DDL | RAIO DIANTEIRO XTZ CROMADO | 77,00 | 693,00 |
| 393 | 45 | JOGO | DDL | RAIO TRAS BIZ POP CROMADO | 65,00 | 2.925,00 |
| 394 | 5 | JOGO | DDL | RAIO TRAS. NXR BROS 150 10/11 | 65,00 | 325,00 |
| 395 | 15 | JOGO | ENINCO | RAIO TRASEIRO XTZ CROMADO | 69,00 | 1.035,00 |
| 396 | 15 | UNIDADE | MAGNETRON | RELE AUXILIAR XTZ | 28,00 | 420,00 |
| 397 | 15 | UNIDADE | MAGNETRON | RELE DE PARTIDA XTZ | 58,00 | 870,00 |
| 398 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | RELE PARTIDA NXR BROS 150 10/11 | 71,00 | 355,00 |
| 399 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | RELE PISCA TITAN 125 09 | 30,00 | 150,00 |
| 400 | 5 | UNIDADE | HONDA | REPARO MOTOR DE PARTIDA NXR BROS 150 10/11 | 79,00 | 395,00 |
| 401 | 45 | UNIDADE | ARBYN | REPARO VARÃO FREIO | 10,00 | 450,00 |
| 402 | 45 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR DE VALVULA BIZ 100 | 18,00 | 810,00 |
| 403 | 5 | UNIDADE | VEDOX | RETENTOR RODA TRASEIRA TITAN 125 09 | 13,00 | 65,00 |
| 404 | 5 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR BENGALA NXR BROS 150 10/11 | 55,00 | 275,00 |
| 405 | 35 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR BENGALA POP | 48,00 | 1.680,00 |
| 406 | 5 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR BENGALA TITAN 125 09 | 48,00 | 240,00 |
| 407 | 15 | UNIDADE | ATHENA | RETENTOR BENGALA XTZ | 37,00 | 555,00 |
| 408 | 45 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR CAMBIO BIZ | 16,00 | 720,00 |
| 409 | 5 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR CAMBIO NXR BROS 150 10/11 | 18,00 | 90,00 |
| 410 | 15 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR CARCAÇA MOTOR XTZ | 14,00 | 210,00 |
| 411 | 45 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR COLUNA BIZ/ POP | 10,00 | 450,00 |
| 412 | 5 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR DE VALVULA TITAN 125 09 | 18,00 | 90,00 |
| 413 | 15 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR DE VALVULA XTZ | 25,00 | 375,00 |
| 414 | 5 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR EMBREAGEM NXR BROS 150 10/11 | 29,00 | 145,00 |
| 415 | 10 | UNIDADE | VEDOX | RETENTOR MESA BIZ 100 | 16,00 | 160,00 |
| 416 | 5 | UNIDADE | LINK | RETENTOR OLEO RODA LADO DO VELOCIMETRO NXR BROS 150 10/11 | 12,00 | 60,00 |
| 417 | 5 | UNIDADE | VEDOX | RETENTOR PARTIDA NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 418 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | RETENTOR PEDAL CAMBIO XTZ | 18,00 | 270,00 |
| 419 | 15 | UNIDADE | VEDOX | RETENTOR PEDAL DE PARTIDA XTZ | 18,00 | 270,00 |
| 420 | 45 | UNIDADE | VEDOX | RETENTOR PEDAL PARTIDA BIZ | 16,00 | 720,00 |
| 421 | 45 | UNIDADE | VEDOX | RETENTOR PINHÃO BIZ | 13,00 | 585,00 |
| 422 | 5 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR PINHÃO NXR BROS 150 10/11 | 16,00 | 80,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 423 | 5 | UNIDADE | HONDA | RETENTOR PISTÃO DE FREIO TITAN 125 09 | 40,00 | 200,00 |
| 424 | 5 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR RODA DIANT. NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 425 | 45 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR RODA DIANT. POP | 13,00 | 585,00 |
| 426 | 5 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR RODA DIANTEIRO TITAN 125 09 | 13,00 | 65,00 |
| 427 | 5 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR RODA TRAS. NXR BROS 150 10/11 | 19,00 | 95,00 |
| 428 | 45 | UNIDADE | VEDAMOTORS | RETENTOR RODA TRASEIRA BIZ | 13,00 | 585,00 |
| 429 | 45 | PAR | RENASCENÇA | RETROVISOR BIZ POP PAR | 28,00 | 1.260,00 |
| 430 | 5 | PAR | RENASCENÇA | RETROVISOR MINI DIREITO/ESQUERDO TITAN 125 09 | 24,00 | 120,00 |
| 431 | 5 | PAR | RENASCENÇA | RETROVISOR HASTE CURVADA | 24,00 | 120,00 |
| 432 | 5 | PAR | RENASCENÇA | RETROVISOR PAR NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 433 | 10 | PAR | RENASCENÇA | RETROVISOR REDONDO PAR | 21,00 | 210,00 |
| 434 | 150 | UNIDADE | RCC | ROLAMENTO 6201 | 14,00 | 2.100,00 |
| 435 | 150 | UNIDADE | RCC | ROLAMENTO 6202 | 14,00 | 2.100,00 |
| 436 | 150 | UNIDADE | RCC | ROLAMENTO 6203 | 18,00 | 2.700,00 |
| 437 | 150 | UNIDADE | RCC | ROLAMENTO 6301 | 16,00 | 2.400,00 |
| 438 | 150 | UNIDADE | RCC | ROLAMENTO 6302 | 16,00 | 2.400,00 |
| 439 | 150 | UNIDADE | RCC | ROLAMENTO 6303 | 19,00 | 2.850,00 |
| 440 | 50 | UNIDADE | NTN | ROLAMENTO 6304 | 26,00 | 1.300,00 |
| 441 | 5 | UNIDADE | RCC | ROLAMENTO AGULHA NXR BROS 150 10/11 | 24,00 | 120,00 |
| 442 | 5 | UNIDADE | TRILHA | ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR BROS 150 10/11 | 79,00 | 395,00 |
| 443 | 35 | UNIDADE | SIVERST | ROLAMENTO DIREÇÃO POP 100 09 | 67,00 | 2.345,00 |
| 444 | 10 | UNIDADE | SIVERST | ROLAMENTO DIREÇÃO BIZ 100 | 67,00 | 670,00 |
| 445 | 15 | UNIDADE | SIVERST | ROLAMENTO DIREÇÃO XTZ | 61,00 | 915,00 |
| 446 | 5 | UNIDADE | WGK | ROLAMENTO DIREÇÃO NXR BROS 150 10/11 | 101,00 | 505,00 |
| 447 | 5 | UNIDADE | HONDA | ROLAMENTO VIRABREQUIM NXR BROS 150 10/11 | 100,00 | 500,00 |
| 448 | 5 | UNIDADE | MELC | ROLDANA ACELERADOR NXR BROS 150 10/11 | 12,00 | 60,00 |
| 449 | 5 | UNIDADE | HONDA | ROLETE CORRENTE TRANSMISSÃO NXR BROS 150 10/11 | 7,00 | 35,00 |
| 450 | 5 | UNIDADE | CIRCUIT | SANFONA BENGALA 13 D TITAN 125 09 | 29,00 | 145,00 |
| 451 | 5 | UNIDADE | TRILHA | SANFONA BENGALA NXR BROS 150 10/11 | 44,00 | 220,00 |
| 452 | 10 | UNIDADE | HONDA | SINALEIRA DIANT. DIREITA BIZ | 30,00 | 300,00 |
| 453 | 10 | UNIDADE | HONDA | SINALEIRA DIANT. ESQUERDA BIZ | 30,00 | 300,00 |
| 454 | 20 | UNIDADE | GVS | SINALEIRA TITAN 125 09 | 24,00 | 480,00 |
| 455 | 5 | UNIDADE | HONDA | SOQUETE FAROL NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 456 | 10 | UNIDADE | HONDA | SOQUETE FAROL BIZ 100 | 30,00 | 300,00 |
| 457 | 35 | UNIDADE | HONDA | SOQUETE FAROL POP 100 | 37,00 | 1.295,00 |
| 458 | 45 | UNIDADE | HONDA | SUPORTE ALAVANCA MANICOTO C100 BIZ | 37,00 | 1.665,00 |
| 459 | 10 | UNIDADE | MOFARDINI | SUPORTE ESCAPE BIZ CROMADO | 29,00 | 290,00 |
| 460 | 5 | UNIDADE | HONDA | SUPORTE PISCA LADO DIREITO NXR BROS 150 10/11 | 19,00 | 95,00 |
| 461 | 5 | UNIDADE | HONDA | SUPORTE PISCA LADO ESQUERDO NXR BROS 150 10/11 | 19,00 | 95,00 |
| 462 | 5 | UNIDADE | HONDA | SUPORTE PLACA NXR BROS 150 10/11 | 55,00 | 275,00 |
| 463 | 15 | UNIDADE | PARAMOTOS | SUPORTE PLACA XTZ | 37,00 | 555,00 |
| 464 | 5 | UNIDADE | HONDA | SUPORTE SINALIZADOR PISCA TITAN 09 | 19,00 | 95,00 |
| 465 | 5 | UNIDADE | HONDA | TAMPA CARTER REG. VALVULA NXR BROS 150 10/11 | 13,00 | 65,00 |
| 466 | 5 | UNIDADE | HONDA | TAMPA CARTER TITAN 125 09 | 13,00 | 65,00 |
| 467 | 15 | UNIDADE | DIVERSAS | TAMPA COMBUSTÍVEL XTZ | 44,00 | 660,00 |
| 468 | 35 | UNIDADE | HONDA | TAMPA DIANTEIRA DIREITA POP | 96,00 | 3.360,00 |
| 469 | 35 | UNIDADE | HONDA | TAMPA DIANTEIRA ESQUERDA POP | 96,00 | 3.360,00 |
| 470 | 45 | UNIDADE | PEÇA MAIS | TAMPA TANQUE BIZ 100/POP | 27,00 | 1.215,00 |
| 471 | 45 | UNIDADE | HONDA | TAMPA VARETA TENSOR BIZ100 | 13,00 | 585,00 |
| 472 | 5 | UNIDADE | HONDA | TRAVA PINHÃO NXR BROS 150 10/11 | 6,00 | 30,00 |
| 473 | 5 | UNIDADE | METAL LEVE | VALVULA ADMISSÃO NXR BROS 150 10/11 | 44,00 | 220,00 |
| 474 | 5 | UNIDADE | METAL LEVE | VALVULA ADMISSÃO TITAN 125 09 | 68,00 | 340,00 |
| 475 | 5 | UNIDADE | METAL LEVE | VALVULA ESCAPE TITAN 125 09 | 72,00 | 360,00 |
| 476 | 5 | UNIDADE | METAL LEVE | VALVULA ESCAPE NXR BROS 150 10/11 | 55,00 | 275,00 |
| 477 | 45 | UNIDADE | VALCLA | VARETA DE FREIO BIZ | 18,00 | 810,00 |
| 478 | 5 | UNIDADE | WGK | VARETA DE VALVULA TITAN 125 09 | 33,00 | 165,00 |
| 479 | 5 | UNIDADE | VALCLA | VARETA FREIO TITAN 125 09 | 18,00 | 90,00 |
| 480 | 45 | UNIDADE | HONDA | VELA BIZ POP 100 | 18,00 | 810,00 |
| 481 | 5 | UNIDADE | HONDA | VELA NXR BROS 150 10/11 | 37,00 | 185,00 |
| 482 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | VOLANTE MAGNETICO NXR BROS 150 10/11 | 241,00 | 1.205,00 |
| 483 | 5 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 100/100-17 TRAS BORR. NXR BROS 150 | 234,00 | 1.170,00 |
| 484 | 5 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 100/100-17 TRAS CROSS NXR BROS 150 | 268,00 | 1.340,00 |
| 485 | 5 | UNIDADE | LEVORIN | PNEU 2.75-18 BORR. DIANT TITAN | 152,00 | 760,00 |
| 486 | 40 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 60/100-17 DIANT BIZ POP CROSS | 131,00 | 5.240,00 |
| 487 | 40 | UNIDADE | LEVORIN | PNEU 60/100-17 DIANT BIZ POP DINGO | 114,00 | 4.560,00 |
| 488 | 40 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 80/100-14 TRAS BIZ POP | 125,00 | 5.000,00 |
| 489 | 40 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 80/100-14 TRAS BIZ POP CROSS | 172,00 | 6.880,00 |
| 490 | 40 | UNIDADE | LEVORIN | PNEU 80/100-14 TRAS BIZ POP DINGO | 130,00 | 5.200,00 |
| 491 | 5 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 90/90-18 BORR. TRAS TITAN | 138,00 | 690,00 |
| 492 | 5 | UNIDADE | LEVORIN | PNEU 90/90-18 BORR. TRAS TITAN DINGO | 166,00 | 830,00 |
| 493 | 5 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 90/90-19 DIANT CROSS NXR BROS 150 | 219,00 | 1.095,00 |
| 494 | 5 | UNIDADE | RINALDI | PNEU 90/90-19 DIANT NXR BROS | 195,00 | 975,00 |
| 495 | 15 | UNIDADE | RINALDI | PNEU DIANTEIRO XTZ CROSS | 235,00 | 3.525,00 |
| 496 | 15 | UNIDADE | LEVORIN | PNEU DIANTEIRO XTZ DINGO | 246,00 | 3.690,00 |
| 497 | 15 | UNIDADE | VEE RUBER | PNEU TRASEIRO XTZ | 223,00 | 3.345,00 |
| 498 | 100 | UNIDADE | MOBIL | ÓLEO 20W50 4T | 22,00 | 2.200,00 |
| 499 | 6 | UNIDADE | | REVISÃO GERAL BIZ 100 | 80,00 | 480,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 500 | 21 | UNIDADE | | REVISÃO GERAL POP 100 | 80,00 | 1.680,00 |
| 501 | 3 | UNIDADE | | REVISÃO GERAL TITAN | 80,00 | 240,00 |
| 502 | 3 | UNIDADE | | REVISÃO GERAL NXR BROS | 90,00 | 270,00 |
| 503 | 35 | UNIDADE | | SERVIÇO LIMPEZA DE CARBURADOR | 15,00 | 525,00 |
| 504 | 200 | UNIDADE | | LAVAGEM DE MOTO | 15,00 | 3.000,00 |
| 505 | 15 | UNIDADE | PRO-TORK | CAPACETE | 95,00 | 1.425,00 |
| 506 | 15 | UNIDADE | DELTA | CONJUNTO DE CHUVA | 95,00 | 1.425,00 |
| 507 | 30 | UNIDADE | POLIVISOR | VISEIRA PARA CAPACETE | 6,00 | 180,00 |
| 508 | 45 | UNIDADE | MAGNETRON | RELE PISCA BIZ 100 | 21,00 | 945,00 |
| 509 | 5 | UNIDADE | MAGNETRON | RELE PISCA NXR BROS 150 10/11 | 30,00 | 150,00 |
| 510 | 15 | UNIDADE | | MÃO DE OBRA MOTOR PARTE DE CIMA | 80,00 | 1.200,00 |
| 511 | 15 | UNIDADE | | MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO | 160,00 | 2.400,00 |

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 446.222,00

**Thais Pires Moraes**

**Pregoeira Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### EXTRATO CONTRATO Nº 005 DE 2015

### EXTRATO CONTRATO Nº 005⁄2015

Extrato ao Contrato nº 005⁄2015. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT, Robson R. Marcidelli de Almeida, GIGABYTE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 08.051.943/0001-55. Objeto: Manutenção, Gerenciamento e Hospedagem do site da Câmara Municipal de Juscimeira-MT. Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Prazo: 06 (seis) meses. Regime Legal: artigo 4º e artigo 62, da Lei nº 8.666|93.

**OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | setembro / 2014 | outubro / 2014 | novembro / 2014 | dezembro / 2014 | janeiro / 2015 | fevereiro / 2015 | março / 2015 | abril / 2015 | maio / 2015 | junho / 2015 | julho / 2015 | agosto / 2015 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 49.491,17 | 47.949,59 | 53.108,39 | 56.877,32 | 43.289,74 | 49.838,53 | 48.865,56 | 51.920,89 | 50.498,27 | 55.823,45 | 55.033,70 | 58.417,16 | 621.113,77 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 49.491,17 | 47.949,59 | 53.108,39 | 56.877,32 | 43.289,74 | 49.838,53 | 48.865,56 | 51.920,89 | 50.498,27 | 55.823,45 | 55.033,70 | 58.417,16 | 621.113,77 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 49.491,17 | 47.949,59 | 53.108,39 | 56.877,32 | 43.289,74 | 49.838,53 | 48.865,56 | 51.920,89 | 50.498,27 | 55.823,45 | 55.033,70 | 58.417,16 | 621.113,77 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 621.113,77 | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 0,00 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 0,00 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 % | 0,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 08/out/2015 as 17h e 22m.

www.elotech.com.br

Continua 1/2

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

www.elotech.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

### PORTARIA N.º 080/2015 DE 1.º DE OUTUBRO DE 2015

"RETORNA ÀS SUAS FUNÇÕES O SERVIDOR AMAURY TAVERNY OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RETORNAR** às suas funções,o servidor **AMAURY TAVERNY OLVEIRA**, portador do RG n.º 4565059 DGPC/GO do CPF n.º 003.011.061-00, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licenciado para tratar de assuntos de interesses particulares, sem remuneração, nos termos, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal 505/2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Luciara-MT, conforme Portaria 069/2014, de 01/03/2013.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 1.º de outubro de 2015.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 067-A/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA SÔNIA BRAGA BONILHA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 100 da Lei 505/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luciara,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder, a partir desta data, à servidora **SÔNIA BRAGA BONILHA SOUSA**, portadora do RG n.º 2.440.827 SSP/GO e do CPF n.º 383.724.101-78, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de interesses particulares, nos termos do artigo 100 da Lei Municipal 505/2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Luciara-MT.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2015.

**FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015**

**CONTRATO N° 035/2015.**

OBJETO: **Aquisição de tubos metálicos corrugados e fabricados de acordo com a Norma ASTM A-761 e dimensionadas conforme a AISI, para serem utilizados em obras de substituição de bueiros e pontes de madeira no município de Marcelândia/MT, que integra o processo de inexigibilidade de licitação 002/2015.**

CONTRATADO: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**

DATA ASSINATURA: 30/09/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 30/09/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015**

**CONTRATO N° 034/2015.**

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT, que integra o pregão presencial nº 033/2015.**

CONTRATADO: **S A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**

DATA ASSINATURA: 29/09/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 29/09/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL N.º 07/CMDCA/MATUPA-MT/2015**

DIVULGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MATUPÁ-MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matupá/MT, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 615 de 29 de abril de 2008 e Alterações feitas pela Lei Nº 916, de Junho de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei 12.696 de 25 de julho de 2012; Cumprindo o estabelecido no Art. 14 do Edital n.º 01/CMDCA/MATUPA-MT/2015, Publica os nomes dos 05 (cinco) candidatos titulares e 03 (três) suplentes ao cargo de conselheiros tutelares do município de Matupá-MT, bem como respectivo sufrágio eleitoral, através do voto direto, secreto e universal, em pleito eleitoral acontecido no dia 04 de outubro de 2015 em Matupá-MT.

I – NOMES DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTES E RESPECTIVO SUFRÁGIO ELEITORAL.

| CONSELHEIROS TUTELARES – TITULARES | SUFRÁGIO ELEITORAL |
|---|---|
| DOUGLAS APARECIDO PICOTTE BATISTA | 384 |
| LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA | 271 |
| SIRENE APARECIDA FORTES GURSKI | 215 |
| CARLOS ANDRÉ ALVES MARIA | 210 |
| MARIA IVONE JACINTO PEREIRA | 198 |
| **CONSELHEIROS TUTELARES - SUPLENTES** | **SUFRÁGIO ELEITORAL** |
| MARIA APARECIDA GONÇALVES | 184 |
| CACILDA MARIM | 157 |
| MARIA DE FATIMA MESTRE SILVA | 82 |

**Publique-se.**

Matupá/MT, 05 de outubro de 2015.

ANA LÚCIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**PORTARIA Nº 378/2015**

**PORTARIA Nº 378 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93); considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Designar o servidor **SIDNEI FRANCISCO DE MELO**, Registro nº 00034, CPF nº 450.001.409-82, ocupante do cargo de Agente Operador de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 085/2013**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** CNPJnº 34.028.316/0016-90, que tem como objeto a prestação de serviços de postagens e vendas de produtos, conforme Inexigibilidade nº 007/2013.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de outubro de 2015.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito do Município de Nobres - Estado De Mato Grosso**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando com o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve tornar público a convocação dos membros do Conselho Municipal da assistência Social.

**Das disposições gerais**

**Art. 1°** Deverão participar representantes do Poder Publico municipal e Sociedade Civil.

**Art. 2º** Aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados a população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse ao público que necessitar da Assistência Social.

**Art. 3º** O Conselho Municipal da Assistência Social, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - Por um representante das Secretarias a seguir indicadas. a) Secretaria Municipal de assistência Social b) Secretaria Municipal de Saúde c) Secretaria Municipal de Educação d) Secretaria Municipal de Agricultura Turismo Meio Ambiente e Mineração II – Por quatro representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e em defesa dos direitos ou ao atendimento na área da assistência social, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um (1) ano, sendo eleitos para preencher as seguintes vagas: a) 01 (um) representante da APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais b) 01 (um) representante usuário dos Programas Sociais c) 01 (um) representante da Pastoral do Menor d) 01 (um) representante do - SINTSPUN

**Art. 4º -** Este edital entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em xxx de xxxx 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

**Gerenciadora:** Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Fornecedores:** E Z DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.172.569/0001-34, neste ato representada pelo Srª. Elena Zagonel de Lima.

**Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção e reparos dos prédios públicos municipais.

**Registro:** Foram registrados os preços para as empresas: E Z DE LIMA ME, no valor de R$ 161.495,35 para o Lote 01. Os quantitativos dos itens, lotes e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

0286-04.002.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00

0124-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0146-03.008.04.122.0002.2069-3390.30.00.00.00

0367-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00

0393-05.001.12.365.0015.2050-3390.30.00.00.00

0445-06.001.08.244.0021.2038-3390.30.00.00.00

0455-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00

0538-08.001.20.122.0002.2075-3390.30.00.00.00

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura: 7** de outubro de 2015.

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
### PORTARIA N.º 534/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar o Senhor, **Jonas de Moares Santana,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1330981-1 SSP/MT** e do **CPF nº 905.850.461-15** como **"Responsável pela Divisão de Operação de Segurança"** do Departamento de Segurança de Patrimônio PúblicoMunicipal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/10/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de Outubro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 08/10/2015

**Neurilan Fraga**

Prefeito Municipal

**Edivaldo de Sá Teixeira**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
### PORTARIA N.º 533/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar o Senhor **Flávio Vinícius Fonseca de Sá,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1717980-7 SSP/MT** e do **CPF nº 016.237.231-08** como "**Responsável pelo Departamento de Segurança de Patrimônio Público Municipa**l" da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/10/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de Outubro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 08/10/2015

**Neurilan Fraga**

Prefeito Municipal

**Edivaldo de Sá Teixeira**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

### ERRATA DISPENSA Nº. 69/2015 - PROCESSO N.º 1762/2015

**ERRATA DISPENSA Nº. 69/2015 - PROCESSO N.º 1762/2015**

**Na publicação do Jornal da AMM, no dia 22 de setembro 2015 – ANO X / 2.316**

**ONDE SE LÊ:**

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| 19 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Projeto/Atividade** | **Natureza da Despesa** | **Fonte** | **Valor (R$)** |
| 2067 | Manutenção das atividades hospitalar ambulatorial MAC | 3390.30.00.00 – material de consumo | 264 | 1.920,00 |
| 2022 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | 33.90.30.00.00 – material de consumo | 173 | 1.930,00 |
| **Valor total Estimado** | | | | **3.850,00** |

**LEIA-SE:**

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| 19 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Programa** | **Projeto/Atividade** | **Natureza da Despesa** | **Fonte** | **Valor (R$)** |
| 2067 | Manutenção das atividades hospitalar ambulatorial MAC | 3390.30.00.00 – material de consumo | 264 | 1.930,00 |
| 2022 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | 33.90.30.00.00 – material de consumo | 173 | 1.920,00 |
| **Valor total Estimado** | | | | **3.850,00** |

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2015**

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E ANDRE LUIS DE MORAES E SILVA **CONFORME** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1928/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

**DO OBJETO**

Contratação de Assistente Social para Execução de Serviços de visitas domiciliares com preenchimento de formulários específicos para o Programa Bolsa Família na cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT.

§ 1º – Este contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993 e alterações, no processo administrativo nº 1928/2015, Dispensa de Licitação nº 072/2015 e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos. § 2º - Este Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei no 8.666/1993, Lei 8.906/1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

**VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO**

O Presente contrato terá vigência no período de 03 (três) meses ou seja de 10 de Outubro de 2015 a 10 de Janeiro de 2016.

O trabalho será executado 40 horas semanais e os mesmos serão desenvolvidos na Sede e Zona Rural do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente instrumento contratual será contabilizada na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

| Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Origem do Recurso** | **Projeto/Atividade** | **Natureza da Despesa** | **Fonte** | **Valor (R$)** |
| **Federal** | Manut. Do programa IGDBF | 3.3.9.0.36.00 | 212 | **5.850,00** |
| **VALOR TOTAL (R$)** | | | | **5.850,00** |

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 08 DE OUTUBRO DE 2015

**CONTRATANTE:**

**Carlos Roberto da Costa**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

Andre Luis de Moraes e Silva

RG: 1775552-2

CPF: 022.559.401-32

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015**

**Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Presencial nº. 045/2015**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

**PROCESSO Nº.:**062/2015

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015**

**TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SISTEMA ÚNICO ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL COM APLIC (LEIAUTE 2015) VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP, INTEGRANDO RASTREAMENTO VEICULAR POR GPRS COM DIÁRIO DE BORDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

**JUSTIFICATIVA: A prorrogação do certame licitatório in preço dá-se em virtude de retificação feita no Edital de Convocação na parte do prazo para instalação e quantidade do Item 02 a ser licitado conforme consta no (Anexo I) Termo de Referencia do Edital de convocação.**

**DATA DE ABERTURA/HORA**: 23 (vinte e três) dias de Outubro de 2015 às 9:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 08 de Outubro de 2015.

**Andressa Cristine Ferreira Moreira**

**Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO*,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e do outro lado à senhora **WÍRIS VELOSO RAMOS,** portadora do RG nº. 2668633-3 SSP/MT e do CPF n°. 051.967.971-73, residente e domiciliada no Distrito de Japuranã, Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **Contratada**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo e rescindir as obrigações firmadas no contrato administrativo nº. 083/2015, assinado em 01 de Setembro de 2015.

1.2 - A presente rescisão será de COMUM ACORDO entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, e se justifica por conveniência das partes, tendo em vista os Decretos Executivos números 109/2015 e 110/2015, dispensando quaisquer penalidades constantes na clausula sétima do contrato administrativo nº. 083/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. Arts. 78, 79 e 80 da Lei de Licitações N° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Este Termo Aditivo faz parte integral do contrato.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

WÍRIS VELOSO RAMOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO*,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723. 668-30, como **CONTRATANTE** e do outro lado à senhora **APARECIDA RIBEIRO PEREIRA,** portadora do RG nº. 1927922-1 SSP/MT e do CPF n°. 021.747.181-11 residente e domiciliada no Distrito de Japuranã, Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **Contratada**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo e rescindir as obrigações firmadas no contrato administrativo nº. 082/2015, assinado em 01 de Setembro de 2015.

1.2 - A presente rescisão será de COMUM ACORDO entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, e se justifica por conveniência das partes, tendo em vista os Decretos Executivos números 109/2015 e 110/2015, dispensando quaisquer penalidades constantes na clausula sétima do contrato administrativo nº. 082/2015 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. Arts. 78, 79 e 80 da Lei de Licitações N° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Este Termo Aditivo faz parte integral do contrato.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

APARECIDA RIBEIRO PEREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO*,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723. 668-30, como **CONTRATANTE** e do outro lado à senhora **IONE CAETANO DE OLIVEIRA BATISTA,** portadora do RG nº. 1976770-6 SSP/MT e do CPF n°. 002.276.861-01 residente e domiciliada no Distrito de Japuranã, Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **Contratada**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo e rescindir as obrigações firmadas no contrato administrativo nº. 081/2015, assinado em 01 de Setembro de 2015.

1.2 - A presente rescisão será de COMUM ACORDO entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, e se justifica por conveniência das partes, tendo em vista os Decretos Executivos números 109/2015 e 110/2015, dispensando quaisquer penalidades constantes na clausula sétima do contrato administrativo nº. 081/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. Arts. 78, 79 e 80 da Lei de Licitações N° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Este Termo Aditivo faz parte integral do contrato.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

IONE CAETANO DE OLIVEIRA BATISTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 04 (quatro) meses, passando a expirar em 18/01/2016;

VALOR: R$ 28.329,84 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)

VIGENCIA: 18/09/2015 a 18/01/2016;

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 004/2015**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) ponte mista (estrutura em concreto armado e viga metálica) no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Outubro de 2015

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

**Presidente da CPL**

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Concurso Publico Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de Bens Patrimoniais;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

o) CNH (se for o caso); e,

p) Declaração de não acúmulo de cargos;

**q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.6 à 2.3.10 do Edital 001/2015 do Concurso Público Municipal;**

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento com justificativa, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

**Nova Lacerda – MT, aos 08 dias do mês de Outubro de 2015.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2015**

**ANEXO I**

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

**Motorista Nível II**

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 135798 | Motorista Nível II/sede | Jean Carlos De Moraes Ales | 64,0 | 11. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 134874 | Motorista Nível II/sede | Jose Carlos da Silva | 60,0 | 12. |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2015**

***EMENTA***: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA **Nº 003/2015** QUE NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**R E S O L V E N D O:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **Reusiene Aparecida da Silva** em substituição aSrª **Rosa Helena Dada Silva** para compor a equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia - MT, no decorrer deste exercício de 2015, que ficará composta pelos servidores relacionados abaixo:

| | |
|---|---|
| PREGOEIRO | **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLVEIRA** |
| EQUIPE DE APOIO | **RENATO CEZAR DALFIOR**<br>**KATIANE FERNANDES SILVA**<br>**REUSIENE APARECIDA DA SILVA** |

**Art. 2º** - Caberá o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes às alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Torna sem efeito a partir da presente data a **Portaria Municipal Nº 003/2015.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 08-10-2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO 010/2015**

**RESULTADO DE JULGAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO 010/2015**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA USO EM MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público que deu por deserto o certame por não comparecimento de interessados, se fará novamente a abertura da sessão às **08:00HS**, do dia **23/10/2015**. Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.

**NOVA MARILANDIA – MT EM 10 DE OUTUBRO DE 2015.**

**JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA- PREGOEIRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**LICITAÇÃO**
**QUARTO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2015. PREGÃO PRESENCIAL 009/2015.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA NOVA MARINGÁ COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no **CNPJ 37.436.623/0001-11**, representado pelo Sr. **GUSTAVO NOGUEIRA SEELENT,** portador do CPF 006.622.421-73, **EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA** (matriz), inscrito no **CNPJ 37.436.110/0001-00** representado pelo Sr. **ELMAR ZILKI** portador do CPF 279.330.080-20, **EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA** (filial I), inscrita no **CNPJ 37.436.110/0002-91** representado pelo Sr. **ZELMIR JOÃO SEELENT** portador do CPF 170.371.319.-20, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS**

**2.1.** Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Aditivo, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

**LOTE 01** - Óleo Diesel BS500 TRR - Nova Maringá-MT – O produto deverá ser entregue na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Nova Maringá-MT.

**EMPRESA NOVA MARINGÁ COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.436.623/0001-11.**

VALOR ANTERIOR.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **300.000** | **Óleo Diesel BS500 TRR** | **Litro** | **BR** | **3,10** | **930.000,00** |

**LOTE 01**

VALOR ATUAL.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **300.000** | **Óleo Diesel BS500 TRR** | **Litro** | **BR** | **3,20** | **960.000,00** |

**LOTE 03** - Óleo Diesel BS500 Nova Maringá-MT – Para abastecimento em "**BOMBA"** no **Município de Nova Maringá-MT**.

**EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA (filial I),** inscrita no **CNPJ 37.436.110/0002-91.**

VALOR ANTERIOR.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **80.000** | **Óleo Diesel BS500 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,30** | **264.000,00** |

**LOTE 03.**

VALOR ATUAL.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **80.000** | **Óleo Diesel BS500 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,44** | **275.200,00** |

**LOTE 04** - Óleo Diesel S-10 Nova Maringá-MT – Para abastecimento em "**BOMBA"** no **Município de Nova Maringá-MT**.

VALOR ANTERIOR.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **80.000** | **Óleo Diesel S-10 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,45** | **276.000,00** |

**LOTE 04**

VALOR ATUAL.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **80.000** | **Óleo Diesel S-10 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,57** | **285.600,00** |

**LOTE 05 -** Combustível Nova Maringá-MT Para abastecimento em **"BOMBA"** no **Município de Nova Maringá-MT**.

VALOR ANTERIOR.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **52.000** | **Gasolina Comum BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,72** | **193.440,00** |
| **02** | **80.000** | **Etanol Bomba** | **Litro** | **BR** | **2,48** | **198.400,00** |

**LOTE 05**

VALOR ATUAL

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **52.000** | **Gasolina Comum BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,86** | **200.720,00** |
| **02** | **80.000** | **Etanol Bomba** | **Litro** | **BR** | **2,48** | **198.400,00** |

**LOTE 06** - Óleo Diesel e Combustível São José do Rio Claro – Para abastecimento em **"BOMBA"** no perímetro Urbano do **Município de São José do Rio Claro-MT**.

**EMPRESA AUTO POSTO VILLA LTDA** (matriz), inscrita no **CNPJ 37.436.110/0001-00.**

VALOR ANTERIOR.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **15.000** | **Óleo Diesel BS500 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,29** | **49.350,00** |
| **02** | **10.000** | **Óleo Diesel S10 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,45** | **34.500,00** |
| **03** | **10.000** | **Gasolina Comum BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,70** | **37.000,00** |
| **04** | **3.000** | **Etanol BOMBA** | **Litro** | **BR** | **2,45** | **7.350,00** |

**LOTE 06.**

VALOR ATUAL.

| ITEM | QUT. | DESCRIÇÃO | Unid. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **15.000** | **Óleo Diesel BS500 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,39** | **50.850,00** |
| **02** | **10.000** | **Óleo Diesel S10 BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,58** | **35,800,00** |
| **03** | **10.000** | **Gasolina Comum BOMBA** | **Litro** | **BR** | **3,82** | **38.200,00** |
| **04** | **3.000** | **Etanol BOMBA** | **Litro** | **BR** | **2,45** | **7.350,00** |

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O reajuste é justificável, pois no dia 29 de Setembro de 2015 a Petrobras oficializou a alteração do preço da gasolina e Óleo Diesel passando a vigorar em 30 de Setembro de 2015. Como a alíquota do Diesel praticada no Estado de Mato Grosso é de 4% para o diesel e 6% para gasolina.

**3.2.** O referido aumento foi anunciado pelo (Sincopetro) sindicato dos donos de postos de São Paulo publicado no Diário Oficial da União, portanto fica justificado o pedido de reequilíbrio.

Reajuste do valor para o licitante:

- Reajuste 3,5% por cento, Diesel B S500 TRR.

- Reajuste 4% por cento, Diesel S-10 Bomba.

- Reajuste 4% por cento, Diesel B S500 Bomba.

- Reajuste 4% por cento, Gasolina Comum Bomba.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015, PREGÃO PRESENCIAL 009/2015 original permanecem inalteradas.

**Nova Maringá – MT, 08 de Outubro de 2015.**

_____

**Município de Nova Maringá**

**JOÃO BRAGA NETO**

**Contratante**

**NOVA MARINGÁ COMBUSTIVEL LTDA**

CNPJ 37.436.623/0001-11

GUSTAVO NOGUEIRA SEELENT

**Contratado**

**AUTO POSTO VILLA LTDA** (matriz)

CNPJ 37.436.110/0001-00

ELMAR ZILKI

**Contratado**

**AUTO POSTO VILLA LTDA** (filial I)

CNPJ 37.436.110/0002-91

ZELMIR JOÃO SEELENT

**Contratado**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 119/2015 comunica aos interessados que foi prorrogada a abertura e julgamento do certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 o qual tem por**objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE para o dia **20/10/2015 às 9:00 horas –** horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de outubro de 2015.

**Lucimara Campanha dos Santos**

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 119/2015

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 265/2015**

PORTARIA Nº 265/2015

De 08 de Outubro de 2015

SÚMULA: NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo a sra. ELIANA CRISTINA ALBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo no cargo de CONTROLADORA GERAL, a SRA. ELIANA CRISTINA ALBANO, brasileira, portadora do RG nº 29214157-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 136.994. 518-36, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado em 02 de Abril de 2015, publicado em 06 de Abril de 2015, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo à disposição da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 08 de Outubro de 2015.

**FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**

**Prefeito em Exercício**

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 161/2015**

DECRETO Nº 161/2015

De 08 de Outubro de 2015.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo de Diretor de Departamento de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 08 de Outubro de 2015.

**FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**

**Prefeito em Exercício**

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 160/2015**

DECRETO Nº 160/2015

De 08 de Outubro de 2015

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Sr. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Controlador Geral, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 08 de Outubro de 2015.

**FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**

**Prefeito em Exercício**

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 159/2015**

DECRETO Nº 159/2015

De 08 de Outubro de 2015

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. ELIANA CRISTINA ALBANO, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. ELIANA CRISTINA ALBANO, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 08 de Outubro de 2015.

**FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**

**Prefeito em Exercício**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 014/COMDICA/2015**

**O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Olímpia/MT – COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Seleção dos Conselheiros Tutelares no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado oficial da 4ª Etapa (Eleição). Considerando não haver recursos deferidos contra o resultado das eleições ocorridas no dia 04/10/2015, bem como não haver quaisquer impugnações referentes ao processo eleitoral previstas no Edital 001/COMDICA/2015.**

**FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO**, presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT**, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 955, de 11 de Maio de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.034/2015 e Resolução nº 003/2015, de 02 de junho de 2015.

**Art. 1º –** Relação nominal dos candidatos com os respectivos votos e classificação:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATAS | VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES | 202 | Titular |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2º | BERNADETE CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO | 169 | Titular |
| 3º | ANGELICA MANICA DA SILVA | 93 | Titular |
| 4º | ANDRESSA CRISTINA DE ARRUDA RIBEIRO | 88 | Titular |
| 5º | SILMARA CAROLINE OLIVEIRA | 71 | Titular |
| 6º | JOSILÉIA DE OLIVEIRA ROBERTO | 49 | Suplente |

**Art. 2º -** Informamos que é de responsabilidade dos Conselheiros Tutelares eleitos manterem seus endereços e telefones para contato atualizados junto ao COMDICA, haja vista que a sessão solene de diplomação dos novos membros do Conselho Tutelar e de seus Suplentes, ocorrerá em 10 de janeiro de 2016, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nova Olímpia - MT, 08 de Outubro de 2015.

**FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO**

**Presidente do Conselho – COMDICA**

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº185 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"**

**Cristóvão Masson**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria,

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - Ficam denominados para ocuparem o cargo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

| NOME | SECRETARIA | CONTRATO |
|---|---|---|
| Taysa Campos Fontoura | Secretaria Mun. Educação Cultura, Esporte Turismo e Lazer | 12034/ 2015 |
| Nilva Aparecida Carvalho Costa | Secretaria Mun. Educação Cultura, Esporte Turismo e Lazer | 12035/ 2015 |
| Clodoaldo Carlos de Oliveira | Secretaria Mun. Obras | 046/2015 |
| 1-Lucileide dos Santos R. Frasson 2-Josenil Marques Pereira | Secretaria Mun. Finanças | 047/2015 |

Art.2º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 08 de Outubro de 2015.

**Cristóvão Masson**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2015**

**CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015**

**DATA: 07 de Outubro de 2015**

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2015 de 14 de Maio de 2015 que trata do Concurso Público Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONVOCAR,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã -MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 12, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

**CARGO: 068 – MOTORISTA - SEDE**

| NOME DO CANDIDATO | Nº INSC. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ENY CARLE SANTOS CARVALHO DE MELO | 0694 | 4º CLASSIFICADO |

**CARGO: 076 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

| NOME DO CANDIDATO | Nº INSC. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA | 1328 | 1º CLASSIFICADO |

**ART. 2º** - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

**ART. 3º -** É vedada a posse mediante procuração.

**ART. 4º -** O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2015 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

**ART. 5º -** O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

**ART. 6º -** A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Nova Ubiratã-MT, 07 de Outubro de 2015.

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO MUNICIPAL N. º 058/2015.**

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES URBANOS DA SEDE DO MUNICÍPIO (PRAZO 90 DIAS);

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VISANDO APURAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXISTENTE NA MUNICIPALIDADE,

DECRETA:

**Art.1º** -FICA NOTIFICADO a todos os ocupantes de lotes urbanos situados na sede do Município, ainda não escriturados e registrados, a comparecer na Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da primeira publicação do presente, para requerer a escrituração de seu(s) lote(s) urbano(s), sob pena de decretação da vacância do imóvel e arrecadação para o nome do Município, na forma do artigo 1276 do Código Civil, caso em que será procedida a alienação forçada mediante a realização de leilão Público.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**VALDENIR JOSE DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 07/10/2014.**
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 001/2013

MAURO ODINEI SOLIANI

**Secretário Municipal de Administração**

Decreto. nº 001/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### SECRETARIA DE GABINETE
### DECRETO N.º 2.685, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

**DECRETO N.º 2.685, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

**Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.680/2015, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º

O art. 1º do Decreto n.º 2.680, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º .....

Onde se lê:

"I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 01, Quadra 66, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Sadayoshi Yamada, medindo 15,00m., lado direito para o lote 01-A, medindo 20,00m., lado esquerdo para o lote 02, medindo 20,00m., e fundo para o lote 03, medindo 15,00m.;"

Leia-a se:

"I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 01, Quadra 66, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Sadayoshi Yamada, medindo 20,00m., lado direito para o lote 01-A, medindo 15,00m., lado esquerdo para o lote 02, medindo 15,00m., e fundo para o lote 03, medindo 20,00m.;"

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2.680/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

### SECRETARIA DE GABINETE
### PORTARIA N.º 7.059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.015

**PORTARIA N.º 7.059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.015**

*Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Arcilene Rosa Coelho, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 5º da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional 41, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.189, de 02 de outubro de 2006, que Reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina MT, e dá outras providências, art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ARCILENE ROSA COELHO**, brasileira, portadora do RG n.º 356 035 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 329.489.301-97, portadora do Titulo de Eleitor n.º 33639918/64, efetiva no cargo de Professora, Nível C/8, Matrícula Funcional n.º 68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contribuiu para o Instituto de Previdência do estado de Mato Grosso (IPEMAT), no período de 03 de julho de 1989 a 31 de janeiro de 1993, totalizando 1.308 dias, correspondendo a 03 anos, 7 meses e 01 dia e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 11 de março de 1994 a 31 de agosto de 2015, totalizando 7.839 dias, correspondendo a 21 anos, 05 meses e 23 dias de efetivo exercício, totalizando 9.147 dias, 25 anos e 24 dias, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº **2015.09.00000002**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE GABINETE
### PORTARIA N.º 7.060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.015

**PORTARIA N.º 7.060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.015**

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor FRANCISCO GOMES DOS REIS.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 31 da Lei Municipal n.º 1.189, de 02 de outubro de 2006, que Reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina MT, e dá outras providências, MT, art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT,*, resolve:*

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, ao servidor **FRANCISCO GOMES DOS REIS**, brasileiro, portador do RG n.º 573.449 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 138.606.151-49, portador do Titulo de Eleitor n.º 22969518 05, efetivo no cargo de Motorista, classe "C/17", Matrícula Funcional n.º 181, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de11 de julho de 1977 a 23 de maio de 1978; 06 de novembro de 1978 a 04 de maio de 1979; 10 de julho de 1979 a 15 de fevereiro de

1980; 05 de março de 1980 a 29 de março de 1988; 01 de março de 1989 a 31 de março de 1991, totalizando 4.424 dias, 12 anos, 01 mês e 13 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 31 de agosto de 2015 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 8.892 dias, 24 anos, 04 meses e 12 dias, totalizando 13.316 dias, 36 anos, 05 meses e 28 dias, com provento integral, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2015. 09.00000003, a partir de 01 de setembro de 2015, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.061, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.061, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 090/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Amadeu José Dutra

para a contratação de empresa especializada para reforma de uma ponte de madeira sobre o Rio Piau, referente ao Convite n.º 013/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 545, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 090/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 090/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.766, de 13 de maio de 2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.062, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.062, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 091/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Barrfab ind. Com. Import. de Equip. Hospitalares

para a aquisição de mesa cirúrgica elétrica, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº. 315/2014 – Pregão 144/2014, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sergipe, resolve:

Art. 1º Nomear Amarilda Aparecida de Souza**, Enfermeira Padrão, Matrícula Funcional n.º 1724, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 091/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 091/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.766, de 13 de maio de 2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.063, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.063, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Eleição Central para Direção Escolar, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com as demais legislações pertinentes à matéria, resolve:

**Art. 1º** Nomear **Comissão de Eleição Central para Direção Escolar**, com a seguinte composição:

**- Carla Beatriz Pereira – Matrícula Funcional n.º 765, Presidente;**

- *Kelly Maria Bispo Campos*

– Matrícula Funcional n.º 3698, Secretária;

- *Maria Messias Ribeiro dos Santos* – Matrícula Funcional n.º 3109, Membro;

- Evakeila Pereira Santana de Sousa – Matrícula Funcional n.º 3180, Membro.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo, procederá aos trabalhos necessários e inerentes às eleições para escolha dos novos diretore(a)s das seguintes Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 22 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.064, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

***PORTARIA N.º 7.064, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 -

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações**; **resolve:**

Art. 1º

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Maria Aparecida Rufino da Costa - Matrícula Funcional n.º 3102, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de sua genitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.065, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

**PORTARIA N.º 7.065, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre a transferência de servidor, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT**, **resolve**:

**Art. 1º** Transferir o Servidor Público Municipal Sr.

**Murilo Passarelli**

– Biólogo - Matrícula Funcional 3909, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.066, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

***PORTARIA N.º 7.066, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Acrescente o Parágrafo único ao art. 1º da Portaria 7.041/2015, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **resolve**:

**Art. 1º** Acrescenta o Parágrafo único ao art. 1º da Portaria n.º 7.041, de 15 de setembro de 2015, que revogou em todos os seus termos a Portaria n. º 6.924, de 29 de junho de 2015, que

concede 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Mônica Ferreira de Moura

- Matrícula Funcional n.º 927, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/03/2010 a 29/03/2015., com a seguinte redação:

Parágrafo único. A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria, gozou 61 (sessenta e um) dia de licença-prêmio, entretanto, em razão da revogação do ato, ficará com saldo remanescente a ser usufruído de licença-prêmio de 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 7.041/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.067, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

***PORTARIA N.º 7.067, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º

Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Rosenilde Barreira Américo - Matrícula Funcional n.º 583, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/10/2009 a 13/10/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 05/10 A 03/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.068, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

***PORTARIA N.º 7.068, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º

Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Sônia Martins da Rocha - Matrícula Funcional n.º 1979, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 05/10 A 04/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

**PORTARIA N.º 7.069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.888, de 15 de setembro de 2015 que **autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, com fulcro na legislação federal das licitações e contratos vigente, os bens móveis diversos, veículos, máquinas, equipamento, etc., de propriedade do Município;**

Considerando a competência do Leiloeiro Público Oficial que possui notório conhecimento e experiência profissional, em consonância com a necessidade de avaliar bens móveis diversos do município disponibilizados para leilão público, sem custos financeiros;

Considerando que a alienação em leilão será processada de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujos bens móveis diversos serão vendidos no estado em que se encontram;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8. 666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/ DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

Considerando que a alienação de bens atende ao relevante interesse público municipal;

**Resolve:**

**Art.1º** Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/ 1998/Jucemat, CPF 109.546.941-04 com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º

O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislação pertinente e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar a relação e avaliar os bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação, será a comissão processante do presente leilão.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.070, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.070, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 040/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Ariane Oliveira de Freitas - MEI

que tem por objeto a contratação de serviços de filmagens para atender a Prefeitura Municipal, proveniente do Tomada de Preços n.º 005/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Danilo Pereira de Araujo, Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado*, Matrícula Funcional n.º 3855, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 040/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.*

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 040/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.840, de 3 de junho de 2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.071, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015**

**PORTARIA N.º 7.071, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015**

**Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.980/2015, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT**, **resolve**:

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º 6.980, de 06 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Transferir a Servidora Pública Municipal Sra.

Aparecida Ribeiro Vieira Brito

– Matrícula Funcional n.º 3958, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Unidade Municipal de Cadastro (UMC).

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.980/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.072, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.072, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação Elivani Oliveira Soares para atuar na fiscalização de contrato, e dá outras providências.**

O

Prefeito do Município de Nova Xavantina

, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 038/2015, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Welisley G. Guimarães ME que tem por objeto a aquisição de produtos de panificação e correlatos, proveniente do Pregão Presencial n.º 011/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Elivani Oliveira Soares, Gari, Matrícula Funcional n.º 3674, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 038/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital edo Contrato n.º 038/2014 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.073, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.073, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 062/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e Celso Luiz Marca para a contratação de empresa para a locação de palco, som, luz, tendas com serviços de operação, montagem e desmontagem para uso em diversos eventos a serem realizados no município de Nova Xavantina/MT, no decorrer do ano, referente à Pregão Presencial n.º 008/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Kelly Maria Bispo Campos**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional n.º 3698, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 062/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 062/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.074, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.074, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de Elisângela Firmino Maia Araújo, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que **dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências**,

resolve

:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Elisângela Firmino Maia Araújo da Silva, Matrícula Funcional n.º 82, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Obras e Vias Públicas – GF-20, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.075, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.075, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015***

**Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.752/2015, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT,** e suas alterações posteriores**,** e Lei Municipal n.º 1.694/2013,

que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências

, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 6.752, de 11 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para acompanhar e fiscalizar os atos referente à aplicação do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura do Município de Nova Xavantina – MT, composta pelos seguintes membros:

- Edivaldo Celestino Barbosa – GF-62

Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 79

Presidente

- Ana Célia Moreira Sales – GF-62

Professora – Matrícula Funcional n.º 804

Secretária

- Sávio Luiz Farias Rodrigues – GF-62

Fiscal de Serviços Públicos – Matrícula Funcional n.º 3613

Membros

- Lucinha Heinburg

Divisão de Turismo – Matrícula Funcional n.º 1052

Membro

- Adão Carvalho Costa – GF -62

Divisão de Gabinete – Matrícula Funcional n.º 001

Membro

- Wander da Silva Guerreiro – GF-62

Diretor Executivo do PREVINX - Matrícula funcional n.º 215

Membro

- Aderivalcio Silva Benevides

Presidente do SISPUMNOX – Matrícula Funcional n.º 17

Membro

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados constantes na Portaria n.º 6.752/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 6.813/2015 e 6.839/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 6 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.076, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

***PORTARIA N.º 7.076, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015***

Altera dispositivos constantes na Portaria 6.701/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez *a servidora Jucineia Dias de Paula, e dá outras providências*.

*O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:*

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º 6.701, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez *a servidora Jucineia Dias de Paula, passa a vigorar com a seguinte alteração:*

**Onde se lê:**

*"portadora do RG n.º 7812 867-SSP/MT"*

**Leia-se:**

"portadora do RG n.º 512867-SSP/MT"

**Art. 2º** Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 6.701/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 6 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.077, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

***PORTARIA N.º 7.077, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações**; **resolve:**

Art. 1º

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Doraci Furtado de Abreu - Matrícula Funcional n.º 248, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de seu esposo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO N.º 2.668, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

**DECRETO N.º 2.668, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

*Aprova o remembramento/unificação de áreas, e dá outras providências*.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembrado/unificação de 02 (duas) áreas de terras, situadas na zona urbana desta cidade de Nova Xavantina – MT, sendo: 01 (uma) área com 415,60m², matriculada sob o n.º 14.253, desmembrada do lote 23 da quadra 04 – setor Nova Brasília, nesta cidade, e a outra com área de 420,00², matriculada sob o n.º 14.254, desmembrada do lote 25 da quadra 04, setor Nova Brasília, nesta cidade, respectivamente, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Gilnei Dornelles**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 501.997-SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 451.859.641-20, residente e domiciliado nesta cidade, que passa a ser assim descrita e caracterizada:

lote 23 da quadra 04", com área de 835,60m², setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT

, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Rio Grande do Sul, medindo 30,00m., lado direito com a Rua Rio Verde, medindo 28,00m., lado esquerdo com o lote 23-B, medindo 28,00m., e fundo com os lotes 23-A e 25-A, medindo 29,70m., tudo em conformidade com mapas, memoriais descritivos e ART 2276140, da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do remembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e

Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal Edbert Moreira Júnior Engenheiro Civil

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO N.º 2.669, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

**DECRETO N.º 2.669, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento de 02 (duas) áreas urbana correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob n.º 10.661 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Jandir Antonio Locatelli, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n.º 499. 771-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 327.676.251-04, casado com Telci Klaus Locatelli, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 225,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 06-A, Quadra 34, bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Rosário D'Oeste, n.º 586, medindo 7,50m., lado direito para o lote 08 da quadra 34, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 06 da quadra 34, medindo 30,00m., e fundo para o lote 05 da quadra 34, medindo 7,50m;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de 225,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 06, Quadra 34, bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Rosário D'Oeste, n.º 592, medindo 7,50m., lado direito para o lote 06-A da quadra 34, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 02 e 04 da quadra 34, medindo 30,00m., e fundo para o lote 05 da quadra 34, medindo 7,50m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART 2300261, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN Confea 101.444.333-4.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO N.º 2.670, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

**DECRETO N.º 2.670, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento de 02 (duas) áreas urbana correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob n.º 15.037 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Jandir Antonio Locatelli, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n.º 499. 771-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 327.676.251-04, casado com Telci Klaus Locatelli, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 08, Quadra 97, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Formosa, n.º 216, medindo 10,00m., lado direito para o lote 09 da quadra 97, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 08-A da quadra 97, medindo 30,00m., e fundo para o lote 15 da quadra 97, medindo 10,00m.;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de 150,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 08-A, Quadra 97, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Formosa, n.º 210, medindo 5,00m., lado direito para o lote 08 da quadra 97, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 07 da quadra 97, medindo 30,00m., e fundo para o lote 15 da quadra 97, medindo 5,00m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART 2308204, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN Confea 101.444.333-4.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.671, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

**DECRETO N.º 2.671, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento de 02 (duas) áreas urbana correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob n.º 15.036 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Jandir Antonio Locatelli, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n.º 499. 771-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 327.676.251-04, casado com Telci Klaus Locatelli, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 07, Quadra 97, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Formosa, n.º 202, medindo 10,00m., lado direito para o lote 07-A da quadra 97, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 06 da quadra 97, medindo 30,00m., e fundo para o lote 16 da quadra 97, medindo 10,00m.;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de 150,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 07-A, Quadra 97, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Formosa, n.º 206, medindo 5,00m., lado direito para o lote 08 da quadra 97, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote 07 da quadra 97, medindo 30,00m., e fundo para o lote 16 da quadra 97, medindo 5,00m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART 2308205, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – RN Confea 101.444.333-4.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

***DECRETO N.º 2.672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 2.654/2015, e dá outras providências".**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, **Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.**Decreta**:**

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 2.654, de 18 de agosto de 2015, que eleva de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Leonidas José da Silva – Matrícula Funcional n.º 3670, Apoio Administrativo Educacional, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe A– Nível 1 para a Classe B – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.673, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

***DECRETO N.º 2.673, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 2.653/2015, e dá outras providências".**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, **Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.**Decreta**:**

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 2.653, de 18 de agosto de 2015, que eleva de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Aparecida Pereira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3669, Técnico Administrativo Educacional, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe A– Nível 1 para a Classe B – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

***DECRETO N.º 2.674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, **Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.**Decreta**:**

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Leonidas José da Silva – Matrícula Funcional n.º 3670, Apoio Administrativo

Educacional, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe A– Nível 1 para a Classe B – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.675, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

***DECRETO N.º 2.675, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a elevação de nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, **Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.**Decreta**:**

Art. 1º Fica elevado(a) de Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria Aparecida Pereira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3669, Técnico Administrativo Educacional, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe A– Nível 1 para a Classe B – Nível 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.676, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

***DECRETO N.º 2.676, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Institui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta**:**

**Art. 1º** Institui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico, com a seguinte composição:

- Edbert Moreira Júnior - CPF n.º 831.097.738-72- Matrícula Funcional n.º 3956;

- Leony Alves de Oliveira - CPF n.º 325.847.331-53 - Matrícula Funcional n.º 197;

- Liliana Nobre Ximenes - CPF n.º 957.003.151-49 - Matrícula Funcional n.º 4021;

- Argimiro Brigido dos Santos - CPF n.º 219.831.941-15 - Matrícula Funcional n.º 166;

- Clovis Alves de Oliveira Filho - CPF n.º 965.363.651-00 - Matrícula Funcional n.º 3946;

- Jair Ribeiro Rezende - CPF n.º 208.698.191-00 - Matrícula Funcional n.º 185;

- Jair Braga - CPF n.º 009.428.488-10 - Matrícula Funcional n.º 763;

- Marinon Alves de Morais - CPF n.º 395.619.761-53 - Matrícula Funcional n.º 773;

- Arinos Oliveira Cerpa - CPF n.º 304.440.418-50 - Matrícula Funcional n.º 3580;

- Lucinha Heinburg - CPF n.º 958.663.961-49 - Matrícula Funcional n.º1052;

- Dorival Barros de Carvalho - CPF n.º 013.075.361-07 - Matrícula Funcional n.º 3696;

- Maria Mendonça de Oliveira - CPF n.º 550.254.201-72 - Matrícula Funcional n.º 1390;

- Lucilio Soares da Silva - CPF n.º 914.688.091-72 - Matrícula Funcional n.º 3379;

- Sávio Luiz Farias Rodrigues - CPF n.º 387.922.571-00 - Matrícula Funcional n.º 3613;

- Wander da Silva Guerreiro - CPF n.º 570.667.951-72 - Matrícula Funcional n.º 215;

- Cleusa Mara Kasper - CPF n.º 378.361.101-68 - Matrícula Funcional n.º 10;

- Carla Beatriz Pereira - CPF n.º 976.848.801-87 - Matrícula Funcional n.º 765;

- Kelly Maria Bispo Campos - CPF n.º 033.165.271-41 - Matrícula Funcional n.º 3698

- Maria do Carmo Freitag - CPF n.º 284.292.491-68 - Matrícula Funcional n.º 1382;

- Nilva Inês Scapini - CPF n.º 957.231.961-20 - Matrícula Funcional n.º 3422;

- Suely Tavares Santana - CPF n.º 570.665.901-04 - Matrícula Funcional n.º 1980;

- Zenia Gonçalves Barros - CPF n.º 886.789.971-68 - Matrícula Funcional n.º 3661;

- Kelly Lane Alves Marques - CPF n.º 020.307.761-06 - Matrícula Funcional n.º 3660

Parágrafo único. A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico de que trata o caput deste artigo, terá por objetivo atuar em eventos promovidos pelo Poder Público Municipal e/ou que tenham a participação do ente público municipal na realização do evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.677, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

**DECRETO N.º 2.677, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova o desmembramento de uma área de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote de terras, com área de 240,00² correspondente a parte de uma área que se encontra Matriculada sob n.º 17.411 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em nome de Elizia de Jesus Souza, portadora do CI/RG n.º 1184386-1-SEJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 008.231.951-04, residente e domiciliada nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote 04-A, Quadra 27, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Tapajós, medindo 15,00m., lado direito para a Rua Araras, medindo 16,00m., lado esquerdo para o lote 03, medindo 16,00m., e fundo para o lote 04, medindo 15,00m, tudo em conformidade com ART 2271826, mapas e memoriais descritivos da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente, Lote 04, da Quadra 27 setor Nova Brasília, nesta cidade, com área de 210,00m², devidamente Matriculada sob n.º 17.411 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em nome de Lurdes Lindaura Leite, portadora do CI/RG n.º 371285-SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 404.267.931-53, residente e domiciliada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Araras, medindo 14,00m., lado direito para o lote 16, medindo 15,00m., lado esquerdo para o lote 04-A, medindo 15,00m., e fundo para o lote 03, medindo 14,00m., tudo em conformidade com ART 2271826, mapas e memoriais descritivos da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO N.º 2.678, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

**DECRETO N.º 2.678, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova desmembramento de áreas urbanas, e dá outras providências**.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com demais legislação pertinente à matéria;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas urbana correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob n.º 4.155 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Keilayne Pereira Santana, brasileira, solteira, maior, portadora do CI/RG n.º 1141646-7-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 984.477.931-68, residente e domiciliada nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desmembramento – 1 – Jessé Soares Eringe, portador do CI/RG n.º 1543215-7-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 914.558.981-04, com área de 125,00m², denominado Lote 10-A da Quadra 08, setor Nova Brasília, Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Araés, medindo 10,00m., lado direito para o lote 10, medindo 12,50m., lado esquerdo para o lote 10-B, medindo 10,00m., e fundo para o lote 09, medindo 10,00m.;

II –Desmembramento – 2 – Rubens Novais Xavier, portador do CI/RG n.º 2273284-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 566.465.851-72, com área de 125,00 m2,, denominado Lote 10-B da Quadra 08, setor Nova Brasília, Nova Xavantina – MT,com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Mato Grosso, medindo 12,50m., lado direito com a Avenida Araés, medindo 10,00m., lado esquerdo para o lote 09, medindo 12,50m., e fundo para o lote 10-A, medindo 10,00m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas e ART 2271803, emitidos pelo Sr. Sebastião Teixeira da Silva Agrimensor/CREA 022232-MT.

Art. 2º **Fica a área remanescente do lote 10 da Quadra 08, com 125,00m², devidamente matriculada sob o n.º** 4.155 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Keilayne Pereira Santana, brasileira, solteira, maior, portadora do CI/RG n.º 1141646-7-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 984.477.931-68, residente e domiciliada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Araés, medindo 10,00m., lado direito para o lote 11, medindo 12,50m., lado esquerdo para o lote 10-A, medindo 12,50m., e fundo para o lote 09, medindo 10,00m, tudo em conformidade com memoriais descritivos, mapas e ART 2271803, emitidos pelo Sr. Sebastião Teixeira da Silva Agrimensor/CREA 022232-MT.

Art. 3º **Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).**

Art. 4º **Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de setembro de 2015

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO N.º 2.679, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

***DECRETO N.º 2.679, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a aceitação de renúncia de salários do Vice-Prefeito do Município, e dá outras providências".**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando solicitação do Vice-Prefeito do Município – João Batista Vaz da Silva, renunciando a totalidade de seus salários; **Decreta**:

**Art. 1º** A pedido, aceitar a solicitação do Vice-Prefeito do Município – João Batista Vaz da Silva, renunciando a totalidade de seus salários, referentes aos meses setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Vice-Prefeito do Município

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.680, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**DECRETO N.º 2.680, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento de 02 (duas) áreas urbana correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob n.º 17.471 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Sidinei de Oliveira Mendonça, brasileiro, professor, portador da CI/RG n.º 17375479-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 059.173.618-78, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desdobramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 01, Quadra 66, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Sadayoshi Yamada, medindo 15,00m., lado direito para o lote 01-A, medindo 20,00m. , lado esquerdo para o lote 02, medindo 20,00m., e fundo para o lote 03, medindo 15,00m.;

II – Desdobramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m² assim descrito e caracterizado: Lote 01-A, Quadra 66, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Senador Filinto Müller, medindo 15,00., lado direito para o lote 03, medindo 20,00m., lado esquerdo para a Rua Sadayoshi Yamada, medindo 20,00m. , e fundo para o lote 01, medindo 15,00m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART 2304579, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.681, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**DECRETO N.º 2.681, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova o desmembramento de uma área de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote de terras, com área de 177,00m² correspondente a parte de uma área que se encontra Matriculada sob n.º 17.477 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em nome de José Rosa de Morais, portador do CI/RG n.º 1.772. 425-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 215.304.911-34, residente e domiciliada nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote 04-A, Quadra 38, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua São Felix do Araguaia, medindo 11,80m., lado direito para o lote 18, medindo 15,00m., lado esquerdo para o lote 04, medindo 15,00m., e fundo para o lote 03, medindo 11,80m., tudo em conformidade com ART 2315954, mapas e memoriais descritivos da lavra de Ary Santin – Tecnólogo de Nível Superior em Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA 2201478686 que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente, Lote 04, da Quadra 38 setor Nova Brasília, nesta cidade, com área de 273,00m², devidamente Matriculada sob n.º 17.477 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em nome de José Francisco de Oliveira, portador do CI/RG n.º 2198416-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 009.300.101-08, residente e domiciliada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Brasília, medindo 15,00m., lado direito para a Rua São Felix, medindo 18,20m., lado esquerdo para o lote 03, medindo 18,20m., e fundo para o lote 04-A, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART 2315954, mapas e memoriais descritivos da lavra de Ary Santin – Tecnólogo de Nível Superior em Saneamento Ambiental – CREA/CONFEA 2201478686 que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 2.682, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**DECRETO N.º 2.682, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**Aprova desmembramento e remembramento de áreas de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote de terras, com área de 150,00m² correspondente a parte de uma área que se encontra Matriculada sob n.º 17.102 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em nome de William Jannis de Oliveira, brasileiro, pecuarista, casado, portador do CI/RG n.º 670.571/2ªVia-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 094.578.101-63, residente e domiciliada nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote 09-A, Quadra 68, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para o lote 09, medindo 15,00m., lado direito para o lote 10, medindo 10,00m., lado esquerdo para o lote 08, medindo 10,00m., e fundo para o lote 16, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART 2271826, mapas e memoriais descritivos da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O lote de que trata o caput deste artigo, será remembrado ao lote 16 da Quadra 68, setor Nova Brasília, nesta cidade.

Art. 2º Fica a área remanescente, Lote 09, da Quadra 68 setor Nova Brasília, nesta cidade, com área de 300,00m², devidamente Matriculada sob n.º 17.102 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Edson Machado, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG n.º 5081867953-SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 008.232.531-63, residente e domiciliada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Goiânia, medindo 15,00m., lado direito para o lote 10, medindo 20,00m., lado esquerdo para o lote 08, medindo 20,00m., e fundo para o lote 09-A, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART 2271826, mapas e memoriais descritivos da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Aprovado o remembrado/unificação da área de 150,00m² que trata o art. 1º deste Decreto, com a área de 450,00m², matriculada sob o n.º 4.161, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de William Jannis de Oliveira, brasileiro, pecuarista, casado, portador do CI/RG n.º 670.571/2ªVia-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 094.578.101-63, residente e domiciliada nesta cidade, que passa a ser assim descrita e caracterizada: lote 16 da quadra 68, com área total de 600,00m², setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Planaltina, medindo 15,00m., lado direito para o lote 17 e 08, medindo 40,00m., lado esquerdo para o lote 15 e 10, medindo 40,00m., e fundo para o lote 09, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART 2271826, mapas e memoriais descritivos da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – Agrimensor CREA 022232-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 5º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO N.º 2.684, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015

**DECRETO N.º 2.684, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015**

**Aprova o desmembramento de uma área de terras, e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; **Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote de terras, com área de 227,90m² correspondente a parte de uma área que se encontra Matriculada sob n.º 14.492 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em nome de Osvaldo Pires Pereira, portador do CI/RG n.º 396.726-SSP/GDF, inscrito no CPF sob o n.º 112.556.501-25, residente e domiciliada nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote 08-A, Quadra 45, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Getúlio Vargas, medindo 11,90m., lado direito para o lote 08 da quadra 45, medindo 19,15m., lado esquerdo para o lote 10 da quadra 45, medindo 19,15m., e fundo para o lote 08 da quadra 45, medindo 11,90m., tudo em conformidade com ART 2323951, mapas e memoriais descritivos da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – Engenheiro Civil – RN Confea 101.444.333-4 que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente, Lote 08, da Quadra 45 setor Nova Brasília, nesta cidade, com área de 372,10m², devidamente Matriculada sob n.º 14.492 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, em nome de Rosemar Nelson de Oliveira, brasileiro, lavrador, casado com Maria Gonçalves da Silva Oliveira, portador do CI/RG n.º 396.726-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 112.556.501-25, residente e domiciliada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Getúlio Vargas, medindo 3,10m., frente para o lote 08-A da quadra 45, medindo 11,90m., lado direito para o lote 06 da quadra 45, medindo 40,00m., lado esquerdo para o lote 08-A da quadra 45, medindo 19,15m., lado esquerdo para o lote 10 da quadra 45, medindo, 20,85m., e fundo para o lote 07 da quadra 45, medindo 15,00m., tudo em conformidade com ART 2323951, mapas e memoriais descritivos da lavra de Wallas Alves Pires dos Santos – Engenheiro Civil – RN Confea 101.444.333-4 que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de outubro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior

Engenheiro Civil

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.042, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

***PORTARIA N.º 7.042, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.***

**Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º

Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Roberto Marcos Celestino Nascimento - Matrícula Funcional n.º 768, Assistente Administrativo – Chefe da Divisão de Tesouraria, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/04/2007 a 08/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 21/09 A 20/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 87/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Parreira Queiroz & Cia Ltda

que tem por objeto a aquisição de óleo diesel S10, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente do Pregão Presencial nº 033/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 810, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 87/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 87/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.044, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.044, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 58/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Laboratório de Análises Clínicas Nova Xavantina

que tem por objeto a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para, por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, realizar exames laboratoriais na população de forma a complementar a cota SUS – Sistema Único de Saúde , proveniente do Pregão Presencial nº 020/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Fabiana Mara Barzotto, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 797, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 58/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 58/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.045, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.045, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 083/2.015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a

Hercon Serviços Ltda - EPP

para a execução de serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde da família (PSF 1) setor Xavantina, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital, referente ao Processo de Tomada de Preços nº 012/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Rejane Mendes Dias, Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 3643, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 083/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Contrato n.º 083/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 082/2.015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Supermercado Celeiro Ltda

para a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de consumo, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 027/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Ellen Cristina Rosa da Cruz Matrícula Funcional n.º 3694, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 082/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Contrato n.º 082/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação Solange Cavalcante Barros, para atuar na fiscalização de contrato, e dá outras providências.**

O

Prefeito do Município de Nova Xavantina

, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 082/2.015, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa Supermercado Celeiro Ltda para a aquisição de gêneros alimentícios,utensílios domésticos e materiais de consumo, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Solange Cavalcante Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 784, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 082/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, Contrato n.º 082/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 6.665/2015, 6.719/2015 e 6.809/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 082/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Supermercado Celeiro Ltda

para a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de consumo, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Gisele Cristina Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 651, lotada junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 082/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 18/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.049, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.049, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 088/2.015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Livia da Silva Bueno Eirelli ME

para a locação de caminhão basculante (com respectivo motorista) de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de material junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Via Públicas do Município de Nova Xavantina – MT em caráter de exclusividade, referente à Tomada de Preços n.º 010/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 545, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas, para atuar na fiscalização do Contrato n.º**

**88/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 88/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.050, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

***PORTARIA N.º 7.050, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 084/2.015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

L. P. C. Ferreira & Cia Ltda

para a aquisição de tubos (manilhas) de concreto, referente ao Pregão Presencial n.º 028/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 545, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Vias Públicas, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 084/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 084/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.051, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

***PORTARIA N.º 7.051, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 086/2.015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

L. P. C. Ferreira & Cia Ltda

para a aquisição de barras de ferro (vergalhões) para construção de bueiros, super bueiros e pontes nas estradas vicinais do município, referente ao Pregão Presencial n.º 029/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Vicente Antonio da Costa**, Pedreiro, Matrícula Funcional n.º 213, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Vias Públicas, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 086/2.015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 086/2.015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.052, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

***PORTARIA N.º 7.052, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 082/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

Supermercado Celeiro Ltda

para a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de consumo, referente ao Pregão Presencial n.º 027/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Lucinha Heinburg, Atendente, Chefe da Divisão de Turismo, Matrícula Funcional n.º 1052, lotada junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 082/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital, Contrato n.º 18/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA N.º 7.053, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

***PORTARIA N.º 7.053, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 89/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a

Rosangela Maria Wele Bach

que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, proveniente à Chamada Pública nº 001/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear Vanderlene Maria de Oliveira**, Professora – Chefe da Direção das Escolas Rurais, Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 89/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do Contrato n.º 89/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.054, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

**PORTARIA N.º 7.054, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Sindicância, e dá outras providências.*

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT**., alterada através da Lei Municipal n.º 1.767, de 13 de dezembro de 2013, que **altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências, resolve**:

Art. 1º

Nomear Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos seguintes membros: Lucílio soares da Silva – Presidente - Matrícula Funcional n.º 3379– GF-63, Sávio Luiz Farias Rodrigues – Membro - Matrícula Funcional n.º 3613 – GF-63, *Mirian Ferreira dos Santos* **-** Membro - Matricula Funcional n.º 590 – GF-63, e Welton Magnone Oliveira dos Santos – suplente - Matrícula Funcional n.º 3536, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.249, de 25 de agosto de 2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.055, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

**PORTARIA N.º 7.055, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo, e dá outras providências.**

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina,* Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT**., alterada através da Lei Municipal n.º 1. 767, de 13 de dezembro de 2013, que **altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências, resolve**:

**Art. 1º** Nomear **Comissão Permanente de Processo Administrativo**, composta pelos seguintes membros:

Welton Magnone Oliveira dos Santos

– Presidente - Matrícula Funcional n.º 3536 - GF-63, Sávio Luiz Farias Rodrigues – Membro - Matrícula Funcional n.º 3613 – GF-63, Mirian Ferreira dos Santos - Membro - Matricula Funcional n.º 590 – GF-63, e Lucílio Soares da Silva – suplente - Matrícula Funcional n.º 3379, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Processo Administrativo, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.248, de 26 de agosto de 2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.056, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

**PORTARIA N.º 7.056, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre a designação de Valteri Araújo da Silva, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal efetivo Sr.

**Valteri Araújo da Silva**

para responder pela Secretaria de Municipal de Turismo e Meio Ambiente, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a designação de Cerisvaldo Caetano de Brito, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º

Designar o servidor público municipal efetivo Sr. Cerisvaldo Caetano de Brito para responder pela Secretaria de Municipal de Desporto e Lazer, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 7.058, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

***PORTARIA N.º 7.058, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015***

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato nº 006/2015, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa

João Dias Ramos

para a contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros atos exigidos por Lei junto ao Diário Oficial da união e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente ao Pregão Presencial n.º 002/2015, resolve:

Art. 1º Nomear Danilo Pereira de Araújo**, Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula Funcional n.º 3855, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 006/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do Contrato n.º 006/2015 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.766, de 13 de maio de 2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 194/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Transferir o servidor **Adir Almeida de Paula** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1057983-4 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 960423201-06 efetivo no cargo de **Motorista II** que vinha exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infra Estrutura: 11-2-0 - Departamento de Transportes e Manutenção de Estradas.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 14 de outubro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de outubro de 2015.

**João Antonio de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195/2015**

**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor: **João Paulo Medeiros,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1594699-1 SSP/MT e do CPF:nº 006.563.041-62, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Operador de Saneamento,** referente ao período de 2013/2014, a partir de 10/10/2015 a 29/10/2015, com retorno no dia 30/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 10 de outubro de 2015

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de outubro de 2015.

**João Antonio de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 193/2015**

**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Srª: **Selma Valéria de Lima,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1646534-2 SSP/MT e do CPF: nº 010.379.611-88 lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Técnico de Enfermagem,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 09/10/2015 a 07/11/2015, com retorno no dia 08/11/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 09 de outubro de 2015.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de outubro de 2015.

**João Antonio de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 011/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

***CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS***

**Assunto: Convocação de ACS**

Pelo presente fica **CONVOCADA**, a candidata aprovada/classificada no Processo Seletivo Público n.º 001/2015, para contratação de ACS realizado em 19/04/2015, abaixo qualificado, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos para contratação, e apresentação dos documentos constantes do Edital:

| Micro Área | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 02 | Rosimar De Fatima Alves | 1ª |

Novo Mundo – MT, 08 de Outubro de 2015.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

_____

**Claudinei Ferreira Domingues**

**Secretário Municipal de Saúde**

**LICITIÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-A/2015, 020-B/2015, 020-C/2015, 020-D/2015, 020-E/2015 E 020-F/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 030/2015

Objeto: **Aquisição de Material de Informática – Para as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Obras.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa ALINE FONSECA DE CAMPOS ME - ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81 localizada na Rua Cingapura, n° 347 Bairro Shangri-lá cidade Cuiabá CEP 78.070-215 representada pelo seu representante senhor ADEMAR LOUREIRO, CPF nº 679.291.098-87 RG sob o nº 00730033 residente e domiciliado na Rua Cingapura, Bairro Shangri-lá cidade Cuiabá -MT,

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 18670 | 20 | Un. | LEITOR DE CARTÃO PARA CPU | MyMax | 10,00 |
| 18714 | 20 | Un. | SWITCH 8 PORTAS | Aquario | 45,00 |
| 18717 | 20 | Un. | SWITCH 16 PORTAS | Encore | 118,50 |
| 24702 | 60 | Un. | TECLADO USB ALFA NUMERICO GRANDE | HardLine | 15,80 |
| 24703 | 20 | Un. | TECLADO PS2 ALFA NUMERICO GRANDE | HardLine | 15,50 |
| 24707 | 100 | Un. | CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA CPU | Vinil | 5,00 |
| 24709 | 40 | Un. | CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LED | Empire | 8,50 |
| 27234 | 20 | Un. | PLACA DE REDE LAN 10/100/1000 PCI-E | Vinik | 39,00 |
| 27235 | 20 | Un. | PLACA DE REDE LAN 10/100/1000 PCI | Vink | 32,50 |
| 27238 | 30 | Un. | HD EXTERNO PORTATIL | Tauro | 296,96 |
| 27244 | 5 | Un. | ROUTERBOARD MODELO CLOUD CORE CCR1016-12G | Mikrotik | 4418,00 |
| 27249 | 50 | Un. | ROTEADOR WIFFI | Aquario | 64,50 |
| 27251 | 50 | Un. | TECLADO: NÚMERO DE TECLAS: 107- COR: PRETO- LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUÊS)- INTERFACE: USB V2.0 | HardLine | 16,50 |

Registro de Preço da empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.739/0001-94 localizada na Avenida Jatobá, n° 988 Bairro Centro cidade Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhora JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO, CPF nº 407.758.019-68 RG sob o nº 0691707 SSP/MT residente e domiciliado na Avenida Jatobá, Bairro Centro cidade Guarantã do Norte-MT

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 18651 | 20 | Un. | MEMORIA RAM 2GB DDR2 | Kingston | 104,00 |
| 18653 | 40 | Un. | PROCESSADOR CORE I3 3.30GHz | Intel | 560,00 |
| 18654 | 10 | Un. | PPROCESSADOR CORE I5 3.03GHz | Intel | 835,00 |
| 18665 | 15 | Un. | HD 2TB | WD | 451,00 |
| 18666 | 100 | Un. | FONTE ATX 250 WATS | Pc Top | 44,00 |
| 18669 | 50 | Un. | FONTE REAL ATX 500 WATS | Blue Case | 114,50 |
| 18673 | 50 | Un. | MOUSE USB | Hard Live | 6,99 |
| 18678 | 30 | Un. | PEN DRIVE 8GB | Max Print | 18,00 |
| 18688 | 16 | Un. | DVD VIRGEM BAG 100 UNIDADES | Vido Lar | 59,00 |
| 18689 | 15 | Un. | CD VIRGEM BAG 100 UNIDADES | Elgin | 64,00 |
| 18694 | 1000 | Un. | CONECTOR RJ 45 | Multioc | 0,30 |
| 18695 | 200 | Un. | BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE | Elgin | 1,19 |
| 18721 | 50 | Un. | CABO USB PARA IMPRESSORA | Hardy Live | 3,75 |
| 18723 | 60 | Un. | PLACA DE REDE LAN 10/100 | My Max | 13,90 |
| 24701 | 50 | Un. | ADAPTADOR IDE/SATA CABO DE FORÇA | TDA | 3,00 |
| 24712 | 5 | Un. | BLURAY BAG 20 UNIDADES | Elgin | 79,00 |
| 24720 | 20 | Un. | ADAPTADOR WIRELLES USB 150N | TDA | 33,50 |
| 27217 | 10 | Un. | PLACA DE VIDEO 2GB GDDR5 256-BITS PCI-E 16X COMP. DIRECT X 11.2 | XFX | 1040,00 |
| 27224 | 60 | Un. | MICRO COMPLETO 4GB/PROC. 13 FONTE 450W / HD500/ TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM, CPU COM 3.30GHz PLACA MÃE COM 4 SLOT PCI E 1 CPI EXPRESS E MONITOR DE NO MINIMO 19 POLEGADAS | Visage | 1780,00 |
| 27232 | 20 | Un. | PLACA DE REDE WIRELLES 150MBPS | TP-Link | 39,00 |
| 27233 | 20 | Un. | PLACA DE REDE WIRELLES PCI-E 150MBPS | TP-Link | 42,50 |
| 27237 | 10 | Un. | NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 TELA 14, 4GB DE MEMORIA. 500GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, HDMI, BLUTOOTH, | HP | 2100,00 |
| 27240 | 50 | Un. | MEMORIA RAM DDR3 8GB | Kingston | 278,00 |
| 27248 | 40 | Un. | MODEM ADSL | TP-Link | 70,00 |

Registro de Preço da empresa GOMES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.429/0001-68 localizada na Rua I, n° 4 Bairro Santa Isabel cidade Várzea Grande CEP 78.150-272 representada pelo seu representante senhor THIAGO FREITAS DA COSTA, CPF nº 719.403.241-49 RG sob o nº 1235695-6 residente e domiciliado na Rua I, Bairro Santa Isabel cidade Várzea Grande - MT,

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 18655 | 10 | Un. | PROCESSADOR CORE I7 3.04GHz | Intel | 1270,00 |
| 18674 | 20 | Un. | MOUSE PS2 | Pc Top | 7,00 |
| 27221 | 60 | Un. | NO-BREACK 600 VA, 110/220 volts | Ts Shara | 235,00 |
| 27223 | 30 | Un. | NO-BREACK 1400 VA, 110/220 volts | Ts Shara | 455,00 |
| 27226 | 10 | Un. | Powerbeam Nbe-m5-400 | Ubiquiti | 598,00 |
| 27229 | 25 | Un. | AIRGRID M5 27 DBI | Ubiquiti | 484,00 |
| 27230 | 25 | Un. | AIRGRID M5 23 DBI | Ubiquiti | 478,00 |
| 27231 | 20 | Un. | ADAPTADOR WIRELLES USB 300N | Gothan | 38,30 |
| 27250 | 40 | Un. | GABINETE ATX | Kmex | 95,00 |

Registro de Preço da empresa OVANDIR BATISTA JUNIOR ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.582.414/0001-06 localizada na Avenida Jatobá, n° 1009 Bairro Centro cidade Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhor OVANDIR BATISTA JUNIOR CPF nº 009.566.881-01 RG sob o nº 001315726 SSP/MS residente e domiciliado na Avenida Rua das Copaibas, n° 288 Bairro Centro cidade Guarantã do Norte-MT,

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 18645 | 50 | Un. | PLACA MÃE SOCKET AM3 DDR3 | gigabyte | 224,80 |
| 18647 | 70 | Un. | PLACA MÃE socket 1155 Box MEMORIA DDR3 | Asrock | 249,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18664 | 20 | Un. | HD 1TB | Seagate | 279,00 |
| 18687 | 25 | Un. | MONITOR LED 19 POLEGADAS | AOC | 390,00 |
| 18697 | 50 | Un. | COOLER PARA PROCESSADOR INTEL | Cooler Master | 17,50 |
| 18715 | 20 | Un. | SWITCH 24 PORTAS | D-Link | 237,00 |
| 18719 | 30 | Un. | FONTE ORIGINAL UBIQUITI POE 1AMPERE | Ubiquiti | 76,00 |
| 18720 | 40 | Un. | FONTE 12 VOLTS PARA AP | D-Link | 15,40 |
| 18724 | 20 | Un. | PASTA TERMICA PARA COOLER | Empire | 3,40 |
| 24697 | 20 | Un. | MEMORIA RAM 2GB DDR3 | Cetrium | 87,50 |
| 24704 | 20 | Un. | PEN DRIVE 16GB | MultiLaser | 23,90 |
| 24711 | 20 | Un. | MONITOR LED 21 POLEGADAS | Benq | 537,00 |
| 24732 | 7 | Un. | PROJETOR MULTIMIDIA DE TETO, MESA E FRONTAL COM NO MINIMO 2.700 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MINIMO A 1600 X 1200, USB COM CABO HDMI. | Benq | 1665,00 |
| 24829 | 10 | Un. | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO, COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO AUTOMATICA FRENTE E VERSO, COM RESOLUÇÃO MINIMA PARA IMPRESSÃO COLORIDA DE 1200 DPI. | HP | 259,00 |
| 27218 | 50 | Un. | GRAVADOR DE DVD | Asus | 79,00 |
| 27219 | 50 | Un. | FONTE ATX REAL 450 WATS | Blue Case | 124,00 |
| 27220 | 40 | Un. | CAIXAS DE SOM 4w rms | My Max | 13,90 |
| 27222 | 40 | Un. | NO-BREACK 1200 VA, 110/220 volts | Lacerda | 370,37 |
| 27225 | 40 | Un. | PROCESSADOR AMD FX 6300 8M CACHE | AMD | 629,50 |
| 27227 | 6 | Un. | ANTENA ROCKET DISH 30 DBI R5 | Ubiquiti | 1195,00 |
| 27236 | 20 | Un. | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, PARA TONER 85A, SCANNER E COPIADORA, IMPRESSORA A LASER; RESOLUÇÃO DA COPIADORA 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO OPTICA DO SCANNER 600 DPI; COM RESOLUÇÃO INTERPOLADA SCANNER 19200 DPI. | HP | 759,00 |
| 27241 | 5 | Un. | LEITOR GRAVADOR BLURAY | Lite-on | 335,00 |
| 27247 | 20 | Un. | CABO DE REDE CX. 305 MTS | Fortrek | 159,50 |
| 27252 | 50 | Un. | MOUSE:- FPS: 1.500- Cor: Preto- Tipo: Optico Resolução: 800dpi- Velocidade de rastreamento: Até 20'- Botões: 2 + 1 (do scroll)- Scroll: Vertical- Interface: USB v2.0 | Pisc | 12,00 |
| 27253 | 20 | Un. | COOLER PARA PROCESSADOR - Especificações: - Dimensão Total: 103 x 94 x 135mm- Dimensão da Fan: 92 x 92 x 25mm - Tensão: 12VDC- Entrada de Alimentação: 2. 4W \ 2.28W- Tensão de Funcionamento: 10.8 ~ 13.2VDC- Velocidade da Fan: 2200 ± 10% RPM \ 900 ± 150 ~ 2200 ± 10% RPM- Tensão Inicial: 7Vdc- Fluxo de ar (máx): 42. 95CFM - Tipode Rolamento: A Hydro Bearing- Corente nominal: 0,2 ± 10% A \ 0,19 ± 10% A (Máx)- Ruído: 17,8 ~ 30.1dB (A). Intel Socket 130W: - LGA2011 / LGA1366 / LGA1156 / LGA1155 / LGA1150 / LGA775- Núcleo i7/i5/i3 - Core 2 Extreme - Core 2 Quad - Core 2 Duo - Pentium / Pentium G - Pentium D / Pentium 4. - Celeron Dual-Core | Cooler Master | 26,90 |

Registro de Preço da empresa MARIA CRISTINA MATTEI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.727.710/0001-06 localizada na Avenida Gabriel Muller, n° 331 Bairro Centro cidade de Juína CEP 78.320-000 representada pelo seu representante senhor ALEX DE OLIVEIRA FERNANDES DIAS CPF nº 046.457.611-37 RG sob o nº 20033435 SSP/MT residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, n° 147 Bairro Modulo 05 cidade Juína-MT,

| *Item* | *Qtde* | *Un.* | *Especificação* | *Marca* | *Valor Unitário* |
|---|---|---|---|---|---|
| 27228 | 20 | Un. | ROCKET M5 500 MW | Ubiquiti | 832,00 |
| 27243 | 15 | Un. | ROUTERBOARD MODELO 2011 UIAS-RM | Mikrotik | 1127,50 |

Registro de Preço da empresa OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.265/0001-18 localizada na Avenida Ariosto da Riva, n° 2516 Bairro Centro cidade Alta Floresta CEP 78.580-000 representada pelo seu representante senhor OSVALDO DE SOUZA, CPF nº 655.563.051-53 RG sob o nº 103.573.51 SSP/MT residente e domiciliado na Rua H-03, n°302 Bairro Setor Industrial cidade Alta Floresta – MT,

| *Item* | *Qtde* | *Un.* | *Especificação* | *Marca* | *Valor Unitário* |
|---|---|---|---|---|---|
| 18650 | 60 | Un. | MEMORIA RAM 4GB DDR3 | Kingston | 138,00 |
| 18663 | 80 | Un. | HD 500GB | Westerdigital | 230,00 |
| 18722 | 40 | Un. | FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL | MultiLaser | 8,50 |
| 27239 | 16 | Un. | MICRO COMPLETO, 4GB DE SDRAM DDR3 SINGLE CHANEL A 1600 MHZ, DISCO RIGIDO 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S), MONITOR 21,5", MOUSE A LASER OPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, 2 PORTAS USB NO PAINEL DIANTEIRO, PROCESSADOR CORE I5 3. 30GHz, PLACA MÃE 1155. | Prestativa | 2445,00 |
| 27245 | 20 | Un. | SSD 120G | Kingston | 365,00 |
| 27246 | 10 | Un. | SSD 240G | Kingston | 670,00 |

Novo Mundo, 05 de Outubro de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

**LICITIÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-A/2015 E 019-B/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 028/2015

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para Atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Novo Mundo.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preços da empresa SUPREMA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 15.671.525/0002-07 localizada na Av. Sebastião Alves Junior n° 103 Bairro Zona Regional cidade de Matupá CEP 78.525-000 representada pelo seu representante senhor CELSO NEVES SOUZA CPF nº 724.770.839-53 RG sob o nº 4.540.172-3 residente e domiciliado na Av. Sebastião Alves Junior Bairro Centro cidade Matupá-MT

| *Código* | *Qtde.* | *Un.* | *Especificação* | *Marca* | *Valor Unitário* |
|---|---|---|---|---|---|
| 23983 | 01 | Un. | Carreta Agrícola com capacidade de 04 toneladas de carga, contendo 04 rodas e pneus. | Tadeu | 8. 650,00 |

Registro de Preço da empresa SUPREMA COMERCIODE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 15.671.525/0002-07 localizada na Av. Sebastião Alves Junior n° 103 Bairro Zona Regional cidade de Matupá CEP 78.525-000 representada pelo seu representante senhor CELSO NEVES SOUZA CPF nº 724.770.839-53 RG sob o nº 4.540.172-3 residente e domiciliado na Av. Sebastião Alves Junior Bairro Centro cidade Matupá-MT,

| *Código* | *Qtde.* | *Un.* | *Especificação* | *Marca* | *Valor Unitário* |
|---|---|---|---|---|---|
| 21177 | 01 | Un. | Grade com 18 discos de 28" hidráulica | Baldan | 21. 800,00 |
| 23983 | 01 | Un. | Trator com potência mínima de 78 CV, fabricação nacional, com tração nas quatro rodas, quatro cilindros combustível Diesel, potencia mínima de levante de 04 ton., ano fab./modelo 2014 | Caseih | 85. 500,00 |

Novo Mundo, 23 de Setembro de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 263/2015 de 25 de Setembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EDUARDO PENNO**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **DIOGENES PEREIRA BORGES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº704674, emitida pela SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 028. 660.091-93 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | CNPJ | VIGENCIA |
|---|---|---|---|---|
| 32/2015 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO. | LUCIANO BORGES DE AQUINO. | 11.609. 512/ 0001-76 | 25/09/ 2015 A 31/12/ 2015. |

**Art. 2º** - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/ 1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 25 de Setembro de 2015.

**EDUARDO PENNO**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

**CONTRATADA:** RICARDO DE DEUS DUARTE-MÁQUINAS-ME

**CNPJ:** 11.033.595/0001-06

**VALOR TOTAL R$: 447.100,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS.)**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATORES DE ESTEIRA, CAMINHÕES E ROLO COMPACTADOR A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS COM RECURSOS DO FETHAB CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT..

**VIGÊNCIA:** 02/10/2015 A 30/09/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 02 de Outubro de 2015.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE COMPROMISSO 34/2015

**Termo de Compromisso de LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DENOVO SANTO ANTONIO – MT e A EMPRESA RICARDO DE DEUS DUARTE-MÁQUINAS-ME.**

### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO,** CNPJ nº 04.199.966/0001-50, com sede na Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro, Novo Santo Antonio, Mato Grosso, doravante designada apenas **PREFEITURA**, neste ato representado por EDUARDO PENNO, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG: nº 4001710/2ª VIA-DGPC-GO e do CPF nº. 785333411-72, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro a empresa **RICARDO DE DEUS DUARTE-MÁQUINAS-ME.** estabelecida em Rua São Luiz, S/N, SALA 01, QD. 18, LT 322, JD MONTE ALTO –CEP 76200-000 – IPORA - GO, inscrita no CNPJ sob nº 11.033.595/0001-06, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: RICARDO DE DEUS DUARTE, portador da Cédula de Identidade, **RG nº RG-543.089 SSP-GO** e inscrito(a) no **CPF/MF nº 170.874.571-87,** adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, tem justo e compromissado:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATORES DE ESTEIRA, CAMINHÕES E ROLO COMPACTADOR A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS COM RECURSOS DO FETHAB CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT".** através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 15/2015, pela **COMPROMISSÁRIA**, mediante emissão de Notas de Empenho e/ou Contratos expedidos pela **PREFEITURA**, de produto cuja especificação está indicada conforme segue:

| Item | Quant | Unid/ horas | Descrição | Valor | Valor /Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 250 | Horas | Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 20m3 (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 235,00 | 58. 750,00 |
| 2 | 250 | Horas | Caminhão tipo Truk com Capacidade Mínima de 10 m3 (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 180,00 | 45. 000,00 |
| 3 | 500 | Horas | Trator sobre Esteira com Lâmina Potência Mínima de 80HP Peso Operacional de aproximadamente 9.170 kg (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 178,01 | 89. 000,00 |
| 4 | 200 | Horas | Trator sobre Esteira com Lâmina Potência Mínima de 125HP Peso Operacional de aproximadamente 22 TON (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 295,00 | 59. 000,00 |
| 5 | 400 | Horas | Trator sobre Esteira com Lâmina Potência Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 14 TON (Com Operador, Combustível, (Manutenção). | 232,0 | 92. 800,00 |
| 6 | 150 | Horas | Rolo Compactador vibratório, auto propelido, Tipo Patas (P/PD) articulado, motor diesel Potência Mínima de 127 HP (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 177,00 | 26. 550,00 |
| 7 | 400 | Horas | Escavadeira Hidráulica sobre esteiras com Peso Operacional de aproximadamente de 15 TON tonelada (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 190,00 | 76. 000,00 |

**VALOR TOTAL: R$: 447.100,00**

**2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1.** A entrega dos serviços destinados aos Departamentos ligados à Administração Municipal, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA**, e serão procedidas de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes e/ou condições estipuladas no Edital.

**2.2**. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

**2.3.** O prazo, a quantidade e o local de cada entrega serão fixados pela **PREFEITURA**, de acordo com suas necessidades e condições estipuladas no Edital. O prazo de entrega não será superior a 02 (dois) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**2.4.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir o produto e/ou serviços em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.**O prazo de validade do Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo.

**4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**4.1.** Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Municipal n.º 005/2013 de 08 de janeiro de 2013.

**5. DA LICITAÇÃO**

**5.1.** Para a contratação do fornecimento dos objetos deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preços nº**. 14/2015**.

**6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**6.1.** Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

**6.1.1.** O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da **COMPROMISSÁRIA.**

**7. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**7.1.** A **FISCALIZAÇÃO** será efetuada pelo Servidor: ***Lizandro de Arruda Marques*** portador do CPF: 696.619.281-34, que realizará o acompanhamento, recebimento e a conferência do objeto, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

**7.1.1.** A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1. O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 30º (Trigésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.**

**8.2.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**8.3.** A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

**8.4.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.1.

**8.5.** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS e Certidão Municipal.

**8.6.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**8.7.** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

**9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Na hipótese de inadimplemento total ou parcial, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, ficará esta sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

**9.2**. No caso de descumprimento das obrigações, a **COMPROMISSÁRIA** estará ainda sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total;

b) advertência;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a **PREFEITURA**;

d) declaração de inidoneidade.

**9.3.** Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da **PREFEITURA** ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

**9.4.** A multa devida pela **COMPROMISSÁRIA** poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrada de imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos pelo fornecimento, independentemente de qualquer notificação.

**10. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:**

**10.1.** Os preços registrados serão controlados pela **PREFEITURA**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de preços determinados pelo Governo Federal.

**10.2.** Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**10.2.1.** Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à **PREFEITURA**, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação para atualização de valores por parte da **PREFEITURA.**

**10.3.** Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados à **PREFEITURA**, com os devidos comprovantes, para posterior análise dos valores e negociação por parte da **PREFEITURA.**

**10.4.** A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item anterior, pela **PREFEITURA**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

**10.5.** As partes poderão nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, alterar as quantidades contratadas, observando-se os limites previstos no art. 65, II §1º.

**11. DO FORO**

**11.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

**12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela **PREFEITURA**, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

**12.2.** A **PREFEITURA** enviará a Nota de Empenho indicando dotação orçamentária disponível à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX ou e mail, nos dias úteis, dentro do horário das 13h00min ás 17h00min.

**12.3.** A **PREFEITURA** não se responsabilizará pela entrega do objeto, sem a respectiva nota de empenho.

**12.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela **PREFEITURA** em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

**12.5** O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

**12.6.** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **PREFEITURA** contratar ou não os fornecimentos. Também no ato da contratação a Prefeitura terá que indicar Dotação Orçamentária disponível para empenho da nota. E, por estarem, assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Novo Santo Antonio - MT**, 02 de Outubro de 2015

_

**EDUARDO PENNO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RICARDO DE DEUS DUARTE-MÁQUINAS-ME**

Empresa

Contratada

**Testemunhas:**

**Nome**_____ **Nome**_____

**CPF:**_____

**CPF:**_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

**CONTRATADA**: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: **15.988.643/0001-62**

**PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **46/2014**, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, ATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2015.

**VIGÊNCIA:** 06/10/2015 A 06/12/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 06 de outubro de 2015.

**EDUARDO PENNO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 264/2015 de 25 de Setembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EDUARDO PENNO**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **DIOGENES PEREIRA BORGES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº704674, emitida pela SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 028.660.091-93 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADO | CNPJ | VIGENCIA |
|---|---|---|---|---|
| 33/2015 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM A DUPLA (CLÁUDIO VEIGA & JÚNIOR) A SER REALIZADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2015. | M. S. CLAUDIO – ME. | 11.455.181/0001-37 | 25/09/2015 A 23/10/2015. |

**Art. 2º** - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 25 de Setembro de 2015.

**EDUARDO PENNO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 263/2015 de 25 de Setembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EDUARDO PENNO**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Os preceitos legais emanados a partir da Lei nº 8.666/93, a qual determina como dever da Administração Pública, fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros;

Considerando a função do FISCAL DE CONTRATOS que é a de ser um facilitador para o ADMINISTRADOR PÚBLICO, pois permite que seja acompanhado de perto o respeito aos direitos das partes e o cumprimento das obrigações de contratante e contratado.

Considerando que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, sendo ainda permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DESIGNAR, a partir desta data, com observância da legislação vigente, **DIOGENES PEREIRA BORGES,** Portador da Cédula de Identidade RG nº704674, emitida pela SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 028. 660.091-93 para exercer a função de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir enumerado:

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | CNPJ | VIGENCIA |
|---|---|---|---|---|
| 32/2015 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO. | LUCIANO BORGES DE AQUINO. | 11.609. 512/ 0001-76 | 25/09/ 2015 A 31/12/ 2015. |

**Art. 2º** - O Fiscal de contratos terá as atribuições constantes na lei 8.666/ 1993 e legislações complementares, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da realização dos contratos sob sua responsabilidade, devendo observar, em especial as seguintes atribuições:

1 - Solicitar cópia do edital, do contrato, do empenho e da proposta da contratada formando um expediente de acompanhamento;

2 - Ler atenciosamente o contrato e transferir para o check-list todas as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento de sua função;

3 – Observar, especialmente, o que dispõem os artigos 54, 57, 58, 59, 60, 65 da lei 8.666/93 e outros relativos à matéria contratual;

4 - Observar as responsabilidades de contratante e da contratada, o dia de início e o dia do fim da vigência do contrato;

5 - Registrar toda e qualquer ocorrência relativamente ao acompanhamento e fiscalização do contrato;

6 - Manter um arquivo próprio, para o fim exclusivo de acompanhamento da execução do contrato, onde possa guardar: cópia do contrato, proposta da contratada e edital completos; anexos; cópia do projeto básico, quando o caso; pasta de comunicações realizadas com o preposto (cartas, notificações, etc.); pasta de resposta de comunicações feitas pelo preposto da contratada; pasta de comunicações internas;

7 - Manter um livro próprio de registro para as anotações e listas de verificação *(check-list)*.

8 - Providenciar a identificação na capa, da qual deverá constar obrigatoriamente: identificação do contrato;

9 - Anotar as irregularidades encontradas, as providências que adotou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, na forma acima sugerida;

10 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

11 - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem; efetuar glosas de medição por serviços mal executados ou não executados;

12 - Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações, após ter registrado a não conformidade dos serviços prestados com o que foi pactuado;

13 - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

14 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15 - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos sugeridos no banco de formulários;

16 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento;

17 - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

18 - Abrir pasta para cada contrato com respectivo Projeto Básico, visando arquivar eventuais termos aditivos;

19 - Recomendar, se for o caso, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada formalmente;

20 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

21 - Comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

22 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

23 - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

24 - Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

25 - Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

26 - Manter, no local da obra, Livro de Registro para registrar todas as ocorrências relevantes;

27 - Encaminhar à unidade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhados das devidas justificativas e observados as disposições do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

28 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

29 - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

30 - Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

31 - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 25 de Setembro de 2015.

**EDUARDO PENNO**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO**
**PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 11/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 11/2015**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 646/2012 e pelo Decreto nº 25/2015, faz publicar o Edital Complementar de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, visando atender o principio da publicidade:

**Resolve:**

I – Considerando a edição do EDITAL CMDCA Nº 01/2015, o qual convocou as eleições para membro do Conselho Tutelar de Novo São Joaquim/MT, ocorrida no primeiro domingo de outubro dia 04/10/2015, restando o resultado na ordem de votação, ficou escolhido pelos munícipes a seguinte composição de Conselheiros e Suplentes para o quadriênio 2016/2019.

| CANDIDATOS | VOTOS | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ADMAR FERREIRA DA SILVA | 442 | 4º | **ELEITO** |
| ANA LUCIA MACEDO MOREIRA | 173 | 11º | 6º SUPLENTE |
| EBSON SILVÉRIO GOMES | 408 | 6º | 1º SUPLENTE |
| EMANUELLE BATISTA RIBEIRO | 359 | 8º | 3º SUPLENTE |
| GIRLANE MOREIRA ÁVILA | 582 | 1º | **ELEITA** |
| KENIA CRISTINA G. CÃNDIDO LIMA | 480 | 3º | **ELEITA** |
| KEUBYO ROQUE CRUVINEL | 359 | 9º | 4º SUPLENTE |
| LEIDIANE FERNANDES VIEIRA | 294 | 10º | 5º SUPLENTE |
| MARCIA CAMARGO MARÇAL | 425 | 5º | **ELEITA** |
| TANIA MARIA LOPES | 394 | 7º | 2º SUPLENTE |
| WILLIAN ALVES DA SILVA | 544 | 2º | **ELEITO** |

I – Considerando o Edital do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, **declaramos aberta a fase recursal, a qual se encerra dia 09/10/2015, após tornar-se-á irrecorrível na esfera administrativa, iniciando-se a quinta etapa, devendo os candidatos eleitos aguardar o CMDCA expedir as diretrizes e parâmetros para sua formação.**

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso ao sétimo dia do mês de Outubro de 2015.

_____

Rozania das Neves Rosa

Pres. CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 083-2015**

**ONDE SE LÊ: Período: 19/12/2015**

**LEIA –SE:**

**Período: 18/10/201**

Paranatinga-MT, 08 de Outubro de 2014.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 198 de 07 de Outubro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PREGÃO Nº 80/2015** namodalidade **ELETRÔNICO**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente com Recursos oriundos do Governo Federal, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – Parte II, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.** Data de abertura**: 22/10/2015**, Quinta–feira às 09hrs (horário de Brasília). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) **www.bll.org.br** ou pelo site **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h**.**

Paranatinga-MT, 08 de Outubro de 2015.

## ASSESSORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº 1166/2015

DECRETO Nº 1166 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **Srº VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Paranatinga-MT e pelo inciso I e VII do artigo 42-B da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

**I** – Que o Srº **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, proprietário do imóvel denominado **FAZENDA IPÊ FLORIDO**, situado neste Município de Paranatinga-MT, com área total de **315,7786ha(trezentos e quinze hectares, setenta e sete ares e oitenta e seis centiares)** objeto da matrícula sob nº 5.156, do Livro nº 02-Z e da Ficha nº 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, pretende realizar Desmembramento/Subdivisão do imóvel ora mencionado, destacando uma área com **67,6142ha(sessenta e sete hectares, sessenta e um ares e quarenta e dois centiares)** para o Srº JOSÉ AUGUSTO LONGHINI, brasileiro, divórciado, pecuárista, portador do RG sob o nº 939.860SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.439.841-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes nº 2063, Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT.

II – Que o imóvel a ser desmembramento encontra-se dentro de um raio de 08(oito) km, portanto dentro do Perímetro Urbano conforme Lei Municipal sob nº 007/1.983.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desde já, APROVADO e AUTORIZADO ao Srº. JOSÉ AUGUSTO LONGHINI, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com 67,6142ha(sessenta e sete hectares, sessenta e um ares e quarenta e dois centiares)referente ao Imóvel denominado Fazenda Ipê Florido com área total de 248,1644ha(duzentos e quarenta e oito hectares, dezesseis ares e quarenta e quatro centiares) ao Srº JOSÉ AUGUSTO LONGHINI, brasileiro, divorciado, pecuárista, portador do RG sob o nº 939.860SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.439.841-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes nº 2063, Bairro: Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº 67566.

Art. 2º. Que o imóvel a ser Desmembrado encontra-se no raio de 08(oito) km, portanto, está situado no Perímetro Urbano deste Município conforme inteligência da Lei Municipal sob nº 07/1983.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto de nº 1096 de 02 de Abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, aos 08(oito) dias do mês de Outubro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CARNEIRO RIBAS

MAT. FUNCIONAL Nº 058

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## CONTRATO SETEMBRO/2015

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 277/ 2015 | ALECIO SHUENQUENER DE SOUZA | 01/09/2015 a 31/12/2015 | AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III | R$ 1. 169,23 |

## ASSESSORIA JURÍDICA
## PORTARIA Nº 199/2015

**PORTARIA N° 199 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**.VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido a servidora Srª. LOIDE TORMES GUSMÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 487.685.881-00 e portadora do RG sob o nº 7347677SSP/MT, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de Outubro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## RESCISÃO SETEMBRO- 2015

| Funcionário | Cargo | Data da Rescisão | Descrição |
|---|---|---|---|
| ADELAIDE EPPING NEVES | PROFESSOR B | 21/09/ 2015 | Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. |

| Funcionário | Cargo | Data da Rescisão | Descrição |
|---|---|---|---|
| ADRIANA VIEIRA NERO | AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III | 01/09/ 2015 | Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. |

| Funcionário | Cargo | Data da Rescisão | Descrição |
|---|---|---|---|
| CARLOS ANDRE TORREZAN | APOIO ADM EDUCACIONAL II | 11/09/ 2015 | Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. |

| Funcionário | Cargo | Data da Rescisão | Descrição |
|---|---|---|---|
| FLAVIO SILVA SOUZA | APOIO ADM EDUCACIONAL II | 11/09/ 2015 | Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. |

| Funcionário | Cargo | Data da Rescisão | Descrição |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| GILSON ROSA XAVIER | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II | 01/09/2015 | Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. |

| Funcionário | Cargo | Data da Rescisão | Descrição |
|---|---|---|---|
| MARILZA PEREIRA CAVALCANTE CARDOSO | APOIO ADM EDUCACIONAL I | 01/09/2015 | Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. |

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO Nº. 72/2015** na modalidade Presencial, cujo objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de Play Ground(parquinho) infantil em madeira** com recursos do Salário Educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A empresa: **NELITO BENEDITO DA SILVA NASCIMENTO - 96072172172,** foi vencedora do ITEM 01 com o valor Global de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil seiscentos reais).** A empresa: **VALDECI DE SOUZA SILVA 38382458149**, foi vencedora dos ITENS 02 E 03 com o valor Global de **R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).**

Paranatinga-MT, 08 de Outubro de 2015.

**Devenilson da Silva**

**Pregoeiro**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 49.951.037,28 | 49.951.037,28 | 8.936.770,65 | 17,89 | 35.372.670,03 | 70,81 | 14.578.367,25 |
| RECEITAS CORRENTES | 44.701.356,32 | 44.701.356,32 | 8.616.420,32 | 19,28 | 34.328.262,84 | 76,79 | 10.373.093,48 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 5.165.367,85 | 5.165.367,85 | 1.068.704,26 | 20,69 | 4.400.041,76 | 85,18 | 765.326,09 |
| Impostos | 4.817.207,47 | 4.817.207,47 | 1.032.948,97 | 21,44 | 4.144.261,35 | 86,03 | 672.946,12 |
| Taxas | 235.952,85 | 235.952,85 | 35.755,29 | 15,15 | 255.780,41 | 108,40 | -19.827,56 |
| Contribuição de Melhoria | 112.207,53 | 112.207,53 | | 0,00 | | 0,00 | 112.207,53 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.401.729,07 | 1.401.729,07 | 525.282,38 | 37,47 | 1.231.458,90 | 87,85 | 170.270,17 |
| Contribuições Sociais | 873.977,12 | 873.977,12 | 211.024,79 | 24,15 | 877.828,06 | 100,44 | -3.850,94 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição de Iluminação Pública | 527.751,95 | 527.751,95 | 314.257,59 | 59,55 | 353.630,84 | 67,01 | 174.121,11 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 937.849,17 | 937.849,17 | 312.484,80 | 33,32 | 1.123.807,49 | 119,83 | -185.958,32 |
| Receitas Imobiliárias | 13.390,75 | 13.390,75 | | 0,00 | | 0,00 | 13.390,75 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 917.203,52 | 917.203,52 | 312.484,80 | 34,07 | 1.123.807,49 | 122,53 | -206.603,97 |
| Receita de Concessões e Permissões | 2.586,57 | 2.586,57 | | 0,00 | | 0,00 | 2.586,57 |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | | | | | | | |
| Receita da Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.668,33 | 4.668,33 | | 0,00 | | 0,00 | 4.668,33 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 8.688,91 | 8.688,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.688,91 |
| Receita da Produção Vegetal | 7.932,34 | 7.932,34 | | 0,00 | | 0,00 | 7.932,34 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | 756,57 | 756,57 | | 0,00 | | 0,00 | 756,57 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.671.418,54 | 1.671.418,54 | 8.068,15 | 0,48 | 1.056.159,95 | 63,19 | 615.258,59 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 34.291.529,70 | 34.291.529,70 | 6.562.642,14 | 19,14 | 25.925.442,67 | 75,60 | 8.366.087,03 |
| Transferências Intergovernamentais | 33.129.116,47 | 33.129.116,47 | 6.438.789,80 | 19,44 | 25.349.358,03 | 76,52 | 7.779.758,44 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 1.162.413,23 | 1.162.413,23 | 123.852,34 | 10,65 | 576.084,64 | 49,56 | 586.328,59 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.224.773,08 | 1.224.773,08 | 139.238,59 | 11,37 | 591.352,07 | 48,28 | 633.421,01 |
| Multas e Juros de Mora | 39.160,78 | 39.160,78 | 19.765,56 | 50,47 | 134.377,56 | 343,14 | -95.216,78 |
| Indenizações e Restituições | 640.527,53 | 640.527,53 | | 0,00 | | 0,00 | 640.527,53 |
| Receita da Dívida Ativa | 503.667,72 | 503.667,72 | 76.762,10 | 15,24 | 301.141,08 | 59,79 | 202.526,64 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 41.417,05 | 41.417,05 | 42.710,93 | 103,12 | 155.833,43 | 376,25 | -114.416,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.249.680,96 | 5.249.680,96 | 320.350,33 | 6,10 | 1.044.407,19 | 19,89 | 4.205.273,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.847,92 | 2.847,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.847,92 |

Documento gerado em 05/10/2015 14:31:31 Página 1 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Operações de Crédito Internas | 2.847,92 | 2.847,92 | | 0,00 | | 0,00 | 2.847,92 |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 2.836,74 | 2.836,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.836,74 |
| Alienação de Bens Móveis | 1.418,37 | 1.418,37 | | 0,00 | | 0,00 | 1.418,37 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.418,37 | 1.418,37 | | 0,00 | | 0,00 | 1.418,37 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.242.000,53 | 5.242.000,53 | 320.350,33 | 6,11 | 1.044.407,19 | 19,92 | 4.197.593,34 |
| Transferências Intergovernamentais | 111.649,12 | 111.649,12 | | 0,00 | | 0,00 | 111.649,12 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 5.130.351,41 | 5.130.351,41 | 320.350,33 | 6,24 | 1.044.407,19 | 20,36 | 4.085.944,22 |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.995,77 | 1.995,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.995,77 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | 1.995,77 | 1.995,77 | | 0,00 | | 0,00 | 1.995,77 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 949.284,32 | 949.284,32 | 209.423,52 | 22,06 | 927.400,49 | 97,69 | 21.883,83 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 50.900.321,60 | 50.900.321,60 | 9.146.194,17 | 17,97 | 36.300.070,52 | 71,32 | 14.600.251,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 50.900.321,60 | 50.900.321,60 | 9.146.194,17 | 17,97 | 36.300.070,52 | 71,32 | 14.600.251,08 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 50.900.321,60 | 50.900.321,60 | 9.146.194,17 | 17,97 | 36.300.070,52 | 71,32 | 14.600.251,08 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 49.951.037,28 | 54.574.230,41 | 8.586.954,32 | 36.863.636,73 | 17.710.593,68 | 8.680.908,88 | 32.191.849,20 | 22.382.381,21 | 28.463.995,35 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 41.207.505,75 | 48.605.623,40 | 7.758.270,66 | 34.008.506,44 | 14.597.116,96 | 8.059.850,18 | 30.581.491,72 | 18.024.131,68 | 26.939.865,11 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 23.943.180,44 | 26.987.732,44 | 4.309.453,34 | 17.801.661,66 | 9.186.070,78 | 4.310.969,08 | 17.799.300,06 | 9.188.432,38 | 15.736.908,42 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 106.773,00 | 67.273,00 | 3.072,29 | 13.176,99 | 54.096,01 | 3.072,29 | 13.176,99 | 54.096,01 | 13.176,99 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.157.552,31 | 21.550.617,96 | 3.445.745,03 | 16.193.667,79 | 5.356.950,17 | 3.745.808,81 | 12.769.014,67 | 8.781.603,29 | 11.189.779,70 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.927.311,21 | 4.565.886,69 | 828.683,66 | 2.855.130,29 | 1.710.756,40 | 621.058,70 | 1.610.357,48 | 2.955.529,21 | 1.524.130,24 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.418.470,21 | 4.266.105,69 | 802.559,86 | 2.641.106,88 | 1.624.998,81 | 594.934,90 | 1.396.334,08 | 2.869.771,61 | 1.310.106,84 | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 38.272,00 | 1.152,00 | | | 1.152,00 | | | 1.152,00 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 470.569,00 | 298.629,00 | 26.123,80 | 214.023,41 | 84.605,59 | 26.123,80 | 214.023,40 | 84.605,60 | 214.023,40 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 220.294,86 | 220.294,86 | | | 220.294,86 | | | 220.294,86 | | |
| RESERVA DO RPPS | 1.595.925,46 | 1.182.425,46 | | | 1.182.425,46 | | | 1.182.425,46 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 949.284,32 | 1.420.776,75 | 207.541,84 | 861.766,01 | 559.012,74 | 207.541,84 | 861.766,01 | 559.012,74 | 736.295,81 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 50.900.321,60 | 55.995.009,16 | 8.794.496,16 | 37.725.402,74 | 18.269.606,42 | 8.888.450,72 | 33.053.615,21 | 22.941.393,95 | 29.200.291,16 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 50.900.321,60 | 55.995.009,16 | 8.794.496,16 | 37.725.402,74 | 18.269.606,42 | 8.888.450,72 | 33.053.615,21 | 22.941.393,95 | 29.200.291,16 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 3.246.455,31 | | 7.099.779,36 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 50.900.321,60 | 55.995.009,16 | 8.794.496,16 | 37.725.402,74 | | 8.888.450,72 | 36.300.070,52 | | 36.300.070,52 | 0,00 |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 949.284,32 | 949.284,32 | 209.423,52 | 22,06 | 927.400,49 | 97,69 | 21.883,83 |
| RECEITAS CORRENTES | 949.284,32 | 949.284,32 | 209.423,52 | 22,06 | 927.400,49 | 97,69 | 21.883,83 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 949.284,32 | 949.284,32 | 209.423,52 | 22,06 | 927.400,49 | 97,69 | 21.883,83 |
| Contribuições Sociais | 949.284,32 | 949.284,32 | 209.423,52 | 22,06 | 927.400,49 | 97,69 | 21.883,83 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Receita de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | | | | | | | |
| Receita da Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | | | | | | | |
| Indenizações e Restituições | | | | | | | |
| Receita da Dívida Ativa | | | | | | | |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Receitas de Capital Diversas | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **Despesas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 949,284.32 | 1,420,778.75 | 207,541.84 | 861,766.01 | 559,012.74 | 207,541.84 | 861,766.01 | 559,012.74 | 736,295.81 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 822,468.32 | 1,293,962.75 | 207,541.84 | 861,766.01 | 432,196.74 | 207,541.84 | 861,766.01 | 432,196.74 | 736,295.81 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 668,682.07 | 1,140,176.50 | 207,541.84 | 764,873.16 | 375,303.34 | 207,541.84 | 764,873.16 | 375,303.34 | 699,650.61 | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | | | 5.000,00 | | | 5.000,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 148.786,25 | 148.786,25 | 0,00 | 96.892,85 | 51.893,40 | 0,00 | 96.892,85 | 51.893,40 | 36.645,20 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 126.816,00 | 126.816,00 | 0,00 | 0,00 | 126.816,00 | 0,00 | 0,00 | 126.816,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 126.816,00 | 126.816,00 | | | 126.816,00 | | | 126.816,00 | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |

Documento gerado em 05/10/2015 14:31:31

Página 5 de 27

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 49.422.042,85 | 54.549.726,76 | 8.586.954,32 | 36.863.636,73 | 97,72 | 17.686.090,03 | 8.680.908,88 | 32.191.849,20 | 97,39 | 22.357.877,56 | 0,00 |
| Legislativa | 2.144.049,95 | 2.294.801,87 | 460.140,78 | 1.771.621,16 | 4,70 | 523.180,71 | 460.140,78 | 1.771.621,16 | 5,36 | 523.180,71 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.144.049,95 | 2.294.801,87 | 460.140,78 | 1.771.621,16 | 4,70 | 523.180,71 | 460.140,78 | 1.771.621,16 | 5,36 | 523.180,71 | |
| Controle Externo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração | 9.158.057,75 | 10.137.565,31 | 2.075.777,37 | 8.002.544,56 | 21,21 | 2.135.020,75 | 1.978.974,11 | 7.433.508,96 | 22,49 | 2.704.056,35 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | 6.957.051,09 | 8.047.278,65 | 1.802.219,66 | 6.730.735,12 | 17,84 | 1.316.543,53 | 1.718.355,41 | 6.244.811,72 | 18,89 | 1.802.466,93 | |
| Administração Financeira | 2.055.168,26 | 2.089.588,26 | 273.557,71 | 1.271.809,44 | 3,37 | 817.778,82 | 260.618,70 | 1.188.696,62 | 3,60 | 900.891,64 | |
| Controle Interno | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Normatização e Fiscalização | 124.702,40 | 622,40 | | | 0,00 | 622,40 | | 0,62 | 0,00 | 621,78 | |
| Tecnologia da Informação | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Formação de Recursos Humanos | 21.136,00 | 76,00 | | | 0,00 | 76,00 | | | 0,00 | 76,00 | |
| Administração de Receitas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração de Concessões | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comunicação Social | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Área | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Naval | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Terrestre | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Civil | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Informação e Inteligência | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Cooperação Internacional | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência Social | 2.263.523,20 | 2.471.077,20 | 331.811,15 | 1.536.357,94 | 4,07 | 934.719,26 | 353.793,95 | 1.420.197,38 | 4,30 | 1.050.879,82 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 327.950,00 | 397.934,00 | 56.630,17 | 273.912,27 | 0,73 | 124.021,73 | 64.450,17 | 247.332,27 | 0,75 | 150.601,73 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 73.976,00 | 73.976,00 | 10.444,74 | 54.653,73 | 0,14 | 19.322,27 | 10.444,74 | 54.653,73 | 0,17 | 19.322,27 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 949.522,00 | 871.302,00 | 113.923,30 | 538.678,14 | 1,43 | 332.623,86 | 125.978,05 | 496.642,09 | 1,50 | 374.659,91 | |
| Assistência Comunitária | 827.531,20 | 1.099.881,20 | 150.812,94 | 669.013,80 | 1,77 | 430.867,40 | 152.913,14 | 621.538,04 | 1,88 | 478.343,16 | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | 84.544,00 | 27.984,00 | | 100,00 | 0,00 | 27.884,00 | 7,85 | 31,25 | 0,00 | 27.952,75 | |
| Previdência Social | 2.528.511,68 | 2.528.511,68 | 196.589,85 | 895.117,45 | 2,37 | 1.633.394,23 | 208.702,60 | 870.620,54 | 2,63 | 1.657.891,14 | 0,00 |
| Previdência Básica | 1.840.799,68 | 1.245.799,68 | 6.539,16 | 35.231,05 | 0,09 | 1.210.568,63 | 6.539,16 | 35.231,05 | 0,11 | 1.210.568,63 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 887.712,00 | 1.282.712,00 | 190.050,69 | 859.886,40 | 2,28 | 422.825,60 | 202.163,44 | 835.389,49 | 2,53 | 447.322,51 | |
| Previdência Complementar | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Previdência Especial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

Documento gerado em 05/10/2015 14:31:31

Página 7 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Saúde | 12.703.198,36 | 12.820.716,46 | 1.772.657,55 | 8.228.944,73 | 21,81 | 4.591.771,73 | 1.903.674,47 | 7.978.479,44 | 24,14 | 4.842.237,02 | 0,00 |
| Atenção Básica | 6.814.915,31 | 6.725.959,04 | 911.429,68 | 4.379.354,60 | 11,61 | 2.346.604,44 | 917.029,68 | 4.344.277,12 | 13,14 | 2.381.681,92 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.995.268,40 | 5.130.542,40 | 732.167,98 | 3.342.054,73 | 8,86 | 1.788.487,67 | 857.354,33 | 3.133.319,35 | 9,48 | 1.997.223,05 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 253.632,00 | 223.632,00 | 19.617,61 | 85.140,62 | 0,23 | 138.491,38 | 19.617,61 | 85.140,62 | 0,26 | 138.491,38 | |
| Vigilância Sanitária | 73.976,00 | 75.976,00 | 624,93 | 7.085,78 | 0,02 | 68.890,22 | 624,93 | 7.085,78 | 0,02 | 68.890,22 | |
| Vigilância Epidemiológica | 230.258,65 | 405.258,65 | 66.721,06 | 245.327,32 | 0,65 | 159.931,33 | 66.721,06 | 245.327,32 | 0,74 | 159.931,33 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | 329.864,00 | 259.064,37 | 42.096,29 | 169.981,68 | 0,45 | 89.082,69 | 42.326,86 | 163.329,25 | 0,49 | 95.735,12 | |
| Demais Subfunções | 5.284,00 | 284,00 | | | 0,00 | 284,00 | | | 0,00 | 284,00 | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Relações de Trabalho | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Empregabilidade | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Educação | 12.243.833,30 | 12.939.562,73 | 1.851.453,94 | 9.351.977,68 | 24,79 | 3.587.585,05 | 2.152.902,66 | 8.087.298,86 | 24,47 | 4.852.263,87 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 9.716.263,86 | 9.897.452,86 | 1.422.239,81 | 7.342.161,07 | 19,46 | 2.555.291,79 | 1.688.793,88 | 6.307.274,60 | 19,08 | 3.590.178,26 | |
| Ensino Médio | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ensino Profissional | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ensino Superior | 243.064,00 | 389.264,00 | | 386.400,00 | 1,02 | 2.864,00 | 81.144,00 | 202.860,00 | 0,61 | 186.404,00 | |
| Educação Infantil | 2.107.519,44 | 2.473.259,87 | 363.581,45 | 1.550.157,59 | 4,11 | 923.102,28 | 363.581,45 | 1.550.154,59 | 4,69 | 923.105,28 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 115.148,00 | 39.148,00 | 4.532,65 | 4.532,65 | 0,01 | 34.615,35 | 4.532,65 | 4.532,65 | 0,01 | 34.615,35 | |
| Educação Especial | 51.270,00 | 93.430,00 | 14.850,68 | 22.477,02 | 0,06 | 70.952,98 | 14.850,68 | 22.477,02 | 0,07 | 70.952,98 | |
| Educação Básica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | 10.568,00 | 47.008,00 | 46.249,35 | 46.249,35 | 0,12 | 758,65 | | | 0,00 | 47.008,00 | |
| Cultura | 374.047,00 | 199.927,00 | 4.616,49 | 143.552,55 | 0,38 | 56.374,45 | 24.426,49 | 118.262,55 | 0,36 | 81.664,45 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Difusão Cultural | 374.047,00 | 199.927,00 | 4.616,49 | 143.552,55 | 0,38 | 56.374,45 | 24.426,49 | 118.262,55 | 0,36 | 81.664,45 | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Urbanismo | 1.225.888,00 | 682.742,79 | 0,00 | 679.557,88 | 1,80 | 3.184,91 | 5.111,14 | 5.111,14 | 0,02 | 677.631,65 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 169.088,00 | 266.942,79 | | 266.468,55 | 0,71 | 474,24 | 5.111,14 | 5.111,14 | 0,02 | 261.831,65 | |
| Serviços Urbanos | 1.056.800,00 | 415.800,00 | | 413.089,33 | 1,09 | 2.710,67 | | | 0,00 | 415.800,00 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Habitação | 676.352,00 | 152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | 676.352,00 | 152,00 | | | 0,00 | 152,00 | | | 0,00 | 152,00 | |
| Habitação Urbana | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Saneamento | 2.351.630,29 | 1.929.630,29 | 14.112,66 | 1.013.254,62 | 2,69 | 916.375,67 | 20.942,40 | 968.654,69 | 2,93 | 960.975,60 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 5.284,00 | 484,00 | | 435,17 | 0,00 | 48,83 | | 435,17 | 0,00 | 48,83 | |
| Saneamento Básico Urbano | 2.346.346,29 | 1.929.146,29 | 14.112,66 | 1.012.819,45 | 2,68 | 916.326,84 | 20.942,40 | 968.219,52 | 2,93 | 960.926,77 | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Gestão Ambiental | 63.406,00 | 15.888,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.888,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.888,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 58.124,00 | 10.604,00 | | | 0,00 | 10.604,00 | | | 0,00 | 10.604,00 | |
| Controle Ambiental | 5.284,00 | 5.284,00 | | | 0,00 | 5.284,00 | | | 0,00 | 5.284,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Recursos Hídricos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Meteorologia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

Documento gerado em 05/10/2015 14:31:31 Página 8 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Agricultura | 190.224,00 | 128.406,00 | 0,00 | 114.990,00 | 0,30 | 13.416,00 | 0,00 | 114.990,00 | 0,35 | 13.416,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Vegetal | 147.952,00 | 120.662,00 | | 114.990,00 | 0,30 | 5.672,00 | | 114.990,00 | 0,35 | 5.672,00 | |
| Promoção da Produção Animal | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Sanitária Vegetal | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Sanitária Animal | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Abastecimento | 26.420,00 | 2.460,00 | | | 0,00 | 2.460,00 | | | 0,00 | 2.460,00 | |
| Extensão Rural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Irrigação | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | 5.284,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | 10.568,00 | 5.284,00 | | | 0,00 | 5.284,00 | | | 0,00 | 5.284,00 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Colonização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Indústria | 62.308,00 | 17.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.338,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 62.308,00 | 17.338,00 | | | 0,00 | 17.338,00 | | | 0,00 | 17.338,00 | |
| Produção Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Mineração | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Propriedade Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comércio e Serviços | 5.284,00 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comercialização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comércio Exterior | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Serviços Financeiros | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Turismo | 5.284,00 | 84,00 | | | 0,00 | 84,00 | | | 0,00 | 84,00 | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Telecomunicações | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Energia | 142.668,00 | 49.252,00 | 265,50 | 49.248,84 | 0,13 | 3,16 | 265,50 | 49.248,84 | 0,15 | 3,16 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Energia Elétrica | 142.668,00 | 49.252,00 | 265,50 | 49.248,84 | 0,13 | 3,16 | 265,50 | 49.248,84 | 0,15 | 3,16 | |
| Petróleo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Biocombustíveis | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte | 391.016,00 | 5.611.068,11 | 1.726.153,50 | 4.154.964,98 | 11,01 | 1.456.103,13 | 1.375.426,75 | 2.517.126,08 | 7,62 | 3.093.942,03 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Rodoviário | 391.016,00 | 5.611.068,11 | 1.726.153,50 | 4.154.964,98 | 11,01 | 1.456.103,13 | 1.375.426,75 | 2.517.126,08 | 7,62 | 3.093.942,03 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transportes Especiais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Desporto e Lazer | 575.422,00 | 813.882,00 | 92.349,43 | 576.916,28 | 1,53 | 236.965,72 | 116.929,43 | 528.076,58 | 1,60 | 285.805,42 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Desporto Comunitário | 575.422,00 | 813.882,00 | 92.349,43 | 576.916,28 | 1,53 | 236.965,72 | 116.929,43 | 528.076,58 | 1,60 | 285.805,42 | |
| Lazer | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

Documento gerado em 05/10/2015 14:31:31 Página 9 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Encargos Especiais | 506.401,00 | 506.401,00 | 61.026,10 | 344.588,06 | 0,91 | 161.812,94 | 79.618,60 | 328.652,98 | 0,99 | 177.748,02 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transferências | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Outros Encargos Especiais | 464.129,00 | 464.129,00 | 57.953,81 | 331.411,07 | 0,88 | 132.717,93 | 76.546,31 | 315.475,99 | 0,95 | 148.653,01 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Demais Subfunções | 42.272,00 | 42.272,00 | 3.072,29 | 13.176,99 | 0,03 | 29.095,01 | 3.072,29 | 13.176,99 | 0,04 | 29.095,01 | |
| Reserva de Contingência | 220.294,86 | 220.294,86 | | | 0,00 | 220.294,86 | | | 0,00 | 220.294,86 | |
| Reserva do RPPS | 1.595.925,46 | 1.182.425,46 | | | 0,00 | 1.182.425,46 | | | 0,00 | 1.182.425,46 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.478.278,75 | 1.445.282,40 | 207.541,84 | 861.766,01 | 2,28 | 583.516,39 | 207.541,84 | 861.766,01 | 2,61 | 583.516,39 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 50.900.321,60 | 55.995.009,16 | 8.794.496,16 | 37.725.402,74 | 100,00 | 18.269.606,42 | 8.888.450,72 | 33.053.615,21 | 100,00 | 22.941.393,95 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao**

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| **Especificação** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3,974,816.99 | 5,427,199.81 | 4,157,253.82 | 4,696,305.41 | 4,664,254.86 | 4,072,886.64 | 4,295,324.97 | 4,735,158.80 | 5,724,171.24 | 5,151,742.16 | 4,562,279.09 | 4,886,533.02 | 56,347,926.81 | 49,415,398.60 |
| Receita Tributária | 802,493.99 | 1,028,583.22 | 353,926.38 | 487,671.38 | 359,103.57 | 437,449.75 | 445,592.14 | 336,235.55 | 755,270.16 | 997,686.33 | 478,583.28 | 590,120.98 | 7,072,716.73 | 5,165,367.85 |
| IPTU | 36,586.50 | 3,731.72 | 6,672.23 | 18,491.21 | 20,205.88 | 12,165.48 | 41,677.97 | 73,251.01 | 224,966.26 | 537,758.54 | 49,128.94 | 19,263.16 | 1,043,698.90 | 1,052,567.03 |
| ISS | 624,173.31 | 932,118.54 | 200,425.92 | 259,369.23 | 246,830.08 | 180,111.16 | 176,547.91 | 105,817.20 | 270,918.40 | 282,223.12 | 225,762.01 | 219,608.62 | 3,723,905.50 | 1,520,746.14 |
| ITBI | 42,860.90 | 8,109.45 | 30,374.62 | 43,158.39 | 18,905.15 | 96,737.81 | 90,985.87 | 44,632.43 | 123,102.32 | 45,588.27 | 110,210.69 | 249,435.14 | 904,101.04 | 1,506,408.92 |
| IRRF | 80,049.81 | 80,734.54 | 80,179.06 | 106,915.60 | 59,206.48 | 104,712.09 | 89,576.98 | 89,106.85 | 93,079.82 | 83,405.30 | 78,459.16 | 81,081.25 | 1,026,506.94 | 737,485.38 |
| Outras Receitas Tributárias | 18,823.47 | 3,888.97 | 36,274.55 | 59,736.95 | 14,155.98 | 43,723.21 | 46,803.41 | 23,428.06 | 43,203.36 | 48,711.10 | 15,022.48 | 20,732.81 | 374,504.35 | 348,160.38 |
| Receita de Contribuições | 27,706.92 | 26,904.28 | 13,799.26 | 101,306.42 | 132,771.53 | 102,682.57 | 142,682.66 | 112,083.74 | 109,524.09 | 106,431.93 | 105,880.28 | 419,402.10 | 1,401,175.78 | 1,401,729.07 |
| Receita Patrimonial | 58,377.80 | 125,370.26 | 125,832.74 | 67,270.67 | 212,864.91 | 78,904.91 | 81,327.73 | 148,075.12 | 180,888.87 | 108,257.46 | 210,793.54 | 101,691.26 | 1,500,655.27 | 937,849.17 |
| Receita Agropecuária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 8,888.91 |
| Receita Industrial | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita de Serviços | 184,579.93 | 200,324.03 | 179,143.97 | 192,060.71 | 197,804.97 | 155,313.30 | 190,403.36 | 198,109.82 | 255,856.57 | 50,603.78 | 1,941.58 | 6,126.57 | 1,812,268.59 | 1,671,418.54 |
| Transferências Correntes | 2,865,273.10 | 3,986,853.95 | 3,428,044.01 | 3,793,798.21 | 3,723,875.43 | 3,247,036.66 | 3,283,151.22 | 3,880,767.58 | 4,331,008.89 | 3,828,660.59 | 3,677,662.16 | 3,717,371.77 | 43,763,503.57 | 39,005,571.98 |
| Cota-Parte do FPM | 748,847.36 | 707,737.87 | 936,781.57 | 1,506,725.12 | 1,142,803.24 | 1,166,580.71 | 849,682.70 | 917,032.78 | 1,127,694.52 | 981,208.55 | 859,506.29 | 849,755.91 | 11,794,356.62 | 10,080,574.16 |
| Cota-Parte do ICMS | 1,062,940.92 | 1,051,997.75 | 1,012,192.45 | 1,064,881.19 | 1,066,352.86 | 897,276.88 | 1,166,909.87 | 1,020,085.73 | 1,070,920.40 | 1,104,280.72 | 1,108,535.26 | 1,051,131.26 | 12,677,505.29 | 11,425,858.37 |
| Cota-Parte do IPVA | 37,877.76 | 56,515.91 | 36,795.35 | 24,579.04 | 14,430.20 | 202,090.96 | 111,600.80 | 165,041.89 | 189,039.57 | 128,666.27 | 168,109.78 | 97,794.30 | 1,232,541.83 | 576,371.69 |
| Cota-Parte do ITR | 107,721.84 | 1,038,195.30 | 336,395.47 | 188,755.78 | 140,345.42 | 14,442.40 | 23,976.31 | 42,607.16 | 57,475.80 | 19,318.42 | 30,770.79 | 65,363.62 | 2,065,368.31 | 1,273,042.66 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5,403.76 | 5,403.76 | 5,403.76 | 10,807.52 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 22,540.01 | 5,635.00 | 5,635.00 | 5,635.00 | 5,635.00 | 72,098.81 | 86,465.58 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Transferências do FUNDEB | 536,140.30 | 614,495.14 | 563,221.35 | 601,881.26 | 642,183.41 | 644,408.33 | 660,668.33 | 619,192.97 | 745,421.38 | 674,330.77 | 612,175.32 | 631,703.61 | 7,545,822.17 | 6,813,929.36 |
| Outras Transferências Correntes | 366,341.16 | 512,508.22 | 537,254.06 | 396,168.30 | 717,760.30 | 322,237.38 | 470,313.21 | 1,094,267.04 | 1,134,822.22 | 915,220.86 | 892,929.72 | 1,015,988.07 | 8,375,810.54 | 8,749,330.16 |
| Outras Receitas Correntes | 36,385.25 | 59,164.07 | 56,507.46 | 54,198.02 | 37,834.45 | 51,499.45 | 152,167.86 | 58,886.99 | 91,622.66 | 60,102.07 | 87,418.25 | 51,820.34 | 797,606.87 | 1,224,773.08 |
| DEDUÇÕES (II) | 490,982.91 | 935,940.50 | 479,312.90 | 564,908.19 | 581,302.16 | 565,000.43 | 573,116.50 | 537,953.14 | 599,677.05 | 554,253.59 | 513,801.16 | 519,080.43 | 6,915,328.96 | 5,663,326.60 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 98,424.67 | 363,970.48 | 13,799.26 | 101,306.42 | 100,990.30 | 102,682.57 | 142,682.66 | 104,491.72 | 109,524.09 | 106,431.93 | 105,880.28 | 105,144.51 | 1,455,328.89 | 949,284.32 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 392,558.24 | 571,970.02 | 465,513.64 | 463,601.77 | 480,311.86 | 462,317.86 | 430,433.84 | 433,461.42 | 490,152.96 | 447,821.66 | 407,920.88 | 413,935.92 | 5,460,000.07 | 4,714,042.28 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II) | 3,483,834.08 | 4,491,259.31 | 3,677,940.92 | 4,131,397.22 | 4,082,952.70 | 3,507,886.21 | 3,722,208.47 | 4,197,205.66 | 5,124,494.19 | 4,597,488.57 | 4,048,477.93 | 4,367,452.59 | 49,432,597.85 | 43,752,072.00 |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Receitas | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| **Receitas** | - | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.559.440,39 | 1.559.440,39 | 1.933.473,06 | 2.505.721,48 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.559.440,39 | 1.559.440,39 | 1.933.473,06 | 2.505.721,48 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 873.977,12 | 873.977,12 | 877.828,06 | 1.157.959,47 |
| Pessoal Civil | 873.977,12 | 873.977,12 | 877.828,06 | 1.157.959,47 |
| Ativo | 870.808,83 | 870.808,83 | 877.828,06 | 1.157.959,47 |
| Inativo | 93,00 | 93,00 | | |
| Pensionista | 3.075,29 | 3.075,29 | | |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | | |
| Receita Patrimonial | 682.269,62 | 682.269,62 | 991.461,62 | 1.347.462,01 |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 682.269,62 | 682.269,62 | 991.461,62 | 1.347.462,01 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita de Serviços | 3.193,65 | 3.193,65 | 64.183,38 | 300,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 949.284,32 | 949.284,32 | 927.400,49 | 491.977,14 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 2.508.724,71 | 2.508.724,71 | 2.860.873,55 | 2.997.698,62 |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| **Despesas** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 912.799,25 | 1.301.299,25 | 885.402,25 | 861.141,44 | 860.905,34 | 838.438,04 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 280.602,25 | 280.602,25 | 120.077,14 | 108.798,96 | 95.579,33 | 86.095,56 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 153.786,25 | 153.786,25 | 116.641,34 | 108.348,96 | 92.143,53 | 85.645,56 | | |
| Despesas de Capital | 126.816,00 | 126.816,00 | 3.435,80 | 450,00 | 3.435,80 | 450,00 | | |
| PREVIDÊNCIA | 632.197,00 | 1.020.697,00 | 765.325,11 | 752.342,48 | 765.326,01 | 752.342,48 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 517.047,00 | 905.547,00 | 691.305,11 | 678.109,15 | 691.306,01 | 678.109,15 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 212.229,00 | 437.729,00 | 345.557,32 | 275.398,83 | 345.557,32 | 275.398,83 | | |
| Pensões | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | | |

Documento gerado em 05/10/2015 14:31:31

Página 14 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 303.818,00 | 466.818,00 | 345.747,79 | 402.710,32 | 345.748,69 | 402.710,32 | | |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 115.150,00 | 115.150,00 | 74.020,00 | 74.233,33 | 74.020,00 | 74.233,33 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 115.150,00 | 115.150,00 | 74.020,00 | 74.233,33 | 74.020,00 | 74.233,33 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 912.799,25 | 1.301.299,25 | 885.402,25 | 861.141,44 | 860.905,34 | 838.438,04 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 1.595.925,46 | 1.207.425,46 | 1.975.471,30 | 2.136.557,18 | 1.999.968,21 | 2.159.260,58 | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | Aportes Realizados |
| **Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor** | - |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | |
| Outros Aportes para o RPPS | |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | Previsão Orçamentária |
| **Reserva Orçamentária do RPPS** | - |
| VALOR | 1.182.425,46 |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Bens e Direitos do RPPS | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2015 | 2014 |
| **Bens e Direitos do RPPS** | - | - |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 52.708,02 | 39.683,79 |
| INVESTIMENTOS | 13.749.420,97 | 11.483.160,65 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Receita Intra | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| **Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS** | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 949.284,32 | 949.284,32 | 927.400,49 | 491.977,14 |
| Receita de Contribuições | 949.284,32 | 949.284,32 | 927.400,49 | 491.977,14 |
| Patronal | 949.284,32 | 949.284,32 | 927.400,49 | 491.977,14 |
| Pessoal Civil | 949.284,32 | 949.284,32 | 927.400,49 | 491.977,14 |
| Ativo | 949.284,32 | 949.284,32 | 927.400,49 | 491.977,14 |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | | | | |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 949.284,32 | 949.284,32 | 927.400,49 | 491.977,14 |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Despesa Intra | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| **Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

### RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

### RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

| Dívida Fiscal Líquida | Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo | | |
| | Em 31/Dez/2014 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| **Dívida Fiscal Líquida** | - | - | - |
| Dívida Consolidada (I) | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 12.448.252,66 | 3.807.465,05 | 2.997.188,50 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.314.461,71 | 5.227.625,17 | 4.340.030,29 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.866.209,05 | 1.420.160,12 | 1.342.841,79 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | -12.448.252,66 | -3.807.465,05 | -2.997.188,50 |
| Receita de Privatizações (IV) | | | |
| Passivos Reconhecidos (V) | | | |
| Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V) | -12.448.252,66 | -3.807.465,05 | -2.997.188,50 |

### RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

| Resultado Nominal | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | Período de Referência | |
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| **Resultado Nominal** | - | - |
| VALOR | 810.276,55 | 9.451.064,16 |

### RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Corrente |
| **Discriminação da Meta Fiscal** | - |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência | |

### RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

| Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo | | |
| | Em 31/Dez/2014 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| **Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária** | - | - | - |
| Dívida Consolidada Previdenciária (VII) | 11.787.989,33 | 16.134.373,38 | 16.134.373,38 |
| Passivo Atuarial | 11.787.989,33 | 16.134.373,38 | 16.134.373,38 |
| Demais Dívidas | | | |
| DEDUÇÕES (VIII) | 11.822.016,90 | 13.413.502,34 | 13.802.128,99 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 33.003,81 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 11.789.013,09 | 13.413.502,34 | 13.802.128,99 |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 24.089,92 | | |
| Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII) | -34.027,57 | 2.720.871,04 | 2.332.244,39 |
| Passivos Reconhecidos (X) | | | |
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X) | -34.027,57 | 2.720.871,04 | 2.332.244,39 |

### RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

| Receitas Primárias | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| **Receitas Primárias** | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 43.784.152,80 | 33.204.455,35 | 29.485.591,93 |
| Receitas Tributárias | 5.165.367,85 | 4.400.041,76 | 4.191.338,81 |
| IPTU | 1.052.567,03 | 978.217,24 | 758.998,66 |
| ISS | 1.520.746,14 | 1.707.818,50 | 2.080.150,53 |
| ITBI | 1.506.408,92 | 779.597,68 | 460.129,04 |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

| Receitas Primárias | Receitas Realizadas | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| IRRF | 737.485,38 | 678.627,93 | 657.329,65 |
| Outras Receitas Tributárias | 348.160,38 | 255.780,41 | 234.730,93 |
| Receitas de Contribuições | 1.401.729,07 | 1.231.458,90 | 875.873,56 |
| Receitas Previdenciárias | 873.977,12 | 1.231.458,90 | 604.739,19 |
| Outras Receitas de Contribuições | 527.751,95 | | 271.134,37 |
| Receita Patrimonial Líquida | 20.645,65 | 0,00 | 944.547,27 |
| Receita Patrimonial | 937.849,17 | 1.123.807,49 | 1.054.227,18 |
| (-) Aplicações Financeiras | 917.203,52 | 1.123.807,49 | 109.679,91 |
| Transferências Correntes | 34.291.529,70 | 26.889.200,06 | 21.892.275,59 |
| Cota-Parte do FPM | 10.080.574,16 | 7.894.264,70 | 7.287.299,98 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.425.858,37 | 8.485.492,98 | 7.758.074,68 |
| Cota-Parte do IPVA | 576.371,69 | | |
| Convênios | 1.162.413,23 | 576.084,64 | 479.228,54 |
| Outras Transferências Correntes | 11.046.312,25 | 9.933.357,74 | 6.367.672,39 |
| Demais Receitas Correntes | 2.904.880,53 | 683.754,63 | 1.581.556,70 |
| Dívida Ativa | 503.667,72 | 301.141,08 | 113.501,64 |
| Diversas Receitas Correntes | 2.401.212,81 | 382.613,55 | 1.468.055,06 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 5.249.680,96 | 1.044.407,19 | 1.054.851,86 |
| Operações de Crédito (III) | 2.847,92 | | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | |
| Alienação de Bens (V) | 2.836,74 | | |
| Transferências de Capital | 5.242.000,53 | 1.044.407,19 | 1.054.851,86 |
| Convênios | 5.130.351,41 | 1.044.407,19 | 1.054.851,86 |
| Outras Transferências de Capital | 111.649,12 | | |
| Outras Receitas de Capital | 1.995,77 | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 5.243.996,30 | 1.044.407,19 | 1.054.851,86 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 49.028.149,10 | 34.248.862,54 | 30.540.443,79 |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro<br>TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

| Despesas Primárias | Execução da Despesa | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesas Empenhadas | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | |
| | | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| **Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 48.304.119,56 | 34.008.506,44 | 31.239.145,64 | 30.581.491,72 | 29.186.333,72 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.987.732,44 | 17.801.661,66 | 17.128.859,18 | 17.799.300,06 | 17.127.352,41 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 67.273,00 | 13.176,99 | 26.464,98 | 13.176,99 | 26.464,98 | | |
| Outras Despesas Correntes | 21.249.114,12 | 16.193.667,79 | 14.083.821,48 | 12.769.014,67 | 12.032.516,33 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 48.236.846,56 | 33.995.329,45 | 31.212.680,66 | 30.568.314,73 | 29.159.868,74 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 4.565.886,69 | 2.855.130,29 | 1.368.654,14 | 1.610.357,48 | 775.390,52 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.266.105,69 | 2.641.106,88 | 1.182.083,88 | 1.396.334,08 | 588.820,26 | | |
| Inversões Financeiras | 1.152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 1.152,00 | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 298.629,00 | 214.023,41 | 186.570,26 | 214.023,40 | 186.570,26 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 4.267.257,69 | 2.641.106,88 | 1.182.083,88 | 1.396.334,08 | 588.820,26 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 220.294,86 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 1.182.425,46 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 53.906.824,57 | 36.636.436,33 | 32.394.764,54 | 31.964.648,81 | 29.748.689,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -4.878.675,47 | -2.387.573,79 | -1.854.320,75 | 2.284.213,73 | 791.754,79 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Corrente |
| **Discriminação da Meta Fiscal** | - |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Documento gerado em 05/10/2015 14:31:31 Página 21 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 15023971000124**
**Exercício: 2015**
**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

| Poder/Órgão | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2014 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1,272,584,79 | 1,867,413,16 | 1,924,218,79 | 0,00 | 1,235,779,16 | 10,815,508,32 | 3,304,705,64 | 1,675,541,23 | 1,675,541,23 | 732,600,01 | 11,712,072,72 | 12,947,851,88 |
| PODER EXECUTIVO | 1,272,517,00 | 1,867,413,16 | 1,924,218,79 | | 1,235,711,37 | 10,815,508,32 | 3,304,705,64 | 1,675,541,23 | 1,675,541,23 | 732,600,01 | 11,712,072,72 | 12,947,784,09 |
| PODER LEGISLATIVO | 67,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67,79 |
| Câmara Municipal | 67,79 | | | | 67,79 | | | | | | | 67,79 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 77,374,96 | 211,278,98 | 181,591,31 | | 107,062,63 | | | | | | | 107,062,63 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1,349,959,75 | 2,098,692,14 | 2,105,810,10 | 0,00 | 1,342,841,79 | 10,815,508,32 | 3,304,705,64 | 1,675,541,23 | 1,675,541,23 | 732,600,01 | 11,712,072,72 | 13,054,914,51 |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

| Especificação de PPP | Especificação de PPP | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Exercício / 2014 | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| **Especificação de PPP** | - | - | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

| Despesas de PPP do Ente Federado | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| **Total das Despesas de PPP** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 45.068.892,41 | 34.328.262,84 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Balanço Orçamentário | Período |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Balanço Orçamentário** | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 50.900.321,60 |
| Previsão Atualizada | 50.900.321,60 |
| Receitas Realizadas | 36.300.070,52 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 50.900.321,60 |
| Créditos Adicionais | 5.094.687,56 |
| Dotação Atualizada | 55.995.009,16 |
| Despesas Empenhadas | 37.725.402,74 |
| Despesas Liquidadas | 33.053.615,21 |
| Despesas Pagas | 29.200.291,16 |
| Superávit Orçamentário | 3.246.455,31 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas por Função/Subfunção | Período |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Despesas por Função/Subfunção** | - |
| Despesas Empenhadas | 37.725.402,74 |
| Despesas Liquidadas | 33.053.615,21 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | - |
| Receita Corrente Líquida | 34.328.262,84 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência | Período |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência** | - |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (**I**) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (**II**) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 1.999.968,21 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (**IV**) | 2.860.873,55 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 860.905,34 |
| Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V) | 1.999.968,21 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Resultados Nominal e Primário | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|---|---|---|---|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| **Resultados Nominal e Primário** | - | - | - |
| Resultado Nominal | | 9.451.064,16 | 100,00 |
| Resultado Primário | | -2.387.573,79 | 100,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 3.448.651,89 | 0,00 | 2.105.810,10 | 1.342.841,79 |
| Poder Executivo | 3.448.584,10 | | 2.105.810,10 | 1.342.774,00 |
| Poder Legislativo | 67,79 | | | 67,79 |
| Poder Judiciário | | | | |

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 14.120.213,96 | 732.600,01 | 1.675.541,23 | 11.712.072,72 |
| Poder Executivo | 14.120.213,96 | 732.600,01 | 1.675.541,23 | 11.712.072,72 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 17.568.865,85 | 732.600,01 | 3.781.351,33 | 13.054.914,51 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas com Ações Típicas de MDE | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Ações Típicas de MDE** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.173.766,42 | 25,00 | 30,11 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.132.593,65 | 60,00 | 59,76 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (**I**) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (**II**) | | | | |
| Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 2.039.591,35 | 1.628.481,13 | -8.487.389,60 | 4.817.105,79 |
| Receitas Previdenciárias (**IV**) | 2.968.865,07 | 4.740.290,26 | 1.869.974,25 | 5.078.115,66 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 929.273,72 | 3.111.809,13 | 10.357.363,85 | 261.009,87 |
| Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V) | 2.039.591,35 | 1.628.481,13 | -8.487.389,60 | 4.817.105,79 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 5.849.905,86 | 15,00 | 27,09 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - |
| Total das Despesas/RCL (%) | |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro<br>TesouroNacional | **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| | **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)** |
| | **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| | **CNPJ: 15023971000124** |
| | **Exercício: 2015** |
| | **Período de referência: 4º bimestre** |

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/08/2015 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

## Lista de Assinaturas

| Assinatura: 1 |
| --- |
| |
| Assinatura: 2 |
| |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre alteração de artigos da Lei Complementar de n.º 016/2014; cria dispositivos e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,** uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º -** O *caput* do artigo 28º passa a ter a seguinte redação:

"Cria, na estrutura administrativa do Município, o **Cargo de Médico Clínico Geral do Hospital,** com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, estabelecendo-se 06 (seis) vagas para provimento por Concurso Público, com salário mensal de R$10.834,00 (dez mil e oitocentos e trinta e quatro reais), ficando garantida 01(uma) vaga para a servidora efetiva concursada com carga horária 20(vinte) horas semanais, com salário base no valor de R$5.417,00 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais) mensais."

**Art. 2º** - O *caput* do artigo 30º passa a ter a seguinte redação:

"Cria, na estrutura administrativa do Município, **o Cargo de Médico Especialista em Cirurgia Geral,** com carga horária de 20 (vinte) horas de semanais, estabelecendo-se 01 (uma) vaga para provimento por Concurso Público, com salário mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais)."

**Art. 3º** - O *caput* do artigo 31º passa a ter a seguinte redação:

"Cria, na estrutura administrativa do Município, o Cargo de Médico Especialista em Pediatria, com carga horária 20(vinte) horas semanais, estabelecendo-se 01(uma) vaga para provimento por Concurso Público, com salário mensal de R$4.000,00 (Quatro mil reais)."

**Art. 4º –** O *caput* do artigo 32º passa a ter a seguinte redação:

"Cria, na estrutura administrativa do Município, o **Cargo de Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estabelecendo-se 02 (duas) vagas para provimento por Concurso Público, com salário mensal de R$4.000,00 (Quatro mil reais)."

**Art. 5º –** O *caput* do artigo 33º passa a ter a seguinte redação:

"Cria, na estrutura administrativa do Município, o **Cargo de Médico Anestesiologista,** com carga horária de 20(vinte) horas semanais, estabelecendo-se 01 (uma) vaga para provimento por Concurso Público, com salário mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais)."

**Art. 6º -** Fica Criado na estrutura administrativa do Município, para regularização do vínculo funcional de servidor aprovado no concurso público nº 01/2010, o **Cargo de Auxiliar de Monitora**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, com o salário base inicial atual de R$853,71 (Oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) e regido pelo Regime Estatutário.

**§1º.** Fica estabelecida apenas **01 (uma) vaga** para o referido cargo, **a ser preenchida pelo servidor aprovado no concurso público nº 01/2010, já estável no Serviço Público Municipal**.

**§2°.** Fica estabelecido para o referido cargo, em virtude da exigência estabelecida no edital do concurso público nº 01/2010, exigência de escolaridade de nível superior com formação específica no Curso de Pedagogia.

**§3°.** Estabelece as seguintes atribuições para os que exercem o Cargo disposto no *caput*: Desenvolve atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinadas à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade. Orienta e demonstra cimo executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado. Auxiliar na elaboração de tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade. Analisar o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação. Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda. Auxiliar a manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**Art. 7º –** Fica revogado, na íntegra, o artigo 34º da Lei Complementar nº 016/2014.

**Art. 8º** - **Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 016/2014.**

**Art. 9º -**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

**PREFEITA**

Registrado nesta Secretaria

E Publicada no Diário Oficial.

**HERNANE CARNEIRO GOMES**

Sec. Geral de Coord. Ad

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 106/2015, de 15/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21/10/2015**, **às 10h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 18/2015, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

**Objeto da Licitação:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT**.

**DIA DA ABERTURA**: 21/10/2015 às 10h00min.

Poconé, 09 de outubro de 2015.

***ERASMO PAULO DE LIMA***

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 068/2015**

**"Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11. 445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica instituído o "Comitê de Coordenação" para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Nilce Mary Leite – Prefeita Municipal

2 - Adilson Gomes de Arruda – Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

3 – Gisely Caroline Leite Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4 – Urbano Ramos de Sene - Secretaria de Ação Social E. e Renda.

5 - Maria Rosa Rondon Monge dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 2º.** Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Carlina Falcão de Arruda Calábria – Engenheira Civil.

2 – Luís Marcelo R. Falcão Gomes de Arruda – Secretaria Executiva.

3 – Silvana Rosa da Silva – Presidente da Cooponé – Cooperativa de Materiais Recicláveis de Poconé.

4 – Ednardo Gonçalo de Oliveira – Técnico de Vigilância Sanitária.

5 – Lucimeire da Silva – Assessora Técnica do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 05 de outubro 2015

***Nilce Mary Leite (Meire Adauto)***

**PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**GABINETE**
**LEI Nº. 1.634/2015.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO,** Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ *R$ 15.120,00* (quinze mil, cento e vinte reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

**05–**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**03–**Coordenadoria PEDAGÓGICA

**12–**EDUCAÇÃO

**361–**ENSINO FUNDAMENTAL

**1013**–Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundamental

**1.149**–Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Fundamental

**4.4.90.00.00 -** Aplicações Diretas

**Valor.....R$ 13.569,11**

**FONTE DE RECURSO: 4105 – Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Educação**

**Valor.....R$ 691,35**

**FONTE DE RECURSO: 2701 – Recursos - Remuneração de Depósitos Bancários**

**Valor.....R$ 859,54**

**FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos - Educação 25%**

**Art. 2º -** Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 4105, serão resultantes da anulação de Crédito por Superávit Financeiro registrado na fonte abaixo descriminada:

**FONTE DE RECURSO: 4105 – Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Educação**

**Art. 3º -** Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com as fontes de recursos 2701 e 2101, serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

**05–**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**03–**Coordenadoria PEDAGÓGICA

**12–**EDUCAÇÃO

**361–**ENSINO FUNDAMENTAL

**1013**–Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundamental

**1.032**–Aquisição de Parques Infantis

**4.4.90.00.00 -** Aplicações Diretas

**Valor.....R$ 859,54**

**FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos - Educação 25%**

**99–**RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**99–**RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**99–**RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**999–**RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**1003**–Reserva de Contingência

**2.153**– Reserva de Contingência

**9.9.99.00.00 -** Reserva de Contingência

**Valor.....R$ 691,35**

**FONTE DE RECURSO: 2701 – Recursos - Remuneração de Depósitos Bancários**

**Art. 4º -** Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo dePrioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

**Art. 5º** - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de outubro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito**

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1.631/2015**

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH NO UNIFORME E NOS CAPACETE DOS MOTOBOYS NA CIDADE DE PONTES E LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*A*Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA aprovou e o **Prefeito Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º –** Fica determinado que todas as Empresas públicas e/ou privadas e os autônomos que utilizam o serviço de motoboy na cidade de Pontes e Lacerda devem fazer constar, em local visível de seu Uniforme e nos Capacetes, a Tipagem Sanguínea e Fator RH.

Parágrafo Único - os motoboys constantes do caput do art. 1º incluem os entregadores de gás, remédio, peça automobilísticas, pizza, lanches, e documentos.

**Art. 2º –** A Tipagem sanguínea e do Fator RH passa a ser considerado item padrão do Uniforme e Capacete dos motoboys que circulam na cidade de Pontes e Lacerda, acarretando ao infrator as penalizações cabíveis pelo não cumprimento da norma.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 08 de outubro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1.633/2015**

***INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA QUE TODA AGÊNCIA BANCÁRIA DISPONIBILIZE NO MÍNIMO UMA CADEIRA DE RODAS.***

***A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso***, faz saber que **ELA** aprovou e o ***Prefeito Donizete Barbosa do Nascimento***, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no município de Pontes e Lacerda que toda agência bancária deve ter no mínimo uma cadeira de rodas.

.

**Art. 2º** As agências bancárias terão um prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei para disponibilizarem a cadeira de rodas.

**Art. 3º** O descumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I- Aplicação de multa no valor 60,00 UFPL (Unidade Fiscal de Pontes e Lacerda);

II- Em caso de reincidência o valor da multa será de 120,00 UFPL (Unidade Fiscal de Pontes e Lacerda).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a expensas da verba própria do município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 08 de outubro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO** Prefeito

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1.632/2015**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO,** Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER-que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 184.922,73 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

**07–**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**06–**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08–**ASSISTÊNCIA SOCIAL

**244–** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**1016**–Atenção à Família

**2.100** – Manutenção do CRAS

**3.3.90.00.00 -** Aplicações Diretas

**Valor.....R$ 50.922,31**

**FONTE DE RECURSO: 4401 Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências FNAS**

**07–**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**06–**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08–**ASSISTÊNCIA SOCIAL

**244–** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**1016**–Atenção à Família

**2.097** – Manutenção das Atividades do Bolsa Família

**3.3.90.00.00 -** Aplicações Diretas

**Valor.....R$ 10.664,82**

**FONTE DE RECURSO: 4401 Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências FNAS**

**07–**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**06–**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08–**ASSISTÊNCIA SOCIAL

**243–** ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**1016**–Atenção à Família

**2.094** – Manutenção do CREAS

**3.3.90.00.00 -** Aplicações Diretas

**Valor.....R$ 25.495,69**

**FONTE DE RECURSO: 4401 Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências FNAS**

**07–**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**06–**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08–**ASSISTÊNCIA SOCIAL

**244–** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**1016**–Atenção à Família

**2.191** – Cursos de Capacitação Profissional e Ações de Inclusão Produtiva - ACESSUAS

**3.3.90.00.00 -** Aplicações Diretas

**Valor.....R$ 97.839,91**

**FONTE DE RECURSO: 4401 Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências FNAS**

**Art. 2º -** Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 4401, serão resultantes de Superávit Financeiro registrado na fonte específica.

**Art. 3º -** Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo dePrioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual, ou de lei posterior.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de outubro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito**

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1.635/2015**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT A FIRMAR CONVÊNIO NOS TERMOS DESTA LEI BEM COMO A DOAR A ASSOCIAÇÃO SOCIAL MÁXIMA ASSISTÊNCIA E CONSTRUÇÃO - ASMAC AREA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, **DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o poder Executivo Município de Pontes e Lacerda/MT, autorizado a firmar convênio com a Associação Social Máxima Assistência e Construção-ASMAC, inscrita no CNPJ sob nº 06.072.958/0001-74, entidade sem fins lucrativo com sede na QS 06, Casa 39, Avenida Águas Claras, em Águas Claras – DF CEP: 71.965-000, com o objetivo de promover a implantação do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE, construção de casas populares destinadas a famílias de baixa renda.

**Art. 2º -** Fica o poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda/MT, autorizado a doar à Associação Social Máxima Assistência e Construção-ASMAC, para a finalidade descrita no artigo 1º, a área de 86.025,00 m², inscrita no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda, Mato Grosso, sob o Registro da matricula nº. 29.433, Livro nº 91, do Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda, conforme planta, projetos, memorial e mapa de urbanização de quadra e lotes, às famílias de baixa renda, selecionadas e classificadas para aquisição da moradia no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE, composta de 22 (vinte e duas) quadras, com 217(duzentos e dezessete) lotes e 07 (sete) áreas verdes, além de outro lote destinado a equipamentos, conforme "Quadro de Áreas" anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Sendo a doação dos imóveis ao programa minha casa minha vida Entidade, constitui obrigação da donatária transferir os lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas selecionadas através dos critérios nacionais e definidos pelos associados.

**Parágrafo Único** – As unidades habitacionais construídas nos imóveis doados deverão ser alienadas em favor das famílias selecionadas pela Caixa Econômica Federal, observando-se as normas do Sistema Financeiro de Habitação de Interesse Social.

**Art. 4º** - O empreendimento deverá estar concluído no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar do registro da escritura pública.

**Art. 5º** - A escritura pública de doação deverá conter cláusula de reversibilidade da área ao Município, em sua totalidade, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei, ou se houver desvio de finalidade.

**Art. 6º** - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.503/2014.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 08 de outubro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2015**

**PORTARIA Nº. 277/2015**

**Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências**

**Data: 08/10/2015**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 177/2015 RETIFICADO**

**(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SR° LEANDRO ROCHA GALBEIRO, PARA FISCAL DE CONTRATO DE N° 020/2015).**

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Servidor Sr° **LEANDRO ROCHA GALBEIRO**,Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 24354104 SSP/MT e CPF Nº. 043. 477.461-80**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

| N° | Contrato | Valor | Vigencia |
|---|---|---|---|
| 020/ 2015 | Alfa Comercio de Equipamentos Ltda | R$ 340. 000,00 | 19/06/2015 a 31/12/ 2015 |

**Artigo 2º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 31 de Agosto de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATA DE FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL -MT**

Ata de reunião realizada na data de (05) cinco de outubro do ano de (2015) dois mil e quinze, às (08:00) oito horas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso; onde reuniram se os membros do Comitê de Saneamento Básico para a formação de um Conselho Municipal de Saneamento Básico. Após as explicações sobre os planos e projetos pelo então secretario de Meio Ambiente o senhor Edson Buaski ficou decidido por unanimidade os novos membros ficando assim: Representando a Secretaria de Meio Ambiente Edson Buaski e suplente Denair Andrade; Secretaria de Obras João Teixeira e suplente Gilberto Anunciato; Secretaria de Saúde Rosemberg Procope e suplente Elci Nilza Costa de Paula; União das Associações para Ação Comunitária (UAPAC) Manoel Gomes Neto e suplente Altamiro nunes Coelho; Sindicato dos Trabalhadores Rurais Ilso Leopoldino Negris e suplente Adilson Ferreira da Silva; Comercio Local Carlos Eduardo da Rocha e suplente Marcelo Tondatto; Associação Reciclar para Viver Melhor Claudemir Vanzella e suplente Jane Faria Vanzella. Após apresentados os nomes iniciou se um período de cinco (05) minutos para escolher o presidente, vive presidente, e secretario do referido conselho. Sendo assim ficando aprovados os seguintes nomes: Presidente Edson Buaski, Vice Presidente Rosemberg Procope e Secretario Ilson Leopoldino Negris. Eu Ilson Leopoldino Negris então secretario do conselho Municipal de Saneamento Basico lavrei esta ata e assino com os demais a presente ata.

Reserva do cabaçal-mt 05 de outubro de 2015

**Edson Buaski**

**Presidente**

**Rosemberg Procope Ilson Leopoldino Negris**

**Vice Presidente Secretario**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015**

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de árvores e gramas, manutenção de jardinagem e paisagismo nos espaços públicos pertencente a este município. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: ILTON ALVES DE JESUS-MEI, CNPJ: 20.695.296/0001-10 valor global R$ 60. 000,00(Sessenta mil reais)

Ribeirão Cascalheira, 08 de outubro de 2015.

**Luzinete Martins Ferreira**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 05/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída pelo CMDCA, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Branco, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

| Classificação Titulares | Nome do Candidato | Quantidade de Votos |
|---|---|---|
| 1º | Maria Aparecida Lemos | 232 |
| 2º | Angela Aparecida Rodrigues | 195 |
| 3º | Marlene Lourenço da Silva | 154 |
| 4º | Maridalva Ferreira de Laet | 118 |
| 5º | Márcia Cristina de Souza Pereira | 101 |
| **Classificação Suplentes** | **Nome do Candidato** | **Quantidade de Votos** |
| 6º | Rafaela Pereira da Silva | 89 |
| 7º | Devanilda Cardoso de Sá | 84 |
| 8º | Sandra Alves da Costa | 83 |
| 9º | Ariadne França da Cruz | 48 |
| 10º | Valdeni Maria Santo de Souza | 28 |
| 11º | Poliana da Silva Marinho | 28 |

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Rio Branco-MT ,07 de outubro de 2015.

Marileusa Alves de Serqueira Oliveira

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

**DECRETO Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

**"RETIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 040/ 2015, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL Nº 666, DE 28 DE ABRIL DE 2015".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Rio Branco - MT,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificados os Artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 040/ 2015, de 03 de agosto de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 4º** para realização dos enquadramentos regulamentado por este Decreto, a Comissão analisara a relação das informações apresentadas pelo Departamento de Recursos Humano, obrigatório e que conterá: dados pessoais e dados funcionais.

**Parágrafo Único** – Terá prioridade ao enquadramento, o (a) profissional com maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo no serviço municipal, conforme especifica o Art. 84 no **§** 6º da Lei Municipal 666, de 28/04/2015.

**Art. 5º** - Terão direito ao enquadramento ora tratado, somente os servidores que já se encontram trabalhando na Educação Municipal, lembrando que o número de profissionais não pode exceder o quantitativo de cargos previsto no Anexo I da Lei Municipal 666, de 28/04/2015.

**Parágrafo Único** : O quantitativo de vagas para a educação levara em conta o numero de alunos da rede municipal, considerando :

*a)* Um cargo de Apoio infraestrutura para o número mínimo de 41 e no máximo 79 aluno por turno de trabalho. b) Um cargo de Técnico Administrativo Educacional (administração escolar) para um número mínimo de 71 alunos e no máximo 200 alunos. c) Um cargo de Apoio Administrativo Educacional (Nutrição escolar) para o número mínimo de 41 alunos e no máximo 150 alunos por turno de trabalho. d) Um cargo de Apoio Administrativo Educacional (Porteiro) para cada turno de trabalho, por unidade escolar. e) Um cargo de Apoio Administrativo Educacional (Ajundante geral de pátio) por unidade escolar. f) Um cargo de Apoio Administrativo Educacional (Lavadeira) especifico para a Creche.

**Art. 2º** Fica o Decreto Municipal nº 040, de 03 de Agosto de 2015, acrescido dos artigos **8-A ao 8-G**, que terá a seguinte redação:

**Art. 8-A** Para os (as) professores (as), será desconsidero a contagem de pontos, haja vista que os (as) mesmos (as) já se encontram enquadrados (as) na carreira.

**Art. 8-B** Para os (as) profissionais técnicos (as) (TDI E Adm. Escolar) e de Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura, nutrição, vigilância e transporte escolar) que, fizeram concurso específico para educação, os mesmos não irão fazer parte da contagem de pontos, pois esses (as) funcionários (as) já estão legalmente enquadrados (as) na carreira.

**Art. 8-C** A Contagem de pontos será feita apenas para os (as) profissionais de Apoio Administrativo Educacional que pertencem à Administração, mas que estão lotados, isto é, que prestam serviço na educação. Isso porque, o concurso desses (as) profissionais não foi especifico para a educação.

**Art. 8-D** Os profissionais que se encontram de licença, afastados ou cedidos, estes somente serão enquadrados (as) quando oficialmente reassumirem o cargo de provimento efetivo, em consonância com o Art. 75 da Lei Municipal 666. Ou seja, mesmo não estando ativos no momento do enquadramento, conforme especifica o artigo supracitado, deve-se garantir a eles o direito de ser enquadrados quando retornarem ao exercício da função.

**Art. 8-E** A fim de especificar eventuais dúvidas provenientes da pontuação e da lotação dos (as) profissionais nas escolas, esclarecemos que a pontuação auferida por esta comissão só serve para o enquadramento na educação. Para lotação, a Secretária de Educação deverá baixar portaria especifica.

**Art. 8-F** No que tange à profissionalização (pró-funcionário), para Apoio Administrativo Educacional e para Técnico Administrativo Educacional, ratificamos que este não poderá ser constituído como critério de enquadramento, uma vez que só se pode ser usado para progressão na carreira, garantindo a valorização profissional.

**Art. 8-G** Os servidores não enquadrados, conforme § 7 do Art. 84 da Lei Municipal n. 666, de 28/04/2015, serão aproveitados pela Administração. Conforme acordado por esta comissão de enquadramento, os (as) funcionários (as) não enquadrados comporão cadastro de reserva para a educação. Caso haja vacância, estes (as) poderão ser enquadrados (as).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 02 de Outubro de 2015.

***ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO***

- Prefeito –

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

**Processo Administrativo nº 142/2015 – SEMEC, de 07/10/2015.**

**Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso XVII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**

Objeto: **Prestação de Serviços e Aquisição de peças, óleos lubrificantes e acessórios para realização da manutenção/revisão do Micrao Modelo 2WK 15-190 EOD E, Placa QBE 8855, Chassi Nº 9532E82W7ER430701 Ano 2014/2014.**

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de RondolândiaEstado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

**VENCEDORA do certame: Empresa Buriti Caminhões LTDA, CNPJ: 84.652.296/0002-04, endereço comercial à Av. Celso Mazutti, nº 2735, Bairro Jardim América, Cep: 78.995-000,Vilhena/RO no valor global de R$ 2.526,31 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), sendo:**

1) Material de consumo (peças/óleos/acessórios): R$ 1.126,31 (hum mil cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos). 2) Prestação de Serviços: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

**Valor Global do Certame R$ 2.526,31 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).**

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, em 07 de Outubro de 2015.

_____

**Bett Sabah Marinho da Silva**

Prefeita Municipal

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECISÃO DO PRESIDENTE/ CIPAD/2015

**PROC. ADM. : 83/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)**

**INDICIADO : FERNANDO XINEPUKIAKAP ZORO, cargo: Professor, Matrícula nº 514.**

**NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).**

Vistos, etc.

Saneando o processo administrativo disciplinar e, considerando que o servidor indiciado **FERNANDO XINEPUKIAKAP ZORO** foi localizado e devidamente citado (fls. 45) para responder o processo, porém não compareceu a audiência preliminar, conforme termo de audiência preliminar de folha 48-49.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 266 da LCM nº 3/2007, em razão do não comparecimento do indiciado na audiência e na ausência de justificativa, foi promovida sua citação por edital de chamamento para apresentar defesa, mediante publicação na imprensa oficial por (03) três vezes (fls. 50-51, 53, 57 e 59), bem como, por afixação nos murais de publicações do átrio da Prefeitura e Câmara Municipal (certidão de fl. 54), sendo que o prazo de (10) dez dias da última publicação encerrou-se no dia 21/09/2015.

Concomitantemente com a publicação dos editais, em consonância com o art. 267, da LCM nº 3/2007, despacho do Presidente de fls. 52, certificou anterior juntada do histórico funcional e frequência do indiciado.

Conforme termos de assentadas de fls. 64-67 foi realizado as oitivas dos chefes do órgão de lotação do indiciado, em cumprimento ao disposto no inc. III, art. 267, da LCM nº 3/2007, dos quais se extrai que não souberam informar o paradeiro do servidor.

Nos termos do art. 267, inc. IV, da LCM nº 3/2007, requisitou-se a da Secretária Municipal de Saúde a apresentação dos antecedentes médicos do servidor (fls. 68-69), dos quais não constam informações sobre precedentes negativos acerca da sua saúde mental.

Dito isso, restando cumprido os paradigmas estatutários previstos para o feito, com fundamento no art. 268 da LCM nº 3/2007 declaro **revel FERNANDO XINEPUKIAKAP ZORO,** cargo: Professor, Matrícula nº 514.

Em conformidade com o disposto na segunda parte do art. 268, nomeio defensor dativo na forma do §2º, do art. 258 da LCM nº 3/2007 o **DR. GILVANDRO AUGUSTO DA SILVA, OAB/RO1369**, servidor público municipal, procurador da Câmara Municipal de Rondolândia para realizar a defesa da indiciada.

Determino ao Sr. Secretário que promova os registros necessários, leve a publicação a presente decisão e faça em carga os autos ao defensor pelo prazo de (10) dez dias.

**Luiz Francisco da Silva**

**Presidente da CIPAD**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO DO PRESIDENTE/ CIPAD/2015**

**PROC. ADM.: 81/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)**

**INDICIADO : EDSON FERREIRA DOS SANTOS, cargo: Professor, Matrícula nº 591.**

**NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).**

Vistos, etc.

Saneando o processo administrativo disciplinar e, considerando que o servidor indiciado **EDSON FERREIRA DOS SANTOS** não foi localizado, apesar das diligências realizadas pela Comissão, conforme Certidão de diligências acostada de folhas 48 e termo de audiência preliminar de folha 49.

De igual forma, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 266 da LCM nº 3/2007, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, o edital de chamamento do indiciado para que apresentasse defesa foi publicado na imprensa oficial por (03) três vezes (fls. 54-58), bem como, por afixação nos murais de publicações do átrio da Prefeitura e Câmara Municipal (certidão de fl. 59), sendo que o prazo de (10) dez dias da última publicação encerrou-se no dia 04/09/2015.

Concomitantemente com a publicação dos editais, em consonância com o art. 267, da LCM nº 3/2007, despacho do Presidente de fls. 60, certificou anterior juntada do histórico funcional e frequência da indiciada, bem como as diligências infrutíferas destinadas a localizá-la.

Conforme termos de assentadas de fls. 66-69 foi realizado as oitivas dos chefes do órgão de lotação da indiciada, em cumprimento ao disposto no inc. III, art. 267, da LCM nº 3/2007, dos quais se extrai que não souberam informar o paradeiro do mesmo.

Nos termos do art. 267, inc. IV, da LCM nº 3/2007, requisitou-se a da Secretária Municipal de Saúde a apresentação dos antecedentes médicos da servidora (fls. 70-72), dos quais não constam informações sobre precedentes negativos acerca da sua saúde mental.

Dito isso, restando cumprido os paradigmas estatutário previstos para o feito, com fundamento no art. 268 da LCM nº 3/2007 declaro **revel EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, cargo: Professor, Matrícula nº 591.

Em conformidade com o disposto na segunda parte do art. 268, nomeio defensor dativo na forma do §2º, do art. 258 da LCM nº 3/2007 o **DR. GILVANDRO AUGUSTO DA SILVA, OAB/RO1369**, servidor público municipal, procurador da Câmara Municipal de Rondolândia para realizar a defesa da indiciada.

Determino ao Sr. Secretário que promova os registros necessários, leve a publicação a presente decisão e faça em carga os autos ao defensor pelo prazo de (10) dez dias.

**Luiz Francisco da Silva**

**Presidente da CIPAD**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO DO PRESIDENTE/ CIPAD/2015**

**PROC. ADM. : 82/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)**

**INDICIADO : ROBSON MIGUEL DA SILVA, cargo: Professor, Matrícula nº 590.**

**NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).**

Vistos, etc.

Saneando o processo administrativo disciplinar e, considerando que o servidor indiciado **ROBSON MIGUEL DA SILVA** não foi localizado, apesar das diligências realizadas pela Comissão, conforme Certidão de diligências acostada de folhas 50 e termo de audiência preliminar de folha 51.

De igual forma, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 266 da LCM nº 3/2007, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, o edital de chamamento do indiciado para que apresentasse defesa foi publicado na imprensa oficial por (03) três vezes (fls. 55-56 e 57-59), bem como, por afixação nos murais de publicações do átrio da Prefeitura e Câmara Municipal (certidão de fl. 60), sendo que o prazo de (10) dez dias da última publicação encerrou-se no dia 04/09/2015.

Concomitantemente com a publicação dos editais, em consonância com o art. 267, da LCM nº 3/2007, despacho do Presidente de fls. 61, certificou anterior juntada do histórico funcional e frequência da indiciada, bem como as diligências infrutíferas destinadas a localizá-la.

Conforme termos de assentadas de fls. 67-70 foi realizado as oitivas dos chefes do órgão de lotação do indiciado, em cumprimento ao disposto no inc. III, art. 267, da LCM nº 3/2007, dos quais se extrai que não souberam informar o paradeiro da mesma.

Nos termos do art. 267, inc. IV, da LCM nº 3/2007, requisitou-se a da Secretária Municipal de Saúde a apresentação dos antecedentes médicos do servidor (fls. 71-75), dos quais não constam informações sobre precedentes negativos acerca da sua saúde mental.

Dito isso, restando cumprido os paradigmas estatutário previstos para o feito, com fundamento no art. 268 da LCM nº 3/2007 declaro **revel** ROBSON MIGUEL DA SILVA, cargo: Professor, Matrícula nº 590.

Em conformidade com o disposto na segunda parte do art. 268, nomeio defensor dativo na forma do §2º, do art. 258 da LCM nº 3/2007 o **DR. GILVANDRO AUGUSTO DA SILVA, OAB/RO1369**, servidor público municipal, procurador da Câmara Municipal de Rondolândia para realizar a defesa da indiciada.

Determino ao Sr. Secretário que promova os registros necessários, leve a publicação a presente decisão e faça em carga os autos ao defensor pelo prazo de (10) dez dias.

**Luiz Francisco da Silva**

**Presidente da CIPAD**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO DO PRESIDENTE/ CIPAD/2015**

**PROC. ADM. : 137/2015/GAB, de 10/03/2015**

**Apenso : 729/2010/SEGAT, de 04/10/2010**

**INDICIADO : SANDRA MARA GONÇALVES, cargo: Agente Fazendário, Matrícula nº 370.**

**NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).**

Vistos, etc.

Saneando o processo administrativo disciplinar e, considerando que o servidor indiciado **SANDRA MARA GONÇALVES** não foi localizado, apesar das diligências realizadas pela Comissão, conforme Certidão de diligências acostada de folhas 57 e termo de audiência preliminar de folha 58.

De igual forma, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 266 da LCM nº 3/2007, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, o edital de chamamento da indiciada para que apresentasse defesa foi publicado na imprensa oficial por (03) três vezes (fls. 63-64 e 65-66), bem como, por afixação nos murais de publicações do átrio da Prefeitura e Câmara Municipal (certidão de fl. 67), sendo que o prazo de (10) dez dias da última publicação encerrou-se no dia 04/09/2015.

Concomitantemente com a publicação dos editais, em consonância com o art. 267, da LCM nº 3/2007, despacho do Presidente de fls. 71, certificou anterior juntada do histórico funcional e frequência da indiciada, bem como as diligências infrutíferas destinadas a localizá-la.

Conforme termos de assentadas de fls. 77-80 foi realizado as oitivas dos chefes do órgão de lotação da indiciada, em cumprimento ao disposto no inc. III, art. 267, da LCM nº 3/2007, dos quais se extrai que não souberam informar o paradeiro da mesma.

Nos termos do art. 267, inc. IV, da LCM nº 3/2007, requisitou-se a da Secretária Municipal de Saúde a apresentação dos antecedentes médicos da servidora (fls. 81-84), dos quais não constam informações sobre precedentes negativos acerca da sua saúde mental.

Dito isso, restando cumprido os paradigmas estatutário previstos para o feito, com fundamento no art. 268 da LCM nº 3/2007 declaro **revel** SANDRA MARA GONÇALVES, cargo: Agente Fazendário, Matrícula nº 370.

Em conformidade com o disposto na segunda parte do art. 268, nomeio defensor dativo na forma do §2º, do art. 258 da LCM nº 3/2007 o **DR. GILVANDRO AUGUSTO DA SILVA, OAB/RO1369**, servidor público municipal, procurador da Câmara Municipal de Rondolândia para realizar a defesa da indiciada.

Determino ao Sr. Secretário que promova os registros necessários, leve a publicação a presente decisão e faça em carga os autos ao defensor pelo prazo de (10) dez dias.

**Luiz Francisco da Silva**

**Presidente da CIPAD**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL Nº 004/2015-COMISSÃO ELEITORAL/CMDCA**

**PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIROS TUTELARES**

**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PLEITO ELEITORAL DE 4 DE OUTUBRO DE 2015**

**(PROC. Nº 003/CMDCA-SEMAS/2015).**

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** no uso das suas atribuições de Resolução nº 3/2015-CMDCA alterada pela Resolução nº 10/2015-CMDCA e Resolução nº 12/2015-CMDCA com fundamento na Resolução nº 008/CMDCA/2015 e Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 300, de 6 de setembro de 2013 e Resoluções CONANDA aplicáveis ao processo eleitoral de escolha dos Conselheiro Tutelares, TORNA PÚBLICO o presente edital contendo o resultado preliminar da eleição:

| Eleitos titulares | Nome Candidato | Nº de Votos |
|---|---|---|
| 1º | Adriana Oliveira Barroso | 134 |
| 2º | Telma de Souza | 77 |
| 3º | Lucilene Pontes dos Santos | 72 |
| 4º | Ivaneide Barbosa Silva Santos | 68 |
| 5º | Uãnderson Alves de Melo | 64 |
| **Eleitos Suplentes** | **Nome Candidato** | **Nº de Votos** |
| 6º | Valdenice Gouveia de Souza Brito | 51 |
| 7º | Rosiani Freisleben Conte da Costa | 47 |
| 8º | Delma Alvina Firme | 41 |
| 9º | Erika dos Santos Ribeiro | 24 |
| 10º | Vanaide Maria Bezera Silva | 18 |
| **Classificados** | **Nome Candidato** | **Nº de Votos** |
| 11º | Narasandra Gonçalves Nascimento | 14 |
| 12º | Joicielle Favoreto | 12 |
| 13º | Camila Freisleben Gomes | 11 |

Totalização dos votos

Total de votantes: 665

Votos válidos: 633

Nulos: 20

Branco: 12

Rondolândia-MT, 4 de Outubro de 2015.

**Maria Marta**

**Presidente da CE**

**Neidson Gomes Temponi**

**Secretário**

**Fernanda da Silva Carline**

**Membro da CE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 12/CMDCA, DE 20 AGOSTO DE 2015**

**Altera a Resolução nº 03/CMDCA, de 8 de Maio de 2015 que dispõe sobre a Comissão Eleitoral Interna do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela elaboração de todo o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, por intermédio do seu presidente, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário do Conselho deliberou na 5ª Assembleia Extraordinária realizada no dia 1 de julho de 2015, e,

Considerando a atribuição privativa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, nos termos do inc. VII, do art. 10, da Lei Municipal nº 155, de 27 de Março de 2007, e Resolução nº 001/CMDCA/2015 (Regimento Interno);

Considerando teor do Oficio nº 070/GAB/2015, de 20 de Agosto de 2015 que requer a substituição da Conselheira representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a representante da Secretaria Municipal de Saúde presidia a Comissão Especial do processo Eleitoral de que trata a Resolução nº 03, de 8 de Maio de 2015;

Considerando a deliberação plenária do CMDCA,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Altera a Resolução nº 03, de 8 de Maio de 2015, ficando defina a Comissão Eleitoral do Processo Municipal de escolha dos ocupantes dos cargos de Conselheiro Tutelares do ano de 2015, com a seguinte composição:

I – Presidente (a)

a) Maria Marta dos Santos

II – Secretário

a) Neidson GonesTemponi

III – Membro (a)

a) Fernanda da Silva Carlini

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 20 Agosto de 2015.

**Luiz Francisco da Silva**

Presidente

**Diana Neres dos Santos**

Secretária Executiva

**Juliana Soares Peixoto Lana**

Membro

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 11/CMDCA, DE 20 AGOSTO DE 2015**

**Altera a redação dos Arts. 20, 26 e Art. 27 da Resolução nº 4/CMDCA, de 13 de Maio de 2015 que Regulamenta o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS CIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, por intermédio do seu presidente, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário do Conselho deliberou e Resolveu na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2015;

Considerando o processo nº 003/CMDCA-SEMAS/2015;

Considerando a falta de engajamento no processo eleitoral por parte da Secretaria Municipal de Educação que, conforme definido no §2ª, do art. 20 e art. 26 da Resolução nº 4/CMDCA/2015 que previu com fundamento no art. 29 da Lei Municipal nº 155, de 27 de Março de 2007 que trata da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e inseriu o órgão da Administração Direta como integrante da rede municipal de proteção dos interesses e direitos da criança e do adolescente, que por intermédio do Oficio nº 002/AP/SEMEC/2015, de 6 de Agosto de 2015 comunicou a Presidente da Comissão Eleitoral que não possuem condições técnicas de participar do processo de elaboração, aplicação e correção das provas previstas para o próximo dia 22//08/2015, conforme cronograma do edital nº 01/CE/2015;

Considerando que o calendário eleitoral não sofrerá alterações na sua programação, uma vez que tal procedimento poderá ensejar a prejudicialidade total de todo o processo eleitoral;

Considerando a necessidade de se restituir a competência para a elaboração, aplicação e correção das provas aos candidatos para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando evitar a total paralisação do procedimento, especial, pelo fato que as provas serão aplicadas no dia 22/08/2015;

Considerando, as atribuições diferidas ao Plenário do Conselho de Direitos, nos termos previstos na Seção I, do Capitulo VII, da Resolução nº 01/CMDCA, de 12 de Fevereiro de 2015 (Regimento Interno) e Lei Municipal nº 155, de 27 de Março de 2015;

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. **Altera o §2º, do art. 20, art. 26 e Art. 27 da Resolução nº 4/CMDCA, de 13 de Maio de 2015 que** Regulamenta o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, que passa a vigorar com seguinte redação:

*Art. 20. (...)*

*§2º. Aos candidatos que cumprirem os requisitos exigidos no caput deste artigo, aplicar-se-á uma prova de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa, de Direito da Criança e do Adolescente (ECA), formulada e aplicada pela Comissão Eleitoral com o suporte da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos. Assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.*

*Art. 26. A Comissão Eleitoral de que trata o §2º, do Art. 20, responsável pela elaboração da prova, fará a aplicação e correção da mesma, supervisionada pelo Conselho de Direito e os órgãos que compõem a rede de proteção.*

*Art. 27. A prova de caráter eliminatório terá cem (40) quarenta questões de múltipla escolha sobre os conteúdos programático listados no edital de convocação e devera ter um aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova e classificará os 50 (cinquenta) melhores colocados.*

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia-MT, 20 de Agosto de 2015.

**Luiz Francisco da Silva**

Presidente do CMDCA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2015**

**2º ATO**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2015,** cujo **Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestar Serviço em Exames Especializado de Mamografia, para atender as necessidades do Centro de Saúde (Campanha Outubro Rosa), visando à prevenção do Câncer de Mama e auxílio nos diagnósticos Médicos",** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 126/2015 – SEMUSA, tendo como vencedora do item Licitado a empresa:**NOVA IMAGEM LTDA-ME, CNPJ: 17.323.000/0001-25,** com o Valor Global da Licitação de R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinqüenta reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 05 de Outubro de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N°068/2015 – SRP

**O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob

nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Nova Imagem LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.323.000/0001-25, instalada e localizada na Av. São Paulo nº 2422, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Srº Edson Afonso Rodrigues, portador do CPF nº 301.509.221-91 e do RG nº 1.193. 196 SSP/GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 068/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aos nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/ 03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.0.** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestar Serviço em Exames Especializado de Mamografia, para atender as necessidades do Centro de Saúde (Campanha Outubro Rosa), visando à prevenção do Câncer de Mama e auxílio nos diagnósticos Médicos, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 0I – Termo de Referência n° 068/2015 do Edital de Pregão Presencial n° 068/2015, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 126/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS**

**2.0.** Detentora da ARP:

| | |
|---|---|
| Nome: Nova Imagem LTDA - ME | |
| CNPJ n° 17.323.000/0001-25 | |
| Endereço: Av. São Paulo, nº 2422, Bairro: Centro | |
| Cidade/Estado: Cacoal/RO | CEP: 76.963-784 |
| Telefone: (69) 3441-88-81 / 3443-1634 / 3443-6582 | E-mail: novaimagem2013@gmail.com |
| Representante Legal: Edson Afonso Rodrigues | |
| CPF n° 301.509.221-91 | |

**2.1.** Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | UND | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERV | 75 | Exames de Mamografia | 175,00 | 12.750,00 |

**2.2**. Detentora Reserva da Ata:

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| CNPJ n° | |
| Endereço: | |
| Cidade/Estado: | CEP: |
| Telefone: ( ) | E-mail: |
| Representante Legal: | |
| CPF n° | |

**2.3.** A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

**2.4.** O valor total registrado na presente ATA é de R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinqüenta reais).

**2.5.** Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

**2.5.1**. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

**2.5.2**. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

**2.6**. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

**2.7.** Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**

**3.1.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

**3.2.** Prestar os Serviços deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 068/2015;

**3.3.** Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

**3.4.** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

**3.6.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.

**3.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

**3.8.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

**3.9**. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

**3.9.1.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

**3.10**. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**3.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

**3.12**. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

**3.13**. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

**3.14**. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

**4.2.** Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

**4.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

**4.4**. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**4.5**. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

**4.6**. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

**4.7.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.0.** A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

**5.1.** Os serviços a serem executados deverão ter seu local de prestação previamente definido pelo responsável pelo Gabinete da Prefeita ou pelo (s) Secretário(s) Municipal (ais) da(s) secretarias participantes, sendo obrigatório ao prestador, antes da execução do serviço, obter a indicação do local correto junto àqueles, conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência n° 068/2015.

**5.2.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.0.** O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1**. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

**7.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

**7.2.1**. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**7.3.** O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

**7.5.** A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

**7.5.1**. No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

**7.6.**A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízossuportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.**

**8.0.** É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

**8.0.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

**8.4.** Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiasa de estimativa de preços.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.0**. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.1.** Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

**9.1.1** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

**9.1.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.2.** Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

**9.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.4.** Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.0**. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**10.1**. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento)sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**10.1.1.** O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita aà suspenção temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

**10.2**. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

**10.4**. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**10.5**. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

**10.6**. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**10.6.1.** Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.0.** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal Participante:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.146 – Manutenção e Encargos – Programa Média e Alta Complexidade

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (131).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.0.** Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 068/2015 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 068/2015, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

**12.2.** Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.0.** Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.0** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 05 de Outubro de 2015.

**Município de Rondolândia-MT Nova Imagem Ltda-Me**

**Bett Sabah M.da Silva CNPJ: 17.323.000/0001-25**

**Prefeita Municipal Edson Afonso Rodrigues Representante Legal**

| Participantes desta ARP: | CPF n° 301.509.221-91 |
|---|---|

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretário**

**Nº Decreto**

**(carimbo)**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2015

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº.1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2015,** cujo **Objeto: " Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização de Exames Laboratoriais (Valor Referência Tabela SUS), para atender a necessidades do Centro Municipal de Saúde"** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 136/2015 – SEMUSA **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 05 de Outubro de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-2015

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA: SUPERMERCADO AMANDA LTDA - ME, CNPJ nº 03.889.414/0001-01**. **DOS PREÇOS PRATICADOS:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da Contratada e Preços Praticados) referente ao subitem 4.2 do contrato original, a fim de acrescentar 15% ao valor total do contrato original (equilíbrio econômico financeiro), referente à Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás de Cozinha – recarga em botijão retornável de 13 kg... O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 1.039,50... passando o valor unitário de R$ 66,00, referente ao contrato original para o valor unitário de R$ 75,90. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente instrumento. Santa Cruz do Xingu/MT 05 de outubro de 2015. Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017-2015

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Montagem de Estrutura para realização do 2º Ranking do Torneio Leiteiro no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão nº 017/2015 na forma Presencial, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00 min. do dia 22 de outubro de 2015. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3839.

Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de outubro de 2015.

**Wilson Pereira da Silva -** Pregoeiro Oficial

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO MUNICIPAL N° 066/2015

**DECRETO MUNICIPAL N° 066/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica nomeado o Sr. **JULIO FLAVIO GERVASIO PINTO RIBEIRO,** inscrito no **CPF: 016.025.751-42**, para ocupar ocargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRA-SE E**

**PUBLICA-SE.**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA: POSTO BEGE II LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.248.318/0001-35**. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato original nº 006/2015, nos limites permitidos por lei, **em função de transferência de dotação, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;** conforme solicitação de alteração de DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. .. DO OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0429.06.002.12.361.1011.2020.339030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO Valor total de R$ 34.485,63.

0432.06.002.12.361.1011.2097.339030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO Valor total de R$ 29.332,16 . DA SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA: ... suprimir a dotação 0429.06.002.12.361.1011.2020.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO, valor de R$ 34.485,63, transferindo seu valor para a dotação 0432.06.002.12.361.1011.2097.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO, totalizando R$ 63.817,79. Da Ratificação: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente instrumento. Santa Cruz do Xingu/MT 31 de agosto de 2015. Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 001-2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, constituída pelo Decreto Municipal nº 041/2015, de 20 de Julho de 2015, torna Público aos interessados que se encontra aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal a licitação no **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL N° 001/2015**, do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A abertura de propostas ocorrerá no dia **04/11/2015 às 09h00min.,** horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 14 de setembro, s/nº, Centro. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Fone: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Santa Cruz do Xingu-MT, 08 de Outubro de 2015.

WILSON PEREIRA DA SILVA - Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018-2015**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realização de show musical em comemoração ao 14º Rodeio de Peão Boiadeiro de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão nº 018/2015 na forma Presencial, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 15h00 min. do dia 22 de outubro de 2015. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3839.

Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de outubro de 2015.

**Wilson Pereira da Silva -** Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**FINANCEIRO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015 AUDIENCIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17 localizada na Av. Flavio Luiz, nº. 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato/MT, CEP 78.453-000, neste ato representado pelo Sr. Hugo Garcia Sobrinho, Prefeito Municipal, vem respeitosamente convidar a população de Santa Rita do Trivelato para participar da audiência pública a ser realizada no dia 22/10/2015, as 16h00min, local Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, para apresentação da LOA.

Santa Rita do Trivelato, 08 de outubro de 2015.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**SÚMULA: "PRORROGA A COBRANÇA DO IPTU 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º** - Prorroga o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2015 podendo ser realizado na forma seguinte:

I- O proprietário do imóvel terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto devido para o pagamento em parcela única até o dia 30 de outubro de 2015;

II- O proprietário do imóvel terá um desconto de 10% sobe o valor de cada parcela para pagamento parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas com vencimentos em 30/10/2015, 15/11/2015, 30/11/2015 e 31/12/2015.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revoga as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

**BRUNO LAPENNA GARCIA**

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

# FINANCEIRO
# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 20152015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo a Liquidar (a - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | % (e/total e) | % (c/a) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I ) | 24.063.655,00 | 27.242.448,26 | 4.268.016,85 | 14.021.234,00 | 3.369.046,74 | 12.028.500,10 | 98,32 | 44,15 | 15.213.948,16 |
| LEGISLATIVA | | | | | | | | | |
| ACAO LEGISLATIVA | 1.065.700,00 | 1.070.700,00 | 149.100,75 | 701.288,42 | 147.473,76 | 647.373,74 | 5,29 | 60,46 | 423.326,26 |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 932.421,00 | 824.168,39 | 178.292,25 | 633.559,53 | 167.133,11 | 597.591,78 | 4,88 | 72,50 | 226.576,61 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 2.391.029,00 | 2.459.325,20 | 446.565,24 | 1.674.188,39 | 301.518,80 | 1.364.438,80 | 11,15 | 55,48 | 1.094.886,40 |
| COMUNICACAO SOCIAL | 98.500,00 | 99.090,58 | 11.474,65 | 50.823,45 | 11.542,52 | 50.823,45 | 0,41 | 51,28 | 48.267,13 |
| CONTROLE INTERNO | 79.000,00 | 88.497,75 | 11.873,52 | 59.873,56 | 11.873,52 | 59.873,56 | 0,48 | 67,65 | 28.624,19 |
| TURISMO | 30.000,00 | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 484.850,00 | 721.300,56 | 140.015,30 | 563.116,57 | 132.615,17 | 485.667,50 | 3,97 | 67,33 | 235.633,06 |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 150.000,00 | 103.941,01 | 11.281,47 | 58.663,67 | 11.445,01 | 52.846,82 | 0,43 | 50,84 | 51.094,19 |
| ASSISTENCIA AO IDOSO | 15.000,00 | 10.800,00 | 65,70 | 2.009,99 | 65,70 | 2.009,99 | 0,01 | 18,61 | 8.790,01 |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | 26.000,00 | 13.996,11 | 5.387,81 | 8.350,51 | 360,00 | 3.322,70 | 0,02 | 23,74 | 10.673,41 |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 264.000,00 | 190.737,44 | 6.356,20 | 58.017,13 | 4.176,20 | 55.717,13 | 0,45 | 29,21 | 135.020,31 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 578.871,00 | 578.871,00 | 60.098,04 | 253.214,80 | 72.009,93 | 242.026,54 | 1,97 | 41,81 | 336.844,46 |
| SAÚDE | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 293.375,00 | 335.063,46 | 52.426,60 | 222.800,80 | 45.462,58 | 212.903,35 | 1,74 | 63,54 | 122.160,11 |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.214.800,00 | 2.471.435,15 | 444.526,12 | 1.611.209,57 | 429.555,61 | 1.408.722,77 | 11,51 | 57,00 | 1.062.712,38 |
| ATENCAO BASICA | 1.788.500,00 | 1.903.805,14 | 383.456,02 | 1.477.095,82 | 254.981,16 | 1.310.833,68 | 10,71 | 68,85 | 592.971,46 |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 452.100,00 | 338.658,95 | 40.729,17 | 127.999,83 | 64.935,07 | 123.537,37 | 1,00 | 36,47 | 215.121,58 |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 45.800,00 | 68.143,46 | 7.391,43 | 30.551,92 | 7.547,07 | 30.472,56 | 0,24 | 44,71 | 37.670,90 |
| VIGILANCIA SANITARIA | 21.900,00 | 27.514,47 | 3.564,08 | 21.713,33 | 10.619,08 | 21.713,33 | 0,17 | 78,91 | 5.801,14 |
| TRABALHO | | | | | | | | | |
| FOMENTO AO TRABALHO | 30.000,00 | 200,87 | | | | | | | 200,87 |
| EDUCAÇÃO | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 1.614.000,00 | 1.196.477,44 | 176.874,46 | 439.090,60 | 154.253,95 | 377.704,36 | 3,08 | 31,56 | 818.773,08 |
| ALIMENTACAO E NUTRICAO | 256.000,00 | 293.532,27 | 61.697,32 | 199.000,29 | 54.911,03 | 174.334,35 | 1,42 | 59,39 | 119.197,92 |
| EDUCACAO ESPECIAL | 82.500,00 | 75.493,69 | 7.945,62 | 25.599,28 | 7.945,62 | 21.329,46 | 0,17 | 28,25 | 54.164,23 |
| EDUCACAO INFANTIL | 1.858.600,00 | 1.917.255,49 | 250.374,62 | 966.740,58 | 264.549,62 | 947.201,38 | 7,74 | 49,40 | 970.054,11 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.088.100,00 | 3.987.867,91 | 536.036,59 | 1.808.656,83 | 576.146,99 | 1.655.136,67 | 13,52 | 41,50 | 2.332.731,24 |
| CULTURA | | | | | | | | | |
| DIFUSAO CULTURAL | 109.900,00 | 115.341,90 | 2.451,69 | 53.511,71 | 5.091,70 | 48.591,03 | 0,39 | 42,12 | 66.750,87 |
| TURISMO | 140.000,00 | 140.000,00 | | | | | | | 140.000,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | |
| URBANISMO | | | | | | | | | |

Emissão: 8/10/2015 10:10:38 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 20152015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRACAO GERAL | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | | | 50.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.119.000,00 | 834.317,72 | 15.878,00 | 20.725,00 | 11.318,00 | 15.675,00 | 0,12 | 1,87 | 818.642,72 |
| SERVICOS URBANOS | 2.081.000,00 | 2.013.399,25 | 325.216,79 | 1.407.139,54 | 281.587,39 | 1.287.719,24 | 10,52 | 63,95 | 725.680,01 |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 30.000,00 | 15.894,64 | | | | | | | 15.894,64 |
| HABITACAO URBANA | 20.000,00 | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO BASICO URBANO | 319.000,00 | 2.946.481,00 | 500.104,50 | 627.030,33 | 30.371,93 | 120.584,00 | 0,98 | 4,09 | 2.825.897,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 319.000,00 | 95.847,82 | 24.140,00 | 25.040,68 | 18.140,00 | 19.040,68 | 0,15 | 19,86 | 76.807,14 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 241.080,00 | 349.212,83 | 81.349,31 | 249.738,74 | 48.526,39 | 201.486,44 | 1,64 | 57,69 | 147.726,39 |
| DIFUSAO CULTURAL | 30.000,00 | 31.000,00 | 65,00 | 7.833,00 | | 5.500,00 | 0,04 | 17,74 | 25.500,00 |
| FOMENTO AO TRABALHO | 80.000,00 | 32.000,00 | | | | | | | 32.000,00 |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 55.500,00 | 55.500,00 | | | | | | | 55.500,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | |
| ENERGIA ELETRICA | 180.000,00 | 124.855,31 | | | | | | | 124.855,31 |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | |
| SERVICOS URBANOS | 50.000,00 | | | | | | | | |
| TRANSPORTE AREO | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | | | 50.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 340.000,00 | 780.646,28 | 305.719,59 | 492.539,11 | 209.993,68 | 341.754,17 | 2,79 | 43,77 | 438.892,11 |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | |
| DESPORTO COMUNITARIO | 532.000,00 | 426.946,17 | 27.559,01 | 143.338,02 | 32.896,15 | 141.795,25 | 1,15 | 33,21 | 285.150,92 |
| LAZER | 63.000,00 | 11.000,00 | | 773,00 | | 773,00 | | 7,02 | 10.227,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 393.129,00 | 393.129,00 | | | | | | | 393.129,00 |
| RESERVA DO R.P.P.S. | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II ) | 460.895,00 | 450.855,34 | 58.725,81 | 204.939,80 | 58.725,81 | 204.939,80 | 1,67 | 45,45 | 245.915,54 |
| **TOTAL ( III ) = ( I + II )** | R$ 24.524.550,00 | R$ 27.693.303,60 | R$ 4.326.742,66 | R$ 14.226.173,80 | R$ 3.427.772,55 | R$ 12.233.439,90 | 100,00 | 44,17 | R$ 15.459.863,70 |

| **INTRA ORÇAMENTÁRIAS** | **Inicial** | **Atualizada (a)** | **Despesa Empenhada** | | **Despesas Liquidadas** | | | | **Saldo a Liquidar (a - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **Até o Bimestre (c)** | **No Bimestre (d)** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/total e)** | **% (c/a)** | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 460.895,00 | 450.855,34 | 58.725,81 | 204.939,80 | 58.725,81 | 204.939,80 | 1,67 | 45,45 | 245.915,54 |
| ACAO LEGISLATIVA | 14.300,00 | 9.300,00 | 2.155,73 | 6.602,60 | 2.155,73 | 6.602,60 | 0,05 | 70,99 | 2.697,40 |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 34.000,00 | 34.000,00 | 7.727,15 | 24.125,53 | 7.727,15 | 24.125,53 | 0,19 | 70,95 | 9.874,47 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 29.000,00 | 29.000,00 | 2.398,40 | 7.590,83 | 2.398,40 | 7.590,83 | 0,06 | 26,17 | 21.409,17 |
| COMUNICACAO SOCIAL | 1.500,00 | 1.500,00 | | | | | | | 1.500,00 |
| CONTROLE INTERNO | 1.000,00 | 4.773,86 | 1.543,56 | 4.405,89 | 1.543,56 | 4.405,89 | 0,03 | 92,29 | 367,97 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 5.150,00 | 5.150,00 | 781,30 | 2.497,23 | 781,30 | 2.497,23 | 0,02 | 48,48 | 2.652,77 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 6.625,00 | 9.269,80 | 2.005,90 | 7.644,24 | 2.005,90 | 7.644,24 | 0,06 | 82,46 | 1.625,56 |

Emissão: 8/10/2015 10:10:38 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 20152015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 67.200,00 | 73.320,12 | 10.137,03 | 36.865,43 | 10.137,03 | 36.865,43 | 0,30 | 50,28 | 36.454,69 |
| ATENCAO BASICA | 36.500,00 | 36.500,00 | 5.909,95 | 20.277,89 | 5.909,95 | 20.277,89 | 0,16 | 55,55 | 16.222,11 |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 8.500,00 | 8.500,00 | 926,14 | 3.154,03 | 926,14 | 3.154,03 | 0,02 | 37,10 | 5.345,97 |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 200,00 | 200,00 | | | | | | | 200,00 |
| VIGILANCIA SANITARIA | 100,00 | 100,00 | | | | | | | 100,00 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 16.000,00 | 16.000,00 | 2.670,71 | 10.281,82 | 2.670,71 | 10.281,82 | 0,08 | 64,26 | 5.718,18 |
| EDUCACAO ESPECIAL | 500,00 | 500,00 | | | | | | | 500,00 |
| EDUCACAO INFANTIL | 65.400,00 | 70.300,38 | 9.191,10 | 33.692,44 | 9.191,10 | 33.692,44 | 0,27 | 47,92 | 36.607,94 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 135.900,00 | 113.421,18 | 8.347,14 | 31.591,51 | 8.347,14 | 31.591,51 | 0,25 | 27,85 | 81.829,67 |
| DIFUSAO CULTURAL | 100,00 | 100,00 | | | | | | | 100,00 |
| SERVICOS URBANOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.190,80 | 14.305,66 | 4.190,80 | 14.305,66 | 0,11 | 47,68 | 15.694,34 |
| SANEAMENTO BASICO URBANO | 1.000,00 | 1.000,00 | 370,46 | 547,18 | 370,46 | 547,18 | | 54,71 | 452,82 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 2.920,00 | 2.920,00 | 370,44 | 1.244,07 | 370,44 | 1.244,07 | 0,01 | 42,60 | 1.675,93 |
| DESPORTO COMUNITARIO | 5.000,00 | 5.000,00 | | 113,45 | | 113,45 | | 2,26 | 4.886,55 |

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 8/10/2015 10:10:38 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/14 | OUT/14 | NOV/14 | DEZ/14 | JAN/15 | FEV/15 | MAR/15 | ABR/15 | MAI/15 | JUN/15 | JUL/15 | AGO/15 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.656.804,63 | 1.893.563,33 | 1.749.618,53 | 2.536.677,37 | 1.573.693,83 | 1.641.047,81 | 2.085.023,18 | 1.924.844,24 | 1.980.285,21 | 1.828.859,58 | 1.888.289,82 | 1.843.563,41 | 22.602.270,94 | 25.435.380,00 |
| Receita Tributária | 227.563,68 | 99.457,60 | 193.754,69 | 294.187,58 | 288.019,35 | 80.681,83 | 432.152,75 | 102.513,94 | 88.476,09 | 74.189,22 | 29.817,69 | 189.362,50 | 2.100.176,92 | 2.180.750,00 |
| IPTU | 2.362,96 | 355,00 | 521,32 | 392,12 | 903,76 | 36,88 | | | | | | 6.995,00 | 11.567,04 | 170.000,00 |
| ISS | 112.097,91 | 93.973,25 | 46.023,93 | 71.831,26 | 204.702,39 | 21.940,00 | 47.891,61 | 66.203,41 | 53.956,42 | 37.537,70 | 27.096,17 | 27.249,15 | 810.503,20 | 1.450.000,00 |
| ITBI | 110.312,15 | 2.852,00 | 124.117,44 | 20.129,09 | 3.600,00 | | 318.987,41 | 420,00 | 726,66 | 6.174,04 | | 74.604,60 | 661.923,39 | 250.000,00 |
| IRRF | 595,45 | 188,90 | 21.190,08 | 195.839,76 | 50.478,26 | 48.687,20 | 25.307,87 | 23.379,62 | 25.678,53 | 26.965,90 | 336,90 | 73.264,40 | 491.912,87 | 150.000,00 |
| Outras Rec. Tributarias | 2.195,21 | 2.088,45 | 1.901,92 | 5.995,35 | 28.334,94 | 10.017,75 | 39.965,86 | 12.510,91 | 8.114,48 | 3.511,58 | 2.384,62 | 7.249,35 | 124.270,42 | 160.750,00 |
| Receita Contribuições | 30.384,11 | 30.953,28 | 41.920,85 | 30.811,30 | 3.088,07 | 73.820,00 | 26.408,87 | 23.562,30 | 25.978,15 | 24.995,49 | 28.307,71 | 27.208,03 | 367.438,16 | 450.410,00 |
| Receita Patrimonial | 14.003,73 | 22.812,64 | 14.999,05 | 15.263,58 | 13.306,24 | 11.565,89 | 13.939,41 | 129.440,30 | 16.920,47 | 17.768,47 | 20.393,04 | 19.944,54 | 310.357,36 | 220.000,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | 16.564,49 | 19.332,31 | 15.870,81 | 14.567,02 | 28.336,00 | 12.744,22 | 18.460,64 | 13.075,94 | 10.810,52 | 12.836,83 | 11.776,47 | 12.549,74 | 186.924,99 | 55.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.363.661,25 | 1.717.080,11 | 1.481.865,63 | 2.180.396,56 | 1.239.000,78 | 1.462.003,39 | 1.590.002,52 | 1.655.825,26 | 1.837.874,74 | 1.697.855,56 | 1.788.949,94 | 1.594.149,03 | 19.608.664,77 | 22.451.600,00 |
| Cota Parte do FPM | 374.423,69 | 353.868,93 | 468.390,79 | 1.024.969,24 | 314.176,86 | 583.290,34 | 424.841,34 | 458.516,39 | 563.847,26 | 490.604,28 | 429.753,13 | 424.877,96 | 5.911.560,21 | 6.000.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 755.171,33 | 747.396,71 | 719.116,85 | 890.972,33 | 589.880,77 | 603.418,42 | 785.336,89 | 686.007,32 | 720.193,62 | 742.628,42 | 745.489,60 | 706.885,43 | 8.692.497,69 | 8.500.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 2.408,36 | 7.723,83 | 5.188,81 | 757,13 | 3.614,97 | 26.993,54 | 26.656,02 | 32.712,68 | 25.841,21 | 31.671,29 | 14.017,42 | 8.587,15 | 186.172,41 | 220.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 42.014,96 | 337.681,03 | 40.515,58 | 10.264,56 | | | 8.772,42 | 10.826,60 | 6.632,99 | 3.033,91 | 32.341,44 | 9.101,35 | 501.184,84 | 500.000,00 |
| Transf. LC 87/1966 | 3.839,13 | 3.839,13 | 3.839,13 | 7.678,26 | | | | 15.158,15 | 3.789,54 | 3.789,54 | 3.789,54 | 3.789,54 | 49.511,96 | 50.000,00 |
| Transf. LC 61/1989 | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências FUNDEB | 137.262,69 | 156.573,80 | 144.195,98 | 154.093,66 | 157.529,16 | 157.148,18 | 161.130,53 | 151.005,62 | 181.991,06 | 164.445,24 | 149.287,68 | 153.972,33 | 1.868.635,93 | 1.830.000,00 |
| Outras Transf. Correntes | 48.541,09 | 109.996,68 | 100.618,49 | 91.661,38 | 173.799,02 | 91.152,91 | 183.265,32 | 301.598,50 | 335.579,06 | 261.682,88 | 414.271,13 | 286.935,27 | 2.399.101,73 | 5.351.600,00 |
| Outras Receitas Correntes | 4.627,37 | 3.927,39 | 1.207,50 | 1.451,33 | 1.943,39 | 232,48 | 4.058,99 | 426,50 | 225,24 | 1.214,01 | 9.044,97 | 349,57 | 28.708,74 | 77.620,00 |
| DEDUÇÕES (I) | 257.676,12 | 316.420,42 | 270.677,56 | 367.926,37 | 181.534,48 | 315.703,25 | 275.136,89 | 264.206,44 | 288.807,02 | 279.225,01 | 257.084,94 | 257.835,74 | -3.332.234,24 | 3.480.410,00 |
| Cont. Pla. Seg. Soc. Serv. | 26.216,49 | 26.318,58 | 23.267,41 | 28.772,07 | | 72.962,86 | 26.015,65 | 23.562,30 | 24.746,21 | 24.879,63 | 25.302,03 | 27.187,59 | -329.230,82 | 410.410,00 |
| Comp. Financ. Reg. Prev. | | | | | | | | | | | | | | |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB | 231.459,63 | 290.101,84 | 247.410,15 | 339.154,30 | 181.534,48 | 242.740,39 | 249.121,24 | 240.644,14 | 264.060,81 | 254.345,38 | 231.782,91 | 230.648,15 | -3.003.003,42 | 3.070.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II) | 1.399.128,51 | 1.577.142,91 | 1.478.940,97 | 2.168.751,00 | 1.392.159,35 | 1.325.344,56 | 1.809.886,29 | 1.660.637,80 | 1.691.478,19 | 1.549.634,57 | 1.631.204,88 | 1.585.727,67 | 19.270.036,70 | 21.954.970,00 |

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 8/10/2015 10:11:57 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS ATUALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | | |
| Pessoal Civil | | | | | |
| Ativo | | | | | |
| Inativo | | | | | |
| Pensionista | | | | | |
| Pessoal Militar | | | | | |
| Ativo | | | | | |
| Inativo | | | | | |
| Pensionista | | | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | |
| Receita de Serviços | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| () DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV) | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | |
| PREVIDÊNCIA | | | | | |
| Pessoal Civil | | | | | |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | |
| Pessoal Militar | | | | | |
| Reformas | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V) | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI) | | | | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2014 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | | | | | |
| Plano Financeiro | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | |
| Plano Previdenciário | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | MÊS ANTERIOR | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|
| | | 2015 | 2014 |
| CAIXA | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | |
| INVESTIMENTOS | | | |
| OUTROS BENS E DIREITOS | | | |

Emissão: 8/10/2015 10:13:23 Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS ATUALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2014 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | | | | | |
| Receita de Contribuições | | | | | |
| Patronal | | | | | |
| Pessoal Civil | | | | | |
| Ativo | | | | | |
| Inativo | | | | | |
| Pensionista | | | | | |
| Pessoal Militar | | | | | |
| Ativo | | | | | |
| Inativo | | | | | |
| Militar | | | | | |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | | | | | |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | | |
| Receita de Serviços | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | | | | | |
| Alienação de Bens | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2014 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | | | | | |

Fonte:FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 8/10/2015 10:13:23 Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| Dívida Fiscal Líquida | Saldo | | |
|---|---|---|---|
| | em 31/DEZ/2014 (a) | em 30/JUN/2015 (b) | em 31/AGO/2015 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 7.422.693,77 | 8.887.461,30 | 8.967.799,39 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.927.677,54 | 8.899.446,28 | 8.979.784,37 |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 504.983,77 | 11.984,98 | 11.984,98 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -7.422.693,77 | -8.887.461,30 | -8.967.799,39 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V) | -7.422.693,77 | -8.887.461,30 | -8.967.799,39 |

| Resultado Nominal | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | -80.338,09 | -1.545.105,62 |

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Corrente |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3] | 0,00 |

| Previdenciário | | | |
|---|---|---|---|
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | Saldo | | |
| | em 31/DEZ/2014 (a) | em 30/JUN/2015 (b) | em 31/AGO/2015 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 |
| Passivo Atuarial | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 |
| Demais Dívidas | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | |
| DEDUÇÕES (VIII) | | | |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 | 5.821.347,42 |

Fonte: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 08/10/2015 às 10:14

Page 1 de 1
Homologado

**GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO Á AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

**RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)** R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | NO BIMESTRE JUL/AGO | ATÉ O BIMESTRE 2015 | ATÉ O BIMESTRE 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 22.145.380,00 | 3.229.084,59 | 12.627.451,22 | 11.761.796,12 |
| Receitas Tributárias | 2.180.750,00 | 221.672,99 | 1.287.745,14 | 1.381.620,27 |
| IPTU | 170.000,00 | 8.743,45 | 9.684,09 | 97.222,47 |
| ISS | 1.450.000,00 | 54.345,32 | 486.576,85 | 1.019.196,07 |
| ITBI | 250.000,00 | 74.604,60 | 404.512,71 | 99.415,46 |
| IRRF | 150.000,00 | 73.601,30 | 274.098,68 | 65.360,83 |
| Outras Receitas Tributárias | 160.750,00 | 10.378,32 | 112.872,81 | 100.425,44 |
| Receitas de Contribuições | 450.410,00 | 55.515,74 | 233.368,62 | 227.081,91 |
| Receitas Previdenciárias | 410.410,00 | 52.489,62 | 224.656,27 | 205.135,06 |
| Outras Receitas de Contribuições | 40.000,00 | 3.026,12 | 8.712,35 | 21.946,85 |
| Receita Patrimonial Líquida | | | | |
| Receita Patrimionial | 220.000,00 | 40.337,58 | 243.278,36 | 117.518,64 |
| (-) Aplicações Financeiras | 220.000,00 | 40.337,58 | 243.278,36 | 117.518,64 |
| Transferências Correntes | 19.381.600,00 | 2.913.762,32 | 10.963.799,84 | 10.018.411,45 |
| FPM | 6.000.000,00 | 854.631,09 | 3.689.907,56 | 3.674.184,14 |
| ICMS | 8.500.000,00 | 1.452.375,03 | 5.579.840,47 | 5.502.155,15 |
| Convênios | | | 8.000,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 4.881.600,00 | 606.756,20 | 1.686.051,81 | 842.072,16 |
| Demais Receitas Correntes | 132.620,00 | 38.133,54 | 142.537,62 | 134.682,49 |
| Dívida Ativa | 42.000,00 | 3.270,31 | 6.633,91 | 21.247,70 |
| Diversas Receitas Correntes | 90.620,00 | 34.863,23 | 135.903,71 | 113.434,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.680.900,00 | 401,80 | 54.352,80 | 182.519,46 |
| Operações de Crédito (III) | 50.000,00 | | | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | | |
| Alienação de Bens (V) | 10.000,00 | | | |
| Transferências de Capital | 1.620.900,00 | 401,80 | 54.352,80 | 182.519,46 |
| Convênios | 984.050,00 | | 4.643,00 | 182.519,46 |
| Outras Transferências de Capital | 636.850,00 | 401,80 | 49.709,80 | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.620.900,00 | 401,80 | 54.352,80 | 182.519,46 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **23.766.280,00** | **3.229.486,39** | **12.681.804,02** | **11.944.315,58** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | NO BIMESTRE JUL/AGO | ATÉ O BIMESTRE 2015 | ATÉ O BIMESTRE 2014 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 20.542.285,25 | 3.185.899,40 | 11.422.099,98 | 10.297.767,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.838.039,01 | 1.617.738,32 | 6.274.277,38 | 5.449.627,72 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.000,00 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 9.703.246,24 | 1.568.161,08 | 5.147.822,60 | 4.848.139,77 |
| DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 20.541.285,25 | 3.185.899,40 | 11.422.099,98 | 10.297.767,49 |
| DESEPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.757.889,35 | 242.030,35 | 811.339,92 | 828.754,69 |
| Investimentos | 6.756.209,35 | 242.030,35 | 811.339,92 | 828.754,69 |
| Inversões Financeiras | | | | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.680,00 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 6.756.209,35 | 242.030,35 | 811.339,92 | 828.754,69 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 393.129,00 | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | | | | |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **27.690.623,60** | **3.427.929,75** | **12.233.439,90** | **11.126.522,18** |
| | | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-3.924.343,60** | **-198.443,36** | **448.364,12** | **817.793,40** |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor Corrente |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE F** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 08/10/2015 às 10:15 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO** Page 1 de 1

Homologado

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER/ÓRGÃO** | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2014 | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | | | | | | | | | | |
| Executivo | R$ 44.195,35 | R$ 402.453,28 | R$ 434.663,65 | | R$ 11.984,98 | R$ 898.510,41 | R$ 6.175,82 | | | | R$ 904.686,23 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | |
| Executivo | | R$ 58.335,14 | R$ 58.335,14 | | | | | | | | |

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO Emissão: 08/10/2015 às 10:17 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.906.800,00 | 1.906.800,00 | 148.626,02 | 916.237,66 | 48,05% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 206.300,00 | 206.300,00 | 19.676,10 | 24.721,60 | 11,98% |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 170.000,00 | 170.000,00 | 8.743,45 | 9.684,09 | 5,70% |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 100,00 | 100,00 | 2,48 | 47,97 | 47,97% |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.622,91 | 5.666,24 | 16,19% |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.200,00 | 1.200,00 | 10.055,71 | 11.071,75 | 922,65% |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | (1.748,45) | (1.748,45) | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 250.100,00 | 250.100,00 | 74.604,60 | 404.623,94 | 161,78% |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 250.000,00 | 250.000,00 | 74.604,60 | 404.512,71 | 161,81% |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 111,23 | 111,23% |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.450.400,00 | 1.450.400,00 | 54.345,32 | 486.892,12 | 33,57% |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 54.345,32 | 486.576,85 | 33,56% |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315,27 | |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.390.000,00 | 15.390.000,00 | 2.389.717,62 | 9.589.416,48 | 62,31% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 854.631,09 | 3.689.907,56 | 61,50% |
| 2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 854.631,09 | 3.689.907,56 | 61,50% |
| 2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.452.375,03 | 5.579.840,47 | 65,65% |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.579,08 | 30.316,31 | 60,63% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 120.000,00 | 120.000,00 | 11.085,06 | 48.549,15 | 40,46% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 500.000,00 | 500.000,00 | 41.442,79 | 70.708,71 | 14,14% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 220.000,00 | 220.000,00 | 22.604,57 | 170.094,28 | 77,32% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.296.800,00 | 17.296.800,00 | 2.538.343,64 | 10.505.654,14 | 60,74% |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 410.000,00 | 410.000,00 | 209.207,43 | 446.049,50 | 108,79% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 110.000,00 | 110.000,00 | 20.995,35 | 97.659,88 | 88,78% |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 300.000,00 | 300.000,00 | 188.212,08 | 348.389,62 | 116,13% |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 15.000,00 | 15.000,00 | | | |
| 6.1- Transferência de Convênios | | | | | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 15.000,00 | 15.000,00 | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 258.500,00 | 258.500,00 | 85.909,51 | 316.906,72 | 122,59% |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8) | 683.500,00 | 683.500,00 | 295.116,94 | 762.956,22 | 111,62% |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.070.000,00 | 3.070.000,00 | 462.431,06 | 1.894.877,50 | 61,72% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 157.630,96 | 721.809,75 | 60,15% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 290.474,97 | 1.115.967,93 | 65,65% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.515,80 | 6.063,23 | 60,63% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 20.000,00 | 20.000,00 | | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 100.000,00 | 100.000,00 | 8.288,53 | 17.018,06 | 17,02% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6) | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.520,80 | 34.018,53 | 85,05% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.840.000,00 | 1.840.000,00 | 303.260,01 | 1.276.509,80 | 69,38% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 303.260,01 | 1.276.509,80 | 69,75% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | | | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 10.000,00 | 10.000,00 | | | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -1.240.000,00 | -1.240.000,00 | -159.171,05 | -618.367,70 | 49,87% |

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | |
| 13.1- Com Educação Infantil | | | | | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | | | | | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | | | | | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | | | | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | | | | | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|

Emissão: 8/10/2015 10:18:34 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

| | |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 79.581,57 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015² | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 4.324.200,00 | 4.324.200,00 | 634.585,91 | 2.626.413,54 | 60,74% |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | |
| 25- ENSINO MÉDIO | | | | | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | | | | | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | |
| 28- OUTRAS | | | | | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -618.367,70 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -618.367,70 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 618.367,70 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 5,89 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO | | | | | 0,00% |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | | 0,00% |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | 0,00% |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | 0,00% |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43) | | | | | 0,00% |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2015 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 79.581,57 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.276.509,80 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 1.356.091,37 | 0,00 |

Fonte: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 8/10/2015 10:18:34 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (d) | RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b) | SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 50.000,00 | | 50.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTAS até o bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | Liquidadas (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.757.889,35 | 811.339,92 | | 5.946.549,43 |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | | |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.757.889,35 | 811.339,92 | | 5.946.549,43 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -6.707.889,35 | -811.339,92 | -5.896.549,43 |

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 8/10/2015 10:21:11 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2014 | 339.817,55 | 228.857,93 | 110.959,62 | 110.959,62 |
| 2015 | 408.318,90 | 242.026,54 | 166.292,36 | 277.251,98 |

Fonte: Município de SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
SEC. DE FINANCAS

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC MT 010184/O-2

Emissão: 8/10/2015 10:21:52 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | |
| Despesas de Capital | | | | |
| Investimentos | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2014 (h) | 2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | | | |

Fonte: Município de SANTA RITA DO TRIVELATO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
SEC. DE FINANCAS

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC MT 010184/O-2

Emissão: 8/10/2015 10:23:43 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**

JANEIRO A AGOSTO/2015 - Bimestre JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 17.453.800,00 | 17.453.800,00 | 10.781.838,40 | 61,77 |
| Impostos | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 1.174.872,33 | 58,16 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.800,00 | 1.800,00 | 11.230,95 | 623,94 |
| Divida Ativa dos Impostos | 42.000,00 | 42.000,00 | 6.318,64 | 15,04 |
| Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais | 15.390.000,00 | 15.390.000,00 | 9.589.416,48 | 62,31 |
| Da Uniao | 6.550.000,00 | 6.550.000,00 | 3.790.932,58 | 57,88 |
| Do Estado | 8.840.000,00 | 8.840.000,00 | 5.798.483,90 | 65,59 |
| TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II) | 60.000,00 | 60.000,00 | 33.863,40 | 56,44 |
| Da Uniao para o Municipio | | | | |
| Do Estado para o Municipio | 60.000,00 | 60.000,00 | 33.863,40 | 56,44 |
| Demais Municipios para o Municipio | | | | |
| Outras Receitas do SUS | | | | |
| RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III) | | | | |
| OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS | 101.500,00 | 101.500,00 | 42.155,64 | 41,53 |
| **TOTAL** | **17.615.300,00** | **17.615.300,00** | **10.857.857,44** | **61,63** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS Até o Semestre (d) | % (d/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.184.000,00 | 4.608.472,61 | 3.207.672,26 | 69,60 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.798.750,00 | 2.746.393,50 | 1.784.005,20 | 64,96 |
| Juros e Encargos da Divida | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 1.385.250,00 | 1.862.079,11 | 1.423.667,06 | 76,46 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 751.600,00 | 664.037,94 | 351.661,04 | 52,96 |
| Investimentos | 751.600,00 | 664.037,94 | 351.661,04 | 52,96 |
| Inversoes Financeiras | | | | |
| Amortizacao da Divida | | | | |
| **TOTAL (IV)** | **4.935.600,00** | **5.272.510,55** | **3.559.333,30** | **67,50** |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS Até o Semestre (e) | % (e/V e) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV) | 4.935.600,00 | 5.272.510,55 | 3.559.333,30 | 100,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE | | | | |
| Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS | | | | |
| Recursos de Operacoes de Credito | | | | |
| Outros Recursos | | | | |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)** | **4.935.600,00** | **5.272.510,55** | **3.559.333,30** | **100,00** |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados em 2015 (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS | |
| CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I] | 33,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS Até o Semestre (g) | % (g/total g) |
|---|---|---|---|---|
| Atencao Basica | 1.825.000,00 | 1.940.305,14 | 1.497.373,71 | 42,06 |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 2.282.000,00 | 2.544.755,27 | 1.648.075,00 | 46,30 |
| Suporte Profilatico e Terapeutico | 460.600,00 | 347.158,95 | 131.153,86 | 3,68 |
| Vigilancia Sanitaria | 22.000,00 | 27.614,47 | 21.713,33 | 0,61 |
| Vigilancia Epidemiologica | 46.000,00 | 68.343,46 | 30.551,92 | 0,85 |
| Alimentacao e Nutricao | | | | |
| Outras Subfuncoes | 300.000,00 | 344.333,26 | 230.465,48 | 6,47 |
| **TOTAL** | **4.935.600,00** | **5.272.510,55** | **3.559.333,30** | **100,00** |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

HUGO GARCIA SOBRINHO — SEC. DE FINANCAS

EZEQUIEL DA SILVA COSTA — CONTADOR CRC MT 010184/O-2

PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 8/10/2015 10:24:44

Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
**FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
CNPJ: 04205596000117
Av0002202Centro
Telefone 06505296161

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
2015 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS<br>Direitos Futuros<br>Ativos Contabilizados na SPE<br>Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)<br>Obrigações Não Relacionadas a Serviços<br>Contrapartida para Ativos da SPE<br>Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES<br>Contraprestações Futuras<br>Riscos Não Provisionados<br>Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES<br>Serviços Futuros<br>Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2015) | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 18.316.341,90 | 19.270.036,70 | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | |
| Das Estatais Não-dependentes | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | |

Nota:

Emissão: 8/10/2015 10:26:20 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
**FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
CNPJ: 04205596000117
Av0002202Centro
Telefone 06505296161

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
2015 - 4º Bimestre - Julho/Agosto



Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial da Receita | | 24.524.550,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 24.524.550,00 |
| Receitas Atualizadas | 3.325.684,78 | 13.186.444,55 |
| Déficit Orçamentário | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | |
| Despesas | | |
| Dotação Inicial | | 24.524.550,00 |
| Créditos Adicionais | | 3.168.753,60 |
| Dotação Atualizada | | 27.693.303,60 |
| Despesas Empenhadas | 4.326.742,66 | 14.226.173,80 |
| Despesas Liquidadas | 3.427.772,55 | 12.233.439,90 |
| Superávit Orçamentário | | 430.280,31 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 4.326.742,66 | 14.226.173,80 |
| Despesas Liquidadas | 3.427.772,55 | 12.233.439,90 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 19.270.389,50 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores! | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | -16.390.815,16 | 0,00% |
| Resultado Primário | | -1.544.369,78 | 0,00% |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo à Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 504.983,77 | | 492.998,79 | 11.984,98 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 904.686,23 | | | 904.686,23 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| **TOTAL** | **1.409.670,00** | | **492.998,79** | **916.671,21** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE | 618.367,70 | 25,00 | 5,73 |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med. | | 0,00 | 0,00 |
| Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund. | | 60,00 | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 50.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 811.339,92 | 5.946.549,43 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 30º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias(II) | | | | |
| Resultado Previdenciário(I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias(V) | | | | |
| Resultado Previdenciário(IV - V) | | | | |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 10.000,00 |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.153.583,38 | 15,00 | 29,33 |

| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| **Total das Despesas / RCL (%)** | |

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 8/10/2015 10:27:41

Page 1 de 1
Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | % (j / f) | Saldo a Liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até o Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até o Bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 25.129.355,00 | 3.178.793,26 | 28.308.148,26 | 4.268.016,85 | 14.021.234,00 | 3.369.046,74 | 12.028.500,10 | 42,49 | 16.279.648,16 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.044.446,00 | 1.077.683,91 | 21.122.129,91 | 3.574.989,77 | 12.635.639,95 | 3.127.016,39 | 11.217.160,18 | 53,10 | 9.904.969,73 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.017.919,00 | 62.764,67 | 11.080.683,67 | 1.560.700,68 | 6.077.305,99 | 1.558.855,31 | 6.069.337,58 | 54,77 | 5.011.346,09 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.025.527,00 | 1.014.919,24 | 10.040.446,24 | 2.014.289,09 | 6.558.333,96 | 1.568.161,08 | 5.147.822,60 | 51,27 | 4.892.623,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.691.780,00 | 2.101.109,35 | 6.792.889,35 | 693.027,08 | 1.385.594,05 | 242.030,35 | 811.339,92 | 11,94 | 5.981.549,43 |
| Investimentos | 4.690.100,00 | 2.101.109,35 | 6.791.209,35 | 693.027,08 | 1.385.594,05 | 242.030,35 | 811.339,92 | 11,94 | 5.979.869,43 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | 1.680,00 | | 1.680,00 | | | | | | 1.680,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 393.129,00 | | 393.129,00 | | | | | | 393.129,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 475.195,00 | -10.039,66 | 465.155,34 | 58.725,81 | 204.939,80 | 58.725,81 | 204.939,80 | 44,05 | 260.215,54 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX) | 25.604.550,00 | 3.168.753,60 | 28.773.303,60 | 4.326.742,66 | 14.226.173,80 | 3.427.772,55 | 12.233.439,90 | 42,51 | 16.539.863,70 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 25.604.550,00 | 3.168.753,60 | 28.773.303,60 | 4.326.742,66 | 14.226.173,80 | 3.427.772,55 | 12.233.439,90 | 42,51 | 16.539.863,70 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 953.004,65 | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 25.604.550,00 | 3.168.753,60 | 28.773.303,60 | 4.326.742,66 | 14.226.173,80 | 3.427.772,55 | 13.186.444,55 | 45,82 | 15.586.859,05 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | % (j / f) | Saldo a Liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (g) | Até o Bimestre (h) | No Bimestre (i) | Até o Bimestre (j) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 475.195,00 | -10.039,66 | 465.155,34 | 58.725,81 | 204.939,80 | 58.725,81 | 204.939,80 | 44,05 | 260.215,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 475.195,00 | -10.039,66 | 465.155,34 | 58.725,81 | 204.939,80 | 58.725,81 | 204.939,80 | 44,05 | 260.215,54 |
| TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 475.195,00 | -10.039,66 | 465.155,34 | 58.725,81 | 204.939,80 | 58.725,81 | 204.939,80 | 44,05 | 260.215,54 |

Emissão: 8/10/2015 10:08:34

Page 1 de 2

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÀRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÀRIO - DESPESAS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| HUGO GARCIA SOBRINHO | EZEQUIEL DA SILVA COSTA | MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA |
|---|---|---|
| Prefeito(a) | Secretario(a) | Contador(a) |

Emissão: 8/10/2015 10:08:34 Page 2 de 2

Homologado

## FINANCEIRO
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado**

**RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")** **R$ 1,00**

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 9.423.007,95 | |
| Pessoal Ativo | 9.356.963,21 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 66.044,74 | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 9.423.007,95 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | | 9.423.007,95 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | TOTAL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 16.054.119,79 |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 58,70 |
| LIMITE MAXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - | 124,00 % | 19.907.108,54 |
| LIMITE PRUDENCIAL ( § único do art. 22 da LRF) - | 51,30 % | 8.235.763,45 |
| LIMITE DE ALERTA ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - | 90,00 % | 17.916.397,69 |

**Fonte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito(a)

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Secretario(a)

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
Contador(a)

Emissão: 8/10/2015 09:54:15 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO** Page 1 de 1

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.417.824,24 | 8.738.729,05 | 8.965.134,14 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.922.808,01 | 8.751.036,03 | 8.977.441,12 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | -322,00 | -322,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 504.983,77 | 11.984,98 | 11.984,98 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | -7.417.824,24 | -8.738.729,05 | -8.965.134,14 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.317.357,54 | 18.421.113,20 | 16.054.119,79 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | -40,50 | -47,44 | -55,84 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdênciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 197.428,89 | 128.570,42 | 135.126,25 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 904.686,23 | 904.686,23 | 904.686,23 | 0,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (V) | 4.869,53 | 2.440,70 | 2.343,25 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.869,53 | 2.440,70 | 2.343,25 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | -4.869,53 | -2.440,70 | -2.343,25 | 0,00 |

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
SEC. DE FINANCAS

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC MT 010184/O-2

Emissão: 8/10/2015 09:51:12

Page 1 de 1

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015**

**RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)** R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF * | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.317.357,54 | 18.421.113,20 | 16.054.119,79 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00% | | | | |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF * | | | | |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |

Emissão: 8/10/2015 09:53:04 Page 1 de 2

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015**

**RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)** R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2015 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | | |

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
SEC. DE FINANCAS

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC MT 010184/O-2

Emissão: 8/10/2015 09:53:04 Page 2 de 2

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALORES | | |
|---|---|---|---|
| | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre (a) | Executado Até o Quadrimestre |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Servicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Atencipações da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % Sobre a RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 16.054.119,70 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 90,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | 0,00 | 0,00% |

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATOO TRIVELATO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| 0000000000 - Fonte não Cadastrada | -68.208,14 | 0,00 | -68.208,14 |
| 0100000000 - Recursos Ordinarios | 982.649,44 | 915.104,04 | 67.545,40 |
| 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao | 59,24 | 0,00 | 59,24 |
| 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude | 35,54 | -515,21 | 550,75 |
| 0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | 283.209,15 | 2.082,38 | 281.126,77 |
| 0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE | 435.088,88 | 0,00 | 435.088,88 |
| 0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer | 257.402,48 | 0,00 | 257.402,48 |
| 0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao | 3.181,02 | 0,00 | 3.181,02 |
| 0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social) | 700.807,55 | 0,00 | 700.807,55 |
| 0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 125.797,69 | 0,00 | 125.797,69 |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)** | 2.720.022,85 | 916.671,21 | 1.803.351,64 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **2.720.022,85** | **916.671,21** | **1.803.351,64** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]** | 6.141.996,97 | | 6.141.996,97 |

Agili Softwares Para Area Publica Ltda

Emissão: 8/10/2015 10:01:00

Page 1 de 1

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Janeiro à Agosto / 2015**

**RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")** R$ 1,00

| ORGAO | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | |
| CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO | 0,00 | 13.925,02 | 0,00 | 53.914,68 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO - GAPRE | 0,00 | 3.104,13 | 9,54 | 70.932,52 | 0,00 |
| REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA RITA DO | 0,00 | 1.446,77 | 0,00 | 11.188,26 | 0,00 |
| SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEDMA | 300,00 | 8.321,01 | 0,00 | 90.041,41 | 0,00 |
| SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDMA | 0,00 | 3.771,19 | 11.675,00 | 56.585,30 | 0,00 |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SMEC | 11.911,31 | 224.129,73 | 336.002,08 | 266.863,39 | 0,00 |
| SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - SEMOT | 0,00 | 64.306,37 | 544.500,95 | 781.701,57 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.676,20 | 0,00 | 1.542,77 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANCAS E TRIBUTACAO - SEFIN | 0,00 | 2.841,00 | 0,00 | 35.967,75 | 0,00 |
| SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGESP | 723,25 | 26.971,15 | 5.059,36 | 237.817,07 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE - SMS | 24.930,95 | 73.905,50 | 7.439,30 | 382.608,65 | 0,00 |
| TOTAL | 37.865,51 | 424.398,07 | 904.686,23 | 1.989.163,37 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa) | 1.803.351,64 |

| FONTE | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | |
| 000-Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia | 0,00 | 1.446,77 | 0,00 | 11.188,26 | 0,00 |
| 000-Recursos Ordinarios | 37.865,51 | 322.405,08 | 902.603,85 | 1.281.482,06 | 0,00 |
| 000-Recursos Ordinários | 0,00 | 13.925,02 | 0,00 | 53.914,68 | 0,00 |
| 000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass | 0,00 | 4.545,81 | 0,00 | 67.840,02 | 0,00 |
| 000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des | 0,00 | 64.086,44 | 0,00 | 23.592,98 | 0,00 |
| 000-Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saud | 0,00 | 7.717,95 | 2.082,38 | 90.347,87 | 0,00 |
| 000-Transferencias de Convenios - Educacao | 0,00 | 10.271,00 | 0,00 | 797,50 | 0,00 |
| 000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 37.865,51 | 424.398,07 | 904.686,23 | 1.989.163,37 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa) | 1.803.351,64 |

Emissão: 8/10/2015 10:03:45

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 R$ 1,00

| DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA | -8.965.134,14 | -55,84 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - % | | 0,00 % |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - % | | 0,00 % |
| **OPERACOES DE CREDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS | | 0,00 % |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | | 0,00 % |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
| **Valor Total** | | 1.803.351,64 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
SEC. DE FINANCAS

MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA
CONTADOR CRC MT 010184/O-2

Emissão: 8/10/2015 10:04:52 Page 1 de 1

Homologado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO**
**DECRETO N° 096/2015**

**ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 078/2015, SUBSTITUINDO MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO– CONDES -DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL DA FORMA COM QUE SEGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

D E C R E T O Nº 096/2015.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 821/2009,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o membro abaixo nominado, para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico**do Município de Sapezal:**

**Representantes Da Administração Municipal:**

Onde se lê: Aguinaldo de Souza Ferreira - CPF: 819.640.562-68

Passa-se a ler: **Anderson Turcato Guarez - CPF: 148.181.258-06**

**Art. 2º-** Os demais membros permanecem no Conselho de Desenvolvimento Econômico, ficando inalterados os demais artigos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 07 do mês de outubro do ano de 2015.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**P O R T A R I A Nº 001/2015**

**P O R T A R I A Nº 001/2015**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 4.167/97 – Estatuto do Magistério Público Municipal; Lei Orgânica do Município de Serra Nova Dourada, que tratam da Eleição de Diretor.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, O Regulamento Para Eleição do Diretor Escolar da Rede Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas para a realização de eleição para a função de Diretor na Unidade Escolar da Rede Municipal, em conformidade com a LDBEN, Lei nº 9.394/96, Lei Municipal nº250/2013 que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino de Serra Nova Dourada-MT.

Art. 1º Os critérios para escolha da direção têm como referência:

a) Ter conhecimento da legislação vigente sobre a educação;

b) Conhecimento da realidade da unidade escolar;

c) Capacidade de liderança;

d) Facilidade de resolver problemas;

e) Possuir conhecimentos básicos de informática.

DA COMISSÃO ELEITORAL

§ 1º - Os representantes a que se refere o caput deste artigo serão escolhidos por seus respectivos órgãos e entidades.

I – 01(um) representante dos professores do quadro efetivo ou interino da escola;

II – 01 (um) representante de pais;

III- 01 (um) representante de alunos maiores de quatorze anos;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VI- 01 (um) representante dos servidores da unidade escolar;

VII- 01(um) representante do SINTEP;

VIII- 01(um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

**Parágrafo Único**- Período das inscrições será nos dias 13 e 14 de outubro de 2015 das 13:00 as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação. Após a divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas será aberto prazo para recursos que serão apresentados no dia 20/10/2015.

DO VOTO

Art. 2º - O sufrágio será direto e secreto para todos os envolvidos no pleito.

§ 1º - O voto será facultativo.

§ 2º - Será necessário no mínimo de 1/3 (um terço) do total de integrantes da Comunidade Escolar, com direito a voto para abertura das urnas.

Art. 3º - A eleição será realizada dia 13 de novembro de 2015 das 08h às 17 h na escola.

DOS PARTICIPANTES DA ELEIÇÃO

Art.4º – São participantes da Eleição:

I. Todos os alunos matriculados em 2015 na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e os que estão incluídos no Educacenso, do 6º ano ao 9º ano, ou seja, que tenha no mínimo 12 anos excluindo-se os evadidos e os desistentes;

II. Todos os integrantes da carreira do magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar,

III. Todos os integrantes do corpo de funcionários em exercício na Unidade Escolar no ano de 2015;

IV. Todos os pais ou responsáveis de alunos devidamente matriculados na Unidade Escolar, cadastrados pela Comissão Eleitoral Escolar.

§ 1º - Os pais ou responsáveis que tiverem mais de um aluno matriculado na Unidade Escolar deverão votar uma única vez.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração e nem por correspondência.

§ 3º - Professores e funcionários que tiverem filhos matriculados na Unidade Escolar deverão escolher o segmento em que votará.

DOS CANDIDATOS

Art. 5º – Serão elegíveis às funções de Diretor os integrantes do Magistério Público Municipal lotado e com efetivo exercício há mais de 03 anos interrupto na Unidade Escolar e que possuam Habilitação de Nível Superior, conforme a LDBEN, Lei nº 9.394/96, Lei nº. 5.313/03, Lei nº. 4973/00 e a Lei nº. 4.937/00.

Art.6º – O candidato a Diretor deverá pertencer ao Quadro do Magistério do Município.

I – Ter no mínimo três anos de efetivo exercício ininterrupto na unidade escolar e estar lotado no ano corrente na escola que pretende dirigir;

II – Assinar Termo de compromisso de Dedicação Exclusiva DE;

III – Estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do próprio candidato.

**Parágrafo Único –** Os candidatos não podem ter outro vinculo empregatício.

DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 7º – O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar entregará ao Presidente das Mesa Receptora todo o material necessário à votação, no mínimo 01(uma) hora antes da eleição.

Parágrafo Único – A relação nominal dos votantes será entregue pela Secretária Escolar.

DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 8º – Terminada a votação, o Presidente declarará seu encerramento e adotará as seguintes medidas:

I. Lavratura da Ata, segundo o modelo distribuído pela Comissão Eleitoral Central;

II. Assinatura da Ata pelos membros da Mesa Receptora e fiscais.

**Parágrafo Único** – No modelo de Ata, deverão constar as seguintes informações:

DA APURAÇÃO

Art. 9º – A apuração dos votos será feita na própria escola pela Mesa Receptora, Comissão Escolar.

I. O número de participantes;

II. O número de votantes por segmento;

III. O número de votos nulos e brancos por segmento;

IV. O número de votos por candidatos e por segmento.

Art.10º – Serão critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação do candidato a Diretor Escolar;

II. Persistindo o empate, será observada a maior idade cronológica.

Art. 11º – A Comissão Eleitoral dará por encerrada a sua atividade com o término do Processo de Eleição mencionado neste regulamento.

DO MANDATO

Art. 12º – O mandato dos candidatos concorrentes à função de Diretor será de 02(dois) anos, podendo exercer no máximo dois mandatos.

Art.13º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 07 de outubro de 2015.

Maria Marta de Fátima Marinho Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**P O R T A R I A Nº 002/2015**

**P O R T A R I A Nº 002/2015**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR-COORDENADOR DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 4.167/97 – Estatuto do Magistério Público Municipal; Lei Orgânica do Município de Serra Nova Dourada, que tratam da Eleição de Diretor-Coordenador.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, O Regulamento Para Eleição do Diretor-Coordenador da Rede Municipal de Educação Infantil.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas para a realização de eleição para a função de Diretor-coordenador na Unidade Escolar da Rede Municipal, em conformidade com a LDBEN, Lei nº 9.394/96, Lei Municipal nº250/2013 que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino de Serra Nova Dourada-MT.

Art. 1º Os critérios para escolha da direção têm como referência:

a) Ter conhecimento da legislação vigente sobre a educação;

b) Conhecimento da realidade da unidade escolar;

c) Capacidade de liderança;

d) Facilidade de resolver problemas;

e) Possuir conhecimentos básicos de informática.

DA COMISSÃO ELEITORAL

§ 1º - Os representantes a que se refere o caput deste artigo serão escolhidos por seus respectivos órgãos e entidades.

1-Representante de pais.

1-Representante de professor.

2- Representantes da Infra-estrutura (Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais).

1-Representante da Secretaria de Educação.

A Secretária é membro nato.

DO VOTO

Art. 2º - O sufrágio será direto e secreto para todos os envolvidos no pleito.

§ 1º - O voto será facultativo.

§ 2º - Será necessário no mínimo de 1/3 (um terço) do total de integrantes da Comunidade Escolar, com direito a voto para abertura da urna.

Art. 3º - A eleição será realizada das 08h às 17 h na escola.

DOS PARTICIPANTES DA ELEIÇÃO

Art.4º – São participantes da Eleição:

II. Todos os integrantes do corpo de funcionários em exercício na Unidade ano de 2015;

I. Todos os pais ou responsáveis de alunos devidamente matriculados na Unidade Educacional.

§ 1º - Os pais ou responsáveis que tiverem mais de um aluno matriculado na Unidade Escolar deverão votar uma única vez.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração e nem por correspondência.

§ 3º - Professores e funcionários que tiverem filhos matriculados na Unidade Escolar deverão escolher o segmento em que votará.

DOS CANDIDATOS

Art. 5º – O candidato a Diretor (a)- Coordenador deverá ser efetivo e graduado em Pedagogia.

DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 6º – O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar entregará ao presidente da mesa receptora todo o material necessário à votação, no mínimo 1 hora antes da eleição.

**Parágrafo Único** – A relação nominal dos votantes será entregue pela Coordenadora da Creche Municipal Criança Feliz.

DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 7º – Terminada a votação, o Presidente declarará seu encerramento e adotará as seguintes medidas:

I. Lavratura da Ata, segundo o modelo distribuído pela Comissão Eleitoral.

II. Assinatura da Ata pelos membros da mesa receptora e fiscais.

DA APURAÇÃO

**Parágrafo Único** – No modelo de Ata, deverão constar as seguintes informações.

Art. 8º – A apuração dos votos será feita na própria escola pela mesa receptora, Comissão Escolar.

I. O número de participantes;

II. O número de votantes por segmento;

III. O número de votos nulos e brancos por segmento;

IV. O número de votos por candidatos e por segmento.

Art. 9º – Serão critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação.

II. Persistindo o empate, será observada a maior idade cronológica.

Art. 10º – A Comissão Eleitoral dará por encerrada a sua atividade com o término do Processo de Eleição mencionado neste regulamento.

RESPONSABILIDADE A SER EXERCIDA PELO GESTOR (A) DURANTE O MANDATO.

Art. 11º – O mandato dos candidatos concorrentes à função de Diretor será de 02(dois) anos, podendo exercer no máximo dois mandato.

Art.12º- O Diretor –Coordenador desempenhará toda função Pedagógica e Administrativa.

**Parágrafo Único** – Pelo número de alunos que atendemos na Creche Municipal não podemos ofertar uma vaga para técnico Administrativo Educacional para auxiliar o Diretor –Coordenador.

Art.13º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 07 de outubro de 2015.

Maria Marta de Fátima Marinho Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### PREVISINOP
### PORTARIA N.º 555/2015

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **JOSIED MARPRATES CUNHA**."

**A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSIED MARPRATES CUNHA**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referência "D ", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/09/2015 e término em 01/12/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.12337R5**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01/10/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

### GABINETE
### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 008/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, os candidatos aos cargos de: *PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA,* nomeados no Edital n° 009/2015, e que não puderam assumir o cargo, ficará aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

| PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA | | |
|---|---|---|
| CLAS. | NOME DO CANDIDATO | ***RECLASSIFICAÇÃO*** |
| 258 | JULIANA TIDRE | ***355*** |
| 260 | LAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS | ***356*** |
| 262 | ELSA JOANUCCI HECK | ***357*** |
| 263 | ENEUVAIR RANZINI | ***358*** |
| 264 | CLARA EUGENIA SALTON | ***359*** |
| 266 | JOVANA MACHADO LOURENÇO | ***360*** |
| 267 | MIRIAM ALVES MARTINS | ***361*** |
| 269 | LUCILEIA CALHAU PEREIRA | ***362*** |
| 271 | IVONE FERREIRA DO NASCIMENTO | ***363*** |

Sinop - MT, 02 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

### GABINETE
### PORTARIA Nº. 594/2015

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Concede ao servidor efetivo HUGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 10307, ocupante do cargo de Técnico de Manutenção em Informática, Referência CE-19, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 254/93, com nova redação conferida pela Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo HUGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 10307, ocupante do cargo de Técnico de Manutenção em Informática, Referência CE-19, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente portaria será computada a partir de 21 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

### GABINETE
### PORTARIA Nº. 595/2015

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Concede a servidora efetiva JULIANA MEZOMO, matrícula nº 10374, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Referência CE-14, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 254/93, com nova redação conferida pela Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva JULIANA MEZOMO, matrícula nº 10374, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Referência CE-14, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente portaria será computada a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 596/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Concede a servidora efetiva INES HOISSA BENFICA, matrícula nº 4247, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Saúde, Referência CE-08, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 254/93, com nova redação conferida pela Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva INES HOISSA BENFICA, matrícula nº 4247, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Saúde, Referência CE-08, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente portaria será computada a partir de 02 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 597/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Concede a servidora efetiva BIANCA DOS ANJOS PILONI, matrícula nº 10415, ocupante do cargo de Agente Com. de Saúde – PSF Cidade Jardim, Referência CE-69, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 254/93, com nova redação conferida pela Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva BIANCA DOS ANJOS PILONI, matrícula nº 10415, ocupante do cargo de Agente Com. de Saúde – PSF Cidade Jardim, Referência CE-69, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente portaria será computada a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 598/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura e Motorista IV.**

**JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear membros da Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção e Infraestrutura para a Rede Municipal de Ensino, assim composto:**

I- Silvana Cleria Piccoli – Presidente

II- Alexandra Cristina da Rosa Cortes – Membro

III- Miriã Elizabet Serraglio de Souza – Membro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2015 de 06 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 216/2015**

**DATA: 06 de outubro de 2015. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal 815/2004, de 30 de novembro de 2004;**

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, com mandato de 02 (dois) anos,conforme especifica a seguir:

**I - Presidente**

Edemar Jorge Kamchem

**II - Vice – Presidente**

Marlão Alves Damaceno

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

**Em, 06 de outubro de 2015.**

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 215/2015**

**DATA: 06 de outubro de 2015 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sinop, e dá outras providências. JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;**

**Considerando**, a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando**, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 815/2004, de 30 de novembro de 2004;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Sinop, respeitando o tempo de mandato elencado no art. 29, §3º, 4º, 5º e 6° da Lei Municipal nº. 815/2004, conforme segue:**

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

a) Marlão Alves Damaceno - titular

b) Célia Regina Marcari Caetano – suplente

Mandato de 04 (quatro) anos, pelo período compreendido de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2019.

**II – Representantes dos Profissionais da Educação**

a) Edemar Jorge Kamchem - titular

b) Ana Paula Pereira de Santana – suplente

Mandato de 04 (quatro) anos, pelo período de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2019.

**III – Representante das Escolas Filantrópicas**

a) Gleide Pereira Xavier - titular

b) Maria Roseli Soares de Souza – suplente

Mandato de 04 (quarto) anos, pelo período de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2019.

**IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

a) Almir Arantes - titular

b) Maria Madalena Ferdinando Varea – suplente

Mandato de 02 (dois) anos pelo período de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2017.

**V** – **Representantes da Universidade Federal – UFMT / Campus de Sinop**

a) Hernani Luiz Azevedo - titular

b) Geslani Figueiredo da Silva Santana – suplente

Mandato de 04 (quatro) anos, pelo período compreendido de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2019.

**VI - Representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT / Campus de Sinop**

a) Antônio Tadeu Gomes de Azevedo - titular

b) Angela Ester Malmann – suplente

Mandato de 04 (quatro) anos, pelo período compreendido de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2019.

**VII – Representantes das APMs - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar**

a) Silvia Almeida Dos Santos Greguer - titular

b) Cerize Cristovão – suplente

Mandato de 03(três) anos, pelo período compreendido de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2019.

**VIII – Representantes das Escolas Particulares**

a) Suzana Prudente Correa - titular

b) Milton Danzer – suplente

Mandato de 03 (três) anos, pelo período de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2018.

**IX – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

a) Nívea Cilene de Souza Ramos - titular

b) Mara Cristiana Meyer - suplente

Mandato de 04 (quatro) anos, pelo período compreendido de 24 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2019.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

**Em, 06 de outubro de 2015.**

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 599/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura e Motorista IV.**

**JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear membros da Comissão Municipal de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção e Infraestrutura para a Rede Municipal de Ensino, assim composto:**

I- Leila Debortolli Bergonci – Presidente

II- Francielly Juliane Pereira Gomes – Membro

III- Cassia Sprizão Ponce – Membro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2015 de 06 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 600/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura e Motorista IV.**

**JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear membros da Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção e Infraestrutura para a Rede Municipal de Ensino, assim composto:**

I- Marineide Oliveira marques – Presidente

II- Maria Madalena Varea – Membro

III- Magali de Jesus Campos – Membro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2015 de 06 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 006/2015**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

A **Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público n°. 001/2014, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seus respectivos cargos.

**ASSISTENTE SOCIAL 40 h**

| Class. | Nome |
|---|---|
| 2 | MARINET APARECIDA MARIANO |

Sinop - MT, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 585/2015**

**DATA:** 02 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Designa a servidora Mirian Tobaldini para exercer a função de Fiscal da aquisição referente à Ata de Registro de Preços nº. 204/2015.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora Mirian Tobaldini – matrícula 10886, para exercer a função de Fiscal da aquisição referente à Ata de Registro de Preços nº. 204/2015 - Pregão Presencial nº. 080/2015, para a aquisição de refeições acondicionadas em embalagens de isopor tipo Marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 005/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015**, os candidatos aos cargos de: *APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA 30 horas, nomeados no Edital n° 005/2015***,** e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

| ***APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas*** | | |
|---|---|---|
| Clas. | Nome do Candidato | ***Reclassificação*** |
| 34 | JOCELITA ALVES DOS SANTOS | ***238*** |
| 35 | NEUVA ELAINE SANTANA | ***239*** |

| ***APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA 30 horas*** | | |
|---|---|---|
| Clas. | Nome do Candidato | ***Reclassificação*** |
| 32 | CRISTIANE LOPES DA SILVA | ***108*** |
| 33 | ELZIENE DAS NEVES RIBEIRO | ***109*** |

Sinop - MT, 02 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**PREVISINOP**
**PORTARIA N.º 556/2015**

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **CRISTIANE JARABIZA HAMERSKI**."

**A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CRISTIANE JARABIZA HAMERSKI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM MATEMATICA 40HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/09/2015 e término em 22/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17365P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01/10/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 2185/2015**

**DATA: 06 de outubro de 2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes em instituições financeiras que informem os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívidas.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam as instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres obrigadas a afixar, no interior de seus estabelecimentos, placa ou cartaz informativo sobre o direito do consumidor que liquidar antecipadamente o seu débito à redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Parágrafo único. A placa ou cartaz a que se refere o *caput* deverá conter os seguintes dizeres: "Nos termos do artigo 52, § 2º, da Lei federal nº 8. 078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos".

Art. 2º As placas e os cartazes a que se refere o artigo 1º, deverão ser afixados dentro das instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres, em local visível ao público, para que possam ser lidos à distância, ficando obrigadas as referidas instituições à sua confecção.

Art. 3º As instituições a que se refere o artigo 1º, terão o prazo de 30 (trinta) dias após a regulamentação desta lei para afixação das placas e dos cartazes.

Art. 4º O não cumprimento ao disposto nesta Lei acarretará na imposição de multa no valor equivalente a 1.000 UR's (uma mil Unidades de Referência do Município).

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei conforme lhe convir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 06 de outubrode 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

---

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO N° 009/CODECON**

Sinop/MT, 30 de setembro de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON** de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal n° 1307/2010, de 27 de abril de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2015, resolve:

Art. 1° Dar publicidade a Ata n° 005/2015 do CONDECON.

**Cristiano Peixoto Duarte**

**Diretor Intendente do Procon Sinop/MT**

**ATA NÚMERO 005/2015**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, com início às trezes horas e trinta minutos, na sala de reunião da Câmara Municipal de Sinop - MT, sita Avenida das Figueiras, mil oitocentos e trinta e cinco, Setor Comercial, nesta Urbe, realizou-se a 5ª (Quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 16 (dezesseis) da Lei número 1307/2010 (mil trezentos e sete de dois mil e dez), Presidida pelo Presidente Sr. Cristiano Peixoto Duarte e Secretariada pelo 1º (primeiro) Secretário Executivo Bruno Eduardo Hintz estando presentes ainda Vice-Presidente Sr. Marlão Alves Damasceno, 2º (segundo) Secretário Executivo André Carlos Gobbato e os os membros, Almerinda Gimenes, Noely Pansera, Sebastião Vieira do Prado, Marlon Pavanello, Orlando Darol'd (conforme Livro de Presença anexo a esta ata). Ato contínuo, diante do quórum necessário, o Presidente do Conselho deu início a reunião, solicitando a leitura da ata da última reunião ocorrida aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, sendo assim realizado e colocada em votação, por unanimidade fora aprovada. Empós apresentou a pauta para a presente reuniao dando inicio apresentado os Resultado da reunião com os mercados a respeito dos produtos perecíveis com vencimento em menos de 30 (trinta) dias, colocando que houve *participação mínima motivo pelo qual decidiu-se pela notificação aos faltantes para justificativa e posterior aplicação de multa.vez que apenas 12 representantes compareceram dos 90 convidados. Em seguida apresentou* o Checklist das premiações do Concurso de Produção de Texto que o PROCON realizará em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, *2 tablet , 2 celulares, vídeo game e computador sendo que apenas estes dois últimos prêmios serão adquiridos pelo Procon, uma vez que o demais foram proveniente de doações.* **Pelo presidente, ainda fora colocado que no** dia **04/08/2015** realizará uma reunião com os Gestores da Educação para tratar sobre o Concurso de Produção de Texto. Apontou ainda, que no dia **25/09/2015** o Procon estará realizando Palestras nos Clube dos Idosos em alusão ao mês que se comemora o dia do Idoso.

**Asseverou que no dia 26/09/2015** estará acontecendo comemoração dos 25 anos de aniversário do CDC no Bairro Boa Esperança junto a Escola Armando Dias, onde participarão cerca de vinte e um parceiros, destacando-se a presença da OAB, bombeiros, Policia Militar e Secretaria Municipais. *Pelo presidente, fora informado que o procon estará presente na Jeijoadissima do Aruba afim de* fiscalizar a questão da meia entrada para estudantes de acordo com a Lei nº 1303/2010 de abril de 2010. **Ainda, fora apresentado o** aplicativo PROCON – SINOP, ferramenta esta destinada aos munícipes para propositura de reclamações, bem como retirar dúvidas. A ferramenta fora exposta pelos empresário que desenvolveram as mesma e por unanimidade fora solicitada apresentação de proposta por escrito, bem como o contrato para apreciação e discussão por este conselho. Por fim, destacou a liberação no dia **17/07/2015** do veículo (Renault Duster) para o PROCON de SINOP, veículo este adquirido com recursos próprios, sendo neste ato aprestando devidamente identificado, aclarando da importância do mesmo no desenvolvimento das atividades do órgão. Não havendo mais o que se discutir, pelo Presidente do Conselho fora dada por encerrada a presente reunião a qual foi lavrada em ata pelo Primeiro Secretário Bruno Eduardo Hintz, o qual assina juntamente com o Presidente e demais membros da diretoria.

**CRISTIANO PEIXOTO DUARTE**

Presidente

**MARLÃO ALVES DAMASCENO**

Vice-Presidente

**BRUNO EDUARDO HINTZ**

1º Secretário Executivo

**ANDRÉ CARLOS GOBBATO**

2º Secretário-Executivo

**PREVISINOP**
**PORTARIA N.º 553/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. JOVANA FREIRE DE CARVALHO."

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOVANA FREIRE DE CARVALHO, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "", nível "05", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 28/08/2015 e término em 25/12/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.17384P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01/10/2015

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

**Diretora Executiva do PREVISINOP**

**PREVISINOP**
**PORTARIA N.º 557/2015**

" *Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **REGINA DE SOUZA PALACIO**."

**A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **REGINA DE SOUZA PALACIO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência "A", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/10/2015 e término em 30/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17373P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02/10/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP**
**PORTARIA N.º 549/2015**

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **MARINES SCATAMBULI**."

**A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARINES SCATAMBULI**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência "C", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/09/2015 e término em 04/12/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.13472R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01/10/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP**
**PORTARIA N.º 550/2015**

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **TERESINHA SUELI REINEHR**."

**A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TERESINHA SUELI REINEHR**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "A", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/09/2015 e término em 18/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17242R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01/10/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP**
**PORTARIA N.º 551/2015**

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS**."

**A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IRENE BARBOSA RIBEIRO DIAS**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/09/2015 e término em 15/11/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17173R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01/10/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP**
**PORTARIA N.º 552/2015**

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **WILIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA**."

**A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **WILIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/10/2015 e término em 01/11/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17389P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01/10/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 593/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Concede licença prêmio aos servidores que mencionam.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que mencionam:

| Mat | Nome | Cargo | CE | Qüinqüênio | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 4936 | CIRO PEREIRA CAMPOS | OPERÁRIO BRAÇAL | 06 | 15.09. 2008 A 15.09. 2013 | 01.10. 2015 A 29.12. 2015 |
| 8517 | MANOEL ANTONIO DE SOUZA | PEDREIRO | 10 | 07.08. 2008 A 07.08. 2013 | 01.10. 2015 A 29.12. 2015 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 592/2015**

**DATA:** 06 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo o servidor LUIZ DA PENHA ARAÚJO.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Rosangela Braga, Lisia Elen Ott e Adelaide Cristina Berti Gomes para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos envolvendo o servidor LUIZ DA PENHA ARAÚJO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 547/2015, de 15 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2015.

**JUAREZ COSTA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 8 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 8 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2015 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR juntamente com O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 3 de 7 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 25 de maio de 2011e pelo Decreto Municipal nº 158 de 17 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de tornar públicas todas as etapas do referido certame;

Considerando o cumprimento do cronograma disposto no Edital de Abertura, com as alterações introduzidas pelo Anexo Único do Edital Complementar nº 3, de 7 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

**1.** Tornar público o resultado final da ELEIÇÃO ocorrida no dia 4 de outubro de 2015, na forma dos Anexos I e II.

**2.** Informar aos 7 (sete) primeiros colocados na ELEIÇÃO, que haverá capacitações obrigatórias em 20 de outubro e 20 de novembro de 2015.

**3.** Orientar os candidatos no sentido de acompanhar a divulgação por Edital Complementar nos próximos dias, informando local e horário das capacitações.

São Félix do Araguaia (MT), em 6 de outubro de 2015.

**JUNIO DE SOUZA ALVES**

Presidente da Comissão Especial do Processo de

Escolha dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARENTE**

Presidente do CMDCA

==========

==========

**ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 8**

**ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. 04/10/2015 – CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS – BOLETIM DE URNA**

| NOME DOS CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO | VOTOS |
|---|---|---|
| OTACILIA REJANE RODRIGUES SOUZA | 1º LUGAR | 587 |
| JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA | 2º LUGAR | 584 |
| LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA | 3º LUGAR | 442 |
| NEUZIRENE OLIVEIRA SILVA | 4º LUGAR | 390 |
| DÉBORA PEREIRA DA SILVA | 5º LUGAR | 377 |
| LUCILENE RODRIGUES PEREIRA | 6º LUGAR | 372 |
| ELIZABETH DELGADO DA SILVA | 7º LUGAR | 347 |
| SELMA DA SILVA | 8º LUGAR | 329 |
| SANDRA DOS SANTOS SILVA | 9º LUGAR | 316 |
| UDÉRGELA DOS SANTOS SILVA | 10º LUGAR | 253 |
| MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA | 11º LUGAR | 240 |
| ELIZANGELA ALENCAR DE SOUSA | 12º LUGAR | 133 |
| | **TOTAL** | **4.350** |

==========

==========

**ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 8**

**ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT - 04/10/2015 – QUANTIDADE DE VOTANTES POR URNA – BOLETIM DE URNA**

| NOME DA ESCOLA | URNAS | QUANTIDADE DE VOTANTES |
|---|---|---|
| ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES | SALA 01 (ELEITORES DA ZONA RURAL E SEVERIANO NEVES) | 173 |
| ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES | SALA 02 (ELEITORES DA ESCOLA SEVERIANO NEVES) | 227 |
| ESCOLA ESTADUAL HILDA ROCHA | SALA 01 (ELEITORES DA ESCOLA HILDA ROCHA) | 557 |
| ESCOLA ESTADUAL HILDA ROCHA | SALA 02 (ELEITORES DA ESCOLA TANCREDO NEVES E APAE) | 139 |
| | **TOTAL** | **1.096** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RETIFICANDO A DATA DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015,** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CRAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL**

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DA SESSÃO:** DIA 20/10/2015

**HORÁRIO: 13** HORAS (HORÁRIO LOCAL).

**INICIO DA SESSÃO PRORROGADA:** DIA 20/10/2015

**HORÁRIO: 13** HORAS (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000. RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE *WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR*,OU PELO EMAIL: llgaguaviva@hotmail.com INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO( das 12 horas às 18 horas)

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

**SÃO JOSÉ DO POVO,MT, 08/10/2015**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 62/2015**

**DECRETO Nº 62/2015**

**ESTABELECE HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, Natanael Casavechia no uso das suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir as despesas de custeio no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes nas metas impostas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa.

**CONSIDERANDO** ser imprescindível assegurar à população Rioclarense o atendimento às necessidades essenciais, sem perder a qualidade;

**CONSIDERANDO** o compromisso de se manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos salários dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a jornada de trabalho 06 (seis) horas ininterruptas diárias, de segunda a sexta-feira, para todos servidores públicos municipais, sendo, impreterivelmente, das 12h00min às 18h00min, a partir de 13/10/2015.

**§1º. Fica mantido o horário normal de expediente,** às atividades consideradas essenciais ao serviço púbico, tais como:

**I.** Serviços de saúde, no sistema de urgência/emergência e em sistema de plantão realizados no PAM; **II.** Serviços da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, exclusivamente à coleta de lixo; **III.** Secretaria de Assistência Social exclusivamente às atividades desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

**§2º.** Apenas a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av., Argentina, nº. 726, centro, esta vinculada ao presente Decreto, sendo que todos os demais setores da referida Secretaria continuarão com seu horário normal de funcionamento haja vista a essencialidade da prestação de serviço.

**§3º**. Apenas a sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Cuiabá, centro, esta vinculada ao presente Decreto, funcionando em ho-

rário especial, sendo que todos os demais setores da referida Secretaria continuarão com seu horário normal de funcionamento haja vista a essencialidade da prestação de serviço.

**§4º.** Não se incluem nos horários estabelecidos no § 1º, os serviços essenciais que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais, se assim entenderem necessário.

**Art. 2°.** Todo servidor público municipal deverá, obrigatoriamente, permanecer no seu posto de serviço durante o horário estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 3°.** Todo servidor de cargo comissionado deverá permanecer em seu ambiente de trabalho, no horário descrito no *caput* deste artigo, para executar as atividades inerentes a sua função, e, independente de horário, quando necessário ou quando requisitado.

**Art. 4º.** Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, bem como fixado o presente em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 08 de outubro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015**

**Processo Licitatório nº 024/2015 – Processo Administrativo nº 2092/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 058/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 022/2015 – Sistema Registro de Preço, **Tipo**: menor preço por item, cujo **Objeto:O presente Instrumento tem por objeto Pregão Presencial–SRP**para eventual aquisição 02(dois) Carros e 03 (três) Motocicletas para atender a necessidade da secretaria de saúde, **conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.*Em face das propostas de preços, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.***

**EMPRESAS VENCEDORA:**

**São José do Xingu – MT, 07 de Outubro de 2015.**

| Empresa | ITEM | UND | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| DOMANI DIST. DE VEICULOS LTDA CNPJ: 01.016.616/0001-13 | 11982 | 02 | R$ R$ 37.750,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) | R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) |
| ITEM (148057) | FRACASSADO | | | |

**Marcos Rogério Pereira Nunes**

**Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria publicada na AMM, na quarta feira dia 07 de outubro de 2015 na página nº. 201 que se refere ao edital de resulta e extrato da ata onde se lê: R$ 2.099.720,00(Dois Milhões e Noventa e Nove Mil e Vinte Reais) **Leia-se R$ 2.044.000,00 (Dois Milhões e Quarenta e Quatro Mil Reais).**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.598 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ELIZA E LUIZ BARBOSA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a referida Lei:

**Art. 1° Fica declarada de utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO ELIZA E LUIZ BARBOSA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 20.456.367/0001-21, como associação civil sem fins lucrativos, tendo como finalidade constando em seu estatuto.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de Agosto de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a celebração do seguinte Aditivo Contratual:

ADITIVO: 10/2015

CONTRATO: 8/2015

OBJETO: MATERIAIS PERMANENTES

CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICA E PAPELARIA LTDA - ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.862,50.

VALOR TOTAL: R$ 19.312,00.

**ROMER SATOR YAMASHITA**

**PRESIDENTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 003/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 003/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

Ata de Registro de Preço nº 009/2014 do Pregão Presencial 020/2014-SRP – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais.

OBJETO: **Registro de preços com validade para 12 (doze) meses para aquisições parceladas de Óleo Diesel s10, Lubrificantes e Filtros para atender a frota de veículos oficiais pertencente a este Município.**

PARTES:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CNPJ Nº 02.451.265/0001-31 e Auto Posto Bugrense Ltda. - CNPJ Nº 32.962.458/0001-18. VALOR TOTAL: R$ **1.357.544,92** (Um

milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Tangará da Serra, 08 de Outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**

Presidente do CISMNORTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 005/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 005/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

Ata de Registro de Preço nº 006/2014 do Pregão Presencial 016/2014-SRP – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais.

OBJETO: **Registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para aquisição parcelada de Óleo diesel S10, Filtros e Lubrificantes para atender a frota de veículos oficiais pertencente a este Município.**

PARTES:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CNPJ Nº 02.451.265/0001-31 e Auto Posto Bugrense Ltda. - CNPJ Nº 32.962.458/0001-18. VALOR TOTAL: **R$ 481.088,40** (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Tangará da Serra, 08 de Outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**

Presidente do CISMNORTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 006/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 006/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

Ata de Registro de Preço nº 008/2015 do Pregão Presencial 006/2015-SRP – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIMENTO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.**

PARTES:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CNPJ Nº 02.451.265/0001-31 e Neli Arselia Schimitt Gregolin - ME - CNPJ Nº 04.240.139/0001-63. VALOR TOTAL: **R$ 411.067,00** (Quatrocentos e onze mil e sessenta e sete reais).

Tangará da Serra, 08 de Outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**

Presidente do CISMNORTE

**SAMAE**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015/SAMAE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 026/2015/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DO ECOPONTO DE CARROCEIROS QUE ESTA LOCALIZADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT,** as empresas **COMPACTA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 19.698.698/0001-99** para os itens 01 e 02.

Tangará da Serra/MT, 08 de Outubro de 2015.

**Pablo Rodrigo Perez Selle**

**Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE**

**SAMAE**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

A Srª. Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida presidente da Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria n.º 041/GD/SAMAE/2015, de 01/10/2015, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar n.º 137/2009, de 27 de abril de 2009.

I N T I M A:

1 – Conforme o art. 234, da Lei Complementar n.º 137/2009, de 27 de abril de 2009, e nos termos da Instauração de Sindicância, instituída através da Portaria nº 041/GD/SAMAE/2015 de 01 de outubro de 2015, visando esclarecer fatos que geraram multa do CREA, por falta de ART de fiscalização do ano de 2006, INTIMA o senhor Jefferson Luiz Lima da Silva que se encontra em local não sabido por esta autarquia; fica intimado o Senhor citado, a prestar esclarecimentos a cerca dos fatos:

1.1 – Fica marcado a audiência para oitiva, no dia 20 de outubro de 2015, nas dependências do Setor Administrativo Financeiro do SAMAE, situado à Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - anexo, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, oportunidade em que será ouvido o Senhor Jefferson Luiz Lima da Silva, às 14:00 (quatorze) horas.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Presidente de Sindicância – SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**EXTRATO DE CONTRATO 221/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 221/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

**CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

**VALOR: R$ 1.334,32**

**VIGÊNCIA 15/09/2015 A 31/08/2016**

**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**MILTON JOSE TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO 219/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 216/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

**CONTRATADO: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

**VALOR: R$ 7.926,36**

**VIGÊNCIA 15/09/2015 A 31/08/2016**

**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**MILTON JOSE TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DE CONTRATO 222/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 222/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

**CONTRATADO: JAIR LUIZ SCHNORRENBERGER**

**OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO SCHWANTES VERBA FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2015, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2015, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**

**VALOR: R$ 2.334,30**

**VIGÊNCIA 23/09/2015 A 31/12/2015**

**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**MILTON JOSE TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DE CONTRATO 220/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 220/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

**CONTRATADO: DENILSON DA CRUZ BATISTA -ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**VALOR: R$ 10.906,00**

**VIGÊNCIA 23/09/2015 A 15/07/2016**

**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**MILTON JOSE TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DE CONTRATO 216/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 216/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

**CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

**VALOR: R$ 7.328,00**

**VIGÊNCIA 15/09/2015 A 31/08/2016**

**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**MILTON JOSE TONIAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2015**

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial SRP nº 011/2015, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento passagens terrestres para o TFD. Foi vencedora do certame a empresa:

ORION TURISMO LTDA**,** com o valor total R$ 119.390,40.

Torixoréu – MT, 07 de outubro de 2015.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS**

**Pregoeira**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

**ERRATA**

Na publicação do DECRETO Nº 976, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.327, do dia 07 de outubro de 2015, página 205, ONDE SE LÊ: *"Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros: 1 - GENIVALDO GOMES – Engenheiro da Prefeitura Municipal; 2 - EDINALDO CARDOSO DE SOUZA – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; 3 - BÁRBARA BUENO - Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 4 - ANTONIO SERGIO FIORILLIO - Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; 5 – CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ – Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 6 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA COSTA - Técnico do Sistema de Águas; 7 - LUCIMARA PAGLIARI – Assistente Social; 8 - LUCIANA SILVA ABREU – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde",* LEIA-SE:Art. 2º. Fica instituído o **Comitê Executivo** para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros: 1 - GENIVALDO GOMES – Engenheiro da Prefeitura Municipal; 2 - EDINALDO CARDOSO DE SOUZA – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; 3 - BÁRBARA BUENO - Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 4 - ANTONIO SERGIO FIORILLIO - Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; 5 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA COSTA - Técnico do Sistema de Águas; 6 - LUCIMARA PAGLIARI – Assistente Social; 7 - LUCIANA SILVA ABREU – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde.

---

**ERRATA**

Na publicação da PORTARIA Nº 186/2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.327, do dia 07 de outubro de 2015, páginas 205/206, ONDE SE LÊ: *"Art. 2º. Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê Executivo,responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: I - GENIVALDO GOMES – Engenheiro da*

*Prefeitura Municipal; II - EDINALDO CARDOSO DE SOUZA – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; III - BÁRBARA BUENO - Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; IV - ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO - Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; V – CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ – Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; VI - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA COSTA - Técnico do Sistema de Águas; VII - LUCIMARA PAGLIARI – Assistente Social; VIII - LUCIANA SILVA ABREU – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde. EQUIPE TÉCNICA contratada pela UFMT",* LEIA-SE: **Art. 2º.** Nomear os membros relacionados abaixo para compor o **Comitê Executivo,** responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: **I** - GENIVALDO GOMES – Engenheiro da Prefeitura Municipal; **II** - EDINALDO CARDOSO DE SOUZA – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; **III** - BÁRBARA BUENO - Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **IV** - ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO - Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; **V** - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA COSTA - Técnico do Sistema de Águas; **VI** - LUCIMARA PAGLIARI – Assistente Social; **VII** - LUCIANA SILVA ABREU – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde. EQUIPE TÉCNICA contratada pela UFMT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: IVECO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**VALOR: R$ 148.900,00 ( CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**DATA: 24/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO NO 63/2013 - REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 23034.007211/2012-23 CONTRATO N.O 201404895/2014**

**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: SILVIO ALVES CAVALCANTE – MEI**

*OBJETO:* **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENAS REFORMAS PREDIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VALOR: R$ 48.620,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

**DATA: 14/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2015**

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: NEILTON BRAGA GUIMARÃES – MEI**

*OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA PREPARAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, INCLUINDO PESQUISA E COLETA DE PREÇOS, APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, EMISSÃO DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS LICITADOS E ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DOS PROCESSOS E LICITAÇÕES*

**VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**DATA: 18/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015**

**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO:** ***ORION TURISMO LTDA - ME***

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES**

**VALOR: R$ 361.468,77 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

**DATA: 23/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015**

**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: A. A. DE JESUS – ME-ME**

*OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DA PACIENTE: SORAINE FERNANDES, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA*

**VALOR: R$ 4.728,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**

**DATA: 23/09/2015 – PRAZO: 23/03/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2015**

**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: AMAZONCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

*OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM TORRE DE TELEFONIA MÓVEL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPETIR SINAL DE CELULAR, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO*

**VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS),**

**DATA: 14/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II**

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: A. A. DE JESUS – ME**

*OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DAS PACIENTES:* ***LILIAN GRACIELA FERREIRA COELHO, ADELCINA RUIZ E JANETE PROFETA SANTOS***

**VALOR: R$ 11.820,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**

**DATA: 01/09/2015 – PRAZO: 20/02/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2015**

**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: A. GARBIN - ME**

*OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA ATENDIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA POPULAÇÃO DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO*

**VALOR: R$** ***9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS )***

**DATA: 01/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2015**

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR**

*OBJETO:* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO URNAS POPULARES***

**VALOR: R$ 18.060,00 (DEZOITO MIL E SESSENTA REAIS)**

**DATA: 01/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: MADALENA AMARO DOURADO**

*OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DE OFICINAS E CURSOS DE ARTESANATO EM DIVERSAS MODALIDADES*

**VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**DATA: 01/09/2015 – PRAZO: 30/11/2015**

**DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II**

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: LEONINA TEIXEIRA DA CRUZ**

*OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM ELETRO ELETRÔNICOS E ELÉTRICA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR*

**VALOR: R$ 39.180,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS)**

**DATA: 01/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II**

**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: THEREZA AMÉLIA MODESTO GOMES - ME**

*OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PACIENTE RODRIGO BELMIRO DE CEZAR ANTUNES*

**VALOR: R$ 4.728,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**

**DATA: 04/09/2015 – PRAZO: 29/02/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2015,**

**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**

**CONTRATADO: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS MEDIANTE REMUNERAÇÃO DE**

*ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS PUBLICAÇÕES DOS JORNAIS E DIÁRIOS DA JUSTIÇA E OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 1ª E 2ª INSTÂNCIA, O RECEBIMENTO DAS INTIMAÇÕES POR E-MAIL.*

**VALOR: R$ 796,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS),**

**DATA: 04/09/2015 – PRAZO: 31/12/2015**

**DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II**

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PORTARIA N. º 269/2015. DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Luciano Marcos Alencar**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga a Portaria 137/2014 que nomeia a servidora VANIA HORNER DE ALMEIDA matrícula de nº 2359 para o cargo de Coordenadora do Polo UAB de Vila Rica-MT .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### LEI N.º 4.102/2015

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Várzea Grande - MT, para o decênio 2015 -2025 e dá outras providências.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação/PME do Município de Várzea Grande - MT, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I, art. 11, da lei federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 8.º da lei federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e na lei do Sistema Municipal de Ensino, n.º 2.363/2001, cap. IV, artigo 9°, incisos XI e XIII.

**Art. 2.º** São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I – superação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar da Educação Básica nas etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio nas suas respectivas modalidades;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de violência, discriminação e preconceito;

IV – melhoria da qualidade social da educação, com vistas à educação integral;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos princípios morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

VI – promoção da educação em direitos humanos; *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

VII – promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do município;

VIII – estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação pública, resultantes da receita de impostos, provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação básica;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – difusão do princípio da igualdade social e respeito à diversidade étnico-racial, cultural e socioambiental; *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

XI – fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

XII – respeito à família, sobretudo à sua autonomia e preponderância na formação do indivíduo. *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

**Art. 3.º** As metas previstas no Anexo Único, integrante desta lei, deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4.º** As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Implantar, a partir da aprovação do PME, sistema informatizado de acompanhamento educacional que permita todos os registros referentes à educação e um sistema de banco de dados educacionais, pedagógicos, administrativos, financeiros, patrimoniais, de gestão de pessoas e legais, a fim de desenvolver estudos e acompanhamento das matrículas, da demanda, do financiamento da educação, entre outras informações que subsidiem a implementação das metas deste Plano.

**Art. 5.º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores

III – Conselho Municipal de Educação

IV – Fórum Municipal de Educação

V – Ministério Público

§1.º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput* deste artigo:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação/Diário Oficial dos Municípios;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista para atender às necessidades financeiras, visando ao cumprimento das demais metas deste Plano.

§ 2.º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação organizará equipe de estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o artigo 4.º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes. *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

§ 3.º A meta 03 (três) - do financiamento da educação "garantir, a partir da aprovação do plano, a aplicação de 30% dos recursos advindos da arrecadação de impostos, conforme determina a Lei Orgânica do Município", será avaliada e monitorada a partir do final do 1º ano de vigência, como forma de garantir o cumprimento das demais metas, podendo ser ampliada por lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas. *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

**Art. 6.º** É de responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, em parceria com os demais órgãos responsáveis pela educação do município, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, conforme estabelece o *caput* do artigo 6º e seu §1°, incisos I e II e § 2° da lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação/PNE.

**Art. 7.º** O Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e demais órgãos responsáveis pela educação do município promoverão a realização de, pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação, até o final da década, com intervalo de 04 (quatro) anos, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução deste Plano.

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 8.º** Fica assegurado o regime de colaboração entre o município, o Estado de Mato Grosso e a União para a consecução das metas e estratégias deste Plano.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para consecução das metas que garantam a efetivação dos ajustes de cooperação firmados entre os entes federados, definidos nesta lei.

**Art. 9.º** Para garantir a equidade educacional, o município, por meio dos entes federados das redes municipal e estadual, deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

**Art. 10** O município de Várzea Grande deverá proceder à revisão da lei de Gestão Democrática da Educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

**Art. 11** O Plano Municipal de Educação do município de Várzea Grande - MT abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

§ 1.º Será criado, no prazo de seis meses contados da aprovação desta lei, um Comitê Municipal de Articulação Intersetorial, com participação de representantes do Poder Executivo Municipal, Estadual, Federal, Conselho Municipal da Educação, Secretarias Municipal e Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Várzea Grande, com o objetivo de planejar e pactuar as ações de colaboração técnica e financeira para a execução das metas e estratégias contidas no Anexo Único desta Lei, respeitadas as incumbências estabelecidas na Constituição Federal e na lei federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

§ 2.º O Comitê de Articulação Intersetorial de que trata o parágrafo anterior, desenvolverá e publicará, no prazo de 01 (um) ano, plano articulado de trabalho para a implementação, em regime de colaboração, respeitadas as atribuições legais de cada ente federado do presente Plano Municipal de Educação, atualizando-o permanentemente, com o acompanhamento da sociedade e do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 12** O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único. Os investimentos em educação pública representarão, até o final do decênio, no mínimo 30% da receita do município, que serão destinados à qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; à manutenção, construção e conservação das unidades escolares do município, bem como instalações e equipamentos necessários ao ensino, juntamente com a aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar, uniforme escolar, entre outros, que serão complementados com recursos financeiros dos entes federados, em regime de parceria.

**Art. 13** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Várzea Grande - MT, sem prejuízo das prerrogativas do poder atual, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação coordenarão o processo de elaboração da proposta do PME, que deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, a ser encaminhado pelo Poder Executivo.

**Art. 14** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2015.

**LUCIMAR SACRES DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 - Ampliar, progressivamente, a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste Plano.

Indicador: nº de crianças atendidas/nº de crianças a serem atendidas x 100

META 2 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Indicador: nº de crianças atendidas /nº de crianças a serem atendidas x 100

ESTRATÉGIAS DAS METAS 1 e 2

1. Realizar, semestralmente, levantamento da demanda da população de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.

2. Criar, na estrutura da SMECEL, um sistema de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

3. Garantir atendimento à Educação Infantil, conforme os parâmetros nacionais de qualidade para essa etapa.

4. Ampliar, progressivamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral a todas as crianças de 01 ano e meio a 05 anos de idade.

5. Elaborar, implantar e avaliar proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a Diversidade Étnico-Racial e a Educação Ambiental.

6. Garantir a complementação do valor nutricional da alimentação escolar, estipulado em 70% para os Centros de Educação Infantil que funcionam em período integral e de 40% para os que funcionam em período parcial.

7. Participar de programas de orientação e apoio às famílias realizados pela área de saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

8. Garantir, a partir da vigência deste Plano, alimentação escolar de qualidade para crianças atendidas na Educação Infantil, respeitando seu tempo de permanência nas instituições públicas do município, por meio da colaboração da União e do Estado.

9. Garantir profissionais habilitados em Arte e Educação Física para atender os alunos da Educação Infantil de 4 e 5 anos de idade, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN.

10. Efetivar políticas públicas de Educação Infantil, atendendo às especificidades dos quilombolas, indígenas, ribeirinhos, do campo e da zona urbana central e periférica, respeitando as legislações específicas.

11. Ampliar políticas públicas de financiamento e distribuição de materiais pedagógicos para Educação Infantil.

META 3 - Garantir universalização (acesso e permanência com sucesso) do ensino fundamental de 09 anos a 100% da população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, com melhoria na qualidade do processo de ensino até o último ano de vigência deste Plano, em ação conjunta com a União e o Estado, como propõe o Plano Nacional de Educação/PNE.

ESTRATÉGIAS

3.1 Realizar, anualmente, em regime de colaboração com o Estado, chamada pública da população que se encontra fora da escola, por local de residência, identificando, inclusive, as diversidades e os motivos pelos quais estão sem estudar.

3.2 Atender à demanda de matrícula no ensino fundamental, conforme ações articuladas entre os entes federados.

3.3 Adotar, imediatamente após a aprovação deste Plano, medidas preventivas nos aspectos administrativo, pedagógico e organizacional, necessários para garantir ao aluno o acesso e a permanência na escola, sem nenhum tipo de discriminação ou preconceito.

META 4 - Identificar, no primeiro ano de vigência deste Plano, as causas do insucesso escolar, visando erradicar as taxas de abandono e reprovação no ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

4.1 Promover ações conjuntas entre as Secretarias de Educação, de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Educação e Promotorias da Infância e da Juventude, estabelecendo parcerias entre União, Estado e Município para o pleno atendimento das necessidades psicossociais, físicas e pedagógicas que influenciam na evasão e abandono dos estudantes do ensino fundamental, levando em consideração os aspectos sócio–histórico-ambientais.

4.1 Implantar políticas e ações continuadas de combate a toda forma de violência na escola.

4.2 Elaborar políticas educacionais, constando diretrizes político-pedagógicas para correção de fluxo escolar, com base em idade e capacidade, superando e reduzindo as taxas de abandono escolar e distorção idade-ano no município.

4.3 (redação dada através de emenda supressiva)

4.4 Garantir, obrigatoriamente, a partir da aprovação deste Plano, professor de apoio pedagógico para todos os alunos com defasagem de aprendizagem, mediante processo seletivo realizado após o processo de atribuição de classes e/ou aulas, observando os critérios de avaliação, pontuação e perfil profissional.

META 5 - Alfabetizar, na perspectiva do letramento, 100% das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 Alfabetizar todas as crianças matriculadas até o terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.2 Elaborar política curricular para a educação básica e implantá-la na rede municipal de ensino.

5.3 Realizar conferência municipal de educação, a cada dois anos, para avaliar a política curricular para a educação básica.

META 6 - Elevar, em 100%, a qualidade da educação básica, com melhoria do ensino e da aprendizagem de todos os alunos, até o final da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

6.1 Assegurar que nos Projetos Político-Pedagógicos de todas as escolas de educação básica, em todas as modalidades, sejam contempladas as políticas curriculares.

6.2 Implantar, a partir da aprovação deste Plano, sistema informatizado de acompanhamento educacional que permita todos os registros referentes à educação.

6.3 Implantar, na SMECEL, a partir da aprovação deste Plano, um sistema de banco de dados educacionais, pedagógico, administrativo, financeiro, patrimonial, de gestão de pessoas e legais.

6.4 Garantir a todos os alunos da educação básica o direito de ensinar e aprender, com qualidade.

6.5 Garantir a implantação dos laboratórios de informática e biblioteca, após a aprovação deste documento, em 100% das unidades escolares.

6.6 Assegurar apoio financeiro e pedagógico a todas as unidades escolares, visando ao desenvolvimento significativo dos estudantes.

6.7 Garantir meios e espaços permanentes de divulgação, discussão e compartilhamento de experiências pedagógicas do Ensino Fundamental.

6.8 Admitir, imediatamente após a aprovação deste Plano, no quadro docente das unidades escolares, professores habilitados em Arte, Língua Estrangeira e Educação Física, nos anos iniciais.

6.9 Instituir ações de incentivo ao exercício da cidadania na escola, por meio da implantação de grêmios estudantis nas unidades de ensino.

6.10 Realizar, após aprovação deste Plano, conferência para avaliar e definir a oferta do Ensino Fundamental.

META 7 - Aferir a qualidade do ensino e da aprendizagem em 100% da rede pública de ensino, até 2016.

ESTRATÉGIAS

7.1 Instituir, bianualmente, Avaliação Municipal de Aprendizagem ao final de cada ano do Ensino Fundamental, a partir de 2016.

7.2 Criar mecanismos de avaliação coletiva da equipe gestora e pedagógica da escola, baseados nos resultados gerais da avaliação da aprendizagem dos alunos.

7.3 Elaborar e implantar a avaliação institucional trienal, a partir de 2016.

META 8 - Implantar escolas de tempo integral, atingindo um percentual de 5% do total de unidades de ensino que atendem a educação básica no primeiro ano de vigência do PME/VG, aumentando, gradativamente, até que se atinja a totalidade da rede até 2025.

ESTRATÉGIAS

8.1 Garantir recursos financeiros para atendimento das escolas de tempo integral, em regime de colaboração com os governos Estadual e Federal.

8.2 Garantir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento da Educação em Tempo Integral, prioritariamente em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social.

8.3 Garantir, por meio de equipamentos públicos, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos.

8.4 Assegurar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como a qualidade, direcionando a expansão da jornada para uma proposta pedagógica que considere todas as ações como elementos do currículo, envolvendo recreação, arte, esporte, cultura e multimídia.

8.5 Garantir, diariamente, cinco refeições intercaladas, com qualidade nutricional, em todas as unidades escolares que implantarem a Educação em Tempo Integral.

8.6 Garantir o acompanhamento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para inclusão na Educação de Tempo Integral.

META 9 - Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 (quinze) anos ou mais em 30% até 2018 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 Garantir a expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades da população acima de 15 anos de idade.

9.2 Realizar estudos para verificar a possibilidade de organização da Educação de Jovens e Adultos por núcleos ou centros de atendimento.

9.3 Estabelecer parceria, a partir da vigência do primeiro ano de implantação deste Plano, com entidades não governamentais, instituições privadas de ensino, fundações de ensino e outras instituições, objetivando a erradicação do analfabetismo entre jovens e adultos, no prazo de dez anos.

9.4 Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, proposta curricular orientadora para a Educação de Jovens e Adultos, subsidiando o Projeto Político-Pedagógico das escolas.

9.5 Garantir a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino.

9.6 Assegurar a alunos da EJA o acesso às tecnologias da informação.

9.7 Garantir materiais didáticos apropriados a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção e adoção dos mesmos.

9.8 Incentivar, continuamente, a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

META 10 - Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar, em cinco anos, 70% e, em dez anos, 100% da demanda potencial a ser atendida até o término da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

10.1. Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho e geração de emprego e renda.

10.2. Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

10.3 Promover, em parceria com as áreas de saúde, atendimento oftalmológico e assistência social, acompanhamento e monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

10.4 Realizar levantamento de jovens e adultos fora da escola, garantindo mecanismos de chamada e divulgação aos segmentos populacionais considerados em situação de vulnerabilidade social.

META 11 - Garantir acesso e permanência, com qualidade de ensino, na Educação Infantil (pré-escola) e no Ensino Fundamental, a 100% da população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2016, respeitando os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, bem como os arranjos produtivos locais das comunidades. *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

ESTRATÉGIAS

11.1 Estabelecer parcerias com o Estado e outras Secretarias Municipais para realização do mapeamento da demanda de matrículas para estudantes do campo, nos dois níveis de ensino e em todas as etapas e modalidades da educação escolar.

11.2 Disponibilizar às escolas públicas do campo, em parceria com a União, materiais didáticos e pedagógicos, equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática (com Internet), que atendam às especificidades formativas e de gestão das populações do campo.

11.3 Construir, com a efetiva participação das escolas, referencial curricular específico para a modalidade Educação do Campo na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande.

11.4 Regulamentar, através de norma do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG, estratégias específicas para o atendimento escolar, respeitando os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

11.5 Assegurar implementação de proposta pedagógica diferenciada e metodologias específicas para turmas multisseriadas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

11.6 Implantar, em parceria com o Estado, cursos de Educação Profissional voltados às necessidades e especificidades dos jovens e adultos que vivem e trabalham no campo.

11.7 Garantir, no órgão central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, um setor (gerência e/ou coordenadoria), com a permanência de profissionais de educação que estudem a modalidade Educação do Campo, promovendo e desenvolvendo diálogo constante com as escolas do campo, nas dimensões pedagógica, política, administrativa, financeira e de legislação e normas.

11.8 Criar convênios, em regime de colaboração com o Estado, garantindo o atendimento, com a devida qualidade de ensino, à etapa Ensino Médio em escolas do e no campo.

11.9 Estabelecer parcerias com avicultores, pescadores, produtores agrícolas, dentre outros, para proporcionar cursos de capacitação/aperfeiçoamento para estudantes que vivem no campo.

META 12 - Definir políticas públicas para implementação de Educação das Relações Étnico-Raciais, imediatamente à aprovação deste Plano, em consonância com as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme alterações das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08.

ESTRATÉGIAS

12.1 Criar, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, imediatamente à aprovação deste Plano, uma Coordenação permanente dotada de condições institucionais e recursos orçamentários, com profissionais atuantes na temática, responsáveis por encaminhar políticas sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola.

12.2 Realizar pesquisas referentes à reprovação, evasão/abandono escolar, com recorte de sexo, cor/raça, renda familiar e nível de escolaridade dos pais ou responsáveis, com base nos dados do censo escolar e outros instrumentos para levantamento de dados, com vistas à aplicação de ações afirmativas no combate às desigualdades raciais e sociais. *(nova redação dada através de emenda modificativa)*

12.3. Produzir e distribuir materiais didáticos e/ou paradidáticos, visando ao ensino e à Aprendizagem da Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombola.

12.4. Estabelecer, por intermédio do Conselho Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Estadual de Educação, instrumentos de regulamentação, orientação e acompanhamento da implementação das diretrizes curriculares sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombola nas redes pública e privada.

12.5. Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre história e cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme as leis n.º 10.639/03 e 11.645/08.

12.6. Elaborar e divulgar Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino-aprendizagem de História e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e Indígenas.

12.7. Criar agenda de discussão e trabalho entre SMECEL, Núcleos de estudos Afro-Brasileiros, Movimentos Sociais e Instituições de Ensino, com vistas a promover suporte teórico-prático aos profissionais da educação.

12.8. Prever ações que resgatem e fomentem pesquisas e estudos de campo sobre o Quilombo Capão de Negro.

META 13 - Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a reestruturação curricular que contemple a Educação Ambiental nos currículos da educação básica, nas formas previstas em lei.

ESTRATÉGIAS

13.1 Elaborar as diretrizes curriculares para a Educação Ambiental, de forma transversal.

13.2 Implantar, nas unidades de ensino, projetos de aproveitamento de material reciclável e orgânico.

13.3 Incentivar o desenvolvimento de ações que promovam o embelezamento, por meio de arborizações, jardinagem e horticultura nas unidades de ensino.

13.4 Definir padrões básicos para construção de unidades de ensino do município, considerando as condições climáticas locais.

13.5 *(supressão do texto original através de emenda supressiva)*

13.6 Desenvolver, com a comunidade escolar, projetos de Educação Ambiental e estudos de campo nos parques Tanque do Fancho, Bernardo

Berneck, Córrego do Pari, Córrego do Traíra, Passagem da Conceição, preservação da cabeceira do Córrego do Embauval e das margens do Rio Cuiabá e demais mananciais que permeiam o município, garantindo recursos para a sua implementação.

13.7 Implantar projetos de sustentabilidade nos estabelecimentos de ensino, incentivando atitudes que minimizem os impactos ambientais e promovam o cuidado com os bens de uso comum.

13.8 Criar, no âmbito da SMECEL, uma equipe permanente de Educação Ambiental, dotada de condições institucionais e recursos orçamentários, com profissionais atuantes na temática.

13.9 Garantir a produção, divulgação e distribuição de materiais pedagógicos sobre Educação Ambiental.

13.10 Incentivar projetos voltados para aulas de campo, valorização e preservação da flora e fauna e projetos de horta e jardins nas escolas.

13.11 Sensibilizar as pessoas quanto à importância de conservar e preservar o meio ambiente para gerações futuras.

META 14 - Assegurar em 100% o acesso, aprendizagem e permanência, com qualidade, aos alunos público-alvo da educação especial de 0 a 17 anos de idade, numa perspectiva inclusiva, em todas as modalidades e etapas da Educação Básica, durante a vigência deste Plano.

Indicador: nº de alunos atendidos/Nº de alunos a serem atendidos x 100

ESTRATÉGIAS

14.1 Realizar, em colaboração com o Estado e instituições das áreas de saúde, assistência social, mapeamento de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação fora da escola, por residência ou local de trabalho.

14.2 Estabelecer parcerias e celebrar convênios para complementar as ações desenvolvidas na Política Educacional na Perspectiva da Educação Inclusiva.

14.3 Regularizar o Centro Municipal de Apoio e Inclusão “João Ribeiro Filho”, mediante regime de colaboração com o Estado e áreas de Saúde, instituições públicas e privadas, entre outros, para apoio e suporte ao trabalho das escolas, assegurando qualidade no atendimento, conforme a demanda.

14.4 Ampliar e melhorar o atendimento realizado pelo Centro Municipal de Apoio e Inclusão “João Ribeiro Filho”, mediante regime de colaboração com o Estado e áreas de saúde, instituições públicas e privadas, entre outros, para apoio e suporte ao trabalho das escolas, assegurando qualidade no atendimento, conforme a demanda.

14.5 Garantir, no processo de transição entre os entes federados, a continuidade do atendimento educacional especializado e acompanhamento, com técnicos de apoio especializado e orientações necessárias aos alunos, público-alvo da educação especial.

14.6 Implantar, a partir da aprovação deste Plano, em colaboração com as áreas de saúde, assistência social e instituição de ensino superior, programas destinados à estimulação precoce, interação educativa adequada para as crianças com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil.

14.7 Garantir o atendimento educacional especializado ao público-alvo da Educação Especial em ambiente hospitalar e/ou domiciliar, conforme legislação.

14.8 Garantir espaços com padrões de infraestrutura arquitetônica em unidades de ensino, instituições públicas e privadas para assegurar a acessibilidade aos alunos com deficiência, conforme preconiza a legislação.

14.9 Garantir transporte aos alunos público-alvo da Educação Especial, em veículos adaptados, climatizados, higienizados, sob acompanhamento de monitor, com manutenção periódica para atender com respeito e dignidade, conforme as normas estabelecidas na legislação.

14.10 Garantir acessibilidade urbanística e arquitetônica nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação, de forma articulada intersetorialmente na implementação das políticas públicas.

14.11 Ampliar, a partir da data de aprovação deste Plano, o número de salas de recursos multifuncionais com profissionais que detenham formação específica, com disponibilidade de materiais e equipamentos que atendam às especificidades dos alunos.

14.12 Incluir livros de literatura falada e em Braille nas bibliotecas públicas e promover a difusão do sistema Braille e Libras em eventos, repartições e centros de formação, favorecendo acesso dos alunos com deficiência.

14.13 Assegurar atribuição direta de profissional com formação em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - AEE para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM.

14.14 Assegurar parcerias com o Estado, a União e outras instituições para disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, falados e em caracteres ampliados, às escolas que têm estudantes cegos e de baixa visão.

14.15 Encaminhar para a Secretaria de Saúde alunos da rede pública de ensino para a Aquisição do Sistema de Frequência Modulada (FM) como ferramenta de acessibilidade na educação para estudantes com deficiência auditiva, usuários de Aparelhos de Ampliação Sonora Individual (AASI) e/ou Implante Coclear (IC) por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme nota técnica nº 28/2013/SECADI.

14.16 Estimular a criação de redes de apoio, pesquisa e assessoria, articuladas com instituições acadêmicas integradas por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica e do AEE, TDEE e demais profissionais da educação, numa perspectiva inclusiva.

14.17 Estabelecer parcerias com NAAHS (Núcleos de Altas Habilidades e Superdotação) e Instituições de Ensino Superior, entre outros, a fim de atender às especificidades dos alunos com altas habilidades/superdotação.

14.18 Criar, no organograma da SMECEL, um departamento responsável pela Educação Especial, conforme resolução Nº 27/2010/CME/VG, capitulo VII, artigo 34, Parágrafo Único, do Conselho Municipal de Educação/CME.

14.19 Elaborar o Referencial Curricular para Educação Especial, na perspectiva inclusiva, para o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande.

META 15 -. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas, no ensino médio, para 85%.

ESTRATÉGIAS

15.1 Reorganizar a infraestrutura para atendimento do ensino médio, de responsabilidade do Estado, de acordo com o processo de urbanização da cidade, construindo unidades em pontos estratégicos, assegurando aos alunos condições para estudarem próximos a suas residências, atendendo, assim, a demanda, conforme necessidades específicas dos mesmos.

15.2 Garantir material didático e tecnológico adequado ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ – Custo Aluno Qualidade.

15.3 Garantir, imediatamente após a implantação deste Plano, sob a responsabilidade do Estado, uma organização curricular para o ensino médio noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador, com vistas a minimizar os índices de evasão escolar.

15.4 Garantir, por meio de ações do Estado, oferta e ampliação do ensino médio integrado à educação profissional, priorizando o atendimento na escola pública para atender a demanda.

15.5 Assegurar e/ou equipar, nas escolas de ensino médio, sob a responsabilidade do Estado, laboratórios de informática e de ciências, bibliotecas, quadras poliesportivas cobertas, entre outros espaços pedagógicos, além da sala de aula, com profissionais habilitados.

15.6 Promover, sob a responsabilidade do Estado, articulação entre suas Secretarias como garantia do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens inclusos em programas de transferência de renda, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

15.7 Manter, sob a responsabilidade do Estado, a implantação e ampliação de programas, assegurando metodologia diferenciada e profissional habilitado para acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade e processo de aprendizagem.

15.8 Assegurar que o Estado atenda com profissional capacitado e ambiente diferenciado, as necessidades de pais de alunos, cujos filhos menores de 10 anos necessitem de acompanhamento, enquanto os pais estudam.

15.9 Exigir da Secretaria de Estado de Educação a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada dos profissionais da educação e articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

15.10 Exigir da Assessoria Pedagógica do Estadoa busca ativa da população do ensino médio fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

15.11 Implantar programas de educação e de cultura para a população de jovens e adultos, urbana e do campo, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, a fim de que os mesmos retomem a vida escolar.

15.12 Colaborar no desenvolvimento de alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

15.13 Garantir políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

15.14 Instituir um sistema de avaliação e acompanhamento do ensino médio, especialmente do período noturno.

15.15 Garantir ao estudante programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos e assistência odontológica, por meio de ações do Estado, em parceria com a União e o Município, envolvendo, também, as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e de Cultura do Estado.

15.16 Exigir da Secretaria de Estado de Educação o cumprimento da legislação que estabelece o número máximo de alunos por turma.

15.17 Assegurar, sob a responsabilidade do Estado, a realização de concurso público para atender a demanda profissional no ensino médio.

META 16 - Ampliar e garantir que o Estado oferte educação profissional técnica de nível médio, em 100% das unidades escolares para implantação ensino médio, até 2025.

ESTRATÉGIAS

16.1 Expandir, sob a responsabilidade do Estado, atendimento da demanda de cursos técnicos de nível médio, assim como dotar as unidades escolares de infraestrutura com padrões mínimos de atendimento.

16.2 Expandir, sob a responsabilidade do Estado, o Ensino Médio integrado à Educação Profissional, concomitante ou subsequente também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

16.3 Exigir da Secretaria de Estado de Educação que assegure, por meio de Projeto Político-Pedagógico/PPP, que a proposta pedagógica de curso dos diferentes eixos da Educação Profissional e Tecnológica contemple discussões de relevância para a formação profissional, socioeconômica, ambiental, estudos dos agravos da saúde e políticas técnicas de segurança.

16.4 Garantir, sob a responsabilidade do Estado, o acesso epermanência do aluno com deficiências na Educação Profissional, bem como seu encaminhamento ao mercado de trabalho.

16.5 Assegurar que o Estado atenda, com profissional capacitado e ambiente diferenciado, as necessidades de pais de alunos, cujos filhos menores de 10 anos necessitem de acompanhamento, enquanto os pais estudam.

16.6 Garantir ao estudante programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, por meio de ações do Estado, em parceria com a União e Município, envolvendo, também, as Secretarias de Saúde, de Assistência Social e de Meio Ambiente.

META 17 - Assegurar, sob a responsabilidade do Estado, o atendimento à demanda aos estudantes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em 100%, até 2018.

ESTRATÉGIAS

17.1 Assegurar, sob a responsabilidade do Estado, a criação de Centros de EJA para atendimento da demanda nos polos regionais.

17.2 Garantir ao estudante programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, por meio de ações do Estado, em parceria com a União e município, envolvendo, também, as Secretarias de Saúde, de Assistência Social e de Meio Ambiente.

17.3 Exigir da Secretaria de Estado de Educação a garantia da relação professor/estudante, por turma.

17.4 Assegurar, sob a responsabilidade do Estado, o atendimento à demanda do Ensino Médio – EJA às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do município, assegurando formação específica dos professores e garantindo ao sistema socioeducativo (SINASE) e unidades prisionais espaço adequado, material pedagógico e tecnológico para docentes e discentes, com segurança aos que realizam o atendimento.

17.5 Ofertar, sob a responsabilidade do Estado, o Ensino Médio à distância na modalidade EJA, com aproveitamento nos cursos presencias, em conformidade com a legislação.

17.6 Assegurar que o Estado atenda, com profissional capacitado e ambiente diferenciado, as necessidades de pais de alunos, cujos filhos menores de 10 anos necessitem de acompanhamento, enquanto os pais estudam.

META 18 - Valorizar os profissionais da rede pública da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, conforme previsto na meta 17 do PNE, até o 5º ano do início da vigência deste Plano.

META 19 - Cumprir e ofertar, até 2017, políticas de formação para 100% dos profissionais da Educação Básica, tendo como parâmetro a Lei nº 12. 014/09 e as Diretrizes Nacionais de Carreira, a partir da definição dos cursos superiores para o Apoio e Suporte Administrativo, Tecnológico e Educacional.

ESTRATÉGIAS DAS METAS 18 e 19

1. Garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008, quanto ao Piso Salarial Profissional Nacional/PSPN e à jornada de trabalho.

2. Garantir a reposição das perdas salariais aos profissionaisativos e aposentados da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, estabelecida em legislação específica.

3. Exigir, junto ao Estado e União, formação inicial e continuada a todos os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de ensino.

4. Criar, em sistema de colaboração com a União e o Estado, parcerias para ingresso em programas de pós-graduação stricto sensu em instituições públicas na formação dos profissionais da educação da Rede Pública Municipalde Ensino.

5. Criar, em lei própria, no 2º ano de vigência deste PME, plano de saúde para os Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, definindo formas de participação e de financiamento.

6. Implantar, na rede pública de ensino, serviço especializado em segurança e medicina do trabalho.

7. Garantir celeridade na tramitação e publicação dos processos de aposentadoria dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

8. Criar um banco de dados referente à vida funcional de todos os profissionais da educação básica.

9. Criar, em até 06 (seis) meses da vigência deste Plano, lei específica sobre o poder de compra dos profissionais da Educação.

10. Assegurar, no plano de carreira ou em legislação específica, ajuda de custo para cobrir despesas com transporte/moradia, correspondente a 30% do valor do salário, aos profissionais da educação em efetivo exercício nas escolas do campo.

11. Estabelecer, em regime de colaboração com a União, Estado e Universidades Públicas, Programa de Formação para os profissionais efetivos que atuam no pedagógico das instituições que ofertam a Educação Infantil e que ainda não possuam habilitação em pedagogia.

12. Garantir formação em serviço para todos os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil da rede pública.

13. Assegurar formação a todos os profissionais que atuam na Educação Especial da rede pública.

14. Estabelecer regime de colaboração com as instituições formadoras de ensino superior, para oferta do ensino da Língua Brasileira de Sinais/Libras aos profissionais da rede pública.

15. Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, Quilombola e Indígena, na rede pública, sejam contempladas nos espaços de formação, tais como: Seminários, Fóruns, Cursos, Conferências, Programas e Projetos.

16. Garantir cursos de formação em serviço sobre Educação Ambiental aos profissionais da educação da rede pública.

17. Promover e incentivar, em parceria com a União e o Estado, formação inicial e continuada aos profissionais de educação, em nível de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento, privilegiando conhecimentos específicos e metodologias diferenciadas, com vistas a valorizar a realidade vivenciada pelos estudantes e comunidades das escolas do campo.

18. Implantar políticas de formação em serviço a todos os profissionais da educação para que possam identificar e intervir contra toda forma de violência.

19. Instituir política de formação continuada aos profissionais da educação, de forma articulada com a prática no contexto educativo, considerando as modalidades.

20. Garantir aos professores alfabetizadores formação em serviço, considerando a base curricular nacional comum integrada aos Direitos Gerais de Aprendizagem do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa/PNAIC.

21. Assegurar, mediante processo seletivo do quadro efetivo da rede municipal de educação, profissionais para comporem o quadro de pessoal da SMECEL (normatizar critérios para perfil de profissionais para SMECEL).

22. Garantir a permanência de professores alfabetizadores com experiência e formação específica, nos três primeiros anos do ensino fundamental.

23. A partir da vigência deste Plano, somente admitir profissionais docentes na educação infantil, com habilitação em curso de pedagogia, Normal Superior e ensino médio/Magistério.

24. A partir do quarto ano de vigência deste Plano, somente serão admitidos Técnico de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado/TDI/TDEE com formação em nível médio e com qualificação profissional na área de atuação.

META 20 - Garantir, a partir da aprovação deste Plano, plena autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na aplicação dos seus recursos.

META 21 - Definir, a partir da aprovação deste Plano, em lei própria, o regime de colaboração entre Estado e Município.

META 22 - Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a aplicação de 30% dos recursos advindos da arrecadação de impostos, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

ESTRATÉGIAS DAS METAS 20, 21, 22

1. Encaminhar ao Legislativo Municipal, após a aprovação deste Plano, alteração do capítulo da lei que trata da reforma administrativa que unificou a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. Fortalecer os mecanismos e instrumentos de controle social e transparência na utilização dos recursos públicos aplicados na educação.

3. Assegurar a realização de audiências públicas para discussão do Plano Plurianual/PPA, Lei Orçamentária Anual/LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

4. Assegurar ações do Plano de Ações Articuladas/PAR como instrumento para implementação de políticas públicas que promovam a qualidade da educação. (Gestão Educacional, Formação dos Profissionais de Educação, Práticas Pedagógicas e avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos).

5. Garantir regularidade e correção anual nos repasses do PDDE Municipal para manutenção e desenvolvimento das unidades públicas municipais de ensino.

6. Garantir a relação/estudante, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Custo-Aluno-Qualidade/CAQ.

7. Implantar e implementar Centros Pedagógicos Especializados com profissionais na área de fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia, neurologia, psiquiatria, fisioterapia, terapiaocupacional, educação física, assistência social e outros especialistas para atendimento e promoção de melhor desenvolvimento dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede pública de ensino, em colaboração com a União, Estado, Poder Judiciário e Ministério Público.

8. Garantir profissionais para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, profissionais de apoio/auxiliares, tradutores, intérpretes de Libras, guias – intérpretes para surdos-cegos, professores de libras e professores bilíngues, onde houver o aluno.

9. Garantir financiamentos para implantação da Educação Ambiental nas unidades públicas de ensino.

META 23 - Realizar a implementação da Lei de Gestão Democrática, no município, em no máximo 3 ( três) meses, a partir da aprovação deste Plano.

ESTRATÉGIAS

23.1 Realizar a revisão da lei de Gestão Democrática da rede municipal, imediatamente após a aprovação deste Plano.

23.2 Garantir condições para a efetivação da gestão democrática da educação, favorecendo processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, com a efetiva participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.

23.3 Garantir a eleição direta dos Gestores Escolares, através da efetivação da gestão democrática em 100% das unidades públicas de ensino.

23.4 Assegurar qualificação à equipe gestora das escolas da rede pública municipal, com ênfase na gestão de processos administrativos, financeiros e pedagógicos.

23.5 Aderir ao Portal do Tribunal de Contas do Estado para transparência das ações pedagógicas, administrativas e financeiras das Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SMECEL.

23.6 Analisar o resultado da aprendizagem dos alunos e da avaliação de desempenho dos profissionais da educação, tendo como referência o PPP das escolas e as condições de trabalho da comunidade escolar.

23.7 Capacitar os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar das Unidades Escolares para melhor acompanhamento e avaliação da dimensão pedagógica, tendo como parâmetro a função social da escola.

23.8 Promover ações de participação dos pais no acompanhamento da aprendizagem dos alunos.

23.9 Implantar Grupo de Articulação e Fortalecimento dos Conselhos Escolares/GAFCE.

23.10 Fortalecer o Fórum Municipal de Educação, garantindo a participação de todos os segmentos afins.

META 24 - Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado que, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste Plano, seja implantada a política municipal de formação tecnológica, educação à distância e tecnologias educacionais, assegurando a inserção de 100% dos profissionais da educação básica em programas de formação específica, inicial e continuada, considerando as necessidades e demandas da contemporaneidade.

ESTRATÉGIAS

24.1 Retomar e fortalecer, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano, o Polo Universitário do Sistema denominado Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Várzea Grande, instituído pela Lei Municipal N° 3.522/2010, em estreita colaboração com o Estado e a União para realização de cursos de formação inicial e continuada na preparação de professores, gestores e demais profissionais da Educação Básica, na modalidade ensino à distância.

24.2 Promover programa de formação inicial e continuada, por meio da educação à distância, em regime de colaboração com o Estado e União, de forma a assegurar o foco no aprendizado, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com os currículos da Educação Básica.

24.3 Implantar cursos de formação para profissionais em exercício na educação profissional, em regime de colaboração com o Estado e a União.

24.4 Estabelecer parcerias para implantação de cursos de formação inicial, complementação pedagógica e pós-graduação aos profissionais de educação que atuarão na educação profissional e tecnológica.

24.5 Exigir do Estado e União oferta de cursos de licenciatura para os profissionais da educação básica pública, possibilitando acesso a conhecimentos do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais, em articulação com os currículos da Educação Básica.

META 25 - Assegurar que, em 5 (cinco) anos a partir da aprovação deste Plano, 100% (cem por cento) das escolas disponham de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática, supridos de softwares adequados à modernização da administração, com internet banda larga com velocidade compatível com as necessidades, objetivando a melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos.

ESTRATÉGIAS

25.1 Implantar 5 (cinco) bibliotecas públicas na esfera do município, em regime de colaboração com Estado e União, conforme programa de biblioteca pública nacional.

25.2 Garantir, no PAR, a implantação de laboratórios de informática em todas as unidades de ensino.

25.3 Implantar, gradativamente, a lousa digital e equipamentos de retroprojeção e multimídias em todas as unidades de ensino, em regime de colaboração com Estado e União, até o 3º ano de vigência deste Plano, com a devida formação dos profissionais da educação.

25.4 Implantar, até o 3º ano da vigência deste Plano, em regime de colaboração com Estado e União, acervo digital e audiovisual, assegurando acessibilidade às pessoas com deficiência.

25.5 Assegurar, até o 2º ano da vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado e a União, aquisição de material pedagógico e tecnológico, espaço adequado e seguro aos docentes e discentes que atuam no Ensino Médio (EJA) nos estabelecimentos penais do município, de forma integrada com o sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e unidades prisionais.

25.6 Implantar, até o 3º ano da vigência deste Plano, programa de acervo de obras didáticas e paradidáticas em Libras e em Braille, disponibilizado pelo Ministério da Educação e Cultura aos profissionais de educação da rede pública de ensino.

25.7 Construir espaço físico de Sala de Recursos Multifuncionais nas Unidades Escolares, bem como garantir professor paraatendimento.

25.8 Promover, anualmente, mostra de tecnologia para divulgação das ações realizadas nas escolas, com participação dos formadores, técnicos dosLIEDs (laboratório de informática educativa/ambiente do Proinfo na escola), multiplicadores e professores.

25.9 Garantir o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurando as propostas pedagógicas e a diversidade de métodos.

25.10 Ampliaratendimento no Núcleo de Tecnologia Municipal/NTM para orientação e formação dos professores quanto ao Atendimento Educacional Especializado/AEE, implantação e implementação da tecnologia assistiva e outros recursos e equipamentos específicos.

META 26 - Adequar 100% das Unidades Escolares conforme padrões arquitetônicos estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC, até o final deste Plano.

ESTRATÉGIAS:

26.1 Garantir estrutura física adequada, conforme normas regulamentadas (com alojamentos, refeitórios e quadras poliesportivas cobertas), através da construção, ampliação, adequação e reforma de escolas.

26.2 Garantir recursos para construção, ampliação, reforma de unidades escolares e aquisição de mobiliários nas especificidades da Educação Infantil e da Educação Especial, observando os padrões de qualidade e de acessibilidade previstos em lei.

26.3 Formular e implementar política de gestão da infraestrutura física para a Educação Básica, que assegure a expansão gradual do número de escolas e Centros de Educação Infantil (arquitetonicamente estruturados), na rede pública municipal.

26.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas de Educação Básica.

26.5 Garantir, em parceria com a União, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, salas de recursos lúdicos e multifuncionais, banheiros e outros equipamentos.

26.6 Adequar à realidade climática local, os padrões básicos de infraestrutura física das escolas, de acordo com as modalidades de educação ofertada: Pré-escola/Creche e Ensino Fundamental e Médio, atendendo as recomendações estabelecidas pelo MEC.

26.7 Garantir construção de estruturas com padrão arquitetônico e de mobiliário como: salas para atividades diversificadas, salas de materiais, quadras poliesportivas cobertas, auditórios, salas de multimídias e horta escolar para as escolas de Educação em Tempo Integral, assim como a manutenção permanente das mesmas.

26.8 Manter em condições de uso quadras poliesportivas, parques infantis e outros espaços de recreação dentro das unidades escolares.

26.9 Construir parques infantis adequados à faixa etária, com acessibilidade, de forma a contemplar a totalidade das escolas que ofertam a Educação Infantil na rede municipal.

26.10 Renovar o mobiliário escolar, conforme necessidade de cada escola, a partir de diagnóstico sobre condições de uso.

26.11 Garantir que, no período de oito anos, todos os prédios escolares tenham sua estrutura adequada às ações de sustentabilidade ambiental.

26.12 Garantir que todas as unidades escolares municipais sejam espaços arquitetônicos acessíveis, eliminando barreiras arquitetônicas, nos espaços das escolas.

26.13 Construir um centro de formação para os profissionais da educação com toda infraestrutura necessária.

26.14 Promover a regularização dos terrenos da rede municipal de ensino.

26.15 Garantir a adequação da rede elétrica para todas as unidades de ensino da rede municipal para que sejam compatíveis com a informatização e climatização das escolas.

26.16 Executar os Planos de Ações Articuladas/PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à expansão da infraestrutura física da rede escolar.

26.17 Implantar, na rede municipal de ensino, um sistema de gerenciamento e acompanhamento de todas as ações administrativas, financeiras e pedagógicas.

26.18 Garantir que todas as escolas da rede municipal tenham bibliotecas e salas de apoio pedagógico, até o final deste Plano.

26.19 Arborizar as unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando e respeitando normas de recuos e afastamentos permitidos no plantio de árvores.

26.20 Garantir espaços com padrões de infraestrutura arquitetônica em unidades de ensino, instituições públicas e privadas para assegurar a acessibilidade aos alunos com deficiência, conforme preconiza a legislação.

26.21 Garantir acessibilidade urbanística e arquitetônica nos mobiliários e equipamentos, nos meios de transporte, na comunicação e informação, de forma articulada intersetorialmente na implementação das políticas públicas.

26.22 Ampliar, a partir da data de aprovação deste Plano, o número de salas de Recursos Multifuncionais com profissionais com formação específica, materiais e equipamentos que atendam as especificidades dos alunos.

26.23 Ampliar, no decorrer da vigência deste Plano, o número de centros de apoio e inclusão no município Várzea Grande.

26.24 Garantir estrutura física adequada, conforme normas regulamentadas (com alojamentos e quadras poliesportivas cobertas), através da construção, ampliação, adequação e reformas de escolas.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

---

**ATO Nº. 865/2015**

**Lucimar Sacre de Campos,** Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo nº 335.127/2015;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Cristianne Botelho de Oliveira,** no cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DNS 4, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 01 de outubro de 2015.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de outubro de 2015.

**Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

***Secretário Municipal de Gestão Fazendária***

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

---

**PORTARIA Nº. 136/2015.**

"***Retifica a Portaria nº 19/2014****, que dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez à Sra. LAURA FERNANDES BARBOSA DA SILVA*".

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.03.00074P, resolve:

**Art. 1º.** RETIFICAR a Portaria nº 19/2014, que dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez de **LAURA FERNANDES BARBOSA DA SILVA**, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê**: "art. 40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela E.C. 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº **70/2004**", **leia-se**: "art. 40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela E.C. 41/2003 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº **70/2012''**.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 19/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de setembro de 2015.

**Terezinha J. R. Milani**

**Presidente**

Homologo:

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº. 134/2015.**

"***Retifica a Portaria nº 270/2013**, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. MARIA MADALENA DE ALMEIDA*".

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.04.0001,

Resolve:

**Art. 1º.** RETIFICAR a Portaria nº 270/2013, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MARIA MADALENA DE ALMEIDA**, a fim de correção de mero erro material, onde se lê: ''tendo em vista o que consta no processo nº 2011.04.0001", **leia-se**: ''tendo em vista o que consta no processo nº 2011.04.0001 **e considerando a sentença judicial constante no processo nº 224/2005**".

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 270/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de setembro de 2015.

**Terezinha J. R. Milani**

**Presidente**

Homologo:

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 855/2015**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Jacira Pompeo de Oliveira,** no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de outubro de 2015.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de outubro de 2015.

**Vivian D. de Arruda e Silva Pires**

***Secretária Municipal de Administração***

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º 063/2015 – DAE/VG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG/MT, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Elisangela Maria de Amorim, como Pregoeira - Matricula 1.967 e CPF N.º 551.559.791-53 – responsável pelas licitações na modalidade PREGÃO, que serão realizadas pelo DAE/VG.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Homero de Barros Albuquerque Esteves **- Mat. 1.906 e CPF Nº** 905.298.391-72 Equipe de Apoio

Alan Antoniolli - Mat.1.903 e CPF Nº 940.838.780-53 Equipe de Apoio

Moacyr Assis Ribeiro - Mat.1.938 e CPF Nº 954.288.281-53 Equipe de Apoio

Sergio Freitas da Silva - Mat. 1.647 e CPF N.º 722.679.762-34 Equipe de Apoio

Ivanir Silva Bezerra – Mat. 1.915 e CPF Nº 010.989.161-90 Equipe de Apoio

**Art. 3º Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da seqüência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subseqüente será o seu substituto imediato.**

**Art. 4º A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.**

**Art. 5º** Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 049/2015 e disposições anteriores em contrário.

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**

**Diretor Presidente do DAE-VG**

**ATO Nº. 869/2015**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo nº 335.138/2015;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Helianara Oliveira da Silva,** no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 01 de outubro de 2015.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de outubro de 2015.

**Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

***Secretário Municipal de Gestão Fazendária***

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

**PORTARIA Nº 477/2015**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 335109/2015,

**RESOLVE**:

Conceder a servidora **IEDA CRISTINA COSTA BEZERRA DE MENEZES OLIVEIRA**, Matrícula 19500, exercendo o cargo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) ano de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **01/10/2015 a 01/10/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de outubro de 2015.

**CARLOS ALBERTO SILVA**

**Subsecretário de Administração**

**PORTARIA Nº 476/2015**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 313807/2015,

**RESOLVE**:

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA**, Matrícula 31733, exercendo o cargo de Professor V a VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **01/10/2015 a 01/10/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de outubro de 2015.

**CARLOS ALBERTO SILVA**

**Subsecretário de Administração**

**ATO Nº. 876/2015**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Bruno Queiroz Silva Campos,** no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de outubro de 2015.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de outubro de 2015.

**Vivian D. de Arruda e Silva Pires**

***Secretária Municipal de Administração***

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

**ATO Nº. 875/2015**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Giovanni Vasconcelos Ormond Junior,** no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de outubro de 2015.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de outubro de 2015.

**Vivian D. de Arruda e Silva Pires**

***Secretária Municipal de Administração***

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

**ATO Nº. 877/2015**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Rose Mary Miranda Carvalho,** no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de outubro de 2015.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de outubro de 2015.

**Vivian D. de Arruda e Silva Pires**

***Secretária Municipal de Administração***

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

**ATO Nº. 878/2015**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Jacira Pompeo de Oliveira,** no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de outubro de 2015.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de outubro de 2015.

**Vivian D. de Arruda e Silva Pires**

***Secretária Municipal de Administração***

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 018/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 018/2015, realizada no dia 08/10/2015, teve como vencedora a Empresa: **Keila Cristina Guarato-EPP.**

Água Boa, 08 de outubro de 2015.

***Vera Lucia Fries***

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2013.**

TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e o senhor **REINALDO ALVES DE SOUZA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto, 410 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 15.023.898/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. *Mauro Rosa da Silva*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na ci-

dade de Água Boa MT, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **REINALDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no CPF n°. 899.632.371-34, residente e domiciliado à Rua C 11, 81 Bairro Guarujá Expansão, na cidade de Água Boa - MT, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte

– A prorrogação do prazo de vigência do contrato.

– O Reequilíbrio Econômico Financeiro IGP-M/FGV.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada até o dia 08 de outubro 2.016, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e cláusula Quinta do Contrato nº 209/2013.

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quarta – Do valor e das condições de pagamento; obedecendo o reequilíbrio do acumulado dos últimos 12 meses de 8,3588% o valor acrescido é de R$ 502,30 (Quinhentos e dois reais e trinta centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.3 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras e a prestação de serviço de arquitetura e urbanismo se fazem necessário, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 – O Valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 78.138,12 (Setenta e oito mil cento e trinta e oito reais e doze centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.511,51 (Seis mil quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa, 08 de outubro 2.015.

**Mauro Rosa da Silva**

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|---|---|
| | **Signatário** | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Data/Hora** | Thu Oct 08 22:33:30 UTC 2015 |
| | **Emissor do Certificado** | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Número Serial.** | 1170114572883537006 |
| | **Método** | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |